SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 035/2018

DECRETO nº 035, de 05 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº724/2018 de 22 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme descrito abaixo:
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
002 – Departamento de Cultura
13.392.0607.2.045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais
FR 1000 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R$ 56.000,00
Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado o recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária descrita abaixo:
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
002 – Departamento de Cultura
13.392.0607.2.045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais
FR 1000 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 56.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:BF32FFB4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 039/2019

Decreto n.º 039/2018, de 30 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº726/2018 de 22 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2025 - Manutenção dos serviços de transporte da saúde
FR 518 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 190.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado o recurso proveniente de excesso de arrecadação da receita 2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º – Esta Decreto entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:77801EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 085/2018

Súmula: Nomeia a Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR

Art. 1° - A Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação, assim constituída:
REPRESENTANTE DE APMF (ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E PROFESSORES)

Titular: Cintia de Fátima Lacerda Bail
Suplente: Luiz Cesar Pereira
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Sirlei Foggiatto de Oliveira
Suplente: Ieda Terezinha Mahs
REPRESENTANTE DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO RUI BARBOSA
Titular: Luciana Pires de Oliveira
Suplente: Eliane Dranka Pazda
REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES
Titular: José Pires de Oliveira
Suplente: Jessé da Rocha Zoellner
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Titular: Jennifer Nogueira Bueno
Suplente: Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Eva Tumiski
Suplente: Vilma Terezinha Fagundes
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Titular: Elias Ambrosio de Souza
Suplente: Eliziane Pasda
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Mario Daltro Londero da Silva
Suplente: Maria Lucinda Corrêa de Freitas Frankenberger

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 13 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:87892B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA ANÁLISE DOCUMENTAL CONCORRÊNCIA 004/2018

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.
Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Munícipio de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Geronimo Teider Rocha - presidente da comissão, Marion Scheffer de Andrade Silva – secretária da comissão, Telma Roberta Perussi – membro da comissão, para análise da documentação das licitantes participantes. Após ampla análise se tem o seguinte:
EMPRESA
SITUAÇÃO
CONTRACTUS CONSTRUÇÃO CIVIL
HABILITADA
MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
HABILITADA
A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI EPP
HABILITADA
NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
INABILITADA
CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
HABILITADA
GDCOLL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
HABILITADA

A Licitante **NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** não atendeu ao item 6.3.1 visto que apresentou a Certidão da Corregedoria Geral da Justiça do Estado vencida, quando era exigência do edital o item 5.6 conforme:
"*Os documentos e certidões apresentadas deverão estar válidos na data da abertura da licitação. Caso não conste, expressamente, no documento/certidão a sua validade, serão considerados válidos apenas aqueles cuja* ***data de expedição não ultrapasse 60 (sessenta) dias*** *anteriores à data da abertura do certame, inclusive este dispositivo se aplicará às Certidões de Acervo Técnico."*
Diante do exposto, a empresa está considerada **INABILITADA** para o certame licitatório.O Presidente informa que fica desde já, assegurado o direto do prazo recursal aos licitantes que eventualmente tiverem interesse, na forma da Lei.Os recursos deverão ser interpostos no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito à Av. Emilio Johnson, nº 360 endereçadas ao Setor de Licitações. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas. Caso, o(s) licitante(s), tenha interesse em abrir mão do prazo recursal, favor enviar e-mail para o setor de licitação **"declinando do prazo recursal",** para **licitacoes@tamandare. pr.gov.br** Nada mais havendo, deu-se por encerrado os trabalhos de análise documental da presente licitação.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da CELOP

MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA
Secretária da CELOP

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro da CELOP

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C6B070A3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2018

Protocolo nº 0018.0011925/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e G. C. ARAUJO – MÓVEIS DE AÇO - EPP**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS I e II, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS E DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI.

Prazo: O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho. Já o de vigência, será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
Data de Assinatura: 27.07.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1938	Material de Consumo 373
3.3.90.30.00 – 3938	Material de Consumo 862
4.4.90.52.00 – 1938	**Equipamentos e Material Permanente 863**
4.4.90.52.00 – 3938	**Equipamentos e Material Permanente 864**
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 389
3.3.90.30.00 – 3934	Material de Consumo 865
4.4.90.52.00 – 1934	**Equipamentos e Material Permanente 866**
4.4.90.52.00 – 3934	**Equipamentos e Material Permanente 867**
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 868

3.3.90.30.00 – 3934	Material de Consumo 869
4.4.90.52.00 – 1934	Equipamentos e Material Permanente 870
4.4.90.52.00 – 3934	Equipamentos e Material Permanente 871

Almirante Tamandaré, 13 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR N° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:171EA101

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2018

Protocolo nº 0018.0011923/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DOPE MÓVEIS LTDA. ME**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS I e II, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS E DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI.

Prazo: O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho. Já o de vigência, será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 31.559,20 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
Data de Assinatura: 27.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1938	Material de Consumo 373
3.3.90.30.00 – 3938	Material de Consumo 862
4.4.90.52.00 – 1938	**Equipamentos e Material Permanente 863**
4.4.90.52.00 – 3938	**Equipamentos e Material Permanente 864**
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 389
3.3.90.30.00 – 3934	Material de Consumo 865
4.4.90.52.00 – 1934	**Equipamentos e Material Permanente 866**
4.4.90.52.00 – 3934	**Equipamentos e Material Permanente 867**
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 868
3.3.90.30.00 – 3934	Material de Consumo 869
4.4.90.52.00 – 1934	Equipamentos e Material Permanente 870
4.4.90.52.00 – 3934	Equipamentos e Material Permanente 871

Almirante Tamandaré, 13 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:700B5E28

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2018

Protocolo nº 0018.0011927/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS I e II, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS E DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI.

Prazo: O prazo de execução do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho. Já o de vigência, será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 2.677,12 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos)
Data de Assinatura: 27.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1938	Material de Consumo 373
3.3.90.30.00 – 3938	Material de Consumo 862
4.4.90.52.00 – 1938	**Equipamentos e Material Permanente 863**
4.4.90.52.00 – 3938	**Equipamentos e Material Permanente 864**
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 389
3.3.90.30.00 – 3934	Material de Consumo 865
4.4.90.52.00 – 1934	**Equipamentos e Material Permanente 866**
4.4.90.52.00 – 3934	**Equipamentos e Material Permanente 867**
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 868
3.3.90.30.00 – 3934	Material de Consumo 869
4.4.90.52.00 – 1934	Equipamentos e Material Permanente 870
4.4.90.52.00 – 3934	Equipamentos e Material Permanente 871

Almirante Tamandaré, 13 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A65F45AD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2018

Protocolo nº 0018.0009480/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DROGAFONTE LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Prazo: O presente Contrato terá o prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que haja interesse entre as partes, até o máximo previsto em lei, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 72.650,00 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 08.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária da Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1495	Material de Consumo 204
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 2495	Material de Consumo 226
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 264
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 266
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 267
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 286
10.301.0015.2.099	Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 - 2498	Material de Consumo 305

Almirante Tamandaré, 13 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:6C572A94

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2018

Protocolo nº 0018.0011929/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA ATIVIDADES NAS UNIDADADES DE SAÚDE.

Prazo: O prazo de execução e o de vigência é de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 13.949,91 (treze mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)
Data de Assinatura: 25.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.045	Gestão SUS
3.3.90.30.00-1499	Material de Consumo **250**

Almirante Tamandaré, 13 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:278B5C60

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 109/2018

Protocolo nº 0018.0011916/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A BASE DO SAMU DA MICROREGIÃO NORTE (PARCERIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ADRIANÓPOLIS, ALMIRANTE TAMANDARÉ, CERRO AZUL E TUNAS DO PARANÁ), PARA LOTES QUE NÃO OBTIVERAM ÊXITO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017.

Prazo: O prazo de execução e de vigência do contrato, será de 90 (noventa) dias a contar da data da sua assinatura.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 2.018,89 (dois mil, dezoito reais e oitenta e nove centavos)
Data de Assinatura: 26.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.048	**Manutenção do SAMU**
4.4.90.52.00-1000	Equipamentos e Material Permanente **303**
4.4.90.52.00-1303	Equipamentos e Material Permanente **304**

Almirante Tamandaré, 13 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A38DE95B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2018

Protocolo nº 0018.0011919/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e WAM LICITAÇÕES LTDA EPP**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A BASE DO SAMU DA MICROREGIÃO NORTE (PARCERIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ADRIANÓPOLIS, ALMIRANTE TAMANDARÉ, CERRO AZUL E TUNAS DO PARANÁ), PARA LOTES QUE NÃO OBTIVERAM ÊXITO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017.

Prazo: O prazo de execução e de vigência do contrato, será de 90 (noventa) dias a contar da data da sua assinatura.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 996,90 (novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)
Data de Assinatura: 26.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.048	**Manutenção do SAMU**
4.4.90.52.00-1000	Equipamentos e Material Permanente **303**
4.4.90.52.00-1303	Equipamentos e Material Permanente **304**

Almirante Tamandaré, 13 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:48E87DCA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2018

Protocolo nº 0018.0011920/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A BASE DO SAMU DA MICROREGIÃO NORTE (PARCERIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ADRIANÓPOLIS, ALMIRANTE TAMANDARÉ, CERRO AZUL E TUNAS DO PARANÁ), PARA LOTES QUE NÃO OBTIVERAM ÊXITO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017.

Prazo: O prazo de execução e de vigência do contrato, será de 90 (noventa) dias a contar da data da sua assinatura.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 26.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.048	**Manutenção do SAMU**
4.4.90.52.00-1000	Equipamentos e Material Permanente **303**
4.4.90.52.00-1303	Equipamentos e Material Permanente **304**

Almirante Tamandaré, 13 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:1EBCFCF2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2018

Protocolo nº 0018.0012447/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA - ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E

NUTRICIONAL PARA ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE.

Prazo: O prazo de execução e o de vigência é de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 3.569,56 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
Data de Assinatura: 25.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.045	Gestão SUS
3.3.90.30.00-1499	Material de Consumo **250**

Almirante Tamandaré, 13 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A78F5011

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2018

Protocolo nº 0018.0011379/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO VAN, COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS.

Prazo: O prazo de execução é de 45 dias, já o de vigência é de 12 (doze) meses corridos, a contar da assinatura do contrato.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)
Data de Assinatura: 16.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO		RECURSO
09.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE***		
10.302.0015.1.006	*Equipamentos para UBS*		
4.4.90.52.00-2500	*Equipamentos e Material Permanente*	*324*	*R.Estadual*

Almirante Tamandaré, 13 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:46A04BED

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2018

Protocolo nº 0018.0003848/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO DE ASSITÊNCIA SOCIAL (ACRIDAS).**
Objeto: O presente Termo de colaboração, decorrente de dispensa de chamamento público, tem por objeto a elaboração de parceria com Instituição que oferte programas e projetos para acolhimento institucional para atender 3 (três) vagas para atendimento a crianças, adolescentes e jovens de 0 a 17 anos 11 meses e 29 dias, sexo feminino em regime de 24 horas, que se encontram em situação de risco social e pessoal, aquelas encaminhadas pelo poder executivo poder judiciário. Aquelas afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva. Oferecendo acolhimento provisório com todas as necessidades básicas para seu desenvolvimento físico, mental, emocional e espiritual, incluindo: alimentação, vestuário, transporte, lazer, escolaridade, iniciação profissional, atendimento médico, psicológico e odontológico, medicamentos e entre outros.
Prazo: O presente Termo de Colaboração vigerá por até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da respectiva assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução do objeto.
Valor: O valor mensal a ser pago por atendido é de 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pagará **mensalmente** o valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), ante o atendimento de 03 acolhidos, conforme previsão elencada no plano de trabalho. O valor global de recursos a serem empregados para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, pelo período total contratado, é de até R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Data de Assinatura: 24.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.
08.243.0013.6.001- Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00– 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 418

Almirante Tamandaré, 13 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:5E52B10D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2018

Protocolo nº 0018.0011314/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, OBEDECIDAS ÀS FORMALIDADES LEGAIS, PARA ATENDER OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS I CRAS II, E III E PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E CREAS.

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze meses) a contar da assinatura do contrato.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 7.889,95 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
Data de Assinatura: 11.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1938 – Material de Consumo **373**
3.3.90.30.00 – 3938 – Material de Consumo **862**
4.4.90.52.00 – 1938 – Equipamentos e Material Permanente **863**
4.4.90.52.00 – 3938 – Equipamentos e Material Permanente **864**
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo **389**
3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo **865**
4.4.90.52.00 – 1934 – Equipamentos e Material Permanente **866**
4.4.90.52.00 – 3934 – Equipamentos e Material Permanente **867**
10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo **868**
3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo **869**
4.4.90.52.00 – 1934 – Equipamentos e Material Permanente **870**
4.4.90.52.00 – 3934 – Equipamentos e Material Permanente **871**

Almirante Tamandaré, 13 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:BD06CBF9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008690/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 056/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LIDER LTDA EPP**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de tubos de concreto.
Objetivo do Aditivo: Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 056/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de junho de 2018 e terminando-se em 23 de junho de 2019.
Data de Assinatura: 21.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0032.2.025 – Manutenção de Vias Urbanas
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **164***
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **165***
*3.3.90.30.00 – 1511 - Material de Consumo **166***
15.452.0032.2.027 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
*3.3.90.30.00 – 1504 - Material de Consumo **175***
*3.3.90.30.00 – 1512 - Material de Consumo **176***
26.782.0032.2.029 – Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE
*3.3.90.30.00 – 1504 - Material de Consumo **185***

Almirante Tamandaré, 13 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:481ED00B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009495/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 069/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**
Objeto: Aquisição parcelada de pneus novos, protetores novos e câmaras de ar novas.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogações do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 069/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de julho de 2018 e terminando-se em 05 de julho de 2019.
Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo será o valor limitado a R$258.718,00 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e dezoito reais)
Data de Assinatura: 02.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **86***

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 121

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **142***

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
26.785.0005.2.030 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **193***

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **203***
*3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo **204***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **832***
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
*3.3.90.30.00 – 1495- Material de Consumo **223***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **833***
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
*3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo **226***
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
*3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo **230***
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **263***
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **264***
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **265***
10.301.0016.2.035 – Programa Saúde Bucal
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **839***
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **331***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **834***
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **338***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **835***
10.305.0016.2.044 – Programa Agente de Endemias
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **347***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **838***

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **361***
*3.3.90.30.00 – 1941 - Material de Consumo **980***
*3.3.90.30.00 – 1934 - Material de Consumo **986***
*3.3.90.30.00 – 3934 - Material de Consumo **987***

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
*3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo **508***
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
*3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo **516***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **528***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **529***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **552***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **553***

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **628***

13.01 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **653***

13.02 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **674***

18.541.0027.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo ***679***

14.01 – SECRET.MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento de Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 690
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gab.do Secretário da Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo ***699***

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo ***722***

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO 15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 743

17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manutenção do Depto. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo ***780***

Almirante Tamandaré, 13 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR N° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:7064576B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110/2018

Protocolo nº 0018.0011918/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A BASE DO SAMU DA MICROREGIÃO NORTE (PARCERIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ADRIANÓPOLIS, ALMIRANTE TAMANDARÉ, CERRO AZUL E TUNAS DO PARANÁ), PARA LOTES QUE NÃO OBTIVERAM ÊXITO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017.

Prazo: O prazo de execução e de vigência do contrato, será de 90 (noventa) dias a contar da data da sua assinatura.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 622,20 (seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos)
Data de Assinatura: 26.07.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.048	**Manutenção do SAMU**
4.4.90.52.00-1000	Equipamentos e Material Permanente **303**
4.4.90.52.00-1303	Equipamentos e Material Permanente **304**

Almirante Tamandaré, 13 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:E05134BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0116/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR OS LOTES DO PROCESSO EM EPIGRAFE, a empresa conforme segue valores:

LOTE 01: nilson severino de sousa – MEI – cnpj 11.533.923/0001-25, no valor R$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais);
LOTE 02: nilson severino de sousa – MEI – cnpj 11.533.923/0001-25, no valor R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).

Por ser esta a proposta mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 0116/2018, **modalidade Pregão Presencial nº. 047/2018**, ocorrido em 31 de Julho de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de prestação de serviços, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 13 de Agosto de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F4832514

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0116/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0139/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: nilson severino de sousa – MEI, inscrito no cnpj 11.533.923/0001-25.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços Específicos de Sonorização de Eventos para até 1.000 pessoas e Prestação de Serviços, de Divulgação de Eventos e Campanhas (carro-propaganda) afim de atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 13 de Agosto de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 21.920,00 (vinte e um mil novecentos e vinte reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0C357F42

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0131/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2018

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) jogos de Jantar, para realização da IX Edição do Casamento Comunitário, no Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 1.799,00 (Um mil setecentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias uteis.

PAGAMENTO: Imediato, após emissão da Nota Fiscal e entrega dos produtos.

CONTRATADO: Basso e Gasparotto Ltda – CNPJ 85.076.024/0001-87.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL;
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24,inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão da necessidade de aquisição dos produtos para realização das atividades da IX Edição do Casamento Comunitário, no Município de Altamira do Paraná. Ressaltamos que a realização do Casamento Comunitário é uma ação social, que visa proporcionar a regularização matrimonial de famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Neste sentido, entendemos que a realização desta celebração é um momento único na vida de muitos casais, e pode ser considerada uma grande ação de cidadania, pois garante direitos e uma nova perspectiva de vida aos beneficiários. Importante ainda frisar, que todas as ações são aprovadas e acompanhadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo total isenção nos critérios de escolha dos beneficiários do Projeto. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Parecer do Conselho Municipal, orçamentos/propostas, autorização da Chefe do Poder Executivo, Parecer Contábil, certidões negativas e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 13 de Agosto de 2017.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:93EAB1CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: Aquisição de blocos de anotações para atender ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – Funpespa

DO PREÇO: O valor a ser pago pela referida contratação será de R$ 5.965,00 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura.

DATA: 13.08.2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

ASSINATURAS:
AURENILSON CIPRIANO

Presidente

LUIZ OTÁVIO CHAGAS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CC0416B9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

Ratifico a dispensa nº. 005/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **17.828.846/0001-17**, no valor de R$ 5.965,00 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais), **Aquisição** de blocos de anotações para atender ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - Funpespa, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 07 de Agosto de 2018.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B1EC24D8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PROCESSOS SUJEITOS A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COM O RGPS/INSS, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ.

EMPRESAS VENCEDORAS:

M. G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.783.940/0001-18** no valor total do item vencido de **R$ 21.800,00** (vinte um mil oitocentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:68C236F4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Ratifico a dispensa nº. 006/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **SAMP AUTOVEICULOS - LTDA,** inscrita no CNPJ sob **78.066.800/0004-45**, no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para a **Contratação** de Empresa especializada para prestação de serviços de revisão por quilometragem, com troca de óleo de motor, troca de filtro de óleo e alinhamento de pneus junto a balanceamento para o veículo: Fiat Siena Essence 1.6, PLACA AZL-9331, CHASSI 9BD19716TF3250058, pertencente ao Fundo Municipal de Previdência Social Dos Servidores Públicos De Andirá - PR, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 14 de Agosto de 2018.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2AE74F0A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.232 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 174.737,27 (cento e setenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.91.39.00.00.3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.3499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.91.39.00.00.3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600,00
2.051. Manter o Programa - VIGIASUS	
3.3.90.14.00.00.1497 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	7.743,11
3.3.90.14.00.00.3497 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	256,89
3.3.90.36.00.00.3497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	18.000,00
3.3.90.30.00.00.3497 MATERIAL DE CONSUMO	84.498,27
3.3.90.39.00.00.1497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	36.800,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	700,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.800,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.39.00.00.3938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social CREAS - PSE	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	530,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.39.00.00.3939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.809,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3104 – Demais impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais); 3497 - Vigilância em Saúde, no valor de R$ 102.755,16 (Cento e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos); 3499 – Gestão do SUS, no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais); 3510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais); do Excesso de arrecadação da fonte 1497 – Vigilância em Saúde, no valor de R$ 44.543,11 (Quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e três reais e onze centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	700,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.800,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.3.90.36.00.00.3938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social CREAS - PSE	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	530,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.1.90.11.00.00.3939 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	629,00
3.1.91.13.00.00 3939 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180,00
3.3.90.30.00.00.3939 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.9052.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:69A1EE1C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO/FOMENTO 115/2018
CHAMANETO PÚBLICO Nº 007/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA A VOZ QUE CLAMA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, PARA MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DO SEXO MASCULINO

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para internação 05 (cinco) paciente que poderão ficar internados para tratamento, com um custo mensal por paciente de R$ 500,00 (quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 06 de agosto de 2018.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 007/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIARLEY WILLIANS ALVES DA SILVA RIBEIRO
Presidente
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:410F5CB6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO/FOMENTO 114/2018
CHAMANETO PÚBLICO Nº 007/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
MISSÃO FILADÉLFIA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, PARA MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DO SEXO MASCULINO

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), sendo o valor mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais) para internação 02 (dois) paciente que poderão ficar internados para tratamento, com um custo mensal por paciente de R$ 500,00 (quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 06 de agosto de 2018.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 007/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CLAIR SORIANI RODOLFO
Presidente
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:731939DC

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 155/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIA DO FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS: VMC - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 72.074.016/0001-50** no valor total dos itens vencidos de R$ 2.202.700,00 (dois milhões duzentos e dois mil e setecentos reais)

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9D681D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2018

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:
INSECT- COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.780.287/0001-12** no valor total dos itens vencidos de **R$ 69.997,50** (sessenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos); **MARCELUS JACOB SANDESKI ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 11.700.973/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 48.636,00 (**quarenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais), **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP** inscrito no **CNPJ/CPF: 05.538.322/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 85.667,50** (oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BB7DBB0E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 40/2018 PREGÃO Nº 29/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS POR LOTES: CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA E TALHA ELÉTRICA CABO DE AÇO 2 TONELADAS PARA ATENDER O SAMAE.
EMPRESAS VENCEDORAS:
CONSTRUTORA CARVALHO ROSA LTDA – MECNPJ: 20.856.995/0001-02
GUSTAVO AZEVEDO PINTO – ME CNPJ: 08.688.131/0001-15
VIGÊNCIA: 13/08/2018 a 12/08/2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MARCO ANTÔNIO GONZALES DE CARVALHO
Representante Legal

GUSTAVO AZEVEDO PINTO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1390A657

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA Nº 11/2018

Ratifico a Dispensa nº. 11/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 78946845/0001-61,no valor de R$ 3.260,00(Três mil duzentos e sessenta reais). AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS NOVOS E USADOS PARA ATENDER A FROTA DO SAMAE, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 13 de Agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente SAMAE – Andirá – Paraná

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8D1ED63E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 038/2018 - SRP

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 038/2018 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 24 de Agosto de 2018,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçallo, nº151 – 1º andar, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por Item, que tem por objeto o registro de preço para fornecimento de cargas de oxigênio medicinal e reguladores, com cilindros em comodato, destinados a Secretaria Municipal da Saúde e Funrebom, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br.
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 10 de Agosto de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro/PMA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A107FE6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a solicitação de esclarecimento pela Comissão Especial para Avaliação dos Veículos, objeto do processo licitatório supra menionado; fica intimada a licitante SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EPP, para apresentação de proposta de preços especificando qual das versões do modelo Fiat Toro 2.0 Diesel 4x4 AT9. Segue solicitação em anexo.

Astorga, 08 de agosto de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:65E612E3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Considerando; o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, o inexistência de recursos pendentes de julgamento; por fim, considerando, parecer contábil emitido em 09/08/2018; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 75.406.827/0001-07, sagrou-se vencedora do item nº 01, totalizando o valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais);

2) JSA MERCANTIL LTDA, CNPJ: 28.845.616/0001-82, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02 e 03, pelos valores unitários de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) para o item nº 02 e R$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais) para o item nº 03, totalizando o valor de R$ 233.000,00 (Duzentos e trinta e três mil reais).

Astorga, 13 de agosto de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:13D0D547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 652/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **MARIA MARGARETE BORAZZIO PIRATELLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-3, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **12/02/2012** a **11/02/2017**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 13 de Agosto de 2018** e **término em 12 de Novembro de 2018**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1466/2018, de 09/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:29107015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 2.015/2008, de 05/05/2008 - LEI DO PARCELAMENTO E REMEMBRAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica APROVADO o loteamento de propriedade da CASACCHI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, denominado "**RESIDENCIAL RENASCER",** localizado no Lote nº 5/6-REM, situado na Gleba Patrimônio Astorga, neste Município de Astorga, com área total de 18.673,05 m2.

Art. 2º - O loteamento previsto no artigo anterior foi autorizado mediante as seguintes condições:
a) Todas as obras de infraestrutura serão de responsabilidade da Casacchi Construções e Empreendimentos Ltda;
b) As obras de infraestrutura deverão respeitar os projetos aprovados e deverão estar de acordo com as normas estabelecidas na Lei do Sistema Viário Básico das Áreas Urbanas do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 218 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4BF89C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028/2018

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que um candidato ao cargo de Técnico em Enfermagem, não compareceu será convocada outra candidata para substituí-la, de acordo com o previsto no item III, Art. 1º, do Decreto nº 107/2017, de 25/08/2017;

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 20/08/2018 a 21/08/2018**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Pâmela Ariane de Oliveira	5,20	16º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:20E59636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2018

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1368/2018, de 30/07/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome de CLAUDNIR APARECIDO DEZEMBRO, com cadastro municipal nº 2 00504586, inscrito no CPF sob nº 946.205.049-04, referente a débitos de Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, dos exercícios de 2014 e 2015, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referente aos exercícios de 2014 e 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BEA59D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2018

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, *e considerando o Mandado de Imissão Provisória de Posse, de 09/01/2015, expedido junto aos autos de Ação de Desapropriação sob nº 0002312-87.2014.8.16.0049, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Astorga-PR,*

D E C R E T A

Art. 1º - Fica, nos termos do Inc. IV, do Art. 66, do Código Tributário Municipal, extinto os créditos tributários abaixo relacionados:

CADASTRO	CONTRIBUINTE	AD
871	Espólio de Jorge Augusto Gripp	2015
871	Espólio de Jorge Augusto Gripp	2016
871	Espólio de Jorge Augusto Gripp	2017
871	Espólio de Jorge Augusto Gripp	2018

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:268F3C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2018

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1467/2018, de 09/08/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome da empresa LOP'SIL COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., com cadastro municipal nº 2 00504388, inscrita no CNPJ sob nº 07.765.851/0001-74, referente a débitos de Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, do exercício de 2014, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa do alusivo crédito tributário, referente ao exercício de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0E5B8C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2018

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1880/2015, de 13/10/2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome da empresa M. C. AVANÇO CONFECÇÕES E BRINQUEDOS-ME, com cadastro municipal nº 2 00504443, inscrita no CNPJ sob nº 10.446.645/0001-06, referente a débitos de Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, dos exercícios de 2012, 2013 e 2014, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referentes aos exercícios de 2012, 2013 e 2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E8DD71F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 653/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Capítulos de II a V da Lei n.º 2.199/2009, de 12/11/2009, que "dispõe sobre a gestão democrática nos estabelecimentos de ensino da rede municipal, localizadas no Município de Astorga";

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ZUSLAINE APARECIDA SERIGIOLI DE ALMEIDA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-6, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal João Daniel Machado Benetti, do Distrito de Santa Zélia, neste Município.

Art. 2º - Atribuir 35% (trinta e cinco por cento) de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe MB (art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012) da tabela do professor que deverá incidir sobre o padrão MC-6.

Art. 3º - A designação da referida Educadora será para exercer interinamente, o cargo de Diretora do referido Centro de Educação Infantil, em substituição a Diretora eleita, Anna Kelly Lopes Mingareli, que está usufruindo Licença Maternidade, durante o período de 01/08/2018 A 27/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1D87B161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 654/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **ELYNES VANESSA SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 05-D, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **12/09/2008** a **11/09/2013**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 13 de Agosto de 2018** e **término em 12 de Novembro de 2018**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1485/2018, de 10/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9EB33D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2018

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-408/2018, de 21/02/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome da empresa A&G PEREIRA LTDA. - ME, com cadastro municipal nº 2 00051154, inscrita no CNPJ sob nº 17.995.635/0001-79, referente a débitos de Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, dos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referentes aos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A6109B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 196/2018

DECRETO Nº196/2018

Súmula: "HOMOLOGA PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 17, 18, 25 E 26, DA LEI MUNICIPAL661, DE 04.04.12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas nos artigos 17, 18, 25 e 26 da Lei Municipal nº661, de 04.04.2012,

DECRETA:
Art. 1ºA concessão dos Benefícios da Progressão Funcional por merecimento aos servidores públicos ativos ocupantes do Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova será efetuada mediante avalição de desempenho funcional e comprovação da produção pedagógica a ser comprovado e através da apresentação de diplomas, títulos ou certificados de frequência a cursos fornecidos pelo Município de Balsa Nova ou outras instituições de ensino habilitadas ao Ministério de Educação e Cultura.

§ 1º A avaliação compreenderá duas etapas, sendo a primeira, a de desempenho profissional, cuja avaliação será realizada pelo superior hierárquico do servidor público e, a segunda, através da verificação de produção pedagógica, através da análise dos diplomas, títulos e certificados de frequência em cursos, a serem aferidos pela Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor.

§ 2º Para a primeira etapa, serão avaliados os requisitos exigidos no FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, conforme Anexo I, deste Decreto.

§ 3º Para a segunda etapa, o servidor público deverá apresentar certificado de frequência em cursos realizados após 15 de setembro de 2016, a serem analisados pela Comissão Especial de Avaliação do

Profissional da Educação-Professor, nos termos exigidos no FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA, do Anexo II, deste Decreto.

§ 4º O servidor público do Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova com duas Matrículas deverá fazer um protocolo para cada Matrícula, passando a ter direito à progressão apenas em uma classe para cada Matrícula.

§ 5º Fica sob a responsabilidade de cada Profissional do Magistério encaminhar suas solicitações de progressão funcional para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Balsa Nova mediante Protocolo Geral do Município de Balsa Nova, com o Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional devidamente preenchido pelo seu hierárquico superior, assim como, cópias autenticadas dos certificados de frequência em cursos, até 15 dias após a publicação deste ato.

Art. 2ºA solicitação de progressão funcional de iniciativa dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova deverá ser instruída por documentação a ser apresentada da seguinte forma:

I - Requerimento do servidor público, digitalizado ou datilografado em duas vias, devendo constar, obrigatoriamente, a MATRÍCULA DO SERVIDOR, a DATA DE INGRESSO NA INSTITUIÇÃO, a SECRETARIA MUNICIPAL NA QUAL ESTÁ LOTADO E VINCULADO, a SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL descrevendo a CLASSE, o NÍVEL, o REGIME DE TRABALHO e a DATA DA ÚLTIMA PROGRESSÃO e, ainda, devendo ser datado e assinado pelo interessado, com o FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL fornecido pela sua chefia imediata, dirigido a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova;

II - Documento comprobatório da titulação - Diploma obtido nos programas ou cursos de pós-graduação stricto sensu devidamente revalidado ou reconhecido, na forma da lei;

III - Documento comprobatório da titulação - Certificado obtido em cursos de pós-graduação lato sensu.

Parágrafo único. Os títulos ou documentos considerados para fins de valoração para a progressão funcional, excetuados os que por Edital, vierem a ser dispensados da apresentação, deverão conter, obrigatoriamente, a identificação inequívoca do funcionário, a identificação do evento, a identificação da entidade que expediu o título e a assinatura do respectivo responsável, e preferencialmente, o objeto, a respectiva carga horária e o conteúdo programático.

Art. 3º Se, por ocasião do pedido, não dispuser do Diploma, qualificado nos termos dos incisos de que trata o artigo anterior, o servidor público poderá instruir a sua solicitação de progressão funcional, com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

I - cópia da Ata de Defesa de Dissertação ou Tese assinada pelos membros da banca examinadora;

II - Certidão ou Declaração emitida pela coordenação do programa ou curso de pós-graduação stricto sensu, ou por outro setor competente a critério da instituição ministrante, a respeito do título do trabalho final defendido, o conceito ou nota atribuída e o grau a que fará jus o interessado.

§ 1º Encaminhado o seu pleito conforme o procedimento contido no caput deste artigo, o servidor, a contar da data da concessão do benefício, estará obrigado a apresentar o Diploma, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser tornada sem efeito a progressão funcional solicitada, podendo, contudo, ser prorrogada a critério da Comissão Especial de Avaliação do Profissional da Educação-Professor quando comprovado pelo solicitante a incidência de caso fortuito, força maior ou fato da administração.

§ 2º Suspensa a progressão do parágrafo anterior, a mesma só será restabelecida, sem efeito retroativo, a partir da apresentação pelo servidor público do Diploma emitido em seu nome, atendido o disposto nos incisos de que trata o artigo 2º, deste Decreto.

Art. 4º No caso de graus obtidos em instituição estrangeira o servidor público do Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova ficará obrigado a providenciar a respectiva revalidação ou reconhecimento do Diploma ou Certificado pelo órgão competente, de acordo com os procedimentos administrativos estabelecidos em lei.

Parágrafo único. O servidor público do Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova, a contar da data da concessão do benefício, deverá obrigatoriamente apresentar o Diploma ou Certificado, nos termos do caput deste artigo, referente ao curso realizado, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de ser tornada sem efeito a progressão ou incentivo salarial por titulação solicitado.

Art. 5ºO benefício de progressão funcional para os Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova, será concedido mediante o somatório do resultado final apontado nos formulários de avaliação de desempenho funcional e pedagógica, nas seguintes condições:

a) A somatória de todos os pontos atribuídos na avaliação de desempenho funcional prevista na primeira etapa, corresponde ao valor total de 100 pontos.

b) A somatória de todos os pontos atribuídos na segunda etapa, corresponde ao valor máximo de 50 pontos.

c) Para que o servidor tenha seu pedido benefícios da Progressão Funcional deferido, soma-se as pontuações atribuídas na primeira e segunda etapa, desde que atingido a pontuação mínima de 120 pontos.

Art. 6ºA concessão do benefício de progressão funcional para os Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova, será regulamenta nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CD6C25FF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318/2018

PORTARIA Nº. 318/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 661/2012 em seu Art. 37, e considerando o processo nº 4986/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **AMANDA KOLOGE FRANCISCO,** registrada na matrícula n° 45161, portadora do RG nº 10.219.516-7, ocupante do cargo de Prof. Educ-Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a gratificação por Regência de Classe de Educação Especial, prevista na Lei nº 661/2012.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.08.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C65A24D0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 187/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 187/2018

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova IRACEMA TOMÉ DE BRITO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3521/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **IRACEMA TOMÉ DE BRITO,** registrada sob a matrícula, nº 2957-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, promovendo-a do, onde s lê "Nível IV Classe A," leia-se Nível III Classe A, para o, onde se lê Nível IV, Classe B, leia-se Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de julho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DD1BC75E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 190/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 190/2018

Republicado por incorreção

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova **SIDNEI IZIDORO,** conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3913/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **SIDNEI IZIDORO,** registrado sob a matrícula, nº 3087-1, ocupante do cargo de Motorista, promovendo-o do, onde se lê "Nível IV Classe B", leia-se Nível V Classe B, para o onde se lê "Nível IV Classe C", leia-se Nível V Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de julho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:740B069B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1200/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1200/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **MARLI DO ROCIO KULKA**, matrícula 3058-1, assistente administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9ED9FDF2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1201/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1201/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ANDREIA PEREIRA**, matrícula 4155-1, auxiliar administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BEFD7B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 020/2018
PROCESSO ADM. N° 109/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS PLÁSTICAS DE VINIL 23 CM.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para AQUISIÇÃO DE BOLAS PLÁSTICAS DE VINIL 23 CM; no Valor Total de R$ 1.900,00(um mil e novecentos reais), junto à J.A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA, CNPJ:12.706.470/0001-54, com sede na cidade de Barbosa Ferraz/PR.

Barbosa Ferraz, 13 de agosto de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:95691E3E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº098/2018

O Município de Barbosa Ferraz torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **nº. 064/2018,** visando a AQUISIÇÃO DE VEICULO DE 7 LUGARES (0KM), realizada em 13 de Agosto de 2018, às 14:00 horas, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

BARBOSA FERRAZ 13/ Agosto/2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:F072BD61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 52/2018 DE 08/08/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 52/2018 de 08/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2259/2017 de 12/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.103.		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
83 - 3.3.90.39.00.00	31839	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.000,00
Total Suplementação:			**13.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.2.103.		MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
81 - 3.3.90.33.00.00	31839	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
82 - 3.3.90.36.00.00	31839	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.000,00
Total Redução:			**13.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C5101CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1181, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora cargo efetivo que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob nº 8659 em 13/08/2018.

DECRETA:

Artº 1º - Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 13/08/2018, a Srª RONIELLE ELIZA DOS SANTOS ZANETTE, cargo efetivo de *Agente de Endemias*, nomeada desde 02/05/2017 conforme portaria nº 108 de 28/04/2017.

Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 13 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3CD903B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 120/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: RENATO DE LIMA 85995355953
Valor.....: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 13/08/2018 Término: 10/11/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 18/2018 Recursos.....: Dotação: 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (175)

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE ENCONTRO INFORMATIVO, EXPLICATIVO E MOTIVACIONAL VOLTADO A SAÚDE DO HOMEM (AGOSTO AZUL).

Bela Vista da Caroba, 13 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6D4F9100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	66/2018
Licitação Nr.:	37/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	13/08/2018
Data da Adjudicação	13/08/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004855 - CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA	7	10.363,43
- 004800 - ESPORTIVA RV LTDA	6	18.581,00
- 003755 - NELCI BULAU CAMPRA ME	8	39.803,00
	21	68.747,43

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (84), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (85), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (86), 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (116), 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (117), 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (316)

Bela Vista da Caroba, 13 de Agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3905BB57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	54/2018
Licitação Nr.:	28/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	13/08/2018
Data da Adjudicação:	13/08/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO, FUTEBOL DE CAMPO E VOLEIBOL

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 003580 - ASSOCIAÇAO DOS ARBITROS DE PÉROLA E CAROBA	8	42.239,50
	8	42.239,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 6.051.3.3.90.39.00.00.00.00 (260), 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (317)

Bela Vista da Caroba, 13 de Agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A9CCFC9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: ADRIANA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade sob nº 12.369.721-9 SSP-PR e CPF nº 063.886.859-94, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2018 de 23 de Janeiro de 2018, Homologação Final pelo Edital n° 05/2018 de 30 de Maio de 2018, no cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde, nível "21", do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, Lei nº 482/2014 de 18 de Dezembro de 2014, Lei nº 486/2014 de 19 de Dezembro de 2014, com 40 horas semanais, com início do Exercício e Estágio Probatório no dia 14 de Agosto de 2018.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:9F6FB31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 13 de Agosto de 2018, ao servidor **SANDRO VALENTIN LAZARECK**, portador do CPF 037.822.169-89, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 13 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:581F9C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 13 de Agosto de 2018, ao servidor **JOVENIL DOS SANTOS PINHEIRO**, portador do RG nº 1.165.267-5 SSP/PR e CPF 740.928.989-91, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 13 DE AGOSTO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:6DB560A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 043/2018 PREGÃO ELETR. N.º 025/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **24/08/2018** às **08:31** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Registro de preços para eventual aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E9424E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000156/18 DE 1 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(223) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:	**40.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(281) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(271) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Anulação:	**40.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 1 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9177CB11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000157/18 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(458) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330,00
Total Suplementação:	**330,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3934	330,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de agosto de 2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7009CDF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000158/18 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(13) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Suplementação:	**10.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Anulação:	**10.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de agosto de 2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:26FE727E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 215/2018

PORTARIA Nº 215/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Carlos Rissi, nomeado através da Portaria n°538/2003, portador do CI/RG 12.R.1.012.370 e inscrito no CPF nº 194.893.079-04 para exercer o cargo de Motorista e Reenquadrado pela Portaria 073/2007 para exercer o mesmo Cargo, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/06/2016 a 01/06/2017 que serão gozadas a partir de 13/08/2018 a 27/08/2018. Conforme Lei 832/2015 art. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C223F650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216/2018

PORTARIA Nº216/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Dirceu Bin, portador da CI/RG nº. 8.248.581-3 e inscrito no CPF 793.979.469-20 nomeado pelo decreto 49/2017 para o cargo de Chefe de Seção de Serviços urbanos, 60(sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde a partir do dia 06 de agosto de 2018 conforme atestado do Dr Carlos Alberto M. Santos CRM 11594. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 06 de agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D0F24C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 75/2018

DECRETO Nº 075/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2018(SEXTA-FEIRA), E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Será considerado PONTO FACULTATIVO em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal o expediente de trabalho do dia 17 de agosto do ano em curso, em razão do feriado Municipal dia 16 de agosto dia do Padroeiro São Roque.

Art. 2º. Ficam excluídos da aplicação do art.1º os serviços considerados essenciais, ou que, por sua natureza ou característica especial não podem ser alterados os seus períodos diários ou não podem sofrer soluções da continuidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de agosto de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:59659230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 130 2018

Decreto nº 130/2018 Data 23/07/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **98/2017** de **15/12/2017.**

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 547.984,22 (quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.014		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECADAÇÃO**	
42 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.001		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
431 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
432 - 3.3.90.93.00.00	826	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
433 - 3.3.90.39.00.00	826	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	484,22
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.1.008		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E**	
434 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
169 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTEN**	
206 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
207 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.1.029		**AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
428 - 4.4.90.51.00.00	141	OBRAS E INSTALAÇÕES	148.500,00
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
249 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total.....:			**547.984,22**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	484,22
Receita: 1.7.5.8.99.11.01.00 - CONVÊNIO ITAIPÚ - SANEAMENTO BÁSICO	100.000,00
Receita: 2.2.1.3.00.11.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	73.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	20.000,00
Receita: 2.4.1.8.03.11.01.00 - REPASSES DO SUS PARA INVESTIMENTO, ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	130.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.21.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	148.500,00
Receita: 1.1.1.8.01.11.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.11.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	71.000,00
Total.....:	**547.984,22**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 23/07/2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B8BB269E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 144 2018

Decreto nº 144/2018 Data 13/08/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **98/2017** de **15/12/2017.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 434.160,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil cento e sessenta reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.1.012		**AMPLIAÇÃO DA FROTA**	
435 - 4.4.90.52.00.00	144	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	358.600,00
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
437 - 4.4.90.52.00.00	145	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.560,00
Total.....:			**434.160,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 2.4.1.8.10.21.01.00 - CONVÊNIO ÔNIBUS FNDE	358.600,00
Receita: 2.4.1.8.10.21.02.00 - CONVÊNIO FNDE MOBILIÁRIO ESCOLAR	75.560,00
Total.....:	**434.160,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 13 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2E3C7F3A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 208 2018

PORTARIA N° 208/2018
DATA: 09/08/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Secretário de Administração, lotado na Secretaria de Administração, conforme segue:

Nome: ALEX SANDRO PIOVESAN

Função: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 300,00 = R$ 450,00

Data: 09/08/2018 à 10/08/2018

Justificativa: Representar o município na SEDU em assinatura de convênio para aquisição de veículo para Secretária de Administração e setor rodoviário.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de Agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B26C5A7D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207 2018

PORTARIA N° 207/2018
DATA: 09/08/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA – PR
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 750,00

Data 09/08/2018 à 10/08/2018

Justificativa: Representar o município na SEDU em assinatura de convênio para aquisição de veículo para Secretária de Administração e setor rodoviário.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de Agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A0F6B258

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007 2018 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2018
A Secretária Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 206, inciso VI da Constituição Federal, no Artigo 14, inciso II da Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Municipal nº 107/2015, de 22 de agosto de 2015.

Considerando o processo de escolha dos Conselheiros Escolares da Escola abaixo citada, para o Biênio 2018-2020,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR OS CONSELHEIROS ELEITOS PARA O MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS – GESTÃO 2018-2020, do Conselho Escolar da **Escola Rural Municipal Nilton Ronchini - EIEF**, do Município de Boa Vista da Aparecida, os quais têm a função regulamentada.
I – Representantes do Segmento Profissionais Docentes:
Titular: Eliane Vezaro
Suplente: Leila Graciani de Oliveira
II – Representantes do Segmento Profissionais Não Docentes:
Titular: Avelino Martins de Oliveira
Suplente: Neide Lourdes dos Santos
III – Representantes do Segmento Pais, Mães e/ou Responsáveis por alunos regularmente matriculados:
Titulares: Josemara Koch e Fatima Queiros
Suplentes: Albertina Koch e Leandra Petkovicz Maschio
IV – Representantes do Segmento Aluno regularmente matriculado e frequentando o Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
Titular: Jhulyana Brandão Reimonti
Suplente: Ricardo Rocha de Paula
Art. 2º - O Conselho Escolar deverá eleger entre seus membros eleitos o Vice Presidente, conforme prevê em Lei e no Regimento dos Conselhos Escolares, sendo que o Diretor da Escola é **membro nato e Presidente** do Colegiado. Os membros supracitados tomarão posse na Escola.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida – PR, 13 de agosto de 2018.

ROSILANGE FÁTIMA PARIS DAROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B42CD044

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 004/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h (nove horas) do dia 30 de agosto de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, nesta cidade, licitação na modalidade de leilão dos seguintes bens móveis:
01 Veículo VW/Gol 1.0, ano de fabricação 2007, modelo 2008, Placa MFL 6488, Renavan 0094.141728-0 Chassi, 9BWCA05W38T114775, Cor branca, Combustível Álcool/gasolina, Patrimônio nº 1015.....R$ 6.000,00
01 Dynapac/Rolo CA15, ano de fabricação 1998, Cor Amarela Combustível diesel, patrimônio 4525.....R$ 40.000,00
01 Veículo VWGOL 1.0, ano de fabricação 2000, modelo 2001, Placa AJM 2194, Renavan 0074.404306-9 Chassi, 9BWCA05X11T037404, Cor branca, Combustível gasolina, Patrimônio nº 4541.....R$ 3.000,00
01 trator New Holland TL 85E TD 229-4, Ano de fabricação 2010, série BIS466533, Cor azul, Combustível diesel, patrimônio 8722.....R$ 35.000,00
Os valores mínimos para lance serão os constantes de cada item acima.
O edital bem como os documentos, estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C318C2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.597, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA:Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art.1o – Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Munic. De Saúde**		
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	328	500,00
TOTAL			**500,00**

Art.2o - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.00.11 (130)	Rendimento de aplicação financeira	328	500,00
TOTAL			**500,00**

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 13 (treze), dias do mês de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:A7D8A0B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CP 04/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 04/2018
Expirado o prazo recursal e considerando o julgamento das propostas da Concorrência nº 04/2018, do tipo MAIOR OFERTA**,** que teve como objeto a PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS DE BEM PÚBLICO, QUE CONSISTE NO POLO ESPORTIVO MUNICIPAL, QUE ABRANGE O GINÁSIO DE ESPORTES, CAMPO DE FUTEBOL E FUTEBOL SUÍÇO E A EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE, SITUADO NA QUADRA 37, COM ÁREA DE 1.566.96 m², LOCALIZADA NA RUA JOÃO COLETTI, Nº 250 – NO BAIRRO SÃO PEDRO, NA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2018, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a empresa **LEONARDO NUNES 12209296978- MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.311.570/0001-63, com o valor mensal de R$ 60,00 (sessenta) reais mensais, totalizando em 12 (doze) meses o valor global de R$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).

Bom Sucesso do Sul, 13 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:90A7A392

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 05/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE
VICCINI & VICCINI LTDA -ME.
Aos treze dias do mês de agosto do ano de 2018, às 10h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de licitações e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa **VICCINI & VICCINI LTDA –ME, inscrito no CNPJ nº 01.544.831/0001-97 na data de 09/08/2018.** A empresa alega, em síntese, que o **a empresa vencedora não possui seu cadastro CNPJ as atividades conforme o item 2.1 do Edital**. Ficou decidido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações e sua Equipe de Apoio que o recurso e intempestivo tendo em vista que no ato da sessão pública a empresa impugnante declinou do recurso na etapa da habilitação concordando com a decisão da comissão em habilitar a empresa **Iraci Maria da Silvas - ME**, e com isso deu-se a abertura dos envelopes de proposta e sagrou-se vencedora a empresa com a melhor oferta. Cabe ainda salientar que a execução contratual dos itens hora licitados serão devidamente fiscalizados pelo fiscal do contrato nomeado pelo município. Face ao exposto acima, a Presidente da Comissão Permanente de licitações e a Equipe de Apoio, com a orientação da Assessoria Jurídica do Município decidem **INDEFERIR a impugnação da VICCINI & VICCINI LTDA - ME.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos/serviços à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Presidente da Comissão Permanente de licitações e membros da Equipe de Apoio.

JOSIANE FOLLE
Presidente da CPL

EMERSON PILONETTO
Membro

LETICIA COMOCENA
Membro

FABIO ZANELLA
Membro

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:D5D642E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 04/2018

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

PROTOCOLO 2018/08/285846

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: A. D. DE MORAES EVENTOS –ME
CNPJ nº 21.046.583/0001-61

OBJETO: Realização de apresentação de show humorístico **"Badin o Colono",** para o mês dedicado a saúde do homem "**AGOSTO AZUL**" que será realizado no dia 29 de agosto de 2018 no Centro Social Pe. Aldacir José Carniel da Igreja Matriz de Bom Sucesso do Sul.

VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072016 – atividades Operacionais do Projeto Estratégia Saúde da Família ESF; 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Despesa – 1428.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA: Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 13 de agosto de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E1EF0973

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
PROTOCOLO 2018/08/285842
CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado doParaná**
CNPJ nº **80.874.100/0001-86.**
CONTRATADA: ADENOR LUIZ GNOATO - ME
CNPJ nº **02.440.312/0002-22**

OBJETO: Aquisição de 03 UN. - ANTENA UBIQUITI AIRMAX BASESTATION AM-5G20-90 20DBI 90Âº 5GHZ HOMOL; 200 METROS. - CABO BLINDADO CAT 5 (DE BAIXO ATÉ O TOPO DA TORRE). (HOMOLOGADO PELA ANATEL), 01 UN. - CAIXA HERMÉTICA (QUADRO DE COMANDO) COM CADEADO - TAMANHO: 40 X 30, para a implantação dos mesmos na torre de distribuição de internet gratuita na localidade do alto paraíso**.**

VALOR: R$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 03.00 - Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032006 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa 829.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 18 de maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:140FF8DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2018

SÚMULA: Autoriza os valores venais dos imóveis rurais do Município, para fins de cálculo do Importo sobre Transmissão de Bens e Imóveis e de direitos a eles relativos – ITBI, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº: 510/2012, Código Tributário Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Considerando a ata de reunião da Comissão Municipal de Estatística Agropecuária da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – DERAL, bem como Decreto Municipal nº 056/2017, e corrigindo as distorções no valo de algumas classes de terra;

Art. 2º - Os imóveis rurais terão os valores venais atualizados pelas seguintes classes de terras:

Classes de Terras	Sub-Classes de Terras	Valor em R$ por Alqueire
Mecanizada	-	77.000,00
Mecanizável/Mista	Terras de primeira classe	68.800,00
Mecanizável/Mista	Terras de segunda classe	55.000,00
Não Mecanizável	Pastagens, Terras "Quebradas" de primeira classe	46.000,00
Não Mecanizável	Pastagens, Terras "Quebradas" de segunda classe	19.500,00
Inaproveitáveis	-	11.000,00

Art. 3º - Para se determinar o valor venal final do imóvel rural, será considerada a proporção de cada classe de terra que compõe o imóvel.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 13 dias do mês de Agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:EFCF7DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 057/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA LUCIMAR BILIBIO DA SILVA MACEDO 76885801968.

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com sede na Avenida Arthur Pereira, n.º 860, Centro, Braganey/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.121.902/0001-73**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **LUCIMAR BILIBIO DA SILVA MACEDO 76885801968** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Brasília,nº 668,centro, cidade de Braganey/Pr**,** inscrita no **CNPJ: 20.008.420/0001-21** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sua Sócia Administradora Lucimar Bilibio da Silva Macedo, portador da cédula de RG: **3.165.761-0** e CPF nº. **768.858.019-68**, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 066/2017, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Nona do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de execução e vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 10/08/2018 até a data de 09/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA
Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual inflacionário de 3,53 %, suficiente para a recomposição acumulada no período de agosto/17, quando o contrato firmado, até julho/18, último mês de divulgação do índice de reposição inflacionária (INPC). A repactuação tem um consiste no aumento de R$ 762,48 (Setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA
Considerando a necessidade do aumento da carga horária da prestação de serviços, demandada pela Secretaria Municipal de Saúde, fica ampliada a meta física do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), conforme abaixo:

Objeto Contratado:	Serviços de Educador Físico, para atendimento na área de preparação física, musculação, condicionamento físico, alongamento corporal, fortalecimento dos músculos e tendões, auxiliando no bem estar físico e mental, para atendimento na Academia de Saúde.
Carga horária contratada:	20 (vinte) horas semanais
Ampliação da Carga horária:	05 (cinco) horas semanais
Nova carga horária:	25 (vinte e cinco) horas semanais
Novo valor acrescido:	R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocento reais)

Assim considerando, o valor atualizado do contrato a vigorar a partir da prorrogação será de R$ 2.313,54 (Dois mil, trezentos e treze reais) mensais, e R$ 27.762,48 (Vinte e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) pelo período da execução (12 meses) da presente prorrogação.
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 09 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

LUCIMAR BILIBIO DA SILVA MACEDO
Representante da Contratada

Testemunhas:

Maria Inêz Trindade
CPF: 816.234.109-91.

Silvestro Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E22E809B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 058/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA AGENCIA DE NOTICIAS EDEM LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **AGENCIA DE NOTICIAS EDEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hortência,nº 227,sala 01, cidade de Corbélia/Pr**,** inscrita no **CNPJ: 28.195.115/0001-06** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador Edemilson Buchner, portador da cédula de RG: **8.892.674-9** e CPF nº. **067.092.219-62**, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Pregão nº 067/2017** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO Prestação de Serviços de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Apoio Técnico em Relações Publica, compreendendo: Atividades de radio em geral, reportagem, apresentação e gravação de programas, entrevistas ao vivo e gravadas, direção e produção de programas jornalísticos e institucionais, contato com órgão de comunicação, profissionais de mídia, repórteres, radio e de jornal impresso para intermediação de parcerias. Cobertura jornalística de eventos municipais reportagem interna e externa, pelo período de 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula quarta do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de execução e vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 11/08/2018 até a data de 10/08/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.
CLÁUSULA QUARTA- DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 08 de AGOSTO de 2018.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Contratante

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

EDEMILSON BUCHNER
Agencia de Noticias Edem LTDA
Contratada

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A11D7301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2018-VINCULADO A DISPENSA 026/2018

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **61.198.164/0001-60**, com sede na Avenida Rio Branco, 1489, Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, neste ato representado pelas suas procuradoras as Senhoras **Marta Wouters Montoya**, brasileira, casada, securitária, Portadora da Cédula de Identidade nº. 57.124.465-8, e do CPF nº. 603.184.650/00, com domicilio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B- 1º andar, Campos Elíseos-SP e **Neide Oliveira Souza**, brasileira, casada, Securitária,

portadora da Cédula de Identidade nº. 28.543.390-8, e do CPF nº. 205.408.568/51, com domicilio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B- 2º andar, Campos Elíseos-SP a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
CLÁUSULA – OBJETO Contratação de empresa Seguradora para realização do seguro de 01 (um) Ônibus Volvo/MPOLO VIAGGIO R, Ano 2001, Modelo 2001, Placa AJU-7013 FRANQUIA OBRIGATORIA DMT/ MÍNIMA (R$) 450.000,00 DCT (R$) 600.000,00 APP COM DMH (R$) 50.000,00 DANO MORAL 100.000,00 PROTEÇÕES ESPECIAIS ASSISTÊNCIA 24H, KM ILIMITADO PROTEÇÃO A VIDROS (VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos caso haja convergência volitiva da administração.
CLÁUSULA – PREÇO- A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.623,64 (Quatro mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).**
CLÁUSULA– VIGÊNCIA O prazo de vigência deste contrato é de 13/08/2018 até 12/08/2019, totalizando 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:27FBCCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2018

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução de obra de pavimentação com pedras poliédricas nas ruas Tigre (trecho entre a Rua Veroneis e Rua Francisco de Paula) Veroneis (trecho entre a Rua Tigre e Corrego Novaes) e Emiliane (trecho entre a Rua Veroneis e Rua Francisco de Paula), obra que será realizada conforme o Convênio no 4500046671, firmado entre o Município de Braganey e Itaipu Binacional – orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado o objeto na licitação na modalidade de tomada de preços Nº. 007/2018, conforme segue ao vencedor:

Lote	Proponente	Valor Total
Único	J. PADILHA – CONSTRUTORA – ME, CNPJ Nº 21.897.190/0001-61	R$ 368.251,87

Braganey, 13 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:252E5E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução da obra de construção de Arquibancadas e muro de arrimo na Mini Arena incorporada ao patrimônio do município por meio do Termo de Doação no 508/2017 emitido pelo Governo do Estado do Paraná, orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado o objeto na licitação na modalidade de tomada de preços Nº. 006/2018, conforme segue ao vencedor:

Lote	Proponente	Valor Total
Único	J. PADILHA – CONSTRUTORA – ME, CNPJ Nº 21.897.190/0001-61	38.520,04

Braganey, 13 de agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4EB14CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 112 /2018

Pregão Nº. 28/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 28/2018, de 10/08/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA," pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CNPJ nº 22.499.940/0001-00, 25.080.324/0001-08, 08.836.350/0001-02, 27.781.724/0001-76, 28.257.952/0001-04, 05.239.572/0001-41, 06.114.350/0001-65, 07.124.725/0001-30, 27.034.945/0001-80, 01.046.618/0001-55, 01.254.011/0001-60, 09.664.617/0001-86, A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMATICA ME, COMERCIAL AFB EIRELI EPP, COMERCIO DE DOCES IL LTDA, ELVIS KATSUMI SANESHIGUE EPP, INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME , J L RODRIGUES PADARIA, MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP, MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS , MARCOS DE SOUZA ALMEIDA - EPP, no valor total de R$211.899,42 (Duzentos e Onze Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Cafeara - Pr, dez dias de agosto de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B59A8877

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 144 A 155/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:

NOME: ELVIS KATSUMI SANESHIGUE ME, CNPJ 06.114.350/0001-65, no valor de R$15.713,16 (quinze mil, setecentos e treze reais, dezesseis centavos), CONTRATO Nº 144/2018.

NOME**:** AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02, no valor de R$ R$ 11.857,80 (onze mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais, oitenta centavos), CONTRATO Nº 145/2018.

NOME: J L RODRIGUES PADARIA, CNPJ sob nº. 27.034.945/0001-80, no valor de R$ 5.085,00 (cinco mil, oitenta e cinco reais), CONTRATO Nº 146/2018.

NOME: A.G ROSSATO- DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ sob nº. 12.148.000/0001-12, no valor de R$106.971,85 (cento e seis mil, novecentos e setenta e um reais, oitenta e cinco centavos), CONTRATO Nº 147/2018.

NOME: MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS QUITANDA - ME, CNPJ Nº 01.254.011/0001-60, no valor de R$ 18.797,15 (dezoito mil, setecentos e noventa e sete reais, quinze centavos), CONTRATO Nº 148/2018.

NOME: COMERCIO DE DOCES IL LTDA, CNPJ sob Nº 05.239.572/0001-41, no valor de R$ 718,00 (setecentos e dezoito reais), CONTRATO Nº 149/2018.

NOME: INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob no. 07.124.725/0001-30, no valor de R$ 7.997,50 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais, cinqüenta centavos), CONTRATO Nº 150/2018.

NOME: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL -ME, inscrita no CNPJ Nº 09.664.617/0001-86, no valor de R$3.034,22 (três mil, trinta e quatro reais, vinte e dois centavos), CONTRATO Nº 151/2018.

NOME: COMERCIAL AFB EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº. 28.257.952/0001-04, no valor de R$3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais), CONTRATO Nº 152/2018.

NOME: ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 25.080.324/0001-08, no valor de R$36.142,79 (trinta e seis mil, cento e quarenta e dois reais, setenta e nove centavos), CONTRATO Nº 153/2018.

NOME: MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP, CNPJ Nº 01.046.618/0001-55, no valor de R$360,00 (trezentos e sessenta reais), CONTRATO Nº 154/2018.

NOME: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA INFORMATICA ME, CNPJ Nº 27.781.724/0001-76, no valor de R$1.781,95 (um mil, setecentos e oitenta e um reais, noventa e cinco centavos), contrato nº 155/2018.

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 10/08/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA.
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R$ 211.899,42 (Duzentos e Onze Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:53FD26D2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DOS CONTRATOS
PREGÃO nº 30/2018

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratadas:
Nome: Neli Teresinha Silva Maquinas EPP, CNPJ nº 80.577.794/0001-90, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), CONTRATO Nº 141/2018.

Nome: Horizon Comercial Agrícola LTDA, CNPJ nº 01.733.150/0001-77 no valor de R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais); CONTRATO Nº 142/2018.

Nome: Sergio C Marchini EPP, CNPJ nº 01.655.785/0001-01, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), CONTRATO Nº 143/2018.

Fundamento Legal: Lei 8666/93
Data de Assinatura: 09/08/2018
Objeto: Aquisição de patrulha agrícola (trator, pulverizador e plantadeira).
Vigência: 12 MESES
Valor Total: R$376.000,00 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9E005E73

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 133/2018
Processo Dispensa Nº. 79/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 79/2018, de 13/08/2018, para o qual tem como objeto: "SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PARA UBS/UAPSF DE CAFEARA-PR." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
DD TECNICA CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME, CNPJ Nº 29.315.244/0001-45 no valor total de R$6.130,00 (Seis Mil Cento e Trinta Reais).

Cafeara - PR, 13/08/2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:49EE294D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 156/2018
Processo Dispensa nº 79/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: DD TÉCNICA CONTROLE DE PRAGAS LTDA. ME, CNPJ Nº 29.315.244/0001-45
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo DISPENSA nº 79/2018
Data de Assinatura: 13/08/2018
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO (UBS/UAPSF), HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO EM CAIXAS D'ÁGUA.
VALOR: R$ 6.130,00 (Seis mil cento e trinta reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:16E9BCB8

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 35/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E ISS ONLINE PARA O MUNICÍPIO DE CAFEARA, com abertura no dia 27/08/2018, às 14h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site no município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 13 de agosto de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E4F51AC2

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 135/2018
Processo Dispensa Nº. 80/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº 80/2018, de 13/08/2018, para o qual tem como objeto: "SERVIÇO DE ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
JOSÉ FERNANDES 85823058934 CNPJ Nº 26.852.064/0001-04 no valor total de R$17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, 13/08/2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C97014DD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 157/2018
Processo Dispensa nº 80/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: JOSÉ FERNANDES 85823058934, CNPJ Nº 26.852.064/0001-04
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo DISPENSA nº 80/2018
Data de Assinatura: 13/08/2018
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.
VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil cento e quinhentos reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7F3C2C13

GOVERNO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS

Edital nº 007/2018

ACADÊMICOS DO CURSO DE PEDAGOGIA:

1º-Cristina dos Santos CPF: 068.699.569-44
2º-Nádia Maria Joli CPF: 125.345.479-50

CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO (EDUCAÇÃO ESPECIAL):

1º- Tamirys Mayara do Amaral Zanini CPF: 078.043.489-75

Cafeara-PR, 13 de agosto de 2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C2A229B4

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 36/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, com abertura no dia 28/08/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site no município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 13 de agosto de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5248BD55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.571/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de terra para abertura de Via Urbana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação o Lote nº 23-A2, oriundo da divisão do lote nº 23-A7, da Gleba nº 08, Colônia Pindorama, contendo a área de 111,00 m², situado dentro do perímetro urbano do Município.

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo anterior terá por objetivo a abertura de Via Urbana para o prolongamento da Rua Severino Squizatto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Município, consignada na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Fazem parte integrante desta Lei:
Anexo I - Memorial Descritivo;
Anexo II - Mapa.

Art. 5º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Municipal nº 1.557/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A3DF9217

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.572/2018

SÚMULA: Fica proíbido o uso, em locais públicos, e a venda de cachimbo conhecido como *"NARGUILE"* aos menores de 18 anos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES *ADEMIR ANTUNES BRANCO E FÁBIO ARCANJO DE LIMA*, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica proibido a venda de cachimbo conhecido como "NARGUILE" aos menores de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo Único - Os estabelecimentos que comercializam o produto, inclusive o fumo e demais componentes para o seu uso, ficam obrigados a solicitar o documento de identidade que comprove a maioridade do comprador.

Art. 2º. Fica proibido o uso, em locais públicos, de cachimbo conhecido como "NARGUILE".

§ 1º. Para os fins do disposto no "*caput"* deste artigo, entende-se por locais públicos, além de praças de lazer e espaços esportivos, qualquer local externo, onde houver concentração e aglomeração de pessoas;

§ 2º. Os estabelecimentos que além da venda do produto de que trata esta Lei, comercializam gêneros alimentícios, ficam obrigados a manter os componentes do NARGUILE em local especifico e isolado, distante das demais mercadorias.

Art. 3º. O descumprimento desta Lei implica, sucessivamente:
I. multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município - UFM;
II. cassação do alvará de funcionamento pelo prazo de até 2 (dois)anos;
III - fechamento definitivo do estabelecimento.

Art. 4º. Fica estabelecido como ato obrigatório o encaminhamento, ao Conselho Tutelar, do menor flagrado em local público fazendo uso do NARGUILE, sem prejuízo à aplicação de sanções ao proprietário se a infração for cometida em estabelecimento comercial.

Parágrafo único. Caberá punição por negligência, na forma da Lei, aos pais ou responsáveis dos menores infratores reincidentes, em conformidade com os preceitos impostos pela Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 5º. O Poder Executivo designará, através de seus órgãos competentes, a forma de fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a instituir campanha, a que se refere o "*caput"* do art. 1º desta Lei, que terá por finalidade informar, sensibilizar e conscientizar a sociedade, principalmente os jovens e adolescentes, sobre os malefícios causados pelo uso do NARGUILE.

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria dos Vereadores Ademir Antunes Branco e Fábio Arcanjo de Lima.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:05EF6109

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.573/2018

SÚMULA: Institui a "SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA SOBRE O AUTISMO" no Município de Cafelândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA ILUSTRE VEREADORA SOLANGE FERREIRA SILVA KOEHLER, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a **"Semana Municipal da Consciência sobre o Autismo"**, no âmbito do Município de Cafelândia, que será comemorada anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Parágrafo único. A "**Semana Municipal da Consciência sobre o Autismo"** fica inclusa no calendário oficial do Município.

Art. 2° - A "**Semana Municipal da Consciência sobre o Autismo**" terá como objetivo conscientizar a população, por meio de campanhas informativas e educativas, organizar palestras, audiências públicas, conferências e similares, no sentido de contribuir para a disseminação de informações sobre o tema da semana instituída por esta lei.

Parágrafo único. Por ocasião da comemoração da **"Semana Municipal da Consciência sobre o Autismo",** os monumentos e edifícios públicos municipais poderão ser iluminados com a cor azul.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Vereadora Solange Ferreira Silva Koehler.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:63F5BBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **ADEMIR G. CARRILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.125.534/0001-70, endereço RUA: IVO SKOWRONSKI, 81, CEP:

85415000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL judite eising@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1629 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JUDITE EISING, portador da cédula de identidade RG Nº 4.408.459-7, devidamente inscrito no CPF N° 620.090.369-72.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 102.500,00 (Cento e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JUDITE EISING

Vigência: 08/08/2018 a 07/02/2019.
Data da Assinatura:08/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DA2A099E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **D MEURER - AUTO PECAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.375.854/0001-39, endereço AV. PRESIDENTE VARGAS, CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARA CAFELANDIA, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL dmeurerautopecas@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241 2362 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DARLI MEURER, portador da cédula de identidade RG Nº 5.879.083-4, devidamente inscrito no CPF N° 822.038.579-00 .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL **.**
Valor Total: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e DARLI MEURER

Vigência: 08/08/2018 a 07/02/2019.
Data da Assinatura:08/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:42CE05EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **ELICAR AUTO PECAS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 73.251.217/0001-48, endereço AV: MARECHAL LOTT, CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL chapeacao.elizeu@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1884, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ELIZEU CEZAR PEREIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 5.291.834-0, devidamente inscrito no CPF N° 775.506.929-04.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

Valor Total: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ELIZEU CEZAR PEREIRA

Vigência: 08/08/2018 a 07/02/2019.
Data da Assinatura:08/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:34C8B300

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **ERICK DOS SANTOS CARDOSO 10690901909**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.669.950/0001-74, endereço RUA INTES DOLAR FONTANA, CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL marcisantoscardoso@hotmail.com, TELEFONE: 45 998251446, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ERICK DOS SANTOS CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 13.774.209-8, devidamente inscrito no CPF N° 106.909.019-09.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ERICK DOS SANTOS CARDOSO

Vigência: 08/08/2018 a 07/02/2019.
Data da Assinatura:08/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2A5080C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **ERN E CONSTANTINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.316.862/0001-81, endereço RUA: INTES DOLAR FONTANA, 178 AND 0 - CEP: 85415000 - BAIRRO: LOT.P. SAO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL nfe@contabcaf.com.br, TELEFONE: 45 3241 1779 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANDERSON ERN, portador da cédula de identidade RG Nº 7.978.554-7 , devidamente inscrito no CPF N° 037.621.859-21.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

Valor Total: R$ 57.500,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ANDERSON ERN

Vigência: 08/08/2018 a 07/02/2019.
Data da Assinatura:08/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BF55EB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **JACIR PERBONI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 77.729.945/0001-73, endereço AV: PRESIDENTE JUCELINO, 174, CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL tapecaf@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1356, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JACIR PERBONI, portador da cédula de identidade RG Nº 3166352, devidamente inscrito no CPF N° 370.750.639-87.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL **.**

Valor Total: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JACIR PERBONI

Vigência: 08/08/2018 a 07/02/2019.
Data da Assinatura:08/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B04F2AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **JONATHAN LIMA DE SOUZA 07912210911**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.952.149/0001-73, endereço RUA NICANOR SGANZERLA, 476, CEP: 85415000 - BAIRRO: OS PIONEIROS, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL jonathand36@gmail.com, TELEFONE: (45) 998092963, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JONATHAN LIMA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG Nº 10.226.129-1, devidamente inscrito no CPF N° 079.122.109-11.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

Valor Total: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JONATHAN LIMA DE SOUZA

Vigência: 08/08/2018 a 07/02/2019.
Data da Assinatura:08/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0992C37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.896.698/0001-77, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 35 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL lcautoeletrica@gmail.com, TELEFONE: 45 3241-3535, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS LOPES, portador da cédula de identidade RG Nº 3.688.476-2, devidamente inscrito no CPF N° 513.352.049-20.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LUIZ CARLOS LOPES

Vigência: 08/08/2018 a 07/02/2019.
Data da Assinatura:08/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:46411562

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **R.R.TEIXEIRA & CIA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.521.365/0001-85, endereço RUA INTES DOLAR FONTANA, 444 SALA - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL moto.show@hotmail.com, TELEFONE: 3241-3073, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ROBERSON RODRIGUES TEIXEIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 33.301.532-0, devidamente inscrito no CPF N° 298.725.978-63.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

Valor Total: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ROBERSON RODRIGUES TEIXEIRA

Vigência: 08/08/2018 a 07/02/2019.
Data da Assinatura:08/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:63370594

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **SERGIO DEZANET TAPECARIA - ME** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.670.776/0001-81, endereço RUA IVO SKOWRONSKI, 40 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL estofariacafelandia@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241-1192 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SÉRGIO DEZANET, portador da cédula de identidade RG Nº 44790386, devidamente inscrito no CPF N° 628.012.609-91.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

Valor Total: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e SÉRGIO DEZANET

Vigência: 08/08/2018 a 07/02/2019.
Data da Assinatura:08/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0D6D07D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 109/2018

ATA Nº 109/2018

Aos treze dias de agosto de dois mil e dezoito (13/08/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 057/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 111/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 076/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano 2018, tipo furgão, com transformação em ambulância para a Secretaria de Municipal da Saúde, conforme especificação completa no termo de referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 77.396.810/0001-33, sediada em Cascavel-PR, representado pelo Sr. Jasson Jorge Chaves, devidamente inscrito no CPF nº 580.783.399-68. A empresa foi credenciada para prosseguir nas fases seguintes. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata, tendo como vencedor a **Fipal Distribuidora de Veículos Ltda**, com o valor de R$172.000,00(cento e setenta e dois mil reais). Em seguida, a abertura dos envelopes de habilitação da empresa vencedora, estando de acordo com o edital. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências legais cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h04min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

JASSON JORGE CHAVES
FIPAL DISTRibuidora de Veículos LTDA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:73193C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DE DATA/ TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DE DATA/ TOMADA DE PREÇOS

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n.° 093/2018**, na modalidade Tomada de Preços **n.° 005/2018**, do tipo Técnica e Preço, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de Agência de Publicidade para atendimento das necessidades do Município de Cafelândia, conforme descrição completa do termo de referência e do edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr. A abertura das propostas que seria no dia **21/08/2018**, às 08h30min, passa para o dia **14/09/2018**, e o protocolo dos envelopes, no mesmo dia até às 08:15min no Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 13 de agosto de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A6241486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 159/2018

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta:
Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
425- 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
424-3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
Total Redução: 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 10 de agosto de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:1D521673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 157/2018

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras, localizadas na zona rural ou urbana do Município de Califórnia-PR, para fins de instituição de Servidão de Passagem, Rede de Abastecimento de Água dos Bairros Tiziu e Água Oito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem e Desapropriação, amigável ou judicial, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existirem:

Área 1 – Servidão de Passagem para Rede de Abastecimento de Água do Bairro Tiziu, necessária para fornecimento de água potável aos munícipes residentes na referida localidade, situado na faixa de domínio da Estrada do Tiziu e em parte do Lote de Terras de propriedade de Melquides Lopes Vieira ou a quem de direito pertencer, no Município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR.
DESCRIÇÃO:

12	464035.00 m E	7378093.00 m S	
13	464081.00 m E	7378068.00 m S	
14	464140.00 m E	7377869.00 m S	final
15	464138.00 m E	7377868.00 m S	inicial
16	464079.00 m E	7378066.00 m S	
17	464033.00 m E	7378090.00 m S	
18	463977.00 m E	7378155.00 m S	
19	463905.00 m E	7378453.00 m S	
20	464067.00 m E	7378523.00 m S	
21	464362.00 m E	7378985.00 m S	
22	464399.00 m E	7379030.00 m S	
23	464468.00 m E	7379095.00 m S	
24	464522.00 m E	7379220.00 m S	
25	464606.00 m E	7379370.00 m S	
26	464700.00 m E	7379522.00 m S	
27	464691.00 m E	7379578.00 m S	
28	464635.00 m E	7379736.00 m S	final
1	464638.00 m E	7379738.00 m S	inicial

Área 2 – Servidão de Passagem para Rede de Abastecimento de Água do Bairro Água Oito, necessária para fornecimento de água potável aos munícipes residentes na referida localidade, em parte dos Lotes de Terras de propriedade de Milton Pereira de Oliveira e Nilson Ferreira Dias ou a quem de direito pertencer, no Município de Califórnia-PR, Comarca de Marilândia do Sul/Pr.
DESCRIÇÃO:

ABASTECIMENTO DE ÁGUA – BAIRRO ÁGUA OITO			
PONTO	**LONGITUDE UTM**	**LATITUDE UTM**	
1	469321.00 m E	7380699.00 m S	inicial
2	469316.00 m E	7380701.00 m S	
3	469152.00 m E	7380525.00 m S	
4	469133.00 m E	7380505.00 m S	
5	468937.00 m E	7380275.00 m S	
6	468916.00 m E	7380234.00 m S	
7	468924.00 m E	7380227.00 m S	final
8	468923.00 m E	7380225.00 m S	inicial
9	468913.00 m E	7380235.00 m S	
10	468935.00 m E	7380275.00 m S	
11	469130.00 m E	7380505.00 m S	
12	469148.20 m E	7380526.57 m S	
13	469314.00 m E	7380701.00 m S	
14	469321.00 m E	7380699.00 m S	final
1	469321.00 m E	7380699.00 m S	inicial

Art. 2º – As áreas a que se refere o artigo anterior serão ocupadas para implantação de Rede de Abastecimento de Água dos Bairros Tiziu e Água Oito, Município de Califórnia-PR.

Art. 3º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão de Passagem e Desapropriação.

Art. 4º - Fica reconhecida a instituição de Servidão de Passagem e a Desapropriação em favor do Poder Público Municipal, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º - O Poder Público Municipal, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia-PR, aos 07 dias do mês de agosto de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D033EFE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 158/2018

Regulamenta a Lei Municipal nº 1706/2018 atribuindo os valores que serão repassados a pacientes e acompanhantes nos termos da Lei retro mencionada.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, PARANÁ, nos usos das atribuições legais:
DECRETA:
Art.1º. Fica estabelecido a ajuda de custo para o TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO para pacientes e acompanhantes no âmbito do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS no Município de Califórnia nos seguintes termos.
I. Serão repassados aos pacientes e/ou acompanhantes, mediante depósito bancário em contas por estes indicados a título de diária e pensão os seguintes valores por pessoa:

a) TFD para cidade de Curitiba/PR – R$ 75,00 por pessoa (diária e pensão completa)
b) TFD para cidade de Cascavel/PR - R$ 75,00 por pessoa (diária e pensão completa)
c) TFD para cidade de Bauru/SP - R$ 75,00 por pessoa (diária e pensão completa)
d) TFD para cidade de Campinas/SP - R$ 75,00 por pessoa (diária e pensão completa)
e) TFD para cidade de Ribeirão Preto/SP - R$ 75,00 por pessoa (diária e pensão completa)
f) TFD para cidade de São Paulo/SP - R$ 95,00 por pessoa (diária e pensão completa)

Art. 2º. Não será concedido nenhum tipo de reembolso aos pacientes e/ou acompanhantes que excedam ao valor da ajuda de custo prevista no presente Decreto.
Art. 3º. É vedado o pagamento da presente ajuda de custo aos pacientes que permaneçam hospitalizados.
Art. 4º. Será permitida o pagamento de ajuda de custo para apenas um acompanhante quando justificável nos termos da Lei Municipal nº 1706/2018.
Art. 5º. O Município de Califórnia não reembolsará despesas de pacientes que se deslocarem por conta própria e não reguladas pelo TFD.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2018, com revogação das disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2.018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C3AC64C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
FERNANDO RIBEIRO	03/10/2017 à 20/07/2018	23/07/2018 à 17/08/2018

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 23º dia do mês de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:63110D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 36/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010, EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO MUNICIPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **24 DE AGOSTO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2018-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 13 de agosto de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B7243DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 007/2018-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:
Art.1º-- Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal- Sistema Único da Assistência Social ano 2018.
Art 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 13 de agosto de 2018.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:262B2F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

LICITAÇÃO COM LOTES RESERVADOS PARA MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) (COTA RESERVADA) E LOTES PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pedrisco, saibro, brita graduada e pedra 4A em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**,

Ao Décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, **às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília**, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e Enoque Santos, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	00.865.897/0001-16	Wagner Buzato	7.068.364-4/PR	EPP
E.A.STRAPASSON TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME	07.274.634/0001-81	Everson Arildo Strapasson	7.994.274-0	ME

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Ressalta-se que a empresa **PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** não apresentou a declaração de ME/EPP assinada também pelo contador, conforme item 5.10 do edital, ficando impedida de participar dos lotes exclusivos para ME/EPP, somente participando dos lotes para ampla competitividade.

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a Fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº DO LOTE	VALOR R$
E.A.STRAPASSON TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME	01	69.000,00
E.A.STRAPASSON TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME	02	74.100,00
E.A.STRAPASSON TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME	03	31.000,00
E.A.STRAPASSON TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME	04	30.000,00
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	05	590.000,00
E.A.STRAPASSON TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME	06	666.000,00
E.A.STRAPASSON TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME	07	286.000,00
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	08	265.000,00

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que após examinado quanto a sua conformidade, foram consideradas pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME AS EMPRESAS ABAIXO:**

EMPRESA	Nº DO LOTE
E.A. STRAPASSON TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME	01
	02
	03
	04
	06
	07
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	05
	08

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

Tendo sido franqueado o uso da palavra aos licitantes presentes para quaisquer comentários, os mesmos nada deram a constar em ata.
Consoante a isso, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h17mim.** da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER***
	MAESTRELLI NUNES
Equipe de Apoio	***ENOQUE SANTOS***
Prisma Materiais De Construção LTDA EPP	***WAGNER BUZATO***
E.A.Strapasson Transporte, Comércio E Serviços – EIRELI - ME	***EVERSON ARILDO STRAPASSON***

Participaram da Sessão Publica os seguintes ouvintes:

NOME	IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
ELI CARLOS BOZA DOS SANTOS	RG 6.686.228-3	
JOELIR BOZA DOS SANTOS	RG 1.237.969-2	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DA756D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - PREGÃO PRESENCIAL 37/2018

A Comissão Permanente de Pregão – Eletrônico e Presencial do Município de Campo Magro-PR, designada pelo decreto 89/2018,

informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO ZERO KM DO TIPO CAMINHONETE PICK-UP COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA** que a empresa: **VOLKSWAGEN DO BRASIL,** inscrita no **CNPJ: 59.104.422/0103-84**, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em declarar **HABILITADA E VENCEDORA** a empresa **SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP.** Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 03 (três) dias para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do **artigo 4º, XVIII, da lei 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/1993**. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a Comissão Permanente de Pregão do Município de Campo Magro-PR, está disponível no portal da transparência do Município ou também poderá ser obtido através do e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 13 de Agosto de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:31CC5A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA AS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada pelo decreto 89/2018 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido correções no termo de referencia. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Escritório, Expediente e Artesanato, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 24/08/2018 às 09h00min (horário de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 13 de Agosto de 2018

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1CAF4143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 64/2018

CONTRATANTE: Município de CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, com sede à Rua Gumercindo Boza, KM 20, n° 20.823, Centro, Campo Magro/PR, inscrito no CPF/MF n°01.607.539/0001-76, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, portador da cédula de identidade RG n°4.619.196-0/PR e do CPF/MF n°865.369.749-72, e
CONTRATADA: VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 04.279.785/0001-34.
OBJETO: "Pavimentação de via urbana em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, com área total de 18.642,47 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos", (conforme edital).
VALOR: R$ 3.654.438,00 (Três milhoes, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Agosto de 2018.
FORO: Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

Campo Magro/PR, 13 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0E24DE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 217/2018

Exonera a pedido a servidora PATRICIA ESTHER CERCAL, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O protocolo 3962/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo efetivo de Psicólogo, a servidora **PATRICIA ESTHER CERCAL,** matrícula nº 2129, a partir de 10 de agosto de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de agosto de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3D551A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 218/2018

Exonera a pedido o servidor MARCIO BATISTA DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O protocolo 4158/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem , o servidor **MARCIO BATISTA DOS SANTOS,** matrícula nº 1447, a partir de 10 de agosto de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro,

em 10 de agosto de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C7502BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 220/2018

Destitui servidora da função de responsabilidade pela Secretaria de Escola Municipal, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O contido no memorando n.º 369/2018 – SEMEC,
RESOLVE

Art. 1º - **DESTITUI,** a partir de 01 de agosto de 2018, a servidora **MARLI TEREZINHA DECHRISTAN,** matrícula n.º 90364, da função de responsabilidade da Secretaria da Escola Municipal Vereador Hemetério Torres.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de agosto de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:314503B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 221/2018

Designa servidora para responder pela Secretaria de Escola Municipal, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O contido no memorando n.º 370/2018 – SEMEC,
RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** a partir de 01 de agosto de 2018, a servidora **CARINA ALVES DE PAULA VIEIRA DE JESUS,** matrícula n.º 2138, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Vereador Hemetério Torres.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de agosto de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DA9D6054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 075/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA COM LAUDO DAS GELADEIRAS DE VACINA, E PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E CÂMARAS DE VACINA DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 28 de agosto de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 10 de agosto de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:ADEF23BB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 076/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 28 de agosto de 2018.
Horário: 14h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 13 de agosto de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:58B41877

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO ENCONTRO DA MULHER CANDOIANA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.
CONTRATADA: COSTA E SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
CNPJ CONTRATADA: 19.168.221/0001-00.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.

Candói/PR, em 10 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1F298CF4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE FARMACÊUTICO E NUTRICIONISTA PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES NA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme segue:

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME: adjudicado o lote 1 pelo valor total de **R$ 100.944,00** (cem mil novecentos e quarenta e quatro reais).

LOTE DESERTO: lote 2.

Candói/PR, em 13 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D26700B3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: COSTA E SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº. 19.168.221/0001-00.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANECAS PERSONALIZADAS DESTINADAS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO ENCONTRO DA MULHER CANDOIANA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 5 (cinco) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **13 de agosto de 2018** e terminando na data de **13 de janeiro de 2019**.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra**.**
DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9C0145A6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.320.955/0001-26, com sede na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nº. 2307, Bairro Boqueirão, CEP 81.650-450, Curitiba/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ANSELMO LUBAS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 541.684.819-72 e no RG sob o nº. 3.968.951-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Elizeu Faria, nº. 90-B, Bairro Xaxim, CEP 81.720-130, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Desconto para MO %	Desconto para PRO %	Preço total R$
1	7	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416D, SENDO UMA MÁQUINA ANO 2003 SÉRIE BKG01648	74,50	77,00	25.000,00
1	12	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B P/4X4, SENDO UMA MÁQUINA ANO 2014 SÉRIE HBZNB95BCEAH11604	82,00	82,00	30.000,00
TOTAL R$					**55.000,00**

3.2.2 - O preço definido como base de cálculo para hora de mão-de-obra é de **R$ 140,00** (cento e quarenta reais), conforme disposto no item 8.3, XIII, "a" do edital de licitação, aplicando-se neste, o desconto concedido, conforme planilha do item 3.2.1 da presente ata.
3.3 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência

em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.

6.2 - Os produtos e serviços deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, somente após apresentação da requisição de compra pelo Setor de Compras.

6.3 - Os serviços deverão ser executados na oficina do FORNECEDOR, o qual se responsabilizará integralmente pelo transporte e/ou deslocamento, sendo vedado a soma do tempo gasto com o transporte/deslocamento ao total de horas gasto para efetiva execução do serviço.

6.4 - As peças e suas quantidades, bem como o número de horas de serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção da máquina, devendo o FORNECEDOR se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto. Toda divergência/incoerência será passível de negativação do(s) orçamento(s) pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 - O prazo de entrega das peças e de execução dos serviços será de no máximo **10 (dez)** dias úteis a contar do recebimento da requisição de compra.

7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na oficina da Secretaria de Obras, na Rua Acir Araújo de Oliveira, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR.

7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.

8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:

I - nota fiscal;

a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto e/ou serviço.

II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,

III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6280	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6310	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico alpecas@gmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os produtos e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os produtos e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

11.6 - Quando julgar-se necessário, disponibilizar auditor ou técnico para inspeção das peças fornecidas.

11.7 - Rejeitar qualquer peça que não atenda as exigências, cabendo o FORNECEDOR a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços, e não isenta da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia de serviço.

11.8 - Nos casos em que as peças a serem aplicadas nas máquinas não constarem na tabela de preços do município, os valores de referência serão indicados pelo Departamento Rodoviário, com base em algum sistema de indicação de preços congênere existente no mercado, ou em últimos casos, mediante a pesquisa de preços no mercado, aferindo-se no mínimo três cotações, na qual se utilizará como preço final à ser pago pela Administração, o menor preço cotado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem anuência expressa da Administração Municipal.

12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.6 - Garantir os serviços pelo período mínimo de 6 (seis) meses.

12.7 - Garantir as peças, componentes, acessórios e materiais, pelo período coberto pela garantia de fábrica, não podendo a mesma ser inferior a 6 (seis) meses a contar da entrega.

12.8 - O prazo para sanar os problemas referente à garantia será de 48 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
12.9 - Responsabilizar-se integralmente pela máquina e seus componentes durante o transporte e execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, sendo ainda proibido a rodagem das mesmas fora do pátio da oficina do FORNECEDOR.
12.10 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para execução da presente ata de registro de preços.
12.11 - Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, material de apoio, insumos e demais recursos necessários para execução dos serviços e/ou entrega das peças.
12.12 - Disponibilizar mecânicos especializados de acordo com a especificidade de cada máquina.
12.13 - Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução da presente ata de registro de preços, isentando à Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício.
12.14 - Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva.
12.15 - Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução da presente ata de registro de preços.
12.16 - Manter a Administração Municipal integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução da presente ata de registro de preços.
12.17 - Fornecer à Administração no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da solicitação, orçamento prévio de peças e serviços, no qual constará no mínimo as seguintes informações: identificação do FORNECEDOR; identificação e assinatura do responsável pelo orçamento; identificação do município e da máquina à ser realizada a manutenção; descrição das peças e serviços; indicação do preço bruto conforme tabela de preços do município; indicação do desconto conforme planilha do item 3.2.1 da presente ata e total líquido.
12.18 - Quando solicitado, fornecer à Administração Municipal, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como código das peças, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabela de tempo padrão de serviços e reparos etc, que servirão de referência para a execução dos serviços.
12.19 - Devolver à Administração todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, sob pena de suspensão dos pagamentos até que seja entregue as peças substituídas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 1 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 6 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANSELMO LUBAS
Alpeças Comércio de Peças Para Tratores LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:104E078B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 338/2017.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 095/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 018/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SHENGTAO TERAPIAS ORIENTAIS LTDA - ME,*** sita a Rua Belo Horizonte, 255, Bairro Ciro Nardi, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.802-010, inscrita no CNPJ sob n. º 11.733.958/0001-08,, neste ato representada por *LUCIANO MARCELO PIETRO BIAGI,* portador do CPF sob n. º 016.809.149-60. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de outubro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SHENGTAO TERAPIAS ORIENTAIS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6DD9815D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 339/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 096/2017.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 018/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ARTE SHOWS COMPANY,*** sita a Rua Pedro Furtado Neves, 309, Casa, Centro, Município de São João do Triunfo, Estado do Paraná, CEP: 84.150-000, inscrita no CNPJ sob n. º 27.775.900/0001-67, neste ato representada por *márcio da silva* portador do CPF sob n. º 022.074.019-44. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 04 de agosto de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 03 de agosto de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ARTE SHOWS COMPANY
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A5A2B77D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 081/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 265/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME,*** sita à Rua Romario Martins, 1034, Bairro Pioneiros Catarinenses, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 22.453.244/0001-62, neste ato devidamente representada por *WILLIAM FRANCISCO DE CARVALHO* portador do CPF sob n. º 058.496.129-47. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 04 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

W F. CARVALHO & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:71A7114D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 333/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 090/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ALCEU LARSEN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 462, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 02.567.137/0001-58, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *ALCEU LARSEN*, portador do CPF sob n. º 371.137.049-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 03 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 02 de agosto de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ALCEU LARSEN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A842B236

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 335/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 092/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***FERNANDO MARQUESI08220655925***, localizada na Estrada acesso a BR 163, s/n, saída Coopavel, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 27.652.073/0001-14, neste ato representada legalmente por *FERNANDO MARQUESI*, portador do CPF sob n. º 082.206.559-25. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 03 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 02 de agosto de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

FERNANDO MARQUESI 08220655925
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BE2DB0C0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 336/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 093/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***TBL AUTO CENTER LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 318, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 13.950.721/0001-04, neste ato representada por seu Administrador Sr. *VILMAR JOSÉ BERGAMASCHI* portador do CPF sob n. º 022.507.909-73. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 03 de agosto de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 02 de agosto de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

TBL AUTO CENTER LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BA66CB79

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 27 de agosto de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de tubos de concreto simples e armados, para construção, conservação e manutenção de galerias, estradas, vias e infra-estrutura, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme demais especificações constantes do anexo I- **Termo de Referência/solicitação 10481/2018**, que integra o edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 27 de agosto de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 221.696,00 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e seis reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:90B0EA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 23 de agosto de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de madeiras serradas, conforme descrições constantes do Termo de Referência/solicitação n. º 10469/2018, visando a manutenção, conservação e melhorias da infra-estrutura deste município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 23 de agosto de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4BAD7B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 23 de agosto de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde e estão na listagem da REMUNE), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes da solicitação n. º 10482/2018, Anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 23 de agosto de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 114.265,00 (cento e quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:60F90CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO 002 (ENDOSSO DE INCLUSÃO) - CONTRATO Nº 065/2018

CONTRATO Nº 065/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/ 2018 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E A EMPRESA **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **61.074.175/0001-38,** com sede a Avenida Nações Unidas, nº 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000, **Telefone: (11) 5112.7159 / (45) 3266.3014**, **E-mail**: **cezar@consisus.com.br**, representada neste ato por seu administrador Francisco Edinaldo Moreira de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 20972295 SSP/SP e CPF nº 126.840.598-10, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 065/ 2018 - PREGÃO Nº 012/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 14,37 % ao valor inicial do Contrato Nº 065/2018, referente a inclusão dos veículos:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	RENAULT – LOGAN EXPRESSION 1.6 SCe 16 v (Flex) A/G 04p – 05 PASSAGEIROS ANO: 2018/2018 PLACA: BCG-3631 COBERTURAS: Casco: Colisão, Incêndio, Rouba e Furto – Fator de ajuste 100 %. Franquia Normal RCF-V Danos Materiais: R$ 200.000,00 RCF - Danos Corporais: R$ 200.000,00 – RCF – Objetos Transportados: Gratuita – Assist. AutoMais 250Km: Gratuita APO Invalidez (por ocupante): R$ 20.000,00 APP Morte (por ocupante): R$ 20.000,00 Vidros Básicos.	633,85	633,85
02	RENAULT – LOGAN EXPRESSION 1.6 SCe 16 v (Flex) A/G 04p – 05 PASSAGEIROS ANO: 2018/2018 PLACA: BZZ-7835 COBERTURAS: Casco: Colisão, Incêndio, Rouba e Furto – Fator de ajuste 100 %. Franquia Normal RCF-V Danos Materiais: R$ 200.000,00 RCF - Danos Corporais: R$ 200.000,00 – RCF – Objetos Transportados: Gratuita – Assist. AutoMais 250Km: Gratuita APO Invalidez (por ocupante): R$ 20.000,00 APP Morte (por ocupante): R$ 20.000,00 Vidros Básicos.	633,85	633,85
03	RENAULT – SANDERO AUTHENTIQUE S. ESPECIAL 1.0 12V (Flex) A/G 04p – 05 PASSAGEIROS ANO: 2018/2018 PLACA: BZZ-7837 COBERTURAS: Casco: Colisão, Incêndio, Rouba e Furto – Fator de ajuste 100 %. Franquia Normal RCF-V Danos Materiais: R$ 200.000,00 RCF - Danos Corporais: R$ 200.000,00 – RCF – Objetos Transportados: Gratuita – Assist. AutoMais 250Km: Gratuita APO Invalidez (por ocupante): R$ 20.000,00 APP Morte (por ocupante): R$ 20.000,00 Vidros Básicos.	1.314,45	1.314,45
TOTAL			2.582,15

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado no contrato 065/2018, bem como as disposições constantes no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018** e seus anexos, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO
O valor do presente aditivo totaliza a importância de **R$ 2.582,15 (Dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será de 30 (trinta) dias no máximo após emissão da Apólice.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Carlópolis, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;
PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de previsão na Cláusula quarta do CONTRATO Nº 065/2018, amparada nas disposições do artigo 65, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 065/2018, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Carlópolis, 13 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Contratada

Testemunhas:
1 _____
Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativa de Administração

2_____
Roberto Coelho
Secretário Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:58D60191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 004/2018 - (VIGÊNCIA)

CONTRATO Nº 010/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - MENOR PREÇO POR KM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA A LINHA DO TRABALHADOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E A EMPRESA **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO UNIVERDE LTDA ME - CNPJ Nº 03.350.905/0001-80**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO UNIVERDE LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **CNPJ Nº 03.350.905/0001-80,** com sede a Rua Laurindo F.de Godoy nº 428, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela Senhora Silvana Aparecida da Silva, brasileira, casada, portadora de RG nº 4.596.535-0 e CPF 626.750.799-87, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 004/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente constitui-se na contratação de empresa para realizar serviços de transporte para a linha do trabalhador, com capacidade de transporte de no mínimo 35 (trinta e cinco) passageiros.

Paragrafo Primeiro - A referida linha tem percurso de aproximadamente 99 km (quilômetros) diários, nos períodos matinal e vespertino, de segunda a sábado, passando habitualmente (podendo sofrer alterações) pelos seguintes pontos: Estrada dos Moreiras, Distrito Nova Brasilia, Cachoeira, Diogos, Shimit, Beto Gabriel, Alvoreno e Assentamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR POR KM RODADO
Permanece inalterado o valor unitário do presente contrato, ou seja R$ 3,22 (Três reais e vinte e dois centavos) .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
O presente Aditivo terá vigência até a data de **04 de setembro de 2018,** a contar da data de encerramento do Aditivo nº 001/2017, dia 05 de agosto de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 010/2017 – Pregão Presencial nº 004/2017.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 03 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO UNIVERDE LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:DC4D18DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
PROCESSO INTERNO Nº 092/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **MUNIZ & ROCHA LTDA - ME - CNPJ Nº 03.919.932/0001-20**
Objeto: A possível contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis destinadas a pacientes da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 13/08/2018 a 12/08/2019
Valor*:* **R$ 3.810,00 (Três mil, oitocentos e dez Reais)**
Data de Assinatura: 13/08/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 13 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4973F541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
PROCESSO INTERNO Nº 092/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ Nº 29.310.533/0001-51**
Objeto: A possível contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis destinadas a pacientes da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 13/08/2018 a 12/08/2019
Valor*:* **R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos Reais)**
Data de Assinatura: 13/08/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 13 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2504C951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 22.895.723/0001-39**
Objeto: A possível contratação de empresa para aquisição de cestas básicas destinadas a famílias carentes desta municipalidade, solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência: 13/08/2018 a 12/08/2019
Valor*:* **R$ 57.375,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco Reais)**
Data de Assinatura: 13/08/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 13 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:18FA38F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
PROCESSO INTERNO Nº 127/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **DEIZELAINE XAVIER DIAS – EIRELI - ME - CNPJ Nº 25.043.791/0001-68**
Objeto: A possível contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e equipamentos destinados a atender as necessidades dos Departamentos e Secretárias Municipais
Vigência: 13/08/2018 a 12/08/2019
Valor*:* **R$ 52.580,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta Reais)**
Data de Assinatura: 13/08/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 13 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FDD4F5A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
PROCESSO INTERNO Nº 127/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP – CNPJ Nº 80.521.883/0001-14**
Objeto: A possível contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e equipamentos destinados a atender as necessidades dos Departamentos e Secretárias Municipais
Vigência: 13/08/2018 a 12/08/2019
Valor*:* **R$ 22.890,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e noventa Reais)**
Data de Assinatura: 13/08/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 13 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0A0A9E11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
PROCESSO INTERNO Nº 127/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 17.227.691/0001-63**
Objeto: A possível contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e equipamentos destinados a atender as necessidades dos Departamentos e Secretárias Municipais
Vigência: 13/08/2018 a 12/08/2019
Valor*:* **R$ 4.760,00 (Quatro mil, setecentos e sessenta Reais)**
Data de Assinatura: 13/08/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 13 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EE64F24C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
PROCESSO INTERNO Nº 127/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **HENRIQUE MATEUS LEITE EIRELI - ME - CNPJ Nº 08.594.098/0001-64**
Objeto: A possível contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e equipamentos destinados a atender as necessidades dos Departamentos e Secretárias Municipais
Vigência: 13/08/2018 a 12/08/2019
Valor*:* **R$ 4.622,37 (Quatro mil, seiscentos e vinte e dois Reais e trinta e sete Centavos)**
Data de Assinatura: 13/08/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 13 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AE70753B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
PROCESSO INTERNO Nº 132/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **MARCOS ROBERTO PEREIRA RESTAURANTE – ME - CNPJ Nº 14.583.311/0001-35**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições preparadas com alimentos frescos de primeira qualidade, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete
Vigência: 13/08/2018 a 12/08/2019

Valor*:* **R$ 73.912,00 (Setenta e três mil, novecentos e doze Reais)**
Data de Assinatura: 13/08/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 13 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C1B6A820

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 083/2018-DP

PORTARIA Nº 083/2018 – DP

SÚMULA: REGISTRAR FÉRIAS REGULAMENTARES DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos, no mês de julho e agosto/2018.

Nome	Período de gozo
Ederaldo Bento Fernandes	07/08 a 05/09
Eliseu Teodoro da Costa	11/07 a 09/08
Francislaine Ribeiro da Luz Bohrz	16/07 a 31/07
Idelmarcio Dalla Bernardino da Silva	01/08 a 30/08
José Marcelino Lopes	16/07 a 14/08
Lucilene Maria Volpine Mendes	23/07 a 21/08
Maria de Lourdes Quitério	07/08 a 05/09
Milton Dorta de Oliveira	09/07 a 07/08
Paulo de Oliveira Corrêa	07/08 a 05/09
Sirlene do Amaral	13/08 a 11/09
Vilma dos Santos Martins	07/08 a 05/09
Vilmara Ap. Lemes da Silva	01/08 a 30/08

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º, sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento do mês de julho.

Carlópolis, 10 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:68BCAAC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2017

PARTES: CONTRATANTE: **CÂMARA DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
CONTRATADA: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS**
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Modalidade: Inexigibilidade de licitação nº 01/2017
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe em mais 12 (doze) meses além do prazo fixado no contrato, em razão da prorrogação do prazo fica aditivado o valor em mais R$ 2.151,75 (Dois mil cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) de locação mensal, corrigido pelo IGP-M.
Novo Prazo de execução: 15/08/2019.
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 13/08/2018.

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:A0A4FBDA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 117/2018

SÚMULA: Exonera, a pedido, Conselheiro Tutelar.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e face à posse dada pelo Conselho Municipal dos Diretos da Crianças e do Adolescente, nos termos da Legislação Vigente,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica exonerada, a pedido, a partir de 06 de agosto de 2018, Ana Paula Borille, RG nº 10.215.318-9SSP/PR, do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitando o contido no artigo anterior, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de agosto de 2018.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:478B9F6E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 118/2018

SÚMULA: Nomeia Conselheiro Tutelar.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 21/2002 e face à posse dada pelo Conselho Municipal dos Diretos da Crianças e do Adolescente, nos termos da Legislação Vigente,

DECRETA

Art. 1º)- Fica nomeado, a partir de 07/0/8/2018, Edson Zanatta, RG nº 4.416.036-6 SSP/PR, para o cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitando o contido no artigo anterior, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de agosto de 2018.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:05EE1859

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 121/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **64 de 08 de agosto de 2018.**
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Especial, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.1500.2.075	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 15.058,41
02.08.15.451.1500.2.075	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1006	R$ 380.000,00
02.08.26.782.1900.3.063	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 115.961,86

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da fonte de recursos nº 1006.

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 131.020,27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,13 de Agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E41D8C98

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 144/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

CONTRATO Nº 144/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS – EIRELI – EPP**, estabelecida na Rua 1º de Janeiro, na cidade de Palotina, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 27.443.844/0001-63, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **43/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA SECRETARIA DE OBRAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS, E DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE CONVENIO COM ITAIPU BINACIONAL**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARAGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá arcar com todos os custos, incluindo adesivos e a primeira revisão completa, e transporte até o local de entrega.
PARAGRAFO QUARTO – Cada equipamento deverá ter garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação, a contar da data de entrega do bem.
PARAGRAFO QUINTO - Todos os equipamentos devem ser novos, sem uso, nas configurações de fábrica.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 18.950,00**.**

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS – EIRELI – EPP		CNPJ: 27.443.844/0001-63		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Distribuidor de adubo e calcários, com no mínimo as seguintes características: Esteira de 600 a 800 mm Discos duplos Rodados duplos aro 16 Pneus e rodas novas Capacidade para 1,60m³ e 3 toneladas Peso entre 950 e 1100 kg Acionamento por comando hidráulico ou por cardan - Possível de ser movido por trator de 40 a 50 cv	1	18.950,00	18.950,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
–CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52	Equipamento e material permanente
02.08.15.452.1500.2.056	4.4.90.52	Equipamento e material permanente

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega do objeto do presente é de até **45 (quarenta e cinco)** dias após assinatura do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

PARAGRAFO TERCEIRO – **LOCAL DE ENTREGA**: Prefeitura Municipal de CATANDUVAS.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMOPRIMEIRO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY MACIEL.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 10/08/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Brasil Implementos Agricolas EIRELI EPP
MAICON FABIO DE SOUZA
CPF 073.282.219-09

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5E136F77

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05-2018

O Município de CATANDUVAS, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em decorrência do chamamento público nº 05-2018, que tem por objeto **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO**

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV", COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, QUE TERÁ COMO GESTOR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL, torna público que houve "RETIFICAÇÃO" do edital em vários pontos quanto às exigências documentais e regras para apresentação de proposta.
Face às alterações, para maior clareza dos interessados, devendo ser desconsiderado o edital originalmente deflagrado, o edital foi reeditado, e já está disponível para consulta no endereço www.catanduvas.pr.gov.br, com as devidas adequações.
Diante da retificação fica marcada a sessão de apresentação de proposta e julgamento para dia 30/08/2018 às 14:00 horas.

Catanduvas, 13 de agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1FB851F2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 146/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

CONTRATO Nº 146/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **DIHOSMED COMÉRIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**, estabelecida na Av. São Paulo, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 22.688.060/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **44/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência anexo ao processo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá arcar com todos os custos de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 5.061,00**.**

DIHOSMED COMÉRIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME			**CNPJ: 22.688.060/0001-81**	
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
BOBINA DE GELO 1000 ML	UN	50	6,80	340,00
BOBINA DE GELO 200 ML	UN	50	6,00	300,00
BOBINA DE GELO 500 ML	UN	80	6,50	520,00
BOBINA DE GELO 750 ML	UN	50	6,50	325,00
CAIXA TERMICA PARA VACINAS, 4,7 LITROS	UN	10	184,00	1.840,00
KIT CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO, 26,5 LITROS	UN	4	434,00	1.736,00
TOTAL				5.061,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
–CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.11.10.301.1300.2.033 – CAT. ECONOMICA: 3.3.90.32 – DESCRIÇÃO: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.11.10.301.1300.2.033 – CAT. ECONOMICA: 3.3.90.30 – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.11.10.304.1300.2.037 – CAT. ECONOMICA: 3.3.90.30 – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.11.10.304.1300.2.037 – CAT. ECONOMICA: 3.3.90.32 – DESCRIÇÃO: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega do objeto do presente é de 15 (quinze) dias após a
assinatura do contrato, sendo que o contrato já é a autorização de entrega.

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

PARAGRAFO TERCEIRO – **LOCAL DE ENTREGA**: Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMOPRIMEIRO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY MACIEL.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 10/08/2018.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Dihosmed Comério De Medicamentos EIRELI
RENAN FLECK DA SILVA
CPF 082.393.219-25

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5BC9204D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 147/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

CONTRATO Nº 147/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Minas Gerais, na cidade de Colombo, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 04.267.668/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **44/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência anexo ao processo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá arcar com todos os custos de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 10.157,50**.**

DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP			**CNPJ: 04.267.668/0001-50**		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
8	CAPA CASE TABLET	UN	5	68,00	340,00
9	CAPA PARA NOTEBOOK	UN	3	97,50	292,50
13	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL, CONFORM ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.	UN	1.200	7,05	8.460,00
15	MAPA EPIDEMIOLÓGICO	UN	2,	405,00	810,00
19	TATUAGEM ZÉ GOTINHA	PCT	10	25,50	255,00
TOTAL					10.157,50

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
–CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.11.10.301.1300.2.033 – CAT. ECONOMICA: 3.3.90.32 – DESCRIÇÃO: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.11.10.301.1300.2.033 – CAT. ECONOMICA: 3.3.90.30 – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.11.10.304.1300.2.037 – CAT. ECONOMICA: 3.3.90.30 – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.11.10.304.1300.2.037 – CAT. ECONOMICA: 3.3.90.32 – DESCRIÇÃO: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega do objeto do presente é de 15 (quinze) dias após a
assinatura do contrato, sendo que o contrato já é a autorização de entrega.

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

PARAGRAFO TERCEIRO – **LOCAL DE ENTREGA**: Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMOPRIMEIRO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY MACIEL.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 10/08/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Dinamo Express Industria eComercio LTDA
FANNY JITOMIRSKI
CPF 630.032.529-68

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do contrato

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Gestor do contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:ADE028DC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 148/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

CONTRATO Nº 148/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME**, estabelecida na Rua Oscar Pommer, na cidade de Planalto, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 20.962.892/0001-19, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **44/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência anexo ao processo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá arcar com todos os custos de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 14.000,00**.**

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			CNPJ: 20.962.892/0001-19		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	JAQUETAS, PARA FUNCIONÁRIOS	UN	100	140,00	14.000,00
TOTAL					14.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
–CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.11.10.301.1300.2.033 – CAT. ECONOMICA: 3.3.90.32 – DESCRIÇÃO: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.11.10.301.1300.2.033 – CAT. ECONOMICA: 3.3.90.30 – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.11.10.304.1300.2.037 – CAT. ECONOMICA: 3.3.90.30 – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.11.10.304.1300.2.037 – CAT. ECONOMICA: 3.3.90.32 – DESCRIÇÃO: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega do objeto do presente é de 15 (quinze) dias após a
assinatura do contrato, sendo que o contrato já é a autorização de entrega.

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

PARAGRAFO TERCEIRO – **LOCAL DE ENTREGA**: Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMOPRIMEIRO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY MACIEL.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 10/08/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Elias Rafael Fritzen - ME
ELIAS RAFAEL FRITZEN
CPF 009.815.399-47

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:907AA495

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 149/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

CONTRATO Nº 149/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME**, estabelecida na Rua Dionisio Spessato, na cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 18.036.328/0001-23, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **44/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência anexo ao processo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá arcar com todos os custos de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 21.271,50**.**

PONTOCOM BRINDES LTDA - ME			**CNPJ: 18.036.328/0001-23**		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
6	CAMISA GOLA POLO, PARA FUNCIONARIOS	UN	100	45,00	4.500,00
7	CAMISETA, PARA FUNCIONARIOS	UN	100	30,50	3.050,00
10	CARTEIRA DE VACINAÇAO PERSONALIZADA	UN	300	3,34	1.002,00
14	LIXEIRINHAS PERSONALIZADAS – DENGUE	UN	300	1,50	450,00
16	SACOLAS PLASTICAS PERSONALIZADAS	MIL	50	216,99	10.849,50
17	SQUEEZE PERSONALIZADA	UN	200	3,55	710,00
18	SQUEEZE PERSONALIZADO	UN	200	3,55	710,00
TOTAL					21.271,50

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
–CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.11.10.301.1300.2.033 – CAT. ECONOMICA: 3.3.90.32 – DESCRIÇÃO: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.11.10.301.1300.2.033 – CAT. ECONOMICA: 3.3.90.30 – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.11.10.304.1300.2.037 – CAT. ECONOMICA: 3.3.90.30 – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.11.10.304.1300.2.037 – CAT. ECONOMICA: 3.3.90.32 – DESCRIÇÃO: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega do objeto do presente é de 15 (quinze) dias após a
assinatura do contrato, sendo que o contrato já é a autorização de entrega.

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

PARAGRAFO TERCEIRO – **LOCAL DE ENTREGA**: Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMOPRIMEIRO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY MACIEL.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 10/08/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Pontocom Brindes LTDA - ME
DOUGLAS JOSE WAIAND
CPF 021.394.299-23

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DEC82C21

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 122/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	844	R$ 7.920,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 50.000,00
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	844	R$ 7.920,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas

nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 13 de Agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A42C1F88

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 123/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	844	R$ 7.358,15
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	497	R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 13 de Agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F9483D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018 - ID Nº 12118

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018 - ID Nº 12118
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ADÃO LOPES DE ANDRADE ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinqüenta Mil Reais).

LOTE	PERCENTUAL
LOTE 01	21%
LOTE 02	21%
LOTE 03	71%

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:95C54D1F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2018 - ID Nº 12218

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2018 - ID Nº 12218
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: COSTA JR EVENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, SEGURANÇAS, CABINES SANITÁRIAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARQUIBANCADAS E FOLHAS DE AÇO, DESTINADOS AS FESTIVIDADES QUE PODERÃO ACONTECER NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 18.994,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:A87C551C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2018 - ID Nº 12318

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2018 - ID Nº 12318
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: EFICAZ LOCADORA LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, SEGURANÇAS, CABINES SANITÁRIAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARQUIBANCADAS E FOLHAS DE AÇO, DESTINADOS AS FESTIVIDADES QUE PODERÃO ACONTECER NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 35.250,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:DE1E9A12

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2018 - ID Nº 12418

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2018 - ID Nº 12418
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: M D RIBEIRO & CIA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, SEGURANÇAS, CABINES SANITÁRIAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARQUIBANCADAS E FOLHAS DE AÇO, DESTINADOS AS FESTIVIDADES QUE PODERÃO ACONTECER NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 32.220,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:7E47B97A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2018 - ID Nº 12518

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2018 - ID Nº 12518
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SERGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUCOES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, SEGURANÇAS, CABINES SANITÁRIAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARQUIBANCADAS E FOLHAS DE AÇO, DESTINADOS AS FESTIVIDADES QUE PODERÃO ACONTECER NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:17FA7866

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2018 - ID Nº 12618

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2018 - ID Nº 12618
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: TATICO PERSEG SEGURANÇA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, SEGURANÇAS, CABINES SANITÁRIAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARQUIBANCADAS E FOLHAS DE AÇO, DESTINADOS AS FESTIVIDADES QUE PODERÃO ACONTECER NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 63.122,50 (Sessenta e Três Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C75BC989

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 214/2018

DECRETO Nº 214/2018

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara deserta o Processo Licitatório n.º 088/2018 - Pregão Presencial n.º 52/2018, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 13 Agosto de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:390AF141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 136/2018. EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 10/2018;
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a partir da presente data, o Senhor SIDINEI MARIANO DO NASCIMENTO, portador do RG nº 8067095-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, da função de Chefe do Terminal Rodoviário, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:82970C30

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº137/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

ART. 1º - Fica criada a Rede de Proteção do Município de Cerro Azul,

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular – Allan Weberty Velozo
Suplente – Everton Von Der Osten Cortes de Andrade
PREPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Titular – Magaly Bruna de Ramos

Suplente – Luana Eduarda Moura Machado

PREPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular da UBS – Lisie da Silva Boelter
Suplente da USB – Eliane Desplanches
Titular do Hospital – Aline Rosner
Suplente do Hospital – Priscila F. Marconato

PREPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EUCAÇÃO
Titular - Evellyn Thais Pereira
Suplente – Rosicler de Fátima Lopes

PREPRESENTANTES DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL
Titular – Gilmar Colpani
Suplente – Julio Cesar leite

PREPRESENTANTES DO COLEGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL
Titular – Carmen do Carmo Fron
Suplente – Angela Maria Fron Tavares

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 03 de agosto 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A7E032D2

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°138 /2018. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R$ 199.950,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA INCLUSÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 63 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais), para inclusão na Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2018, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.005		Ampliação, Reforma e Estruturação de UBS	
Fonte:	518	Bloco de Investimentos Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$199.950,00
TOTAL DO ÓRGÃO			R$199.950,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			**R$199.950,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – o valor de R$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais), é referente ao valor que será repassado através de recursos da Emenda Parlamentar nº 09226.377000/1180-01, na fonte de recursos 518.

Art. 3° Este Decreto suplementa, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei 026/2018.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 042, de 30 de julho de 2017 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, deste Decreto, e autorizado pela Lei Municipal 026/2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 09 de agosto 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FEDCF122

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°139/2018. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), PARA INCLUSÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 63 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2018, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	01.00	Câmara Municipal de Cerro Azul	
Unidade Orçamentária:	01.01	Diretoria Executiva	
01.301.0010.2.001		Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul	
Fonte:	001	Recursos Descentralizados	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal	R$45.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	R$35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ÓRGÃO			R$80.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$80.000,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

Órgão:	99.00	Reserva de Contingência	
Unidade Orçamentária:	99.99	Reserva de Contingência	
99.999.9999.9.001		Reserva de Contingência	
Fonte:	000	Recursos Descentralizados livres	
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	R$ 80.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 80.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**R$ 80.000,00**

Art. 3° Este Decreto suplementa, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 027/2018.=
Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 042, de 30 de julho de 2017 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, deste Decreto e Lei Municipal nº 027/2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:972E8CB8

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2018 DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei 033/2013 e considerando as orientações do CONANDA, resolve:
Art 1° Nomear Comissão Organizadora da IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Valeria de Jesus Mangger
Luciano Caetano Teilo
Eliziane de Fatima Rosner
Mayara Cristina Vaz
Adriana Chaves da Silva
Juliana da Guia Raab
Estelly Fusverki da Cruz

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALERIA DE JESUS MANGGER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1FDEFB6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
Fundamentado nos art. 24, II e 26 I, IV da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVESTIMENTO DE PASTILHAS EM PLATIBANDAS EXTERNAS DO PREDIO DO CONIMS, COMPREENDENDO SERVIÇOS E MATERIAIS.
Valor Global: R$ 9.890,00
Dotação: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00– Fonte 1000.
Data: 08/08/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4C220864

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 8/2018 - DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	**Processo Administrativo:**	**76/2018**
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	**Processo de Licitação:**	**76/2018**
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	**Data do Processo:**	**06/08/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	76/2018	
b) Licitação Nr.:	8/2018-DL	
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços	
d) Data Homologação:	08/08/2018	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVESTIMENTO DE PASTILHAS EM PLATIBANDAS EXTERNAS DO PREDIO DO CONIMS, COMPREENDENDO SERVIÇOS E MATERIAIS.	
(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001043 - Empremac Serviços e Obras Ltda.	3	9.890,00
	3	9.890,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (12)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7C3DC066

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 012/2018

EXTRATO DO DESPACHO DA COMUNICAÇÃO DA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 012/2018

À
CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS
CNPJ 08.477.694/0001-64
Rua Pereira Barreto, n.º 105 –
São Paulo – SP

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 036/2018 | Pregão Eletrônico nº 011/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2018
OBJETO: Aquisição de 02 equipamentos médico – hospitalares (**ELETROENCÉFALOGRAMA)**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 086/2017, vem **COMUNICAR** a abertura da Instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade administrativa à empresa CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CNPJ Nº 08.477.694/0001-64, por indícios descumprimento de obrigações contratuais tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 13 de agosto de 2018.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:617D3278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 297-2018

Espécie: Extrato do Contrato 297/2018. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Eloíza Maria da Cruz Maroni, CPF n° 005.382.019-32. Objeto: Locação de Imóvel destinado a Aluguel Social – Marcia Gonçalves de Souza. Valor Mensal R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando para os 06 meses o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 34/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 3.704/2018. Elemento de despesa: 1085. Data da assinatura: 09/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Eloíza Maria da Cruz Maroni.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:679D00C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 298-2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 298/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Bandesul Indústria e Comércio – EIRELI. CNPJ: nº 08.664.980/0001-39. Objeto: Aquisição de Bandeiras do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Chopinzinho. Valor R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 35/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1839/F504. Data da assinatura: 09/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sergio Roberto Tomasetto, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4842D39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADORA	ITEM	meses	VALOR MENSAL – R$	valor tOTAL – r$
ELOÍZA MARIA DA CRUZ MARONI	01	06	400,00	2.400,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE AGOSTO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D113AC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 35/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI	08.664.980/0001-39	5.960,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE AGOSTO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CDEC222A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 1.1 - LEI 1470/2018

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019				
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas				
Seleção: Alteração em 03/04/2018 (C)				
Programa:	0002 - PREVIDENCIADOS SERVIDORES			
Objetivo:	Assegurar a remuneração das aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes do Plano Financeiro e Plano Previdenciario.			
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	84.412.907,16
			DESPESAS CORRENTES	62.245.685,40
			RESERVADE CONTINGÊNCIA	22.167.221,76
Total:				84.412.907,16
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período-2019	
			Meta	R$
2.023 - Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Financeiro	Aposentados e pensionistas atendidos (PE)	PREVIDÊNCIA	1.446,000	78.813.958,55
2.024 - Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Previdenciario	Aposentados e pensionistas atendidos (PE)	PREVIDÊNCIA	5.784,000	5.598.948,61

Programa:	0003 - GESTÃO PREVIDENCIARIA			
Objetivo:	Promover a manutenção das atividades administrativas voltadas às aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.			
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			Fiscal/Seguridade	2.587.092,84
			DESPESAS CORRENTES	2.517.092,84
			DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
			Total:	2.587.092,84
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período-2019	
			Meta	R$
2.025 - Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência	Aposentados e pensionistas atendidos (PE)	PREVIDÊNCIA	4,000	2.587.092,84

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B6A3C6C6

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2.2 - LEI 1470/2018

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Relatório de Receitas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas
Seleção: Alteração em 03/04/2018 (C)

Entidade:	1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS		
Receitas			
Órgão e Unidade	Receitas Correntes	Receitas de Capital	Total
COLOMBO PREVIDENCIA	87.000.000,00	0,00	87.000.000,00
PREVIDENCIA PLANO FINANCEIRO	37.457.392,81	0,00	37.457.392,81
PREVIDENCIA PLANO PREVIDENCIARIO	49.527.607,19	0,00	49.527.607,19
ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	0,00	15.000,00
Total das Receitas:	87.000.000,00	0,00	87.000.000,00
Total da entidade:	87.000.000,00	0,00	87.000.000,00
Total Geral:	87.000.000,00	0,00	87.000.000,00

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:36C2958F

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2.1 - LEI 1470/2018

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Discriminação das Receitas
Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 03/04/2018 (C)

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.0.0.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Receitas	87.000.000,00	97.000.000,00	107.000.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	87.000.000,00	97.000.000,00	107.000.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Contribuições	39.034.097,11	44.143.705,51	50.048.166,80
4.1.2.1.0.00.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	39.034.097,11	44.143.705,51	50.048.166,80
4.1.3.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	45.237.479,76	49.912.773,88	53.773.497,36
4.1.9.0.0.00.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.728.423,13	2.943.520,61	3.178.335,84
Total geral:		87.000.000,00	97.000.000,00	107.000.000,00

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0F11EF63

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2.4 - LEI 1470/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO
ANEXO DE METAS FISCAIS
LDO:2019

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO RECEITAS		
	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	**432.174.700,00**	**454.034.500,00**	**474.696.300,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	**107.191.000,00**	**112.243.000,00**	**117.427.000,00**
Impostos	79.830.000,00	83.905.000,00	88.083.000,00
Taxas	24.711.000,00	25.688.000,00	26.694.000,00
Contribuição de Melhoria	2.650.000,00	2.650.000,00	2.650.000,00
Contribuições	8.998.200,00	9.053.200,00	9.108.200,00
Receita Patrimonial	3.343.000,00	7.360.000,00	3.362.000,00
Receita Agropecuária	33.000,00	34.000,00	35.000,00
Receitas de Serviços	3.238.000,00	3.342.000,00	3.345.000,00
Transferências Correntes	**307.339.000,00**	**319.964.800,00**	**339.376.600,00**
Transferências da União	115.616.200,00	**124.070.800,00**	**133.276.600,00**
Cota-Parte do FPM	74.771.800,00	82.011.000,00	89.421.200,00
Transferências de Recursos do SUS - FMS	19.862.000,00	20.152.000,00	20.956.000,00
Transferências de Recursos do SUAS - FNAS	3.536.000,00	3.551.000,00	3.561.000,00
Transferências de Recursos do FNDE	15.623.000,00	16.440.000,00	17.378.000,00
Outras Transferências da União	1.823.400,00	1.916.800,00	1.960.400,00
Transferências dos Estados	82.650.800,00	80.283.000,00	83.559.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	108.972.000,00	115.511.000,00	122.441.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Receitas Correntes	2.032.500,00	2.037.500,00	2.042.500,00
Multas Previstas em Legislação Específica	120.000,00	125.000,00	130.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Receitas Diversas	1.512.500,00	1.512.500,00	1.512.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	43.000,00	43.000,00	43.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	43.000,00	43.000,00	43.000,00
TOTAL	432.217.700,00	454.077.500,00	474.739.300,00
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo			

Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	64.662.300,00	
2017	72.171.300,00	11,61
2018	89.815.100,00	24,45
2019	107.191.000,00	19,35
2020	112.243.000,00	4,71
2021	117.427.000,00	4,62
Nota: A partir do exercicio de 2018, com a implantação do novo Ementário da Receita , em conformidade com a Portaria Interministerial nº 05/15, os valores de Receita Tributária estão acrescidos de Multas e Juros, Multas e Juros da Dívida Ativa e Dívida Ativa.		

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	80.858.000,00	
2017	82.998.000,00	2,65
2018	67.972.600,00	-18,10
2019	74.771.800,00	10,00
2020	82.011.000,00	9,68
2021	89.421.200,00	9,04
Nota: A partir do exercicio de 2018, com a implantação do novo Ementario da Receita, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 05/15,o valor do FPM é gerado liquido, descontado o valor da Dedução para formação do FUNDEB .		
Nota: No valor do FPM considerou-se a Cota Mensal e as Cotas de 1% nos meses de julho e dezembro.		

Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	16.014.000,00	
2017	17.494.400,00	9,24
2018	19.408.632,00	10,94
2019	19.862.000,00	2,34
2020	20.152.000,00	1,46
2021	20.956.000,00	3,99

Transferências de Recursos do SUAS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	2.763.000,00	
2017	2.812.000,00	1,77
2018	3.166.000,00	12,59
2019	3.536.000,00	11,69
2020	3.551.000,00	0,42
2021	3.561.000,00	0,28

Transferências de Recursos do FNDE

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	14.992.000,00	
2017	15.366.980,00	2,50
2018	14.867.000,00	-3,25
2019	15.623.000,00	5,09
2020	16.440.000,00	5,23
2021	17.378.000,00	5,71

Transferências de Recursos do Estado

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	88.339.000,00	
2017	93.833.000,00	6,22
2018	72.656.400,00	-22,57
2019	82.650.800,00	13,76
2020	80.283.000,00	-2,86
2021	83.559.000,00	4,08
Nota: A partir do exercicio de 2018, com a implantação do novo Ementario da Receita, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 05/15, os valores de ICMS, IPVA e IPI são gerados liquidos, descontado o valor das Deduções para formação do FUNDEB .		

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	0,00	
2017	1.500.000,00	
2018	1.000.000,00	-33,33
2019	43.000,00	-95,70
2020	43.000,00	0,00
2021	43.000,00	0,00
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo		

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C3431F9F

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2.4 - LEI 1470/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO
ANEXO DE METAS FISCAIS
LDO:2019 PREVISÃO DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	398.164.461,00	416.609.888,00	433.791.026,00
Pessoal e Encargos Social	251.995.293,00	263.825.572,00	274.844.508,00
Juros e Encargos da Dívida	3.537.327,00	2.938.741,00	2.282.549,00
Outras Despesas Correntes	142.631.841,00	149.845.575,00	156.663.969,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	33.953.239,00	37.367.612,00	40.848.274,00
Investimentos	29.121.048,00	31.475.964,00	34.808.764,00
Amortização Financeira	4.832.191,00	5.891.648,00	6.039.510,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	432.217.700,00	454.077.500,00	474.739.300,00
Nos valores projetados considera-se o valor orçado pelo Legislativo Municipal			

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	208.983.300,00	-
2017	225.851.369,00	8,07
2018	227.913.858,00	0,91
2019	251.995.293,00	10,57
2020	263.825.572,00	4,69
2021	274.844.508,00	4,18
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	861.000,00	-
2017	3.066.211,00	256,12
2018	2.301.789,00	-24,93
2019	3.537.327,00	53,68
2020	2.938.741,00	-16,92
2021	2.282.549,00	-22,33
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	120.831.142,00	-
2017	133.052.883,00	10,11
2018	133.819.068,00	0,58
2019	142.631.841,00	6,59
2020	149.845.575,00	5,06
2021	156.663.969,00	4,55
Reserva de Contingência		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	100.000,00	-
2016	100.000,00	0,00
2017	100.000,00	0,00
2018	100.000,00	0,00
2019	100.000,00	0,00
2020	100.000,00	0,00
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	24.384.778,00	-
2017	22.948.228,00	-5,89
2018	23.282.446,00	1,46
2019	29.121.048,00	25,08
2020	31.475.964,00	8,09
2021	34.808.764,00	10,59
Fonte: Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo		

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C25BC6D6

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2.4 - LEI 1470/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS LDO: 2019

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	104.950,00	0,00	225.146,53
Alienação de Bens Imóveis	104,00	21.045,00	0,00
TOTAL	105.054,00	21.045,00	225.146,53
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	232.868,00	153.577,25	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	232.868,00	153.577,25	0,00
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2016 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2015 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-35.199,72	92.614,28	225.146,53
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo			
Nota 01: Saldo Financeiro de 2017 com resultado negativo em razão das despesas efetuadas com recursos de rendimentos das fontes de Alienação de Ativos não apropriados no presente relatório. Considerando-se estes valores, o saldo torna-se positivo.			

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:95E482BA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2.4 - LEI 1470/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
LDO: 2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.267.239,69	79.770.319,04	90.508.950,43
RECEITAS CORRENTES	60.267.239,69	79.770.319,04	90.508.950,43
Receita de Contribuições dos Segurados	25.699.485,75	29.546.755,88	31.047.416,15
Pessoal Civil	25.699.485,75	29.546.755,88	31.047.416,15
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	34.264.041,52	48.031.567,06	57.042.144,25
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	303.712,42	2.191.996,10	2.419.390,03
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	303.392,42	2.191.996,10	2.256.853,30
Outras Receitas Correntes	320,00	0,00	162.536,73
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	60.267.239,69	79.770.319,04	90.508.950,43
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	24.116.177,52	30.277.651,68	35.611.869,38
ADMINISTRAÇÃO	1.262.506,20	1.585.312,45	1.872.941,96
Despesas Correntes	1.261.631,20	1.585.312,45	1.862.741,70
Despesas de Capital	875,00	0,00	10.200,26
PREVIDÊNCIA	22.853.671,32	28.692.339,23	33.738.927,42
Pessoal Civil	22.634.779,87	28.578.119,81	33.738.927,42
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	218.891,45	114.219,42	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	194.917,90	112.408,10	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	23.973,55	1.811,32	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	67.449,15	80.159,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO	67.449,15	80.159,92	0,00
Despesas Correntes	67.449,15	80.159,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	24.183.626,67	30.357.811,60	35.611.869,38

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (VII) = (III – VI)	**36.083.613,02**	**49.412.507,44**	**54.897.081,05**
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2015	2016	2017
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	19.000.000,00	20.000.000,00	22.832.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	294.195.462,89	333.116.594,56	375.374.363,41
FONTE: Autarquia Colombo Previdência			

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5A35566A

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2.4 - LEI 1470/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO: 2019

	R$ 1,00
EVENTOS	**VALOR PREVISTO PARA 2019**
Aumento Permanente da Receita	2.119.060,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.119.060,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.119.060,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo	

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8B87A806

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 3 - LEI 1470/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO D**ANEERXISOCOIII**S FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LDO: 2019

R$ 1,00			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais	100.000,00
SUBTOTAL			
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	2.161.088,50	Limitação de empenhos e/ou redução de metas físicas	2.161.088,50
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00	Controle do sistema tributário	50.000,00
Assistência a epidemias e calamidades	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	100.000,00
SUBTOTAL			2.311.088,50
TOTAL			2.411.088,50
Fonte: Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo			

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EDF3DCFD

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 347/2018, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1549 de 17 de julho de 2018, onde se lê "Raul Cezar Dangui Moraes - Presidente", leia-se "Raul Cezar Dangui Moraes - Titular".

Colombo, 06 de agosto de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8C6561EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 318/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017 PROCESSO: 12262/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ n.º 07.961.465/0001-58.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de dedetização, desratização, e descupinização para todas as Secretarias, Departamentos, Setores, Seções e Unidades atendidas pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor: R$ 39.700,00 (Trinta e nove mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de agosto de 2018.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C50DD553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017 PROCESSO: 27857/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude.
Contratada: FERNANDA JANTSCH REI - ME**,** inscrita no CNPJ nº 23.732.869/0001-26.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais, jogos escolares e demais eventos realizados pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R$: 183.510,24 (cento e oitenta e três mil quinhentos e dez reais e vinte e quatro centavos.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de agosto de 2018
Assinatura: Márcio Strapasson

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:54E2F342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017 PROCESSO: 6430/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 01.429.437/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos de Informática (notebooks, projetores, microcomputadores e servidores), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 511.315,00 (Quinhentos e onze mil, trezentos e quinze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de agosto de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FBD1C8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017 PROCESSO: 6430/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 17.975.908/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos de Informática (notebooks, projetores, microcomputadores e servidores), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de agosto de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F5CE9552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017 PROCESSO: 6430/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: LEONARDO A VERZA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.460.912/0001-95.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos de Informática (notebooks, projetores, microcomputadores e servidores), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 655.290,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de agosto de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:14C6AD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 PROCESSO: 24099/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: EXTIMPLAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ/MF nº. 82.359.399/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de identificação e iluminação de emergência para os prédios públicos municipais e da frota de veículos leves e pesados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de agosto de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EB6E69B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 PROCESSO: 24099/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP, CNPJ/MF nº. 85.241.693/0001-67.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de identificação e iluminação de emergência para os prédios públicos municipais e da frota de veículos leves e pesados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 44.155,00 (Quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de agosto de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2AF418CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 PROCESSO: 24099/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: COMERCIAL COLOMBO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF nº. 22.093.201/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de identificação e iluminação de emergência para os prédios públicos municipais e da frota de veículos leves e pesados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Valor: R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de agosto de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:145B0440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 PROCESSO: 18103/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretárias.
Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.092.633/0001-16.
Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Centros de Convivência de Idosos, Projetos Pró-Criando, CRAS, Casas Lar, Programa PEMSE, Programas do governo Federal, Oficinas de culinária, Corpo de Bombeiros e demais unidades, programas, eventos e reuniões da Secretaria), Secretaria Municipal da Saúde (Prontos Atendimentos, Central de Ambulância, CAPS AD, CAPS II, Campanha de Vacinação, além de reuniões e eventos a serem realizados pela Secretária), Secretaria Municipal da Administração (Guarda Municipal, Central de Monitoramento além de reuniões e eventos a serem realizados pela Secretaria), reuniões, eventos e assessoramento realizados pelas demais Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor R$: 751.146,48 (Setecentos e cinqüenta e um mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de agosto de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:385CED49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 PROCESSO: 25586/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA, CNPJ n.º 08.219.262/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material Odontológico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 2.990,00 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de agosto de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A8BCCD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 PROCESSO: 25586/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ n.º 06.175.908/0001-12.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material Odontológico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil, trezentos reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de agosto de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C6B97D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 PROCESSO: 25586/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 06.194.440/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material Odontológico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 110.521,84 (Cento e dez mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de agosto de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:71174960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 PROCESSO: 25586/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: ODONTOSUL LTDA**,** CNPJ/MF nº. 04.971.211/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material Odontológico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 88.552,00 (Oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de agosto de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2AEC7485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 PROCESSO: 25586/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, CNPJ n.º 08.849.206/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material Odontológico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 53.435,30 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de agosto de 2018.

Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:58B4DF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 PROCESSO: 25586/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ n.º 25.341.162/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material Odontológico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 71.518,90 (Setenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de agosto de 2018
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FA524134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017 PROCESSO: 29199/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Agricultura
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO**,** inscrita no CNPJ sob n.º 17.952.459/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de hortifruti, incluindo a prestação de serviços de montagem de sacolas e entrega, para manutenção das atividades do Programa Coleta Verde da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 394.000,00 (Trezentos e noventa e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17: D.O. 19.02.20.605.0032.2102.339039 – Fonte 1.000, Desdobramento 99.99.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de agosto de 2018.
Assinatura: Márcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6FFDCD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 026/2018. PROCESSO: 35245/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretárias.
Contratada: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA inscrita no **CNPJ nº 13.919.051/0001-63**
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital, conforme segue:
Valor R$: 78.464.50,00 (Setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de agosto de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5AF4D920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 026/2018. PROCESSO: 35245/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretárias.
Contratada: D.W. RENALDIN ME inscrita no **CNPJ nº 24.215.591/0001-82**.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital, conforme segue:
Valor R$: 26.545,00 (Vinte e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 13 de agosto de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:424D1239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 026/2018. PROCESSO: 35245/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretárias.
Contratada: NORTE INDÚSTRIA GRÀFICA, inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital, conforme segue:
Valor R$: 54.100,00 (cinqüenta e quatro mil e cem reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 13 de Agosto de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7DD81474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 026/2018. PROCESSO: 35245/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretárias.
Contratada: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.665.084/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital, conforme segue:
Valor R$: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 13 de Agosto de 2018
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1C040DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 PROCESSO: 2371/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Percentual de desconto: LOTE Nº. 01 – Veículos leves multimarcas – Exclusivo para ME/EPP.
DESCONTO: 62,00% (sessenta e dois por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
LOTE Nº. 02 – Veículos médios multimarcas – Exclusivo para ME/EPP.
DESCONTO: 61,00% (sessenta e um por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Agosto de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:80E125C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 PROCESSO: 2371/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ n.º 95.420.972/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Percentual de Desconto: LOTE Nº. 03 – Veículos pesados máquinas marca Caterpillar – Livre Concorrência.
DESCONTO: 52,00% (cinquenta e dois por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
LOTE Nº. 05 – Veículos pesados máquinas marca Case – Exclusivo para ME/EPP

DESCONTO: 48,00% (quarenta e oito por cento)..
VALOR ESTIMADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
LOTE Nº. 06 – Veículos pesados máquinas marca JCB – Exclusivo para ME/EPP
DESCONTO: 48,00% (quarenta e oito por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
LOTE Nº. 07 – Veículos pesados máquinas marca Fiatallis – Exclusivo para ME/EPP
DESCONTO: 47,00% (quarenta e sete por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
LOTE Nº. 08 – Veículos pesados máquinas marca John Deer, Valtra, Green Horse, New Holand, Muller e Tema – Livre Concorrência
DESCONTO: 47,00% (quarenta e sete por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
LOTE Nº. 09 – Veículos pesados máquinas marca John Deer, Valtra, Green Horse, New Holand, Muller e Tema – Exclusivo para ME/EPP
DESCONTO: 47,00% (quarenta e sete por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Agosto de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FCD446A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 PROCESSO: 2371/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: MECÂNICA AIRES LTDA**,** com CNPJ sob nº 77.991.438/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Percentual de desconto: LOTE Nº. 04 – Veículos pesados máquinas marca Caterpillar – Exclusivo para ME/EPP.
DESCONTO: 52,00% (cinquenta e dois por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Agosto de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2D464493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 PROCESSO: 2371/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 08.699.477/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Percentual de desconto: LOTE Nº. 10 – Veículos pesados ônibus e caminhões multimarcas – Livre Concorrência.
DESCONTO: 69,00% (sessenta e nove por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
LOTE Nº. 11 – Veículos pesados ônibus e caminhões multimarcas – Exclusivo para ME/EPP.
DESCONTO: 69,00% (sessenta e nove por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 35.000,00 (trintas e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Agosto de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F5F0E1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 PROCESSO: 2371/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ n.º 00.313.081/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Percentual de desconto: LOTE Nº. 12 – Veículos motocicletas marca Honda – Exclusivo para ME/EPP
DESCONTO: 23,00% (vinte e três por cento).
VALOR ESTIMADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Agosto de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4B122751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2018. PROCESSO: 27723/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.928.501/0001-81
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de **assentamento de meio fio e execução de calçadas,** serviços de construção de caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, com fornecimento dos materiais, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
Valor R$: 1.735.415,00 (Um milhão setecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quinze reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 13 de Agosto de 2018
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2E02D32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2018. PROCESSO: 27723/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.786.919/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assentamento de meio fio e execução de calçadas, **serviços de construção de caixas de captação**, caixas de ligação e poços de visita, com fornecimento dos materiais, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
Valor R$: 255.000,00 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 13 de Agosto de 2018
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:834704B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2018. PROCESSO: 27723/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.786.919/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assentamento de meio fio e execução de calçadas, serviços de construção de caixas de captação, **CAIXAS DE LIGAÇÃO** e poços de visita, com fornecimento dos materiais, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
Valor R$: 430.873,80 (Quatrocentos e trinta mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 13 de Agosto de 2018
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A0043EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2018. PROCESSO: 27723/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.786.919/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assentamento de meio fio e execução de calçadas, serviços de construção de caixas de captação, caixas de ligação e **POÇOS DE VISITA**, com fornecimento dos materiais, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
Valor R$: 258.815,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil oitocentos e quinze reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 13 de Agosto de 2018
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EF62954B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 PROCESSO: 4562/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME, CNPJ n.º 00.943.564/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de gases medicinais empregados no tratamento ou prevenção de doenças, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 185.198,00 (Cento e oitenta e cinco mil cento e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Agosto de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4F4EB173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 036/2018. PROCESSO: 3321/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária Municipal de Saúde.
Contratada: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÒRIOS LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Teste Rápido de Gravidez (TRG), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do

Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor R$: 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 13 de Agosto de 2018
Assinatura: ANTONINHO BARTH

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DE4723B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 PROCESSO: 2511/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI EPP, CNPJ n.º 07.127.606/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 13.640,00 (Treze mil, seiscentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de agosto de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D8CCA891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 PROCESSO: 2511/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 06.194.440/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 25.950,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de agosto de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:18CF15F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Serviços de Estrutura de Palco, Tenda, Grade de proteção, Sonorização e Sistema de Filmagem.
VALOR TOTAL: R$ 6.945,40 (Seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
CONTRATADA: MCX – LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. **16.876.380/0001-62**.
DATA: 10/08/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:BAB25309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018

CONTRATANTE: Município de Contenda, Estado do Paraná, com sede à Av. João Franco, nº 400, Centro em Contenda/PR, CEP 83.730-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **CARLOS EUGÊNIO STABACH**, portador da Cédula de Identidade RG nº 995.989 SSP/PR e do CPF/MF nº 808.447.409-00, e

CONTRATADA: **MARCOPOLO S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.611.835/0008-03.

OBJETO: Aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA).

VALOR: R$ **R$ 274.050,00** (Duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato decorrerão da dotação orçamentária 06.002.12.361.0014.1006 4.4.90.52.00.00 Fonte 144.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 110 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2018.

FORO: Comarca da Lapa, Estado do Paraná.

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:9AA0631A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 247/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor do PDDE interativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e conforme orientações sobre o

gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por integrantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme segue:

Ana Tereza Piel Franco de Carvalho Szczypior - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Claudia Inês Boçoen da Silva - Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

Marcia Inês Kuzeratski Guimarães - Representante do Comitê Municipal;

Adriana Mendes Rauth - Equipe de Apoio Municipal;

Elaine Przybyszewski Bazia - Equipe de Apoio Municipal;

Dirce Regina Cionek de Souza - Equipe de Apoio Municipal;

Silvia Maria Olegar Fracaro - Equipe de Apoio Municipal.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas.

Parágrafo único: São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:
a) Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
b) Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
c) Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas;
d) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa;
e) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;
f) Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;
g) Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;
h) Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, devolvendo-o para correções, se necessário, ou aprovando-o e enviando para o MEC para validação e liberação do recurso.

Art. 4º. Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração pelo exercício das atribuições conferidas neste Decreto, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º. Os membros do Conselho e respectivos suplentes nomeados neste Decreto exercerão o mandato no biênio julho/2018 a julho/2020.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de agosto de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:2B23C0FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2018 - NOMEIA O SR JOSIL DO CARMO DOBLINS NO CARGO DE ACS.

DECRETO Nº 110/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Teste Seletivo 001/2018, o qual selecionou candidatos aptos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR em conformidade com a tabela abaixo o candidato aprovados no Teste Seletivo 001/2018 para os cargos de Agente Comunitários de Saúde:

NOME	RG	CARGO
Josil do Carmo Doblins	10.909.913-9	Agente Comunitário de Saúde

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 13/08/2018, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;
Artigo 3° - Este decreto entre em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de Agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9F37F4E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 109/2018 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 109/2018 de 13/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.200,00 (seis mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
102 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social	

		- CRAS	
476 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
203 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
226 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
Total Suplementação:			6.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
31 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
189 - 3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
204 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.001.		Manutenção do PETI Teixeira	
212 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
367 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00
Total Redução:			6.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2237248D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 80/2018

PORTARIA Nº 80/2018

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especificamente pelos artigos 24, §1º, I, 41, I, §1º e 42, da Lei Municipal 430/2010:
RESOLVE:

ART. 1º - Ficam indicados para compor a Diretoria Executiva as atribuições de Tesoureiro e Contador e o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP os seguintes servidores:

DIRETORIA EXECUTIVA
- Diretor Presidente: Mauricio Ribeiro
- Diretor Financeiro: Sidnei Antônio de Lima

TESOUREIRO:
- Jaqueline Klutikoski

CONTADOR:
- Janice Reckziegel

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
TITULARES:
- Solange de Oliveira Goes Dallazuanna
- Marcia Regina Rodrigues Dea

SUPLENTES:
- Antônio Ivair Vieira dos Santos
- Daniele Cristina Gomes

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 10 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:5729A0E3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 115/2018

DECRETO Nº 115/2018

SUMULA: Nomeia o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro os seguintes servidores indicados pelos Chefes dos poderes Executivo e Legislativo, bem como os eleitos em Assembleia Geral e em substituição conforme dispõe o art. 26 da lei 430/2010.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titulares: Solange de Oliveira Goes Dallazuanna e Marcia Regina Rodrigues Dea
Suplentes: Antônio Ivair Vieira dos Santos e Daniele Cristina Gomes

REPRESENTES DO PODER LEGISLATIVO
Titulares: Álvaro José Fontoura
Suplentes: Jamel Sultane

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS
Titulares: Elias Moreira e Eliane Marceli Mayer
Suplentes: Cristiane Machado Bueno e Sandra Mara Sarnoski Afonso

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES APOSENTADOS
Titulares: I*rene Beraldo Bembem dos Santos e Olinda da Silva Carneiro*
Titulares: Iracema Chagas Carneiro e Regina Ribeiro Pereira Zanlourensi

***ART. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 10 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:86C45D95

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO - FUNDOFEP
CNPJ: 02.318.953/0001-28

CONTRATADO: CREDITO & MERCADO GESTAO DEVALORES MOBILIAROS LTDA.
CNPJ: 11.340.009/0001-68

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **Serviços de Consultoria em Política de Investimentos**
VALOR DO PERÍODO: R$ 7.373,76 (sete mil e trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Fernandes Pinheiro, 13 de Agosto de 2018.

MAURÍCIO RIBEIRO
Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:26E0BBDE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL N° 116/2018

Súmula: "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal nº 301 de 08/03/2007 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

CONSIDERANDO as indicações propostas pelos diversos órgãos participantes, após processo seletivo,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam as pessoas adiante relacionadas, nomeadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, mandato de dois (02) anos, à contar da data efetiva da posse.

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Sidnei Antonio de Lima
Suplente: Mariane Cotovicz

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cutura, Turismo e Esportes:
Titular: Regiane Pereira Schvaidak
Suplente: Evelise Luciane Pereira Kuller

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Noeli Elisabete Filus
Suplente: Islea Machados dos Santos Farias

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Maria Jussara Iurk Coitinho
Suplente: Josiane Ferreira dos Santos Fabri

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Lucélia Ferreira
Suplente: Elizete Oleinik Viegandt

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Justino Vieira Rocha
Suplente: Andréia Machado
Titular: Ana Paula Kuller Taborda
Suplente: Regiane Aparecida de Jesus

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Claudia de Fátima Schreiber Garzuzi
Suplente: Leandro José Ribas

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes:
Titular: Andressa Francisca da Rocha Pereira
Suplente: Emanuelle de Oliveira Pavelski

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Sebastião Osnei Kuller dos Reis
Suplente: Gilberto Antonio de Souza

Artigo 2º - O presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, serão eleitos pelos conselheiros em exercício de seus mandatos, na primeira reunião ordinária a ser realizada na data da posse.

Parágrafo Único: Fica vedada a eleição e a posse no cargo de Presidente o servidor ou servidora, cônjuge ou parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos seus Secretários Municipais, a rigor do Artigo 6º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 301, de 08 de março de 2007.

Artigo 3º - O Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, dará posse aos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados por este decreto, por meio de termo lavrado em livro próprio.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:51BFC557

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2017

REFERENTE À PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº019/2017
OBJETO: PROFISSIONAL FARMACEUTICO

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, e respeitado o prazo previsto na cláusula décima do contrato, vem pelo presente DETERMINAR a **Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 040/2017, por razões de interesse público, especialmente em respeito ao Acórdão nº 4625/17 do TCE/PR, que proíbe que pessoas físicas prestadoras de serviços de natureza continuada à Administração Pública sejam pagas por meio de recibo de pagamento autônomo – RPA.**

Fernandes Pinheiro, 04 de Maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ANA CAROLINE LUPEPSA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:AA682D62

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2018 REFERENTE À DISPENSA Nº 0007/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE CIRURGIÃO DENTISTA, PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, e respeitado o prazo previsto na cláusula décima do contrato, vem pelo presente **DETERMINAR** a **Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 016/2018, por razões de interesse público, especialmente em respeito ao Acórdão nº 4625/17 do TCE/PR, que proíbe que pessoas físicas prestadoras de serviços de natureza continuada à Administração Pública sejam pagas por meio de recibo de pagamento autônomo – RPA.**

Fernandes Pinheiro, 27 de Julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

DIEGO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:7CC55F15

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCIÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2018 REFERENTE À DISPENSA Nº 007/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE CIRURGIÃO DENTISTA, PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, e respeitado o prazo previsto na cláusula décima do contrato, vem pelo presente **DETERMINAR** a **Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 016/2018, por razões de interesse público, especialmente em respeito ao Acórdão nº 4625/17 do TCE/PR, que proíbe que pessoas físicas prestadoras de serviços de natureza continuada à Administração Pública sejam pagas por meio de recibo de pagamento autônomo – RPA.**

Fernandes Pinheiro, 27 de Julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

MARCIA FABIOLA PALMA CABALLERO
Contratado

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D707BF6C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 079/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA**
CNPJ/MF nº 28.453.476/0001-05
Objeto: **Aquisição de materiais (Palanques, arame, grampos) para instalação de 5 KM de cerca, conforme especificações constantes no Termo de Referência e de acordo com as Diretrizes definidas no Programa Gestão de Solos e Água em Microbacias**
Prazo de execução: 04 meses
Valor: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).
Data: 10/07/2018.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Dembinski e Mikoski LTDA
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6BDA9463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
163-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS 098-17

EDITAL Nº 163/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL(SÉRIES INICIAIS) – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
30º	Maricleusa Rikaczewski	431012	28/09/1970	238
31º	Maria Paulina dos Santos	72593774	27/09/1976	238
32º	Juliana da Silva Romero	84462110	18/10/1982	238

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3E18ED42

ASSESSORIA LEGISLATIVA
164-18 FISCAL DE POSTURA

EDITAL Nº 164/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 07 de Agosto a 07 de Setembro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: FISCAL DE POSTURA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
1º	Gustavo Ortigara dos Santos	11/10/1993	97,50

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6AAA9B50

ASSESSORIA LEGISLATIVA
165-18 ASSISTENTE SOCIAL- CLASSE 2 ED. 151-14

EDITAL Nº 165/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 09 de Agosto a 09 de Setembro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE 2

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
6º	Anne Caroline D Zorzi	27/11/1989	33

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9A2145EC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
166-18 FARMACÊUTICO

EDITAL Nº 166/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 08 de Agosto a 08 de Setembro de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: FARMACÊUTICO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
4º	Luana Aline Luchesi	28/06/1991	86,00

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5B4A131D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
167 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ 098-17

EDITAL Nº 167/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis a após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (CIÊNCIAS -6º A 9º ano)) ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	José Guilherme Steinhaus	86133946	12/03/1984	156

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E4AC39EC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
-- EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO BELTRONENSE DE ARTES MARCIAIS
OBJETO: Permissão de uso do imóvel denominado Sala Comercial, localizada no Parque Jorge Backes, à Avenida Duque de Caxias, n.º 577, Bairro Alvorada, nesta cidade e comarca, de propriedade do Município de Francisco Beltrão.
Vigência: 01 (um) ano.

Francisco Beltrão-PR., 13 de agostode 2018.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:51E76F3E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 028/18

PORTARIA Nº 028/18

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Rodrigo Disner Inhoatto	047.130.149-31	035/2018	1,0	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:3D506396

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 029/18

PORTARIA Nº 029/18

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	036/2018	1,0	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:591E5EA0

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 030/18

PORTARIA Nº 030/18

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 003/2015 de 17 de novembro de 2015, considerando a licença maternidade da servidora Gracielli Sommer Deritti, até então designada para a função de gestora do portal de transparência da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de agosto de 2018..

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - PR., em 13 de agosto de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:11D87D18

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 031/18

PORTARIA Nº 031/18

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **IANI MARA DA SILVEIRA**, portadora da carteira de identidade RG nº. 10466239-0 e inscrita no CPF nº. 070.953.429-97, para exercer a função gratificada de Gestor do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 13 de agosto de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:DB9EB1E2

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 032/18

PORTARIA Nº 032/18

ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

CONCEDER a servidora abaixo relacionada, licença maternidade, conforme segue:

Matrícula	Nome	Função	Data Inicial	Data Fim	Dias
146-1	Gracielli Sommer Deritti	Auxiliar Administrativo	08/08/2018	05/12/2018	120

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 13 de agosto de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:92BC9F06

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 033/18

PORTARIA Nº 033/18

Dispões sobre a transferência de bens móveis da Câmara Municipal de Vereadores para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Transfere para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, bens móveis por obsolescência ou inservibilidade, pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, conforme discriminado abaixo:

Patrimônio nº 1/2010 - Impressora Multifuncional HP Laser Colorida, modelo J4660;
Patrimônio nº 2 - Máquina copiadora Sharp digital;
Patrimônio nº 12/2009 - Aparelho purificador de água, purific saúde;
Patrimônio nº 16 - Ar condicionado 30.000 btus;
Patrimônio nº 37 - Mesa el L com gaveteiro fixo, mais uma mesa para CPD e teclado;
Patrimônio nº 33 - Suporte para televisão;
Mesinha de centro com tampão de vidro, medindo 0,57 m x 0,57 m;
Máquina de escrever preta, Olivetti ET 112;
Mesa de escritório branca, medindo 1,52 m x 0,68 m;
Mesa de escritório cinza medindo 1,50 m x 0,75 m, com gaveteiro fixo com 3 gavetas;
Mesa de escritório branca, medindo 1,22 m x 0,69 m, com gaveteiro fixo com 3 gavetas;
Mesa de escritório marron, medindo 1,52 m x 0,69 m, com gaveteiro fixo com 3 gavetas;
03 mastros de bandeira com a base.

Art. 2º Os móveis transferidos para o Município, o mesmo deverá fazer uso, se possível, ou promover sua alienação mediante processo específico;

Art. 3º Será promovida a baixa dos mesmos do Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão-PR;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:11A01472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de agosto de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 19 a 23 de setembro de 2018, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **29 de agosto às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6E6CD9CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 82/2018

OBJETO: Aquisição de box em acrílico e de portas de alumínio, para instalação nos banheiros do Centro de Recuperação de Dependentes Químicos, incluindo a instalação.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	LUCIR COLPANI - ME	UN	4,00	610,00	2.440,00
2	MOVEIS PLANEJADOS BELTRAO LTDA - ME	UN	4,00	660,00	2.640,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 82/2018** R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A42D2FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 370/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº 36/2015.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços hospitalares de Urgência e Emergência no pronto socorro, com disponibilização de equipe técnica especializada compatível com o serviço habilitado junto ao SUS para atendimento da população própria e referenciada de acordo com plano de regionalização dos 27 Municípios da região de Francisco Beltrão, considerando a rescisão do contrato 28/2015, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2015, de 23/02/2015.
ADITIVO: De acordo com o processo administrativo nº 7243/2018, através da Deliberação nº 244/2018 da CIB, de 04/07/2018 (fl. 03), foi acordado que o município de Francisco Beltrão, tem o compromisso de aporte ao presente contrato no **valor mensal de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** em relação às **competências de agosto a dezembro de 2018**, como forma de contrapartida do Estado para manutenção de porta de entrada para a rede de urgências para os 27 municípios abrangidos pela 8ª Regional de Saúde, totalizando **R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).**
O presente termo aditivo é celebrado com qualitativo superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, com fundamento na Decisão 215/1999 do TCU, uma vez que trata-se de alteração qualitativa e imprescindível, pois representa a continuidade dos repasses subsidiados pelo Estado a fim de dar continuidade ao serviços hospitalar de urgência e emergência, de natureza contínua e de suma essencialidade ao interesse público municipal.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C1BFD698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2018
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para organização técnica e cronometragem eletrônica, da corrida de rua que será realizada em comemoração ao dia do Soldado, no dia 19 de agosto de 2018.
EMPRESA CONTRATADA:
KLEBIS ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA. - ME
CNPJ 15.738.985/0001-24
VALOR TOTAL: R$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E9184261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de arquibancada provisória a ser utilizada durante a realização do Desfile Cívico e Militar, no dia 07 de setembro de 2018.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - CNPJ nº 16.651.256/0001-07. Lote 01 – Item 01 R$ 6.490,00 e 02 R$ 5.470,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CFD9748F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2018 – UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de setembro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, material de informática, material didático, instrumentos musicais, tapeçaria, vestuário para utilização da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de setembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:456F3E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 56/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Alan Wunderlich
Objetivo:
1. Alterar a cláusula 2ª dos preços: Devido a prorrogação dos prazos, fica aditado o valor total do contrato, sendo o valor de R$ 12.000,00(doze mil reais) atualizando o montante para R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
2. Alterar a cláusula 3ª dos prazos: A vigência do contrato passa a ser até 27 de julho de 2019.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Licitação Pregão Presencial 24/2017
Processo Licitatório 30/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

General Carneiro, 13 de Agosto de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:753CED8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 57/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: João Paulo Ribeiro Me
Objetivo:
1. Alterar a cláusula 2ª dos preços: Devido a prorrogação dos prazos, fica aditado o valor total do contrato, sendo o valor de R$ 16.320,00(dezesseis mil trezentos e vinte reais) atualizando o montante para R$ 32.640,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta reais)
2. Alterar a cláusula 3ª dos prazos: A vigência do contrato passa a ser até 27 de julho de 2019.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Licitação Pregão Presencial 24/2017
Processo Licitatório 30/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

General Carneiro, 13 de Agosto de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A73A6850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 58/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Charnoski e Padilha Prestadora de Serviços Ltda Me
Objetivo:
1. Aditar pelo prazo de 12 (doze) meses os itens 03 e 07 do contrato.
2. Alterar a cláusula 2ª dos preços: Devido a prorrogação dos prazos, fica aditado o valor total do contrato, sendo o valor de R$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais) atualizando o montante para R$ 85.440,00(oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)
3. Alterar a cláusula 3ª dos prazos: A vigência do contrato passa a ser até 27 de julho de 2019.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Licitação Pregão Presencial 24/2017
Processo Licitatório 30/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

General Carneiro, 13 de Agosto de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:161E5E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 59/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Alini Cristina Gonçalves
Objetivo:
1. Alterar a cláusula 2ª dos preços: Devido a prorrogação dos prazos, fica aditado o valor total do contrato, sendo o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos) atualizando o montante para R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos)
2. Alterar a cláusula 3ª dos prazos: A vigência do contrato passa a ser até 27 de julho de 2019.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Licitação Pregão Presencial 24/2017
Processo Licitatório 30/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

General Carneiro, 13 de Agosto de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2F21EAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 61/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Edenilson Leodonio Alves

Objetivo:
1. Alterar a cláusula 2ª dos preços: Devido a prorrogação dos prazos, fica aditado o valor total do contrato, sendo o valor de R$ 13.200,00 (treze mil e oitocentos reais) atualizando o montante para R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
2. Alterar a cláusula 3ª dos prazos: A vigência do contrato passa a ser até 27 de julho de 2019.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e Licitação Pregão Presencial 24/2017
Processo Licitatório 30/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA JURÍDICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

General Carneiro, 13 de Agosto de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5F054405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 173/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra - PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 24 de agosto de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 10 agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:64DD8194

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: LEILÃO N° 001/2018

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, realizará no Local: CAM – Centro Administrativo Municipal, Av. Thomaz Luiz Zeballos, nº 2000, da cidade de Guaíra – Paraná, **LEILÃO** para alienação de bens móveis (veículos, máquina e sucatas em geral) inservíveis para administração do Município de Guaíra-PR. Conforme valores estipulados no Anexo I do edital, nas datas a seguir transcritas:

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA: no dia 01/10/2018, às 09h00min.

VENDA EM SEGUNDA PRAÇA: no dia 08/10/2018, às 09h00min.

VENDA EM TERCEIRA PRAÇA: no dia 15/10/2018, às 09h00min.

VISTORIA DOS BENS: Todos os interessados poderão participar da VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada **24 (vinte e quatro) antes** do início do certame e podem ser agendadas "antecipadamente" juntamente com a Diretoria de Frotas com os servidores, **Sr. Marcelo Ronnie Silva, Sr. Fernando Oyama e/ou com o Sr. Ulisses Rodrigues Alves Neto**, telefone para contato 44 3642-0014/9922 e/ou pelo celular 44 98456-5545, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 10 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8C6FBEDB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FRANCISCO DO AMARAL FONTES, CNPJ Nº 30.145.878/0001-86.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de ração animal, feno e medicamentos de uso veterinário para os devidos cuidados e manutenções dos animais da Equoterapia, e demais animais que estão sob responsabilidade do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 39.820,59 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: início em 31 de julho de 2018 e término em 31 de janeiro de 2019.

Data de Assinatura: 31 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A948F49C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS - ME, CNPJ Nº 27.488.194/0001-72.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de serviços de desmontagem de Torres Metálicas autoportante, nas Escolas Municipal Áurea Del Cortez Benck, Rita Ana de Cássia, José de Alencar e CMEI José Darcisio Vain, neste Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 4.312,00 (quatro mil, trezentos e doze reais).

Prazo de Vigência: início em 31 de julho de 2018 e término em 30 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 31 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2CA4C342

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M L MOROGINSKI EIRELI - ME, CNPJ Nº 29.243.728/0001-26.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, de prédios e instalações de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 88.255,00 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 31 de julho de 2018 e término em 30 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 31 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3FEDDC5B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SERVICOS FUNERARIOS EW LTDA - ME, CNPJ Nº 80.404.403/0002-16.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada de prestação de serviços de TRANSLADO, em atendimento as pessoas de vulnerabilidade social, nesta Secretaria de Assistência Social num período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 31 de julho de 2018 e término em 30 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 31 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0DD48457

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 156/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 052/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0003-24**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e materiais, a serem utilizados da revisão de garantia (10.000 km) do veículo VW Novo Gol Trendline 1.0 MPI, placa BBR-4944, Frota 400, da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 261,20 (duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 30 de julho de 2018 e término em 29 de janeiro de 2019.

Data de Assinatura: 30 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:36A9C673

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 053/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0007-29**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços a serem utilizados na revisão de 30.000 KM do veículo Fiat Mobi Like, frota nº 389, placa BBD-4230, do Departamento de Vigilância Sanitária, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 664,15 (seiscentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 30 de julho de 2018 e término em 29 de janeiro de 2019.

Data de Assinatura: 30 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:8355DC19

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA &

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 054/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços a serem utilizados na revisão de garantia de 30.000 km do veículo GM Prisma 1.0 Joy, Frota 417, Placa BBV-4675, do Departamento Médico deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 30 de julho de 2018 e término em 29 de janeiro de 2019.

Data de Assinatura: 30 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7AA373F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 319/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 151/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 151/2018,** que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a aquisição de ração animal, feno e medicamentos de uso veterinário para os devidos cuidados e manutenções dos animais da Equoterapia, e demais animais que estão sob responsabilidade do Município de Guaíra/PR. A empresa:

FRANCISCO DO AMARAL FONTES, inscrita no **CNPJ N° 30.145.878/0001-86,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 39.820,59 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4932948B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 322/2018

vEmenta: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 150/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 150/2018,** que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de serviços de desmontagem de Torres Metálicas autoportante, nas Escolas Municipal Áurea Del Cortez Benck, Rita Ana de Cássia, José de Alencar e CMEI José Darcisio Vain, neste Município de Guaíra-PR. A empresa:

A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS - ME, inscrita no **CNPJ N° 27.488.194/0001-72,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.312,00 (quatro mil, trezentos e doze reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E50C9BF8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 325/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 145/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 145/2018,** que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, de prédios e instalações de responsabilidade do Município de Guaíra/PR. A empresa:

M L MOROGINSKI EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ N° 29.243.728/0001-26,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 88.255,00 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A9638072

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 326/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 144/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 144/2018,** que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada de prestação de serviços de TRANSLADO, em atendimento as pessoas de vulnerabilidade social, nesta Secretaria de Assistência Social num período de 12 (doze) meses. A empresa:

SERVICOS FUNERARIOS EW LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 80.404.403/0002-16,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 31 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1260F7C7

PROJUR
DECRETO Nº 268/2018 DATA: 13.08.2018

Ementa: demite o servidor VITOR TATSUO SAKAI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra, e

Considerando os artigos 34 da Lei Municipal nº 1.246/2003, o artigo 12 do Decreto Municipal nº 251/2005 ainda artigo 130, incisos, I,II,IX e X da Lei Municipal 1.246/2003;

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 426/2015 que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório;

Considerando o memorando sob o nº 4.260/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a pena de demissão ao servidor público Municipal, **VITOR TATSUO SAKAI**, matrícula nº 29455-1, RG nº 8.775.070-1, CPF nº 048.317.959-09**,** ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária – Efetivos, a partir de 13 de agosto de 2018.

Art. 2o Declara vago o cargo de Fisioterapeuta ocupado pelo servidor **VITOR TATSUO SAKAI**.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A3D7F7C3

PROJUR
DECRETO Nº 269/2018 DATA: 13.08.2018

Ementa: homologa o Regulamento referente ao desfile de 7 de setembro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o memorando sob o nº 3114/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regulamento referente ao desfile de 7 de setembro de 2018, na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Os casos omissos e conflitantes do Regulamento referente ao desfile de 7 de setembro de 2018, serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 269/2018 de 13.08.2018

REGULAMENTO

Capítulo I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º O desfile de 7 de setembro terá como tema: "**Brasil, um país de todos os povos**", sendo os objetivos:

I. Comemorar historicamente a Independência do Brasil, datada de 7 de setembro de 1822;
II. Engrandecer a consciência de cidadania e civismo, manifestando o amor à Pátria por meio de Parada Cívico – Escolar - Militar.

III. Suscitar debates sobre o respeito ao próximo, bem como à cultura heterogênea do nosso País, possibilitando o alcance da diversidade sem restrições.

Capítulo II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º O desfile cívico está aberto a toda sociedade civil e organizada, escolas/entidades/ sindicatos/associações/secretarias municipais/corporações militares que tiver interesse em participar, devendo para isso:
I. Utilizar o desfile, exclusivamente, para manifestação patriótica.

Art. 3º As instituições participantes do desfile devem:

I. Estar cientes de que:

a) Devem informar no histórico o número de participantes para o desfile cívico com data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação;

b) Comunicar a Secretaria Municipal de Educação quanto à utilização de veículos;
c) Informar se a instituição participará com sua fanfarra.

Capítulo III - DO HISTÓRICO

Art. 4º O Histórico da instituição participante que será apresentado pelo protocolo durante o desfile, deverá ser:
I. Bem claro e coerente;

II. Relatar no histórico o nome do diretor e coordenador e número de integrantes que a entidade possui;

III. Evitar constar no resumo do histórico, informações de atividade/fatos cotidianos, pois impossibilita a leitura do todo e isso não é relevante ao público que assiste ao desfile;

IV. O histórico será recebido somente na Secretaria Municipal de Educação, com antecedência.

Capítulo IV - DA CONCENTRAÇÃO

Art. 5º A concentração acontecerá nas seguintes ruas: 7 de setembro, Monjoli, Paraguai, Acácio Nunes, Francisco Murtinho e Avenidas Coronel Otávio Tosta e Mate Laranjeira, sendo que os participantes deverão:
I. Organizar-se de acordo com a ordem sequencial estabelecida no croqui**,** que deverá ser entregue pela Secretaria Municipal de Educação para cada estabelecimento.

Parágrafo único. As instituições participantes que chegarem atrasadas na concentração deverão posicionar-se no final da ordem do desfile, sem possibilidade de questionamentos, ficando registrado o atraso pela comissão organizadora, para análise da inclusão no próximo ano.

Capítulo V- DO ESCOAMENTO

Parágrafo único. Os ônibus de transporte dos participantes do desfile deverão ficar estacionados na Avenida Thomas Luiz Zeballos, próximo ao semáforo.

Capítulo VI – DO DESFILE

Art. 6º O Desfile terá início às 8h30 min., impreterivelmente.

I. Em caso de chuvas e/ou mau tempo na parte matutina o desfile será transferido para o período vespertino com início as 14h30 min., impreterivelmente. Caso a chuva persista, o desfile será cancelado.
Art. 7º As instituições participantes deverão trazer faixa de identificação, que deverá ficar à frente dos seus componentes no Desfile. No evento cívico, os participantes serão organizados em três colunas;

Art.8º Durante o desfile deverá ser mantida uma distância, aproximada, de 20 metros entre as instituições participantes.

Art. 9º A 15ª Companhia de Infantaria Motorizada fará o encerramento do desfile Cívico.
Parágrafo único. Os veículos motorizados (frota municipal) desfilarão após o Desfile Militar.
Art. 10. Durante o trajeto do desfile será vedado às instituições participantes:
I. Manifestações alheias à data comemorada;

II. Apresentação de propaganda, divulgações e panfletos;

III. Soltar balões;

IV. Realizar paradas para evoluções ou apresentações em frente ao palanque;

Art. 11. O Palanque Oficial estará localizado na Avenida Mate Laranjeira.

Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Cada instituição participante é responsável pelos seus integrantes (transporte, água, primeiros socorros, atitudes comportamentais).

Parágrafo único. Os condutores de veículos motorizados deverão ter cuidados especiais quanto à segurança do público presente.

Art. 13. Haverá banheiros químicos à disposição dos participantes do desfile e do público presente.
Art. 14. Haverá Ambulâncias e barracas para assistência médica (enfermeiros da Secretaria de Saúde), na concentração, próximo ao Palanque e escoamento.

Art. 15. A organização do Desfile é de responsabilidade da Comissão Organizadora, constituída por representantes do Poder Executivo e Entidades Organizadas, conforme a seguir:

1.	Cerimonial	Adalton Raimundo da Cunha Marcelo Aquino
2.	Secretaria Municipal de Ação Social	Almir Bueno
3.	Secretaria Municipal de Educação	Franciele de Lima Danelon Jesus
4.	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Camila de Souza Terron
5.	Secretaria Municipal de Administração	Mariana de Oliveira Candido
6.	Secretaria Municipal da Saúde	Marcos Rigolon
7.	Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	Sinomar Maria Neto
8.	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Edson Manoel Auler
9.	Comandante Corpo de Bombeiros do 2ºSB/3ºSGB/4ºGB	Lucas Gabriel Schlogl
10.	Exército Brasileiro -15ª Companhia de Infantaria Motorizada	*Anderson Xavier Neves*
11.	Marinha do Brasil - Delegacia Fluvial de Guaíra – Pr	Jeronymo Moreira Gomes
12.	BPFROM	Eldison Martins do Prado
13.	Polícia Militar	Sidinei Hudach
14.	Delegacia de Polícia Federal	Jonathan Klock
15.	Representante do NRE	Carlos Ferreira Lima
16.	Escola Adventista	Andreia Freitas
17.	Cofracarmo	Ir. Odila Maria Merchiori
18.	IBADEP	Mirislan Douglas Scheffel Junior

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0635DFCD

PROJUR
PORTARIA Nº 339/2018 DATA: 13.08.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 091/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Guarda Municipal Feminino, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
LuanaDelmondes	8.001.109-1 - SESPII/PR	2005/2010	02/09/2018 a 01/12/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6684F161

PROJUR
PORTARIA Nº 340/2018 DATA: 13.08.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 2215/2017, 3378/2017, 2114/2018 e 2167/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Elenita Borges Vieira de Araujo	4.301.169-3 - SESPII/PR	2016/2017	02/09/2018 a 01/10/2018
Emerson Alexandre Baches	8.391.841-1 - SESPII/PR	2016/2017	02/09/2018 a 01/10/2018
Isaura de Lima	2.176.515-5 - SESPII/PR	2015/2016	13/08/2018 a 20/08/2018
Nei Jose Camargo	9.685.500-1 - SESPII/PR	2016/2017	01/09/2018 a 30/09/2018
Silmara Pacheco dos Reis Curtz	001031053 - SESPII/MS	2016/2017	21/09/2018 a 10/10/2018
William Grecco	9.213.413-0 - SESPII/PR	2017/2018	17/09/2018 a 26/09/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ADEDF786

PROJUR
PORTARIA Nº 341/2018 DATA: 13.08.2018

Ementa: concede elevação de nível a servidora pública municipal, por conclusão do Curso de Mestrado, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 e seguintes da Lei Municipal nº 1965/2015, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.110/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão do Curso de Mestrado, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Silvana Cafa Jangarelli /Professora	5.681.045-5 - SESPII/PR	Nível C Ref. Decreto nº 17/2016	Nível D	01.08.2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ECFE2EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 019/2018

RESOLUÇÃO Nº 019/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder ao Servidor MARCELO DE OLIVEIRA, 03 (três) diárias proporcionais, para viagem com destino à Maringá/PR, nos dias 15, 16 e 17/08/2018, para participação no curso "E- Social para órgãos Públicos na versão 2.4", realizado pela UNIPUBLICA – Escola de Gestão Pública.

Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.437/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 13 de agosto de 2018.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:17ADFBE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 116/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.965,96 (cento e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.965,96 (cento e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 595 ..... R$ 90.965,96

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária

0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 596 ..... R$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 105.965,96

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro:

1.7.1.8.99.1.1.01.00 - Auxílio Financeiro aos Municípios - Fonte 003..... R$ 90.965,96

Fonte de Recurso - 3934 - Transferência do FNAS..... R$ 15.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 105.965,96

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7D03C2C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 11/2018

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação, referente ao Incentivo V do Programa Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações das Assembleias Extraordinárias realizadas nas datas de 05 de Julho e de 09 de Agosto de 2018.
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao Incentivo V do Programa Família Paranaense**.**
Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 09 de Agosto de 2018.

JOANITA SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A989472F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 057/2018

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	JOSILAINE DELLA BETTA
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Prorrogação	15/08/2018 A 19/12/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais 3106/2
CTPS nº e série	8685536 0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 13 de agosto de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3268B633

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 058/2018

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	EDIVANE MARCIA DE OLIVEIRA BORSSOI
Objeto	Rescisão a Pedido de Contrato Prazo Determinado- motivos particulares
Data de Rescisão	14/08/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais 3052/0
CTPS nº e série	3848499 0030/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 13 de agosto de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D025FBA2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

CONTRATANTE: **Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo**.

CONTRATADO: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI - ME (Unipública)

CNPJ Nº: 28.329.884/0001-41

VALOR: R$1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "eSocial para Órgãos Públicos", que será realizado de 15 a 17 de agosto de 2018 em Maringá – PR.

Guaraniaçu, 13 de agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:72342C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda EPP

CNPJ Nº: 04.915.134/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).
Nº DO CONTRATO: 2043
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Conforme execução do cronograma físico financeiro.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Revisão do Plano Diretor Municipal de Guaraniaçu-Pr.
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:84A5693C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná
CONTRATADO: AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
VALOR TOTAL: R$ 2.807,11 (dois mil oitocentos e sete reais onze centavos).
CONTRATO Nº: 2044
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112011.005.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
PAGAMENTO: 5 parcelas mensais iguais.
OBJETO: Inscrição dos professores da rede municipal no Fórum de Discussões da 4ª Avaliação e Reorganização do Currículo Básico Para a Escola Pública Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais da Região Oeste do Paraná, através da AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná período 2018.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Guaraniaçu, 13 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4CFDA190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE de licitação Nº 7/2018** para Contratação do SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para ministrar cursos profissionalizantes de Aplicação de Revestimento cerâmico, Aplicação de Porcelanato, Pintor de Obras Imobiliárias e Segurança no Trabalho em Altura NR35, no município, pela inviabilidade de estabelecer procedimento de concorrência. Fica contratado com base no artigo 24 Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, o seguinte fornecedor:
SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
CNPJ nº: 03.776.284/0006-05
VALOR TOTAL: R$ 13.460,00 (treze mil quatrocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
110012233422011.041.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
OBJETO: Contratação do SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, para ministrar cursos profissionalizantes de Aplicação de Revestimento cerâmico, Aplicação de Porcelanato, Pintor de Obras Imobiliárias e Segurança no Trabalho em Altura NR35, no município.
EXECUÇÃO: Conforme cronograma estabelecido entre Administração e SENAI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
PAGAMENTO: No ato da inscrição.

Guaraniaçu, 13 de agosto de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

PAULO CEZAR PANDINI
Membro

ANGÉLICA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:10A0A294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 071/2018

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regular ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
5501	ANA PAULA EDUARDO	OPERARIO	2016/2017	15	13/08/2018 A 27/08/2018

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4AEC6385

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 025/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 061/2018, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 025/2018 e Registro de Preços n° 020/2018, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e afins, para fins de suprimento das necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

ADJUDICO, os contratos com às Empresas Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda – CNPJ nº 06.114.172/0001-72, R$ 29.990,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais; Pró Saúde Comércio de Produtos Hospitalares – CNPJ nº 21.507.897/0001-14, R$ 4.269,00 (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais); Cirúrgica Onix – CNPJ nº 20.419.709/0001-33, R$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinqüenta e cinco).

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 08 de Agosto de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3C1A499D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 058/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 058/2018
Contrato n° 112/2018
Assunto: Pregão Presencial 025/2018
Registro de Preço n° 020/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Max Med Produtos Cirúrgicos Ltda
CNPJ nº 06.114.172/0001-72

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e outros (diversos), de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente e vencidos pela empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2018 à 09/08/2019.

VALOR CONTRATUAL: R$ 29.990,00 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 025/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4811D707

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 059/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 059/2018
Contrato n° 114/2018
Assunto: Pregão Presencial 025/2018
Registro de Preço n° 020/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Pró Saúde Comércio de Produtos Hospitalares
CNPJ nº 07.344.756/0001-05

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e outros (diversos), de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente e vencidos pela empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2018 à 09/08/2019.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.269,00 (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 025/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6CC1724A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 060/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 060/2018
Contrato n° 114/2018
Assunto: Pregão Presencial 025/2018
Registro de Preço n° 020/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Cirúrgica Onix
CNPJ nº 20.419.709/0001-33

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e outros (diversos), de conformidade do estabelecido no presente instrumento e na ata de registro de preços a ele referente e vencidos pela empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2018 à 09/08/2019.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.255,00 (três mil duzentos e cinqüenta e cinco reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 025/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:174023AB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 026/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 62/2018, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 026/2018 e Registro de Preços n° 021/2018, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a aquisição de cilindros de oxigênio para o consumo das necessidades do centro de saúde desta municipalidade e seus munícipes.

ADJUDICO, o contrato com a Empresa PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 80.036.114/0001-20, localizada na Av. Ademar Bornia, 2669 – CEP: 87114-000 – Sarandi/PR.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 13 de Agosto de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6C72E054

GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 061/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 061/2018
Contrato n° 116/2018
Assunto: Pregão Presencial 026/2018
Registro de Preço n° 021/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.
CNPJ N.º 80.036.114/0001-20

OBJETO: Aquisição de cargas de cilindros de oxigênio de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: Máximo de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 026/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5C228605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 2.110.151 e CPF: 336.229.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: JOSE ENOS DE OLIVEIRA 02105901905, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.022.225/0001-72, com endereço na Est. Córrego da Onça, km 2, s/n, cidade de Iguatu, Estado do Paraná, representada neste ato por seu administrador o Sr. José Enos de Oliveira, portador do RG: 58165492 e CPF: 021.059.019-05.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de serraria para o Município de Iguatu - PR.

VALOR: R$ 7.962,50 (Sete mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 13/08/2018 até 12/01/2019, totalizando 05 (cinco) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2310	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 13 de Agosto de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:85C4A844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018

O Prefeito em Exercício de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ás diversas secretarias do Município de Iguatu.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 042/2018, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 004, 006, 009, 011, 016, 020, 022, 024, 026, 028, 033, 038, 042, 044, 046, 050, 051, 055, 057, 059, 054, 069, 073, 077, 079, 081, 086, 088, 090, 092, 094, 096, 098, 102,	A. P DE ALMEIDA DA GAMA-SUPERMERCADO- ME, CNPJ: 27.455.122/0001-29.	20.880,60

106.		
003, 008, 013, 018, 021, 023, 036, 040, 048, 053, 061, 067, 075, 084, 100, 104.	BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47	20.700,00
007, 015, 017, 029, 030, 034, 035, 039, 043, 047, 052, 060, 065, 070, 074, 078, 083, 087, 091, 095, 099, 103.	MERCADO GAMA EIRELI - ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47	17.912,30
002, 005, 010, 012, 014, 019, 025, 027, 031, 032, 037, 041, 045, 049, 054, 058, 062, 063, 066, 068, 071, 072, 076, 080, 082, 085, 089, 093, 097, 101, 105.	SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52	22.460,00
VALOR TOTAL	R$ 81.952,90	

Iguatu, 13 de Agosto de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7DF05689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.122/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Municipal Senhor Laudecir Zanata , portador da CI/RG nº. 4.463.379-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 783.262.579-15, ocupante do cargo de Técnico de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo período de 13/08/2018 a 10/11/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:CA57DC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 157/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA PROCEDER AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DE TERRAS URBANAS PARA ALIENAÇÃO À TERCEIROS.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial de Avaliação, para avaliação das áreas de terras urbanas para alienação a terceiros, composta dos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

GUIDO LUIZ BARRETO – CARGO: ENGENHEIRO AGRÍCOLA- R.G. 4.205.987-0 E CPF: 735.750.389-53;
CATARINA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS - CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – R.G. 8.839.608-1 CPF: 034.657.819.10;
TANIA MACHADO CAMPOS – CARGO: TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO – R.G. 10.251.810-1 E CPF: 082.299.269-80.

Art. 2º - A comissão Especial deverá concluir a avaliação dos bens, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:631ABDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**, e disciplinado pelo **Edital CP–01/Nº. 01/2014**; Considerando o **Edital CP-01/N.02/2014** que homologou as inscrições; Considerando o **EDITAL CP-01/Nº.08/2014,** que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2014; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Jornal "O Paraná", Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2014 através do Decreto nº 235/2014 de 10/09/2014, e EDITAL CP-01/Nº.04/2015, que homologa o resultado final para o cargo de auxiliar de serviços gerais - Zeladora,

TORNA PÚBLICO

1) Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **anexo I** deste, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**, disciplinado pelo **Edital CP–01/Nº.01/2014** de 27/05/2014, publicado no Jornal O Paraná em 29/05/2014, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2014 constante do e EDITAL CP-01/Nº.04/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios-AMP,em 11/05/2015.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco *(05)* dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no **Edital CP–01/Nº.01/2014.**

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse **EDITAL** e pelo **Edital CP–01/Nº.01/2014,** facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

ANEXO I - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018**
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
MOTORISTA			
20	37700126	Marilene Sega Bregonde Rodrigues	59,00

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:B216A92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º101/2000, bem como outras legislações correlatas, CONVOCA a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentara a LOA (Lei Orçamentária Anual) ano de 2019, a ser realizada no Auditório Vereador Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito a Avenida Sete de setembro, 354, no dia 27 de Agosto de 2018, às 10:00 horas.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C62328D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 032/2018

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 050/2018, EM DATA DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2018, para participar do Curso: "eESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS NA VERSÃO 2.4."

O Evento será Promovido pela UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA., que será realizado no Auditório do TRESSON EVENTOS – SHOPPING CATUAÍ, Avenida Colombo, nº 9161, 1º andar, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3D2D6FD6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
07.08.2018	CONVENIO 39/2018 SEIL	46.714,22

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0CAECA55

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:28CF3AA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JAQUIELE HOLANDA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de agosto de 2018, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JAQUIELE HOLANDA FERREIRA,** brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.950.658-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 090.558.099-00, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 391/20018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4ED8F77F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 730/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA CLEUZELI DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 3009/2018 de 30/07/2018.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de agosto de 2018, a Servidora **CLEUZELI DE ABREU**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.110-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 964.235.609-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR** 1º. (primeiro) padrão nomeada através da Portaria nº 251/2001 de 15/05/2001, 2º (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 047/2010, de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Educação Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 agosto de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR) 13 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:38288619

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2018

APOSENTA O SERVIDOR ANTONIO APARECIDO BATISTA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de **14 de agosto de 2018**, o Senhor **ANTONIO APARECIDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 982.527-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 197.129.799-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 135/2008 de 18 de março de 2008, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

I – CONSIDERANDO:

a) que o referido servidor encontra-se no nível referência **"IV"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 1.098,39 (um mil e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento), no valor de R$ 109,83 (cento e nove reais e oitenta e três centavos), Horas Extras no valor de R$ 745,58 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), Adicional Noturno no valor de R$ 257,83 (duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) e que juntamente com a Insalubridade no valor de R$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos) que totalizou o montante de R$ 2.402,43 (dois mil quatrocentos e dois reais e quarenta e três centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b) Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 06/2005 a 07/2018 resultando no valor de R$ 1.024,84 (um mil e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

c) Que sobre a média aritmética, no valor de R$ 1.579,36 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), foi aplicada a proporcionalidade de 8290/12775, isto é na percentual de 64,89% (sessenta e quatro virgula oitenta e nove por cento) resultando no valor de R$ 1.024,84 (um mil e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a qual foi comparada a última remuneração, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***treze*** dias do mês de ***agosto*** do ano de dois mil e ***dezoito***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C7C00660

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2018

APOSENTA A SERVIDORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 1º do Art. 32, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 6° da EC 41/03, cumulado com o § 5° do Artigo 40 da Constituição Federal, Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais com paridade, a partir de **14 agosto de 2018**, a Senhora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada através das Portarias nº. 056/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Concedendo o benefício garantido no Art. 32 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art.6° da EC 41/03, cumulado com o § 5° do Artigo 40 da Constituição Federal

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência **15** da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 2.282,57 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove) por cento, no valor de R$ 661,94 (seiscentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), que totalizou o montante de R$ 2.944,51 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), valor em que se deu o último vencimento, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***treze*** dias do mês de ***agosto*** do ano de dois mil e ***dezoito.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:94ECA869

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A DISPENSA N°. 005/2018-PMI, PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA NILCE GARCIA DA COSTA,** residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes – Q39 LT06 no município de Iporã-Pr, portadora da Carteira de Identidade no RG nº 3.789.134-7 CPF sob nº 075.783.619-45.

Celebram o presente Termo Aditivo a Dispensa nº. 005/2018, decorrente do Processo nº. 021/2018-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 03/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 01 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Contratada:
Nilce Garcia da Costa
Representante:
NILCE GARCIA DA COSTA

Testemunhas:

_____
Nome:
RG n°:

_____
Nome:
RG n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B06CB956

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018-PMI – PROCESSO Nº. 064/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Objeto: Locação do imóvel denominado Z-l-R, com área de 17.800,00 metros quadrados, com as metragens, divisas e confrontações constantes da matrícula nº 11.310 do CRI local, a ser utilizado na realização da festa em comemoração ao aniversário deste Município.
Valor Contratado: R$. 1,00 (um real).
Contratada: SORI – Sociedade Rural de Iporã - CNPJ 77.870.178/0001-18.
Fundamento: Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR, 10 de agosto de 2018

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Secretario de Indústria, Comércio de Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2018
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo por Dispensa nº. 064/2018, para a eficácia do ato, nos termos do Artigos 26 e 24, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 10 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D4469CC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 034/2018-PMI
PROCESSO Nº 065/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preço para contratações futuras e parceladas de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 24 de Agosto de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 13 de agosto de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ED8976C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 035/2018-PMI
PROCESSO Nº 066/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras e parceladas de equipamentos e câmeras para monitoramento.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 24 de Agosto de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 13 de agosto de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:12313313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Itambaracá, 13 de Agosto de 2018.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018 – CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Valor Contratado:	R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).
Contratado:	INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ 28.140.811/0001-07
Período:	08/08/2018 a 10/08/2018
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES no valor total de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:A8E15F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 034/2018
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 033/2018
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Acessórios de Banheiro para as Escolas e CMEIs Municipais Secretarias de Administração Geral e Assistência Social e Idoso e Aquisição de Equipamentos para coleta e análise de água para a Equipe da Vigilância em Saúde.
MÁXIMO: R$ 42.013,60 (quarenta e dois mil treze reais e sessenta centavos).
ORÇAMENTÁRIAS: nº 04.001.04.122.0004.2004-33.90.30.00.00, fontes 01000 e 01510, para a Secretaria Municipal de Administração Geral; nº 06.003.12.361.0018.2028-33.90.30.00.00, fonte 01102, nº 06.004.12.361.0018.2029-33.90.30.00.00, fonte 01103, nº 06.004.12.361.0018.6004-33.90.30.00.00, fonte 01103, nº 06.005.12.361.0018.2030-33.90.30.00.00, fonte 01104, nº 06.007.12.365.0019.6005-33.90.30.00.00, fonte 01102 e nº 06.009.12.361.0018.2033-33.90.30.00.00, fonte 01107, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; nº 07.002.08.244.0037.2050-33.90.30.00.00, fonte 31934, nº 07.002.08.244.0038.2074-33.90.30.00.00, fonte 31934, nº 07.004.08.243.0035.6007-33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 07.002.08.244.0059.2118-33.90.30.00.00, fonte 31934 e nº 07.002.08.244.0060.2119-33.90.30.00.00, fonte 31934, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso; e nº 10.002.10.301.0013.2106-33.90.30.00.00, fonte 33329 para a Secretaria Municipal de Saúde.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **28 de agosto de 2018**.

ABERTURA: dia **28 de agosto de 2018**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 10 de agosto de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:F12359BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 029/2018
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 034/2018
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Auxilio Funeral, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório, adicional por morte violenta e transporte a titulo de auxilio funeral.
PREÇO MÁXIMO: R$ 197.836,80 (cento e noventa e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 07.002.08.244.0052.2096-33.90.39.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia 29 de agosto de 2018.
ABERTURA: dia **29 de agosto de 2018, as 09h:01m**, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 10 de agosto de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:4781796E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Revoga a licitação modalidade Pregão Presencial o sob o nº 010/2018-PMI, e processo Administrativo nº 011/2018-PMI.

OBJETO: **Contratação de Empresa para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 Kg e 45 Kg, Botijão de 13 Kg (P -13) – Vasilhame e Kit: regulador de gás para utilização em botijão de GPL P/13, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais**.

O Município de Itambaracá, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos César de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 decide REVOGAR, a licitação em epígrafe, tendo em vista a ocorrência de fatos supervenientes ao certame que remontam à falta de interesse público.

Município de Itambaracá/Pr, 13 de agosto de 2018

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:7BA06DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2015

Origem: Processo nº 026/2015 – Credenciamento nº 002/2015
OBJETO: credenciamento para prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, nas sede da Unidade de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: Paulo C. L. Ribeiro & Cia Ltda**,** CPF/CNPJ sob nº 17.827.088/0001-12.
OBJETIVO: alterar a meta financeira visando acrescentar R$ 72.0000,000 (setenta e dois mil reais) ao valor contratado; e promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 06 de agosto de 2018 para 06 de agosto de 2019.
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 03 de agosto de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:518F5738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /008 – 2018
O Municipio de Itaperuçu torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 05 de setembro do ano de 2018, na Rua Crispim furquim de Siqueira-Sala de Reuni~es no setor de Licitações n° 1800 em Itaperuçu , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução **(dias)**
Rua Nilo Cairo	Quadra de esportes	2.500,00 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitaitaperucu@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3603-2516.

Itaperuçu, 13 de agosto de 2018.

ALINE GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:7188B420

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018

Data Para Entrega das Propostas: 28/08/2018 às 09h30min.

Data Para Abertura do Certame: 28/08/2018 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para Aquisição de moveis e eletrônicos para o CREAS." TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 21.338,12 (vinte e um mil trezentos e trinta e oito reais e doze centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 13 de agosto de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F61A3E48

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Data Para Protocolar documentos: até 28/08/2018 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 28/08/2018 às 14h00min.

OBJETO: ***"Aquisição de pneus novos, protetores de pneus, câmaras de ar, destinados à Frota Municipal". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,*** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de de **R$ 638.976,86 (seiscentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 13 de agosto de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:4F8B0B62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.3 do EDITAL Nº 01/2017.
Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital Nº 01/2017.
Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

GUARDIÃO PSS

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTUAÇÃO
28	NERI SANTOS BUENO	48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8A9F9703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 130/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N°130/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº028/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos permanentes e eletrônicos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Dotação orçamentaria:
09002082440801205544905200000271l
Sessão de julgamento: 29/08/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de Agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:E32D2BCD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 233/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 233/2018

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Fornecimento pela contratada ao contratante de ***serviços de transporte de 2.000 toneladas de calcário, sendo transportadas da mina até o Terminal de Calcário Municipal , devendo ter um raio máximo de 170 km de distancia entre a mina e a cidade de Ivaí - Pr e*** *capacidade mínima de transportar 80 toneladas/dia, com caminhão basculante*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: CELSO STADLER TRANSPORTE ME
Valor global: R$114.000,00
VIGÊNCIA: 10/08/2018 a 09/08/2019.
DATA DA ASSINATURA: 10.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO STADLE
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4ACC3206

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 234/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 234/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação nº 038/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA COM LOTAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAÍ – PR, COM 04 HORAS DE CARGA HORÁRIA DIÁRIA, PELO PERÍODO DE 60 DIAS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Bruna Aparecida Valença.
Valor global: R$4.860,00.
VIGÊNCIA: 13/08/2018 a 12/10/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

BRUNA APARECIDA VALENÇA
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:35D830B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 235/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 118/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 235/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 118/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Fornecimento pela contratada ao contratante de serviços e peças necessárias para retífica do motor cummins do caminhão Ford Cargo 5032, placa AOL-1131, pertencente a frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: GL Bombas Injetoras Beltrão Eireli EPP
Valor global: R$24.000,00
VIGÊNCIA: 13/08/2018 a 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

DALILA CRISTINA MARCON LISTON
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E29A7F17

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 236/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 236/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação nº 037/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de 01 motosserra modelo MS260 40cm/16" – 26RS, marca STHIL, para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: MOTOSSERRAS COMÉRCIO E REPAROS EIRELI.
Valor global: R$1.709,00.
VIGÊNCIA: 13/08/2018 a 12/10/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO ROBERTO DRESCH
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6833723F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO NOVA DATA DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

REPUBLICAÇÃO
Nova data de Homologação
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 114/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 700 pacotes de milho híbrido, certificadas no MAPA, ciclo da cultura precoce, coloração amarelado ou alaranjado, textura do grão duro, alta ou média resistência ao acabamento, próprio para produtores de baixa tecnologia plantio cedo, normal, tardio e safrinha, uso na produção de grãos, contendo 60.000 sementes por embalagem ou 20 Kg- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
PARTICIPANTE CLASSIFICADOS E HABILITADOS:
Jociane Taborda Ribeiro ME, Semeali Sementes Híbridas Ltda.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Jociane Taborda Ribeiro ME.
VALOR GLOBAL: 118.930,00.
DATA HOMOLOGAÇÃO ANTERIOR: 27.07.2018
HOMOLOGAÇÃO ATUALIZADA: 13.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5F1A347A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO VALOR EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018.

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO VALOR
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018.
OBJETO: Aquisição de Motosserra modelo MS 260 40 cm/16" – 26 RS, marca STIHL- Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Dotação orçamentaria:
10001154511501106444905200000 3020
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Motosserras Comércio e Reparos Eireli.
Valor global anterior: R$ 1.706,00
Valor global atualizado: R$ 1.709,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 13/08/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3B288B46

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REBUBLICAÇÃO CORREÇÃO VALOR EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018.

REBUBLICAÇÃO
CORREÇÃO VALOR
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018.
OBJETO:Cartilhas e certificados do PROERD-Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Vinicius Roncaglio Me
Valor global anterior: R$ 2.400,00.
Valor global atualizado: R$ 2.683,32.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
06011236514202203033903200000 1230
06011236514202203033903200000 1240
06011236514202203044905200104 1350
RATIFICADA EM 26/02/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0187AEEC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO VALOR EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 026/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93.

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO VALOR
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 026/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 005/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO:Cartilhas e certificados do PROERD-Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Vinicius Roncaglio Me
Valor global anterior: 2.400,00
Valor global atualizado: R$ 2.683,32
06011236514202203033903200000 1230
06011236514202203033903200000 1240
06011236514202203044905200104 1350
VIGÊNCIA: 28.02.2018 a 28.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 27.02.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

VINICIUS RONCAGLIO ME
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2EA0D093

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DA DATA DE REABERTURA FASE DE LANCES LICITAÇÃO N° 108/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018

AVISO DA DATA DE REABERTURA
Fase de lances
LICITAÇÃO N° 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Filtros para máquina, ônibus e caminhão para Frota Municipal.
Sessão de julgamento: 17.08.2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
06001123651202203033903000000 1210
08001103011001204333903000000 1830
08001103011001204333903000000 1851
10002267822601107233903000000 3170
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto.
Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B7E9DEB0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 132/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 132/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 70.000 litros de Etanol hidratado e
40.000 litros gasolina aditivada para os veículos da frota municipal.
Sessão de julgamento: 27.08.2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:CE449476

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 133/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 133/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 125 unidades de óculos com graus variados, para alunos da rede municipal de ensino, composto por armação de metal, lentes de visão simples e/ou bifocais, com distribuição gratuita, pela Secretaria Municipal de Educação.
Sessão de julgamento: 28.08.2018 às 13:30 hs.
Dotação orçamentária:
03001041220402200739030000000260
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:7140E28F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 051/2018 ARTIGOS 15 E 61- § ÚNICO – LEI 8.666/93. ORIGEM: LICITAÇÃO N° 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 051/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 027/2018
Pregão Presencial Nº 017/2018
OBJETO ORIGINAL: 10.000 litros de gasolina aditivada e 20.000 litros de etanol hidratado para os veículos da frota municipal.
ADITIVO/OBJETO: 2.500 litros de gasolina aditivada e 5.000 litros de etanol hidratado .
OBJETO COM ADITIVO: 12.500 litros de gasolina aditivada e 25.000 litros de etanol hidratado CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
Vigência do aditivo a partir de 14.08.2018.
Vigência atual do contrato: 15.03.2018 a 14.03.2019.
Valor do aditivo: R$ 26.400,00.
Valor global anterior: R$ 105.600,00.
Valor global com aditivo: R$ 132.000,00.
Valor unitária-gasolina: R$ 4,28
Valor unitário-etanol: R$ 3,14
DATA DA ASSINATURA: 13.08.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, b, da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal -
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:90F914C2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 206/2018

DECRETO N.º 206/2018

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **ANA FLAVIA CARVALHO VASSELEK, Auxiliar de Serviços Gerais I, prestará apoio nas atividades dos Cuidador Social,** exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 20,0% (vinte por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:ABB8740D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSICOLOGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
PSICÓLOGO, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

LEONISSE MICHELI KOBELNIK, MARIANA ZATCERKONY, aprovadas pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 23 de agosto de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 13 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D50884BD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FARMACEUTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2017, realizado para admissão no cargo de
FARMACÊUTICO, conforme Edital nº 001/2018,

CONVOCA

FELIPE MENDES DA LUZ, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital nº 001/2018, para comparecer ao Departamento de

Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido dos documentos, em horário comercial até o próximo dia 23 de agosto de 2018.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 13 de agosto de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:AEDF1F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2018

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 3 (três) inscrições para participação no curso: A IMPORTÂNCIA DO PODER LEGISLATIVO NA FISCALIZAÇÃO E NO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, valor total de R$ 1.770,00 (hum mil setecentos e setenta reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME

IVATUBA/PR, 13 DE AGOSTO DE 2018.

Câmara Municipal de Ivatuba

ANTONINHA MARIA PELISSARI
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0FCECBF2

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 04/2018

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, no valor total de R$ 1.770,00 (hum mil setecentos e setenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 13 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Ivatuba
ANTONINHA MARIA PELISSARI
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F902B32B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2018

Altera o dispositivo do artigo 2º do Decreto 79/2018, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal Nº. 029/2017 e considerando documentação elaborada pela Gerência de Recursos Humanos e a indicação de valores distintos do calculo da aposentadoria, em relação à paridade,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica revisto o valor dos proventos de aposentadoria do servidor inativo ***Camilo Pimenta Lopes*** concedido através do Decreto nº. 128/2015 de 30 de setembro de 2015, em virtude de atualização da tabela de níveis salariais do Município, prevista na Lei Complementar nº. 29/2017.

Art. 2º - O artigo 2º. do Decreto 79/2018 de 05 de julho de 2018 passa a vigorar a seguinte redação*:*
"Art 2º - O valor dos proventos passa a ser de R$ 2.087;53, (Dois mil e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) formado por R$ 1.670,02 (Um mil seiscentos e setenta reais e dois centavos) de vencimento e R$ 417,51 (Quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) de adicional de tempo de serviço".*(NR)

Art. 3º - A presente revisão será retroativa a data da publicação da Lei Complementar Municipal nº. 029/2017, de 28 de setembro de 2017, publicada no órgão oficial eletrônico do Município de Ivatuba na data de 28/09/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 13 de agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:89A068A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2018

Altera o dispositivo do artigo 2º do Decreto 77/2018, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal Nº. 029/2017 e considerando documentação elaborada pela Gerência de Recursos Humanos e a indicação de valores distintos do calculo da aposentadoria, em relação à paridade,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica revisto o valor dos proventos de aposentadoria da servidora inativa ***Luiza Coral Santini*** concedido através do Decreto nº. 159/2016 de 01 de dezembro de 2016, em virtude de atualização da tabela de níveis salariais do Município, prevista na Lei Complementar nº. 29/2017.

Art. 2º - O artigo 2º. do Decreto 77/2018 passa a vigorar a seguinte redação:
"Art. 2º - O valor dos proventos passa a ser de R$ 8.986,76, (Oito mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) formado por R$ 6.656,86 (Seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) de vencimento e R$ 2.329,90 (Dois mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos) de adicional de tempo de serviço." *(NR).

Art. 3º - A presente revisão será retroativa a data da publicação da Lei Complementar Municipal nº. 029/2017, de 28 de setembro de 2017, publicada no órgão oficial eletrônico do Município de Ivatuba na data de 28/09/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 13 de agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:89A5295B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Drielle Tomaz Lino – matrícula nº 472, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretária, lotada na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 à 30/09/2017, a partir de 13/08/2018 retornando em 28/08/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1329/2018 – PMI de 06/08/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CA856C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018-PMI

A Pregoeira do Município de Ivatuba torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 059/2018-PMI, cujo Objeto seria Aquisição de (01) um trator agrícola tração 4x4 para o Município de Ivatuba, que não houve o comparecimento de nenhum proponente, sendo declarado DESERTO o certame.

Ivatuba/Pr, 10 de agosto de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:58174564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 060/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 060/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, eletroeletrônicos e informática para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 24 de agosto de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15, do dia 24 de agosto de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 13 de agosto de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0122240B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 061/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimentos de vidros e espelhos para atender as Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações de produtos e quantitativos constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 24 de agosto de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15, do dia 24 de agosto de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 13 de agosto de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:09CEC48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 056/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de materiais de papelaria, gêneros alimentícios e camisetas para a Secretaria de Saúde, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote 01 à 03 à empresa COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.239.572/0001-41, no valor de R$ 5.884,50 (Cinco mil oitocentos e oitenta e quatro). Lote 04 à empresa G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.508.941/0001-54, no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

Ivatuba/Pr, 10 de Agosto de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A31E9D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 10 de Agosto de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 056/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de materiais de papelaria, gêneros alimentícios e camisetas para a Secretaria de Saúde, declarando como vencedora para os Lote 01 à 03 a empresa COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.239.572/0001-41, no valor de R$ 5.884,50 (Cinco mil oitocentos e oitenta e quatro). Para o Lote 04 a empresa G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.508.941/0001-54, no valor de R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 10 de Agosto de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:39DAF3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 058/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT), e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa S & M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.050.676/0001-18, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil e reais).

Ivatuba/Pr, 10 de Agosto de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:02DDD3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 10 de Agosto de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 058/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT), declarando como vencedora para o Lote Único a empresa S & M SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.050.676/0001-18, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil e reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 10 de Agosto de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4D6F731D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018-PMI

CONTRATO Nº. 055/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.239.572/0001-41.**
OBJETO: **Aquisição de materiais de papelaria, gêneros alimentícios e camisetas para a Secretaria de Saúde, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 5.880,05 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais e cinco centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de Agosto de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de Agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2965B3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018-PMI

CONTRATO Nº. 058/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.508.941/0001-54.**
OBJETO: **Aquisição de materiais de papelaria, gêneros alimentícios e camisetas para a Secretaria de Saúde, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de Agosto de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 10 de Agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:154BF477

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 102/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.123.0002.2.010 – Manutenção da Gerência de Tributação

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	5.000,00

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01511	500.00

05.004.04.122.0002.2.023 – Manutenção da Gerência de Fiscalização de Obras

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	2.700,00
Valor do Crédito .....:		**18.200,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), oriundos do excesso de arrecadação da fonte: 01000 supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS – principal	01000	17.700,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**17.700,00**

II – R$ 500,00 (quinhentos reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01511	500,00
Valor do Anulação .....:		**500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F5D25591

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA MAIO E JUNHO – 3º BIMESTRE DE 2018

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Dotação inicial .....:	117.552,00
Dotação atualizada .....:	117.552,00
Despesas empenhadas no Bimestre .....:	11.979,99
Despesas empenhadas até o Bimestre .....:	99.995,55

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
CRC-PR 013462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:138241F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 097/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 202.787,92 (duzentos e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais, noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 31343	46.546,98
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	2.500,00

03.001.04.122.0002.2.067 – Manutenção da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 31340	46.546,98

06.002.12.361.0005.2.025 – Manutenção da Gerência de Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 31341	46.546,98

08.001.10.301.0011.2.038 – Manutenção do Consórcio CISAMUSEP

3.1.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público – fonte: 01303	11.600,00

09.002.08.244.0014.2.044 – Manutenção do CRAS

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 31342	46.546,98
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	2.500,00
Valor do Crédito .....:		**202.787,92**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação das fontes: 31343, 01000, 31340, 31341, 01303 e 31342, supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS - Principal	01000	5.000,00
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS - Principal	01303	11.600,00
2428.10.9.1.02.00.00.00.00	Convênio estadual nº 702/18 – SEDU veículo	31340	46.546,98
2428.10.9.1.03.00.00.00.00	Convênio estadual nº 703/18 – SEDU veículo	31341	46.546,98
2428.10.9.1.04.00.00.00.00	Convênio estadual nº 704/18 – SEDU veículo	31342	46.546,98
2428.10.9.1.07.00.00.00.00	Convênio estadual nº 705/18 – SEDU veículo	31343	46.546,98
Valor do excesso de arrecadação .....:			**202.787,92**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E2B87603

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FUNDEB

BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO 3º BIMESTRE DE 2018

RECEITAS		
FUNDEB – 60% .....:	106.830,97	178.051,61
FUNDEB – 40% .....:	71.220,64	
Aplicações financeiras - 40% .....:	149,70	149,70
Contas a pagar .....:	0,00	0,00
Soma .....:		**178.201,31**
DISPONIBILIDADES		16.542,43
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa .	16.542,43	
Soma .....:		**16.542,43**
TOTAL .....:		***194.743,74***
DESPESAS		
FUNDEB - 60%		159.349,24
Vencimentos e vantagens fixas .....:	141.023,96	
Obrigações patronais .....:	18.325,28	
FUNDEB – 40%		28.983,88
Vencimentos e vantagens fixas .....:	25.719,43	
Obrigações patronais .....:	3.264,45	
Material de consumo .....:	0,00	
Outros Svs. de terceiros – pessoa jurídica .....:	0,00	
CONTAS A PAGAR .....:	0,00	0,00
Despesa extra – encargos sociais	0,00	0,00
Soma .....:		**188.333,12**
DISPONIBILIDADES		6.410,62
Saldo para o próximo bimestre – Bol. Caixa .	6.410,62	
Soma .....:		**6.410,62**
TOTAL .....:		***194.743,74***

IVATUBA, 13 de junho de 2018

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CA983CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA NºS. 575 E 576/2018

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 10/08/2018, a Portaria nº. 575/2018, código identificador: E354A8E7, Edição 1567, e Portaria nº. 576/2018, código identificador 1E160925, Edição 1567;

Onde se lê: Saída às 06h do dia 13, e retorno previsto às 14 h do dia 14/08/2018.

Leia-se: Saída às 13h do dia 13, e retorno previsto às 23h30 do dia 14/08/2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C4F38CE2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 581/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 90,28 (noventa reais e vinte e oito centavos) a favor do Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, Assistente de Administração, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias para os dias 28 e 29/08/2018, em virtude do deslocamento que fará para participar do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos – Ênfase na IN n°05/2017, a ser realizado no Cine Teatro Municipal Padre José Zanelli, na cidade de Ibiporã-PR., com saída às 06h45 e retorno previsto às 18h15, conforme protocolo n°. 1557/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:698CA986

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 582/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

CANCELAR a Portaria nº. 572/2018, a favor do Sr. CELSO HIDEKI MATIHARA, nutricionista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 13/08/2018, em virtude da não realização do deslocamento.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7D196225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 23666, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3533 de 12 de Julho de 2018, referente aquisições de equipamentos diagnósticos de Saúde para Centro de Imagem.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.229.153,43(Hum Milhão, Duzentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2361 Equipamentos Centro de Imagem – Termo de Convênio nº 051/2018	
912: 4.4.90.52.00.00.343 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 1.204.153,43
913: 4.4.90.52.00.00.303 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 25.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.229.153,43**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 343, conta n° 32.385-3	R$ 1.204.153,43
O Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta n° 16.724-X	R$ 25.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.229.153,43**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Agosto de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3036611B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 014/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAIR BATISTA GONÇALVES
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 014/2016, PASSANDO A SER R$ 630,00.

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FAZENDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 104
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 5141221200033390398300000000000
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1709 - CENTRO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
DATA: 02/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F00FFDAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N°080/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: PAULO CÉSAR SERENA MARTINS, CPF Nº 355.818.089-53.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA TERCEIRA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 080/2017, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº: 759/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 55
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO
AÇÃO: 2262 - MANTER ILUMINAÇÃO PÚBLICA
VÍNCULO: 507 - COSIP - CONTRIB. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 09/08/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30D1A6D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, e solicitado final de lista conforme requerimento protocolado nº319/15 de 30/01/2015, **Convoca Novamente**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Cintia do Rocio Ramos	Educador Infantil

Lapa, 10 de agosto de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1818B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

Modalidade: Concorrência Pública n.º 004/2017
Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para construção de pavimentos asfálticos em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sub-bases e bases em materiais pétreos, execução de redes de galerias pluviais e dissipadores de energia com o objetivo de pavimentar as Ruas dos Bairros Jardim Primavera, Novo Horizonte, Montreal, Esplanada e São José.

A convocação é para contratação das RUAS DO JARDIM MONTREAL (LOTE 02) E RUAS DA VILA SÃO JOSÉ (LOTE 04).

A Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras, Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações torna público que, em face do Decreto nº 23647 de 16 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17.07.2018, edição1549 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, classificada em 2º lugar no certame, para comparecer na Sala de Licitações no Prédio da Secretaria de Administração, situada na Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, até o dia 10 de agosto de 2018, às 17 horas, para manifestar seu interesse em contratar. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei nº 8.666/93. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação ou seja decidido pela revogação da licitação.

Lapa, 03 de agosto de 2018

BENEDITO G. PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3C78B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a anulação do Processo de Inexigibilidade nº 023/2018, cujo objeto é Contratação de empresa para confecção de busto em bronze em medidas proporcionais, produzido com base em fotografia pré-definida e placa alusiva em liga de bronze, para homenagear o Monsenhor Henrique Osvaldo Falarz, em homenagem póstuma pela passagem de 30 anos de seu falecimento. A anulação se faz necessária em razão do descumprimento do previsto no art.26 da Lei 8.666/93.

Lapa/PR, 10 de Agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:630FF075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de aferição do tacógrafo do veículo ônibus Volare V8L Rural EURO V, placa BBH 1425 da frota da Prefeitura/Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, empresa a ser contratada: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ: 00.295.811/0001-67, no valor de R$ 675,83 (Seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 54/2018.

Lapa/PR, 13 de Agosto de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89E7E476

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/14
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JACÓ KULIK.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2015, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.08.2018 E 01.08.2019. O VALOR CONTRATUAL É DE R$ 1.069.300,00 (HUM MILHÃO, SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), SENDO R$ 258.540,00 PARA SERVIÇOS DE ROÇADA LEVE, R$ 148.792,00 PARA SERVIÇOS DE ROÇADA PESADA, R$ 180.000,00 PARA SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E R$ 481.968,00 PARA SERVIÇOS DE VARRIÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 114
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11615451820373339039820200000000
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2037 - CONTRATAR EMPRESA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039820200000000 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.
DATA: 30/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E70177E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 115/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: PESENTI E PELAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 02.776.642/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODNEY DANILO PESENTI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHO CARDIOTOCO, MONITOR FETAL, 03 CABOS TRANSDUTOR, CABO A/C MARCA GE, NÚMERO DE SÉRIE G6AEX1615.
OS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, COMPREENDEM: SUBSTITUIÇÃO DE PLACA MÃE DANIFICADA – MAIN BOARD; SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE DE COMANDO DE ACIONAMENTO MASK – CHAVE ELETRÔNICA DANIFICADA; AVALIAÇÃO GERAL – PADRÃO (PLACAS/CIRCUITOS).
VALOR GLOBAL: R$ 2.307,10 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$ 1.807,10 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA TÉCNICA R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 823

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 81103023023093339039170000000000
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 587
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 81103023023093339030170000000000
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
SUBELEMENTO: 3339030170000000000 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
DATA: 18/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C69C4FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 074/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: EMPRESA TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-ME, CNPJ SOB Nº 12.069.550/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DOS MEDICAMENTOS DOS ITENS 103, 151 E 199, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2017.
DATA: 30/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FA9CEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 151/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: LARISSA FERNANDA MAIDL, CPF/MF SOB Nº 050.992.249-03, REPRESENTADA POR SUA CORRETORA DE IMÓVEIS WILSA CARLA PAWOWSKI PRYZBEUKA, CRECI F 19109.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 151/2014, POR MAIS 01 (UM) MÊS, ESTENDENDO-SE DE 01.08.2018 ATÉ 31.08.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 3.757,61 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E HUM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO 720
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 81103022923043339036150000000000
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 30/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBD6656A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 17° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 078/2009

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/09
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: LEONILDA SILVEIRA DE ALMEIDA, CPF SOB Nº 547.474.909-06.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 078/09, PASSANDO A SER R$ 3.258,53 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER R$ 39.102,36 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É DE R$ 1.601,76 (HUM MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS SÃO RETROATIVOS A 13.06.2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 773
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 10/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15D5FF95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 71/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: LUANA PEDRA HUME EIRELI EPP inscrita no CNPJ 10.980.875/0001-50 SITUADO NA RUA Ernesto Piazza S/N Area Industrial Nova Itaberaba – SC.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DO CONTRATO: 05 de Julho de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 1.950,00 (Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). Referente ao Lote 01.
VALOR:21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais)
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1F45E4A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº028/2018

Convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Laranjal - PR

O Prefeito Municipal de Laranjal - PR, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos direitos da criança e adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de ações no âmbito dos direitos das crianças e adolescentes no Município, DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos direitos da criança e adolescente, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2018, tendo como tema central:**PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DE VIOLENCIAS**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Fica nomeada a comissão organizadora da VIII Conferência Municipal dos direitos da criança e adolescente de Laranjal os seguintes membros:
Flaviane dos santos
Rosilene Marcia dos Santos
Jorge Serbai
Geniane Vicentin

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 13 de agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:00152E25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 085/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA NA VIII CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
VALOR: R$ 2.970,00 (Dois Mil Novecentos e Setenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias,
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: MOTIVA TREINAMENTO LTDA. - ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 13.578.407/0001-42, com endereço profissional Rua XV de novembro 426 salas 13 Centro São Miguel do Oeste Santa Catarina CEP; 89.900-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, devido ao baixo valor e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 13 Agosto de 2018

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A254BCAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 085/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 023/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 13 de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B8E9850F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0107/2018
Procedimento Licitatório nº 085/2018
Dispensa de Licitação nº 023/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA NA VIII CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

OBJETO: MOTIVA TREINAMENTO LTDA. - ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 13.578.407/0001-42, com endereço profissional Rua XV de novembro 426 salas 13/centro/São Miguel do Oeste Santa Catarina CEP;89.900-000 .
DATA DO CONTRATO: 13 de Agosto de 2018.
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8AE8A42D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 086/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTOR.
VALOR: R$ 7.990,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias,
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: ADRIGIL EXTINTORES LTDA**.** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº01.481.959/0001-97, com endereço na Rua Saldanha Marinho, 2230, centro CEP: 85010-290 Guarapuava Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, devido ao baixo valor e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 13 Agosto de 2018

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E6AC3E91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 086/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 024/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 13 de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E18A1C5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0108/2018
Procedimento Licitatório nº 0862018
Dispensa de Licitação nº 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: ADRIGIL EXTINTORES LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº01.481.959/0001-97, com endereço na Rua Saldanha Marinho, 2230, centro CEP: 85010-290 Guarapuava Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTOR.

DATA DO CONTRATO: 13 de Agosto de 2018.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais**).**

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1D2AA24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃON°05/2018

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Dispõe sobre a realização da VIII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Laranjal -Pr (CMDCA), em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº. 013/2015 e inciso I do Art. 5º, da Resolução nº 139/10 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a data de 15/08/2018 para a realização da VIII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2º Definir a comissão organizadora da VIII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente com os seguintes membros:
Jorge Serbai
Flaviane dos Santos
Rosilene Marcia dos Santos
Geniane Vicentin

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Laranjal, 06 de Agosto de 2018.

JORGE SERBAI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:65743D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ELEVAÇÃO DE VENCIMENTO

PORTARIA Nº 019/2018

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, elevação do nível de vencimento no Quadro Geral, nos termos do artigo 30 da Lei nº 51/2014.
SNADRA HARUKO SHIGUEMOTO FELIZARDO – SERVENTE – TAB – I – 03 10/08/2015
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 13 de agosto de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:DEA3212B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Roçadeira, Motosserra, Motopopa, Serra Mármore, Lixadeira Orbital, Plaina, Moto-Compressor de Ar e Parafusadeira/Furadeira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Industria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
·**DISMAFE FERRAMENTAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.028.002/0001-53, vencedora dos itens,02, 03, 04, 07, 08,perfazendo o valor global de R$45.740,00(quarenta e cinco mil setecentos e quarenta reais).
·**AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.062.035/0001-60, vencedora dos itens 01, 05, 06,perfazendo o valor global de R$30.880,00(trinta mil, oitocentos e oitenta reais).

Loanda, 09 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AB38B58F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviços de divulgação por carro de som e promoção de eventos de serviços de somorização, incluindo: palco, telões e filmagem, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esporte Lazer e Turismo, Indústria, Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Palnejamento do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
·**NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.173.433/0001-49, vencedora do item 01, perfazendo o valor global de R$25.000,00(vinte e cinco mil reais).
· **F A SOUZA – SOM - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.953.356/0001-66, vencedora dos itens 02, 03, 04,perfazendo o valor global de R$92.100,00(noventa e dois mil e cem reais).

Loanda, 13de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BD3973DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018.	
Contratada: SANCHES E CAMBIAGHI CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ/MF: 27.299.372/0001-17
Objeto: Contratação de mão-de-obra para modificações internas no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.	
Valor: **R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).**	
Data da Vigência: **até 19.10.2018.**	
Dotações Orçamentárias:	
Red. – 292	
07.02.12.365.0013.2.031.33.90.39.1600	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BE0E1733

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a contratação de mão-de-obra para modificações internas no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **SANCHES E CAMBIAGHI CONSTRUÇÕES LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 27.299.372/0001-17, no valor total de **R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)**, com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 18/2018**.

Lobato/PR., 19/07/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AA0B5BE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: N. R. ALIMENTOS - EIRELI CNPJ sob nº. **29.424.367/0001-14**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018 A.R.P. 005/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018.
OBJETO: Formalizar a alteração da Razão Social de S. OLIVEIRA MARTINS NASSER - EIRELI, estabelecida na Rua Sidinéia Maria Portes Name, nº. 291, Jardim Olímpico, Maringá/PR, CEP 87070—390, para **N. R. ALIMENTOS – EIRELI ,** estabelecida na Rua Sidinéia Maria Portes Name, nº. 291, Jardim Olímpico, Maringá/PR,

CEP 87070—390, conforme transformação realizada e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41600655826.

DATA: 13.08.2018

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5B4D0F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - PRAZO

Contrato N° 14/2018 – TP N° 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manut.dos Serv.da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00000/00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual prorrogada: 90 (noventa) dias – 10/11/2018
Data da assinatura: 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F0879921

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - PRAZO

Contrato N° 07/2018 – TP N° 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
10.301.0008-2040 – Manut. dos Serv.da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00000/00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual prorrogada: 90 (noventa) dias – 10/11/2018
Data da assinatura: 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:123B3738

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - PRAZO

Contrato N° 08/2018 – TP N° 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manut.dos Serv.da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00000/00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual prorrogada: 90 (noventa) dias – 10/11/2018
Data da assinatura: 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:79EDF1AC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - PRAZO

Contrato N° 09/2018 – TP N° 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: C E CARVALHO COMERCIAL ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manut.dos Serv.da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00000/00500 – Investim. na Rede de Serv.de Saúde.
Vigência Contratual prorrogada: 90 (noventa) dias – 10/11/2018
Data da assinatura: 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3F022379

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - PRAZO

Contrato N° 15/2018 – TP N° 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manut.dos Serv.da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00000/00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual prorrogada: 90 (noventa) dias – 10/11/2018
Data da assinatura: 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:EF469668

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - PRAZO

Contrato N° 11/2018 – TP N° 01/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 – Manut.dos Serv.da Saúde Atenção Básica
Fonte: 00000/00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual prorrogada: 90 (noventa) dias – 10/11/2018
Data da assinatura: 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BC60C503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2018

DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: 737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIREILI - ME, CNPJ 28.832.115/0001-61.

DOMICÍLIO: Rua Nova Timboteua, nº 218, Vila Nova Pauliceia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) veículos, sendo 03 (três) veículos de passeio para 05 (cinco) passageiros, 01 (um) veículo para 07 (sete)

passageiros, 01 (um) utilitário, 02 (duas) ambulâncias e 01 (um) micro-ônibus para compor a frota municipal.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 352.200,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8A3C725F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 006/2018

Súmula: Aprova pelo Conselho Municipal De Assistência Social a Deliberação o Ad Referendum nº 005/17 do CEAS/PR.

O Conselho Municipal De Assistência Social, no uso das atribuições em reunião ordinária no dia 13 de agosto de 2018 aprovou nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social o Plano de Ação referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e Acolhimento Institucional.

RESOLVE:

Art. 1º- Apresentar, apreciar e aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação do Ad Referendum nº 005/17 do CEAS/PR. a respeito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo e Acolhimento Institucional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 13 de agosto de 2018.

WILLIAN FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F4ADB6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR RESOLUÇÃO 0007/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR

RESOLUÇÃO 0007/2018

Súmula: Aprova o Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009, reunidos extraordinariamente no dia 13 de agosto de 2018, nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art 1º- Aprovar a Prestação de Contas do PAIF – Serviço de Proteção Integral á Família, referente ao primeiro semestre de 2018.

Art 2 º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 13 de agosto de 2018.

WILLIAM FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A93848DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 105/2017 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: ERBE TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.679.807/0001-81, sediada na Rua Carlos Essenfelder, nº 3869, Centro, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua sócia-administradora, Srª Vanessa Erbe, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 6.135.324-0 II-PR e CPF nº 041.954.769-09 residente e domiciliada na Rua Jacob Bertinato, n] 35, Tarumã, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia treze de novembro de dois mil e dezessete.

ITEM	Descrição	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	Agulha grossa p/ costura manual nº 06 - marca: makro	UND	50	0,50	25,00
8	Agulha grossa p/ costura manual nº 10 - marca: makro	UND	50	0,35	17,50
9	Agulha grossa p/ costura manual nº 12 - marca: makro	UND	50	0,60	30,00
10	Agulha grossa p/ passar lã nº 16 - marca: makro	UND	50	1,58	79,00
15	Agulha nº 14 p/ maquina zoje - marca: beka	UND	30	3,00	90,00
16	Agulha nº 14 p/ maquina zig zag - marca: beka	UND	60	3,00	180,00
22	Agulha p/ crochê nº 2,00mm - marca: makro	UND	50	2,00	100,00
23	Agulha p/ crochê nº 10 - marca: makro	UND	50	2,50	125,00
24	Agulha p/ crochê nº 12 - marca: malro	UND	50	2,30	115,00
25	Agulha p/ crochê nº 06 - marca: makro	UND	50	1,80	90,00
73	Caixa de mdf 15x15x6 cm quadradas com tampa - marca: propria	UND	100	5,30	530,00
74	Enchimento acrilico em kg - marca: propria	KG	30	8,45	253,50
79	Fita de cetim nº 07 cores diversas - marca: zanoti	UND	100	5,80	580,00
91	Manta acrilica com cola - marca: pegorari	MTS	50	14,30	715,00
92	Meia pérola de 5mm - pacote - marca: makro	PCT	35	24,90	871,50
115	Peças de 10m de bordado inglês com passa fita na cor branca - marca: makro	UND	50	17,80	890,00
116	Peças fio texturizado 100% poliéster cor branca cone 5000mt - marca: linhanyl	UND	20	9,90	198,00
117	Peça de elático branco - marca: zanoti	UND	25	6,90	172,50
118	Perola de 8mm - pacote - marca: makro	PCT	20	27,50	550,00
138	Rolos de barbante p/ crochê cor preto nº 06 - marca: barbantes cianorte	UND	40	15,80	632,00
142	Rolos de fio branco p/ maquina overloque - marca: linhanyl	UND	30	3,30	99,00
143	Rolos de fio de costura p/ maquina overloque cor preto - marca: linhanyl	UND	15	3,30	49,50
144	Rolos de fio de costura p/ maquina reta cor branca - marca: linhanyl	UND	20	3,30	66,00
145	Rolos de fio de costura p/ maquina reta cor preta - marca: linhanyl	UND	15	3,30	49,50

Valor total: R$ 6.508,00 (seis mil quinhentos e oito reais).

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

ERBE Textil LTDA
VANESSA ERBE
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:45A52545

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 105/2017 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, sediada na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 80714718 SSP-PR e CPF nº 047.556.019-16, residente e domiciliada no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia treze de novembro de dois mil e dezessete.

ITEM	Descrição	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
76	Feltro cores variadas - em metro - marca: santa fé	MTS	100	8,85	885,00
93	Miçanga contas de vidro para utilização emplseiras, brincos, colares, aneis, tiaras, chinelos,bordados e decoração, cor personalizado. Emb. 500gr - marca: prochowinik	PCT	10	38,00	380,00
94	Miçanga contas de vidro para utilização em pulseiras, brincos, colares, aneis, tiaras, chinelos, bordados e decoração varias cores emb. 500gr. - marca: prochowinik	PCT	10	38,00	380,00
132	Rolos de barbante p/ crochê cor lilás nº 06 - marca: roma	UND	25	12,50	312,50
156	Refil para cola quente pequena pacote - marca: rendcola	PCT	20	23,90	478,00
160	Tela para pintura 30x40 cm quadrada - marca: ecm	UND	50	10,50	525,00
161	Tela para pintura 20x30 cm quadrada - marca: ecm	UND	50	8,95	447,50
163	Tinta a oleo diversas cores - marca: acrilex	UND	100	11,70	1.170,00
Valor total: R$ 4.578,00 (quatro mil quinhentos e setenta e oito reais).					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Kelly A.D.S. Minioli Comercio De Produtos ME
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F921A22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.327.901/0001-58, sediada na Rua General Potiguara, nº 487, BL 19 AP 14, Novo Mundo, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª Fabiana Eva Juk, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 0245906 SSP-PR e CPF nº 025.979.479-12, residente e domiciliada no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Maio de 2018.

Lote 01:

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unit (R$)	Preço total (R$)
1	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 30(trinta) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat A)	JOG	6	200,00	1.200,00
2	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat B)	JOG	6	180,00	1.080,00
3	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 45(quarenta e cinco) minutos.	JOG	38	455,00	17.290.00

Lote 02:

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unit (R$)	Preço total (R$)
4	Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02(dois) tempos de 15(quinze) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat B)	JOG	25	80,00	2.000,00
5	Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat A)	JOG	25	100,00	2.500,00
6	Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos	JOG	200	150,00	30.000,00
Valor Total: R$ 54.070,00 (cinqüenta e quatro mil e setenta reais)					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Sempre Comercial E Licitações EIRELI
FABIANA EVA JUK
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E0E08233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0141/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0141/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 078**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI	**MATR.**	**000980-1**
CARGO/FUNÇÃO	CONTADORA	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
14/08/2018	17/08/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO.	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	X
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	

Manfrinópolis – Pr, em 13 de Agosto 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:ABA7C508

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0142/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N° 0142/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 079

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	TIAGO CUSTIN NESI		MATR.	100056-1
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
14/08/2018	17/08/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO.	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	X
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	

Manfrinópolis – Pr, em 13 de Agosto 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:2EE35251

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0143/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N° 0143/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 04/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA		MATR.	001024-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE AGRICULTURA	LOTAÇÃO: AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		Automóvel
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BBQ 4950

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
21/08/2018	22/08/2018	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	TRATAR DE ASSUNTOS DA SECRETARIA.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 13 de Agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:5AB093B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 274/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 092/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 051/2018 Processo Administrativo 092/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro, destinado à **Serviços de reformas em geral em poltronas, cadeiras, macas e em bancos dos veículos: ônibus, caminhão, Vans, tratores; e serviços de confecção de cortinas, capas para colchões e travesseiros, destinados aos Setores de Educação, Saúde e Rodoviário do Município de Marilena-PR**, conforme ANEXOS e demais especificações estabelecidas no Edital e proposta da contratada.
ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 051/2018 em favor das Empresa: **NOCETTE & SANTOS LTDA**, vencedora totalizando o valor da sua proposta em R$ 75.000,00 (-Setenta e cinco reais-)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:65BC35FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: NOCETTE & SANTOS LTDA, CNPJ Nº 73.738.759/0001-40;

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMAS EM GERAL EM POLTRONAS, CADEIRAS, MACAS E EM BANCOS DOS VEÍCULOS: ÔNIBUS, CAMINHÃO, VANS, TRATORES; E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CORTINAS, CAPAS PARA COLCHÕES E TRAVESSEIROS, DESTINADOS AOS SETORES DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

VALOR: R$ 75.000,00 (-SETENTA E CINCO MIL REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
91 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.
113 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.
145 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX...
146 – 01495 – ATENÇÃO BÁSICA.
417– 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
179 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC.
180 – 01496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
238 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
239 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
250 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
251 – 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE.
252 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (-TREZENTOS E NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, Da Lei Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 13 DE AGOSTO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C118E22C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 146/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Maria Aparecida Francisco**, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 13 de Agosto de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 13 de AGOSTO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:46105A48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, novo, zero Km; potência mínima efetiva liquida de 100 CV; 12 marchas a frente e 04 marchas a ré; tração 4X4, destinado ao setor de Agricultura e Pesca do Municipio de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 13 de agosto de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 31 de agosto de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:FFD0A8B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 275/2018

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, REGRA ESPECIAL, A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIA

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Munícipio de Marilena Estado do Paraná. no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal- 046/90 e Lei nº 350/2002, e Lei Complementar- 1639/2018 do dia 07/08/2018.
DECRETA:

Art.1º. Fica concedida à servidora, ANA TEIXEIRA BALICO, Brasileira, Casada, Residente e domiciliada nesta Cidade, Servidora Pública Municipal Efetiva, Ocupante do cargo de ZELADORA –GOOC-21,-Matricula n. 190, Lotada na – SECRETARIA DE SAÚDE-Unidade Básica Nis-II- desde 17/12/1992,e Portadora do RG nº 3.744.091-4, e inscrito no CPF/MF sob nº 034.372.369-70, Aposentadoria voluntária, com proventos mensais e integrais na Regra Especial, com fundamento

no artigo 6º, da E.C. nº 41/2003). e Lei Municipal n. 350/2002, e Lei 046/90 e Lei Complementar n. 1639/2018 de 07/08/2018

Art.2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de (R$= 1.389,09-Um mil, Trezentos e Oitenta e Nove reais, e Nove Centavos) conforme demonstrativo de cálculo.

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARILENA, 13 DE AGOSTO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente do FMPP/RPPS

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1801A7B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 448/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **PAULO ROBERTO RAMOS DE AMORIM,** inscrito no CPF sob o nº. 568.598.649-15 e portador da cédula de identidade RG nº 4.131.535-0/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:72D7BA07

GABINETE
DECRETO Nº 456/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face ao oficio nº 268/2018-GS, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOEL LACERDA,** inscrito no CPF sob o nº. 243.678.009-97 e portador da cédula de identidade RG nº. 1.418.674-3/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS CONTRATADAS**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5C36EB35

GABINETE
DECRETO Nº 457/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face ao oficio 268/2018-GS, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOEL LACERDA,** inscrito no CPF sob o nº. 243.678.009-97 e portador da cédula de identidade RG nº. 1.418.674-3/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E APOIO ADMINISTRATIVO**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:34BD8B37

GABINETE
DECRETO Nº 458/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 080/2018- FASSEM, decreta a:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º - Fica Alterada na conformidade do Decreto Municipal nº. 096/94 de 22 de janeiro de 1994, o Conselho Diretor de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos – FASSEM, composta pelos seguintes Membros.

DIRETOR DO FASSEM:
Jorge Antonio Nardin Matricula nº 643/2

MEMBROS EFETIVOS:
Adriano Correa Tomczak Matricula: 655/6
Renato Quadros dos Santos Matricula: 7428/4
Dirce do Nascimento Mariano Matricula: 6751/2
Leandro Silveira Tavares Matricula: 5724/0
Eduardo Galvão Pereira Matricula: 37511

SUPLENTES:
Celina Leite de Souza
Willian dos Santos Rodrigues Matricula: 5591/3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2018, revogando o Decreto nº603/2017.

Matinhos, 10 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C78BE9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 640/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 043/2018, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
6971/0	ANDRÉA DA SILVA CORREA	09/07/2018 a 06/09/2018 (60 dias)
5613/8	JOSÉ BUENO DOS SANTOS	16/08/2018 a 29/10/2018 (75 dias)
5095/4	LUCENA CALIXTO GONÇALVES	31/07/2018 a 26/01/2019 (180 dias)
6962/0	LUCENA CALIXTO GONÇALVES	31/07/2018 a 26/01/2019 (180 dias)
7837/9	NELCIANY CALIXTO DO AMARAL ROSA	15/107/2018 a 26/12/2018 (165 dias)
2174/1	RITA DE CÁSSIA SANTANA UTRABO	04/08/2018 a 18/08/2018 (15 dias)
6983/3	RITA DE CÁSSIA SANTANA UTRABO	04/08/2018 a 18/08/2018 (15 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:F46611A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2018 – PMM, firmado com a empresa **AOK ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 28.254.470/0001-09,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DO BALCÃO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA E CONSTRUÇÃO DE MURO, DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES,** prorrogando o prazo de vigência por 90 (noventa) dias, contados a partir de 23 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:CA0D779A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 5º Termo Aditivo ao contrato nº124/2017 – PMM, firmado com a empresa **OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.092.681/0001-04,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA CAETANA PARANHOS,** será **SUPRIMIDO** o valor de R$6.158,21 (seis mil cento e cinqüenta e oito reais e vinte e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:99232D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018 – PMM
PROCESSO Nº 146/2018 - PMM

O MUNICÍPIO de **MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às**09:00 horas**do dia**24 de agosto do ano de 2018**, na sede destaPrefeitura Municipal, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22 em Matinhos, Paraná, **– PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Minicarregadeira Sobre Rodas	01	136.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro Janete de Fátima Schmitz, no Departamento de Licitações, na cidade de Matinhos, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3971-6003/6012/6140 – Email: licitacao@matinhos.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, Matinhos, Paraná, das 08h00m - 11h30m às 13h00m – 17h00m horas.

Matinhos, 10 de agosto de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:DCA11B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018 - PMM

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018 - PMM

PROCESSO Nº 138/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC***

CNPJ Nº: ***03.584.427/0018-10***

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA 3º ENCONTRO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS E CONSELHO DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0103.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	3243	3.3.90.39.41.00	Fornecimento de Alimentação
Fonte de Recurso:	303	**Reserva nº 1725**	**R$ 4.914,00**

VALOR: R$4.914,00 (quatro mil, novecentos e quatorze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:EF4339FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/18 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora as licitantes, **ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME** inscrita no **CNPJ Nº 27.808.323/0001-62,** do item 15 no valor de R$2.070,25 (dois mil, setenta reais e vinte e cinco centavos), do item 26 no valor de R$4.494,60 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), do item 31 no valor de R$579,18 (quinhentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), do item 45 no valor de R$2.061,46 (dois mil, sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), do item 58 no valor de R$1.536,69 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), do item 79 no valor de R$5.327,16 (cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), do item 111 no valor de R$143,75 (cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), do item 112 no valor de R$357,60 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), do item 116 no valor de R$2.063,10 (dois mil, sessenta e três reais e dez centavos), e do item 119 no valor de R$673,67 (seiscentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos). A empresa **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP** inscrita no **CNPJ Nº 05.763.509/0001-00,** do item 28 no valor de R$2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais), do item 29 no valor de R$7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais) e do item 125 no valor de R$12.417,60 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos). A empresa **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA ME** inscrita no **CNPJ Nº 11.972.582/0001-94,** do item 25 no valor de R$31.840,00 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais). A empresa **COMERCIAL BORA EIRELI - EPP** inscrita no **CNPJ Nº 04.094.110/0001-10,** do item 04 no valor de R$12.867,90 (doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), do item 36 no valor de R$2.793,00 (dois mil, setecentos e noventa e três reais), do item 41 no valor de R$42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), do item 44 no valor de R$742,30 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), do item 61 no valor de R$2.952,51 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), do item 68 no valor de R$1.261,40 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), do item 70 no valor de R$3.236,40 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), do item 71 no valor de R$533,60 (quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos), do item 74 no valor de R$136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), do item 75 no valor de R$937,20 (novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), do item 83 no valor de R$3.258,56 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), do item 85 no valor de R$1.786,59 (um mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), do item 88 no valor de R$1.875,25 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), do item 89 no valor de R$405,35 (quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), do item 90 no valor de R$557,60 (quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), do item 91 no valor de R$8.593,20 (oito mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), do item 92 no valor de R$12.175,00 (doze mil, cento e setenta e cinco reais), do item 94 no valor de R$8.930,40 (oito mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos), do item 97 no valor de R$6.116,00 (seis mil, cento e dezesseis reais), do item 104 no valor de R$3.613,86 (três mil, seiscentos e treze reais e oitenta e seis centavos), do item 105 no valor de R$577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), do item 108 no valor de R$320,74 (trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), do item 115 no valor de R$3.231,36 (três mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), do item 124 no valor de R$36.142,50 (trinta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), do item 126 no valor de R$12.537,15 (doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos), e do item 127 no valor de R$37.611,45 (trinta e sete mil, seiscentos e onze reais, quarenta e cinco centavos). A empresa **ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 02.121.800/0001-96,** do item 60 no valor de R$20.017,50 (vinte mil, dezessete reais e cinquenta centavos). A empresa **J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP** inscrita no **CNPJ Nº 05.785.417/0001-20,** do item 05 no valor de R$11.060,04 (onze mil, sessenta reais e quatro centavos), do item 81 no valor de R$10.433,10 (dez mil, quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos) e do item 82 no valor de R$1.693,76 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). A empresa **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME** inscrita no **CNPJ Nº 21.782.356/0001-02,** do item 07 no valor de R$918,00 (novecentos e dezoito reais), do item 48 no valor de R$3.733,20 (três mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), do item 59 no valor de R$260,00 (duzentos e sessenta reais), do item 66 no valor de R$500,00 (quinhentos reais), do item 78 no valor de R$590,40 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos), do item 93 no valor de R$119,00 (cento e dezenove reais) e do item 96 no valor de R$455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais). A empresa **LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI ME** inscrita no **CNPJ Nº 29.829.415/0001-54,** do item 11 no valor de R$1.778,70 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos), do item 14 no valor de R$498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), do item 20 no valor de R$4.678,60 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), do item 22 no valor de R$8.376,00 (oito mil, trezentos e setenta e seis reais), do item 24 no valor de R$7.979,40

(sete mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), do item 30 no valor de R$664,20 (seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), do item 38 no valor de R$8.889,60 (oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), do item 40 no valor de R$3.223,71 (três mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), do item 50 no valor de R$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) do item 54 no valor de R$1.631,72 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), do item 98 no valor de R$14.952,60 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), do item 99 no valor de R$2.856,90 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), do item 100 no valor de R$4.381,30 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos), do item 101 no valor de R$6.452,50 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), do item 102 no valor de R$14.288,20 (quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), do item 113 no valor de R$3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), do item 117 no valor de R$999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e do item 122 no valor de R$392,00 (trezentos e noventa e dois reais).A empresa **OMAR AHMAD ELAYAN E CIA LTDA - ME** inscrita no **CNPJ Nº 02.131.705/0001-73,** do item 09 no valor de R$652,58 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), do item 10 no valor de R$390,45 (trezentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), do item 17 no valor de R$930,16 (novecentos e trinta reais e dezesseis centavos), do item 19 no valor de R$3.853,20 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), do item 27 no valor de R$320,00 (trezentos e vinte reais), do item 42 no valor de R$345,65 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), do item 43 no valor de R$1.285,82 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), do item 55 no valor de R$374,50 (trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), do item 67 no valor de R$512,40 (quinhentos e doze reais e quarenta centavos), do item 86 no valor de R$2.217,30 (dois mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos), do item 106 no valor de R$1.705,50 (um mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos) e do item 107 no valor de R$379,50 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). A empresa **SATELITE COMERCIAL EIRELI - EPP** inscrita no **CNPJ Nº 82.629.072/0001-67,** do item 37 no valor de R$5.713,00 (cinco mil, setecentos e treze reais), do item 47 no valor de R$2.649,60 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), do item 51 no valor de R$4.884,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), do item 52 no valor de R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais), do item 53 no valor de R$6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais), do item 57 no valor de R$4.452,21 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), do item 69 no valor de R$26.598,00 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais reais), do item 76 no valor de R$46,06 (quarenta e seis reais e seis centavos), do item 77 no valor de R$48,02 (quarenta e oito reais e dois centavos), do item 95 no valor de R$469,04 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), do item 103 no valor de R$1.671,32 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), do item 114 no valor de R$9.105,04 (nove mil, cento e cinco reais e quatro centavos) e do item 121 no valor de R$1.026,20 (um mil, vinte e seis reais e vinte centavos). A empresa **SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME** inscrita no **CNPJ Nº 12.793.110/0001-37,** do item 01 no valor de R$300,00 (trezentos reais), do item 12 no valor de R$1.228,50 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), do item 13 no valor de R$3.542,40 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), do item 16 no valor de R$1.377,28 (um mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), do item 18 no valor de R$254,25 (duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), do item 21 no valor de R$15.066,00 (quinze mil, sessenta e seis reais), do item 23 no valor de R$206,70 (duzentos e seis reais e setenta centavos), do item 35 no valor de R$995,42 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), do item 39 no valor de R$1.000,00 (um mil reais), do item 40 no valor de R$1.040,00 (um mil e quarenta reais), do item 46 no valor de R$888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), do item 56 no valor de R$1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais), do item 80 no valor de R$1.272,18 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), do item 84 no valor de R$3.115,00 (três mil, cento e quinze reais), do item 109 no valor de R$1.080,94 (um mil, oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), do item 110 no valor de R$1.596,40 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), do item 118 no valor de R$795,60 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), do item 120 no valor de R$1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais) e do item 123 no valor de R$1.389,50 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). A empresa **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 14.213.841/0001-91**,** do item 08 no valor de R$1.080,00 (um mil e oitenta reais). A empresa **ZELI ODETE DA SILVA ME** inscrita no **CNPJ Nº 19.232.159/0001-60,** do item 02 no valor R$23.677,50 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), do item 03 no valor de R$11.575,20 (onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), do item 06 no valor de R$3.762,00 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais), do item 32 no valor de R$15.273,72 (quinze mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), do item 33 no valor de R$390,00 (trezentos e noventa reais), do item 34 no valor de R$10.737,20 (dez mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), do item 62 no valor de R$1.053,80 (um mil, cinquenta e três reais e oitenta centavos), do item 63 no valor de R$3.472,11 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e onze centavos), do item 64 no valor de R$11.077,80 (onze mil, setenta e sete reais e oitenta centavos), do item 65 no valor de R$5.953,20 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) e do item 87 no valor de R$7.449,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:8CA38B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/18 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **EDITORA POSITIVO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 79.719.613/0001-33, no valor global de R$1.800.865,60 (um milhão, oitocentos mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA COM CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:E7250AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 162/18 de 26/03/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **M C DALABONA DISTRIBUIDORA - ME,** inscrita CNPJ 24.972.018/0001-13, do item 01 no valor de R$44.425,42 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos) e do item 02 no valor de R$133.192,28 (cento e trinta e três mil, cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:3859CAFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 04/2018, cujo objeto é Contratação da M. da Silva e Neumann Auto Peças Ltda Me (CNPJ Nº 20.870.498/0001-50) para a prestação de serviços de manutenção mecânica (com substituição de peças) do sistema de embreagem de caminhão basculante descrito como Ford Cargo 2629, placas BAU 6293, de propriedade do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CID Centro), em favor da empresa M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA ME (CNPJ Nº 20.870.498/0001-50) pelo valor de R$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais) considerando:
a) A regularidade do procedimento executado;
b) A justificativa para escolha da empresa;
c) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à contratação, demonstrada mediante orçamento, e;
d) Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 608002/2018/ CidCentro, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 09 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:99C9AAAF

CIDCENTRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO (CNPJ Nº 11.881.350/0001-20) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 01/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 04/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Executiva, através do Ofício nº 06/2018, autorizado pelo Presidente em 09/08/2018, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA ME (CNPJ Nº 20.870.498/0001-50)
Objeto: Contratação da M. da Silva e Neumann Auto Peças Ltda Me (CNPJ Nº 20.870.498/0001-50) para a prestação de serviços de manutenção mecânica (com substituição de peças) do sistema de embreagem de caminhão basculante descrito como Ford Cargo 2629, placas BAU 6293, de propriedade do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CID Centro).
Valor: R$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais)
Fundamento legal: Inciso II, c/c § 1º do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO é proprietário de caminhão basculante descrito como Ford Cargo 2629, placas BAU 6296, normalmente utilizado para o transporte de cascalho destinado a recuperação de estradas vicinais e outros serviços de terraplanagem, mas parado desde o surgimento de avarias no sistema de embreagem, o qual deveria ser substituído por peças novas, permitindo retorno do veículo ao trabalho sem risco de acidentes aos operadores ou prejuízos permanentes ao funcionamento mecânico do móvel.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 04/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-3727.

Turvo (PR), 09 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 01/2018

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:67CE53AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 34/2018

SÚMULA: Nomeia assessor jurídico para ocupar cargo de provimento em comissão do Executivo e dá outras providências.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor DR. SERGIO FRASSATTI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PR sob o nº.32907, portador da cédula de identidade nº.5.367.012-1 e do CPF nº. 026.029.029-77, CTPS Nº 72594/00052-PR, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº.293, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná, para ocupar o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, símbolo CC2, da Lei nº. 527/2015, a partir do dia 1º de agosto de 2018.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:772E8483

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no parágrafo primeiro do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 observando-se os princípios inscritos no art.37 da Constituição Federal, a favor dos Produtores: **EDMAR FARIAS GOMES CPF: 065.520.879-85** da Fazenda Vista Alegre – Florestópolis, **JOÃO BATISTA BALDUINO DA SILVA CPF: 328.963.609-72** do Sítio Santa Maria – Guaraci e **ELIDA APARECIDA DA SILVA DO CARMO CPF: 046.611.959-30** da Chácara Nossa Senhora Aparecida - Miraselva, para a aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtores Rurais, para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 10 de Agosto de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A339C5D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 29/2018 Dispensando, nos termos do parágrafo primeiro do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 observando-se os princípios inscritos no art.37 da Constituição Federal, a licitação a favor dos Produtores: **EDMAR FARIAS GOMES CPF: 065.520.879-85** da Fazenda Vista Alegre – Florestópolis no valor de R$ 5.024,21 (cinco mil e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), **JOÃO BATISTA BALDUINO DA SILVA CPF: 328.963.609-72** do Sítio Santa Maria – Guaraci no valor de R$ 7.459,20 (sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) e **ELIDA APARECIDA DA SILVA DO CARMO CPF: 046.611.959-30** da Chácara Nossa Senhora Aparecida – Miraselva no valor de R$ 3.141,60 (três mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos), para a aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtores Rurais, para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Miraselva, 10 de Agosto de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:60B93BB6

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no parágrafo primeiro do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 observando-se os princípios inscritos no art.37 da Constituição Federal, a favor da empresa favor dos Produtores: **EDMAR FARIAS GOMES CPF: 065.520.879-85** da Fazenda Vista Alegre – Florestópolis no valor de R$ 5.024,21 (cinco mil e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), **JOÃO BATISTA BALDUINO DA SILVA CPF: 328.963.609-72** do Sítio Santa Maria – Guaraci no valor de R$ 7.459,20 (sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) e **ELIDA APARECIDA DA SILVA DO CARMO CPF: 046.611.959-30** da Chácara Nossa Senhora Aparecida – Miraselva no valor de R$ 3.141,60 (três mil cento e quarenta e um reais e sessenta centavos), para a aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtores Rurais, para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 10 de Agosto de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:125BC40D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

Contrato nº: 006/2018
Modalidade de Licitação: DISPENSA 003/2018
Origem: Processo Administrativo 012/2018
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: CRICÉLIO JOÃO TONETE CIA LTDA
CNPJ: 14.346.516/0001-05
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.
Valor: R$ 3.858,24 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 13 de agosto de 2018.

MAURICIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:8D54B93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 13/08/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **DIRETOR DE APOIO PARA ASSUNTOS DO GOVERNO,** Símbolo CC1-C o Sr. **PEDRO DOMINGOS RIBEIRO,** portador do CPF nº 147.406.489-20 e RG n° 1.151.210/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de Agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:037947D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 13/08/2018 no Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO,** Símbolo CC4-A, o Sr. **PEDRO DOMINGOS RIBEIRO** portador do CPF nº 147.406.489-20 e RG nº 1.151.210/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de Agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:FE96B601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 13/08/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **DIRETORA DE APOIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS,** Símbolo CC1-C a Sr.ª **SANDRA COUTINHO COSTA,** portadora do CPF nº 599.024.509-20 e RG n° 3.582.466-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de Agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:6694AC46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 13/08/2018 no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE APOIO PARA ASSUNTOS DO GOVERNO,** Símbolo CC1-C, a Sr.ª **SANDRA COUTINHO COSTA** portadora do CPF nº 599.024.509-20 e RG nº 3.582.466-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de Agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:774A62C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 13/08/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **COORDENADORA DE LICITAÇÕES,** Símbolo CC1-C a Sr.ª **TATIANE MAIA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 060.040.119-75 e RG n° 9.993.845-5/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de Agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:DF8F1754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 130/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 13/08/2018 no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE APOIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS,** Símbolo CC1-C, a Sr.ª **TATIANE MAIA DOS SANTOS** portadora do CPF nº 060.040.119-75 e RG nº 9.993.845-5/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 10 de Agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:76836F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Trata-se de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, para contratação de empresa para Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE/PR para atender a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Morretes, pelo período de 12(doze) meses, conforme solicitação e justificativa do então Secretário Municipal da Fazenda.

Em que pese, os considerandos apresentados pelas Organizações não Governamentais: "Observatório Social de Morretes" e "O Vigilante da Gestão Pública"; pelo Apontamento preliminar de Acompanhamento do TCE-PR nº 5538-2018; pela Câmara Municipal de Morretes/PR e pelo Ministério Público do Estado do Paraná.
A contratação do atual Secretário Municipal de Fazenda, nos termos do Decreto nº 76/2018 de 28.05.2018, com formação e experiência para realizar as atividades oriundas do objeto licitado, além de ser capacitado para coordenar, esclarecer e transmitir aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Fazenda, conhecimentos suficientes para atender a demanda objeto da referida licitação é fato superveniente capaz de justificar o CANCELAMENTO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018 com base no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93; nas Súmulas 346 do Superior Tribunal de Justiça e 473 do Supremo Tribunal Federal e nos Princípios da economicidade e da Supremacia do interesse público primário, consubstanciado na preservação do orçamento público.
Diante disso, com base nos fundamentos acima expostos e no parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município eu, Prefeito Municipal de Morretes/PR, no uso de minhas atribuições legais, PROCEDO AO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

Publique-se.

Morretes, 10 de agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:FABC2835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO DAS EMPRESAS HABILITADAS – CONVITE Nº 01/2018

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO DAS EMPRESAS HABILITADAS – CONVITE Nº 01/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará a abertura de envelopes de proposta de preço das empresas habilitadas no CONVITE nº 01/2018, dia **16 DE AGOSTO DE 2018**, às 09 horas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do Prédio da Câmara Municipal de Palmeira e do Anexo.

Informações, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@palmeira.pr.leg.br ou pelo telefone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 13 de agosto de 2018.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:014CC35F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.17/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7118/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 04/09/2018, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel e Escola Estadual do Campo Professor Leonardo Salata na localidade de Colônia Maciel Zona Rural, através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

13 de agosto de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F8E0CF8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.18/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7562/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 13h30min. do dia 04/09/2018, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos e Escola Estadual do Campo Flávio Santos na localidade de Faxinal dos Quartins, através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

13 de agosto de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FA93268E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.19/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7901/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 11/09/2018, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em ruas do bairro Bela Vista, no âmbito do planejamento urbano do Município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

13 de agosto de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:33FA07FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6309/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços visando a manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares e odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI – ME, portadora do CNPJ: 26.342.270/0001-74 com o valor total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

13 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:77CA4C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6309/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços visando a manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares e odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI – ME, portadora do CNPJ: 26.342.270/0001-74 com o valor total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

13 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8E5FA616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4100/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação.**Dotação Orçamentária**: 339032-0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.Empresas Vencedoras: FEIRA FÁCIL LTDA, portadora do CNPJ: 23.712.236/0001-56 com o valor total de R$ 192.495,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais);CAB ALIMENTOS EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 22.602.136/0001-04 com o valor total de R$ 173.420,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e vinte reais);LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, portadora do CNPJ: 22.540.916/0001-77 com o valor total de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais);COMERCIAL BORA & FILHO LTDA – ME, portadora do CNPJ: 04.094.110/0001-10 com o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais); A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, portadora do CNPJ: 22.499.940/0001-00 com o valor total de R$ 66.875,00 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais);CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI , portadora do CNPJ: 27.893.077/0001-94 com o valor total de R$ 62.465,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais);MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, portadora do CNPJ: 27.486.278/0001-77 com o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Publique-se.

13 de agosto de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1DB3C00C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4100/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos: Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. Empresas Vencedoras: FEIRA FÁCIL LTDA, portadora do CNPJ: 23.712.236/0001-56 com o valor total de R$ 192.495,00 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais);CAB ALIMENTOS EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 22.602.136/0001-04 com o valor total de R$ 173.420,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e vinte reais);LICITA FOZ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, portadora do CNPJ: 22.540.916/0001-77 com o valor total de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais);COMERCIAL BORA & FILHO LTDA – ME, portadora do CNPJ: 04.094.110/0001-10 com o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais); A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, portadora do CNPJ: 22.499.940/0001-00 com o valor total de R$ 66.875,00 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais);CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI , portadora do CNPJ: 27.893.077/0001-94 com o valor total de R$ 62.465,00 (sessenta e

dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais);MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, portadora do CNPJ: 27.486.278/0001-77 com o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Publique-se.

13 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C127369A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2012 - ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.280.975/0001-60**, neste ato representado pela **Sra. Alzira Frigeri Hellman**, portadora do **CPF nº 913.818.869-49**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 8229/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2012**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 02 (dois) meses a contar de 28 de Agosto de 2018 até a data de 26 de Outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 13 de Agosto de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8D55E564

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 880/2017 - OILSON JOSÉ BARAUSSE

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado a pessoa física **OILSON JOSÉ BARAUSSE**, brasileiro, domiciliado em Palmeira, Paraná, onde reside na Comunidade de Queimadas, Zona Rural, inscrito no **CPF nº 600.610.069-04** e portador do **RG nº 3.923.364-9**, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 8200/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 880/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 30 de Agosto de 2018 até a data de 29 de Agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 13 de Agosto de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1AC97F5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 819/2016 - EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA - ME

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n°028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ nº 13.081.547/0001-00**, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO BARBOSA E SILVA,** portador do **CPF nº 004.068.469-52**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 6618/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 819/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 20 de Agosto de 2018 até a data de 19 de Agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 13 de Agosto de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C664281B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 822/2016 - GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste

ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 85.467.254/0001-02**, neste ato representado pelo **Sr. Amarildo Princival**, portador do **CPF nº 491.850.559-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 8208/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 822/2016**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06 de Setembro de 2018 até a data de 05 de Setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 13 de Agosto de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1046B11D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.295 DE 13/08/2018 - NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.008, de 13 de agosto de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 4.643, de 07 de março de 2018, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 6916/18;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal do Meio Ambiente, conforme dispõe o art. 6º da Lei Municipal nº**2.008**de 13 de agosto de 1999, pelo período de 02 (dois) anos, 2018/2020, facultada a recondução pelo Chefe do Poder Executivo por igual período, ficando assim disposto:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: José Przybysewski;
Suplente: Vagner Kachimarki.

II - Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas:
Titular: Igor Gavioli;
Suplente: Waldir Santos Joanassi Filho.

III - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
Titular: João Luciano Ripka;
Suplente: Maurício Ripka.

IV - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Titular: Ezequiel Carneiro;
Suplente: Andreza Schmidt Gonçalves.

V - Procuradoria Geral do Município:
Titular: Victor Brustulin Vida;
Suplente: Patrícia Fernanda Gurski.

VI - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:
Titular: Ismael Lourenço Alfino;
Suplente: Vilmar Agostinho Sergiki.

VII - Associação Comercial e Industrial de Palmeira:
Titular: Genézio Antonio Begosso;
Suplente: Marilene Mainginski.

VIII - Representante do Instituto Ambiental do Paraná - IAP:
Titular: Luiz Tarcisio Mossato Pinto;
Suplente: Wilson Bowens.

IX - Instituto Histórico e Geográfico de Palmeira:
Titular: Rogério Geraldo Lima;
Suplente: Vera Lúcia de Oliveira Mayer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 7.236, de 17 de março de 2011.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:307C3B9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 957/2018 - INCO EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Contrato nº 957/2018

Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: INCO EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 09.570.162/0001-30.
Objeto: O objeto do presente Contrato, e a contratação de empresa especializada para publicação de extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais relacionados às licitações de interesse do Município, em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2017, processo nº. 6526/2018, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 209/2017, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 12.848,40 *(doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais, e quarenta centavos)*, denominado "VALOR CONTRATUAL". - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o fechamento mensal dos serviços com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO.	3.320	R$ 3,87	R$ 12.848,40

Valor Total Homologado - R$ 12.848,40

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Data da assinatura:13/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:63A20DDF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 509 DE 10/08/2.018 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - CONCEDE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Portaria n.º 509 de 10/08/2.018
(Republicado por incorreção)

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal n. 2.404/05 que atribui autonomia administrativa a esta Autarquia Municipal;

Considerando, ainda, o previsto no impositivo legal vinculado no art. 10, § 2º Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016 que institui o plano de cargos, carreira e salários dos servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do executivo municipal;
Resolve:

Artigo 1º - Conceder a partir da competência Setembro de 2018, com fulcro no Art. 10, § 2º da Lei Municipal n.º 4.132 de 17/05/2016, adicional por antiguidade mediante acréscimo de 3,00% (três por cento) sobre o vencimento base, para o servidor Jordy Malaquias de Paula ocupante do cargo efetivo de "técnico administrativo" no quadro próprio de servidores do RPPS de Palmeira;
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10/08/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A57CE337

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.683 DE 13/08/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8441/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.302.0032.2.123.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F39F7B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 12.293 DE 13/08/2018 - ALTERA O DECRETO Nº 12.019, DE 04 DE ABRIL DE 2018, QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA DE DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.180, de 11 de agosto de 2016, alterada pela Lei nº 4.742, de 08 de agosto de 2018:
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado art. 1º do Decreto nº12.019,de 04 de abril de 2018, que Constitui o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º**Fica constituído o Conselho Municipal de Direitos da Criança de do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2018/2020, conforme dispõe a Lei nº**4.180**, de 11 de agosto de 2016, alterada pela Lei nº 4.659, de 02 de abril de 2018 e Lei nº 4.742, de 08 de agosto de 2018, da seguinte forma:*
I - Representantes do Poder Público Municipal- CMDCA 2018/2020:
a) Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Cristina Rocha Mezzadri;
- Suplente: Marina Gross Gonçalves.

b) Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: Andrieni Caldas de Paula;
- Suplente: Elenice da Cruz Gonçalves.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Titular: Tânia Mara Trindade;
- Suplente: Maria Amirtes dos Santos Chaves.

d) Secretarias Municipais de Cultura, Comunicação Social, Esporte e Lazer:
- Titular: Daymon Grocheviski;
- Suplente: Moises Américo Barbosa Neto.

e) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
- Titular: Andreza Schmdt Gonçalves;
- Suplente: Ezequiel Carneiro.

f) Secretarias Municipais de Urbanismo e Finanças:
- Titular: Elizete Lima Schroeder;
- Suplente: Julia Santos Moura.

II - Representantes da Sociedade Civil - CMDCA 2018/2020:
a) Entidades prestadoras de serviço na área da criança de 0 a 06 anos:
- Titular: Silvia Maria Mezzadri Teixeira;
- Suplente: Antonina Teixeira Hrycay.

b) Entidades prestadoras de serviço na área da criança e adolescente de 07 a 14 anos:
- Titular: Nemias Assunção:
- Suplente: Fernanda Delfrate.

c) Entidades prestadoras de serviço na área da criança e adolescente portadores de necessidades educativas especiais:
- Titular: Débora Puchaski Brunoski:

- Suplente: Andrea de Fátima Ligeski.

d) Entidades prestadoras de serviço na área da família:
- Titular: Hilda Koop;
- Suplente: Hannelorelsaak

e) Associações Comunitárias prestadoras de serviços na área da criança, adolescente e família:
- Titular: Cleoni Mendes;
- Suplente: Margarete de Jesus Ferreira Mota.

f) Entidades prestadoras de serviço que ofereçam acolhimento institucional:
- Titular: Erhard Friesen:
- Suplente: Aline Bach Almeida." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E2CA29DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.294 DE 13/08/2018 - DESIGNA A SERVIDORA SRA. MANUELLA FERREIRA MARQUES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONTADORA GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fulcro na Lei Orgânica do Município e considerando a obrigatoriedade legal da designação de um contador responsável pela Contabilidade Geral do Município, bem como o contido no processo protocolado sob nº 8384/2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Sra. Manuella Ferreira Marques, ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional nº 203565, portadora do RG nº 6.569.812-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 044.663.829-30, para o exercício da função de Contadora Geral do Município, responsável pela contabilidade geral, perante os órgãos de controle, em especial ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 2º Pelo exercício da designação de que trata o Artigo 1º, a servidora municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 10.426, de 27 de maio de 2016.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4011C716

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.297 DE 13/08/2018 - ALTERA O DECRETO Nº 12.040, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, tendo em vista a necessidade do cumprimento dos prazos previstos na Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 8383/18:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II, III, IV, V, X e XI do art. 1º do Decreto nº 12.040, de 16 de abril de 2018, que Nomeia Servidores responsáveis pelo Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal - SIM-AM, Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP, Mural de Licitações, Audiências Públicas, Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e Relatório da Gestão Fiscal - RGF perante o TCE-PR, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º *----------*
II - SIM-AM - Módulo: Planejamento e Orçamento:
Alysson José de Araújo - CPF nº 083.732.369-02.

III - SIM-AM - Módulo: Tabelas Cadastrais:
Manuella Ferreira Marques - CPF nº 044.663.829-30.

IV - SIM-AM - Módulo: Contabilidade;
Manuella Ferreira Marques - CPF nº 044.663.829-30.

V - SIM-AM - Módulo: Tesouraria:
Manuella Ferreira Marques - CPF nº 044.663.829-30.

X - SIM-AM - Módulo: Patrimônio:
Manuella Ferreira Marques - CPF nº 044.663.829-30.

XI - SIM-AM - Módulo: Tributação:
Manuella Ferreira Marques - CPF nº 044.663.829-30." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 12.040, de 16 de abril de 2018, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E2E4834E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.298 DE 13/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.743 de 08/08/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
768 - 4.4.90.52.00.00 997 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.8.99.11.01.00000000 Fonte: 997 R$ 10.000,00

Total da Receita: R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:20710CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.299 DE 13/08/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 42.868,98.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.745 de 08/08/2018.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.868,98 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4. 513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.302.0032.2.124. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
528 - 3.3.71.70.00.00 303RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 42.868,98

Total Suplementação: R$ 42.868,98

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.002. Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 42.868,98

Total Redução: R$ 42.868,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CBF31722

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 12.296 DE 10/08/02018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO QUE OCUPAM O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n°3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 4538/2018 e 5787/2018 e,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, às seguintes empregadas Públicas:

LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI– matrícula: 600162

JULIANA SILVEIRA – matrícula 204043

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EE04019E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Palmeira, 13 de agosto de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5709/2018.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

· **ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EA79B358

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR

Palmeira, 13 de agosto de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 14 de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado.

Professor:

· **TIAGO JACUMASSO**
· **MARCIANE PAVLAK DE LARA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7C7BAC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – CONTADOR

Palmeira, 13 de agosto de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – CONTADOR

A Secretaria Municipal de Finanças, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Finanças, para assumir o cargo de Contador, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 8351/2018.

CONTADOR:

· **ROSELIO OLIBRATOSKI**

Atenciosamente,

ELOIR JOSE VOICHICOSKI
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:700D5173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.302 DE 13/08/2018 - NOMEAÇÃO JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM PARA O CARGO DE TÉCNICO AGRÍCOLA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de Fevereiro de 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeado JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM, portador do R.G. nº. 932193-4 - PR, inscrito no CPF: sob o nº. 640.800.059-20, para o cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a partir de 13 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EB306CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.303 DE 13/08/2018 - ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 11.867, DE 30 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 595/18:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 11.867, de 30 de janeiro de 2018, que designa servidores municipais para integrarem o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA da Escarpa Devoniana, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º***

***I** - José Przybysewski - Titular;*
***II** - Ezequiel Carneiro - Suplente;*
***III** - Waldir Santos Joanassi Filho - Suplente" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.867, de 30 de janeiro de 2018, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E9E46004

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PORTARIA Nº 14.684 DE 13/08/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MAURÍCIO JOSÉ COMIN.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 8443/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.22.661.0016.2.055.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Mauricio Jose Comin	*441.446.289-49*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7915BE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PORTARIA Nº 14.685 DE 13/08/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA GISLAINE SVIECH VALLE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8444/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.22.661.0016.2055.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gislaine Sviech Valle	*075.569.599-31*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B74F4EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PORTARIA Nº 14.686 DE 13/08/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA SIMONE DE FÁTIMA KIERAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 8445/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.22.661.0016.2055.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Simone de Fátima Kieras	*748.920.029-68*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C3B61D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DECRETO Nº 12.300 DE 13/08/2018 - ALTERA O DECRETO Nº 11.274 DE 29 DE MAIO DE 2017, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 8634/18:
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº**11.274**,de 29 de maio de 2017, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, de obras e serviços, objetivando substituir servidores designados como fiscal de contratos públicos de obras e serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme segue:

"Art. 3º ---------

FISCAISDE CONTRATOS PÚBLICOS DE OBRAS E SERVIÇOS

Urbanismo	Daysi Baptista Pinheiro de Lima	Titular
	Luís Fernando Andreata	Suplente

NR
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.274, de 29 de maio de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:190A3764

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DECRETO Nº 12.301 DE 13/08/2018 - ALTERA O DECRETO Nº 11.465 DE 31 DE JULHO DE 2017, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - NAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 8634/2018:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XV do art. 1º do Decreto nº**11.465**,de 31 de julho de 2017, que nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º **----------**
"XV - Secretaria Municipal de Urbanismo:
Titular: Daysi Baptista Pinheiro de Lima;
Suplente: Luís Fernando Andreata." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.465, de 31 de julho de 2017, não alcançadas por este Decreto, bem como revoga expressamente o Decreto nº 11.998, de 26 de março de 2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2447A089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇAO

RATIFICO em sua integralidade os atos do processo nº 1374/2018 e **AUTORIZO** a contratação da ferramenta sistema BANCO DE PREÇOS, fornecida única e exclusivamente pela empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, conforme atestado de exclusividade juntado ao referido processo, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.
Após encaminhe-se à Comissão de Licitação para publicação.

Paranaguá, 13 de agosto de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:4DD4CA8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 42 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Resolução nº 42 de 13 de agosto de 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 24.180,24 (vinte e quatro mil cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos),** destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	8.000,00
4.4.90.52.00.00	1.496	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.180,24

Total Suplementação: R$ 24.180,24

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, servira como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa - CISLIPA**	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.1.90.91.00.00	1496	SENTENÇAS JUDICIAIS	499,00
3.3.90.14.00.00	1496	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	725,66
3.3.90.30.00.00	1496	MATERIAL DE CONSUMO	1.452,79
3.3.90.46.00.00	1496	AUXÍLO-ALIMENTAÇÃO	3.003,79
3.3.90.46.00.00	496	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
3.3.90.92.00.00	1496	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	499,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Total da Receita: R$ 24.180,24

Paranaguá, 13 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:835254EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO LICITAÇÃO DISPENSA 32/2018 PL 51/2018
LOCAÇÃO AMBULÂNCIA TIPO D UTI MOVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 51/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 32/2018 - Objeto: "Locação de Ambulância Tipo D – UTI Móvel para os serviços SAMU 192 Litoral do Paraná".
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Termo de Referência: Estará à disposição dos interessados na Diretoria Administrativa e Financeira, no horário das 08h00 as 11h00

e das 13h30 às 16h00 – Rua Baronesa do cerro Azul – 2382 – Palmital – Paranaguá- PR **ou gratuitamente nos pelo e-mail – licitacao@cislipalitoral.com.br**

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:A9FA7D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018 – PROCESSO Nº 13.023/2018

Na data de 13 (treze) de agosto de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, ANDRÉ LUIZ DA SILVA e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, para abertura do Envelope II proposta de preços do processo licitatório Concorrência Pública 010/2018, tendo como objeto **"Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados para restaurantes, lanchonetes e cafés (espaços públicos/ boxes), no Centro Gastronômico da Juventude", localizado na Praça Rosa Antonio de Andrade, nesta Cidade, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado. Presentes as licitantes RENE SIVEK AINATI 04609551950 e Teodoro Refeições.
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação disponibilizou aos presentes, os envelopes de preços das licitantes, para conferência de sua inviolabilidade. Após conferência dos envelopes, os presentes atestaram a sua inviolabilidade.
Dando continuidade a sessão, foram abertos envelopes de proposta de preços das licitantes da disputa, de cujo conteúdo assim sintetizamos:

LICITANTE	BOX	VALOR DA PROPOSTA R$
Michele Cristina Graciano Conceição	Box 01	R$ 1.750,00
Rene Sivek Ainati	Box 02	R$ 1.785,00
Lucio José Teodoro	Box 05	R$ 1.890,00
Ana Paula das Neves	Box 05	R$ 1.875,00

Diante das propostas apresentadas, que atendem ao conteúdo exigido pelo Edital de Licitação, a Comissão delibera, por unanimidade, em julgar vencedoras as seguintes licitantes por box:

LICITANTE	BOX	VALOR DA PROPOSTA R$
Michele Cristina Graciano Conceição	Box 01	R$ 1.750,00
Rene Sivek Ainati	Box 02	R$ 1.785,00
Lucio José Teodoro	Box 05	R$ 1.890,00

Dada a palavra aos licitantes presentes, os mesmos renunciaram expressamente ao prazo recursal. Nada mais havendo para constar, a Comissão Permanente de Licitação declara encerrada a presente sessão.

Paranaguá, 13 de Agosto de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

RENE SIVEK AINATI

LUCIO JOSÉ TEODORO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:00660DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N°862

DECRETO Nº 862

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ORELINO COSTA JUNIOR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Sustentável, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A002AA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.169

PORTARIA Nº 1.169

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.976/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ODAIR JOSÉ PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, matrícula n° 12.780-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.638,72 (Hum mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), para atender às despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 28 de agosto e retorno no dia 31 de agosto de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Gestão de Patrimônio Público.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:342C3E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.170

PORTARIA Nº 1.170

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.976/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor CELSO LUIZ ZACHARIAS, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio, matrícula n° 6.399-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.282,47(Hum mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 28 de agosto e retorno no dia 31 de agosto de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Gestão de Patrimônio Público.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C0957FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.171

PORTARIA Nº 1.171

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.976/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor FABRÍCIO AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Diretor de Almoxarifado, matrícula n° 12.943-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.282,47 (Hum mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a São Paulo/SP, com saída no dia 28 de agosto e retorno no dia 31 de agosto de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Gestão de Patrimônio Público.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:223364FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.172

PORTARIA Nº 1.172

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 24.808/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, Professor Pedagogo Coordenador, matrícula n° 10.658-3, ocupante do cargo de Superintendente de Controle Financeiro e Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 1.282,47 (Hum mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Recife/PE, com saída no dia 14 de agosto e retorno no dia 17 de agosto de 2018.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6B24255E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.173

PORTARIA Nº 1.173

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 24.807/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora VANDECY SILVA DUTRA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, matrícula n° 7.179-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 03 (três) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 1.638,72 (Hum mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Recife/PE, com saída no dia 14 de agosto e retorno no dia 17 de agosto de 2018.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0974AAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.174

PORTARIA Nº 1.174

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.093/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor GISAEL SILVA DE LIMA, Diretor do Departamento de Políticas Esportivas, matrícula n° 93.900-2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 08 (oito) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.921,20 (Dois mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Coronel Vivida/PR, com saída no dia 16 de agosto e retorno no dia 24 de agosto de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 61ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2018 – Divisão B – Final B.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8476935E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.175

PORTARIA Nº 1.175

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.322/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EDISON MIOLA, Assessor de Gabinete, matrícula n° 11.711-3, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.095,45 (hum mil e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Toledo/PR, com saída no dia 12 de agosto e retorno no dia 15 de agosto de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 31ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná 2018 – Divisão A.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A91F4269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.176

PORTARIA Nº 1.176

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.323/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MARIO CESAR ELIAS ROQUE, motorista, matrícula n° 8.640-2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 908,42 (Novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Toledo/PR, com saída no dia 12 de agosto e retorno no dia 15 de agosto de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará na 31ª Edição dos Jogos da Juventude Paraná 2018 – Divisão A.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3A7BA2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.177

PORTARIA Nº 1.177

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.088/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MARIO CESAR ELIAS ROQUE, motorista, matrícula n° 8.640-2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 08 (oito) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.422,45

(Dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Coronel Vivida/PR, com saída no dia 16 de agosto e retorno no dia 24 de agosto de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 61ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2018 – Divisão B – Final B.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4A871F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.178

PORTARIA Nº 1.178

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.092/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOSÉ MIGUEL PEREIRA, Professor de Educação Física, matrícula n° 10.689-1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 08 (oito) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.422,45 (Dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Coronel Vivida/PR, com saída no dia 16 de agosto e retorno no dia 24 de agosto de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 61ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2018 – Divisão B – Final B.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:180C3F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.179

PORTARIA Nº 1.179

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.089/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MAURO GONÇALVES DA ROCHA, Agente Operacional, matrícula n° 4.338-1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 08 (oito) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.422,45 (Dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Coronel Vivida/PR, com saída no dia 16 de agosto e retorno no dia 24 de agosto de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 61ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2018 – Divisão B – Final B.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5E25C9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.180

PORTARIA Nº 1.180

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.086/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA NUNES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 10.236-1, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 08 (oito) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.422,45 (Dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Coronel Vivida/PR, com saída no dia 16 de agosto e retorno no dia 24 de agosto de 2018.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 61ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2018 – Divisão B – Final B.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AA2C451A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.181

PORTARIA Nº 1.181

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.084/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EDER ALVES LEANDRO, Agente Operacional, matrícula n° 6.323-2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 08 (oito) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.422,45 (Dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Coronel Vivida/PR, com saída no dia 16 de agosto e retorno no dia 24 de agosto de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 61ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2018 – Divisão B – Final B.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F0846C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.182

PORTARIA Nº 1.182

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.095/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor WALTER DOS SANTOS ROCHA, Agente Operacional, matrícula n° 5.031-2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 08 (oito) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.422,45 (Dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Coronel Vivida/PR, com saída no dia 16 de agosto e retorno no dia 24 de agosto de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 61ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2018 – Divisão B – Final B.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:298734AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS MUNICIPAIS** QUE ENTRE SI CELEBRAM O PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA E A COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIAO PARANA/SÃO PAULO – SICREDI UNIAO PR/SP, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Paranavaí Previdência, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Castro, 1925, inscrita no CNPJ sob o nº 04.210.981/0001-52, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Diretora Presidente Srª. ROSELY NAVARRO RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG nº 3.197.662-6, inscrito no CPF/MF sob nº 323.592.509-06, brasileira, servidora publica, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIAO PARANA/SÃO PAULO – SICREDI UNIAO PR/SP**,** empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Santos Dumont, Nº 2720, Centro, na cidade de Maringá - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 79.342.069/0001-53, neste ato representada pelos seus procuradores, Sr. ANDERSON NICOLA SMERDEL, Gerente de Desenvolvimento de Negócios, Brasileiro, domiciliado à Rua Monsenhor Kimura, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de identidade nº 5.992.019-7 SSP/PR e CPF/MF nº 026.379.779-14, e a Srª ILDA LUCIA MARCON LIMA, Gerente de Ciclo de Crédito, Brasileira, domiciliada na Rua Colômbia, Nº 197, Jd. Alvorada, na cidade de Maringá – PR, portadora da Cédula de identidade nº 4.130.885-0 SSP/PR e CPF/MF nº 566.052.509-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para concessão de empréstimos consignados aos servidores, aposentados e pensionistas do Paranavaí Previdência com adimplemento mediante consignação em folha de pagamento, nos termos das regras estabelecidas em edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. A prestação de serviços ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do Paranavaí Previdência, pelo servidor HAROLDO HIYOSHI IOKODA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente contrato terá vigência até a data de 05 de Agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

4.1. O cancelamento do credenciamento poderá ser realizado mediante requerimento do interessado, formalizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo dos atendimentos já designados para o credenciamento na data do pedido.

4.2. O pedido de cancelamento deverá ser motivado e submetido à apreciação da Administração para acolhimento ou não, após contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na hipótese da Contratada inadimplir, total ou parcialmente este Contrato, a Administração, garantida prévia defesa, poderá executar sua rescisão e aplicação de demais penalidades, se assim julgar necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O Paranavaí Previdência reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação do serviço, podendo proceder ao descredenciamento em casos de má prestação dos serviços, verificada em procedimento específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

6.2. Pela inexecução dos compromissos assumidos em função do credenciamento, será aplicada à CONSIGNATÁRIA multa de 10% (dez por cento) do valor total dos créditos resultantes das consignações facultativas do mês do inadimplemento, atualizada pelo índice positivo do INPC;

6.3. As multas cominadas à CONSIGNATÁRIA poderão ser, a critério da CONSIGNANTE, descontadas dos repasses mensais devidos e imediatamente convertidas ao Tesouro Municipal.

6.4. Demais sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, bem como outras sanções previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA SETIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

7.1. **O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento sob nº 002/2018, exigindo-se rigorosa obediência ao mesmo e seus Anexos.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paranavaí, 27 de Julho de 2018.

Contratante:
ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Contratada:
ANDERSON NICOLA SMERDEL
Gerente de Desenvolvimento de Negócios

ILDA LUCIA MARCON LIMA
Gerente de Ciclo de Crédito
Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Uniao Parana/são Paulo – SICREDI Uniao PR/SP

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:1FF76F5C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 030/2017

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE PARANAVAÍ E NOROESTE DO PARANA - ACORRENOR

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Corredores de Paranavaí e Noroeste do Paraná - ACORRENOR,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.610.905/0001-53, neste ato representado pelo **Andre Ricardo Franco,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.412.776-8 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 884.979.099-68, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 030/201, no valor de R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1 – VALOR CONCEDENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$10.000,00**
	Material Educativo e Esportivo	R$ 500,00
	Combustível	R$ 8.000,00
	Gêneros Alimentícios	R$ 500,00
	Suplemento	R$ 1.000,00
02	**TRANSPORTES DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**R$ 16.000,00**
	Locação de Transporte	R$ 16.000,00
TOTAL DE DESPESAS (01+02)		**R$ 26.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 27/03/2018 a 31/12/2018.

Paranavaí, 10 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRE RICARDO FRANCO
Presidente

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F3C4B13B

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.075/2018

Nomeia Membros – Comitê Municipal do Transporte escolar.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais, e de conformidade com a **Lei Municipal nº 4.525/2016.**

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, do Município de Paranavaí – PR.

Art. 2º O Comitê será constituído observando-se os seguintes critérios de composição:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

Eduardo de arruda sestário – titular
Fernando Barbosa – suplente

II – 01 (um) representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Daniel Buniotti – titular
Sandro Ectore Volpato - suplente

III – 01 (um) representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Sidnéia Caetano - titular
Andreia Cristiane Lucas de Lima Bíscola idnéia Caetano – suplente

V – 01 (um) representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:
Glaucy Rodrigues Manetti Macedo – efetiva
Greyce Adriano Fernandes - supente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de agôsto de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B828B1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº573/2018

PORTARIA Nº 573/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ANA BEATRIZ FERDOLICE BELILIA**, Agente de Apoio Educacional junto a Secretaria Municipal da Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:ABEE985B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº574/2018

PORTARIA Nº 574/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

VALERIA SILVA DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0014002, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 06/08/2018 e término em 01/02/2019, à servidora **VALERIA SILVA DE OLIVEIRA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.89 1, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:A7F38E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº572/2018

PORTARIA Nº 572/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ**, Professora junto a Secretaria Municipal da Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:38AB4D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº571/2018

PORTARIA Nº 571/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptado, o servidor **GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Motorista, CID M54.1, M51.1 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 07 de agosto de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 06 (seis)meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:C0A0E895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº570/2018

PORTARIA Nº 570/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **ANDRELINO AZANHA ROCHA FILHO,** Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de agosto de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:B07B4DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 565/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ANDERSON HIEDA nº 770008968 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ANDERSON HIEDA, efetivo(a) no cargo de FISCAL SANITARIO - Matricula nº 6954, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770008968.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 02/07/2018 e término em 10/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria municipal nº 555/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 7 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 555, 7 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:BD48907D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 566/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) JULIO CESAR PEREIRA nº 770012864 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) JULIO CESAR PEREIRA, efetivo(a) no cargo de ANALISTA DE SISTEMA - Matricula nº 6180, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770012864.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 13/08/2018 e término em 01/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria municipal nº 556/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 7 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 556, 7 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:E557F89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 577/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LAURINDO

OLIMPIO DE PAULA nº 770013386 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LAURINDO OLIMPIO DE PAULA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matricula nº 5813, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, referente o período aquisitivo de 02/02/2013 a 01/02/2018, conforme protocolo nº 770013386.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 20/08/2018 e término em 28/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 577, 13 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:51A29BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 578/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) VANESSA DE OLIVEIRA CHAVES nº 5023 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) VANESSA DE OLIVEIRA CHAVES, efetivo(a) no cargo de ENFERMEIRO GERAL - Matricula nº 6931, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 5023.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 18 dias, com início em 20/08/2018 e término em 06/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 578, 13 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:6F3A7762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.076/2018

Dispõe sobre a designação de Coordenação do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ e Estratégia Saúde da Família – ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

· *Considerando o Memorando nº 246/2018 da Secretaria Municipal de Saúde,*
DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **GISELLI GARCIA PASQUALETTO**, Matrícula nº 5431, designada para a função gratificada de Coordenação do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ e Estratégia Saúde da Família – ESF, nos termos do art. 76 da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 4.207/2013, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 13 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:94FAFA62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO N° 2, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença para tratar assuntos de interesse particular ao Vereador Marco Antonio Augusto Pozza.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso VI do art. 30 e art. 211 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando o Requerimento nº 87/2018, aprovado na sessão ordinária realizada nesta data - 13 de agosto de 2018 -, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, licença ao Vereador **Marco Antonio Augusto Pozza – PSD**, para tratar assuntos de interesse particular, no período de 15 de agosto à 10 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

RONALCE MOACIR DALCHIAVAN
Vice-Presidente

MOACIR GREGOLIN
1° Secretário

MARINES BOFF GERHARDT
2ª Secretária

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:6EB92920

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018

Com fundamento no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas justificativas exaradas nos autos do processo, RATIFICO o Processo Licitatório nº 80/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 2/2018, de 8 de agosto de 2018, cujo objeto é a contratação de instituição sem fins lucrativos para prestação de serviço técnico-especializado de organização e realização de concurso público para provimento de 5 (cinco) vagas e formação de 2 (dois) cadastros de reserva de cargos efetivos da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor da FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – FAU, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.757.610/0001-22, no valor certo a ajustado de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para organização e realização do concurso público com até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, acrescido do valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por

inscrição excedente, entendendo-se estas aquelas que ultrapassarem o quantitativo de 1.500 (mil e quinhentos).

Pato Branco, 9 de agosto de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:21D32528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 02 CONTRATO 112/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 112/2016.GP. Pregão nº 35/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Giga Eletro Instaladora Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Autoclave semi automática, Incubadora para teste microbiológico e Seladora para papel cirúrgico, utilizadas para esterilizar materiais médicos e hospitalares no Centro de Esterilização da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Sexta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 13 de Julho de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é de R$ 2.700,00 mensais, totalizando o valor de R$ 32.400,00 para o período de 12 meses, contados da assinatura do contrato. Dot. Orç.: 10.30100432.114.000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – (3133 - 562) – Fonte 303 – Reserva 329. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 13 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VANDA CARON ROSA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A2E7CE3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018 - PROCESSO Nº 144/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Denise Aparecida Mussini, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a participação de empresas de qualquer porte, objetivando a aquisição de 01 veículo, novo, 0 km, ano/modelo 2018/2018, modelo hatch, tipo passageiro, para 05 lugares, conforme Convênio nº 652/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 14 HORAS e 10 MINUTOS DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532/1534, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 13 de agosto de 2018.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:41A1E1CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 24/2018 - PROCESSO Nº 143/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, para participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos, cortinas, aviamentos, materiais para artesanatos, cama, mesa e banho, para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 9 (NOVE) HORAS, DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br, lc@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room/pendrive ou solicitar via email.

Pato Branco, 13 de agosto de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:9AA1FA26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 33/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 33/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, para as empresas: Cattani Sul Transporte e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ nº 77.472.371/0001-09, com o valor total estimado de R$ 186.390,00; Branbus Fretamento e Transporte Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.598.499/0001-55, com o valor total estimado de R$ 166.000,00; Viação Maniatur Ltda, inscrita

no CNPJ nº 02.255.414/0001-97, com o valor total estimado de R$ 64.400,00.

Pato Branco, 08 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:19B5C95A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 214 À 216. PREGÃO 33/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão 33/2018. OBJETO: A Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, para atendimento das necessidades da administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Nota de Empenho, que será entregue a Contratante, juntamente com a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria solicitante, num prazo mínimo de 05 dias de antecedência da data prevista da viagem, com local de saída e chegada. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até 15 dias após a realização dos serviços, mediante apresentação do comprovante de pagamento atualizado ou quitação da apólice de Seguro do veículo, apresentação do comprovante de vistoria do veículo atualizado pelos órgãos competentes, certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 181-2942; 412-2955; 560-2964; 84-2980; 990-2987; 1054-2990; 1139-2992; 1177- 2995. GESTOR: O Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Ata de Registro de Preços nº 214/2018, Partes: Município de Pato Branco e Cattani Sul Transporte e Turismo Ltda, Valor Total Estimado de R$ 186.390,00; Ata de Registro de Preços nº 215/2018, Partes: Município de Pato Branco e Branbus Fretamento e Transporte Ltda, Valor Total Estimado de R$ 166.000,00 e Ata de Registro de Preços nº 216/2018, Partes: Município de Pato Branco e Viação Maniatur Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 64.400,00.

Pato Branco, 08 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4C5C1DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 - PROCESSO Nº 145/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Denise Aparecida Mussini***, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, ***exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte,*** destinado a aquisição de coffee breaks, lanches, salgados e bebidas não alcoólicas, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos do Município, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço"***, com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Decreto Municipal nº 5.081/07, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: **09 HORAS DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018**, na ***Sala de Abertura de Licitações*** da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534/1532, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 13 de agosto de 2018.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:260CD50D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 10/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
MEJ5992	277510A000133205	14/5/2018	54600	5324433144

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:54895953

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 10/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHV2210	277510A000119005	6/7/2018	55412
AJJ1436	277510A000119105	7/7/2018	55412
AJP4945	277510A000118957	6/7/2018	55412
AKT4209	277510A000133719	23/7/2018	55417
AOG9650	277510A000133791	23/7/2018	55411
APD2725	277510A000118795	7/7/2018	55412
AQA0284	277510A000133610	20/7/2018	55411
AQZ2681	277510A000132846	24/7/2018	54521
ARB1198	277510A000133095	23/7/2018	55417
ARY7360	277510A000118956	6/7/2018	55412
AUQ8449	277510A000133718	23/7/2018	55411
AVU3542	277510A000119106	7/7/2018	55412
AWC2171	277510A000133716	23/7/2018	60412
AZX8330	277510A000119104	6/7/2018	55412
BAL6706	277510A000133792	23/7/2018	76251
BBK9793	277510A000118793	6/7/2018	55412
DVJ2995	277510A000118794	6/7/2018	55412
ETO5744	277510A000132023	24/7/2018	76252
IGY2665	277510A000118689	7/7/2018	55412
INN7458	277510A000133717	23/7/2018	76331
MHU8406	277510A000132845	19/7/2018	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4548B5AB

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.189, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Denomina via pública de "Germano Dalacosta".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Germano Dalacosta",** via pública localizada no Loteamento Recanto da Natureza, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:29695141

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.190, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Denomina quadra de futebol sintético e playground localizados no Bairro Alvorada de "Marcelo Flessak".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam denominados de "**Marcelo Flessak",** a quadra de futebol sintético e o playground,localizados no Lote 19 da Quadra 965, confrontante com as ruas Tomé de Souza, Princesa Izabel e Papa João XXIII no Bairro Alvorada, Pato Branco, Paraná.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido espaço público, contendo a denominação estipulada no "caput", no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria da Vereadora Marines Boff Gerhardt.

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E056F44F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.191, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Revoga a doação de que trata a Lei n° 3.863, de24 de maio de 2012.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a doação de que trata a Lei n° 3.863, de 24 de maio de2012, que autorizou doar o Imóvel Urbano- Lote n° 04 (quatro), da quadra n° 1.107, situado na Rua Pio XII, com área de 528,40m2 (quinhentos e vinte e oito metros e quarenta centímetrosquadrados), sem benfeitorias, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, constante da Matrícula n°19.678, do 2° Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado doParaná, avaliado em R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e o Imóvel Urbano- Loten° 05 (cinco) da quadra n° 1.107, situado na Rua Pio XII, com área de 528,113m2 (quinhentose vinte e oito metros e cento e treze centímetros quadrados), sem benfeitorias, nesta cidade dePato Branco, Paraná, constante da Matrícula n° 19.679 do 2° Ofício do Registro Geral de Imóveisda Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 176.000,00 (cento e setenta eseis mil reais) à União, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelaSecretaria de Patrimônio da União - Superintendência no Estado do Paraná - SPU/PR, inscritano CNPJ sob nº 00.489.828/00016-31.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D20C5888

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- OSC - ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA NOVA**
OBJETO	Execução de oficinas direcionadas aos indivíduos, com vivência de situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que estejam acolhidos na entidade, com a finalidade de contribuir, restaurar e preservar a autonomia do público em questão. As ações desenvolvidas estarão atreladas às oficinas de esporte e lazer, de preparação de alimentos, de jardinagem e cultivo de hortaliças.
VIGÊNCIA	2 (dois) meses a contar do dia 2 de agosto de 2018.
VALOR	A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), advindo de Emenda Parlamentar da União, tendo como número da programação: 411850120170002, conforme consta no Sistema SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias.
FORO:	Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 13 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E1E2698B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.373, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base no Edital nº 010/2015, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pato Branco, Estado do Paraná,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados e empossados para compor o Conselho Tutelar do Município de Pato Branco:
I. Conselheiros Tutelares:

a). Renato Gardasz
b). Anélio Gonçalves Farias
c). Vinícius Preis de Mello
d). Altair Pinto de Lima
e). Rafael Sales
Art. 2º Em caso de vacância de um dos cargos elencados no artigo 1º, assumirá o suplente seguinte na ordem de votação, a seguir nomeados:
II. Conselheiros Tutelares Suplentes:

a). Alberi Rodrigues de Chaves
b). Vanderlei Luiz dos Santos
c). Elizabete Karpinski
d). Eliane Terres Portela
e). Alexandre de Arruda
Art. 3º Os Conselheiros Tutelares ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº3.338, de 9 de março de 2010.
Art. 4º Os Conselheiros Tutelares Titulares tomaram posse no dia 10 de janeiro de 2016, para exercer mandato de 4 (quatro) anos, de acordo com o artigo nº 32 da Lei nº 3.338, de 9 de março de 2010, com alteração dada pela Lei nº 4.577, de 16 de abril de 2015.
Art. 5º Ficam ratificados os efeitos da Ata nº 01/2016, de 10 de janeiro de 2016, referente à Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:925932E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 61/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 45/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Leandro Weisshaar pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "A Atividade do Legislador e do Gestor Público, Eleições 2018 e condutas vedadas" a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 15 a 17 de agosto de 2018, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 13 de agosto de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:EC5F9C29

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 62/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 46/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Leomar Antonio Burtet pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "A Atividade do Legislador e do Gestor Público, Eleições 2018 e condutas vedadas" a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 15 a 17 de agosto de 2018, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 13 de agosto de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:6931620B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 257

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 621,10
Valor Total: R$ 701,10
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Viagem a Curitiba pegar Kit Esportivo na Secretaria de Esporte e Reunião na Casa Civil nos dias 14 e 15/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3A806A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido o servidor **RODOLFO LOTH JUNIOR**, portador da carteira de identidade RG nº 9.556.007-5-PR, aprovado em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 027/2011 de 01 de setembro de 2011.

Paço Municipal, 13 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:CEFDB2DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 106/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)...: CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ.....:08.714.919/0001-59
Valor.....: 21.413,55
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
90	02.001.04.122.0404.2078	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTAS NOVOS, INCLUINDO RECARGAS DOS MESMOS PARA AS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE PAULO FRONTIN - PR.

Paulo Frontin, treze dias de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:5EBEB3B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SZ byte Informática Ltda EPP
CNPJ.....:10.230.504/0001-51
Valor.....: 18.794,45
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
90	02.001.04.122.0404.2078	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTAS NOVOS, INCLUINDO RECARGAS DOS MESMOS PARA AS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE PAULO FRONTIN - PR.
Paulo Frontin, treze dias de agosto d
e 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:3CE80284

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: Vinicius Roncaglio - ME
CNPJ.....:22.654.822/0001-29
Valor.....: 14.500,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
90	02.001.04.122.0404.2078	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ENVELOPES GRANDES 26X36CM, ENVELOPES MÉDIOS 18,4 X 24,5 CM, PASTAS DE PROCESSO 32,0 X 46,5 CM, PASTAS COM BOLSA SEM IMPRESSÃO 32,0 X 46,5 CM, PAPEL TIMBRADO-ALVARÁ 21,0 X 29,7 CM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E AS SECRETARIAS À ELA VINCULADA, SENDO: OBRAS, AGRICULTURA, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E GOVERNO.

Paulo Frontin, treze dias de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:BC05A37D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ.....:09.492.811/0001-21
Valor.....: 5.940,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1425	02.008.04.122.2001.2036	0	3.3.90.30.18.00	Do Exercício

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO (PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PIA), PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR.

Paulo Frontin, treze dias de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:10F35830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 59/2018

PORTARIA Nº. 59/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - nomeia a Sra:MARCIA CRISTINA TARNIOWY portador do CPF 925.461.539-00 para cargo de coordenadora pedagógica do Ensino Fundamental series iniciais e educação especial.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin - PR,13/08/2018.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:27B98DE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Sebastião Elias da Silva Neto
Contratado: Equiplano Sistemas LTDA
CNPJ: 76.030.717/0001-48
Responsável Legal: Archimedes de Macedo CPF nº 008.500.559-20
Valor: R$ 14.765,00
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado;
Projeto-Atividade 2077: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Objeto: Prestação de Serviços contínuos de licenciamento de Software.
Vigência: 30/07/2018 à 30/08/2018.

Paulo Frontin, 30 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:66DB483F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 57-2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 57/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 57/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por LOTE, tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos no assessoramento, estudos e elaboração de projetos para a viabilização de recursos financeira a fundo perdido, para serem apresentados em diversos Ministérios e Secretarias da Esfera Federal para o município de Pérola D'Oeste/PR: (Demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO: LOTE **01:** R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) dividido em 12 parcelas de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) MENSAIS.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 03/09/2018 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do e-mail: licitacaopdo@bol.com.br ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 14 de AGOSTO de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:21B70EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2017.

OBJETO: Alterar o valor e a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE PEROLA E CAROBA*****.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 36/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 96/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 14/08/2017 a 13/08/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 13/08/2018 a 12/08/2019.
VALOR ORIGINAL: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). .
VALOR ADITIVADO: **R$ 80.946,30 (oitenta mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/08/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E10F78D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 005/2018

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 005/2018

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piên, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.187 de 02 de dezembro de 2013, com base na Resolução do CONANDA nº 202 de 2017 e a deliberação do CMDCA em sua plenária realizada em 26 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1o. Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên com o objetivo de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, crianças, adolescentes e a

sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade, a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) de setembro do corrente ano, nas Dependências do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), à Rua Campo Grande, 36 – Bairro Avencal, das 13h00min às 17h00min.

Art. 2o. A X Conferência terá como tema: **"PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS"**

Art. 3º. A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida e coordenada pelo Presidente do CMDCA.

Art. 4º. A Comissão organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta pelos seguintes conselheiros do CMDCA, mantida a proporção de 01(um/uma) adolescente para cada 02 (dois) adultos.
I – Danielli dos Santos – Conselheira Governamental
II – Marily Penteado W. Heiden – Conselheira Não Governamental
III – Eliane Maria L. Kaminski – Conselheira Governamental
IV – Araci Ribas – Conselheira Não Governamental
V — Adolescente Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Djuli Ribas
VI — Representante dos alunos da Rede Pública de Ensino: Patrick de Goes
Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil fica encarregada pela adoção das providências administrativas necessárias à organização da X Conferência.

Art. 5º. Compete à Comissão Organizadora:
a) Elaborar seu Regimento Interno que será submetido ao Plenário do CMDCA para aprovação;
b) Decidir em primeira instância sobre a Conferência Municipal;
c) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho deliberadas na X Conferência e encaminhá-las para o CEDCA;
d) Solicitar a colaboração de outros envolvidos como conselheiros, instituições para auxiliar na X Conferência;

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 09 de agosto de 2018.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F4D1FC8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 008/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **14 de agosto de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome do Candidato
16º	Alexandra de Fatima Soares de Oliveira

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A1474F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: 211/2018 - TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM.

OBJETO: Concessão de direito real de uso de imóvel público municipal (laticínio) a empresa privada, a fim de atender ao interesse público justificado na geração de emprego e renda, bem como viabilizar incentivos diretos, de acordo com autorização concedida na Lei Municipal nº 626/2018 de 18 de julho de 2018 e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 01 de Outubro de 2018, às 09:00 horas.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 16 de Outubro de 2018, às 09:00 horas.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital está disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e quaisquer informações deverão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Pinhal de São Bento, 13 de Agosto de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:48F98F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 46/2018.
O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança da data e horário da seguinte licitação:
OBJETO: Aquisição de algodão doce, picolés e sorvetes para a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante licitação.
A NOVA DATA SERÁ:

PROTOCOLO: Até 17/08/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 17/08/2018, às 09:00 horas.

Ficam mantidas as demais condições do Edital do Pregão Presencial n° 46/2018
EDITAL e seus anexos permanecem disponíveis no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 13/08/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:2A81464D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 10.053/2018

O Procurador-geral do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 5326/2016, que trata de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes contratados da administração, RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Portaria nº 9983/2018, de 27 de Junho de 2018, na qual foi designada instauração de processo administrativo sancionatório, autuada sob n. 003/2018, para substituir a secretaria Jocimara de Fátima Martins, pelo servidor efetivo, Moacir Jose Barancelli, no cargo de Procurador Municipal, matrícula nº 9902-5, com fundamento no Decreto nº5326/2018.
Art. 2º - Fica renovado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 8°, § 2° do Decreto Municipal nº 5326/2016.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 13 de Agosto de 2018.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2C57ECAF

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 10.054/2018

O Procurador-geral do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 5326/2016, que trata de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes contratados da administração, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 10.022/2018, de 09 de Agosto de 2018, na qual foi designada instauração de processo administrativo sancionatório, para substituir a secretaria Indiara Beló de Souza, pelo servidor efetivo, Moacir Jose Barancelli, no cargo de Procurador Municipal, matrícula nº 9902-5, com fundamento no Decreto nº5326/2018.
Art. 2º - Fica renovado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 8°, § 2° do Decreto Municipal nº 5326/2016.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 13 de Agosto de 2018.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A35B68E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1860/2018

ALTERA REDAÇÃO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.792/2017, DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - As Metas e Prioridades, parte integrante do Anexo I, da Lei 1.792/2017, do Plano Plurianual 2018/2021, passa a vigorar de acordo com a redação constante do Anexo I, da presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 13 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:23F7C0C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1859/2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O orçamento do Município de Piraquara, relativo ao exercício de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Piraquara, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura do orçamento;
III - as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VI – as disposições gerais.
CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício de 2019 são as especificadas no Anexo I, de Metas e Prioridades que integram essa Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019.
CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:
I – Programa, instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que

se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos.
§2º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.
§3º Cada programa, atividade e projeto, identificará a função e sub-função às quais se vinculam.
§4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos, sendo identificados através da aplicação programada.
Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal de Piraquara, devidamente acompanhado do quadro de detalhamento da despesa, discriminado as unidades orçamentárias, os elementos de despesas e seus respectivos valores obedecendo na sua apresentação a forma analítica.
Art. 5º O orçamento fiscal e da seguridade social, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação no mínimo até elemento de despesa.
Art. 6º Na elaboração do orçamento fiscal da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista, deverá ser discriminada a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando para cada categoria econômica o elemento de despesa.
Art. 7º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada às respectivas atividades e projetos.
Art. 8º O orçamento fiscal e o de investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista, mantidos pela Administração Pública Municipal.
Art. 9º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I – a participação em constituição ou o aumento de capital de empresas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários e serviço da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
Art. 10 O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Piraquara constituir-se-á de:
I – texto da Lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal.
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.
§1º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I – Avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal explicitando receitas e despesas;
II – Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
§2º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal de Piraquara os Projetos de Lei Orçamentária e dos créditos adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.
Art. 11 Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal de Piraquara deverá entregar a sua respectiva proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 de Agosto de 2018, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
Art. 12 Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.
Art. 13 O orçamento fiscal destinará recursos, através de atividades e projetos específicos, às empresas que compõem o orçamento de investimento.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 14 A elaboração do Projeto, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levando-se em consideração a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.
Art. 15 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 16 O Projeto de Lei Orçamentária incluirá a programação constante do Plano Plurianual 2018– 2021.
Art. 17 Na programação da despesa não poderão ser:**I** – Fixadas despesas sem que estejam legalmente instituídas as unidades executoras;
II – Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III – Incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art.167, § 3º, da Constituição Federal;
IV – Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera do governo.
Art. 18 As subvenções sociais a que se refere ao art. 16, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, serão admitidas exclusivamente para despesas de custeio.
§1º É vedada, ainda, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de atividades de natureza continuada que atendam diretamente ao público de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, ou que sejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
§2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do artigo 26, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 19 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula, cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos suplementares e especiais.
Art. 20 Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da Lei Orçamentária.
Parágrafo único: Acompanharão os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos programas, das atividades e dos projetos.
Art. 21 O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º inciso II, da Constituição Federal será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 22 As receitas serão programadas para atender prioritariamente as despesas com:
I – pessoal e encargos sociais;
II – custeio administrativo e operacional;
III – pagamento de amortizações e encargos da dívida;
IV – precatórios Judiciais;
V – contrapartida das Operações de Crédito.
Parágrafo único: Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.
CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 23 As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a legislação municipal em vigor.
Art. 24 A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos

órgãos e entidades da administração direta ou indireta inclusive fundações instituídas pelo Município, poderão ser levados a efeito para exercício de 2019, de acordo com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25 O Município poderá, por iniciativa do Poder Executivo, encaminhar Projetos de Lei, no corrente exercício, para criar, rever, adequar e atualizar a Legislação Tributária para o ano 2019, objetivando a modernização da máquina fazendária visando o aumento de produtividade.

Parágrafo único: As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas no Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 26 Os lançamentos de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2019 e subsequentes, poderão ser corrigidos com base na planta genérica de valores, e levando em consideração as alterações realizadas nos imóveis.

§1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2019 terá desconto de até 10% (dez por cento), para pagamento à vista efetuado até o dia 31 de março de 2019.

§2º A renúncia dos valores apurados no § 1º deste artigo não será considerada na previsão da receita de 2019, nas respectivas rubricas orçamentárias.

§3º A administração do Município despenderá esforços para diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita de natureza tributária e não tributária.

Art. 27 Nas estimativas das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária, em especial:

I – as modificações na Legislação Tributária decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;

II – a concessão e redução de isenções fiscais;

III – a revisão de alíquotas dos tributos de competência;

IV – aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa do Município;

V – em função de interesse público relevante.

Parágrafo único: Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28 O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá considerar na previsão da receita o incremento de arrecadações decorrentes das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades orçamentários, que ficam condicionados à aprovação dessas alterações.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 O Poder Executivo realizará estudos visando implantar de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único: A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 30 Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2019.

Parágrafo único: As metas Fiscais e os Riscos Fiscais para o exercício de 2019 são as constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 31 Para efeitos do art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 32 Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, fundo e entidade, serão excluídas as despesas que constituem obrigações constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2019.

Parágrafo único: Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 33 Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 34 Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com a prévia e específica autorização legislativa nos termos do artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 35 Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a coordenação e elaboração da proposta orçamentária de que trata essa Lei.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, determinará sobre:

I – o calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II – elaboração e distribuição do material que compõem as propostas parciais do orçamento anual da administração direta, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;

III – instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 36 O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, ou entidades privadas, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultura, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 37 Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através da prestação de contas.

Art. 38 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 Se o Projeto de Lei Orçamentário anual não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal de Piraquara poderá ser convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua o artigo 23, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Piraquara.

Art. 40 Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2019, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não completar se o ato sancionatório.

Art. 41 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto do Prefeito Municipal, até o limite de 15% (quinze por cento) do total das despesas fixada na Lei Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2019.

Art. 42 Os créditos adicionais especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2018, poderão ser reabertos no exercício de 2019, nos limites dos seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício de 2019, conforme artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 43 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as devidas adequações orçamentárias no Plano Plurianual (PPA) diante das Emendas orçamentárias aprovadas pela Câmara Municipal.

Art. 44 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EED05FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 14/2018 – PROCESSO Nº 13.078/2018

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 9.975,05 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Cristóvão Colombo (Entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua Arthur Martins); Rua Manoel Alves Teixeira (Entre a Rua Nações Unidas e a Rodovia João Leopoldo Jacomel). Sendo da seguinte forma: 1º VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME - R$ 1.343.907,70; 2º CTG CONSTRUTORA EIRELI - R$1.524.014,69; 3º EMPREITEIRA DONDA EIRELI EPP - R$ 1.564.790,05; 4º TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS R$1.629.283,08;5º TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP - R$ 1.842.818,69Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 13 de agosto de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F9FFB769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 92/2018 PROCESSO Nº 3337/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** PORTAL DOS MANANCIAIS LOGÍSTICA LTDA. **OBJETO:** Locação do imóvel localizado a Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 – Módulo 400 – Bloco 04 – Jardim Primavera – Piraquara – PR, destinado à instalação das **SEDES das Secretarias municipais de saúde, educação e assistência social. MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 3.337/2018 e dispensa justificativa nº. 17/2018. **VALOR MENSAL:** R$53.235,69 (cinquenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) **VALOR GLOBAL:** R$3.034.434,33 (três milhões e trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa:** 460, 152, 153, 154, 258, 298, 328, 627 e 596 - **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.00. **FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/08/2018 a 07/08/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E8C6CBAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 6.937/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 6.937/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2018**, que tem por objeto a contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, pra prestação de serviços de pagamento de subsídios, salários, vencimentos, pensões e aposentadorias do Executivo Municipal de Piraquara a alunos carentes residente no Município de Piraquara, pelo período de 60 (sessenta) meses, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **BANCO BRADESCO S.A.,** com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R$ 2.300.005,00 (dois milhões, trezentos mil e cinco reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0D33C5E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº. 16/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de via urbana em CBUQ, 4.261,33m², e blocos de concretos intertravados, 274,32m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de transito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho – Rua Padre Anchieta (entre a Avenida Nações Unidas e Rua Manoel Alves Teixeira). A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **15 de agosto de 2018, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 13 de agosto de 2018

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:37E3A678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, com sede na Rua Clevelândia, 195 – Bairro Silveira da Motta – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.905.688/0001-63.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento Quantitativo e Qualitativo ao contrato.**VALOR ADITADO**: R$ 12.975,52 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:22A9EAE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 17/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (obra de arte corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para rua Linhares, Bairro Jardim Tropical, com extensão aproximada de 0,54km, em vias públicas do município de Piraquara. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS:** 1-Ada Engenharia e Construção Ltda Me; 2-Elmo Projetos Técnicos Ltda; 3-Geomapa Engenharia Ltda; 4-KM3 Consultoria de Engenharia Ltda. **INABILITADAS: 1-**Arquiprimas Arquitetura e Urbanismo Ltda Me;Salientamos que fica aberto o prazo

de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 13 de agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:423F2502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2018

Estabelece normas regulamentares sobre modificações dos editais de licitações.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de definir procedimentos administrativos a serem adotados pelas Secretarias quanto aos editais de licitações; RESOLVE

Art. 1º. Qualquer modificação do edital de licitação, ainda que não afete na formulação das propostas, deverá ser submetida à autoridade superior para deliberação quanto à necessidade de divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e de reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 13 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5D9B6B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11.392/2018 –
CONCORRÊNCIA N.º 11/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO N.º 11.392/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 11/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para urbanização de 592,61 m² de calçada com a execução de serviços preliminares, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, meio-fio de concreto com sarjeta, calçadas em paver e CBUQ, rampas para acessibilidade em concreto, paisagismo e urbanismo, serviços de drenagem, sinalização de trânsito, mobiliário urbano e iluminação pública. Trechos: Rua Cícero Brasil, Vila Suzi (em frente a Escola Municipal Guilherme Ribeiro), Rua Manaus, Vila Macedo (em frente a Escola Municipal Hermínio de Azevedo Costa), Rua Nilza Gelinsky de Farias, Planta Deodoro (em frente a Escola Municipal Marlene do Rocio Licheski dos Santos), Rua Vagner Luis Boscardin, Águas Claras (em frente a Escola Municipal Carmela Dutra), HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rua Arcesio Guimarães, n.º 82, Jardim Social, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.718.932/0001-73, sagrada vencedora, pelo valor de R$ 106.225,93 (cento e seis mil, duzentos e vinte cinco reais e noventa e três centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1F00F9CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA N° 10.052/2018

Designa membros para integrar a Comissão Especial para Atuação no Processo de Inexigibilidade de Licitação no âmbito da administração direta do poder executivo do Município de Piraquara, para análise de Credenciamento de Bancos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/93, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1°. Designar os membros para comporem a Comissão Especial para Atuação no Processo de Inexigibilidade de Licitação no âmbito da administração direta do poder executivo do Município de Piraquara, para análise de Credenciamento de Bancos, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93.
§ 1° - Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I - Sheila Guimarães Veloso, CPF n° 021.011.939-06.
II - Eliane Lopes da Rosa, CPF n° 085.687.089-78.
III - Thiago Brites de Barros, CPF° 075.765.089-90.
§ 2° - Na ausência de um dos membros, este será substituído pela servidora Mayara Elvira Marques Massanti, CPF n° 087.634.839-80.
Art. 2° A substituição de qualquer membro descrito no Artigo 1° da presente portaria deverá constar na ata deliberativa da Comissão, explicitando o motivo pelo qual o membro foi substituído.
Art. 3° A observância dos termos desta portaria é de responsabilidade de quem exerce a presidência da Comissão.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 9.970/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:C6EEB438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2018 - CMDCA

SÚMULA: Dar exoneração por retorno de férias de Conselheira Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – **CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014**, **Art.103, §1º; e Art.110, §3.**
RESOLVE:
Art. 1º - Dar exoneração a Conselheira Tutelar Suplente **Vera Lucia Rodrigues** pelo retorno do período de férias de trinta (30) dias da Conselheira Tutelar **Cristiane Hass de Toledo** em 15 de Agosto de 2018.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 13 Agosto de 2018.

ANDRELISE SIQUEIRA
Presidente do CMDCA
Del. nº 010/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4213C51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2018 - CMDCA

SÚMULA: Aprovar Regimento Interno do Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – **CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014,** conforme Sessão Extraordinária de 13 de agosto de dois mil e dezoito,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Acolhimento Institucional para Crianças e/ou Adolescentes do Município de Piraquara-PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 13 Agosto de 2018.

ANDRELISE SIQUEIRA
Presidente do CMDCA
Del. nº 010/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ED9BF6AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 062/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 062/2018, lavrada em 19 de julho de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando à aquisição equipamentos, mobília, eletrodomésticos e louças destinadas ao Centro de Educação Infantil Estação do Aprender do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: CLAUDINA COMIRAN ME
LOTE: 01.
ITENS: 01, 09, 26, 30, 31, 44, 47, 48, 53, 54, 56, 59, 60, 64, 67, 71, 73, 76, 77 e 80
VALOR TOTAL: R$ 36.519,00 (trinta e seis mil quinhentos e dezenove reais).

EMPRESA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
LOTE: 01.
ITENS: 27, 28, 29, 36, 37, 39, 49 e 52
VALOR TOTAL: R$ 26.172,50 (vinte e seis mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: ISMAEL HENZ –ME
LOTE: 01.
ITENS: 33, 34, 63 e 79
VALOR TOTAL: R$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

EMPRESA: ROMAZE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA – EPP
LOTE: 01.
ITENS: 26
VALOR TOTAL: R$ 47.060,00 (quarenta e sete mil e sessenta reais).

EMPRESA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 04, 06, 07, 65, 66 e 74
VALOR TOTAL: R$ 13.344,25 (treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

EMPRESA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
LOTE: 01.
ITENS: 12, 13, 16, 17, 23 e 40
VALOR TOTAL: R$ 14.461,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

EMPRESA: RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME
LOTE: 01.
ITENS: 25, 50 e 51
VALOR TOTAL: R$ 68.540,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

EMPRESA: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
LOTE: 01.
ITENS: 55, 57 e 61
VALOR TOTAL: R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais).

EMPRESA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME
LOTE: 01.
ITENS: 41
VALOR TOTAL: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

EMPRESA: BELINKI E SOUZA LTDA – ME
LOTE: 01.
ITENS: 69 e 70
VALOR TOTAL: R$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais).

EMPRESA: DIGITO INFORMATICA LTDA –ME,
LOTE: 01.
ITENS: 75
VALOR TOTAL: R$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais).

EMPRESA: SERGIO SCHMITZ MOVEIS EPP
LOTE: 01.
ITENS: 05, 08, 14, 19, 42, 43, 62, 72 e 78
VALOR TOTAL: R$ 8.881,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais).

EMPRESA: M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS –ME
LOTE: 01.
ITENS: 10, 20, 35, 45 e 46
VALOR TOTAL: R$ 16.550,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais).

EMPRESA: ITAMAR LUIS GUIMARÃES – ME
LOTE: 01.
ITENS: 32 e 38
VALOR TOTAL: R$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais)

EMPRESA: NORMELIA LOTTERMANN – EPP
LOTE: 01.
ITENS: 02, 03, 15, 21 e 22
VALOR TOTAL: R$ 18.623,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e três reais).

DATA: 25 de julho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C3648234

LICITAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PREGÃO 062/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação

Seleção de sociedade empresária especializada visando à aquisição equipamentos, mobília, eletrodomésticos e louças destinadas ao Centro de Educação Infantil Estação do Aprender do Município de Planalto – PR.

2. Empresas Participantes:

2.1 - CLAUDINA COMIRAN ME
Situação: Classificada
2.2 - TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
Situação: Classificada
2.3 - ISMAEL HENZ –ME
Situação: Classificada
2.4- AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
Situação: Classificada
2.5 - ROMAZE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA – EPP
Situação: Classificada
2.6 - AIRTON LUIZ LIBARDI
Situação: Classificada
2.7 - ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
Situação: Classificada
2.8 - CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
Situação: Classificada
2.9 - J H AR CONDICIONADOS EIRELI - ME
Situação: Classificada
2.10- RCM AR CONDICIONADO EIRELI – ME
Situação: Classificada
2.11 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Situação: Classificada
2.12 - INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME
Situação: Classificada
2.13- M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
Situação: Classificada
2.14 - BELINKI E SOUZA LTDA – ME
Situação: Classificada
2.15 - DIGITO INFORMATICA LTDA –ME
Situação: Classificada
2.16- SERGIO SCHMITZ MOVEIS EPP
Situação: Classificada
2.17 - PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA –EPP
Situação: Classificada
2.18 - M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS –ME
Situação: Classificada
2.19 - ITAMAR LUIS GUIMARÃES – ME
Situação: Classificada
2.20 - NORMELIA LOTTERMANN – EPP
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 - CLAUDINA COMIRAN ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 17.281.091/0003-45, situada na Rua Belém, 2574, centro, município de Realeza, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 09, 26, 30, 31, 44, 47, 48, 53, 54, 56, 59, 60, 64, 67, 71, 73, 76, 77 e 80 do lote 01, totalizando a importância de R$ 36.519,00 (trinta e seis mil quinhentos e dezenove reais).

3.2 - TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 27.821.705/0001-26, situada na Av. Leitão da Silva, 765, sala 302, Gurijica, município de Vitória, estado do Espírito Santo, classificada em 1º lugar nos itens 27, 28, 29, 36, 37, 39, 49 e 52 do lote 01, totalizando a importância de R$ 26.172,50 (vinte e seis mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

3.3 - ISMAEL HENZ –ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 04.926.714/0001-86, situada na Rua Francisco Debortoli, 630, município de São Jorge do Oeste, estado do Paraná**,** classificada em 1º lugar nos itens 33, 34, 63 e 79 do lote 01, totalizando a importância de R$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

3.4 - ROMAZE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA – EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 07.315.550/0001-49, situada na rua Manaus, 2539, Cancelli, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 26 do lote 01, totalizando a importância de R$ 47.060,00 (quarenta e sete mil e sessenta reais).

3.5 - ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 02.995.568/0001-15, situada na Rua Castro Alves, 121, sala 01, município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 04, 06, 07, 65, 66 e 74 do lote 01, totalizando a importância de R$ 13.344,25 (treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

3.6 - CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 73.334.476/0001-32, situada na Rua Prudente de Moraes, 855, centro, município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 12, 13, 16, 17, 23 e 40 do lote 01, totalizando a importância de R$ 14.461,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

3.7 - RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 27.720.686/0001-41, situada na Rua Tertuliano de Andrade, 12, Ponte do Imaruí, município de Palhoça, estado de Santa Catarina classificada em 1º lugar nos itens 25, 50 e 51 do lote 01, totalizando a importância de R$ 68.540,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

3.8 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 30.915.834/0001-98, situada na Rua Jorge Lacerda, 1100, sala 03, centro, município de São José do Cedro, estado de Santa Catarina classificada em 1º lugar nos itens 55, 57 e 61 do lote 01, totalizando a importância de R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais).

3.9 - INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 05.787.626/0001-03, situada na Rua Porto Alegre, esquina com a PR281, bairro industrial, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 41 do lote 01, totalizando a importância de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

3.10- BELINKI E SOUZA LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.831.603/0001-47, situada na Rua Tenente Camargo, 1015, Presidente Kennedy, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 69 e 70 do lote 01, totalizando a importância de R$ 26.780,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais).

3.11 - DIGITO INFORMATICA LTDA –ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 00.061.511/0001-13, situada na rua Castro Alves, 2161, centro, Município de Cascavel, estado do Paraná classificada em 1º lugar no item 75 do lote 01, totalizando a importância de R$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais).

3.12 - SERGIO SCHMITZ MOVEIS EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 03.922.592/0001-97, situada na Av. Rio Grande do Sul, centro, 1236, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 05, 08, 14, 19, 42, 43, 62, 72 e 78 do lote 01, totalizando a importância de R$ 8.881,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais).

3.13 - M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS –ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 22.572.455/0001-14, situada na Rua

Rio Grande do Sul, 402, B. JD. Porto Alegre, município de Toledo, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 10, 20, 35, 45 e 46 do lote 01, totalizando a importância de R$ 16.550,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais).
3.14 - ITAMAR LUIS GUIMARÃES – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 10.945.773/0001-02, situada na Av. Vereador Valmir Antonio Alexandre, 277, sala 01, município de Boa Esperança do Iguaçu, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 32 e 38 do lote 01, totalizando a importância de R$ 1.130,00 (mil cento e trinta reais).
3.15 - NORMELIA LOTTERMANN – EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 20.132.150/0001-66, situada na Rua Planalto, 2100, distrito industrial, município de Três de Maio, estado do Rio Grande do Sul, classificada em 1º lugar nos itens 02, 03, 15, 21 e 22 do lote 01, totalizando a importância de R$ 18.623,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e três reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 062/2018 de 09 de julho de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 19 de julho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:780C6401

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 203/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição equipamentos, mobília, eletrodoméstica e louças destinadas ao Centro de Educação Infantil Estação do Aprender do Município de Planalto – PR
VALOR TOTAL: R$ 26.780,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C4DD68E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 204/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição equipamentos, mobília, eletrodoméstica e louças destinadas ao Centro de Educação Infantil Estação do Aprender do Município de Planalto – PR
VALOR TOTAL: R$ 14.461,00 (quatorze mil quatrocentos sessenta e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4D83C2F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 205/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN - ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição equipamentos, mobília, eletrodoméstica e louças destinadas ao Centro de Educação Infantil Estação do Aprender do Município de Planalto – PR
VALOR TOTAL: R$ 36.519,00 (trinta e seis mil quinhentos e dezenove reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0D7E87E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 206/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DIGITO INFORMATICA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição equipamentos, mobília, eletrodoméstica e louças destinadas ao Centro de Educação Infantil Estação do Aprender do Município de Planalto – PR
VALOR TOTAL: R$ 1.410,00 (hum mil quatrocentos e dez reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:20B01F0E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 207/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição equipamentos, mobília, eletrodoméstica e louças destinadas ao Centro de Educação Infantil Estação do Aprender do Município de Planalto – PR
VALOR TOTAL: R$ 13.344,25 (treze mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:2E48C25B

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 208/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição equipamentos, mobília, eletrodoméstica e louças destinadas ao Centro de Educação Infantil Estação do Aprender do Município de Planalto – PR
VALOR TOTAL: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1C14CA17

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 209/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ISMAEL HENZ –ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição equipamentos, mobília, eletrodoméstica e louças destinadas ao Centro de Educação Infantil Estação do Aprender do Município de Planalto – PR
VALOR TOTAL: R$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0F2D27AB

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 210/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ITAMAR LUIS GUIMARÃES – ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição equipamentos, mobília, eletrodoméstica e louças destinadas ao Centro de Educação Infantil Estação do Aprender do Município de Planalto – PR
VALOR TOTAL: R$ 1.130,00 (hum mil cento e trinta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CB1A0341

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 211/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ITAMAR LUIS GUIMARÃES – ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição equipamentos, mobília, eletrodoméstica e louças destinadas ao Centro de Educação Infantil Estação do Aprender do Município de Planalto – PR
VALOR TOTAL: R$ 1.130,00 (hum mil cento e trinta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FC6DB9A1

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 212/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS-ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição equipamentos, mobília, eletrodoméstica e louças destinadas ao Centro de Educação Infantil Estação do Aprender do Município de Planalto – PR
VALOR TOTAL: R$ 16.550,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:788577DC

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 213/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: NORMELIA LOTTERMANN – EPP
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição equipamentos, mobília, eletrodoméstica e louças destinadas ao Centro de Educação Infantil Estação do Aprender do Município de Planalto – PR
VALOR TOTAL: R$ 18.623,00 (dezoito mil seiscentos e vinte e três reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F5DF30FC

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 214/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RCM AR CONDICIONADO EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição equipamentos, mobília, eletrodoméstica e louças destinadas ao Centro de Educação Infantil Estação do Aprender do Município de Planalto – PR
VALOR TOTAL: R$ 68.540,00 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C9E3E489

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 215/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA – EPP
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição equipamentos, mobília, eletrodoméstica e louças destinadas ao Centro de Educação Infantil Estação do Aprender do Município de Planalto – PR
VALOR TOTAL: R$ 47.060,00 (quarenta e sete mil e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B1B0BDEB

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 216/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SERGIO SCHMITZ MOVEIS EPP
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição equipamentos, mobília, eletrodoméstica e louças destinadas ao Centro de Educação Infantil Estação do Aprender do Município de Planalto – PR
VALOR TOTAL: R$ 8.881,00 (oito mil oitocentos e oitenta e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F028C800

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 217/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição equipamentos, mobília, eletrodoméstica e louças destinadas ao Centro de Educação Infantil Estação do Aprender do Município de Planalto – PR
VALOR TOTAL: R$ 26.172,50 (vinte e seis mil cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:65327BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DIRETA N°014-18

EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 014/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Direta, solicitada pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto a contratação da empresa FÁTIMA HELENA DE PAULA 07174475965 (SUPER KIDS LOCAÇÕES) inscrita no CNPJ sob o n°19.043.920/0001-15, estabelecida na Rua Moacir Lazaroto de Oliveira, nº131, Bairro Parque do Café, CEP: 84063-080, Ponta Grossa, Estado do Paraná, para prestação dos serviços de monitores, produção de algodão doce, pipoca, pintura de face e locação de brinquedos camas elásticas e piscinas de bolinhas, para realização do 'Dia D" em 18 de agosto de 2018, da Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite e Sarampo. pelo valor de R$2.150,00 (dois mil cento e cinqüenta reais).

Porto Amazonas, 13 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2482EF91

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA DIRETA N°015-2018

EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 015/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Direta, solicitada pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa JPS TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO EIRELI (WLE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO), inscrita no CNPJ sob o nº27.391.536/0001-31, estabelecida na Avenida dos Ferroviários, nº1691, Bairro São Pedro, CEP: 89400-000, Porto União, Estado de Santa Catarina, para fornecimento de Leitor Biométrico – Fingkey Hamster DX Nitgen, pelo valor de R$466,20 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Porto Amazonas, 13 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E5A4CC50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 045/18 PE 030-2018

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 045/2018
Data:13/08/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **CIPAUTO VEÍCULOS LTDA – CNPJ 06.105.496/0003-06**
Protocolo:344/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 030/2018
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento na aquisição de 1 (um) veículo automotor terrestre, zero quilometro, classificação Sedan de 5 (cinco) lugares, total flex, ano de fabricação/modelo 2017/2018, para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas.
Valor Global:R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência:de 14/08/2018 a 13/08/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:08FFEC5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA N° 008/2018

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Fornecimento da Confecção de 02 (dois) milheiros de pastas sem bolsa e 01 (um) milheiro de pastas com bolsa para utilização dos Departamentos de Administração e de Saúde, no período de 13/08/2018 a 13/02/2019 pelo valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), à empresa **GRÁFICA PLANETA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 80.221.047/0001-14, estabelecida à Rua Agente Waldemar Pimentel, n° 100, Oficinas, CEP: 84045.050, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 13 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:508764C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°044 - 2018

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº 044/2018.
Data: 13/08/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **GRÁFICA PLANETA LTDA EPP**
Protocolo: 357/2018
Licitação: Dispensa de Licitação 008/2018.
Objeto: Contrato de Fornecimento da Confecção de 02 (dois) milheiros de pastas sem bolsa e 01 (um) milheiro de pastas com bolsa para os Dptos. De Administração e Saúde do Municipio.
Valor: R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 13/08/2018 a 13/02/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:52B81AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018 QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO (REPUBLICAÇÃO)

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, considerando o não comparecimento dentro do prazo do candidato anterior, Clayton Cabral Teixeira, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);

10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
ARIANE BOIAN MEZURARO	74,00	06

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 13 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente Do CISPAR

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:0B33C5B4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais) cada, a favor da Assistente Social, Paula Regina Guedes, para participar de ***Curso de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família***, nos dias 20, 21, 22, e 23/08/2018, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DC2C8D8A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

SAMELA MACHADO ONÇA, RG nº 10.404.747-5 SSP/PR e CPF nº 092.247.959-35, para o cargo de Coordenador de Obras Públicas e Conservação, Símbolo CC1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:60B759EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
TERMO DE POSSE

Aos treze do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, compareceu para tomar posse, LUIZ GUILHERME COVRE DE MARCO , portador da cédula de identidade RG: nº. 6.075.312-1 SSP/PR, CPF: 016.934.429-06, para exercer o cargo em comissão de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na forma da Lei Municipal Nº. 691/2011, nomeado através da Portaria 43/2018, o qual, declarado empossado, comprometeu-se a cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Para constar, lavrei o presente Termo, assinado pelo empossado e por mim, Diretor Geral desta Casa de Leis.

RAFAEL FRANCISCO SANTOS RIBEIRO
Diretor Geral

LUIZ GUILHERME COVRE DE MARCO
Empossado

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:EABFD991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 82/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de grelhas articuladas em ferro fundido, para colocação em vias públicas para captação de águas pluviais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 14/08/2018 às 13h20 do dia 28/08/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 28/08/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 28/08/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura. Edifício da

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 de agosto de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3B568583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 83/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP / MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para serviços de recapagem de pneus para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 29 de agosto de 2018 até às 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de agosto de 2018 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 de agosto de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2262E5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 9223/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos para limpeza dos veículos da frota municipal (lavadora de alta pressão, aspirador de sólidos e líquidos, compressor de ar), conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 13(treze) dias do mês de agosto de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **1) TECNOLAR LTDA ME – CNPJ: 12.464.652/0001-66 – EMPRESA HABILITADA, 2) MOTOSSERRAS COMÉRCIO E REPAROS EIRELI – CNPJ-77.016.350.0001-70 - EMPRESA HABILITADA** Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 (treze) dias do mês de agosto de 2018,

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F4111520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018 – ID 4972 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de enxoval e produtos de higiene para bebê, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A e Anexo 01.B) do referido Edital. DETENTOR DA ATA **: KDP COMERCIAL EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **10.626.959/0001-10 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **6.580,00** (seis mil e quinhentos e oitenta reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 20 de Julho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:51808F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICADO PROCESSO. : 4034/2018, 7433/2018, 13584/2018, 13856/2018 E 14167/2018.PARECER TÉCNICO: REFERENTE À ANÁLISE DE AMOSTRAS E FICHAS TÉCNICAS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 66/2018.

OBJETO DA LICITAÇÃO **–** Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. **Ao(s), 13(treze) dia do mês de agosto de 2018, ás 09h00min (nove horas), na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido o prazo de envio de amostras e fichas técnicas relativos aos primeiros classificados, temos: 1) BARRA DO TURVO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E** – CNPJ: 29.038.893/0001-46 – itens aprovados: **44, 58, 67, 81, 83, 144** - itens reprovados: **01, 76, 106, 107 ; 2) CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI –** CNPJ: 27.893.077/0001-94 **–** itens aprovados: **6, 16, 17, 18, 65, 86 – não apresentou amostras/fichas para o item 13, 14, 15, 23; 3) COMERCIAL BORA EIRELI – CNPJ:** 04.094.110/0001-10 – itens aprovados: **2, 7, 8, 19, 49, 59, 60, 80, 82, 89, 100, 110, 111, 114, 119, 157 –** itens reprovados **56, 63, 78, 90; - não apresentou amostras/fichas dos itens 34, 45, 87, 96; 4) INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA –** CNPJ: 24.658.613/0001-89 **–** itens aprovados: **129, 138, 146, 149, 150, 152, 159; 5) LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP –** CNPJ: 26.554.718/0001-13 – item aprovado: **153; 6) MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA –** CNPJ: 27.486.278/0001-77 **–** itens aprovados: **3, 22, 27, 28, 42, 46, 57, 66, 75, 88, 108, 109, 113, 117, 118 –** itens reprovados: **5, 53, 68, 70, 71, 115 – não apresentou amostras dos itens 39, 40, 61, 64, 69, 92; 7) MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA –** CNPJ: 05.912.018/0001-83 – itens aprovados: **158 e 163; 8) NUTRIPORT COMERCIAL LTDA –** CNPJ: 03.612.312/0005-78 – item aprovado: **160; 9) PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME –** CNPJ: 21.424.240/0001-93 **–** itens aprovados: **9, 12, 24, 54, 72, 98; 10) PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA –** CNPJ: 03.889.336/0001-45 **–** itens reprovados: **127, 128 e 148; 11) PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA –** CNPJ: 08.183.359/0001-53 – itens aprovados: **161, 162, 165 e 166; 12) SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP –** CNPJ: 28.177.173/0001-07 – **não apresentou amostra e ficha do item 141**. 13) **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME –** CNPJ: 26.640.161/0001-33 – itens aprovados: **120, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137 e 145** – item reprovado: **147; 14) SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI –** CNPJ: 04.741.337/0001-00 **–** itens aprovados: **35, 36, 47, 48, 62, 77, 84, 93, 97, 99, 105, 116, 143/156 –** itens reprovados: **85, 142/155 – não apresentou amostra e ficha para o item 79.** Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, para os itens que foram reprovados na análise conforme item 11.8 do edital. Convocamos as empresas classificadas em **SEGUNDA COLOCAÇÃO** nos itens **1, 5, 23, 34, 39, 40, 45, 53, 56, 61, 63, 64, 69, 70, 71, 76, 78, 79, 85, 87, 90, 92, 96, 106, 107, 115, 128, 142/155, 148**. Declaramos **DESERTOS** os itens **4, 21, 26, 32, 33, 41, 43, 51, 52, 55, 73, 74, 139, 140.** Declaramos **FRACASSADOS** os itens **10, 11, 13, 14, 15, 20, 25, 29, 30, 31, 37, 38, 50, 68, 91, 95, 101, 102, 112, 121, 127, 133, 135, 136, 137, 141,**

147, 151, 154, 164, 167. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal Agora Paraná), no site da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) no site e portal da prefeitura e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Decorrido o prazo recursal e entrega de amostras e fichas técnicas, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 (treze) de agosto de 2018. Convocamos as empresas abaixo classificadas em SEGUNDA COLOCAÇÃO para apresentação de amostras e fichas técnicas ou só fichas técnicas (conforme item 11.2 errata) os seguintes itens: 1) **BARRA DO TURVO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E** – CNPJ: 29.038.893/0001-46 – **itens 56, 69, 70, 79; 2) CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI –** CNPJ: 27.893.077/0001-94 **– itens 78, 87, 142/155; 3) COMERCIAL BORA EIRELI – CNPJ: 0**4.094.110/0001-10 – **itens 39, 40, 61, 76, 106, 107, 115; 4) INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA –** CNPJ: 24.658.613/0001-89 – **item 148; 5) MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA –** CNPJ: 27.486.278/0001-77 **– itens 34, 45, 85; 6) PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME – C**NPJ: 21.424.240/0001-93 **– itens 1, 5, 23, 63, 71; 7) ROSSANE SERAFIM MATOS EPP –** CNPJ: 03.302.477/0001-10 – **item 128; 8) SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – C**NPJ: 04.741.337/0001-00- **itens 53, 64, 90, 92, 96. OBS: O teor das análises na íntegra encontra-se disponível no site: www.quatrobarras.pr.gov.br.**

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CBE32010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 68/2018. Data de homologação: 08 de agosto de 2018. Objeto da Homologação: Contratação de empresa especializada em elaboração de programas e laudos técnicos de segurança e saúde no trabalho em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. 1) OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS - CNPJ: 13.179.318/0001-23 no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),

Quatro Barras, 13 de agosto de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6746AB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 81/2018 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de seguro de vida para os servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 14/08/2018 às 08h20 do dia 28/08/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 28/08/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 28/08/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 de agosto de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FC6D04AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 11278/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 74/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos leves que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A). Aos, 13(treze) dias do mês agosto de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) 1) PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS** – CNPJ: 06.880.642/0001-09. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1564, Jornal Agora Paraná edição 3528. Ambas as publicações no dia 31 de julho de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 (treze) de agosto de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4D24A6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei

Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 69/2018. Data de homologação: 08 de agosto de 2018. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de refeições, kit lanche e coffee break destinados aos eventos destas secretarias, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. 1) ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI ME - CNPJ: 13.150.336/0001-82 no valor de R$ 291.077,72 (Duzentos e noventa e um mil, setenta e sete reais e setenta e dois centavos), 2) TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA- CNPJ: 11.875.462/0001-79 no valor de R$ 285.024,36 (Duzentos e oitenta e cinco mil, vinte e quatro reais, e trinta e seis centavos).

Quatro Barras, 13 de agosto de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BDF0F571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/17 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
CONTRATADA: **BIO RESIDUOS TRASNPORTES LTDA CNPJ nº 08.680.158/0001-61**
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Clausula Segunda e Clausula Quarta do Contrato firmado em 22 de Agosto de 2.017 referente à Contratação Prestação de Serviços para Coleta, Transporte e encaminhamento de Resíduos da Saúde.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais)**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.026-3.3.90.39.00 (1000) - 06021030100212.029-3.3.90.39.00 (303)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C38884D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. 06/2018
30/07/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas no Art. 19 e seguintes, da Lei Municipal n. 04/2017 de 31/10/2017 que dispõe sobre o Quadro Único de Pessoal, Plano de Cargos e Salários e Valorização Profissional dos servidores do Poder Legislativo do Município de Realeza, e incisos XII, XII e IX da mesma lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os vereadores Ozeias de Oliveira (ora nomeante), Lenoir Jorge Iop e Alvarino Andrade para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Exercerá a Presidência da Comissão o vereador Alvarino Andrade.

Gabinete da Presidência, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

OZEIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Realeza

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:8A5888E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.511/18 13/08/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2018, publicado no dia 16/01/2018 e Homologado através do Edital nº 10.01/2018 de 05 de Junho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 13/08/2018 o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I NIVEL 05 GO 04

ELCIO NUNES GONÇALVES	RG: 7.697.170-6 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9C650B81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.512/18 13/08/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir do dia 13/08/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Angélica Vieira da Costa	16/17
Maicon Alves Ribeiro	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CF6FC9B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.513/2018 13/08/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - FICAM NOMEADOS os Senhores (as) FRANCIELI VIRGINIA CAVALEIRO PEDRON, DARLEI ANDREOLLI, SIDNEI TARCISO DALLA COSTA,DIEGO AUGUSTO BECKER - ARQUITETO, LUCAS CANZI – CANZI IMOBILIÁRIA para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO de Imóveis do Município.

ART. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:94A38BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO N.º 53/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 51/2018

ABERTURA: DIA: 03/08/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA GASTROSTOMIA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-Alves e Sartor Ltda, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.812,00** (Dois Mil, Oitocentos e Doze Reais)

REALEZA, Aos três dias de agosto de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:76F5160A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 53/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SONDA PARA GASTROSTOMIA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BFB256DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 287/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Alves e Sartor Ltda
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA GASTRONOMIA
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 53/2018
VALOR TOTAL: R$2.812,00 (Dois Mil, Oitocentos e Doze Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:09F20407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 56/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços (mão de obra) continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores do Município de Realeza compreendendo serviços de mecânica em geral, serviços de alinhamento, cambagem e balanceamento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F7FE9423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 56/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2018

ABERTURA: DIA: 08/08/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços (mão de
obra) continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores do
Município de Realeza compreendendo serviços de mecânica em geral, serviços de
alinhamento, cambagem e balanceamento.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ADELAIDE GERALDINA CAVALEIRO PEDRON 58869026949, LOTE 1, 3 e 5, COM VALOR TOTAL DE **R$** 83.550,00.

- FABIO ROSSONI AR CONDICIONADO ME, LOTE 2 e 4, COM VALOR TOTAL DE **R$** 67,095,00.

- MAURO MÜLLER PNEUS - EIRELI, LOTE 6, COM VALOR TOTAL DE **R$** 48.000,00

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 198.645,00** (Cento e Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais)

REALEZA, Aos oito dias de agosto de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F5C1EF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADELAIDE GERALDINA CAVALEIRO PEDRON 58869026949
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DESCRITAS NO EDITAL.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 56/2018
VALOR TOTAL: R$83.550,00 (Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FABIO ROSSONI AR CONDICIONADO ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DESCRITAS NO EDITAL
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 56/2018
VALOR TOTAL: R$67.095,00 (Sessenta e Sete Mil e Noventa e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAURO MÜLLER PNEUS - EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES DAS MARCAS DESCRITAS NO EDITAL.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 56/2018
VALOR TOTAL: R$48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B76EF144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 103/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de Empresa de especializada de rede de Internet e transmissão de dados para o Sistema de Monitoramento de Câmaras de Ruas para serem Instaladas no Perímetro Urbano do Munícipio de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de Agosto de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Agosto de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Agosto de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 13 de Agosto de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:79779917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2018

Exonera a servidora Juliane Tonon Eberlle**.**

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Juliane Tonon Eberlle**, portadora do R.G. nº 9.591.803-4 inscrita no CPF nº 057.583.489-70, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, a partir de 14 de agosto de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 13 de agosto 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:5B59893E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2018

Substitui membro para compor Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara, enquanto perdurar licença do titular.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 10, II, "e", 11, II, "b", e 57 do Regimento Interno, combinado com o artigo 40, X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 do Regimento Interno;
CONSIDERANDO o princípio da representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares, tanto quanto possível, na constituição das Comissões, nos termos do artigo 36, §1º, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento n.° 11/2018, datado de 31 de julho de 2018, na qual o Vereador Leandro Augusto Fávero solicitou licença para fins particulares, durante o mês de agosto do corrente ano.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Vereadora Claudinéia Porta Lorenzon em substituição ao Vereador Leandro Augusto Fávero, para compor a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, durante o período de licença, ficando a referida comissão assim constituída:
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
TITULARES: Juliano Antonio de Fáveri
Cassiano Fabris
Claudinéia Porta Lorenzon
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 13 de agosto 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:77039407

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Calgan Editora Grafica Ltda**.**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 45.045,25 (quarenta e cinco mil quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:FC4D5258

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Albgraf Formulários Contínuos Ltda**.**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:43304EE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pama Print Ltda**.**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7AB792CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo pick-up.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 14 de agosto de 2018.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 28 de agosto de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 28 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 do dia 28 de agosto de 2018.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 13 de agosto de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:21D91CA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 052/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de veículos em geral, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Renascença – PR, em favor das seguintes empresas:
Sander Serviços de Usinagem Ltda**,** no valor total de R$ 78.430,00 (setenta e oito mil quatrocentos e trinta reais);
GL – Bombas Injetoras Beltrão Eireli**,** no valor total de R$ 46.789,10 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos);

Renascença, 13 de agosto de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:083BA4E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 209 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Concede benefício do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora Nilcéia Ribeiro Vieira.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 245 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Conceder o benefício do programa de Prorrogação da Licença-Maternidade à servidora **Nilcéia Ribeiro Vieira**, portadora do R.G. nº 9.173.086-8, inscrita no CPF nº 051.523.959-32, **Auxiliar de Serviços Gerais "B",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de novembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E3FF0FE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 210 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia Cariciane Arend para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **Cariciane Arend**, portadora do R.G. nº 13.253.431-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 040.055.869-61, para o cargo efetivo de **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais**, com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5875CBEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 066 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Convoca candidatos aprovados em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 28 de agosto de 2018, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
03	Isadora Louise Presotto	9.442.357-0	07.09.1993	75,00
04	Rudieri Paulo Barella	10.515.178-0	21.10.1994	74,00
05	Vanessa Rye Goto	10.123.024-4	05.07.1993	74,00
06	Cleber Ronchi	4.132.323	21.07.1982	72,00

Art. 2º - Os candidatos convocados, no ato do comparecimento, deveram apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo
XII- Carteira de reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - Os candidatos convocados para o cargo de **Médico** deveram realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 28 de agosto de 2018.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento

para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o prazo de 28 de agosto de 2018 resultará em perda automática da vaga.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7FE19CAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 067 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 28 de agosto de 2018, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Psicológo

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
02	Giseli Vanessa Bettiolo	10.485.484-2	27.06.1993	91,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

§ 4 º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 28 de agosto de 2018 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:7EECDD0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1895, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 1895, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município de Renascença,
DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificada a Resolução nº 005, de 28 de novembro de 2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que declarou vago o cargo da Conselheira Tutelar Marilde Ana Corlassoli Dalla Cort, em razão de seu falecimento ocorrido em data de 23 de novembro de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:2B47057A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 241

Decreto nº 241/2018

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL por 01 (um) dia e ponto facultativo.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado luto oficial por 01 (um) dia, em virtude do falecimento do Sr. DILERMANO NUNES FELIX, pai do vice Prefeito de Reserva do Iguaçu, PAULO SERGIO NUNES.

Art. 2° - Fica decretado ponto facultativo, devendo permanecer os serviços essenciais

e o calendário escolar.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná 13 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:A3565F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

DECRETO Nº 0230 de 31 de julho de 2018

SÚMULA: Estabelece Limitação de Empenho e Movimentação Financeira no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 81, Inciso VIII, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira das despesas do orçamento municipal de 2018, constantes da Lei Orçamentária Anual (Lei nº990 de 14 de dezembro de 2017) e suas alterações, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro;

DECRETA

Art. 1º - Ficam limitadas (contingenciadas) no valor de 100% (cem por cento) do saldo atualizado das dotações, exceto para os casos abaixo e outras despesas previamente e expressamente autorizados pela Comissão abaixo designada.
Parágrafo único. - Exclui-se deste artigo as despesas com pessoal e encargos sociais, dívida pública municipal, processos judiciais, despesas com Educação e Saúde (art. 212 da Constituição Federal) e outras despesas de caráter obrigatório, bem como aquelas cujas fontes de recursos apresentem disponibilidade financeira, como por exemplo, recursos de convênios, operações de crédito interna e externa e outros recursos vinculados.
Art. 2ºSão responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais.
Parágrafo único. As Unidades Orçamentárias e Administrativas adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação às requisições de compras e de descontingenciamento, aos contratos, às licitações e aos empenhos emitidos independente da origem, sejam por solicitação via autorização de empenho ou via memorando, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º - A Secretaria de Finanças poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Ficam desde já estabelecidas os limites conforme abaixo definidos, sem prejuízo das que vierem a ser adotadas pela Secretaria de Finanças:

I – implementação em todas as Secretarias e Departamentos do Município de uma política de trabalho voltada à utilização racional, moderada, econômica e consciente de todos os recursos e materiais de expediente e bens de consumo, no desempenho das funções no ambiente de trabalho;

II – instituição de controle centralizado da frota oficial de veículos pela Secretaria Municipal de Finanças, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo, dentro da estrita e real necessidade;

III – suspenção, por tempo indeterminado, de todo e qualquer evento que importe em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal, exceto os de caráter obrigatório ou de relevante necessidade e interesse público, que deverão ser realizados com maior redução possível dos custos;

IV – suspenção de todo e qualquer tipo de ajuda para realização de eventos promovidos por instituições não governamentais;

V – suspenção da ajuda de custo para participação em cursos, seminários e eventos afins, com exceção das capacitações de participação obrigatória promovidas pelos Órgãos do Governo Federal, pelas Escolas de Governo do Estado, e pelo Tribunal de Contas do Estado, bem como as capacitações consideradas imprescindíveis para o andamento de trabalhos e rotinas da Administração;

VI- controle rigoroso do uso de linhas telefônicas fixas e móveis;

VII – redução do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas;

VIII – suspenção de concessão de licenças de serviço, exceto a licença maternidade na forma de legislação específica;

IX – controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática;

X – controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas;

XI- - suspenção da convocação de servidores para prestação de serviços que possam gerar horas-extras;

XII – revisão de convênios celebrados pelo Município que contenham contrapartidas de recursos financeiros, os quais, para que haja sua efetivação, deverão ter o aval da Comissão Especial de Acompanhamento;

XIII – diminuição de gastos com gratificações;

XIV – proibição de cessão e/ou locação de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas e atividades de instituições não governamentais, bem como das governamentais sem prévia autorização do Prefeito Municipal.
XV – a concessão de aditivos de valor e recomposição de preços de contratos e atas de registro de preços vigentes, sem a prévia análise e autorização devidamente justificada pela Comissão Especial de Acompanhamento.

Art. 5º - Fica criada a Comissão Especial de Acompanhamento, Controle Orçamentário e Contenção de Despesas, destinada a acompanhar e controlar as medidas estabelecidas neste Decreto, bem como propor novas medidas, se necessário.

Art. 6º - Integram a Comissão Especial de Acompanhamento, controle Orçamentário e Contenção de Despesas:

I – **Deizi Hoffmeister de Campos**, Secretária Municipal de Finanças;

II – **Carlos Alessandro Machado,** Secretário Municipal de Adminsitração;

III – **Leonildo Peretto**, Chefe de Gabinete;

IV – **Adão Eloelsio de Oliveira**, Tesoureiro;

IV – **Sybele de Almeida,** Contadora;

V - **Patrícia A. Malage Strapazzon**, Contadora.

Parágrafo Único: A função de membro da Comissão Especial de Acompanhamento, Controle Orçamentário e Contenção de Despesas não será remunerada.

Art. 7º - Para o fiel cumprimento dos objetivos econômicos e financeiros deste Decreto, fica autorizada a comissão supra, a verificar todos os procedimentos encaminhados ao Departamento de Compras, a qual deverá averiguar todos os princípios acima identificados, bem como validar as requisições de compra para prosseguimento do processo.
Art. 8º - A Secretaria de Finanças poderá impor novas restrições de despesas correntes no decorrer deste exercício como: Diárias, adiantamentos, combustíveis, validações de requisições/solicitações de compra, etc.

Art. 9º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu encargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo único. Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários e demais gestores a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 10A Comissão especialmente designada, juntamente com a Secretaria de Finanças, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e atingimento das medidas e metas estabelecidas.

Art. 11 Fica a Secretaria de Finanças, autorizada a realizar bloqueios no orçamento vigente, para fins de suplementação de despesas de pessoal, dívida ou processo judiciais.

Art. 12 Fica a Secretaria de Finanças, autorizada a bloquear, contingenciar e recontingenciar saldos disponíveis, inclusive as dotações de origens de Leis de Alterações do Orçamento Municipal, visando o equilíbrio orçamentário/financeiro.

Art. 13 As medidas de que trata o presente Decreto somente poderão ser alteradas após a comprovação de aumento de ingresso de recursos que deverão ser certificadas pela Secretaria da Finanças.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:668FAB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

DECRETO Nº 239 de 08 de agosto de 2018

SÚMULA: Nomeia Controladora Interna do Município de Reserva do Iguaçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. HIGIA CARLA DE OLIVEIRA DALLAGNOL, inscrita no CPF. 009.654.229-25, RG 9.261.205-8, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, lotada no Gabinete do Prefeito, nomeada através do Decreto nº 169 de 07 de maio de 2018, para exercer a função de CONTROLADOR INTERNO do Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 2º - Fica revogada a função gratificada de Controladora Interna à Sra. RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS, inscrita no CPF 042.730.899-20, RG. 9.314.088-5, ocupante do cargo efetivo de Técnica Contábil, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, nomeada através do Decreto nº 023 de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:F038E1FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 77/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 77/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 24 de agosto de 2018 às 08hrs e 30 min, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para consultório odontológico e fotopolimerizador. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 14 de agosto de 2018.

Rio Azul, 13 de agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:88E56470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 78/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 78/2018, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 24 de agosto de 2018 às 13hrs e 30 min, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de mangueiras e conexões hidráulicas. O Edital e demais informações

encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 14 de agosto de 2018.

Rio Azul, 13 de agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E1083016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PRORROGAÇAO PREGÃO 60/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, retificar e prorrogar o edital Pregão Presencial.: 60/2018, do tipo menor preço unitário, com data de abertura para o dia 27 de agosto de 2018 às 08hrs e 30min, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de som para uso na Secretaria Municipal de Educação. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 14 de agosto de 2018.

Rio Azul, 13 de agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:0D3509E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA 02/2018 (RESERVATÓRIO - TANQUE DE COMBUSTÍVEL)

ATA Nº 02/2018

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala do setor emissão de requisições, da Prefeitura Municipal de Rio Azul, situado à Rua Guilherme Pereira, nº 482, às quatorze horas, reuniram-se os senhores João Paulo Kussi, Floripo João Soares, Joelcio Gonçalves Soares, Fabrizzio Matte Dossena, Zelio Duda e Leoclides de Gracia Vianna Neto, e com o aval do Sr. Rodrigo Skalicz Solda, prefeito municipal, manifestaram-se preocupados com a situação da reposição do estoque nos tanques de combustível, localizados no pátio da prefeitura, pela empresa que efetua a venda e entrega dos combustíveis diesel, utilizados para o abastecimento da frota municipal. Os tanques possuem capacidade: S10, 4.000 litros e S500, 10.800 litros; com o aumento da frota de caminhões, maquinas, ônibus escolares, etc., aumentou o consumo de combustível, diesel S10, utilizados em motores da atualidade, necessitando a aquisição e reposição do estoque a cada dois dias, causando transtorno. Para resolver o problema, ficou estabelecido que, a partir desta data, no tanque onde era colocado o combustível S10, será colocado o combustível S500, de menor consumo; e, no tanque onde era colocado o combustível S500, será colocado o combustível S10, de maior consumo. Nada mais havendo a constar, pediram para que fosse lavrada a presente.

Rio Azul-Pr., 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:34DCE89F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2017

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e PREMIER LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Embasado no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado em R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) o valor da Ata de Registro de Preços nº 111/2017, equivalendo a aproximadamente 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento)
ASSINATURA: 13/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ AUGUSTO BÜHRER
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:6D79EEA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2017

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e DORIVAL GAPINSKI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado em R$ 22.340,50 (cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos) o valor da Ata de Registro de Preços nº 122/2017, equivalendo a aproximadamente 9,99% (nove vírgula noventa e nove por cento).
ASSINATURA: 13/08/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DORIVAL GAPINSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5232859E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 110/2018

DECRETO N° 110/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, art. 34, do Governo Federal e Lei Municipal nº 847/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores e senhoras a seguir designados, com as respectivas representações, respectivamente na qualidade de titulares e suplentes, para constituírem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Rio Azul, Paraná, para o quadriênio 2018/2022:

I - Representantes do Poder Executivo: Flaviano Bilyk (titular) e Ecinoely Francine Przybycz Gapinski (suplente).

II - Representantes dos Trabalhadores da Educação Municipal e Docentes: Eder Estevam Esquiba Machado (titular) e Benvinda Jorge Adamski (suplente); Sandra Aparecida Borges (titular) e Anaiane Aparecida Borges de Oliveira (suplente).

III - Representantes de Pais de Alunos: Josimar Beledeli (titular) e Jaciel Porochniak (suplente); Inês Mikovski Dembinski (titular) e Leonasio Mikoski (suplente).

IV - Representantes da Sociedade Civil: Jacinta de Fátima Popovicz (titular) e Luís Edson Zucunelli (suplente); Casimiro Skrzeckowski (titular) e Luiz Sergio Gurski (suplente).
Art. 2º - Os integrantes do Conselho elegerão sua própria diretoria.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 13 de agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1B23C7F4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 028/2018 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 02/2015 - CLT, resolve:

CONVOCAR:
O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso para Emprego Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) MÉDICO ESF

Classificação	Candidato	Cargo
17º	Jessica Sayuri Kumagai	Médico ESF

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 13 de Agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:71ACE821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 168/2018

PORTARIA Nº. 168/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ROSÂNGELA DA MOTTA DO PRADO, funcionária pública desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSORA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 07 de agosto de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de agosto de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:13D35019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2018**, que tem por objeto aquisição de MERENDA ESCOLAR, destinado a alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino fundamental educação infantil, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 28/08/2018 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul,13 de agosto de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:EC682432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 20/08/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da Audiência Pública para eleição dos novos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal "Conselho da Cidade", nos termos do que preceitua os artigos 34 e 36 parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal n° 1764, de 21 de dezembro de 2007.
A referida Audiência será realizada no Cine Teatro Antonio Cândido do Amaral, anexo a sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito a Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, no dia 20 de agosto de 2018, às 17h e 30min.
Todos os documentos relativos ao tema da Audiência Pública serão colocados à disposição de qualquer interessado para exame e extração de cópias, inclusive por meio eletrônico (http://www.rionegro.pr.gov.br).

Rio Negro, 31 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D753D18A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 509/2018

Concede licença prêmio para o servidor municipal Adão de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2018, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Adão de Oliveira,*** com matrícula nº 0128-7/1, ocupante do cargo de Contra Mestre, nível "9-H", admitido em 12 de junho de 1985, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2018.

Rio Negro, 10 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8C8D9EF9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 510/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal Ana Paula Kurowsky Dvojatzki.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Ana Paula Kurowsky Dvojatzki,*** com matrícula nº 2171-7/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B, nível "8-B", admitida em 01 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/08/2018.

Rio Negro, 10 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C6A36D70

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 511/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal Gabrieli Fernandes Vilner.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Gabrieli Fernandes Vilner,*** com matrícula nº 2184-9/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B, nível "8-B", admitida em 12 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2018.

Rio Negro, 10 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8DA71753

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 512/2018

Concede licença prêmio para o servidor municipal Ildefonso de Andrade.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2018, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor ***Ildefonso de Andrade,*** com matrícula nº 0453-7/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, nível "2-L", admitido em 09 de abril de 1988, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2018.

Rio Negro, 10 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:49900668

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 513/2018

Concede licença prêmio para o servidor municipal João Pedro Buch.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 13 de agosto a 11 de setembro de 2018, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***João Pedro Buch,*** com matrícula nº 1247-5/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, nível "2-C", admitido em 01 de setembro de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2018.

Rio Negro, 10 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:855D37DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 514/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira,*** com matrícula nº 2241-1/1, ocupante do cargo de Assistente Social A, nível "11-B", admitida em 16 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2018.

Rio Negro, 10 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C0E9D289

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 515/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal Lucimara Holtz.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2018, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Lucimara Holtz,*** com matrícula nº 0371-9/1, ocupante do cargo de Telefonista, nível "6-N", admitida em 01 de novembro de 1990, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2018.

Rio Negro, 10 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:69D75423

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 516/2018

Concede licença prêmio para o servidor municipal Marcos Antonio Henker.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Marcos Antonio Henker,*** com matrícula nº 2083-4/1, ocupante do cargo de Motorista B, nível "9-B", admitido em 06 de outubro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2018.

Rio Negro, 10 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:63622391

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 517/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal Maria José Fuchs.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de agosto a 30 de agosto de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Maria José Fuchs,*** com matrícula nº 1489-3/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B, nível "8-E", admitida em 04 de julho de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2018.

Rio Negro, 10 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E43622DF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 518/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal Daniele de Lima Valério.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de agosto a 30 de agosto de 2018, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Daniele de Lima Valério,*** com matrícula nº 1728-0/1, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, nível "12-D", admitida em 17 de março de 2008, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2018.

Rio Negro, 10 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C382E645

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 519/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal Elisane Ruthes Heberle Wallauer.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de agosto a 30 de agosto de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Elisane Ruthes Heberle Wallauer,*** com matrícula nº 2279-9/1, ocupante do cargo de Professor PB40, nível "PC40-3", admitida em 12 de junho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2018.

Rio Negro, 10 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BE7634BE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 520/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal Janaína Grossl Kowalski.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 1º de agosto a 29 de outubro de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Janaína Grossl Kowalski,*** com matrícula nº 2149-0/1, ocupante do cargo de Professor PB40, nível "PC40-3", admitida em 06 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2018.

Rio Negro, 10 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0D733723

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 521/2018

Concede licença prêmio para a servidora municipal Geslen Jurczyszyn Veiga.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 06 de agosto a 03 de novembro de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Geslen Jurczyszyn Veiga,*** com matrícula nº 2179-2/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B, nível "8-B", admitida em 01 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/08/2018.

Rio Negro, 10 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F5A8EAE9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 522/2018

Concessão de licença para tratar de interesses particulares à servidora municipal Denise Bolsan.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 104, da Lei Municipal 1318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, a ser gozada a partir de 28 de agosto de 2018, para a servidora municipal ***Denise Bolsan,*** com matrícula nº 2509-7/1, ocupante do cargo de "Professor de Educação Física – PB20", admitida em 01 de março de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/08/2018.

Rio Negro, 10 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E5D759E9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 523/2018

Alteração da Portaria nº 432, de 12 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso I, do art. 2º da Portaria nº 432, de 12 de julho de 2018 que nomeou Equipe Técnica de Informática, para realização de perícia em material encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente à Comissão Especial Processante, nomeada para a condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018 em face ao servidor público municipal Hélio Pedro Pereira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...
I – Juliano André Buzinello Matrícula nº 1921-6/1 ..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:22D22795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2015

Ref. : Inexigibilidade nº 001/2015

Que entre si fazem de um lado, o **ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Diretora Presidente, Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, casada, portador do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Lojas 12 e 13 – Centro – CEP: 88.320-000**,** na cidade de Ilhota/SC, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **07/08/2018** e término em **06/08/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a Cláusula Primeira, do objeto e do valor, passando o valor mensal de **R$ 3.492,31** (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos) para **R$ 3.615,59** (três mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), tendo por base de reajuste de 3,53%, que corresponde à variação do INPC.
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 43.387,08** (quarenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e oito centavos), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 124.289,40** (cento e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) **R$**

167.676,48 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Agosto de 2018.

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA	*GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
Janaína Coscrato
RG: 10.061.293-3

_____
Miriã Araújo Alves Boiko
RG n.º 14.728.151-0

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:2DBD3B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2018 - PMR

PROCESSO Nº 192/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 20/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Favorecido: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO - CNPJ : 75.954.842/0001-81.

Objeto: Pagamento de taxas de filiação de atletas na Federação Paranaense de Ciclismo, da equipe de ciclismo da Secretaria de Esportes de Rolândia.

Valor : R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Pagamento: Até 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária / Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Manutenção das Atividades Esportivas; 2781200112.061000.3390390000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 13 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2AD5720D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2017

Ref. Pregão Presencial nº 104/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº700, Zona Sete, CEP nº87.030-010, fone nº44-3031-3177, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ nº24.142.114/0001-34, representada pelo Sr. **VALMIR JOSÉ BERALDO**, brasileiro, casado,administrador, residente na Rua Rio Taperoa, nº1226, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 4.765.254-5 e do CPF nº 634.014.449-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme abaixo especificado:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
8	PCT	47863	Bolacha tipo rosquinha, sabor coco, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermentos químicos (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii) e aromatizante. Contém Glúten. Apresentar identificação do produto, data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega - embalagem de 400g.	3,32	GALO

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CLAUDIO MARTINS DE PINHO*
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 1.769.061/SSP - DF

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C645ED1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2017

Ref. Pregão Presencial nº 104/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº700, Zona Sete, CEP nº87.030-010, fone nº44-3031-3177, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ nº24.142.114/0001-34, representada pelo Sr. **VALMIR JOSÉ BERALDO**, brasileiro, casado,administrador, residente na Rua Rio Taperoa, nº1226, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 4.765.254-5 e do CPF nº 634.014.449-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme abaixo especificado:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
8	PCT	47863	Bolacha tipo rosquinha, sabor coco, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermentos químicos (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii) e aromatizante. Contém Glúten. Apresentar identificação do produto, data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega - embalagem de 400g.	3,02	GALO

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP*
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CLAUDIO MARTINS DE PINHO***
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 1.769.061/SSP - DF

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B669ED14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 193/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 062/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Objeto: Aquisição de placa acrílica adesivada.
Período: Imediato.
Valor: R$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais)
Pagamento: Em até 28 dias após a entrega.
Dotação Orçamentária/Recursos: 03 – Diretoria de processos e pareceres jurídicos; – 144220003.2.010.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: Portolese e Araujo Ltda – ME – CNPJ: 14.281.990/0001-98
Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 13 de Agosto de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:354A5798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO

CONTRATADA: SÁBIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/08/2017, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA QUINTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 14/10/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, é **R$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1.A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais).
2.As despesas decorrentes desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
278	08.02	15.452.0010.2.031	3.3.90.39.82.03.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 13 de agosto de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A22B5AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2018

SÚMULA: - Constitui Comissão Especial para proceder à avaliação em bens móveis que especifica e dá outras providências.

MAURICIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

R E S O L V E

Constituir Comissão Especial formada pelos seguintes membros:
Ademir Trombini, portador do RG nº4.087.348-1 SSP/PR e do CPF nº 747.387.989-87 Presidente, Afonso Carlos Roth Zakaluka RG nº73.009.969-9 SSP/PR e do CPF nº653.731.709-68, Secretário e Ibanes da Silva, portador do RG nº 8.353.612-8 SSP/PR e do CPF nº 033.691.129-73.

A Comissão procederá à avaliação pelo preço de mercado do bem móvel abaixo especificado:

a) VEICULO FORD FUSION FWD, ANO 2014/2015, PLACA AZN 6512, CHASSI 3FA6P0K95FR120859;

A presente Comissão se reunirá no edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, às 09:00 horas, do dia 15 de Agosto de 2018 e expedirá Laudo avaliatório, devendo apresentar em prazo máximo de 03 (três) dias.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2018.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:407853FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2018

OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de botijão gás liquefeito de petróleo - GLP
CONTRATADO:	ZUCUNELLI DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME
CNPJ:	17.663.985/0001-38
VALOR:	66.700,00
VIGÊNCIA:	13/08/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 13 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4BE24322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

ONDE SE LÊ
Oficio nº083/2018, datado de 03.08.2018, publicado no Diário oficial dos municípios do Paraná no dia 06.08.2018.
LEIA –SE
Oficio nº084/2018, datado de 03.08.2018.

Câmara Municipal de Santa Amélia, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:ED0EA12D

CAMARA MUNICIPAL
OFÍCIO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO - SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL

OFÍCIO SOB Nº 87/2018 - Excelentíssimo José Aparecido Meneghin.
De: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
Para: Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO Nº 09/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL.

Objeto: contratação de seguro padrão anual contra danos materiais e pessoais (morais) do veículo pertencente à esta Câmara, sendo um Volkswagen Novo Voyage Comfort Imotion 1.6 Flex GV, ano fabricação/modelo 2013, placas AXJ3353, cor cinza, 04 (quatro) portas.

A Comissão de Licitação da CMSA/PR vem por meio deste ofício,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de seguro padrão anual do veículo descrito acima, tendo em vista o vencimento do vigente no dia 27 de agosto de 2018;
CONSIDERANDO ser dever dos servidores e membros desta Casa conservar adequadamente os bens a disposição do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ser instaurado o competente procedimento administrativo interno com vista a selecionar a melhor proposta para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

REQUERER:

1) que seja determinada a instauração de procedimento administrativo interno visando a aquisição do objeto conforme descrição contida no projeto básico em anexo, a ser feito por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;
2) que a contratação seja com aquele que oferecer o **MENOR PREÇO**, na forma do art. 45, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3) a juntado do Projeto Básico em anexo.

Santa Amélia/PR, 13 de agosto de 2018.

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:1A801075

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL

PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO Nº 09/2018 - E CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação da CMSA/PR.
OBJETO: contratação de seguro padrão anual contra danos materiais e pessoais (morais) do veículo pertencente à esta Câmara, sendo um Volkswagen Novo Voyage Comfort Imotion 1.6 Flex GV, ano fabricação/modelo 2013, placas AXJ3353, cor cinza, 04 (quatro) portas.
2. DETALHAMENTO DO OBJETO:
2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;
2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: seguro padrão anual contra danos materiais e pessoais (morais);
3. JUSTIFICATIVA: vencimento do seguro vigente no dia 27 de agosto deste ano e a obrigação de se conservar adequadamente os bens deste Poder Legislativo;
6. VALOR TOTAL ESTIMADO: diante da disponibilidade financeira e da necessidade de economia no trato com a coisa pública, o valor máximo pretendido é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
7. ORÇAMENTO DETALHADO: o valor será pela cobertura anual;
8. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado será pago após o envio da apólice;
9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato;
10. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I-habilitação jurídica; II-qualificação técnica; III-

qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7oda Constituição Federal.
11. FISCALIZAÇÃO: exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo;
12. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA: em razão de o valor máximo de gasto pretendido ser de R$ 2.000,00 (dois mil reais), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Comissão de Licitação.
14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: menor preço oferecido.

Santa Amélia/PR, 13 de agosto de 2018.

GILBERTO LUIZ MOSSATO
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:00B44C79

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEGURO DO VEÍCULO OFICIAL

PORTARIA N° 20/2018 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido no ofício 87/2018, oriundo da Comissão de Licitação desta Casa;
CONSIDERANDO a demonstração da necessidade de aquisição do serviço descrito no ofício;
CONSIDERANDO o contido no projeto básico apresentado pela Comissão de Licitação, demonstrando a possibilidade de ser efetivada uma dispensa de licitação em razão do valor;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar aos órgãos internos que procedam a autuação de procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando a futura contratação de seguro padrão anual contra danos materiais e pessoais (morais) do veículo pertencente à esta Câmara, sendo um Volkswagen Novo Voyage Comfort Imotion 1.6 Flex GV, ano fabricação/modelo 2013, placas AXJ3353, cor cinza, 04 (quatro) portas.

Art. 2°. Em razão da publicidade conferida a esta Portaria e do consequente interesse que possa despertar, fica determinado aos servidores da Câmara e aos membros da Comissão de Licitação que solicitem orçamento de todos aqueles que manifestarem interesse no momento oportuno, devendo ser juntado, no mínimo, 03 (três) orçamentos, salvo existência de interessados em menor número.

Art. 3º. Determinar a publicação do projeto básico e da justificativa de licitação, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade.
Parágrafo único. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação desta portaria, para que qualquer interessado entre em contato com a Câmara para ter seu orçamento considerado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 13 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:5FC11F34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 53/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 53/2018
PROCESSO Nº 40/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PADARIA, MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO, COPA E COZINHA, CAMA E MESA, GAZ, AGUA, LEITE e PADARIA.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item conforme quadro abaixo.

VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
A G Rossato – Distribuidora - ME	22.499.940/0001-00	R$ 261.530,46
Associação Leiteira de Santa Amélia e Região	13.642.411/0001-22	R$ 224.100,00
GARROTE & DA SILVA LTDA EPP	04.495.336/0001-23	R$ 49.347,25
João Luiz Ferreira Júnior EPP	79.076.527/0001-50	R$ 176.585,24
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP	01.046.618/0001-55	R$ 10.991,00
Paulo de Tarso N. da Silva – ME	15.315.349/0001-90	R$ 16.673,54
Paulo Gomes da Silva - ME	23.859.800/0001-68	R$ 49.640,00

Valor total Homologado é de R$-788.867,49- (setecentos oitenta e oito mil oitocentos sescenta e sete reais quarenta e nove centavos)
HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 08 de agosto de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:D3B6C2FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 916/2018

Súmula: Exonera a servidora Sra. Gheysa Graciela Nobre**,** e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

I – Considerando o requerimento protocolado sob nº 21/2018, datado de 13/08/2018.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerada à pedido a **Sra. Gheysa Graciela Nobre**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.850.580-8 e CPF/MF sob n.º 008.459.789-50, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 10 de Agosto de 2018.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FA0C22EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2018

Inexigibilidade n.º020/2018
Processo Administrativo n.º 115/2018.

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, torna público que realizará o credenciamento nº. 009/2018, com o objetivo de credenciamento empresa, com personalidade jurídica e do ramo de prestação de serviços médico-hospitalar, com no máximo 20 km da sede do município, para esta Municipalidade, a empresa deverá estar cadastrada pelo Decreto Municipal 055/2005 no Município. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Estadual 15.608/07. O credenciamento será a partir do dia 28 de agosto de 2018, das 08:00 hs até 11:30 e das 13:00 até as 17:00, na sala de licitações, no prédio da prefeitura Municipal, Sito AV Paulo Libânio, 700. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1802ED4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 917/2018

DECRETO Nº 917/2018

Súmula: Exonera a servidora Sra. Elaine da Paz Vieira, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

I – Considerando o requerimento protocolado sob nº 22/2018, datado de 13/08/2018.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerada à pedido a **Sra. Elaine da Paz Vieira**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.928.315-7 e CPF/MF sob n.º 062.688.429-28, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 18 de Agosto de 2018.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de Agosto de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:91130180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL 016/2018 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito, do Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 07 de fevereiro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionado, para comparecerem, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 20 de Agosto de 2018, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
PATRICIA PERONDI	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 13 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6F56090E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 246.361,38 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 28 de agosto de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr,13 de agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:862E8757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2018

Ref. Licitação Pregão nº 50/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DÁRIO & MARIA LTDA EPP;

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o desenvolvimento das atividades da oficina de Muay Thai para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Valor:R$ 2.846,40 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 12/08/2019.

Data da Assinatura: 13/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F36AC7D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2018

Ref. Licitação Pregão nº 50/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ESPORTIVA RV LTDA - ME;

Objeto:
Aquisição de materiais esportivos para o desenvolvimento das atividades da oficina de Muay Thai para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Valor:
R$ 1.035,00 (Um Mil e Trinta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 12/08/2019.

Data da Assinatura: 13/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3AB97E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2017

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 61/2017

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Topográficos e Demarcação de Lotes nos limites geográficos do Município de Santa Lúcia-Pr.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** N. E. A. PAIÃO & CIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 12 (Doze) meses, com início em 08/08/2018 e término em 08/08/2019, conforme cláusula sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 08/08/2019.
Prazo de Vigência: 08/08/2019.

Data da Assinatura: 08/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8D2675F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 195/2018

De 13 de Agosto de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 117.000,00. (Cento e dezessete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 776/2017 de 20/11/2017, publicada em 21/11/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.001 SEC DE PLANEJ E DESENV ECONOMICO
Classificação Funcional 04.122.0002-2-008 Manut da Assessoria de Planejamento
Conta/Natureza de Despesa 240 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SEC DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manut do Dep de Administração
Conta/Natureza de Despesa 360 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0006-2-025 Manut do Trans escolar-Ensino Fund
Conta/Natureza de Despesa 1000 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 104 – 25% impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-026 Manut do Ensino Fundam- Out Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1110 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1140 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 12.000,00
Classificação Funcional 12.367.0006-2-036 Manut da Educ especial-Out Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1520 – 33.50.43.00 – Subvenção social

Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.0013-2-042 Manut das Atividades Desportivas
Conta/Natureza de Despesa 1680 – 33.90.39.00 – Out desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.0002-2-052 Manut da Sec de Agric e Meio ambiente
Conta/Natureza de Despesa 1890 – 33.90.39.00 – Out desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional 10.301.00007-2-066 Ativ de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2340 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 303 – Saúde rec vinc R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2360 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 303 – Saúde rec vinc R$ 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 04.122.0003-2-006 Apoio a Entidades Municipalistas
Conta/Natureza de Despesa 220 – 33.90.30.00 – Outros Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.0002-2-013 Manutenção da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 660 – 44.90.52.00 –Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 104 – 25% impostos R$ 10.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-016 Inst e Manutenção de Ponto de Ônibus
Conta/Natureza de Despesa 770 – 44.90.52.00 –Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 –Rec livres R$ 8.000,00
Classificação Funcional 12.361.0002-2-017 Aquisição/renov de veíc do Tran escolar
Conta/Natureza de Despesa 780 – 44.90.52.00 –Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 36.000,00
Classificação Funcional 12.364.0006-2-028 Apoio ao Ensino Superior
Conta/Natureza de Despesa 1310 – 33.90.39.00 –Out serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.0013-2-044 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
Conta/Natureza de Despesa 1720 – 33.90.39.00 – Out desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Rec Livresd R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.0009-2-046 Campo limpo de Resíduos de agroto
Conta/Natureza de Despesa 1750 – 33.90.36.00 – Out Serv de terc – pessoa física
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 18.541.0009-2-047 Const e Manut de abast comumitario
Conta/Natureza de Despesa 1770 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.000,00
Classificação Funcional 20.606.000102-055 Incentivo a Indu da agricultura
Conta/Natureza de Despesa 1970 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classificação Funcional 10.302.00007-2-077 Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2940 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 303 – Saúde rec vinc R$ 20.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:91B8C928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 3.492/2018

DECRETO N. 3.492/2018

Declara de utilidade pública para fins de interesse social visando a prevenção e mitigação de risco de desastres e acidentes urbanos ao patrimônio e a vida das pessoas, as obras de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora.

CONSIDERANDO QUE, as margens dos Rios Cedro e Aurora encontram-se extremamente adensadas, ocasionando o assoreamento da sua calha principal e a limitação da sua capacidade de vazão, causando frequentes enchentes e alagamentos com transtornos diretos aos moradores ribeirinhos e à população em geral, as obras de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município**,** consistem nas intervenções necessárias, voltadas à melhoria das condições de segurança, patrimonial e ambiental de todo o seu entorno, visando promover a gestão sustentável da drenagem urbana com ações estruturais e não estruturais dirigidas à prevenção, ao controle e à minimização dos impactos provocados por enchentes urbanas e ribeirinhas;
CONSIDERANDO QUE, a realização da obra é de caráter eminentemente socioambiental ao longo dos Rios Cedro e Aurora, por ser medida de prevenção e contenção de danos graves ao patrimônio público e privado;
CONSIDERANDO QUE, as obras visam garantir que o sistema de macrodrenagem funcione corretamente evitando prejuízos às moradias e às pessoas, além de minimizar a propagação de doenças de veiculação hídrica, facilitando a retenção do lixo urbano lançado, acumulando dejetos e restos naturais e por consequência elevando o índice de obstrução do escoamento do curso d`água, o que leva a constantes reivindicações da comunidade santoantoniense de intervenções (limpeza e desassoreamento) nas áreas indicadas;
CONSIDERANDO QUE, a área urbana possui pontos tradicionais de alagamentos, que atingem residências e estabelecimentos comerciais causando imensuráveis prejuízos à população ribeirinha, especialmente na área da saúde pública;
CONSIDERANDO QUE, o desassoreamento busca-se evitar maiores desastres e inundações, por se tratar de ordem pública e social,
O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei**,**
DECRETA:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, as obras de "Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora" que envolvem serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora, que serão realizadas por intermédio do Convênio n° 061/2018 realizado entre o município de Santo Antônio do Sudoeste e o Instituto das Águas do Paraná.
Art. 2º O trecho do curso d`agua onde se dará a intervenção está limitado a montante pelas coordenadas:
I – Rio Cedro: extensão 3.206,33 metros
Ponto I - E: 227946.092
N: 7112085.224
Ponto II – E:227843.226
N: 7113159.767
Ponto III – E: 227841.928
N: 7113174.008
Ponto IV: E: 227533.790
N:7113894.122
Ponto V: E: 227530.554
N: 7113904.888
Ponto VI: E: 227211.464
N: 7114306259

II – Rio Aurora: extensão 2.633,59 metros
Ponto VII: E:228494.970
N: 7114825.726
Ponto VIII: E: 228210.361
N:7115114.091
Ponto IX: E: 228196.890
N:7115130.491
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito do Município

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:E6BC4E6A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.936/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, revogando-se a portaria nº 19834/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01 de Agosto de 2018, para prestar serviços na UMC - Unidade Municipal de Cadastro do município, a servidora abaixo relacionada,

ELIZETE TONELLI RG 6.725.802-9/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE AGOSTO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9F6AED8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA 001-2018

PORTARIA Nº 01/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar do cargo de Assessor Legislativo desta Casa Legislativa, FABIANE XAVIER BROTO, brasileira, titular da cédula de identidade RG nº 10.532.970-9/SSP-PR, CPF nº 077.099.329-08, nomeado em 06 de janeiro de 2017, pela Portaria nº 01/2017, a partir da data de 02 de agosto de 2018.
Art.2°. Esta portaria entre em vigor na data de 02 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Afixe-se em edital e Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 08 de agosto de 2018.

JOSIAS BUENO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:2C6C4378

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA 002-2018

PORTARIA Nº 02/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1°. Nomear para o cargo de Assessor Legislativo desta Casa Legislativa, nos termos da Resolução nº 05/2015, NATÁLIA DE SOUZA GOUVEA DA SILVA, brasileira, estudante, titular da cédula de identidade RG nº 13.189.935-1/SSP-PR, CPF nº 095.526.929-62, nomeada em 08 de agosto de 2018, pela Portaria nº 02/2018.
ART.2°. Esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Afixe-se em edital e Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 08 de agosto de 2018.

JOSIAS BUENO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:C31296E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.027/2018

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 027/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **27/08/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **27/08/2018**. Objeto: Aquisição de um veículo zero quilometro para atender ao Programa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes - Casa Lar na `Proteção Social Especial, conforme plano de reordenamento. Valor máximo estimado R$ 40.840,00 (Quarenta mil e oitocentos e quarenta reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 13 de agosto de 2018-

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:8FE7EEDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 42/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva de veículos leves, que adjudica como vencedora do certame a empresa: GABRIEL DIAS PEÇAS ME no valor total de R$ 51.855,00 (Cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

São José da Boa Vista, 13 de agosto de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:21519F1D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 32/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 32/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	GABRIEL DIAS PEÇAS ME.	01, 02, 03, 04.	R$ 51.855,00.

São José da Boa Vista-Pr, 13 de agosto de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FD3573DC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 41/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos leves para atender as demandas da frota municipal, que adjudica como vencedora do certame a empresa: MEGA DE WENCESLAU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME no valor total de R$ 185.931,00 (Cento e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais).

São José da Boa Vista, 13 de agosto de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2AD69579

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 31/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 31/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Lotes	Valor Total
01	MEGA DE WENCESLAU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME	01 a 09.	R$ 185.931,00

São José da Boa Vista-Pr, 13 de agosto de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FC308C3E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2018 - LICENÇA

PORTARIA nº 107/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento da servidora GISELE DE FATIMA CLAUDINO OLIVEIRA de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER a Servidora GISELE DE FATIMA CLAUDINO OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4331, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir do dia 14/08/2018 com término em 13/08/2021, conforme o disposto no artigo 98 da Lei Municipal 571/2003 de 30/12/2003.

Artigo 2º- A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, se houver interesse da administração.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5B30D641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0158/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0158/2018
DATA: 13 de agosto de 2018

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para a servidora **ROSÂNGELA APARECIDA MARCONI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2017/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C6D6C408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **"Aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR".** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do item;
Data de abertura dos Envelopes: 27/08/2018
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 13/08/2018

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1CDF4D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 157/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE
CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos **RG:** 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo – PR.
Motivo: Buscar paciente: Josiane dos Santos da Silva no Hospital Nossa Senhora do Rocio.
Data: 11 e 12 de agosto de 2018.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Gol – Placa – BBU – 5485.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 10 de agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7F9B0369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2017- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2017- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: Gasolina e Etanol, para atender a Secretária de Obras , Urbanismo Transporte do Município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: **Auto Posto Trend Car Ltda - ME**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço do combustível, constante da Clausula Terceira, a gasolina que passaria de R$ 4,57 (Quatro Reais e Cinqüenta e Sete Centavos) para R$ 4,49 (Quatro reais e quarenta e nove centavos) por litro. E o Etanol que passaria de R$ 3,07 (Três reais e sete centavos) para R$ 2,74 (Dois reais e setenta e quatro centavos) por litro. Totalizando um total máximo de R$ **432.986.98**(Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), até o termino do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 10 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C5030B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 05, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Revoga a Portaria Nº 02, de 03 de janeiro de 2017, que Concede a Vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço, "Dedicação Exclusiva", a Servidora BRUNA DOS SANTOS FARIA**,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 10 de agosto de 2018, a Portaria Nº 02, de 03 de janeiro de 2017, que Concede a Vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço, "Dedicação Exclusiva" a Servidora, **BRUNA DOS SANTOS FARIA**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:A1E811C7

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 06, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Revoga a Portaria Nº 11, de 19 de setembro de 2017, que Concede a Vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço, "Dedicação Exclusiva", ao Servidor IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria Geral, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais, e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 10 de agosto de 2018, a Portaria Nº 11, de 19 de setembro de 2017, que Concede a Vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço, "Dedicação Exclusiva" ao Servidor, **IZAIAS BATISTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Diretoria Geral, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:796878E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato abaixo citado, publicado no Diário Oficial do Município de São Pedro do Iguaçu-PR o Jornal do Oeste Ltda., Edição 9.785, pág. 18, do dia 11 de agosto de 2018 onde se lê erroneamente:

"OITAVO TERMO ADITIVO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
CONTRATO 062/2018"
.....
Leia-se:

"QUARTO TERMO ADITIVO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATO 062/2018"
.....

"TERCEIRO TERMO ADITIVO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATO 071/2018"
.....
Leia-se:

"QUARTO TERMO ADITIVO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATO 071/2018"
.....

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6BA3322F

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018 CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 14 a 20 de agosto de 2018,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 13 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Auxiliar de Serviços Gerais Pesados			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
018127	Elidiele Wandscher Ferreira	23/01/1994	2°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:39DAD057

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 122, de 13 de agosto de 2018.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Enandes Luiz Baccin**, motorista, à **Cidade de Campo Largo/PR**, com saída no dia 12/08/2018 às 22h30min e retorno no dia 13/08/2018 às 18h00min, com finalidade de transportar paciente ao Hospital do Rocio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B12419C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 123, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº. 123, de 13 de agosto de 2018.

Nomeia Diretor do Departamento de Administração e Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 14 de agosto de 2018, o senhor **Jaime Scarpelini da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.598.995-0– SESP/PR, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:C1EC3433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DOS CONTRATOS PREGAO PRESENCIAL Nº. 59/2018.

EXTRATO DOS CONTRATOS PREGAO PRESENCIAL Nº. 59/2018.

OBJETO: Aquisição de Botijão Térmico, Papel Colorido e Colchão Para Berço Para a Secretaria Municipal de Educação. Contratação de Empresa Que Forneça Instrutor de Musica Para Trabalhar Com a Fanfarra Municipal, Empresa de Transporte (Ônibus) Para os Projetos do CRAS, Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente, Para Execução dos Projetos de Aprimoramento das Ações Realizadas Pelo CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social No Município de Sapopema-Pr, Com os Recursos: Incentivo IV fonte 778- PAIF/SCFV fonte 934- CASA LAR fonte 939 – PPAS I fonte 776 – PPAS IV fonte 795 – IGD BF fonte 940 – IGD SUAS fonte 936 – SCFV ESTADUAL fonte 798.

CONTRATO Nº 210/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME
CNPJ: 17.394.513/0001-27
VALOR DE R$ 13.975,60 (treze mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**.**

CONTRATO Nº 211/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
LUIZ RICARDO BUENO - ME
CNPJ: 30.219.220/0001-71
VALOR DE R$ 6.849,00 (seis mil oitocentos e quarenta e nove reais)

CONTRATO Nº 212/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 04.026.757/0001-05
VALOR DE R$ 7.329,00 (sete mil trezentos e vinte e nove reais)
CONTRATO Nº 213/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
W FERNANDES MOREIRA ME
CNPJ: 27.959.887/0001-04
VALOR DE R$ 3.597,00 (três mil quinhentos e noventa e sete reais)

CONTRATO Nº 214/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
CINDY DENISE NOLTE - ME
CNPJ: 29.774.483/0001-63
VALOR DE R$ 1.565,54 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL R$ 33.316,14 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Quatorze Centavos)

Sapopema, 08 de agosto de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DF41D735

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 165/2018

DECRETO Nº 165/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1059/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Manoel Germano de Souza, CPF nº 281.063.948-59, para o exercício do cargo em comissão de Chefe do Cemitério Municipal, fará jus ao vencimento símbolo CC5.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9186B72C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 04/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (leiloeira), bem como autorização legislativa, venderá os bens inservíveis elencado no Anexo I, nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia 30/08/2018, no Auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito na avenida Manoel ribas nº 818, às 09:30 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente ou pelo site **www.sapopema.pr.gov.br** , bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383/3548-1683.

Sapopema, 14 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2D020AEB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

SEDU/PARANACIDADE – PAN
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018
O MUNICÍPIO de Sapopema, torna público que ás 09:30 horas do dia 24/08/2018, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANT	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Equipamentos para Parque Infantil.	05	97.165,00	30
Fornecimento e instalação de equipamentos para academia ao ar livre.	40	102.659,40	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Sapopema, Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3548-1383- E-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av: Manoel Ribas nº 818, das 08:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 14 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FED22B23

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 183 /2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 183 /2017

Pregão Nº 60/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 60/2017**

CONTRATADO: ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS – LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr, Rua Avenida Guilherme de Almeida,150-Lojas 4 e 5 - Parque Ouro Branco, Cep: 86.042-540 - fone (43) -3325-9400 devidamente inscrita no CNPJ: 08.632.885/0001-53, neste ato representado pelo Sr. Erickson Augusto Arias, C.P.F. nº 007.077.489-76, RG nº 5.921.474-8 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina -Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 183/2017, até o dia 07/09/2018.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 06 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3349168C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 244 /2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 244 /2017

Pregão Nº 81/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 81/2017**

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 244/2017, até o dia 31/12/2018.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:21D78367

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 77/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 77/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 8/2018**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr, Rua Paulo Alvino Teixeira Wise, 30 - Jd Alpes 2 - Cep: 86075-130 - e-mail: palmerki@hotmail.com, fone: 43 3304- 3888 - devidamente inscrita no CNPJ: 06.006.493/0001-53, neste ato representado pelo Sr. Luiz Roberto Rodrigues, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 277.076.449-72, RG: 1.253.627, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido no contrato nº 10/2018, o valor de R$: 4.193,30 (quatro mil cento e noventa e três reais e trinta centavos), totalizando o valor de R$: 53.873,80 (cinquenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 10 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:15FDAE91

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 10/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 10/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 03/2018**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido no contrato nº 10/2018, o valor de R$: 2.784,10 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), totalizando o valor de R$: 237.664,35 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 10 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D02E1F45

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 020/2018

PORTARIA Nº 020/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal n° 989/2015, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º . Retificar a Portaria nº 017/2018 em seu Art. 2º, ficando assim descrito: O mandato dos Conselheiros Tutelares será de quatro anos, nos moldes da Lei Municipal n° 989/2015,
Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:911428D4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 166/2018

DECRETO Nº 166/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 098/2016 que nomeou o Sr. Bruno Emanuel Coelho Pereira, RG nº 13.078.493-3 e CPF nº 093.562.879-70, para o cargo de Professor de 1ª a 4ª série, do quadro de cargos de provimentos efetivos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7220B2C8

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 18/2018

ATO DE CONSORCIO Nº 18/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 128.722,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos e vinte e dois reais).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ $ 128.722,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos e vinte e dois reais).

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVO		
01.01.001.001-003		CODENOP – CONSORCIO INTERM DES. TERR. NORDESTE DO PARANA		
0006	3390.39.00.00	01001	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	128.722,00
Total da Unidade				**128.722,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o excesso de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.

1.7.3.8.02.11.05.00.00.00.00 REPASSE DO MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO	128.722,00
TOTAL	**128.722,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de agosto de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FDD8ECE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO V AO CONTRATO Nº 190/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência do contrato, acrescendo-o em 90 (noventa) dias. Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do Contrato n.º 190/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 151/2017 – Tomada de Preços nº 017/2017, nos termos do § do 1º, inciso II e §2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
VIGÊNCIA:- O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 390 (trezentos e noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 27/07/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 13 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6679BAB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1856/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 554.600,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 554.600,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0016-2054- MANUTENÇÃO DA DIV. CONSELHO TUTELAR
5250.000.3.3.90.39.00.00- OST P Jurídica.....**R$ 100,00**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2073- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
6620.000.3.3.90.30.00.00- Material de consumo.....**R$ 10.000,00**
14 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
001 – DEPTO DE INDUSTRIA
22.661.0006-2063- MANUTENÇÃO DO DEPTO DE INDUSTRIA
6060.000.3.3.90.39.00.00- OST P Jurídica.....**R$ 60.000,00(EA)**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0570.000.3.3.90.34.00.00 –ODP contrato de terceirização.....**R$ 66.000,00(EA)**
12– SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.17-2056 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

5420.000.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 84.000,00(EA)**
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2060 – MANUT DA DIV. LIMPEZA PÚBLICA
5810.511.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 278.000,00(EA)**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2060 – MANUT DA DIV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
5770.000.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 16.500,00**
02 – GABINETE DO PREFEITO
002 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.002-2002 – MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO
0150.000.3.3.90.36.00.00 – OST Pessoa física.....**R$ 10.000,00(EA)**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0430.000.3.3.90.36.00.00 –O S T P Física.....**R$ 10.000,00(EA)**
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2011 – MANUT DO DEPTO DE FINANÇAS
1040.000.3.3.90.36.00.00 –O S T P Física.....**R$ 10.000,00(EA)**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0017-2055 – MANUTENÇÃO DA DIV. GARAGEM E OFICINA
5330.000.3.3.90.36.00.00 –O S T P Física.....**R$ 10.000,00(EA)**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0016-2054- MANUTENÇÃO DA DIV. CONSELHO TUTELAR
5230.000.3.3.90.30.00.00- Material de consumo.....**R$ 100,00**
6560.000.3.1.90.11.00.00- Pessoal civil.....**R$ 10.000,00**
07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001- DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
18.512.0008-2017 – DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1440.511.3.3.90.39.00.00 –O S T P Juridica.....**R$ 278.000,00(EA)**
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2060 – MANUT DA DIV. LIMPEZA PÚBLICA
5800.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 16.500,00**
05 – SECRETARIA OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0750.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 122.000,00(EA)**
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002- DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0014-2046 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE
3930.000.4.4.90.51.00.00 –Obras e instalações.....**R$ 128.000,00(EA)**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 13 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FF3FE2B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1812/2018

SÚMULA:- RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o contrato por prazo determinado da Sra. ADRYELLE DE MATOS MORAES, matrícula funcional nº. 2010-1, brasileira, RESCINDIDO a pedido do cargo de Zelador, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber a partir de então o vencimento correspondente ao nível 02 do plano de cargos e vencimentos do Município.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A90313DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2018
Assunto: Administrativo. Compra de papel higiênico para as Escolas Municipais.
Requerente: Departamento de Educação.
A Diretora do Departamento de Educação de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação compra de papel higiênico para as Escolas Municipais.
DECIDE
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso IV, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/ 93, dispensar licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação quer possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência de emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos se esta, justificadamente, pelo valor de R$ 1.945,00 (Um mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Sertanópolis, 13 de agosto de 2018.

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:03F1B0DE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 132/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: J.A PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO DA ASSISTENCIA SOCIAL.
INÍCIO: 13 DE AGOSTO DE 2018.
TÉRMINO: 13 DE AGOSTO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 92/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018 ID Nº 82261.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 13.220,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CAFC1AC8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 133/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AO CONVEINIO Nº 01-2014 SENAD.
INÍCIO: 13 DE AGOSTO DE 2018.
TÉRMINO: 13 DE AGOSTO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 88/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 ID Nº 82262.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 44.925,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:34CAEAE9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 124/2018

ATA N° 124/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência do Senhor André Solano Souto e os membros: Olga Josiani Rosa, Marcia Adriane Reis Silva e Elizandra Emília Cardoso Dias designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 024/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 006/2018 referente à Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Benedito Biasi Zanin, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilha Orçamentária da obra, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Cópia da ART nº 20181894045 / RRT n° 6886343 e projetos. Iniciada a sessão compareceram os representantes das seguintes empresas: CONSTRUTORA DJ LTDA – ME CNPJ: 28.793.436/0001-02 representada pelo Sr. Eduardo Aparecido Mendes CPF: 879.891.409-00 e L. A. PEDRO CONSTRUÇÕES – ME CNPJ: 26.546.835/0001-35 representada pelo Sr. Clovis de Andrade CPF 031.809.859-84, foi verificada a inviolabilidade dos envelopes de propostas pela comissão de licitação e representantes presentes, aberto os envelopes de propostas verificou que para a execução do objeto as empresas: L. A. PEDRO CONSTRUÇÕES – ME CNPJ: 26.546.835/0001-35 ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 326.064,83 (Trezentos e vinte e seis mil e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) sendo classificada em 01º lugar; CONSTRUTORA DJ LTDA – ME CNPJ: 28.793.436/0001-02 ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 333.017,93 (Trezentos e trinta e três mil e dezessete reais e noventa e três centavos) sendo classificada em 02º lugar; J. A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP CNPJ: 19.687.137/0001-94 ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 377.189,71 (Trezentos e setenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e setenta e um centavos) sendo classificada em 03º lugar e a empresa R. B. MARQUES ME CNPJ: 02.501.446/0001-25 ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 380.734,96 (Trezentos e oitenta mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa de seis centavos) sendo classificada em 04º lugar. O envelope da empresa CONSTRUTORA BELAS ARTES LTDA ME CNPJ: 03.453.233/0001-38 foi arquivado inviolado. As empresas que não enviaram representantes serão informadas por e-mail da decisão tomada acima. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

André Solano Souto – Presidente Marcia Adriane Reis Silva – Membro

Olga Josiani Rosa – Membro Elizandra Emília Cardoso Dias – Membro

L. A. PEDRO CONSTRUÇÕES – ME CNPJ: 26.546.835/0001-35	CONSTRUTORA DJ LTDA – ME CNPJ: 28.793.436/0001-02

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6F49A831

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
INÍCIO: 13 DE AGOSTO DE 2018.
TÉRMINO: 13 DE AGOSTO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 91/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 ID Nº 82263.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 32.392,00 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D5E5E367

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 135/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ANDRE LUGLIO DOS SANTOS- ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
INÍCIO: 13 DE AGOSTO DE 2018.
TÉRMINO: 13 DE AGOSTO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 91/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 ID Nº 82264.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9C94A18B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136-2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 136/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: JH AR CONDICIONADOS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
INÍCIO: 13 DE AGOSTO DE 2018.
TÉRMINO: 13 DE AGOSTO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 91/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 ID Nº 82265.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 23.790,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:29674351

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 137/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAC CARLESSO ELETRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
INÍCIO: 13 DE AGOSTO DE 2018.
TÉRMINO: 13 DE AGOSTO DE 2019.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 91/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 ID Nº 82266.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE AGOSTO DE 2018.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 42.532,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:000750E0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2018
CONTRATO N.º 17/2018

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a prestação de serviço de análises de efluentes, em cumprimento as exigências da Resolução Conama 430 e Portaria 05/2017 do Instituto da Águas – Outorga para lançamento de efluentes.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, portador da cédula de identidade registro geral nº 3.967.677-0, expedida pela secretaria de estado de segurança pública do paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 514.302.909-00 residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com sede na rua Sofia Tachini nº 237, Jardim Bela Vista, Jussara/PR, CEP 87230-000, neste ato representado pelo senhor **André Luís Bovo**, com cédula de identidade nº 6.004.021-4 PR, inscrito no CPF nº 037.151.789-30, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Ivaí/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Atendimento as exigências da resolução CONAMA 430 e portaria 05/2017 do Instituto das Águas - Outorga para lançamento de efluentes.

DO VALOR: R$ 2.479,15 (Dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 10 de Agosto de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6A246AB4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 06/2018 – Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI

É dispensável a licitação: *"Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, devendo a empresa prestar o serviço de análises em amostras de água de abastecimento coletadas nas saídas dos tratamentos ETA Sertanópolis I e II, ETA Santa Ruth, ETA Tibagi I e II, ETA Nova Cachoeira, ETA Tibagi, no valor global **R$ 17.514,00 (Dezessete mil, quinhentos e quatorze reais)**, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 13 de Agosto de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0D7D0939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 113/2018

PORTARIA Nº. 113/2018

ARI PEDRO LORINI, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município e ainda amparado na Seção XIX, Artigo 52, V e § 4º da Lei Municipal Nº. 372/2005 de 09/09/2005; e alterações; que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

Resolve:

Artigo 1º - Por necessidade dos serviços fica concedida ampliação da carga horária em mais 20 (vinte) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 10 de agosto de 2018, para a Professora a seguir relacionada:

Mat. Funcional	Nome da Servidora
6122/1	MARCIA PATRÍCIA CARDOSO

§ 1º - As horas ampliadas conforme "caput" são designadas para as docentes do ensino fundamental dos nove anos (EF), atuar na Escola Municipal Arnaldo Busato, no horário das 07:30 às 11:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 09/08/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EBAF3C7E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

O Município de Sulina, por intermédio de sua Presidente da CPL, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas que **NÃO** houve interposição de recursos em face do resultado de julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 08/2018. A sessão com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas e devolução do envelope da empresa inabilitada será realizada no dia **14 de agosto de 2018**, às **14:30 horas** na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação, que tem como objeto: "***OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR A CÂMARA DE VEREADORES COM ESPAÇOS PARA AUDITÓRIO, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, SALAS DE TRABALHO, RECEPÇÃO, SALA DE REUNIÕES, ARQUIVO, CPD, COPA E LAVANDERIA, ESPAÇOS PARA ESTACIONAMENTO, CIRCULAÇÕES E ACESSOS E PLACA DE OBRA. COM SERVIÇOS DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHA DE FIBROCIMENTO, PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO SANITÁRIAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, REVESTIMENTOS, PINTURAS, PAVIMENTAÇÕES, LIMPEZA, ENTRE OUTROS, E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES"***. Informações adicionais e dúvidas poderão ser sanadas na divisão de licitações. Contatos: Fone/Fax: (46) 3244.8000 e através de e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 13 de agosto de 2018.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FE826151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2018

Objeto – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: 231.891,22 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 24 de Agosto de 2018 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e**

quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 13 de Agosto de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5EA419D6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018

Processo nº. 82/2018

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ	01.994.951/0011-68
VALOR GLOBAL:	R$ 972,00 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MERCEDES-BENZ SPRINTER 515 CD, PLACA BBW-4494 DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISOS II E XVII, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 09 de Agosto de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CF08D914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 391, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 302.500,00 (TREZENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE
10.301.0330.2051 – Apoio Financeiro a Outras Instituições da Área de Saúde
3380-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais..... R$ 150.000,00
3390-00303-3350.43.0000 – Subvenções Sociais..... R$ 150.000,00
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.244.0440.5071 – Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa Lar
4640-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 2.500,00
TOTAL..... R$ 302.500,00
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 302.500,00 (trezentos e dois mil e quinhentos reais) a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
13.392.0203.2006 – Promover, Coordenar e Manter Eventos e Festividades
0300-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0204.2014 – Esporte para Todos
0660-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais..... R$ 50.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE
10.301.0331.2053 – Bloco de Atenção Básica em Saúde – Programa Agentes
3430-00303-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 100.000,00
10.304.0331.2060 – Bloco de Vigilância em Saúde
3740-00303-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 50.000,00
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.244.0440.5071 – Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa Lar
4640-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 2.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:4299ACE0

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 386, DE 23 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
27.122.0204.2013 – Manutenção, Melhorias e Ampliação do Centro de Eventos Miguel Belinoski
0640-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 43.000,00
TOTAL..... R$ 43.000,00
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
18.541.0405.2034 – Programas Municipais da Secretaria de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
1870-00000-3171.70.0000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 16.000,00
1880-00000-3371.70.0000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 24.000,00
1900-00000-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita... R$ 3.000,00
TOTAL..... R$ 43.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:50202EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 73/2018

Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP	2
R$ 82.700,00(oitenta e dois mil e setecentos reais)	
OSMAR LEANDRO ME	1
R$ 61.850,00(sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais)	

Terra Boa, 13 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:23580556

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 260/2018 - PREGÃO N° 73/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: OSMAR LEANDRO ME, CNPJ nº 12.250.647/0001-50, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 118, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). OSMAR LEANDRO, CPF: 237.875.039-00, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 212, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 61.850,00 (sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/08/2018, com vencimento até 13/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EC56BB5C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 261/2018 - PREGÃO N° 73/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais elétricos para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA,

EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 82.700,00** (oitenta e dois mil e setecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/08/2018, com vencimento até 13/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:694D58A3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2015

CONTRATADA: **A JUNIOR B M DOS SANTOS – CLINICA MÉDICA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 13/08/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D31A3AE2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2015

CONTRATADA: **A JUNIOR B M DOS SANTOS – CLINICA MÉDICA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 13/08/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9D28278F

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 85/2018

RETIFICAÇÃO

A Sra. Pregoeira desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao PREGÃO PRESENCIAL sob n° 85/2018, objetivando **Contratação de empresa para aquisição de veículos novos 0 (zero) Km, em atendimento a Secretaria de Saúde.**

ONDE SE LÊ:
ITEM 1 - Veículo 0 km na cor branca, hatch, ano/modelo 2018/2019, 4 portas, flex, motorização mínima de 1.0 com 6 válvulas de 3 cilindros, direção elétrica, ar condicionado, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, porta malas de no mínimo 300 litros, insulfilme nos vidros, preparação para som com radio USB, cinto de segurança traseiro (laterais e central) retrateis de 3 pontos, rodas de aço aro 14 polegadas.

ITEM 3 - Veículo 0 km na cor branca, Ambulância tipo A, ano/modelo 2018/2018, 2 portas, flex, motorização mínima de 1.4, direção hidráulica, faróis de neblina, ar condicionado, iluminação no compartimento de carga, tomada de no mínimo 12V, vidros e travas elétricas, potência mínima de 82cc na gasolina e 86cc no etanol a 5750 rpm, com 5 marchas a frente uma a ré, insulfilme nos vidros, preparação para som com radio USB, rodas de aço aro 14 polegadas, tanque de combustível com capacidade mínima de 54 litros, comprimento aproximado do veículo de 4300mm, largura aproximada de 1900mm, altura aproximado 1900mm, distância entre eixos aproximado de 2650mm todas as medidas com variação aceita entre 3% para mais ou para menos, capacidade volumétrica de carga mínima de 3000litros.
DESCRIÇÃO PARA A TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA TIPO A
Especificações:
- Revestimento interno, do teto e laterais em chapa monobloco e sem emendas em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções da chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.
- Revestimento assoalhado: em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com mínimo de 15mm de espessura, revestimento em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamento em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.
- Divisória interna separando a cabine do motorista do compartimento do paciente em chapa monobloco de fibra na cor branca, com visor amplo para comunicação entre os ambientes.
- Janelas: 01 janela corrediça na lateral direita, com vidros jateados e caixilhos em alumínio e película jateada com 03 listras centrais.
- Climatização interna: 01 ventilador/exaustor de 12V instalado no teto para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente.
- Banco com baú de capacidade para 02 pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica, bordas arredondadas em perfil de alumínio estrusado, cintos de segurança abdominal, assento inteiriços em espuma injetada com revestimento em corvino de fácil limpeza.
- Armário para guarda de materiais instalado em toda a lateral esquerda do compartimento do paciente acoplado ao banco baú com prateleiras e bancada para guarda e acondicionamento de materiais diversos, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica.
- Sistema elétrico com toda fiação protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios: iluminação interna composta de 02 lâmpadas de led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista.
- Sinalização com 01 tipo barra linear led's, sirene eletrônica de 03 tons, instalado sobre a cabine do0 motorista, na cor vermelha e com suportes para fixação em plástico de alta resistência.
- Maca retrátil construída totalmente em alumínio com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido de 03 cintos de segurança (com mínimo de garantia de 2 anos)
- Sistema de oxigênio composto de um conjunto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03m umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone com mangueira transparente, 01 suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 1.0m³, 01 cilindro de oxigênio de 1.0cm³ com válvula, interligado ao conjunto de oxigenação.

- Suporte para soro e sangue confeccionado em aço cromado, instalado na lateral direita interna do compartimento do paciente.
- Adesivação externa padrão com instalação0 de 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA na cor vermelha, 02 Estrelas da Vida nas laterais na cor azul, 01 Estrela da Vida na parte traseira na cor azul, a palavra AMBULÂNCIA normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha.
- Ar condicionado complementado na caixa traseira, instalado no compartimento do paciente, com comandos independentes para acionamento da ventilação.

PASSA A SE LER:
ITEM 1 - Veículo 0 km na cor branca, hatch, ano/modelo 2018/2019, 4 portas, flex, motorização mínima de 1.0 com 3 cilindros, direção elétrica, ar condicionado, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, porta malas de no mínimo 280 litros, insulfilme nos vidros, preparação para som com radio USB, cinto de segurança traseiro (laterais e central) retrateis de 3 pontos, rodas de aço aro 14 polegadas.

ITEM 3 - Veículo 0 km na cor branca, TIPO FURGÃO, Ambulância tipo A, ano/modelo 2018/2018, 2 portas, flex, motorização mínima de 1.4, direção hidráulica, faróis de neblina, ar condicionado, iluminação no compartimento de carga, tomada de no mínimo 12V, vidros e travas elétricas, potência mínima de 82cc na gasolina e 86cc no etanol a 5750 rpm, com 5 marchas a frente uma a ré, insulfilme nos vidros, preparação para som com radio USB, rodas de aço aro 14 polegadas, tanque de combustível com capacidade mínima de 54 litros, comprimento aproximado do veículo de 4300mm, largura aproximada de 1900mm, altura aproximado 1900mm, distância entre eixos aproximado de 2650mm todas as medidas com variação aceita entre 3% para mais ou para menos, capacidade volumétrica de carga mínima de 3000litros.
DESCRIÇÃO PARA A TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA TIPO A
Especificações:
- Revestimento interno, do teto e laterais em chapa monobloco e sem emendas em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, com aplicação de poliuretano injetado nas áreas de difícil acesso. Vedação das junções da chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva, própria para tal finalidade.
- Revestimento assoalhado: em chapas de compensado naval, com tratamento à prova de umidade, com mínimo de 15mm de espessura, revestimento em tecido emborrachado vinílico inteiriço, sem emendas, com acabamento em perfis de alumínio, totalmente vedado, obtendo uma perfeita assepsia.
- Divisória interna separando a cabine do motorista do compartimento do paciente em chapa monobloco de fibra na cor branca, com visor amplo para comunicação entre os ambientes.
- Janelas: 01 janela corrediça na lateral direita, com vidros jateados e caixilhos em alumínio e película jateada com 03 listras centrais.
- Climatização interna: 01 ventilador/exaustor de 12V instalado no teto para circulação e distribuição do ar no compartimento do paciente.
- Banco com baú de capacidade para 02 pessoas, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica, bordas arredondadas em perfil de alumínio estrusado, cintos de segurança abdominal, assento inteiriços em espuma injetada com revestimento em corvino de fácil limpeza.
- Armário para guarda de materiais instalado em toda a lateral esquerda do compartimento do paciente acoplado ao banco baú com prateleiras e bancada para guarda e acondicionamento de materiais diversos, confeccionado em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica.
- Sistema elétrico com toda fiação protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios: iluminação interna composta de 02 lâmpadas de led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado junto ao painel do motorista.
- Sinalização com 01 tipo barra linear led's, sirene eletrônica de 03 tons, instalado sobre a cabine do0 motorista, na cor vermelha e com suportes para fixação em plástico de alta resistência.
- Maca retrátil construída totalmente em alumínio com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido de 03 cintos de segurança (com mínimo de garantia de 2 anos)
- Sistema de oxigênio composto de um conjunto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03m umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone com mangueira transparente, 01 suporte para cilindro de oxigênio de no mínimo 1.0m³, 01 cilindro de oxigênio de 1.0cm³ com válvula, interligado ao conjunto de oxigenação.
- Suporte para soro e sangue confeccionado em aço cromado, instalado na lateral direita interna do compartimento do paciente.
- Adesivação externa padrão com instalação0 de 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra AMBULÂNCIA na cor vermelha, 02 Estrelas da Vida nas laterais na cor azul, 01 Estrela da Vida na parte traseira na cor azul, a palavra AMBULÂNCIA normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha.
- Ar condicionado complementado na caixa traseira, instalado no compartimento do paciente, com comandos independentes para acionamento da ventilação.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 13 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6D5882E1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 262/2018 - PREGÃO N° 69/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: M. RAFAEL & CIA. LTDA. - ME., CNPJ nº 82.457.763/0001-20, com sede PRAÇA SANTOS DUMONT, 248, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL FRANKLIN RAFAEL, CPF: 026.131.399-19, carteira de Identidade nº 5.763.296-8, residente e domiciliado a RUA TERUO SAKUNO, nº 1084, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de pães para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 36.266,92** (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/08/2018, com vencimento até 16/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4F7FCEBE

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição e prestação de serviços metalúrgicos para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 27 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 13/08/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D2499695

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº507/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **CELINA KOSLOSKI RODRIGUES DE AMORIM** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **14/08/2018 a 28/08/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:14B03B95

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº508/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARILENE GALO VIEIRA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **03/08/2018 a 17/08/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A10DD63B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº509/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **LUZIA SEBASTIANA BOLOGNESI GOES** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Instrutor de Trabalhos Manuais.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **14/08/2018 a 12/09/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8C00FD18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº510/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARTA DE FATIMA ALVES** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **25/07/2018 a 09/11/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/07/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5AC29740

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº511/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **TACIANA PORCEL SOMMACAL,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **25/07/2018 a 08/08/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/07/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:03A5CEA8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 512/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **JOSÉ ALVES PIVA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/08/2018** a **11/09/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:685D0E04

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº513/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias ao Senhor **ADERBAL VILAR CAVALCANTI ALBUQUERQUE,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Médica Plantonista, referente ao período aquisitivo de 2009/2014.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **1º/08/2018 a 29/10/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6DECD9DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 514/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **JANE GONÇALVES DE SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/08/2018** a **27/08/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:98B8F15F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº515/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 60(sessenta) dias de Licença Aleitamento a Senhora **CINTIA COSTA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **14/08/2018 12/10/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5E0EF84B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 516/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **ANSELMO APARECIDO PAVANI** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/08/2018** a **16/08/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:418CE442

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 517/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **GABRIELLE VALÉRIO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Médico do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/08/2018** a **29/08/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8339AF71

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº519/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **JESSICA THAIS BESSANI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Farmacêutico/Bioquímico.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **16/07/2018 a 22/07/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/07/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B87F0D56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 521/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **SERGIO ARLINDO OLIVA DELPORTO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/08/2018** a **30/08/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D1CE18AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 522/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **SANDRA BEATRIZ MICHELETTI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/08/2018** a **11/09/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C0B386ED

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA N.º 518/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **EQUIBERTO RODRIGUES** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/08/2018** a **08/09/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/08/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5F7683A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3112, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, **SIDINEI JOSÉ DE LIMA**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.089.445-7/SSP/PR, do cargo em comissão de Diretor de Compras, nomeado por meio do Decreto nº 2767, 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **01 de agosto de 2018.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:ABEEEF72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
48/2018 Dispensa por valor n°22/2018	Contratação da empresa Zetrasoft LTDA para a prestação de serviços de uso de licenciamento do Econsig de reserva de margem e controle de consignações com desconto na folha de pagamento.	**ZETRASOFT LTDA** CNPJ: 03.881.239/0001-06	17/07/2018	17/07/2019	**R$ 0,00**

Tijucas do Sul, 13 de AGOSTO de 2018

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:3D50468B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS 06/2018

EDITAL DE PROPOSTAS DE PREÇOS
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018, que após a análise e verificação das propostas apresentadas, comunica as propostas de preços das seguintes proponentes:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
AGISTEC INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	03.446.403/0001-57	R$ 19.485,04

Comunica que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, até dia 20/08/2018, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Os Documentos de Proposta de Preços encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, endereço Rua XV de novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.

Tijucas do Sul, 13 de agosto de 2018.

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Presidente

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária

EDER FABIANO DOS SANTOS
Membro

BARBARA MICHELI MAOSKI
Membro

AMANDA LARISSA CARVALHO
Membro

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:64161B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 27/07/2018 relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes as empresas, ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP CNPJ Nº 07.127.606/0001-31; DUCA MOVEIS LTDA - EPP CNPJ Nº 85.354.306/0003-60; TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP CNPJ Nº 23.130.098/0001-05; CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP CNPJ Nº07.626.776/0001-60; PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ Nº 30.282.572/0001-71; CIRURGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI-EPP CNPJ Nº 14.308.899/0001-19; CLIMAR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME CNPJ Nº 17.848.143/0001-50; GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº 18.255.981/0001-83, valor total de R$ 109.942,26 (cento e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 13 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2018

Contratado: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP CNPJ Nº 07.127.606/0001-31
Pregão Eletrônico Nº: 37/2018
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 2.230,00
Vigência: 13/08/2019

Tomazina, 13 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2018

Contratado: TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP CNPJ Nº 23.130.098/0001-05

Pregão Eletrônico Nº: 37/2018
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 4.121,90
Vigência: 13/08/2019

Tomazina, 13 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2018

Contratado: DUCA MOVEIS LTDA - EPP CNPJ Nº 85.354.306/0003-60
Pregão Eletrônico Nº: 37/2018
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 3.890,68
Vigência: 13/08/2019

Tomazina, 13 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2018

Contratado: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP CNPJ Nº07.626.776/0001-60
Pregão Eletrônico Nº: 37/2018
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 23.126,88
Vigência: 13/08/2019

Tomazina, 13 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2018

Contratado: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ Nº 30.282.572/0001-71
Pregão Eletrônico Nº: 37/2018
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 51.990,00
Vigência: 13/08/2019
Tomazina, 13 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2018

Contratado: CIRURGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI-EPP CNPJ Nº 14.308.899/0001-19;
Pregão Eletrônico Nº: 37/2018
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 4.398,00
Vigência: 13/08/2019

Tomazina, 13 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2018

Contratado: CLIMAR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME CNPJ Nº 17.848.143/0001-50
Pregão Eletrônico Nº: 37/2018
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 18.144,00
Vigência: 13/08/2019

Tomazina, 13 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2018

Contratado: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº 18.255.981/0001-83
Pregão Eletrônico Nº: 37/2018
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
Valor : R$ 2.040,80
Vigência: 13/08/2019

Tomazina, 13 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:6D8DF10B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3317

DECRETO Nº3317/2018
Data 13.08.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Miguel de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula nº 1128-2/1, portador do RG n° 3.925.376-3 SSP/PR e CPF nº 784.372.889-91, referente ao período aquisitivo de 01/07/2012 a 30/06/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:166AA4BA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3318/2018

Data 13.08.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.681/17**, de 12.12.2017;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.039000	Realização de Festivais	
3.3.90.36.00(460)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 1.500,00
3.3.90.39.00(461)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL		**R$ 21.500,00**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.05	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
1339200132.039000	Realização de Festivais	
3.3.90.30.00(456)-000	Material de Consumo	R$ 3.000,00
3.3.90.31.00(457)-000	Premiações Cult. Artist. Cientif. e Desportivas	R$ 3.700,00
3.3.90.32.00(458)-000	Material, bem ou serviço para distrib. gratuita	R$ 9.900,00
3.3.90.33.00(459)-000	Passagens e despesas com locomoção	R$ 4.900,00
TOTAL		**R$ 21.500,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:25BE900E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 42/2018, objetivando a**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, ADAPTADO/TRANSFORMADO PARA CADEIRANTE**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora**: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 20.290.311/0001-40,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 13 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:54473FA9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 78/2018

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições e em atendimento às normas legais.

CONVOCA

Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de apresentação e discussão dos seguintes Projetos de Leis: Projeto de Lei nº 1.782/18, (Revisão da Lei nº 1.667/17 - Plano Plurianual – PPA 2018/2021); Projeto de Lei nº 1.761/18 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2019 e; Projeto de Lei nº 1.783/18 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019, para às 17h00min, do dia 30 de agosto de 2018, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 13 de agosto 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:38F038B3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 007/2018

EDITAL Nº. 007/2018 13/08/2018

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/18

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir a vaga por Candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2018, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

PROFESSOR

Nome	Classificação
Danieli Granoski Pauli	1º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F4FA4E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TUNAS DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Dispõe sobre as conclusões em relação à Resolução 269/2016, que trata da instituição de recurso financeiro para a aquisição de equipamentos de fisioterapia e dá outras providências.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, em reunião extraordinária realizada aos dez dias do mês de agosto do ano de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990 e a Lei Municipal 440 de 29/03/2010.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 141 de 13/01/2012.

RESOLVE:

Art 1º- Aprovar a lista de equipamentos de fisioterapia constantes na Resolução 269/2016.

ITEM
Martelo de Buck
Goniometro P14cm
Goniometro G 35cm
Oxímetro de Pulso
Maca.
Divã baixo
Barras Paralelas
Escada de canto
Escada auxiliar com 2 degraus
Espaldar barra deling
Rampa de alongamento
Moldura para espelho com rodízios
Colchonete em courvin médio
Rolo de posicionamento
Travesseiro
Cunha media em espuma
Bicicleta Ergometrica horizontal
Esteira Elétrica Ergométrica
Andador adulto
Andador infantil
Bengala 4 pontas
Muleta canadense adulto
Muleta canadense infantil
Muleta auxiliaradulto
Plataforma Eretoracom Mesa Adulto
Plataforma Eretoracom Mesa Infantil
Ultra-Som 1 E 3MHz
Aparelho decorrente russa
Aparelho de laser e caneta infravermelho
Óculos para laser
Correntes TENS/FES
Eletrodos de silicone (lavável)
Conjunto de 5bastões com suporte
Bola Suiça - 45 cm
Bola Suiça - 55 cm
Bola Suiça - 65 cm
Bola Suiça - 85 cm
Bola feijão - 90 x 45cm
Faixa Elastica resistencia média
Faixa Elastica resistencia fraca
Faixa Elastica resistencia forte
Halter emborrachado 1Kg
Halter emborrachado 2Kg
Halter emborrachado 5Kg
Halteremborrachado10Kg
Tornozeleira 1 Kg
Tornozeleira 2 Kg
Tornozeleira 3 Kg
Tornozeleira 5 Kg
Tornozelira 10 Kg
Balancim – balanço de propriocepção
Cama elastica trampolim
Mesa carrinho auxiliar comgavetas
Mesa carrinho auxiliar com prateleiras
Disco de equilíbrio flexivel com bomba de ar
Tabua de equilíbrio para propriocepção
Tabua de propriocepção redonda
Inspirômetro de Incentivo adulto
Inspirômetro de Incentivo infantil
Medidor de pico defluxo adulto e infantil
Terapia vibratória expiratória

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 10 de Agosto de 2018.

MARCIO AUGUSTO ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Tunas do Paraná

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:11CC8E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO PRORROGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

A publicação veiculada em 13 de agosto de 2018 na Edição Nº 1568 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à Prorrogação de Licitação Pregão Presencial Nº 104/2018 apresenta erro material, de digitação, em que pese a nova data de abertura seja estabelecida para o dia 28/08/2018 às 08h:30 min e não aquela atribuída à publicação em epígrafe, ora retificada.
Portanto passa a viger, assim, as seguintes disposições:
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 13 de agosto de 2018, às 10h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de enfermagem destinados às unidades de atendimento básico à saúde do Município de Turvo (PR).
Data de abertura: 28/08/2018 às 08h30min
Motivo: Alteração das descrições do Anexo I e melhor atendimento ao interesse público

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial Nº 104/2018 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 13 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C17BDAA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2017) PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017

Contrato Administrativo nº 159/2018 (Ata de Registro de Preço Nº 150/2017) – Pregão Presencial nº 87/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: A.M.ROCHA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n˚ 00.809.068/0001-16, situada na Av. 12 de Maio, S/N, centro, Turvo/PR, CEP:85150-000– **Objeto:** Serviços de transporte em plataforma para máquinas e veículos pesados, em atendimento aos termos do Memorando nº 50/2018 do Departamento de Gestão de Frotas, conforme especificações da Ata de Registro de Preço Nº 150/2017 e do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 87/2017– **Vigência:** 03 (três) meses, com início em 05/07/2018 e término em 04/10/2018 – **Valor global:** R$ 22.774,96 (vinte e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 05/07/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F1D3DEDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2017) PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017

Contrato Administrativo nº 160/2018 (Ata de Registro de Preço Nº 151/2017) – Pregão Presencial nº 87/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: M. SCHINEMANN - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n˚ 27.249.990/0001-52, situada na Rua Paraná, nº 607, centro, Turvo/PR, CEP:85150-000– **Objeto:** Serviços de transporte em plataforma para veículos leves e pesados até 15 ton, em atendimento aos termos do Memorando nº 50/2018 do Departamento de Gestão de Frotas, conforme especificações da Ata de Registro de Preço Nº 151/2017 e do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 87/2017– **Vigência:** 03 (três) meses, com início em 05/07/2018 e término em 04/10/2018 – **Valor global:** R$ 1.001,62 (mil e um real e sessenta e dois centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 05/07/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:07FF2834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2018

Contrato Administrativo nº 158/2018 – Pregão Eletrônico nº 88/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VCA MOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.089/0001-27, com sede localizada na Av PR-317 (saída para Campo Mourão), Nº 6555, Parque Industrial, no Município de Maringá, (PR), CEP 87.065-005– **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo "Van" 0 km, em atendimento aos termos do Memorando nº 70/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 679/2018– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início 10/08/2018 e encerramento em 09/08/2019 – **Valor global:** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 09/08/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8A1BC683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 282/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar de 10% para 15% o percentual de Função Gratificada – FG, sobre seu vencimento base, da servdiora Yaçanã Machado dos Reis enquanto a mesma responder pelo direção do Departamento de Assistência Básica, desta municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de agosto de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D10B122C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 283/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a carga horária em regime suplementar para 16 horas mensais da professora efetiva Adriane Americano Rodrigues, matricula 100717, para prestar serviços na Escola Municipal João

Miguel Maia, no período de 01 de agosto de 2018 a 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B28EF9C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 288/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Rosangela Mendes Pereira Terleski, professora linha funcional 1 e 2, para a classe D, nível 03, da tabela de salários do magistério, em virtude da conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu, em nível de* especialização, titulado Ensino de Artes: Técnicas e Procedimentos..

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FD5BE395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 287/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Adriane Regina Chortoszko Ferreira, professora linha funcional 1, para a classe D, nível 01, da tabela de salários do magistério, em virtude da conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* especialização em Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3C26B0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 284/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais concedida para a professora efetiva Juliane Jadvizak, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7AF4B9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 285/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora efetiva Sibele Pereira Schinemann, matricula 100817, para prestar serviços na Escola Municipal do Campo Santa Anita, no período de 01 de agosto de 2018 a 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de junho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:74B08958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 286/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais da professora efetiva Jucimara dos Santos Batista, matricula 100814, para prestar serviços na Escola Frida Rickli Neiverth em substituição à professora Lenira da Aparecida Brugge Batista, no período de 01 de julho de 2018 a 20 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de julho de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de junho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:30701905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR),** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR),

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, e considerando, ainda, o teor do Termo de Anulação proferido pelo Prefeito Municipal em 18/05/2018, bem como o conteúdo do Parecer Contábil nº 402/2017 e Parecer Jurídico nº 401001/2018, HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 01/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos, em favor da empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA (CNPJ Nº 82.326.828/0001-07), com sede na Rua Marechal Deodoro, Nº 191, Centro, CEP: 84.600-000, União da Vitória (PR), pelo valor total de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 13 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6281CAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 424 13 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Excluir exame da tabela de valores do Edital de Chamamento Público 01-2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Fica excluído, o exame de RESSONÂNCIA MAGNETICA da tabela de valores do edital de chamamento público 01-2018.

Art.2 º O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de agosto de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:7406FD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 991/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FELIPE ALVES	2016/2017	OPERADOR MAQUINAS	09/08/2018 A 18/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3523EED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 992/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
FELIPE ALVES	2013/2018	OPERADOR MAQUINAS	20/08/2018 A 17/11/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:33F0FBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 995/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDEVANIL SEBASTIÃO STEPTUK	2012/2013	MOTORISTA (FUSA)	06/08/2018 A 04/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2C3962DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 994/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MAIARA LETICIA MARQUES DE ANDRADE	2017/2018	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	13/08/2018 A 11/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:09885FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 993/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/08/2018 A 29/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6A684073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 997/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, retroativo a **FEVEREIRO de 2018**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	PARECER JURÍDICO
1512482	ELIANE APARECIDA CALIXTRO	PÓS GRADUAÇÃO – CLASSE C	PROFESSORA	180/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2201B4EF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 125/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, em conformidade com o artigo 31, XXIV, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, eConsiderando os fatos apurados no Processo Administrativo de Licitação sob n.º 26/2017, na modalidade Pregão Presencial sob n.º 13/2017, em especial a Notificação de Ocorrência n.º 238/2017-R, que anuncia o atraso na entrega doso objetos dos itens 28, 36, 37, 53, 55, 56 e 57, e considerando que a empresa não apresentou justificativa, bem como apenas a carta de desistência encaminhada em 26 de julho de 2018;

RESOLVE

Art. 1º Aplicar sanção à empresa **Assistência Odontomédica Eireli ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.381.337/0001-60, por inadimplemento contratual, na modalidade de multa, com base no item 15.2 do Edital, que prescreve *que "em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93: [...] II – multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato",* a qual correspondente ao valor de **R$700,10** (setecentos reais e dez centavos), valor esse correspondente às notas fiscais n.º 1884, 1770, 1947 e aos itens 36 e 37, não entregues e que deverão ser glosados da nota de empenho empenho n.º 1610/17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

União da Vitória, 10 de agosto de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:08183F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL DE DESISTENCIA Nº 12/2018 DATA: 13/08/2018

Data: 13/08/2018
Processo de Seleção de Estagiário com Remuneração Nº 01/2018– Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Processo de Seleção de Estagiário com Remuneração Nº 01/2018– Serviço Público, edital n°11/2018, de 10 de Agosto de 2018.

Cursando Graduação em Direito. 4 horas

CANDIDATO (a)	PONTUAÇÃO
Tatieli Cella	64

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 13 de Agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E377D017

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 726/18 DATA 10/08/18

Data 10/08/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 130.000,00 (cem e trinta mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00032.007 Manutenção do Departamento de Administração
3.390.30(390)(000) Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.390.39(440)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 50.000,00
04.123.00032.009 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3.390.39(620)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 10.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00061.001 Construção, Ampliação, e Melhoria de Prédios Públicos da Educação
4.490.51(2090)(000) Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.00082.038 Manutenção das Atividades Esportivas
3.190.11(4870)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 15.000,00
3.290.13(4880)(000) Obrigações Patronais.....R$ 5.0000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.00122.052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.390.30(4570)(512) Material de Consumo.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 130.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotação orçamentária, como abaixo especificamos:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.00052.021 Manutenção das Atividades do CRAS
3.390.30(1390)(000) Material de Consumo.....R$ 20.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.364.00062.027 Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Superior
3.390.39(2080)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica...R$ 10.000,00
12.366.00062.035 Manutenção da Merenda Escolar do EJA Fase II
3.390.32(3010)(000) Mat. Bens. Ou Serv. de Distribuição Gratuita.R$10.000,00
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.00072.037 Manutenção das Atividades Culturais
3.390.31(4820)(000) Prem.Cult.Art. Científica e Outras.....R$ 20.000,00
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.00082.038 Manutenção das Atividades Esportivas
3.390.32(4920)(000) Mat. Bens. Ou Serv. de Distribuição Gratuita.R$15.000,00
3.390.33(4930)(000) Passagens e Despesas de Locomoção..R$ 5.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00101.002 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos de Saúde
4.490.51(4310)(000) Obras e Instalações.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 130.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 10 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:D175B0A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2018

Protocolo nº 0018.0011913/2018

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA DAVID MIRANDA DA ROCHA – ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTOS DE PNEUS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Prazo: A contratação terá a vigência e execução de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais.
Valor: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 65.750,00(sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 25.07.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	***V SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA***	
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	89
07.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA***	
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	125
08.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA***	
04.122.0004.2.029	Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	145
26.785.0005.2.030	Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	194
09.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***	
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB	
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	206
3.3.90.39.00 – 1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	207
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	842
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual	
3.3.90.39.00 – 2495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	228
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	272
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	273
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	274
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	287
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	288
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	844
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	333
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	845
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	340
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	831
10.01	***SEC. MUNIC. DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOL. SOCIAL E CULTURA***	
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	365
11.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%	
3.3.90.39.00 – 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	512
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	537
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	538
3.3.90.39.00 – 1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	539
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	555
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	556
12.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER***	
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	631
13.01	***SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE***	
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	657
13.02	***SECRET. MUNIC. DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE***	
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	677
14.01	***SEC. MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO***	
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	692
23.691.0031.2.092	Manut.Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	702
15.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO***	
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	725
16.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO***	
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	737
15.452.0025.2.097	Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	746
17.01	***SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA***	
04.122.0004.2.103	Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	781
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil	
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	765

Almirante Tamandaré, 13 de agosto de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:B9DF643C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 15/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1241/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1241/2018

Aos oito dias do mês de maio do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.388.076/0001-52, com sede a José Tulio, 59 casa - CEP: 83.708-600 - Bairro: Cachoeira, Araucária - PR, neste ato representada por **LUIZ CELSO BOROCHOK**, inscrito no CPF/MF sob Nº 518.449.829-04 e no RG sob Nº 403.69.18-0, residente e domiciliado a José Tulio, 59 Casa -CEP: 83.708-600 - Bairro: Cachoeira, Araucária - PR, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1241/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 15/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	2383	Prestação de serviços profissionais mão de obra para serviços de manutenção periódica de corte e limpeza das áreas gramadas, observando a necessidade de acordo com a época do ano, assegurando a permanência estética do gramado. serviço será solicitado por local, conforme necessidade da secretaria. poderá ser utilizada a mão de obra de 3 (três) funcionários e o serviço realizado em até 03 (três) dias, considerando gastos com deslocamento, alimentação e demais despesas. 1. Especificação dos serviços de manutenção adequada compreende: a) Manutenção de inverno e verão no total de 190.000m², será solicitado por local conforme necessidade da Secretaria sendo os locais: Campo da Sede Alexandre Ianik no Centro, Santo Antônio, Rodeio Chapada, Bugre, São Caetano e São Luiz do Purunã e Jardim Serrinha e Campo do 39 no Boqueirão em São Luiz do Purunã, nas partes de acabamento onde o trator roçadeira não faz e no campo quando for necessário, parte do complexo esportivo Reginaldo Miguel Costa (Ginásio de Esportes). b) Poda - a grama deverá ser podada quando superar a altura de 5cm, evitando o corte muito baixo para não danificar a grama. c) Após a poda da grama, fazer a limpeza do gramado recolhendo todos os resíduos e folhas de grama recém aparadas, dando o descarte correto dos mesmos. d) Retirada de detritos, resíduos de papéis localizados dentro das áreas de canteiros, e lixo orgânico resultante da manutenção das áreas gramadas.	SRV	190.000,00	0,038	7.220,00
TOTAL							**7.220,00**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA,** podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 15/2018**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) Os pagamentos **serão efetuados em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com as quantidades entregues e/ou executadas, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA.** Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 15/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA,** para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os serviços deverão ser iniciados de forma imediata sendo que a contratada terá o prazo de 03 (três) dias para realizar os serviços no local indicado a contar do recebimento da ordem de serviços devidamente acompanhada da nota de empenho;
b) Os serviços deverão ser executados preferencialmente em dias de expediente municipal nos horários compreendidos das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h. Havendo a necessidade da realização de serviços em finais de semana ou feriados estes deverão ocorrer com plena concordância do setor de fiscalização da secretaria requisitante;
c) A execução dos serviços será acompanhada por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e caso sejam constatadas irregularidades estas deverão ser sanada de forma imediata, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
d) Os custos para execução dos serviços são de total responsabilidade da contratada sendo que a Contratada deverá disponibilizar profissionais pertencentes às seguintes categorias de ocupação, conforme o Código Brasileiro de Ocupações - CBO:

ATIVIDADE OU SERVIÇO	CÓDIGO	OCUPAÇÃO
Roçada	9192	Operador de roçadeira costal
Roçada	715145	Operador de máquina cortadora de grama/ trator cortador
Limpeza Geral	514225	Auxiliar de limpeza

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA,** os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA,** todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
a) O fornecimento/execução será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento/execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do **Edital do Pregão Presencial Nº 15/2018** e/ou **Cláusula Primeira** desta ata;
c) O fornecimento/execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 15/2018**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração; **PARÁGRAFO SEGUNDO -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento/execução do objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 15/2018** e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

D6 SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
Contratada:

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:990070A6

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 1/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 1/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2018

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2.018, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor ADILSON PORTELA FRANCO inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada pela Senhora KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL, inscrita no CPF/MF sob Nº 032.110.429-38, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE neste ato representada pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Senhora JUCÉLIA LEAL FERREIRA inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras o Senhor MARCIO MASSAO KAYANO inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhora ELIANE DO ROCIO COCHENSKI, inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, as empresas POSTO BALSA NOVA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob Nº 75.080.432/0001-59, com sede a Avenida Brasil, 1.003 Caixa Postal 43 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por MOISES RICARDO COSTA, inscrito no CPF/MF sob Nº 654.926.849-49 e no RG sob Nº 3.265.986-1, residente e domiciliado a Rua Euzébio Pereira Dos Anjos, 101 Casa - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova, PR e CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.198.313/0001-45, com sede a Rua Guilherme Bathke, 241 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA, inscrito no CPF/MF sob Nº 654.924.809-44 e no RG sob Nº46520912, residente e

domiciliado a Rua Bruno Pilato Dos Santos, 131 - CEP: 83.704-510 - Bairro: Fazenda Velha, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2018, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 1/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de combustíveis, abaixo especificados:

POSTO BALSA NOVA LTDA.

ITENS						
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	ETANOL	IDAZA	LT	43.500,00	2,94	127.890,00
3	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	157.500,00	3,90	614.250,00
4	DIESEL COMUM	RUFF	LT	173.000,00	2,89	499.970,00
TOTAL						1.242.110,00

CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. – EPP

ITENS						
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
5	DIESEL S-10	Shell	LT	243.000,00	3,35	814.050,00
TOTAL						814.050,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente Ata de Registro de Preços terá 12 meses, contados a partir da sua publicação.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na CLAUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 1/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da CONTRATADA. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 1/2018, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-Pr	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 12 Meses contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a CONTRATADA não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 1/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da CONTRATADA;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da CONTRATADA a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 1/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à CONTRATADA.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 1/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 1/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 1/2018 e a proposta da CONTRATADA, POSTO BALSA NOVA LTDA. e CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. - EPP classificadas em 1º lugar no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar- se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

_____
SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

_____
SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante

_____
SECRET. MUNIC. AGRI. MEIO AMBIENTE
Contratante

_____
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

_____
SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.
Contratante

_____
SECRET. MUNIC. OBRAS
Contratante

_____
POSTO BALSA NOVA LTDA.
Contratada

_____
CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. - EPP
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

POSTO BALSA NOVA LTDA.
Itens com reequilíbrio de preços a partir de 29 de março de 2018.

Lote	Item	Nome do Produto	Marca	Unid.	Valor inicial	Valor corrigido
1	2	ETANOL	IDAZA	LT	2,94	3,04
1	3	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	3,90	4,02
1	4	DIESEL COMUM	RUFF	LT	2,89	3,00

CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. – EPP
Itens com reequilíbrio de preços a partir de 09 de abril de 2018.

Lote	Item	Nome do Produto	Marca	Unid.	Valor inicial	Valor corrigido
1	5	DIESEL S-10	Shell	LT	3,35	3,50

POSTO BALSA NOVA LTDA.
Itens com reequilíbrio de preços a partir de 10 de maio de 2018.

Lote	Item	Nome do Produto	Marca	Unid.	Valor atual	Valor corrigido
1	2	ETANOL	IDAZA	LT	3,04	2,72
1	4	DIESEL COMUM	RUFF	LT	3,00	3,21

CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. – EPP
Itens com reequilíbrio de preços a partir de 11 de maio de 2018.

Lote	Item	Nome do Produto	Marca	Unid.	Valor atual	Valor corrigido
1	5	DIESEL S-10	Shell	LT	3,50	3,72

POSTO BALSA NOVA LTDA.
Item com reequilíbrio de preços a partir de 05 de junho de 2018.

Lote	Item	Nome do Produto	Marca	Unid.	Valor atual	Valor corrigido
1	3	GASOLINA COMUM RUFF		LT	4,02	4,20

POSTO BALSA NOVA LTDA.
Item com reequilíbrio de preços a partir de 13 de junho de 2018.

Lote	Item	Nome do Produto	Marca	Unid.	Valor atual	Valor corrigido
1	4	DIESEL COMUM	RUFF	LT	3,21	3,03

CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. - EPP
Item com reequilíbrio de preços a partir de 14 de junho de 2018.

Lote	Item	Nome do Produto	Marca	Unid.	Valor atual	Valor corrigido
1	5	DIESEL S-10	Shell	LT	3,72	3,47

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3D2BE2DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 139 2018

Decreto nº 139/2018 Data 01/08/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 98/2017 de 15/12/2017.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 477.813,34 (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		SECRETARIA DA FAZENDA	
03.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	
03.003.04.123.0023.2.014		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECAÇÃO	
42 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
03.003.04.123.0023.2.017		MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO	
47 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.000,00
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO	
05.001.04.122.0003.2.008		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
63 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.002.15.452.0005.2.021		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
110 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
104 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
390 - 3.3.90.36.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
06.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA	
06.003.20.608.0006.2.022		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO	
122 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.004		DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
06.004.15.452.0005.2.023		ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
130 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002		DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	
07.002.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S	
163 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	35.813,34
169 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
343 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
165 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
174 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	
08.001.08.244.0008.2.062		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
196 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	67.000,00
198 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
199 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002		DIVISÃO PEDAGÓGICA	
09.002.12.361.0009.2.068		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
249 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
251 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
09.002.12.361.0009.2.069		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	
261 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
264 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
09.002.12.365.0010.2.075		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	
282 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
283 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
10		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.002		DIVISAO DE ESPORTE	
10.002.27.812.0013.2.085		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	
306 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
Total.....:			477.813,34

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o Excesso de Arrecadação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Receita:	1.1.1.8.01.11.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	93.000,00
Receita:	1.1.1.8.01.11.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.813,34
Receita:	1.1.1.8.01.11.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	195.000,00
Receita:	1.1.2.2.01.11.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00
Receita:	1.2.4.0.00.11.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	16.000,00
Receita:	1.7.1.8.03.11.01.07 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00
Receita:	1.7.1.8.04.11.03.01 - PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	73.000,00
Total.....:		477.813,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 01/08/2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D945856E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa **GARDEN COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.087.773/0001-39, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 997, Edifício Shopping Tacla, Centro, na cidade de Jandaia do Sul - Paraná, neste ato representado pela Senhora **Ana Flavia Ferras Melo**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 13.006.227-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 091.760.149-16, residente e domiciliada a Rua Brasília, 250, Conjunto São José, na cidade de Bom Sucesso - Paraná, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: **R$ 21.260,00** (Vinte e um mil, duzentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	TONER COMPATIVEL 100% NOVO Q 26 A	VALTEC	UNID	100	R$179,00	R$17.900,00
32	CILINDRO COMPATIVEL TN 750	VALTEC	UNID	20	R$103,00	R$2.060,00
34	CILINDRO COMPATIVEL TN 3442	VALTEC	UNID	20	R$65,00	R$1.300,00

Doravante denominado CONTRATADO, resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de toner compatível novo, para manutenção das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 40/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1 - A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – Os produtos **SERÃO FORNECIDOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES** sendo efetuados no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras**.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser de **primeira linha**. Deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores **e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

10.2 – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.142.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0042.2.126.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.029.08.244.0039.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.030.08.243.0039.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.033.13.392.0026.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 30 de julho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

ANA FLAVIA FERRAS MELO
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:80331500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO mDAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 106/2018

Pregão Presencial nº 073/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática.

FORNECEDOR: WP DO BRASIL LTDA - EPP - CNPJ: 04.483.808/0001-28
Valor Total do Fornecedor: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
20	10	Unidade	Impressora Laserjet Multifuncional (Impressão/Copiadora/Digitalização) velocidade de impressão 23ppm, porta usb 2.0 de alta velocidade, porta de rede lan 10/100, Processador 600 MHz, Memoria 256mb, resolução de impressão 1.200 dpi, velocidade de cópia 22 por minuto, tensão de entrada 127v	R$ 1.410,00	R$ 14.100,00	HP/3130NW

FORNECEDOR: TANGO LTDA - ME - CNPJ: 05.304.697/0001-08
Valor Total do Fornecedor: R$ 810,00

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
42	05	Unidade	Switch 24 portas 10/100 Mbps, Taxa transferência dados fast ethernet: 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex) compatível para instalação em Rack	R$ 162,00	R$ 810,00	TP-LINK

FORNECEDOR: P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME - CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor Total do Fornecedor: R$ 15.114,00

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
04	20	Unidade	Mouse Wireless 2,4 GHz, 1200 dpi, interface USB, Interruptor de energia que prolonga vida da bateria	R$ 46,40	R$ 928,00	MULTILASER
05	20	Unidade	Teclado Wireless 2,4 Ghz, Padrão Abnt2 Português BR com Ç,conexão tipo receptor USB, teclas duráveis revistida de UV	R$ 75,00	R$1.500,00	MULTILASER
06	50	Unidade	Mouse conexão usb com sensor óptico de 1200 dpi cabo de 1,5mt cor preto	R$ 24,50	R$ 1.225,00	VINIK
07	50	Unidade	Teclado conexão usb Abnt2 Português com Ç cabo de 1,6mt cor preto	R$ 34,40	R$ 1.720,00	VINIK
11	10	Unidade	Pen Drive 16GB usb 3.0	R$ 36,70	R$ 367,00	SANDISK
13	20	Unidade	Fonte de Alimentação ATX com potência operacional de 200 Watts, com 02 conectores sata, 01 conector 24 pinos, 1 P4 ATX 12V e 02 conectores 4 pinos	R$ 58,70	R$ 1.174,00	VINIK
16	10	Unidade	Aparelho telefone sem fio com identificação de chamadas, transferência de chamadas, ajusto de volume de toque, registro de chamadas, identificação de carga de bateria, Idioma do menu em português, funções flash – rediscar – mudo e pausa.	R$ 141,50	R$ 1.415,00	INTELBRAS
19	10	Unidade	Impressora Laserjet Mono, velocidade de impressão 23 ppm preto, rede lan 10/100, usb 2.0 de alta velocidade, qualidade de impressão 1200 dpi, memória de 128mb, Processador 600 MHz, tensão de entrada 127v	R$ 678,50	R$ 6.785,00	HP M102W

FORNECEDOR: CAMPOS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R$ 20.770,00

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
12	05	Unidade	Notebook com Processador 3.1 GHz, 3mb cache, Tela de 15,6 HD, Memoria 8GB tipo DDR4 2133 MHz Expansivel até 20Gb com 2 slot, HD de 1TB, Unidade Optica de CD e DVD/RW, 01 saida HDMI, Saida de Rede gigalan, Wireless Padrão 802.11b/g/n/ac, bateria de 4 células (lítio Prismático – 3220 mAh), 01 conexões usb 3.0 energizada, 02 conexões 2.0, Bluetooh 4.0, Teclado interno Padrão Abnt2 Português com Ç, Web Cam HD 1280 x 720, Touchpad Multitoque, conexão microfone e fone de ouvido, entrada para fonte carregadora de bateria e dois alto falantes estéreo.	R$ 4.154,00	R$ 20.770,00	ACER

FORNECEDOR: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP - CNPJ: 11.507.711/0001-73
Valor Total do Fornecedor: R$ 40.210,00 (quarenta mil duzentos e dez reais)

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
02	10	Unidade	Micro Computador com Processador Quad Core 3.0GHz, turbo 3.5GHz, Memória cache de 6MB, 4 cores e 4 threads, tecnologia 14nm, Memória Ram 8GB DDR4 2400 Mhz, HD de 1TB, leitor e Gravador de CD/DVD, kit gabinete 2 baias com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha, caixa de som e duas saídas usb frontal e fonte de energia 24 pinos bivolt, placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, 03 slot pci express, SATA 6Gb/s, saída áudio onboard, Monitor 18,5 polegadas de LED com saída HDMI e VGA com regulagem de altura, Sistem Operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits Licença Original com mídia Part Number: FQC-08932	R$ 4.021,00	R$ 40.210,00	LETTECH+LG+MICRO

FORNECEDOR: CUNHA & PRACZUM LTDA - ME – CNPJ: 10.692.055/0001-63
Valor Total do Fornecedor: R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	05	Unidade	Micro Computador com Processador Quad Core com 3.6Ghz, turbo 4.2 Ghz, memória cache de 8mb, 4 cores e 8 threads, hyper threading technology, memoria 16GB DDR 4 2400 MHz, armazenamento hd de 1tb, placa mãe com rede giga lan, 06 portas usb traseira onboard, usb 3.0, 03 slot PCI Express 3.0, SATA 6Gb/s, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, 01 saida DVI, 4 slot memoria DDR4, áudio onboard, Leitor/Gravador CD e DVD, Gabinete 2 baias na cor preto com 2 portas usb frontal, mouse optico usb 1.000dpi, teclado usb padrão abnt2 com cedilha, caixa de som usb, fonte de energia, fonte de energia ATX 550W PFC Ativo bivolt	R$ 4.720,00	R$ 23.600,00	INTEL/ KINGSTON/ SEA

FORNECEDOR: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME – CNPJ: 07.703.592/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 64.305,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinco reais)

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
03	10	Unidade	Micro Computador com Processador 3.9 GHz, 3mb cache, 2 cores e 4 threads, hyper-threading technology, tecnologia 14nm, Memória Ram 8GB DDR4 2400 Mhz, HD de 1TB, leitor e Gravador de CD/DVD, kit gabinete 2 baias com mouse optico usb, teclado padrão abnt2 com cedilha, caixa de som e duas saídas usb frontal e fonte de energia 24 pinos bivolt, placa mãe com saida de rede gigalan, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, usb 3.0, 06 saidas usb onboard, 03 slot pci express, SATA 6Gb/s, saída áudio onboard, Monitor 18,5 polegadas de LED com saída HDMI e VGA com regulagem de altura, Sistem Operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits Licença Original com mídia Part Number: FQC-08932	R$ 3.860,00	R$ 38.600,00	INT/AOC
22	05	Unidade	Impressora Multifuncional Laserjet Colorida, (Impressora/duplex/copia/digitalização), impressão de 28 ppm, preto e colorido, memória de 256mb, porta de rede gigalan 10/100/1000, Processador de 1.200 Mhz, porta usb 2.0 de alta velocidade, tensão de entrada de 127v	R$ 4.297,00	R$ 21.485,00	HP
52	02	Unidade	Rack Servidor De Piso Fechado Preto 36u 970mm altura 1,75cm	R$ 2.110,00	R$ 4.220,00	DICOMP

FORNECEDOR: N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER – CNPJ: 29.777.840/0001-47
Valor Total do Fornecedor: R$ 25.215,00 (vinte e cinco mil duzentos e quinze reais)

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
21	05	Unidade	Impressora Multifuncional Laserjet Mono, (Impressora/duplex/copia/digitalização), impressão de 42 ppm, clico de trabalho mensal de 75.000 páginas, memória de 256mb, digitalização em cores sim, resolução de impressão 1.200 dpi, porta rede lan 10/100, porta usb, tensão de entrada 127v	R$ 5.043,00	R$ 25.215,00	BROTHER

FORNECEDOR: E. TODÃO GONÇALVES EIRELI - ME – CNPJ: 30.747.960/0001-80
Valor Total do Fornecedor: R$ 63.637,80 (sessenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
08	10	Unidade	Mouse optical 6000 dpi com cabo de 1,8mt, memoria integrada, cor preto	R$ 188,50	R$ 1.855,00	PCYES
09	05	Unidade	Caixa de cabo de rede cat5e 305m cor preto, homologado anatel, 4 pares trançados	R$ 567,50	R$ 2.837,50	FURUKAWA
10	05	Unidade	HD Externo 1 tera usb 3.0 compatível com 2.0, alimentação via USB (mesmo cabo de dados)	R$ 379,50	R$ 1.897,50	SEAGATE

14	10	Unidade	Fonte ATX 400W PFC Ativo bivolt automático, Conectores: 1 x ATX, 1 x EPS, 1 x PCIe, 5 x SATA, 2 x Periféricos 4-Pin, MTBF: 100.000 Horas	R$ 168,00	R$ 1.680,00	BLUCASE
17	20	Unidade	Filtro de Linha 4 tomadas cabo de 3 metros, saída no padrão NBR14136 (2P + T), circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível.	R$ 57,30	R$ 1.146,00	SMS
18	20	Unidade	Filtro de Linha 4 tomadas cabo de 1,3 metros, saída no padrão NBR14136 (2P + T), circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível.	R$ 56,20	R$ 1.124,00	SMS
23	05	Pacote	RJ45 embalagem com 100 unidades, categoria 5	R$ 49,80	R$ 249,00	DICOMP
24	05	Unidade	Roteador Wireless Dual Band, com 4 portas lan e 1 porta wan. 2.4 GHz e 5.8 GHz, protocolo IPv4 e IPv6, padrão wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, com antenas externas.	R$ 281,50	R$ 1.407,50	TP-LINK
26	10	Unidade	Roteador Wireless 450 mbps com 4 portas lan e 1 wan, antena externa	R$ 149,00	R$ 1.490,00	TP-LINK
27	10	Cartela	Bateria Lithium 3V cartela com 5 unidades para placa mãe de computadores	R$ 8,80	R$ 88,00	ELGIN
28	10	Unidade	Roteador Mimo 5Ghz de 16dbi, antena tipo painel direcional integrado de dupla polarização, homologado Anatel, Alimentação Poe Passivo de 12 – 24 Vdc, Chipset de 600 MHz, flash 16mb, modo de operação Access Point, Cliente (WDS), Cliente (Arp Net), Potencia de transmissão de 630 Mw (28dbm)	R$ 326,50	R$ 3.265,00	INTELBRAS
29	10	Unidade	Roteador Mimo 5GHz com 20DBI, chipset 600Mhz e memória de 64mb, antena tipo painel direcional integrado de dupla polarização, Alimentação Poe Passivo de 12 – 24 Vdc, modo de operação: Access point (auto WDS), Cliente, Múltiplos SSID, potência de transmissão de até 29dbm e 20 dbi, homologado anatel	R$ 540,00	R$ 5.400,00	INTELBRAS
30	05	Unidade	Roteador Mimo 5GHz de 18dbi com antena setorial de 90 graus, antena tipo painel direcional integrado de dupla polarização, Alimentação Poe Passivo de 12 – 24 Vdc, chipset 600MHz, 64mb memória, Modo de operaçãoAccess point (auto WDS), Cliente, Cliente (WDS), Múltiplos SSID, 29dbm potência de transmissão, 18 dbi, 80.000 pacotes por segundo (PPS), homologado anatel.	R$ 984,00	R$ 4.920,00	INTELBRAS
31	10	Unidade	Antena Digital Externa Full HD, UHF de 14 dbi, com cabo de 20 metros, com mastro e acessórios para instalação.	R$ 99,50	R$ 995,00	PROELE TRONIC
32	05	Unidade	Projetor Multimídia 3600 Lumens, VGA/HDMI/USBcompra, 3D Ready 1024x768, alto falante integrado, com suporte universal de teto e parede, cabos de conexões HDMI e Energia 15 metros, Obs: Todos os equipamentos deverão ser entregues instalados e testados.	R$ 2.680,00	R$ 13.400,00	ACER
35	02	Unidade	Alicate de Crimpar RJ45, corta e desemcapa	R$ 45,40	R$ 90,80	HYX
37	25	Unidade	Cartão micro SD de 64GHz	R$ 110,90	R$ 2.772,50	SANDISK
38	02	Unidade	Multimetro digital com 7 funções, Display LCD, tensão DC/AC, corrente DC, Resistência, Teste continuidade/Diodo, Mudança de faixa manual	R$ 29,00	R$ 58,00	DICOMP
39	05	Unidade	Limpa Contato Spray para eletrônica, elétrica, informática, 210ml	R$ 21,90	R$ 109,50	IMPLASTEC
40	05	Unidade	Switch 8 portas RJ45 10/100 Mbps, indicadores de led power, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 - Taxa de Dados: 10/100 Mbps at Half Duplex ; 20/200Mbps at Full Duplex	R$ 61,50	R$ 307,50	TP-LINK
41	05	Unidade	Switch 16 portas RJ45 10/100 Mbps, Taxas de transferência de dados: Ethernet 10/20 Mbps / Fast Ethernet 100/200 Mbps, capacidade de comutação de 3.2Gbps, armazena até 8.000 endereços MAC	R$ 162,00	R$ 810,00	D-LINK
43	05	Unidade	Switch 48 portas RJ45 10/100 mbps para Rack	R$ 620,00	R$ 3.100,00	TP-LINK
44	08	Unidade	Memória DDR4 8GB 2400 MHz	R$ 707,50	R$ 5.660,00	CRUCIAL
45	03	Unidade	HDD externo 1TB usb 3.0	R$ 376,00	R$ 1.128,00	SEAGATE
46	05	Unidade	Modem ADSL2+	R$ 114,90	R$ 574,50	TP-LINK
47	05	Unidade	Modem Roteador ADSL2+ com 4 portas lan e wifi com antena externa	R$ 218,90	R$ 1.094,50	TP-LINK
48	10	Unidade	Placa de rede PCI Express 10/100/1000	R$ 55,90	R$ 559,00	TP-LINK
49	05	Unidade	Switch 8 portas 10/100/1000	R$ 157,80	R$ 789,00	TP-LINK
50	05	Unidade	Switch 16 portas 10/100/1000	R$ 420,00	R$ 2.100,00	TP-LINK
51	05	Unidade	Switch 24 portas 10/100/1000	R$ 540,00	R$ 2.700,00	TP-LINK

FORNECEDOR: LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 28.010.869/0001-36
Valor Total do Fornecedor: R$ 30.475,00 (trinta mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
36	25	Unidade	Tablet com Tela de 9.6 polegadas com capa de proteção, Processador Quad Core de 1.3GHz, 8GB de espaço interno, com suporte a cartões micro SD de 128GB, conexão wifi, memória ram de 1,5GB, GPS, Bluetooh, Entradas micro usb, bateria lítio 5.000 mAh	R$ 1.219,00	R$ 30.475,00	SAMSUNG

FORNECEDOR: F.P. GARALUZ - ME – CNPJ: 07.299.558/0001-69
Valor Total do Fornecedor: R$ 12.311,00 (doze mil trezentos e onze reais)

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
15	15	Unidade	Aparelho Telefone com fio posição de uso Mesa ou parede - 3 funções: Flash, Redial e Mute, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, Duração do flash 300 ms, Acompanha cabo RJ11 de 1.2mts, Sinalização de linha pulso e tom.	R$ 66,00	R$ 990,00	INTELBRAS
25	05	Unidade	Roteador Wireless Dual Band, com 4 portas 10/100/1000 e 1 porta wan 10/100/1000, 2.4 GHz e 5.8 GHz, protocolo IPv4 e IPv6, padrão wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, com antenas externas.	R$ 825,00	R$ 4.125,00	TP-LINK
33	08	Unidade	Nobreak 06 tomadas 500VA autonomia média 15 minutos, chave de liga/desliga, bateria interna, fusível de proteção externo.	R$ 407,00	R$ 3.256,00	RAGTECH
34	05	Unidade	Nobreak 08 tomadas 1200 VA, duas baterias interna, autonomia de 65 minutos para 01 computador, botão liga/desliga, fusível externo	R$ 788,00	R$ 3.940,00	RAGTECH
VALOR TOTAL: R$ 310.547,80 (trezentos e dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)						

Califórnia, 13/08/2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F40BB6B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.420.972/0001-41, estabelecida na Rua Bom Jesus do Iguape, nº. 2131, Hauer, CEP 81.610-040, Curitiba – PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **EROS LUIZ SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 317.972.889-20 e no RG sob o nº. 1.846.043 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Edgar Távora, nº. 484, Bairro Barreirinha, CEP 82.700-270, Curitiba - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, SOLUÇÃO PARA RADIADOR E ESTOPAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	4	FILTRO DE AR - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 1719 ANO 2015	TECFIL		UN	3,00	76,80	230,40
1	5	FILTRO DE AR - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 2729K ANO 2014	TECFIL		UN	3,00	65,00	195,00
1	26	FILTRO DE AR 7722936 - FIAT FIRE 1.0 ANO 2013	TECFIL		UN	10,00	26,40	264,00
1	31	FILTRO DE AR E SUPORTE/CINTA A3760948204 - M. BENZ 1718 K	TECFIL		UN	2,00	56,50	113,00
1	53	FILTRO DE AR MOTO HONDA 150 BROS	TECFIL		UN	9,00	10,40	93,60
1	65	FILTRO DE AR VW GOL ANO 2008 TRENDLINE MOTOR FIRE 1.0	TECFIL		UN	2,00	13,50	27,00
1	69	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CAMINHÃO M. BENZ ATRON 1719 ANO 2015	TECFIL		UN	3,00	49,00	147,00
1	77	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R0753 - ROLO CS631D	TURBO		UN	10,00	49,10	491,00
1	81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 32/925915 - RETRO JCB 3C	BALDWIN		UN	15,00	97,00	1.455,00
1	87	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 7082301 - M. BENZ 1718K ANO 2000	TECFIL		UN	4,00	11,00	44,00
1	88	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 75327649 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140BRG	TURBO		UN	5,00	15,20	76,00
1	93	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COM SEPARADOR DE ÁGUA FORD CARGO 1317 E, ANO 2008/2009 - CÓDIGO ORIGINAL 4C459N074AA.	TECFIL		UN	6,00	47,90	287,40
1	96	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COM SEPARADOR DE ÁGUA ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD E.S ORE MOTOR MWMX10 ANO 2010/2012 - REF. PSD960/1 OU EQUIVALENTE	TECFIL		UN	54,00	37,00	1.998,00
1	100	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT FIORINO ANO 2014/2014	TECFIL		UN	3,00	11,10	33,30
1	105	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT PALIO WK ATTRACK 1.4 2014/2015	TECFIL		UN	4,00	11,80	47,20
1	109	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO 1.0 8V FLEX ANO 2011/2012	TECFIL		UN	2,00	11,80	23,60
1	144	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR 1R0739 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12H E 120K	TECFIL		UN	20,00	40,00	800,00
1	152	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28 ANO 2016	TECFIL		UN	3,00	120,00	360,00
1	155	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR CATERPILLAR 8B5935	TURBO		UN	6,00	42,00	252,00
1	157	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT DOBLO ANO 2015	TECFIL		UN	3,00	11,80	35,40
1	161	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT PALIO FIRE FLEX ANO 2014/2014	TECFIL		UN	11,00	11,85	130,35
1	164	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012/2012	TECFIL		UN	2,00	11,10	22,20
1	168	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0 ANO 2011/2012 FLEX	TECFIL		UN	2,00	11,15	22,30
1	170	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO MILLE WAY ANO 2008/2008	TECFIL		UN	3,00	11,15	33,45

1	172	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR FIAT UNO VIVACE 1.0 8V FLEX ANO 2013/2014	TECFIL		UN	6,00	11,15	66,90
1	182	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR VAN I/M. BENZ 415 CDI SPRINTER ANO 2015/2016	TECFIL		UN	4,00	27,90	111,60
1	183	FILTRO DO ÓLEO DO MOTOR VW 15190 MOTOR MAN EURO 51055017160 - 1160	TECFIL		UN	21,00	31,00	651,00
2	12	ÓLEO PARA MOTOR 10W30 API CJ 1L	MAXON		L	30,00	15,50	465,00
2	17	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 15W40 SEMI SINTÉTICO GLS 20L	MAXON		BD	6,00	234,00	1.404,00
4	1	PANINHO COSTURADO RETALHO EM MALHA	TELE ESTOPA		KG	300,00	3,80	1.140,00
		TOTAL						**11.019,70**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na oficina da Secretaria de Obras - Rua Acir Araújo de Oliveira, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1650	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2380	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2410	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2420	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4720	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5140	09.003.08.244.0006.2098	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6280	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6546	11.004.06.182.0017.2254	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6920	12.005.04.122.0002.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7480	14.005.18.541.0018.2148	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7540	15.001.04.122.0002.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7650	15.003.04.122.0002.2237	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8980	03.006.15.452.0016.2249	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico tratorbig@tratorbig.com.br, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.

12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.6 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.

12.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.

12.9 - Entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.

12.10 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

12.11 - Referente aos óleos lubrificantes, exceto quando a legislação dispensar, o FORNECEDOR deverá entrega-los somente aqueles que possuir registro na Agência Nacional do Petróleo - ANP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será

descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 02 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

EROS LUIZ SOUZA
Tratorbig Peças Para Tratores LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0A850515

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a **PORTELUB LUBRIFICANTES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº30.120.559/0001-16, com sede na Rua Waldemar Evaristo da Silva, nº 2793, Bairro Parque Danielle, CEP 87.506-380, Umuarama - Pr, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. PAULO HENRIQUE FERNANDES PORTELLA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 064.248.629-86, residente e domiciliado na Rua Santa Efigenia nº 4497, Conjunto residencial Guarani I, CEP 87509-0250, Umuarama/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, SOLUÇÃO PARA RADIADOR E ESTOPAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	3	ÓLEO 10W30 - EIXO TRASEIRO - CATERPILAR 1094395 BALDE COM 20 LITROS	LUBRIMOTORS	TDH 10W30	BD	20,00	159,90	3.198,00
2	9	ÓLEO PARA DIFERENCIAL 85W140 20 L	JOCLE	85W140	BD	42,00	168,00	7.056,00
2	15	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 15W40 API CG4 20L	VR LUB	MAX TURBO	BD	21,00	141,00	2.961,00
2	20	ÓLEO PARA MOTOR FLEX 15W40 SEMI SINTÉTICO API SL 1L	VR LUB	MULTIFLEX	L	346,00	9,00	3.114,00
2	24	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 30 TDTO PARA MÁQUINAS 20L	LUBRAX	TAC3 30	BD	80,00	220,00	17.600,00
TOTAL								**33.929,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.

7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na oficina da Secretaria de Obras - Rua Acir Araújo de Oliveira, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.

7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.

8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1650	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2380	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2410	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2420	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4720	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5140	09.003.08.244.0006.2098	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6280	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6546	11.004.06.182.0017.2254	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6920	12.005.04.122.0002.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7480	14.005.18.541.0018.2148	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7540	15.001.04.122.0002.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7650	15.003.04.122.0002.2237	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8980	03.006.15.452.0016.2249	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico portelub@gmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.6 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.
12.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.
12.9 - Entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
12.10 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.
12.11 - Referente aos óleos lubrificantes, exceto quando a legislação dispensar, o FORNECEDOR deverá entrega-los somente aqueles que possuir registro na Agência Nacional do Petróleo - ANP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 02 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

PAULO HENRIQUE FERNANDES PORTELLA
Portelub Lubrificantes EIRELI

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 088.205.249-70

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 048.869.969-06

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9C83AA89

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a **A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.553.143/0001-72, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2528, Centro, CEP 85.801-011, Cascavel-Pr, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ANDREY DE JESUS ZORNITTA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 050.481.609-83, RG. Nº 8.633.379-1 –SSP/PR residente e domiciliado na Rua 7 DE Setembro nº 3803, Centro, CEP 85.810-390, Cascavel - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, SOLUÇÃO PARA RADIADOR E ESTOPAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	4	ÓLEO ATF PARA CAIXA E DIREÇÃO 20 L	FORT OIL	ATF	BD	28,00	159,50	4.466,00
2	10	ÓLEO PARA DIFERENCIAL TANDEM SAE 90 API GL-5 20 L	FORT OIL	SAE 90	BD	80,00	162,00	12.960,00
2	13	ÓLEO PARA MOTOR 10W40 SINTÉTICO API CI-4 20L	MULTLUB	10W40	BD	20,00	220,00	4.400,00
2	16	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 15W40 API CI-4 20L	FORT OIL	15W40 API CI4	BD	310,00	139,00	43.090,00
TOTAL								**64.916,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na oficina da Secretaria de Obras - Rua Acir Araújo de Oliveira, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1650	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2380	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2410	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2420	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4720	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5140	09.003.08.244.0006.2098	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6280	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6546	11.004.06.182.0017.2254	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6920	12.005.04.122.0002.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2018	7480	14.005.18.541.0018.2148	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7540	15.001.04.122.0002.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7650	15.003.04.122.0002.2237	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8980	03.006.15.452.0016.2249	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico compras@cascafil.com.br, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.

12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.6 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.

12.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.

12.9 - Entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.

12.10 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

12.11 - Referente aos óleos lubrificantes, exceto quando a legislação dispensar, o FORNECEDOR deverá entrega-los somente aqueles que possuir registro na Agência Nacional do Petróleo - ANP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 02 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANDREY DE JESUS ZORNITTA
A. J. Zornitta Comercio De Filtros LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 088.205.249-70

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 048.869.969-06

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B4A3B1DF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.494.712/0001-68, com sede na Avenida Brasil, nº. 2435 Região do Lago, CEP 85.812-500, Cascavel /PR, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Sra. **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ** portadora do CPF811.476.789-87 e RG 57737859 SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 2435 Região do Lago, CEP 85.812-500, Cascavel /PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, SOLUÇÃO PARA RADIADOR E ESTOPAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	5	ÓLEO ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA 1 L	VR LUB	ATF HIDRAULICO	L	5,00	9,30	46,50
2	11	ÓLEO PARA ENGRENAGEM API GL- 5 S 1L	VR LUB	ENGRENAGEM API GL-5	L	9,00	9,50	85,50
2	14	ÓLEO PARA MOTOR 4T MULTIVISCOSO SAE 20W-50 API-SF 1L	VR LUB	MOTOR 4T	L	12,00	8,75	105,00
2	18	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 5W30 100% SINTÉTICO 3L	INGRAX	SAE 5W30	UN	48,00	62,00	2.976,00
2	19	ÓLEO PARA MOTOR FLEX 10W30 SINTÉTICO 3L	IPIRANGA	10W30 SINTETICO	UN	10,00	62,00	620,00
2	22	ÓLEO PARA MOTOR FLEX SINTÉTICO 5W30 1L	VR LUB	5W30 SINTETICO	L	36,00	13,60	489,60
2	23	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA RECOMENDADO PELO FABRICANTE DA CAMINHONETE L-200 TRITON ANO 2014/2015	TEXACO	TRANSMISSÃO	L	10,00	70,00	700,00
TOTAL								**5.022,60**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na oficina da Secretaria de Obras - Rua Acir Araújo de Oliveira, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018

BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1650	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2380	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2410	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2420	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4720	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5140	09.003.08.244.0006.2098	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6280	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6546	11.004.06.182.0017.2254	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6920	12.005.04.122.0002.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7480	14.005.18.541.0018.2148	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7540	15.001.04.122.0002.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7650	15.003.04.122.0002.2237	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8980	03.006.15.452.0016.2249	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico patriciasulbrasil@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.

12.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.
12.9 - Entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.
12.10 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.
12.11 - Referente aos óleos lubrificantes, exceto quando a legislação dispensar, o FORNECEDOR deverá entrega-los somente aqueles que possuir registro na Agência Nacional do Petróleo - ANP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 02 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

PATRICIA APARECIDA MUNHOZ
Patricia Aparecida Munhoz -ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C04BC430

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.797.356/0001-01, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2813, lote 56B quadra 28, CEP 87.506-380, Umuarama Pr, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. DEISICLER BAILO ZANOLO, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 067.890.959-85, RG. Nº 10.123.233-6 –SSP/PR residente e domiciliada na Rua Florianópolis nº 5967 casa Zona V, CEP 87.504-020, Umuarama - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, SOLUÇÃO PARA RADIADOR E ESTOPAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	6	ÓLEO DE FREIO DOT4 500 ML	RADNAQ	DOT 4	UN	193,00	8,90	1.717,70
2	7	ÓLEO DOIS TEMPOS 500 ML	LUBRAX	2T	UN	24,00	5,50	132,00
2	8	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20 L	VR	68	BD	300,00	112,40	33.720,00
3	1	SOLUÇÃO PARA RADIADOR PARA MOTOR DIESEL 1L	RADINAQ	SOLUÇÃO	L	100,00	5,25	525,00
TOTAL								**36.094,70**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na oficina da Secretaria de Obras - Rua Acir Araújo de Oliveira, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1650	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2380	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2410	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2420	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4720	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5140	09.003.08.244.0006.2098	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6280	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6546	11.004.06.182.0017.2254	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6920	12.005.04.122.0002.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2018	7480	14.005.18.541.0018.2148	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7540	15.001.04.122.0002.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7650	15.003.04.122.0002.2237	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8980	03.006.15.452.0016.2249	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico reginaldo@capitallubrificantes.com.br, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.

12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.6 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.

12.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.

12.9 - Entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.

12.10 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

12.11 - Referente aos óleos lubrificantes, exceto quando a legislação dispensar, o FORNECEDOR deverá entrega-los somente aqueles que possuir registro na Agência Nacional do Petróleo - ANP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 02 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DEISICLER BAILO ZANOLO
Deisicler Bailo Zanolo EIRELI

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:100E37D7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a **MENDES & VIEIRA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.047.029/0001-90, com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº. 1016 SLJ 01 Parque Danielle, CEP 87.506-370, Umuarama /PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 734.686.389-68 e no RG sob o nº. 49932391 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Aracaju, nº. 1.365, Zona VII, CEP 87.503-370, Umuarama/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, SOLUÇÃO PARA RADIADOR E ESTOPAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	21	ÓLEO PARA MOTOR FLEX 15W40 SEMI SINTETICO API SL 3L	MAXON		UN	65,00	37,00	2.405,00
TOTAL								**2.405,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na oficina da Secretaria de Obras - Rua Acir Araújo de Oliveira, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1650	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2380	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2410	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2420	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4720	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5140	09.003.08.244.0006.2098	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6280	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6546	11.004.06.182.0017.2254	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6920	12.005.04.122.0002.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7480	14.005.18.541.0018.2148	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7540	15.001.04.122.0002.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7650	15.003.04.122.0002.2237	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8980	03.006.15.452.0016.2249	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico wanderlei@lubricall.com.br, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.

12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.6 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem má qualidade ou não atendam às necessidades da Administração.

12.7 - O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

12.8 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.

12.9 - Entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega.

12.10 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

12.11 - Referente aos óleos lubrificantes, exceto quando a legislação dispensar, o FORNECEDOR deverá entrega-los somente aqueles que possuir registro na Agência Nacional do Petróleo - ANP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 02 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
Mendes & Vieira Comercio de Lubrificantes LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A303A42E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.420.972/0001-41, com sede na Rua Bom Jesus do Iguape, nº. 2131, Hauer, CEP 81.610-040, Curitiba/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **EROS LUIZ DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 317.972.889-20 e no RG sob o nº. 1.846.043 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Deputado Edgar Távora, nº. 484, Barrerinha, CEP 82.700-270, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Desconto para MO %	Desconto para PRO %	Preço total R$
1	10	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CXTT, SENDO UMA MÁQUINA ANO 2016 SÉRIE 1918815 E UMA MÁQUINA ANO 2016 SÉRIE 1918816	80,00	80,00	70.000,00
1	14	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533D, SENDO UMA MÁQUINA ANO 2002 SÉRIE AET00418	95,00	81,20	30.000,00
TOTAL R$					**100.000,00**

3.2.2 - O preço definido como base de cálculo para hora de mão-de-obra é de **R$ 140,00** (cento e quarenta reais), conforme disposto no item 8.3, XIII, "a" do edital de licitação, aplicando-se neste, o desconto concedido, conforme planilha do item 3.2.1 da presente ata.
3.3 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.
6.2 - Os produtos e serviços deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, somente após apresentação da requisição de compra pelo Setor de Compras.
6.3 - Os serviços deverão ser executados na oficina do FORNECEDOR, o qual se responsabilizará integralmente pelo transporte e/ou deslocamento, sendo vedado a soma do tempo gasto com o transporte/deslocamento ao total de horas gasto para efetiva execução do serviço.
6.4 - As peças e suas quantidades, bem como o número de horas de serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção da máquina, devendo o FORNECEDOR se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto. Toda divergência/incoerência será passível de negativação do(s) orçamento(s) pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega das peças e de execução dos serviços será de no máximo **10 (dez)** dias úteis a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na oficina da Secretaria de Obras, na Rua Acir Araújo de Oliveira, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o pedido não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto e/ou serviço.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6280	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6310	11.002.26.782.0015.2123	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico tratorbig@tratorbig.com.br, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.
11.6 - Quando julgar-se necessário, disponibilizar auditor ou técnico para inspeção das peças fornecidas.
11.7 - Rejeitar qualquer peça que não atenda as exigências, cabendo o FORNECEDOR a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços, e não isenta da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos da garantia de serviço.
11.8 - Nos casos em que as peças a serem aplicadas nas máquinas não constarem na tabela de preços do município, os valores de referência serão indicados pelo Departamento Rodoviário, com base em algum sistema de indicação de preços congênere existente no mercado, ou em últimos casos, mediante a pesquisa de preços no mercado, aferindo-se no mínimo três cotações, na qual se utilizará como preço final à ser pago pela Administração, o menor preço cotado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem anuência expressa da Administração Municipal.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir os serviços pelo período mínimo de 6 (seis) meses.
12.7 - Garantir as peças, componentes, acessórios e materiais, pelo período coberto pela garantia de fábrica, não podendo a mesma ser inferior a 6 (seis) meses a contar da entrega.
12.8 - O prazo para sanar os problemas referente à garantia será de 48 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
12.9 - Responsabilizar-se integralmente pela máquina e seus componentes durante o transporte e execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados, sendo ainda proibido a rodagem das mesmas fora do pátio da oficina do FORNECEDOR.
12.10 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para execução da presente ata de registro de preços.
12.11 - Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, material de apoio, insumos e demais recursos necessários para execução dos serviços e/ou entrega das peças.
12.12 - Disponibilizar mecânicos especializados de acordo com a especificidade de cada máquina.
12.13 - Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução da presente ata de registro de preços, isentando à Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício.
12.14 - Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva.
12.15 - Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução da presente ata de registro de preços.
12.16 - Manter a Administração Municipal integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução da presente ata de registro de preços.
12.17 - Fornecer à Administração no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da solicitação, orçamento prévio de peças e serviços, no qual constará no mínimo as seguintes informações: identificação do FORNECEDOR; identificação e assinatura do responsável pelo orçamento; identificação do município e da máquina à ser realizada a manutenção; descrição das peças e serviços; indicação do preço bruto conforme tabela de preços do município; indicação do desconto conforme planilha do item 3.2.1 da presente ata e total líquido.
12.18 - Quando solicitado, fornecer à Administração Municipal, todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento dos serviços realizados, tais como código das peças, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pelo fabricante, tabela de tempo padrão de serviços e reparos etc, que servirão de referência para a execução dos serviços.
12.19 - Devolver à Administração todos os itens que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, sob pena de suspensão dos pagamentos até que seja entregue as peças substituídas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 1 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.2.2 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.3.1 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.3.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 6 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

EROS LUIZ DE SOUZA
Tratorbig Peças Para Tratores LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9F317ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 069/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 040/2018 – Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 29 de junho de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos, filtros, fluidos, aditivos e demais elementos correlatados (graxa e desembaçante p/ vidros), para veículos pertencentes à Frota Municipal***, ficando assim **ADJUDIC ADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **P. H. DE OLIVEIRA – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME - CNPJ Nº 22.237.752/0001-03,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

TABELA 01 –ÓLEOS E FILTROS LINHA LEVE

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Lubrificante para motor gasolina/etanol SAE 5W40 CLASSIFICAÇÃO API SM/CF ACEA C3	200	Frasco de 1L	Lubrax	R$ 1,00	R$ 200,00
02	Lubrificante para motor 5W30 gasolina/etanol CLASSIFICAÇÃO API					R$ 5.424,00

	SM/CF, ISLAC GF-4, ECEA A1/B1 A5/B5	300	Frasco de 1L	Petronas Selenia	R$ 18,08	
03	Lubrificante motor gasolina/etanol SAE 15W40 SEMI-SINTETICO CLASSIFICAÇÃO API SL	500	Frasco de 1L	Jocle	R$ 19,50	R$ 9.750,00
04	Lubrificante motor gasolina/etanol SAE 5W30 MINERAL CLASSIFICAÇÃO API SL	150	Frasco de 1L	Selenia	R$ 1,00	R$ 150,00
05	Lubrificante motor gasolina/etanol 10W30 CLASSIFICAÇÃO API SL/CF	70	Frasco de 1L	Selenia	R$ 1,00	R$ 70,00
06	Lubrificante motor gasolina/etanol 20W50 CLASSIFICAÇÃO API SJ	300	Frasco de 1L	Lubrioil	R$ 13,50	R$ 4.050,00
07	Lubrificante motor gasolina/etanol SAE 15W40 MINERAL CLASSIFICAÇÃO API SL	300	Frasco de 1L	Lubrax	R$ 1,00	R$ 300,00
08	Lubrificante motor gasolina/etanol 10W40 SINTETICO CLASSIFICAÇÃO API SM	200	Frasco de 1L	Lubrax	R$ 10,00	R$ 2.000,00
09	Lubrificante motor gasolina/etanol 5W30 SINTETICO CLASSIFICAÇÃO API SN/CF ACEA C3-10	200	Frasco de 1L	Selenia	R$ 1,00	R$ 200,00
10	Lubrificante para motores de moto classificação API SG, JASO MA	20	Frasco de 1L	Mobil	R$ 2,00	R$ 40,00
11	Filtro de ar- para veículo Volkswagen gol 1.0 2010/2010	25	UND	Metal Leve	R$ 18,00	R$ 450,00
12	Filtro de combustível-para veículo Volkswagen gol 1.0 2010/2010	25	UND	Metal Leve	R$ 20,00	R$ 500,00
13	Filtro lubrificante-para veículo Volkswagen gol 1.0 2010/2010	25	UND	Metal Leve	R$ 20,00	R$ 500,00
14	Filtro de ar-para veículo Volkswagen gol 1.0 2005/2006	10	UND	Metal Leve	R$ 20,60	R$ 206,00
15	Filtro de combustível-para veículo Volkswagen gol 1.0 2005/2006	10	UND	Metal Leve	R$ 25,30	R$ 253,00
16	Filtro lubrificante-para veículo Volkswagen gol 1.0 2005/2006	10	UND	Metal Leve	R$ 23,70	R$ 237,00
17	Filtro de ar-para veículo Volkswagen gol giv 1.0 2013/2014	50	UND	Metal Leve	R$ 20,60	R$ 1.030,00
18	Filtro de combustível-para veículo Volkswagen gol giv 1.0 2013/2014	50	UND	Metal Leve	R$ 25,30	R$1.265,00
19	Filtro lubrificante-para veículo Volkswagen gol giv 1.0 2013/2014	50	UND	Metal Leve	R$ 18,00	R$ 900,00
20	Filtro de ar-para veículo fiat palio fire economy flex 1.0 2014/2015	20	UND	Metal Leve	R$ 18,80	R$ 376,00
21	Filtro de combustível-para veículo fiat palio fire economy flex 1.0 2014/2015	20	UND	Metal Leve	R$ 20,00	R$ 400,00
22	Filtro lubrificante-para veículo fiat palio fire economy flex 1.0 2014/2015	20	UND	Metal Leve	R$ 20,00	R$ 400,00
23	Filtro de ar-para veículo fiat uno vivace flex 1.4 2017/2018	20	UND	Metal Leve	R$ 35,00	R$ 700,00
24	Filtro de combustível-para veículo fiat uno vivace flex 1.4 2017/2018	20	UND	Metal Leve	R$ 24,20	R$ 484,00
25	Filtro lubrificante-para veículo fiat uno vivace flex 1.4 2017/2018	20	UND	Metal Leve	R$ 22,00	R$ 440,00
26	Filtro de ar-para veículo Volkswagen Jetta confortline 2.0 flex 2014/2014	8	UND	Metal Leve	R$ 61,10	R$ 488,80
27	Filtro de combustível-para veículo Volkswagen Jetta confortline 2.0 flex 2014/2014	8	UND	Metal Leve	R$ 56,30	R$ 450,40
28	Filtro lubrificante-para veículo Volkswagen Jetta confortline 2.0 flex 2014/2014	8	UND	Metal Leve	R$ 34,00	R$ 272,00
29	Filtro de ar- para veículo Volkswagen saveiro 1.6 2013/2014	10	UND	Metal Leve	R$ 20,00	R$ 200,00
30	Filtro de combustível-para veículo Volkswagen saveiro 1.6 2013/2014	10	UND	Metal Leve	R$ 25,00	R$ 250,00
31	Filtro lubrificante-para veículo Volkswagen saveiro 1.6 2013/2014	10	UND	Metal Leve	R$ 20,00	R$ 200,00
32	Filtro de ar-para veículo Volkswagen polo sedan 1.6 2012/2012	10	UND	Metal Leve	R$ 40,10	R$ 401,00
33	Filtro de combustível-para veículo Volkswagen polo sedan 1.6 2012/2012	10	UND	Metal Leve	R$ 20,01	R$ 200,10
34	Filtro lubrificante-para veículo Volkswagen polo sedan 1.6 2012/2012	10	UND	Metal Leve	R$ 20,00	R$ 200,00
35	Filtro de ar-para veículo fiat strada fire 1.4 2004/2004	5	UND	Metal Leve	R$ 18,80	R$ 94,00
36	Filtro de combustível-para veículo fiat strada fire 1.4 2004/2004	5	UND	Metal Leve	R$ 24,20	R$ 121,00
37	Filtro lubrificante-para veículo fiat strada fire 1.4 2004/2004	5	UND	Metal Leve	R$ 22,00	R$ 110,00
38	Filtro de ar-para veículo fiat strada fire 1.4 2006/2006	6	UND	Metal Leve	R$ 17,00	R$ 102,00
39	Filtro de combustível-para veículo fiat strada fire 1.4 2006/2006	6	UND	Metal Leve	R$ 15,00	R$ 90,00
40	Filtro lubrificante-para veículo fiat strada fire 1.4 2006/2006	6	UND	Metal Leve	R$ 17,00	R$ 102,00
41	Filtro de ar-para veículo Fiat Fiorino camioneta/furgão flex 1.4 2014/2014	5	UND	Metal Leve	R$ 18,80	R$ 94,00
42	Filtro de combustível-para veículo Fiat Fiorino camioneta/furgão flex 1.4 2014/2014	5	UND	Metal Leve	R$ 16,00	R$ 80,00
43	Filtro lubrificante-para veículo Fiat Fiorino camioneta/furgão flex 1.4 2014/2014	5	UND	Metal Leve	R$ 20,00	R$ 100,00
44	Filtro de ar-para veículo Volkswagen Kombi 2009/2009	10	UND	Metal Leve	R$ 35,00	R$ 350,00
45	Filtro de combustível-para veículo Volkswagen Kombi 2009/2009	10	UND	Metal Leve	R$ 25,30	R$ 253,00
46	Filtro lubrificante-para veículo Volkswagen Kombi 2009/2009	10	UND	Metal Leve	R$ 20,00	R$ 200,00
47	Filtro de ar-para veículo Ford Fiesta 2009/2010	8	UND	Metal Leve	R$ 29,90	R$ 239,20
48	Filtro de combustível-para veículo Ford Fiesta 2009/2010	8	UND	Metal Leve	R$ 19,80	R$ 158,40
49	Filtro lubrificante-para veículo Ford Fiesta 2009/2010	8	UND	Fram	R$ 17,20	R$ 137,60
50	Filtro de ar-para veículo Renault Sandero 1.0 2018/2018	15	UND	Fram	R$ 40,00	R$ 600,00

51	Filtro de combustível-para veículo Renault Sandero 1.0 2018/2018	15	UND	Fram	R$ 18,00	R$ 270,00
52	Filtro lubrificante-para veículo Renault Sandero 1.0 2018/2018	15	UND	Fram	R$ 21,00	R$ 315,00
53	Filtro de ar-para veículo Renault Logan 1.6 2018/2018	15	UND	Fram	R$ 30,00	R$ 450,00
54	Filtro de combustível-para veículo Renault Logan 1.6 2018/2018	15	UND	Fram	R$ 18,10	R$ 271,50
55	Filtro lubrificante-para veículo Renault Logan 1.6 2018/2018	15	UND	Fram	R$ 25,00	R$ 375,00
	TOTAL					**R$ 37.500,00**

TABELA 02 –ÓLEOS E FILTROS LINHA DIESEL.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Lubrificante para motor diesel SAE 15W40 CLASSIFICAÇÃO API CG-4	450	Balde de 20L	Jocle	R$ 180,00	R$ 81.000,00
02	Lubrificante para motor diesel SAE 15W40 CLASSIFICAÇÃO API CG-4	300	Frasco de 1L	Jocle	R$ 1,00	R$ 300,00
03	Lubrificante para motor diesel SAE 25W60 CLASSIFICAÇÃO API CF-4	180	Balde de 20L	Jocle	R$ 0,50	R$ 90,00
04	Óleo para motor diesel 5W30 sintético espeficicação S50D2	400	Frasco de 1L	Gulf	R$ 31,94	R$ 12.776,00
05	Filtro de ar-para veículo van Citroen jumper diesel 2009/2010	10	UND	Fram	R$ 0,90	R$ 9,00
06	Filtro de combustível-para veículo van Citroen jumper diesel 2009/2010	10	UND	Fram	R$ 0,50	R$ 5,00
07	Filtro lubrificante-para veículo van Citroen jumper diesel 2009/2010	10	UND	Fram	R$ 0,60	R$ 6,00
08	Filtro de ar-para veículo furgão Iveco diesel daily 45814 granfur 2010/2011	5	UND	Fram	R$ 2,10	R$ 10,50
09	Filtro de combustível-para veículo furgão Iveco diesel daily 45814 granfur 2010/2011	5	UND	Fram	R$ 1,40	R$ 7,00
10	Filtro lubrificante-para veículo furgão Iveco diesel daily 45814 granfur 2010/2011	5	UND	Fram	R$ 1,35	R$ 6,75
11	Filtro de ar-para veículo van ambulância Renault master altechamb diesel 2012/2012	10	UND	Fram	R$ 105,94	R$1.059,40
12	Filtro de combustível-para veículo van ambulância Renault master altechamb diesel 2012/2012	10	UND	Fram	R$ 91,13	R$ 911,30
13	Filtro lubrificante-para veículo van ambulância Renault master altechamb diesel 2012/2012	10	UND	Fram	R$ 50,18	R$ 501,80
14	Filtro de ar-para veículo van ambulância Renault master tca diesel 2017/2018	10	UND	Fram	R$ 138,75	R$ 1.387,50
15	Filtro de combustível-para veículo van ambulância Renault master tca diesel 2017/2018	10	UND	Fram	R$ 19,13	R$ 191,30
16	Filtro lubrificante-para veículo van ambulância Renault master tca diesel 2017/2018	10	UND	Fram	R$ 70,50	R$ 705,00
17	Filtro de ar-para veículo van camioneta Peugeot boxer 350lh 2.3 diesel 2015/2015	10	UND	Fram	R$ 138,75	R$ 1.387,50
18	Filtro de combustível-para veículo van camioneta Peugeot boxer 350lh 2.3 diesel 2015/2015	10	UND	Fram	R$ 94,88	R$ 948,80
19	Filtro lubrificante-para veículo van camioneta Peugeot boxer 350lh 2.3 diesel 2015/2015	10	UND	Fram	R$ 50,25	R$ 502,50
20	Filtro de ar-para veículo van camioneta Renault master diesel 2005/2006	10	UND	Fram	R$ 79,28	R$ 792,80
21	Filtro de combustível-para veículo van camioneta Renault master diesel 2005/2006	10	UND	Fram	R$ 19,13	R$ 191,30
22	Filtro lubrificante-para veículo van camioneta Renault master diesel 2005/2006	10	UND	Fram	R$ 50,18	R$ 501,80
23	Filtro de ar-para veículo van Ford transit 350l bus diesel 2011/2011	10	UND	Fram	R$ 40,80	R$ 408,00
24	Filtro de combustível-para veículo van Ford transit 350l bus diesel 2011/2011	10	UND	Fram	R$ 73,88	R$ 738,80
25	Filtro lubrificante-para veículo van Ford transit 350l bus diesel 2011/2011	10	UND	Fram	R$ 25,05	R$ 250,50
26	Filtro de ar-para veículo micro-ônibus volare w9 executivo euro v diesel 2015/2016	15	UND	Fram	R$ 79,13	R$ 1.186,95
27	Filtro de combustível-para veículo micro-ônibus volare w9 executivo euro v diesel 2015/2016	15	UND	Fram	R$ 113,06	R$ 1.695,90
28	Filtro lubrificante-para veículo micro-ônibus volare w9 executivo euro v diesel 2015/2016	15	UND	Fram	R$ 105,38	R$ 1.580,70
29	Filtro de ar-para veículo micro-ônibus volare w9 executivo diesel 2013/2014	8	UND	Fram	R$ 79,13	R$ 633,04
30	Filtro de combustível-para veículo micro-ônibus volare w9 executivo diesel 2013/2014	8	UND	Fram	R$ 113,06	R$ 904,48
31	Filtro lubrificante-para veículo micro-ônibus volare w9 executivo diesel 2013/2014	8	UND	Fram	R$ 105,38	R$ 843,04
32	Filtro de ar-para veículo caminhão Mercedes Benz Aron 2729 ano 2014/2014	6	UND	Fram	R$ 127,88	R$ 767,28
33	Filtro de diesel-para veículo caminhão Mercedes Benz Aron 2729 ano 2014/2014	6	UND	Fram	R$ 46,85	R$ 281,10
34	Filtro lubrificante-para veículo caminhão Mercedes Benz Aron 2729 ano 2014/2014	6	UND	Fram	R$ 30,75	R$ 184,50
35	Filtro do separador de agua-para veículo caminhão Mercedes Benz Aron 2729 ano 2014/2014	6	UND	Fram	R$ 83,55	R$ 501,30
36	Filtro de ar-para veículo caminhão Volkswagen modelo 13.180 euro worker ano 2007/2007	8	UND	Fram	R$ 79,13	R$ 633,04
37	Filtro de diesel-para veículo caminhão Volkswagen modelo 13.180 euro worker ano 2007/2007	8	UND	Fram	R$ 66,00	R$ 528,00
38	Filtro lubrificante-para veículo caminhão Volkswagen modelo 13.180 euro worker ano 2007/2007	8	UND	Fram	R$ 31,28	R$ 250,24
39	Filtro do hidráulico-para veículo caminhão Volkswagen modelo 13.180 euro worker ano 2007/2007	8	UND	Fram	R$ 12,83	R$ 102,64
40	Filtro do separador de agua-para veículo caminhão Volkswagen modelo 13.180 euro worker ano 2007/2007	8	UND	Fram	R$ 63,90	R$ 511,20
41	Filtro de ar-para veículo caminhão Volkswagen modelo 13.180 ano 2002/2002	6	UND	Fram	R$ 79,13	R$ 474,78

42	Filtro de diesel-para veículo caminhão Volkswagen modelo 13.180 ano 2002/2002	6	UND	Fram	R$ 66,00	R$ 396,00
43	Filtro lubrificante-para veículo caminhão Volkswagen modelo 13.180 ano 2002/2002	6	UND	Tecfil	R$ 31,28	R$ 187,68
44	Filtro do hidráulico-para veículo caminhão Volkswagen modelo 13.180 ano 2002/2002	6	UND	Tecfil	R$ 12,83	R$ 76,98
45	Filtro do separador de agua-para veículo caminhão Volkswagen modelo 13.180 ano 2002/2002	6	UND	Tecfil	R$ 63,90	R$ 383,40
46	Filtro de ar-para veículo caminhão Ford cargo modelo 1317-e ano 2009/2009	6	UND	Tecfil	R$ 79,13	R$ 474,78
47	Filtro de diesel-para veículo caminhão Ford cargo modelo 1317-e ano 2009/2009	6	UND	Tecfil	R$ 44,55	R$ 267,30
48	Filtro lubrificante-para veículo caminhão Ford cargo modelo 1317-e ano 2009/2009	6	UND	Tecfil	R$ 66,98	R$ 401,88
49	Filtro do hidráulico-para veículo caminhão Ford cargo modelo 1317-e ano 2009/2009	6	UND	Tecfil	R$ 12,83	R$ 76,98
50	Filtro do separador de agua-para veículo caminhão Ford cargo modelo 1317-e ano 2009/2009	6	UND	Tecfil	R$ 78,68	R$ 472,08
51	Filtro de ar-para veículo caminhão Ford cargo modelo 2423 ano 2012/2013	8	UND	Tecfil	R$ 79,13	R$ 633,04
52	Filtro de diesel-para veículo caminhão Ford cargo modelo 2423 ano 2012/2013	8	UND	Tecfil	R$ 44,55	R$ 356,40
53	Filtro lubrificante-para veículo caminhão Ford cargo modelo 2423 ano 2012/2013	8	UND	Tecfil	R$ 66,98	R$ 535,84
54	Filtro do hidráulico-para veículo caminhão Ford cargo modelo 2423 ano 2012/2013	8	UND	Tecfil	R$ 12,83	R$ 102,64
55	Filtro do separador de agua-para veículo caminhão Ford cargo modelo 2423 ano 2012/2013	8	UND	Tecfil	R$ 78,68	R$ 629,44
56	Filtro de ar-para veículo caminhoneta Ford modelo f-250-xl ano 2000/2000	6	UND	Tecfil	R$ 50,85	R$ 305,10
57	Filtro de diesel-para veículo caminhoneta Ford modelo f-250-xl ano 2000/2000	6	UND	Tecfil	R$ 55,88	R$ 335,28
58	Filtro lubrificante-para veículo caminhoneta Ford modelo f-250-xl ano 2000/2000	6	UND	Tecfil	R$ 31,35	R$ 188,10
59	Filtro do hidráulico-para veículo caminhoneta Ford modelo f-250-xl ano 2000/2000	6	UND	Tecfil	R$ 12,79	R$ 76,74
60	Filtro do separador de agua-para veículo caminhoneta Ford modelo f-250-xl ano 2000/2000	6	UND	Tecfil	R$ 66,00	R$ 396,00
61	Filtro de ar-para veículo ônibus Mercedes Benz modelo 1318 ano 1990/1990	6	UND	Tecfil	R$ 76,35	R$ 458,10
62	Filtro de diesel-para veículo ônibus Mercedes Benz modelo 1318 ano 1990/1990	6	UND	Tecfil	R$ 64,35	R$ 386,10
63	Filtro lubrificante-para veículo ônibus Mercedes Benz modelo 1318 ano 1990/1990	6	UND	Tecfil	R$ 42,60	R$ 255,60
64	Filtro do hidráulico-para veículo ônibus Mercedes Benz modelo 1318 ano 1990/1990	8	UND	Tecfil	R$ 12,83	R$ 102,64
65	Filtro do separador de agua-para veículo ônibus Mercedes Benz modelo 1318 ano 1990/1990	8	UND	Tecfil	R$ 83,55	R$ 668,40
66	Filtro de ar-para veículo ônibus Volkswagen caio apache ano 2001/2001	6	UND	Tecfil	R$ 76,35	R$ 458,10
67	Filtro de ar-para veículo ônibus Volkswagen caio apache ano 2001/2001	6	UND	Tecfil	R$ 79,20	R$ 475,20
68	Filtro de diesel-para veículo ônibus Volkswagen caio apache ano 2001/2001	6	UND	Tecfil	R$ 66,00	R$ 396,00
69	Filtro lubrificante-para veículo ônibus Volkswagen caio apache ano 2001/2001	6	UND	Tecfil	R$ 31,35	R$ 188,10
70	Filtro do hidráulico-para veículo ônibus Volkswagen caio apache ano 2001/2001	8	UND	Wix	R$ 12,83	R$ 102,64
71	Filtro do separador de agua-para veículo ônibus Volkswagen caio apache ano 2001/2001	8	UND	Wix	R$ 63,90	R$ 511,20
72	Filtro de ar-para veículo ônibus volvo polo Torino gva ano 2001/2001	6	UND	Wix	R$ 102,15	R$ 612,90
73	Filtro de diesel-para veículo ônibus volvo polo Torino gva ano 2001/2001	6	UND	Wix	R$ 52,05	R$ 312,30
74	Filtro lubrificante-para veículo ônibus volvo polo Torino gva ano 2001/2001	6	UND	Wix	R$ 49,73	R$ 298,38
75	Filtro do hidráulico-para veículo ônibus volvo polo Torino gva ano 2001/2001	8	UND	Wix	R$ 12,83	R$ 102,64
76	Filtro do separador de agua-para veículo ônibus volvo polo Torino gva ano 2001/2001	8	UND	Wix	R$ 63,90	R$ 511,20
77	Filtro de ar-para veículo maquina motoniveladora new Roland rg-14ob ano 2008/2008	6	UND	Wix	R$ 114,83	R$ 688,98
78	Filtro de diesel-para veículo maquina motoniveladora new Roland rg-14ob ano 2008/2008	6	UND	Wix	R$ 62,40	R$ 374,40
79	Filtro lubrificante-para veículo maquina motoniveladora new Roland rg-14ob ano 2008/2008	6	UND	Wix	R$ 49,73	R$ 298,38
80	Filtro do hidráulico-para veículo maquina motoniveladora new Roland rg-14ob ano 2008/2008	6	UND	Wix	R$ 234,00	R$ 1.404,00
81	Filtro do separador de agua-para veículo maquina motoniveladora new Roland rg-14ob ano 2008/2008	6	UND	Wix	R$ 63,90	R$ 383,40
82	Filtro de ar-para veículo maquina motoniveladora caterpillar niv-120-k ano 2013/2013	6	UND	Wix	R$ 123,60	R$ 741,60
83	Filtro de diesel-para veículo maquina motoniveladora caterpillar niv-120-k ano 2013/2013	6	UND	Wix	R$ 60,23	R$ 361,38
84	Filtro lubrificante-para veículo maquina motoniveladora caterpillar niv-120-k ano 2013/2013	6	UND	Wix	R$ 98,85	R$ 593,10
85	Filtro do hidráulico-para veículo maquina motoniveladora caterpillar niv-120-k ano 2013/2013	6	UND	Wix	R$ 261,00	R$ 1.566,00
86	Filtro do separador de agua-para veículo maquina motoniveladora caterpillar niv-120-k ano 2013/2013	6	UND	Wix	R$ 73,95	R$ 443,70
87	Filtro de ar-para veículo maquina escavadeira new doosan dx-140-lc ano 2011/2012	6	UND	Wix	R$ 123,60	R$ 741,60
88	Filtro de diesel-para veículo maquina escavadeira new doosan dx-140-lc ano 2011/2012	6	UND	Wix	R$ 75,98	R$ 455,88
89	Filtro lubrificante-para veículo maquina escavadeira new doosan dx-140-lc ano 2011/2012	6	UND	Wix	R$ 99,23	R$ 595,38
90	Filtro do hidráulico-para veículo maquina escavadeira new doosan dx-140-lc ano 2011/2012	6	UND	Wix	R$ 287,63	R$ 1.725,78
91	Filtro do separador de agua-para veículo maquina escavadeira new doosan dx-	6			R$ 161,25	R$ 967,50

	140-lc ano 2011/2012		UND	Wix		
92	Filtro de ar-para veículo maquina escavadeira jcb ano 2012/2012	8	UND	Wix	R$ 127,88	R$ 1.023,04
93	Filtro de diesel-para veículo maquina escavadeira jcb ano 2012/2012	8	UND	Wix	R$ 90,75	R$ 726,00
94	Filtro lubrificante-para veículo maquina escavadeira jcb ano 2012/2012	8	UND	Tecfil	R$ 102,83	R$ 822,64
95	Filtro do hidráulico-para veículo maquina escavadeira jcb ano 2012/2012	8	UND	Tecfil	R$ 76,73	R$ 613,84
96	Filtro do separador de agua-para veículo maquina escavadeira jcb ano 2012/2012	8	UND	Tecfil	R$ 92,18	R$ 737,44
97	Filtro de ar-para veículo maquina pá carregadeira fiatalles fr-10b ano 1995/1995	6	UND	Tecfil	R$ 123,60	R$ 741,60
98	Filtro de diesel-para veículo maquina pá carregadeira fiatalles fr-10b ano 1995/1995	6	UND	Tecfil	R$ 93,23	R$ 559,38
99	Filtro lubrificante-para veículo maquina pá carregadeira fiatalles fr-10b ano 1995/1995	6	UND	Tecfil	R$ 106,80	R$ 640,80
100	Filtro do hidráulico-para veículo maquina pá carregadeira fiatalles fr-10b ano 1995/1995	6	UND	Tecfil	R$ 243,68	R$ 1.462,08
101	Filtro de ar-para veículo maquina rolo compactador caterpillar cp-433-c ano 2000/2000	6	UND	Tecfil	R$ 238,13	R$ 1.428,78
102	Filtro de diesel-para veículo maquina rolo compactador caterpillar cp-433-c ano 2000/2000	6	UND	Tecfil	R$ 60,30	R$ 361,80
103	Filtro lubrificante-para veículo maquina rolo compactador caterpillar cp-433-c ano 2000/2000	6	UND	Tecfil	R$ 98,85	R$ 593,10
104	Filtro do hidráulico-para veículo maquina rolo compactador caterpillar cp-433-c ano 2000/2000	6	UND	Tecfil	R$ 183,60	R$ 1.101,60
105	Filtro de ar-para veículo maquina trator agrícola Massei Fergusson 265 ano 1981/1981	6	UND	Tecfil	R$ 79,20	R$ 475,20
106	Filtro de diesel-para veículo maquina trator agrícola Massei Fergusson 265 ano 1981/1981	6	UND	Tecfil	R$ 14,40	R$ 86,40
107	Filtro lubrificante-para veículo maquina trator agrícola Massei Fergusson 265 ano 1981/1981	6	UND	Tecfil	R$ 24,08	R$ 144,48
108	Filtro do hidráulico-para veículo maquina trator agrícola Massei Fergusson 265 ano 1981/1981	6	UND	Tecfil	R$ 108,38	R$ 650,28
109	Filtro de ar-para veículo ônibus VW 15-190 ano 2012	8	UND	Tecfil	R$ 79,13	R$ 633,04
110	Filtro de diesel-para veículo ônibus VW 15-190 ano 2012	8	UND	Tecfil	R$ 44,55	R$ 356,40
111	Filtro lubrificante-para veículo ônibus VW 15-190 ano 2012	8	UND	Tecfil	R$ 67,05	R$ 536,40
112	Filtro do hidráulico-para veículo ônibus VW 15-190 ano 2012	8	UND	Tecfil	R$ 12,83	R$ 102,64
113	Filtro do separador de agua-para veículo ônibus VW 15-190 ano 2012	8	UND	Tecfil	R$ 63,90	R$ 511,20
114	Filtro de ar-para veículo Iveco city class 70c16 ano 2009	8	UND	Tecfil	R$ 138,75	R$ 1.110,00
115	Filtro de diesel-para veículo Iveco city class 70c16 ano 2009	8	UND	Tecfil	R$ 64,95	R$ 519,60
116	Filtro lubrificante-para veículo Iveco city class 70c16 ano 2009	8	UND	Tecfil	R$ 69,08	R$ 552,64
117	Filtro do hidráulico-para veículo Iveco city class 70c16 ano 2009	8	UND	Tecfil	R$ 12,83	R$ 102,64
118	Filtro do separador de agua-para veículo Iveco city class 70c16 ano 2009	8	UND	Tecfil	R$ 76,20	R$ 609,60
119	Filtro de ar-para veículo ônibus Iveco city class 70c16 ano 2011	4	UND	Tecfil	R$ 138,75	R$ 555,00
120	Filtro de diesel-para veículo ônibus Iveco city class 70c16 ano 2011	4	UND	Tecfil	R$ 64,95	R$ 259,80
121	Filtro lubrificante-para veículo ônibus Iveco city class 70c16 ano 2011	4	UND	Tecfil	R$ 69,08	R$ 276,32
122	Filtro do hidráulico-para veículo ônibus Iveco city class 70c16 ano 2011	4	UND	Tecfil	R$ 12,83	R$ 51,32
123	Filtro do separador de agua-para veículo ônibus Iveco city class 70c16 ano 2011	4	UND	Tecfil	R$ 62,48	R$ 249,92
124	Filtro de ar-para veículo ônibus VW 9-150 ano 2009	4	UND	Tecfil	R$ 76,20	R$ 304,80
125	Filtro de diesel-para veículo ônibus VW 9-150 ano 2009	4	UND	Tecfil	R$ 44,55	R$ 178,20
126	Filtro lubrificante-para veículo ônibus VW 9-150 ano 2009	4	UND	Tecfil	R$ 67,05	R$ 268,20
127	Filtro do hidráulico-para veículo ônibus VW 9-150 ano 2009	4	UND	Tecfil	R$ 12,83	R$ 51,32
128	Filtro do separador de agua-para veículo ônibus VW 9-150 ano 2009	4	UND	Tecfil	R$ 63,90	R$ 255,60
129	Filtro de ar-para veículo ônibus m-Benz lo812 ano 2009	4	UND	Tecfil	R$ 76,20	R$ 304,80
130	Filtro de diesel-para veículo ônibus m-Benz lo812 ano 2009	4	UND	Tecfil	R$ 37,35	R$ 149,40
131	Filtro lubrificante-para veículo ônibus m-Benz lo812 ano 2009	4	UND	Tecfil	R$ 24,60	R$ 98,40
132	Filtro do hidráulico-para veículo ônibus m-Benz lo812 ano 2009	4	UND	Tecfil	R$ 12,83	R$ 51,32
	TOTAL					**R$ 159.500,00**

TABELA 3 - ÓLEOS, FLUIDOS, ADITIVOS E DEMAIS ELEMENTOS CORRELATOS (GRAXA E DESEMBAÇANTE P/ VIDROS)

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Óleo para sistema transmissão hidráulico classificação GM DEXRON II, A.T.F. TIPO B, FORD MERCON, ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-2, DENISON HF-0, VOITH, MAN, MB 236.7, DIN 51506 VDL E VICKERS.	80	Balde de 20L	AC Delco	R$ 249,90	R$ 19.992,00
2	Óleo para sistema transmissão hidráulico classificação GM DEXRON II, A.T.F. TIPO B, FORD MERCON, ALLISON C-4, CATERPILLAR TO-2, DENISON HF-0, VOITH, MAN, MB 236.7, DIN 51506 VDL E VICKERS.	80	Frasco de 1L	AC Delco	R$ 1,00	R$ 80,00
3	Desembaçante para limpeza de vidros	250	Frasco de 200ml	Wurth	R$ 0,10	R$ 25,00
4	Aditivo de limpeza para o sistema de injeção motores diesel	150	Frasco de 200ml		R$ 1,00	R$ 150,00

				Sun		
5	Aditivo concentrado para radiador	200	Frasco de 500ml	Radinac	R$ 8,00	R$ 1.600,00
6	Óleo para corrente de motosserra	150	Galão 5L	Lubrax	R$ 52,00	R$ 7.800,00
7	Óleo para motores 2T	300	Frasco 500ml	Lubrax	R$ 14,00	R$ 4.200,00
8	Fluido freio DOT4	50	Frasco de 500 ml	Radinac	R$ 12,00	R$ 600,00
9	Fluido freio DOT3	150	Frasco de 500 ml	Radinac	R$ 9,00	R$ 1.350,00
10	Graxa lubrificante para múltiplas aplicações CA-2 CLASSIFICAÇÃO NLGI2	15	Balde de 20 kg	Uni	R$ 127,00	R$ 1.905,00
11	Graxa lubrificante para múltiplas aplicações CA-2 CLASSIFICAÇÃO NLGI2	20	Tambor de 180 kg	Uni	R$ 970,00	R$ 19.400,00
12	Graxa lubrificante para múltiplas aplicações MP-2 CLASSIFICAÇÃO NLGI2	20	Frasco de 1 kg	Uni	R$ 17,30	R$ 346,00
13	Lubrificante SAE 140 para diferencial e caixas de direção GL5 CLASSIFICAÇÃO ZF-TE-ML 07ª, ZF-TE-ML 08 E MIL-L-2105D	100	Balde de 20L	Lubrax	R$ 1,00	R$ 100,00
14	Lubrificante SAE 140 para diferencial e caixas de direção GL5 CLASSIFICAÇÃO ZF-TE-ML 07ª, ZF-TE-ML 08 E MIL-L-2105D	100	Frasco de 1L	Lubrax	R$ 1,00	R$ 100,00
15	Lubrificante SAE 90 para diferencial e caixas de direção GL5 CLASSIFICAÇÃO ZF-TE-ML 07ª, ZF-TE-ML 08 E MIL-L-2105D	200	Frasco de 1L	Jocle	R$ 1,00	R$ 200,00
16	Lubrificante SAE 90 para diferencial e caixas de direção GL5 CLASSIFICAÇÃO ZF-TE-ML 07ª, ZF-TE-ML 08 E MIL-L-2105D	200	Balde de 20L	Jocle	R$ 169,00	R$ 33.800,00
17	Lubrificantes para caixa de cambio de automóveis SAE-80W	60	Frasco de 1L	Lubrax	R$ 1,10	R$ 66,00
18	Óleo hidraulico 10w - especificações api cc/sc, índice de viscosidade astm d2270 10w (aplicação deste produto em equipamento caterpillar), (balde 20l)	60	Balde de 20L	Lubrax	R$ 236,00	R$ 14.160,00
19	Óleo para motores náuticos classificação TC-W3	30	Frasco de 500 ml	Lubrax	R$ 0,20	R$ 6,00
20	Óleo/fluido para transmissões automáticas ht SAE 30 - atende as especificações allison c-4 e/ou volvo 11915159.	60	Balde de 20L	Lubrax	R$ 310,00	R$ 18.600,00
21	Lubrificante para motores de moto classificação API SG, JASO MA	10	Frasco de 1L	Mobil	R$ 15,00	R$ 150,00
22	Óleo lubrificante hidráulico 80W CLASSIFICAÇÃO API GL-4, MF1135, MF1143, FORD M 2C-134D, AGCO 821XL, JDM J20C	50	Balde de 20L	Lubrax	R$ 300,00	R$ 15.000,00
23	Óleo transmissão hidráulica SAE68 CLASSIFICAÇÃO ISO VG 68	500	Balde de 20L	Jocle	R$ 163,00	R$ 81.500,00
24	Óleo transmissão hidráulica SAE68 CLASSIFICAÇÃO ISO VG 68	200	Galão de 5L	Jocle	R$ 2,00	R$ 400,00
25	Óleo hidráulico alta performance ISO VG 46 JCB-4002/0800	50	Balde de 20L	Jcb	R$ 3,00	R$ 150,00
26	Óleo para eixos diferenciais e freios úmidos de alta performance JCB-4000/2200	30	Balde de 20L	Jcb	R$ 2,20	R$ 66,00
27	Fluído para tratores sistema hidráulico e transmissão e diferencial S-499	30	Balde de 20L	Lubrax	R$ 1,80	R$ 54,00
28	Fluido de alta qualidade para transmissões automáticas e sistema de direção hidráulica ATF-50W20	50	Balde de 20L	Lubrax	R$ 2,50	R$ 125,00
29	Óleo lubrificante para freios de máquina retroescavadeira JCB-4002/0520	50	Frasco de 1L	Jcb	R$ 1,50	R$ 75,00
30	Lubrificante anticorrosivo e desingripante	250	Frasco de 300 ml	Mundial Prime	R$ 8,00	R$ 2.000,00
	TOTAL					**R$ 224.000,00**

Carlópolis, 13 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:40130C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 43/2018**
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA SECRETARIA DE OBRAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DE CONVENIO COM ITAIPU BINACIONAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS – EIRELI – EPP		**CNPJ: 27.443.844/0001-63**		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Distribuidor de adubo e calcários, com no mínimo as seguintes características: Esteira de 600 a 800 mm Discos duplos Rodados duplos aro 16 Pneus e rodas novas Capacidade para 1,60m³ e 3 toneladas Peso entre 950 e 1100 kg Acionamento por comando hidráulico ou por cardan - Possível de ser movido por trator de 40 a 50 cv	1	18.950,00	18.950,00

AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP		CNPJ: 14.062.035/0001-60		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, minimo 15 hp - O equipamento deve atender no mínimo as seguintes especificações: *Motor com mínimo: Cilindrada 597 cm³ / 36,43 pol³; Cilindros 1; Gerador 15 A; Bateria 12 V 35 Ah *Volume do tanque de combustível 5,5 lit / 1,5 gal. *Direção tipo de transmissão Manual, por alavanca, *Velocidade à frente, min-máx 0-6,7 km/h / 0-4,2 mph *Marchas, à frente/ à ré 6/1 *Plataforma de corte com Largura de corte mínima de 95 cm, com métodos de corte Descarte lateral, *Altura de corte, min-máx 25 - 89 mm / 1 - 3,5 pol, ajuste da altura do corte Encaixe com 6 posições de altura sobre o paralama, acionamento das lâminas (2) Manual *Defletor Incluso *Dimensões dos pneus: (aproximados): dianteiro 15x6-6" traseiro 18x9,5-8" *Raio de giro, min 41 cm / 16,1 "	1	10.150,00	10.150,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 10 de agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0B8DE3ED

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 44/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DIHOSMED COMÉRIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME			CNPJ: 22.688.060/0001-81		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	BOBINA DE GELO 1000 ML	UN	50	6,80	340,00
2	BOBINA DE GELO 200 ML	UN	50	6,00	300,00
3	BOBINA DE GELO 500 ML	UN	80	6,50	520,00
4	BOBINA DE GELO 750 ML	UN	50	6,50	325,00
5	CAIXA TERMICA PARA VACINAS, 4,7 LITROS	UN	10	184,00	1.840,00
12	KIT CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO, 26,5 LITROS	UN	4	434,00	1.736,00
TOTAL					5.061,00

DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP			CNPJ: 04.267.668/0001-50		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
8	CAPA CASE TABLET	UN	5	68,00	340,00
9	CAPA PARA NOTEBOOK	UN	3	97,50	292,50
13	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL, CONFORM ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.	UN	1.200	7,05	8.460,00
15	MAPA EPIDEMIOLÓGICO	UN	2,	405,00	810,00
19	TATUAGEM ZÉ GOTINHA	PCT	10	25,50	255,00
TOTAL					10.157,50

ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME			CNPJ: 20.962.892/0001-19		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
11	JAQUETAS, PARA FUNCIONÁRIOS	UN	100	140,00	14.000,00
TOTAL					14.000,00

PONTOCOM BRINDES LTDA - ME			CNPJ: 18.036.328/0001-23		
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
6	CAMISA GOLA POLO, PARA FUNCIONARIOS	UN	100	45,00	4.500,00
7	CAMISETA, PARA FUNCIONARIOS	UN	100	30,50	3.050,00
10	CARTEIRA DE VACINAÇAO PERSONALIZADA	UN	300	3,34	1.002,00
14	LIXEIRINHAS PERSONALIZADAS – DENGUE	UN	300	1,50	450,00
16	SACOLAS PLASTICAS PERSONALIZADAS	MIL	50	216,99	10.849,50
17	SQUEEZE PERSONALIZADA	UN	200	3,55	710,00
18	SQUEEZE PERSONALIZADO	UN	200	3,55	710,00
TOTAL					21.271,50

Homologo a presente licitação,
Catanduvas, 10 de agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2208A2C1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 145/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

CONTRATO Nº 145/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI,** estabelecida na Av. Aracy Tanaka Biazetto, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 14.062.035/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **43/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA SECRETARIA DE OBRAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS, E DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE CONVENIO COM ITAIPU BINACIONAL**.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARAGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá arcar com todos os custos, incluindo adesivos e a primeira revisão completa, e transporte até o local de entrega.
PARAGRAFO QUARTO – Cada equipamento deverá ter garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação, a contar da data de entrega do bem.
PARAGRAFO QUINTO - Todos os equipamentos devem ser novos, sem uso, nas configurações de fábrica.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 10.150,00**.**

AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP				CNPJ: 14.062.035/0001-60
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, mínimo 15 hp - O equipamento deve atender no mínimo as seguintes especificações: *Motor com mínimo: Cilindrada 597 cm³ / 36,43 pol³; Cilindros 1; Gerador 15 A; Bateria 12 V 35 Ah *Volume do tanque de combustível 5,5 lit / 1,5 gal. *Direção tipo de transmissão Manual, por alavanca, *Velocidade à frente, min-máx 0-6,7 km/h / 0-4,2 mph *Marchas, à frente/ à ré 6/1 *Plataforma de corte com Largura de corte mínima de 95 cm, com métodos de corte Descarte lateral, *Altura de corte, min-máx 25 - 89 mm / 1 - 3,5 pol, ajuste da altura do corte Encaixe com 6 posições de altura sobre o paralama, acionamento das lâminas (2) Manual *Defletor Incluso *Dimensões dos pneus: (aproximados): dianteiro 15x6-6" traseiro 18x9,5-8" *Raio de giro, min 41 cm / 16,1 "	1	10.150,00	10.150,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
–CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52	Equipamento e material permanente
02.08.15.452.1500.2.056	4.4.90.52	Equipamento e material permanente

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega do objeto do presente é de até **45 (quarenta e cinco)** dias após assinatura do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

PARAGRAFO TERCEIRO – **LOCAL DE ENTREGA**: Prefeitura Municipal de CATANDUVAS.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMOPRIMEIRO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY MACIEL.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 10/08/2018.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Agrotoma Comercio De Implementos Agricolas EIRELI
TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS
CPF 030.712.459-20

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal Do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:40164AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 135/2018. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 246.652,95 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 246.652,95 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 15.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 100.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 145.000,00
Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0080.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
Órgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	504	Royalties	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 36.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 41.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0170.2.014		Serviço de Vigilância em Saúde	
Fonte:	3376	Vigia Sus Custeio - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 25.249,43
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 25.249,43
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0100.2.039		Gestão dos Recursos IGD - Bolsa Familia	
Fonte:	934	Bloco de Financiamento da Gestão	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 1.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 1.500,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
04.122.0040.2.064		Encargos com Ressarcimento de Convênios	
Fonte:	3742	Pavimentação Asfaltica	
4.4.20.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 7.681,95
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 7.681,95
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	

04.122.0040.2.064		Encargos com Ressarcimento de Convênios	
Fonte:	3742	Pavimentação Asfaltica	
4.4.20.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 8.121,57
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 8.121,57
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
04.122.0040.2.064		Encargos com Ressarcimento de Convênios	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.20.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 3.100,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 3.100,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 246.652,95

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	504	Royalties	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 45.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 60.000,00
Órgão:	99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de Contingência	
99.999.0999.9.001		Reserva de Contingência	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	R$ 100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0100.2.022		Serviços de convivência e Fortalecimento	
Fonte:	934	Bloco de Financiamento da Gestão	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 1.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.500,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 3.100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 3.100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 164.600,00

II – O valor de R$ 73.931,38 (setenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos) é referente superávit financeiro do exercício de 2017 na fonte de recurso 504 Royalties, 3376 Vigia Sus Custeio e 3742 Pavimentação Asfáltica.

III – O Valor de R$ 8.121,57 (oito mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), é referente excesso de arrecadação na fonte 742 Pavimentação Asfáltica.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 31 de julho 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2FA8291B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 1 - LEI 1470/2018

Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade: Consolidado
LDO: 2019

Órgão:	**01 - Câmara Municipal de Colombo**					
Unidade:	**001 - Câmara Municipal de Colombo**					
Programa:	**0001 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA**					
Proj./Ativ.:	**2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2001	Manter as atividades do Legislativo: Realizar sessões, apreciar mensagens do Executivo, apresentar Projetos de Lei, editar Resoluções, julgar contas do Prefeito, e demais ações inerentes ao Legislativo Municipal. Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	16.435.000,00	16.435.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**16.435.000,00**	**16.435.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**16.435.000,00**	**16.435.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**16.435.000,00**	**16.435.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**16.435.000,00**	**16.435.000,00**
Órgão:	**02 - Gabinete do Prefeito Municipal**					

Unidade:	**001 - Departamento Administrativo**					
Programa:	**0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**					
Proj./Ativ.:	**2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2002	Representar o Município; Coordenar as atividades das Secretarias e gerenciar Programas de Trabalho desenvolvidos, estabelecendo políticas públicas sociais que atendam as metas de governo e demais atividades de manutenção do Gabinete.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	960.000,00	960.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**960.000,00**	**960.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**960.000,00**	**960.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**960.000,00**	**960.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**960.000,00**	**960.000,00**
Órgão:	**03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal**					
Unidade:	**001 - Departamento Administrativo**					
Programa:	**0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**					
Proj./Ativ.:	**2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2003	Promover o atendimento administrativo do Vice- Prefeito, promovendo a recepção de autoridades e pessoas em visita ao Município; Organizar a agenda de compromissos e demais atividades de manutenção do Gabinete do Vice Prefeito.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	260.000,00	260.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**260.000,00**	**260.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**260.000,00**	**260.000,00**
Órgão:	**03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal**					
Unidade:	**001 - Departamento Administrativo**					
Total da Unidade				**0,00**	**260.000,00**	**260.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**260.000,00**	**260.000,00**
Órgão:	**04 - Procuradoria Geral do Município**					
Unidade:	**001 - Procuradoria Geral do Município**					
Programa:	**0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**					
Proj./Ativ.:	**2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2006	Representar o Município juridicamente e instruir a Adm. em assuntos de natureza jurídica; Receber citações e intimações; Emitir pareceres; Analisar e elaborar minutas, contratos, convênios e outros atos jurídicos; Auxiliar nas desapropriações; Promover a gestão e controle judicial da divida ativa e demais atividades de manutenção da Procuradoria Geral.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.090.000,00	2.090.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.090.000,00**	**2.090.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.090.000,00**	**2.090.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.090.000,00**	**2.090.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**2.090.000,00**	**2.090.000,00**
Órgão:	**05 - Controladoria Geral do Município**					
Unidade:	**001 - Controladoria Geral do Município**					
Programa:	**0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**					
Proj./Ativ.:	**2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2004	Manter as atividades da Controladoria de acordo com a legislação vigente, com acompanhamento das ações da Administração Municipal, emitindo relatórios, analisando e avaliando resultados, garantindo total transparência aos atos do Executivo Municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	667.000,00	667.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**667.000,00**	**667.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**667.000,00**	**667.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**667.000,00**	**667.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**667.000,00**	**667.000,00**
Órgão:	**06 - Ouvidoria Geral do Município**					
Unidade:	**001 - Departamento de Atendimentos e Operações**					
Programa:	**0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**					
Proj./Ativ.:	**2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2011	Ouvir, compreender e responder as diferentes formas de manifestação dos cidadãos, qualificando e contextualizando suas expectativas. Subsidiar a Administração Municipal nos processos de tomada de decisão com base nos dados levantados. Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	395.000,00	395.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**395.000,00**	**395.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**395.000,00**	**395.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**395.000,00**	**395.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**395.000,00**	**395.000,00**
Órgão:	**07 - Consultoria Jurídica do Município**					
Unidade:	**001 - Consultoria Jurídica do Município**					
Programa:	**0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**					
Proj./Ativ.:	**2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2150	Assessoramento superior e direto ao Prefeito Municipal, com emissão de opiniões e pareceres estratégico jurídicos e consultoria na Gestão Publica Municipal, auxiliando a Procuradoria Geral do Município na formulação de teses para defesas junto as instâncias jurídicas e administrativas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	210.000,00	210.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
Órgão:	**08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social**					
Unidade:	**001 - Departamento de Imprensa**					
Programa:	**0006 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO**					
Proj./Ativ.:	**2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2152	Realizar atividades de Comunicação Social para o Poder Executivo, como Assessoria de Imprensa, Publicidade, Propaganda e Relações Públicas. Coordenar eventos, cerimoniais e divulgar atos e ações do Governo. Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.245.000,00	2.245.000,00

Órgão:	**08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social**					
Unidade:	**001 - Departamento de Imprensa**					
Programa:	**0006 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO**					
Proj./Ativ.:	**2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**					
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.245.000,00**	**2.245.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.245.000,00**	**2.245.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.245.000,00**	**2.245.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**2.245.000,00**	**2.245.000,00**
Órgão:	**09 - Secretaria Municipal de Administração**					
Unidade:	**001 - Gestão Administrativa**					
Programa:	**0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**					
Proj./Ativ.:	**1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1001	Construir, ampliar e reformar as instalações físicas de próprios Municipais, como arquivo Municipal e Sede.	Metros Quadrados	1000,0000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Proj./Ativ.:	**2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2012	Promover e organizar ações que viabilizem as demais Secretarias no desenvolvimento e execução de suas atribuições. Prover a Adm. Pública Municipal de materiais, equipamentos e serviços necessários; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	251.000,00	1.169.000,00	1.420.000,00
Total Projeto/Atividade:				**251.000,00**	**1.169.000,00**	**1.420.000,00**
Proj./Ativ.:	**2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2014	Manter despesas relativas ao convênio com o Cartório Eleitoral; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Proj./Ativ.:	**2015 - CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL)**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2015	Manter despesas relativas ao convênio com Juizado Especial Cível e Criminal; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	74.000,00	74.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**74.000,00**	**74.000,00**
Total do Programa				**251.000,00**	**2.343.000,00**	**2.594.000,00**
Total da Unidade				**251.000,00**	**2.343.000,00**	**2.594.000,00**
Órgão:	**09 - Secretaria Municipal de Administração**					
Unidade:	**002 - Departamento de Protocolo e Arquivo**					
Programa:	**0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**					
Proj./Ativ.:	**2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2169	Formular, implantar e manter normas e procedimentos relativos ás atividades de recebimento, distribuição,controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral; Manter despesas com materiais, serviços e pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	314.000,00	314.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**314.000,00**	**314.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**314.000,00**	**314.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**314.000,00**	**314.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão**					
Programa:	**0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**					
Proj./Ativ.:	**2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2164	Prover com materiais, serviços e mão de obra as atividades do Departamento de Atendimento ao Cidadão.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	105.000,00	105.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
Unidade:	**004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública**					
Programa:	**0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**					
Proj./Ativ.:	**2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2016	Administrar a frota de máquinas, equipamentos, veículos próprios e locados a disposição da Prefeitura Municipal; Manter com materiais e serviços veículos pertencentes a Sec. de Administração; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	911.000,00	911.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**911.000,00**	**911.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**911.000,00**	**911.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**911.000,00**	**911.000,00**
Órgão:	**09 - Secretaria Municipal de Administração**					
Unidade:	**005 - Departamento de Compras**					
Programa:	**0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**					
Proj./Ativ.:	**2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2013	Adquirir e manter a distribuição de materiais de expediente, limpeza, informática e outros insumos básicos aos Órgãos e Unidades da Administração direta, com exceção das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação e Assistência Social.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	425.000,00	425.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**425.000,00**	**425.000,00**
Proj./Ativ.:	**2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2017	Realizar procedimentos de compras (Licitações, Contratos e Empenhos); Capacitar técnicos do Departamento de Compras; Manter sistema de controle de produtos do almoxarifado; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.645.000,00	1.645.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.645.000,00**	**1.645.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.070.000,00**	**2.070.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.070.000,00**	**2.070.000,00**
Unidade:	**006 - Departamento de Recursos Humanos**					
Programa:	**0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL**					
Proj./Ativ.:	**2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2018	Administrar o quadro de pessoal e estagiários; Gerir sistema de Avaliação de Desempenho, Planos de Cargos e Salários, Folha	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.915.000,00	2.915.000,00

	de Pagamento, Saúde Ocupacional, Medicina do Trabalho, processos de Perícia Médica, Concursos Públicos e Testes Seletivos; Adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades do Depto; Manter despesas de pessoal.					
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.915.000,00**	**2.915.000,00**
Proj./Ativ.:	**2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2019	Manter o auxílio com vale transporte aos servidores municipais.	Pessoas	1800,0000	0,00	1.465.000,00	1.465.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.465.000,00**	**1.465.000,00**
Órgão:	**09 - Secretaria Municipal de Administração**					
Unidade:	**006 - Departamento de Recursos Humanos**					
Programa:	**0009 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL**					
Proj./Ativ.:	**2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2021	Manter ativo o convênio com a Associação e as despesas dele decorrentes.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	65.000,00	65.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**
Proj./Ativ.:	**2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2022	Manter despesas com subsidio das refeições aos servidores municipais.	Outras Unidades e Medidas	160000,0000	0,00	826.000,00	826.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**826.000,00**	**826.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**5.271.000,00**	**5.271.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**5.271.000,00**	**5.271.000,00**
Unidade:	**007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio**					
Programa:	**0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**					
Proj./Ativ.:	**2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2020	Manter, administrar e controlar o patrimônio público; Contratar serviços e adquirir materiais e bens permanentes necessários ao desenvolvimento dos serviços; Adquirir/ desapropriar imóveis de interesse público; Custear despesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.495.000,00	1.495.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.495.000,00**	**1.495.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.495.000,00**	**1.495.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.495.000,00**	**1.495.000,00**
Total do Órgão				**251.000,00**	**12.509.000,00**	**12.760.000,00**
Órgão:	**10 - Secretaria Municipal de Governo**					
Unidade:	**001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito**					
Programa:	**0013 - SEGURANÇA PÚBLICA**					
Proj./Ativ.:	**2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2154	Manter com materiais e serviços as atividades da Guarda Municipal, Defesa Civil e Central de Monitoramento; Adquirir veículos e demais equipamentos e materiais permanentes; Manter a Folha de Pagamento e demais despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	7.170.000,00	7.170.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**7.170.000,00**	**7.170.000,00**
Órgão:	**10 - Secretaria Municipal de Governo**					
Unidade:	**001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito**					
Programa:	**0013 - SEGURANÇA PÚBLICA**					
Proj./Ativ.:	**2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2176	Prover a manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros no Município com materiais operacionais e outros diversos, serviços e bens permanentes.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	18.000,00	0,00	18.000,00
Total Projeto/Atividade:				**18.000,00**	**0,00**	**18.000,00**
Total do Programa				**18.000,00**	**7.170.000,00**	**7.188.000,00**
Programa:	**0014 - MOBILIDADE URBANA**					
Proj./Ativ.:	**2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2049	Administrar, promover e desenvolver ações para municipalização, fluidez e segurança do trânsito; Gerenciar o Fundo Municipal de Trânsito; Elaborar e manter atualizado o Plano de Circulação, Sinalização Viária e Estacionamentos e realizar Campanhas Educativas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.000,00	450.000,00	500.000,00
Total Projeto/Atividade:				**50.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**
Total do Programa				**50.000,00**	**450.000,00**	**500.000,00**
Total da Unidade				**68.000,00**	**7.620.000,00**	**7.688.000,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Relações Governamentais**					
Programa:	**0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS**					
Proj./Ativ.:	**2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2005	Manter as atividades de Identificação e da Junta de Alistamento Militar com a emissão de Documentos de Identidade e Registros de Alistamento Militar; Emitir segunda via de certificados e registros diversos; Custear despesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	350.000,00	350.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Órgão:	**10 - Secretaria Municipal de Governo**					
Unidade:	**002 - Departamento de Relações Governamentais**					
Programa:	**0008 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**					
Proj./Ativ.:	**2153 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2153	Assessorar o chefe do Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições; Fomentar políticas públicas para a população, entidades públicas e privadas e articular as ações governamentais em consonância com o plano de governo do Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	367.000,00	367.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**367.000,00**	**367.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**367.000,00**	**367.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**717.000,00**	**717.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil**					
Programa:	**0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS**					

Proj./Ativ.:	2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2155	Manter e ampliar atividades de apoio às Politicas Anti Drogas; Manter despesa de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	51.000,00	51.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**51.000,00**	**51.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**51.000,00**	**51.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**51.000,00**	**51.000,00**
Unidade:	**004 - Regionais Administrativas**					
Programa:	**0004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**					
Proj./Ativ.:	**2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2156	Manter com materiais e serviços o funcionamento das Regionais Administrativas; Adquirir equipamentos e materiais permanentes e manter a folha de pagamento dos servidores das Regionais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.998.000,00	1.998.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.998.000,00**	**1.998.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.998.000,00**	**1.998.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.998.000,00**	**1.998.000,00**
Total do Órgão				**68.000,00**	**10.386.000,00**	**10.454.000,00**
Órgão:	**11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**					
Unidade:	**001 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas**					
Programa:	**0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**					
Proj./Ativ.:	**2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2007	Planejar o desenvolvimento do Município, assessorando o Prefeito e as Secretarias; Elaborar projetos estratégicos de desenvolvimento econômico e social; Coordenar a elaboração e atualização de instrumentos de Planejamento. Manter despesas de pesoal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	660.000,00	660.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Gestão Orçamentária**					
Programa:	**0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**					
Proj./Ativ.:	**2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2008	Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA e acompanhar a execução orçamentária. Manter despesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	160.000,00	160.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico**					
Programa:	**0005 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**					
Proj./Ativ.:	**2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2010	Realizar capacitações, manter e desenvolver ações para elaboração e implantação de Projetos de Pesquisa, Sistemas de Avaliação e Formação de Banco de Dados sobre o Desenvolvimento Socioeconômico Municipal. Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	156.000,00	156.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**156.000,00**	**156.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**156.000,00**	**156.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**156.000,00**	**156.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**976.000,00**	**976.000,00**
Órgão:	**12 - Secretaria Municipal da Fazenda**					
Unidade:	**001 - Departamento de Contabilidade**					
Programa:	**0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**					
Proj./Ativ.:	**2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2026	Amortizar a dívida fundada e efetuar o pagamento de juros e encargos de contratos.	Outras Unidades e Medidas	2,0000	0,00	8.408.000,00	8.408.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**8.408.000,00**	**8.408.000,00**
Proj./Ativ.:	**2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2030	Manter com materiais, bens e serviços as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Contabilidade; Assessorar o Executivo Municipal em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial;Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.710.000,00**	**1.710.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**10.118.000,00**	**10.118.000,00**
Programa:	**0015 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS**					
Proj./Ativ.:	**2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2031	Contribuir para a formação do PASEP.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	4.677.565,00	4.677.565,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**4.677.565,00**	**4.677.565,00**
Proj./Ativ.:	**2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME PRÓPRIO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2032	Aportar recursos financeiros à cobertura de déficit previdenciário a Autarquia Colombo Previdência.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
Proj./Ativ.:	**2034 - AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2034	Amortizar dívida junto ao PASEP.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	233.878,00	233.878,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**233.878,00**	**233.878,00**
Total do Programa				**0,00**	**4.921.443,00**	**4.921.443,00**
Total da Unidade				**0,00**	**15.039.443,00**	**15.039.443,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Gestão Financeira**					
Programa:	**0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**					
Proj./Ativ.:	**2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA**					

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2035	Efetuar lançamentos de pagamentos diários e custear a folha de pagamento do Departamento de Gestão Financeira.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	85.000,00	85.000,00
Órgão:	**12 - Secretaria Municipal da Fazenda**					
Unidade:	**002 - Departamento de Gestão Financeira**					
Programa:	**0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**					
Proj./Ativ.:	**2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA**					
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Gestão Tributária**					
Programa:	**0012 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**					
Proj./Ativ.:	**2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2040	Manter as atividades de arrecadação e fiscalização; Vistoriar veículos para concessões de autorização de exploração do transporte de passageiros e escolares; Adquirir materiais e bens permanentes e manter despesas de pessoal do Departamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.986.500,00	830.000,00	3.816.500,00
Total Projeto/Atividade:				**2.986.500,00**	**830.000,00**	**3.816.500,00**
Proj./Ativ.:	**2041 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2041	Manter convênio com a Exatoria de Rendas.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	48.000,00	48.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**48.000,00**	**48.000,00**
Proj./Ativ.:	**2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2042	Manter o Posto Avançado do DETRAN.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.040.000,00	1.040.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.040.000,00**	**1.040.000,00**
Total do Programa				**2.986.500,00**	**1.918.000,00**	**4.904.500,00**
Total da Unidade				**2.986.500,00**	**1.918.000,00**	**4.904.500,00**
Total do Órgão				**2.986.500,00**	**17.042.443,00**	**20.028.943,00**
Órgão:	**13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação**					
Unidade:	**001 - Departamento de Tecnologia da Informação**					
Programa:	**0011 - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO**					
Proj./Ativ.:	**2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2157	Planejar, gerenciar, executar, controlar e avaliar as atividades relacionadas a Tecnologia da Informação, como programas e projetos referentes a Gestão Pública Municipal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.032.640,00	3.032.640,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**3.032.640,00**	**3.032.640,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.032.640,00**	**3.032.640,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.032.640,00**	**3.032.640,00**
Órgão:	**13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação**					
Unidade:	**002 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica**					
Programa:	**0011 - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO**					
Proj./Ativ.:	**2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2158	Planejar e realizar a manutenção dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica de comunicação e de informática da Administração Pública do Município.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.290.000,00	1.290.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.290.000,00**	**1.290.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.290.000,00**	**1.290.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.290.000,00**	**1.290.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**4.322.640,00**	**4.322.640,00**
Órgão:	**14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação**					
Unidade:	**001 - Departamento de Urbanismo**					
Programa:	**0026 - URBANISMO**					
Proj./Ativ.:	**2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2043	Manter e supervisionar ações técnicas e administrativas; Gerir o Plano Diretor, de Drenagem Urbana e de Obras de Infraestrutura de forma integrada e contínua, visando um desenvolvimento ordenado e sustentável do Município;Participar de Conferências de políticas públicas correlatas; Manter folha de pagamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.240.000,00	1.240.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário**					
Programa:	**0026 - URBANISMO**					
Proj./Ativ.:	**2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2165	Manter com materiais, bens e serviços as atividades de cadastro e atualizações cadastrais, georreferenciamento, topografia e outros serviços pertinentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	330.000,00	330.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**
Órgão:	**14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação**					
Unidade:	**003 - Departamento de Projetos Executivos**					
Programa:	**0026 - URBANISMO**					
Proj./Ativ.:	**2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2166	Coordenar e elaborar projetos de obras públicas, de drenagem, mobilidade urbana, arquitetônicos e complementares; Elaborar orçamentos, cronogramas, especificações técnicas, medições e demais serviços pertinentes; Manter Folha de Pagamento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	522.000,00	522.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**522.000,00**	**522.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**522.000,00**	**522.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**522.000,00**	**522.000,00**
Unidade:	**004 - Departamento de Habitação**					
Programa:	**0027 - HABITAÇÃO**					

Proj./Ativ.:	2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2044	Manter e supervisionar ações administrativas e técnicas; Adquirir ou desapropriar áreas para construir ou reformar habitações; Firmar convênios ou termos de cooperação para execução de ações de habitação de interesse social e de regularização fundiária; Manter despesas com pessoal.	Unidade	120,0000	0,00	863.000,00	863.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**863.000,00**	**863.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**863.000,00**	**863.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**863.000,00**	**863.000,00**
Unidade:	**005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas**					
Programa:	**0026 - URBANISMO**					
Proj./Ativ.:	**2171 - CONCESSÕES PUBLICAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2171	Coordenar e supervisionar as atividades de Concessões Publicas e suas concessionárias de serviços públicos; Planejar e supervisionar as e coletivo urbano, veículos de aluguel e similares permissões e os serviços de transporte individual e de transporte escolar; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	210.000,00	210.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**3.165.000,00**	**3.165.000,00**
Órgão:	**15 - Secretaria Municipal de Educação**					
Unidade:	**001 - Departamento de Educação**					
Programa:	**0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**					
Proj./Ativ.:	**1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1003	Construir e equipar Centros Municipais de Educação Infantil/Pré Escola, adquirindo ou desapropriando área; Ampliar e/ou reformar Centros Municipais de Educação Infantil/Pré Escola.	Metros Quadrados	3291,0000	1.804.500,00	0,00	1.804.500,00
Total Projeto/Atividade:				**1.804.500,00**	**0,00**	**1.804.500,00**
Proj./Ativ.:	**1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1004	Construir, ampliar, equipar, adequar e/ou reformar Escolas Municipais e Escola de Educação Especial; Construir e/ou cobrir quadras para práticas esportivas e de educação física em Escolas do Ensino Fundamental.	Metros Quadrados	610,0000	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.900.000,00**	**0,00**	**1.900.000,00**
Proj./Ativ.:	**2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2046	Atender alunos do Ensino Fundamental com materiais e serviços nas Unidades Educacionais; Adquirir material didático e pedagógico; Capacitar trabalhadores ; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas de pessoal;	Pessoas	17879,0000	16.727.500,00	0,00	16.727.500,00
Total Projeto/Atividade:				**16.727.500,00**	**0,00**	**16.727.500,00**
Proj./Ativ.:	**2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2047	Manter a folha de pagamento e demais encargos com recursos do FUNDEB 60%.	Pessoas	1417,0000	54.258.000,00	0,00	54.258.000,00
Total Projeto/Atividade:				**54.258.000,00**	**0,00**	**54.258.000,00**
Proj./Ativ.:	**2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2048	Manutenção das atividades didático pedagógicas; Manter escolas e a estrutura do ensino fundamental; Adquirir equipamentos e materiais em geral; Manter Conselhos; Apoiar o EJA; Manter o CAEC e Informática Educacional; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	17879,0000	10.581.429,00	450.000,00	11.031.429,00
Total Projeto/Atividade:				**10.581.429,00**	**450.000,00**	**11.031.429,00**
Órgão:	**15 - Secretaria Municipal de Educação**					
Unidade:	**001 - Departamento de Educação**					
Programa:	**0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**					
Proj./Ativ.:	**2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2050	Manter o Programa "PDDE" e repassar recursos às unidades executoras das Escolas Municipais / Associações de Pais e Mestres.	Pessoas	17879,0000	563.000,00	0,00	563.000,00
Total Projeto/Atividade:				**563.000,00**	**0,00**	**563.000,00**
Proj./Ativ.:	**2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2051	Manter com materiais e serviços as ações do Ensino Fundamental, Logística da Merenda Escolar, Vigilância/Controle de Acesso e a manutenção de equipamentos das Unidades de Ensino Municipais.	Pessoas	17879,0000	2.613.050,00	0,00	2.613.050,00
Total Projeto/Atividade:				**2.613.050,00**	**0,00**	**2.613.050,00**
Proj./Ativ.:	**2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2057	Manter as atividades, projetos e programas das Unidades de Educação Infantil; Adquirir materiais didáticos, kits escolares e uniformes; Adquirir equipamentos e outros materiais em geral; Manter despesas com pessoal.	Pessoas	10439,0000	9.723.000,00	0,00	9.723.000,00
Total Projeto/Atividade:				**9.723.000,00**	**0,00**	**9.723.000,00**
Proj./Ativ.:	**2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2131	Manter com materiais e serviços as unidades de Educação Infantil e a logística da Merenda Escolar; Adquirir materiais didático pedagógicos e outros materiais destinados a atender alunos da Educação Infantil; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.	Pessoas	10439,0000	1.909.000,00	0,00	1.909.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.909.000,00**	**0,00**	**1.909.000,00**
Proj./Ativ.:	**2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2132	Manter com materiais e serviços as atividades da Educação Infantil; Capacitar profissionais; Adquirir materiais didático	Pessoas	10439,0000	6.811.000,00	0,00	6.811.000,00

	pedagógicos e outros materiais destinados a atender alunos da Educação Infantil; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.					
Total Projeto/Atividade:				**6.811.000,00**	**0,00**	**6.811.000,00**
Órgão:	**15 - Secretaria Municipal de Educação**					
Unidade:	**001 - Departamento de Educação**					
Programa:	**0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**					
Proj./Ativ.:	**2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2135	Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Infantil com Recursos do FUNDEB 60%.	Pessoas	604,0000	25.421.000,00	0,00	25.421.000,00
Total Projeto/Atividade:				**25.421.000,00**	**0,00**	**25.421.000,00**
Proj./Ativ.:	**2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2141	Manter o Programa "PPDE" nos Centros Municipais de Educação Infantil e repassar às unidades Executoras.	Pessoas	10439,0000	184.000,00	0,00	184.000,00
Total Projeto/Atividade:				**184.000,00**	**0,00**	**184.000,00**
Proj./Ativ.:	**2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2172	Manter a folha de pagamento e demais encargos referentes a Educação Especial com Recursos do FUNDEB 60%.	Pessoas	61,0000	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00
Total Projeto/Atividade:				**2.050.000,00**	**0,00**	**2.050.000,00**
Proj./Ativ.:	**2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2173	Manter com materiais e serviços as Unidades de Educação Especial; Capacitar profissionais Adquirir materiais didático pedagógicos e outros; necessários; Adquirir equipamentos e materiais permanentes.	Pessoas	729,0000	240.000,00	640.000,00	880.000,00
Total Projeto/Atividade:				**240.000,00**	**640.000,00**	**880.000,00**
Total do Programa				**134.785.479,00**	**1.090.000,00**	**135.875.479,00**
Total da Unidade				**134.785.479,00**	**1.090.000,00**	**135.875.479,00**
Unidade:	**002 - Departamento Administrativo**					
Programa:	**0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**					
Proj./Ativ.:	**2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2052	Garantir o suporte técnico e administrativo das atividades relativas a Educação Básica no âmbito da Rede Pública Municipal; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	9.039.070,00	0,00	9.039.070,00
Total Projeto/Atividade:				**9.039.070,00**	**0,00**	**9.039.070,00**
Órgão:	**15 - Secretaria Municipal de Educação**					
Unidade:	**002 - Departamento Administrativo**					
Programa:	**0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**					
Proj./Ativ.:	**2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2053	Manter com combustíveis, materiais e serviços a Frota de veículos próprios do Transporte Escolar; Adquirir veículos e outros bens permanentes necessários ao desenvolvimento dos serviços.	Pessoas	5680,0000	941.000,00	0,00	941.000,00
Total Projeto/Atividade:				**941.000,00**	**0,00**	**941.000,00**
Proj./Ativ.:	**2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2055	Fornecer merenda escolar a todos os alunos do Ensino Fundamental do Município; Manter o Conselho Municipal da Merenda Escolar.	Pessoas	17879,0000	2.013.000,00	1.410.000,00	3.423.000,00
Total Projeto/Atividade:				**2.013.000,00**	**1.410.000,00**	**3.423.000,00**
Proj./Ativ.:	**2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2058	Fornecer alimentação / merenda escolar aos alunos da Educação Infantil.	Pessoas	10439,0000	2.396.000,00	1.620.000,00	4.016.000,00
Total Projeto/Atividade:				**2.396.000,00**	**1.620.000,00**	**4.016.000,00**
Proj./Ativ.:	**2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2061	Manter o Programa de Transporte Escolar de alunos residentes em área urbana e rural do Município.	Pessoas	5680,0000	6.144.950,00	0,00	6.144.950,00
Total Projeto/Atividade:				**6.144.950,00**	**0,00**	**6.144.950,00**
Total do Programa				**20.534.020,00**	**3.030.000,00**	**23.564.020,00**
Total da Unidade				**20.534.020,00**	**3.030.000,00**	**23.564.020,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Orçamento e Controle**					
Programa:	**0010 - EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**					
Proj./Ativ.:	**2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2054	Promover a gestão e controle das atividades desenvolvidas pela Secretaria Mun. de Educação, visando a melhor aplicação dos recursos e a adoção de técnicas parcimoniosas para a manut. do Ensino; Garantir o planej. de obras e melhorias necessárias; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	804.751,00	0,00	804.751,00
Total Projeto/Atividade:				**804.751,00**	**0,00**	**804.751,00**
Total do Programa				**804.751,00**	**0,00**	**804.751,00**
Órgão:	**15 - Secretaria Municipal de Educação**					
Unidade:	**003 - Departamento de Orçamento e Controle**					
Total da Unidade				**804.751,00**	**0,00**	**804.751,00**
Total do Órgão				**156.124.250,00**	**4.120.000,00**	**160.244.250,00**
Órgão:	**16 - Secretaria Municipal de Saúde**					
Unidade:	**001 - Ouvidoria**					
Programa:	**0019 - GESTÃO DO SUS**					
Proj./Ativ.:	**2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2066	Manter e aperfeiçoar a Ouvidoria em Saúde no Município e os Serviços de Tele Atendimento; Completar quadro de servidores; Adquirir veículo e outros equipamentos e materiais permanentes; Manter acolhimento de reclamações e atendimentos aos munícipes; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	236.000,00	0,00	236.000,00
Total Projeto/Atividade:				**236.000,00**	**0,00**	**236.000,00**
Total do Programa				**236.000,00**	**0,00**	**236.000,00**

Total da Unidade				**236.000,00**	**0,00**	**236.000,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde**					
Programa:	**0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**					
Proj./Ativ.:	**2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2065	Assegurar a execução de ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador: Prevenção, promoção e diminuir riscos a saúde; Adquirir equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.287.000,00	0,00	1.287.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.287.000,00**	**0,00**	**1.287.000,00**
Proj./Ativ.:	**2067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2067	Assegurar a execução de ações de vigilância Ambiental e Epidemiológica; Promover ações de prevenção, controle de agravos e integração das equipes com a Atenção Básica; Adquirir equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.757.000,00	0,00	2.757.000,00
Total Projeto/Atividade:				**2.757.000,00**	**0,00**	**2.757.000,00**
Total do Programa				**4.044.000,00**	**0,00**	**4.044.000,00**
Total da Unidade				**4.044.000,00**	**0,00**	**4.044.000,00**
Órgão:	**16 - Secretaria Municipal de Saúde**					
Unidade:	**003 - Departamento de Atenção a Saúde**					
Programa:	**0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**					
Proj./Ativ.:	**1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1006	Construir, equipar, ampliar e/ou reformar Estabelecimentos Municipais de Saúde.	Metros Quadrados	300,0000	0,00	425.000,00	425.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**425.000,00**	**425.000,00**
Proj./Ativ.:	**2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2038	Manter com materiais, serviços e mão de obra as Unidades de Saúde com Estratégia Saúde da Família e ampliar com novas equipes; Aquisição de Equipamentos e bens permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	47,0000	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
Total Projeto/Atividade:				**8.500.000,00**	**0,00**	**8.500.000,00**
Proj./Ativ.:	**2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2062	Manter o funcionamento e atendimento nos Estabelecimentos de Saúde; Promover a atenção integral à saúde da população, priorizando as ações para a população vulnerável; Implantar o Programa "Saúde em Casa"; Manter Programas, Coleta de Resíduos e Despesas com pessoal; Adquirir bens permanentes.	Pessoas	205000,0000	13.330.000,00	9.200.000,00	22.530.000,00
Total Projeto/Atividade:				**13.330.000,00**	**9.200.000,00**	**22.530.000,00**
Proj./Ativ.:	**2063 - SAÚDE BUCAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2063	Manter e implementar Consultórios Odontológicos com a realização de procedimentos especializados e de Atenção Básica; Promover saúde bucal; Manter Odontomóvel; Adquirir Equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.	Pessoas	76590,0000	4.415.000,00	0,00	4.415.000,00
Total Projeto/Atividade:				**4.415.000,00**	**0,00**	**4.415.000,00**
Proj./Ativ.:	**2064 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E DEMAIS SUPRIMENTOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2064	Manter a distribuição de medicamentos da rede de Atenção a Saúde e outros programas municipais; Distribuir materiais médico- hospitalares, expediente, limpeza e outros insumos; Manter Consórcios Intermunicipais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.130.000,00	0,00	4.130.000,00
Total Projeto/Atividade:				**4.130.000,00**	**0,00**	**4.130.000,00**
Órgão:	**16 - Secretaria Municipal de Saúde**					
Unidade:	**003 - Departamento de Atenção a Saúde**					
Programa:	**0018 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**					
Proj./Ativ.:	**2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2095	Manter com materiais e serviços e ampliar as equipes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades Básicas e com Estratégia Saúde da Família; Adquirir bens Permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	387200,0000	6.400.000,00	0,00	6.400.000,00
Total Projeto/Atividade:				**6.400.000,00**	**0,00**	**6.400.000,00**
Total do Programa				**36.775.000,00**	**9.625.000,00**	**46.400.000,00**
Programa:	**0021 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**					
Proj./Ativ.:	**2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2071	Garantir transporte e acesso aos Serviços Especializados de Saúde, Pronto atendimentos e Centro de Especial. Odontológicas; Manter Contratos/ convênios; Realizar proced./cirurgias odontológicas; Adquirir bens permanentes e manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	13.922.500,00	15.700.000,00	29.622.500,00
Total Projeto/Atividade:				**13.922.500,00**	**15.700.000,00**	**29.622.500,00**
Proj./Ativ.:	**2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2072	Manter e operacionalizar em conjunto com o Estado, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.208.000,00	0,00	1.208.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.208.000,00**	**0,00**	**1.208.000,00**
Proj./Ativ.:	**2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2170	Manter o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articula com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais: Manter e ampliar as Equipes; Adquirir Equipamentos e Bens permanentes; Manter despesas com pessoal.	Pessoas	17000,0000	1.305.000,00	0,00	1.305.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.305.000,00**	**0,00**	**1.305.000,00**
Total do Programa				**16.435.500,00**	**15.700.000,00**	**32.135.500,00**
Total da Unidade				**53.210.500,00**	**25.325.000,00**	**78.535.500,00**
Órgão:	**16 - Secretaria Municipal de Saúde**					
Unidade:	**004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle**					
Programa:	**0019 - GESTÃO DO SUS**					
Proj./Ativ.:	**2045 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2045	Promover a manutenção dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	450.000,00	450.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**
Proj./Ativ.:	**2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2070	Manter a gestão dos serviços de saúde e a operacionalização do Fundo Mun. de Saúde; Manter e implementar Conselhos Municipais de Saúde; Manter o FAN; Custear despesas de pessoal; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter a Educação permanente e continuada aos servidores da Secretaria.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.120.000,00	0,00	5.120.000,00
Total Projeto/Atividade:				**5.120.000,00**	**0,00**	**5.120.000,00**
Total do Programa				**5.120.000,00**	**450.000,00**	**5.570.000,00**
Total da Unidade				**5.120.000,00**	**450.000,00**	**5.570.000,00**
Total do Órgão				**62.610.500,00**	**25.775.000,00**	**88.385.500,00**
Órgão:	**17 - Secretaria Municipal de Assistência Social**					
Unidade:	**001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS**					
Programa:	**0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL**					
Proj./Ativ.:	**1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1008	Construir, equipar e reformar Unidades de Assistência Social.	Metros Quadrados	125,0000	0,00	400.000,00	400.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
Proj./Ativ.:	**2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2080	Operacionalizar o Fundo Municipal de Assistência Social e executar atividades de Gestão do SUAS : Realizar conferências, Capacitar Atores Sociais, apoiar Instância de Controle Social, adquirir bens permanentes e manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	65.000,00	2.186.000,00	2.251.000,00
Total Projeto/Atividade:				**65.000,00**	**2.186.000,00**	**2.251.000,00**
Órgão:	**17 - Secretaria Municipal de Assistência Social**					
Unidade:	**001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS**					
Programa:	**0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL**					
Proj./Ativ.:	**2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2084	Acompanhar as famílias inseridas no PBF; Cadastrar famílias no CadUnico e acompanhar condicionalidades; Implementar programas complementares ao PBF; Dar apoio á Inst. de Controle Social; Capacitar Conselheiros ; Adquirir materiais e bens permanentes.	Outras Unidades e Medidas	7072,0000	330.000,00	0,00	330.000,00
Total Projeto/Atividade:				**330.000,00**	**0,00**	**330.000,00**
Total do Programa				**395.000,00**	**2.586.000,00**	**2.981.000,00**
Total da Unidade				**395.000,00**	**2.586.000,00**	**2.981.000,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Proteção Social Básica**					
Programa:	**0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL**					
Proj./Ativ.:	**2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2082	Manter o restaurante popular e fornecer refeições; Desenvolver/manter o Programa de Aquisição de Alimentos -PAA ; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Restaurante Popular.	Outras Unidades e Medidas	255000,0000	0,00	940.000,00	940.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**940.000,00**	**940.000,00**
Proj./Ativ.:	**2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2086	Manter com materiais, bens permanentes e serviços a estrutura de atendimento social ao idoso; Manter o Conselho do Idoso; Realizar conferências/eventos; Fornecer alimentação aos Idosos durante a permanência nos Centros de Convivência; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	936,0000	288.000,00	1.700.000,00	1.988.000,00
Total Projeto/Atividade:				**288.000,00**	**1.700.000,00**	**1.988.000,00**
Proj./Ativ.:	**2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2114	Atender pessoas portadoras de deficiência e apoiar Conselho da Pessoa Portadora de Deficiência; Apoiar o transporte de portadores de deficiência e respectivos acompanhantes; Firmar e manter Acordos de Cooperação; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	1500,0000	0,00	126.000,00	126.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**126.000,00**	**126.000,00**
Órgão:	**17 - Secretaria Municipal de Assistência Social**					
Unidade:	**002 - Departamento de Proteção Social Básica**					
Programa:	**0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL**					
Proj./Ativ.:	**2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2138	Manter o PAIF e as atividades dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social; Atender famílias em situação de vulnerabilidade, desenvolver e apoiar ações de geração de renda com a promoção de Cursos Profissionalizantes e ações de Inserção Produtiva; Capacitar servidores; Manter despesa de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	30000,0000	1.253.000,00	1.820.000,00	3.073.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.253.000,00**	**1.820.000,00**	**3.073.000,00**
Total do Programa				**1.541.000,00**	**4.586.000,00**	**6.127.000,00**
Programa:	**0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**					
Proj./Ativ.:	**6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6079	Manter as atividades de Proteção Social Básica voltadas a Criança e Adolescente; Operacion. o Fundo da Criança e Adolescente; Capacitar atores sociais; Firmar e manter Acordos de Coop.; Realizar conferências; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	6968,0000	735.000,00	2.260.000,00	2.995.000,00
Total Projeto/Atividade:				**735.000,00**	**2.260.000,00**	**2.995.000,00**
Total do Programa				**735.000,00**	**2.260.000,00**	**2.995.000,00**
Total da Unidade				**2.276.000,00**	**6.846.000,00**	**9.122.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Proteção Social Especial**					
Programa:	**0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL**					
Proj./Ativ.:	**2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**					

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2081	Manter CREAS - Centro de Ref. Esp . de Assist. Social, CREAS POP e Abordagem Social; Apoiar famílias desabrigadas vítimas de desastres naturais; Atender vitimas de violência ou negligência (mulheres, idosos, pessoas em situação de rua); Adquirir bens perman.; Manter despesas de Pessoal.	Outras Unidades e Medidas	624,0000	448.000,00	862.000,00	1.310.000,00
Total Projeto/Atividade:				**448.000,00**	**862.000,00**	**1.310.000,00**
Órgão:	**17 - Secretaria Municipal de Assistência Social**					
Unidade:	**003 - Departamento de Proteção Social Especial**					
Programa:	**0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL**					
Proj./Ativ.:	**2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2088	Manter serviços de acolhimento (mulheres, idosos e pessoas em situação de rua); Firmar e manter Termos de Cont. com entidades de acolhimento para atendimento a pessoa em situação de risco social.	Outras Unidades e Medidas	4,0000	117.000,00	390.000,00	507.000,00
Total Projeto/Atividade:				**117.000,00**	**390.000,00**	**507.000,00**
Proj./Ativ.:	**2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2089	Manter o atendimento jurídico e social, vinculado a Política de Assistência; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesa de pessoal.	Pessoas	12000,0000	0,00	350.000,00	350.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**
Total do Programa				**565.000,00**	**1.602.000,00**	**2.167.000,00**
Programa:	**0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**					
Proj./Ativ.:	**6078 - CONSELHO TUTELAR**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6078	Manter com materiais e serviços o Conselho Tutelar; Adquirir equipamentos e materiais permanentes; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	594.000,00	594.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**594.000,00**	**594.000,00**
Proj./Ativ.:	**6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6083	Articular e desenvolver as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil(PETI), utilizando-se dos meios, materiais e serviços necessários a sua consecução.	Pessoas	100,0000	100.000,00	0,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**
Proj./Ativ.:	**6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6085	Atender Crianças e Adolescentes em situação de risco com direitos violados; Manter o PEMSE; Atender Adolescentes encaminhados (Liberdade Assistida e Prest. de Serviços a Comunidade); Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesa de pessoal.	Pessoas	300,0000	80.000,00	250.000,00	330.000,00
Total Projeto/Atividade:				**80.000,00**	**250.000,00**	**330.000,00**
Órgão:	**17 - Secretaria Municipal de Assistência Social**					
Unidade:	**003 - Departamento de Proteção Social Especial**					
Programa:	**0017 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**					
Proj./Ativ.:	**6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6142	Firmar e manter Acordos de Cooperação com entidades de acolhimento/abrigo para Crianças e Adolescentes; Manter Casa de Passagem e Casas Lar para meninos e para meninas ; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	70,0000	655.000,00	1.707.000,00	2.362.000,00
Total Projeto/Atividade:				**655.000,00**	**1.707.000,00**	**2.362.000,00**
Total do Programa				**835.000,00**	**2.551.000,00**	**3.386.000,00**
Total da Unidade				**1.400.000,00**	**4.153.000,00**	**5.553.000,00**
Unidade:	**004 - Departamento de Assuntos Comunitários**					
Programa:	**0016 - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL**					
Proj./Ativ.:	**2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2134	Manter os serviços executados pelo Departamento de Assuntos Comunitários, apoiando e assessorando associações comunitárias; Manter Capelas Mortuárias; Manter despesas com pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	240.000,00	240.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**
Proj./Ativ.:	**2174 - MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2174	Manter politicas de Assistência Social de Atenção a Mulher; Manter as ações do Conselho de Direitos da Mulher; Realizar Conferências / Encontros/ Fóruns; Implementar atividades correlatas a politica da mulher.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	71.000,00	71.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**71.000,00**	**71.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**311.000,00**	**311.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**311.000,00**	**311.000,00**
Total do Órgão				**4.071.000,00**	**13.896.000,00**	**17.967.000,00**
Órgão:	**18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação**					
Unidade:	**001 - Departamento de Obras Civis e Viação**					
Programa:	**0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA**					
Proj./Ativ.:	**2090 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2090	Manter as atividades da Secretaria: Conservar vias, manter e ampliar galerias de águas pluviais, abrigos de ônibus, calçadas, meio fio, roçadas, limp. de espaços públicos e sinalização de ruas; Manutenção dos Terminais Rodoviários; Adquirir bens, veículos / máquinas; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.230.500,00	15.137.205,00	16.367.705,00
Total Projeto/Atividade:				**1.230.500,00**	**15.137.205,00**	**16.367.705,00**
Proj./Ativ.:	**2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2103	Manter máquinas e veículos com combustíveis, peças e acessórios; Promover a manutenção mecânica de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.570.000,00	1.570.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.570.000,00**	**1.570.000,00**
Proj./Ativ.:	**2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA**					

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2133	Manter com materiais e serviços a Usina de produção de massa asfáltica.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	600.000,00	600.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**
Total do Programa				**1.230.500,00**	**17.307.205,00**	**18.537.705,00**
Total da Unidade				**1.230.500,00**	**17.307.205,00**	**18.537.705,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Obras de Pavimentação**					
Programa:	**0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA**					
Proj./Ativ.:	**1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1010	Implantar obras de pavimentação asfáltica dotadas de infraestrutura básica: galerias de águas pluviais, meio fio, caixas de captação e outras necessárias.	Metros Lineares	9800,0000	1.424.000,00	8.375.000,00	9.799.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.424.000,00**	**8.375.000,00**	**9.799.000,00**
Proj./Ativ.:	**1012 - PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1012	Pavimentar ruas com anuência dos contribuintes, com participação em 40% dos custos pela Prefeitura Municipal de Colombo.	Metros Lineares	6600,0000	0,00	6.650.000,00	6.650.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**6.650.000,00**	**6.650.000,00**
Órgão:	**18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação**					
Unidade:	**002 - Departamento de Obras de Pavimentação**					
Programa:	**0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA**					
Total do Programa				**1.424.000,00**	**15.025.000,00**	**16.449.000,00**
Total da Unidade				**1.424.000,00**	**15.025.000,00**	**16.449.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Serviços Públicos**					
Programa:	**0024 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**					
Proj./Ativ.:	**2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2093	Manter, ampliar e modernizar parques de iluminação Pública, substituindo lâmpadas, reatores, conectores e luminárias; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1300,0000	8.998.200,00	0,00	8.998.200,00
Total Projeto/Atividade:				**8.998.200,00**	**0,00**	**8.998.200,00**
Total do Programa				**8.998.200,00**	**0,00**	**8.998.200,00**
Programa:	**0025 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA**					
Proj./Ativ.:	**2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2168	Promover a gestão e controle de Equipamentos Públicos e a manutenção/implantação da Sinalização Viária.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	50.000,00	640.000,00	690.000,00
Total Projeto/Atividade:				**50.000,00**	**640.000,00**	**690.000,00**
Total do Programa				**50.000,00**	**640.000,00**	**690.000,00**
Total da Unidade				**9.048.200,00**	**640.000,00**	**9.688.200,00**
Total do Órgão				**11.702.700,00**	**32.972.205,00**	**44.674.905,00**
Órgão:	**19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**					
Unidade:	**001 - Departamento de Agricultura**					
Programa:	**0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL**					
Proj./Ativ.:	**2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2104	Manter com materiais, serviços técnicos, operacionais, administrativos e equipamentos as atividades do Depto; Manter Programas; Apoiar e organizar feiras e festividades voltadas a atividade agropecuária; Fomento a Cooperativas; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**
Órgão:	**19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**					
Unidade:	**001 - Departamento de Agricultura**					
Programa:	**0033 - DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL**					
Proj./Ativ.:	**2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2109	Custear ações e equipamentos com recursos do Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural; Gerenciar e buscar fontes de recursos para alimentação do Fundo; Dar aporte as ações da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	83.000,00	83.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**83.000,00**	**83.000,00**
Proj./Ativ.:	**2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA, FRUTICULTURA E VITICULTURA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2115	Operacionalizar e manter os Programas Municipais de Incentivo á Piscicultura, Fruticultura e Viticultura.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	250.000,00	250.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
Proj./Ativ.:	**2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2116	Manter e aperfeiçoar com equipamentos e técnicas os Serviços de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA; Custear despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	245.000,00	245.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**245.000,00**	**245.000,00**
Proj./Ativ.:	**2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2118	Executar serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada em terras localizadas na zona rural do Município e apoiar ações estruturantes para escoamento da safra.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	629.000,00	629.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**629.000,00**	**629.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.807.000,00**	**2.807.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.807.000,00**	**2.807.000,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Abastecimento**					
Programa:	**0032 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO**					
Proj./Ativ.:	**2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2102	Manter as ações do Departamento: Feira do Produtor, Termos de Coop. com órgãos; Prog. de reaproveitamento de Alimentos, PAA Municipal e outros; Adquirir veículo/bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	927.000,00	927.000,00
Órgão:	**19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**					

Unidade:	**002 - Departamento de Abastecimento**					
Programa:	**0032 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO**					
Proj./Ativ.:	**2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**					
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**927.000,00**	**927.000,00**
Proj./Ativ.:	**2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2117	Manter a troca de resíduos recicláveis por hortaliças, adquirindo produtos hortifruti para manutenção do Programa.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	659.000,00	659.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**659.000,00**	**659.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.586.000,00**	**1.586.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.586.000,00**	**1.586.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**4.393.000,00**	**4.393.000,00**
Órgão:	**20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**					
Unidade:	**001 - Departamento de Controle e Fiscalização**					
Programa:	**0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**					
Proj./Ativ.:	**2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2105	Fortalecer e aprimorar as atividades de fiscalização e orientação ambiental; Manter Termo de Apoio Técnico junto ao IAP; Realizar diligências e atender demandas de auditoria decorrentes de inquéritos e processos orig. no IAP e Ministério Público; Elaborar e implantar Código de Meio Ambiente; Instituir o licenciamento florestal e ambiental; Manter despesas de pessoal.	Pessoas	2520,0000	0,00	391.000,00	391.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**391.000,00**	**391.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**391.000,00**	**391.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**391.000,00**	**391.000,00**
Órgão:	**20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**					
Unidade:	**002 - Departamento de Programas e Projetos**					
Programa:	**0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**					
Proj./Ativ.:	**2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2106	Manter ações de formação em Educação Ambiental; Realizar agenda de eventos ambientais e campanhas educativas/ culturais na área de Meio Ambiente; Manter programa Energia Limpa e Reciclagem de óleo de cozinha; Promoção de eventos como Fóruns, Conferências e Seminários; Mapear experiências socioambientais voltadas à sustentabilidade; Criar e manter o Programa de Guarda Responsável de Animais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	231.000,00	231.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**231.000,00**	**231.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**231.000,00**	**231.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**231.000,00**	**231.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Saneamento Ambiental**					
Programa:	**0030 - SANEAMENTO GERAL**					
Proj./Ativ.:	**2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2096	Promover ações de saneamento, com limpeza e desassoreamento dos leitos de córregos e rios e outras obras de contenção de enchentes; Implementar e manter Plano de Saneamento Básico; Manter a preservação da mata ciliar e recuperar áreas de nascentes e leitos dos rios; Manter despesa de pessoal.	Metros Lineares	3150,0000	0,00	259.000,00	259.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**259.000,00**	**259.000,00**
Proj./Ativ.:	**2187 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2187	Manter projetos e ações que tenham reflexo no Saneamento Básico, na proteção e recuperação do Meio Ambiente. Manter gestão compartilhada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário junto à Sanepar.			1.720.000,00	0,00	1.720.000,00
Total Projeto/Atividade:				**1.720.000,00**	**0,00**	**1.720.000,00**
Total do Programa				**1.720.000,00**	**259.000,00**	**1.979.000,00**
Total da Unidade				**1.720.000,00**	**259.000,00**	**1.979.000,00**
Órgão:	**20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**					
Unidade:	**004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos**					
Programa:	**0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**					
Proj./Ativ.:	**1207 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1207	Executar os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e demais ações de limpeza pública no Município; Manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos; Manter participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	46000,0000	19.720.000,00	1.416.462,00	21.136.462,00
Total Projeto/Atividade:				**19.720.000,00**	**1.416.462,00**	**21.136.462,00**
Total do Programa				**19.720.000,00**	**1.416.462,00**	**21.136.462,00**
Total da Unidade				**19.720.000,00**	**1.416.462,00**	**21.136.462,00**
Unidade:	**005 - Departamento de Áreas Verdes**					
Programa:	**0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**					
Proj./Ativ.:	**1036 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO PALMITAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1036	Implantar o Parque Linear ás margens do Rio Palmital visando a melhoria, educação e preservação ambiental, bem como oferecer alternativas de lazer a população local.	Outras Unidades e Medidas		5.382.000,00	0,00	5.382.000,00
Total Projeto/Atividade:				**5.382.000,00**	**0,00**	**5.382.000,00**
Proj./Ativ.:	**2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2108	Manter áreas de preservação ambiental, parques e praças; Elaborar e manter Plano de Arborização; Manter plantio de flores, poda e plantio de árvores em áreas públicas; Manter Viveiro Municipal e Sala Verde; Executar serviços de varrição de vias; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**
Total do Programa				**5.382.000,00**	**1.100.000,00**	**6.482.000,00**
Total da Unidade				**5.382.000,00**	**1.100.000,00**	**6.482.000,00**
Órgão:	**20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**					
Unidade:	**006 - Coordenação Geral**					
Programa:	**0031 - PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**					

Proj./Ativ.:	2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2101	Manter com materiais, serviços e equipamentos as atividades administrativas e operacionais da Secretaria; Promover a participação de Servidores em cursos de capacitação profissional; Firmar e manter convênios/parcerias; Manter Conselho de Meio Ambiente; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	725.000,00	725.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**725.000,00**	**725.000,00**
Proj./Ativ.:	**2148 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2148	Manter as ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para fins de estruturação de programas ambientais; Financiar Programas e Projetos Ambientais.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**775.000,00**	**775.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**775.000,00**	**775.000,00**
Total do Órgão				**26.822.000,00**	**4.172.462,00**	**30.994.462,00**
Órgão:	**21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho**					
Unidade:	**001 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços**					
Programa:	**0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**					
Proj./Ativ.:	**2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2111	Manter as atividades da Secretaria, incentivando e assessorando a instalação de Empresas e Cooperativas; Realizar eventos; Fomentar a geração de empregos; Manter Termos de Cooperação; Adquirir veículos e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
Órgão:	**21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho**					
Unidade:	**002 - Departamento de Turismo**					
Programa:	**0029 - PROMOÇÃO AO TURISMO**					
Proj./Ativ.:	**1014 - PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1014	Implantação de pontos de ônibus, lixeiras e bancos públicos estilizados com elementos da cultura local, com objetivo de deixar a cidade mais atraente nas regiões de cunho turístico.	Outras Unidades e Medidas	20,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
Proj./Ativ.:	**2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2112	Manter com materiais e serviços as ações de turismo, a sinalização e equipamentos turísticos; Promover, participar e apoiar eventos; Firmar Termos de Coop.; Elaborar Plano de Turismo; Adquirir bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.400.000,00**	**2.400.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**2.600.000,00**	**2.600.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**2.600.000,00**	**2.600.000,00**
Unidade:	**003 - Departamento de Trabalho**					
Programa:	**0028 - DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**					
Proj./Ativ.:	**2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2167	Desenvolver ações para fomentar a abertura de vagas e inserção de trabalhadores no Mercado de trabalho; Promover a emissão de Carteiras de Trabalho; Adquirir materiais e bens permanentes; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.065.000,00	1.065.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.065.000,00**	**1.065.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.065.000,00**	**1.065.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.065.000,00**	**1.065.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**4.865.000,00**	**4.865.000,00**
Órgão:	**22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude**					
Unidade:	**001 - Departamento de Cultura**					
Programa:	**0022 - FOMENTO A CULTURA**					
Proj./Ativ.:	**2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2159	Promover e apoiar atividades e ações como: Festas, Fanfarra, Artistas, Artesãos e Grupos locais; Manter Equipamentos de Cultura, Biblioteca, Museu e Memoriais; Preservar o patrimônio histórico/cultural; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	25,0000	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**
Unidade:	**002 - Departamento de Esportes**					
Programa:	**0023 - QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER**					
Proj./Ativ.:	**1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1034	Construir, readequar e requalificar espaços públicos destinados á prática desportiva e de lazer, tais como: Ginásios, Quadras, Canchas de Areia, Academias ao Ar Livre e Praças.	Metros Quadrados	57,0000	0,00	650.000,00	650.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**650.000,00**	**650.000,00**
Proj./Ativ.:	**2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2160	Desenvolver programas esportivos multidisciplinares como: Caminha Colombo, Pedala Colombo, Se Mexe Colombo; Atividades Esportivas na área Rural, Jogos Escolares, Torneios e outras atividades; Manter Bolsa Atleta; Conservar as unidades esportivas; Adquirir materiais, equipamentos e insumos; Manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	27,0000	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.900.000,00**	**2.900.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.550.000,00**	**3.550.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.550.000,00**	**3.550.000,00**
Órgão:	**22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude**					
Unidade:	**003 - Departamento de Cidadania**					

Programa:	**0007 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS**					
Proj./Ativ.:	**2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2161	Elaborar e apoiar ações de qualificação para os Jovens com parcerias, oferecendo cursos, palestras e outras atividades; Reestruturar atividades para o curso pré/ENEM e concessão de Passe Escolar.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	370.000,00	370.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**370.000,00**	**370.000,00**
Proj./Ativ.:	**2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2162	Elaborar e apoiar ações das políticas relacionadas á igualdade Racial como : Celebração do Dia da Consciência Negra, Grupos de Apoio, Conscientização e Combate ao preconceito, Rede de Acolhimento as Vitimas de Preconceito e manter despesas de pessoal.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	65.000,00	65.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**435.000,00**	**435.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**435.000,00**	**435.000,00**
Unidade:	**004 - Departamento de Recreação e Lazer**					
Programa:	**0023 - QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER**					
Proj./Ativ.:	**2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER**					
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2163	Disponibilizar e manter áreas de lazer como academias ao ar livre, coordenando as atividades desenvolvidas e contribuindo com a melhoria da qualidade de vida da população.	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	340.000,00	340.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**340.000,00**	**340.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**340.000,00**	**340.000,00**
Total da Unidade				**0,00**	**340.000,00**	**340.000,00**
Total do Órgão				**0,00**	**5.725.000,00**	**5.725.000,00**
Total Geral				**264.635.950,00**	**167.581.750,00**	**432.217.700,00**

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:63E499F3

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 1.2 - LEI 1470/2018

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção: Alteração em 02/01/2018 (A)

Código	Programa / Ação	Produto (Un)	PPA2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2019	LOA2019	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2018				
Entidade:	1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS		369.000.000,00	0,00	78.000.000,00	291.000.000,00	87.000.000,00	0,00	291.000.000,00
Órgão:	23.00 COLOMBO PREVIDENCIA		369.000.000,00	0,00	78.000.000,00	291.000.000,00	87.000.000,00	0,00	291.000.000,00
Unidade:	23.01 PREVIDENCIA PLANO FINANCEIRO		331.458.589,61	0,00	71.353.477,72	260.105.111,89	78.813.958,55	0,00	260.105.111,89
0002	PREVIDENCIA DOS SERVIDORES								
	2.023 Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Financeiro	Aposentados e pensionistas atendidos (PE)							
	Meta física		5.784,000	0,000	0,000	5.784,000	1.446,000	0,000	5.784,000
	Meta financeira		331.458.589,61	0,00	71.353.477,72	260.105.111,89	78.813.958,55	0,00	260.105.111,89
Unidade:	23.02 PREVIDENCIA PLANO PREVIDENCIARIO		26.861.512,99	0,00	4.301.675,12	22.559.837,87	5.598.948,61	0,00	22.559.837,87
0002	PREVIDENCIA DOS SERVIDORES								
	2.024 Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Previdenciario	Aposentados e pensionistas atendidos (PE)							
	Meta física		5.784,000	0,000	5.784,000	0,000	5.784,000	0,000	0,000
	Meta financeira		26.861.512,99	0,00	4.301.675,12	22.559.837,87	5.598.948,61	0,00	22.559.837,87
Unidade:	23.03 ADMINISTRAÇÃO		10.679.897,40	0,00	2.344.847,16	8.335.050,24	2.587.092,84	0,00	8.335.050,24
0003	GESTÃO PREVIDENCIARIA								
	2.025 Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência	Aposentados e pensionistas atendidos (PE)							
		Meta física	4,000	0,000	4,000	0,000	4,000	0,000	0,000
		Meta financeira	10.679.897,40	0,00	2.344.847,16	8.335.050,24	2.587.092,84	0,00	8.335.050,24
Total geral:			369.000.000,00	0,00	78.000.000,00	291.000.000,00	87.000.000,00	0,00	291.000.000,00

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D699C952

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 1.3 - LEI 1470/2018

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Discriminação das Despesas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 03/04/2018 (C)

Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	64.762.778,24	80.199.338,28	82.785.568,41
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.315.778,24	76.717.338,28	79.212.008,41
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.215.778,24	76.617.338,28	79.112.008,41
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	53.187.697,68	66.695.937,59	68.696.815,71
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	6.494.987,72	8.232.706,69	8.479.687,88
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	96.552,84	98.000,00	100.940,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.348.540,00	1.502.694,00	1.746.564,82
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00	60.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.000,00	18.000,00	18.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.447.000,00	3.482.000,00	3.573.560,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.447.000,00	3.482.000,00	3.573.560,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOSASSISTÊNCIAIS	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00	95.000,00	95.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	110.000,00	110.000,00	110.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	387.000,00	402.000,00	410.210,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	220.000,00	230.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	635.000,00	635.000,00	653.750,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	113.300,00
3.3.90.98.00.00.00.00	COMPENSAÇÕESAO RGPS	1.710.000,00	1.710.000,00	1.761.300,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	70.000,00	70.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	22.167.221,76	16.730.661,72	24.144.431,59
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	22.167.221,76	16.730.661,72	24.144.431,59
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	22.167.221,76	16.730.661,72	24.144.431,59
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	22.167.221,76	16.730.661,72	24.144.431,59
Total geral:		87.000.000,00	97.000.000,00	107.000.000,00

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:76A58FFE

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2 - LEI 1470/2018

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
LDO: 2019

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			467.713.500,00
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		107.237.000,00	
111000000000000000	Impostos	79.875.000,00		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	47.925.000,00		
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	19.968.750,00		
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.981.250,00		
112000000000000000	Taxas	24.712.000,00		
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.717.000,00		
1511	Taxas - Prestação de Serviços	20.977.000,00		
1515	FUNREBOM	18.000,00		
113000000000000000	Contribuição de melhoria	2.650.000,00		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.650.000,00		
120000000000000000	Contribuições		8.999.000,00	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	8.999.000,00		
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.999.000,00		
130000000000000000	Receita patrimonial		3.343.000,00	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	58.000,00		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00		
132000000000000000	Valores mobiliários	3.285.000,00		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000.000,00		
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	60.000,00		
1511	Taxas - Prestação de Serviços	225.000,00		
140000000000000000	Receita agropecuária		33.000,00	
160000000000000000	Receita de serviços		3.238.000,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	238.000,00		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	238.000,00		
163000000000000000	Serviços e atividades referentes à saúde	3.000.000,00		
1369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs	3.000.000,00		
170000000000000000	Transferências correntes		342.831.000,00	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	132.798.000,00		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	56.841.650,00		
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.477.250,00		
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	1.648.750,00		
1107	Salário Educação	10.362.000,00		
1111	Transferências de Outros Programas	747.000,00		
1117	Transferências de Outros Programas	323.000,00		

1149	Transferências de Outros Programas	850.000,00		
1158	Transferências de Outros Programas	3.341.000,00		
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.886.350,00		
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.862.000,00		
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	923.000,00		
1709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil).	100.000,00		
1722	Programa Primeira Infância (Criança Feliz)-(722) 26.250-1	360.000,00		
1933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	65.000,00		
1934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.841.000,00		
1938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	420.000,00		
1939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	420.000,00		
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	330.000,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	100.961.000,00		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	54.930.600,00		
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.887.750,00		
1162	Transferências de Outros Programas	1.050.000,00		
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	13.732.650,00		
1495	Atenção Básica	278.000,00		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
1497	Vigilância em Saúde	44.000,00		
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	15.000,00		
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	486.000,00		
1555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	7.102.000,00		
1710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	78.000,00		
1718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	117.000,00		
1719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social (719)	30.000,00		
1723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	210.000,00		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	108.972.000,00		
1101	FUNDEB 60%	81.729.000,00		
1102	FUNDEB 40%	27.243.000,00		
177000000000000000	Transferências de pessoas físicas	100.000,00		
1880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/ FMDCA	100.000,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		2.032.500,00	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	120.000,00		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
1509	Gerenciamento do Trânsito	100.000,00		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	400.000,00		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes	1.512.500,00		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.512.500,00		
200000000000000000	Receitas de capital			43.000,00
240000000000000000	Transferências de capital		43.000,00	
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	43.000,00		
1500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	43.000,00		
100000000000000000	Receitas correntes			(35.538.800,00)
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		(46.000,00)	
111000000000000000	Impostos	(45.000,00)		
1000	Recursos Ordinários (Livres)	(27.000,00)		
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	(11.250,00)		
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	(6.750,00)		
112000000000000000	Taxas	(1.000,00)		
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	(500,00)		
1511	Taxas - Prestação de Serviços	(500,00)		
120000000000000000	Contribuições		(800,00)	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(800,00)		
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(800,00)		
170000000000000000	Transferências correntes		(35.492.000,00)	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(17.181.800,00)		
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(17.181.800,00)		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(18.310.200,00)		
1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(18.310.200,00)		
Total				432.217.700,00

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E475D3A9

GABINETE DA PREFEITA
LEI 1470/2018

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos
Seleção: Alteração em 03/04/2018 (C)

Fonte de Recurso: 100001.01.07.00 - RECURSOS LIVRES				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	15.000,00	20.000,00	25.000,00
Total:		15.000,00	20.000,00	25.000,00
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	80.552,84	82.000,00	84.460,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.348.540,00	1.502.694,00	1.746.564,82
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00	60.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.000,00	18.000,00	18.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOSASSISTÊNCIAIS	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00	95.000,00	95.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	110.000,00	110.000,00	110.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	280.000,00	295.000,00	300.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	220.000,00	230.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	70.000,00	70.000,00
Total:		2.587.092,84	2.772.694,00	3.034.024,82
Fonte de Recurso: 100040.08.03.00 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	39.034.097,11	44.143.705,51	50.048.166,80
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	43.377.729,92	47.856.119,51	51.552.736,51
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.920,00	1.920,00	1.920,00
Total:		82.413.747,03	92.001.745,02	101.602.823,31
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	53.187.697,68	66.695.937,59	68.696.815,71
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	6.494.987,72	8.232.706,69	8.479.687,88
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	16.000,00	16.000,00	16.480,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	107.000,00	107.000,00	110.210,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	620.000,00	625.000,00	643.750,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	113.300,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	22.167.221,76	16.730.661,72	24.144.431,59
Total:		82.702.907,16	92.517.306,00	102.204.675,18
Fonte de Recurso: 100551.08.03.00 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIÁRIOS				
Receitas				
Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.844.749,84	2.036.654,37	2.195.760,85
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.726.503,13	2.941.600,61	3.176.415,84
Total:		4.571.252,97	4.978.254,98	5.372.176,69
Despesas				
Conta	Descrição	LDO 2019	Projeção 2020	Projeção 2021
3.3.90.98.00.00.00.00	COMPENSAÇÕESAO RGPS	1.710.000,00	1.710.000,00	1.761.300,00
Total:		1.710.000,00	1.710.000,00	1.761.300,00
Total Geral das Receitas:		87.000.000,00	97.000.000,00	107.000.000,00
Total Geral das Despesas:		87.000.000,00	97.000.000,00	107.000.000,00

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BBA1D8C7

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2.4 - LEI 1470/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO: 2019

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total*	432.217.700,00	415.354.314,82	0,0920	454.077.500,00	419.578.109,52	0,0903	474.739.300,00	422.001.049,04	0,0881
Receitas Primárias (I)	428.932.700,00	412.197.482,22	0,0913	450.777.500,00	416.528.833,22	0,0896	471.439.300,00	419.067.642,30	0,0875
Despesa Total	432.217.700,00	415.354.314,82	0,0920	454.077.500,00	419.578.109,52	0,0903	474.739.300,00	422.001.049,04	0,0881
Despesas Primárias (II)	423.848.182,00	407.311.341,53	0,0903	445.247.111,00	411.418.625,90	0,0885	466.417.241,00	414.603.478,15	0,0866
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.084.518,00	4.886.140,69	0,0011	5.530.389,00	5.110.207,31	0,0011	5.022.059,00	4.464.164,16	0,0009
Resultado Nominal	6.577.066,33	6.320.455,82	0,0014	-9.262.190,99	-8.558.478,64	-0,0018	-10.303.647,93	-9.159.027,36	-0,0019
Dívida Pública Consolidada	33.428.800,71	32.124.544,21	0,0071	29.166.609,72	26.950.621,79	0,0058	23.862.961,79	21.212.052,40	0,0044
Dívida Consolidada Líquida	-13.576.199,29	-13.046.510,95	-0,0029	-22.838.390,28	-21.103.200,71	-0,0045	-33.142.038,21	-29.460.326,74	-0,0062
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo									
Nota 01: Valores obtidos considerando-se as deduções da Receita de Impostos,Taxas, Contribuição de Melhoria e para a Formação do FUNDEB									
Nota 02: O cálculo do % PIB é apresentado em relação ao valor projetado do PIB do Estado do Paraná. IPARDES/2018.									

IPCA PROJETADO	
2019 -	4,06
2020 -	4,00
2021 -	3,95
* Para o cálculo do Valor Constante utilizou-se o IPCA Projetado Longo Prazo/BCB/Séries de Estatísticas Consolidadas. Consulta em 21/03/2018.	
ÍNDICE DE DEFLAÇÃO	
2019 -	1,0406
2020 -	1,0822
2021 -	1,1250
*Indices para Deflação/apuração do valor constante com base no IPCA:	
PIB PARANA	
2019 -	469.589.000.000,00
2020 -	503.024.000.000,00
2021 -	538.839.000.000,00

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9C24AB8A

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2.4 - LEI 1470/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO: 2019

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	386.902.480,00	0,0944	376.219.475,22	0,0905	-10.683.004,78	-2,76
Receitas Primárias (I)	384.902.480,00	0,0939	365.026.115,14	0,0878	-19.876.364,86	-5,16
Despesa Total	386.902.480,00	0,0944	346.164.767,10	0,0833	-40.737.712,90	-10,53
Despesas Primárias (II)	381.952.480,00	0,0932	342.167.343,45	0,0823	-39.785.136,55	-10,42
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.950.000,00	0,0007	22.858.771,69	0,0055	19.908.771,69	674,87
Resultado Nominal	23.432.000,00	0,0057	1.408.811,23	0,0003	-22.023.188,77	-93,99
Dívida Pública Consolidada	24.207.000,00	0,0059	14.456.655,56	0,0035	-9.750.344,44	-40,28
Dívida Consolidada Liquida	-10.843.000,00	-0,0026	0,00	0,0000	10.843.000,00	-100,00
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo						
Nota 01: Para o cálculo das Metas realizadas, não considerou-se o valor executado pelo Legislativo Municipal, em face de sua contabilidade própria.						
Nota 02: Na apuração das receitas Previstas e Realizadas, considerou-se o valor liquido.						
Nota 03: Para a Divida Consolidada Liquida, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". Fonte: Manual Demonstrativos Fiscais STN - 8ª						
Edição - pag. 549						
PIB PARANÁ						
PIB Previsto 2017- 409.886.000.000,00						
PIB Atualizado 2017 - 415.789.000.000,00						
* Para o cálculo do % PIB, utilizou-se o PIB Paraná divulgado pelo IPARDES.						
* O valor do PIB atualizado é com base na posição Março/18 - IPARDES.						

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7B678C82

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2.4 - LEI 1470/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO: 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	357.187.500,00	386.902.480,00	8,32	390.176.932,00	0,85	432.217.700,00	10,77	454.077.500,00	5,06	474.739.300,00	4,55
Receitas Primárias (I)	355.187.500,00	384.902.480,00	8,37	386.706.932,00	0,47	428.932.700,00	10,92	450.777.500,00	5,09	471.439.300,00	4,58
Despesa Total	357.187.500,00	386.902.480,00	8,32	390.176.932,00	0,85	432.217.700,00	10,77	454.077.500,00	5,06	474.739.300,00	4,55
Despesas Primárias (II)	354.299.220,00	380.953.053,00	7,52	385.115.372,00	1,09	423.848.182,00	10,06	445.247.111,00	5,05	466.417.241,00	4,75
Resultado Primário(III) = (I - II)	888.280,00	3.949.427,00	344,62	1.591.560,00	-59,70	5.084.518,00	219,47	5.530.389,00	8,77	5.022.059,00	-9,19
Resultado Nominal	700.000,00	23.432.000,00	3.247,43	-7.591.560,00	-132,40	6.577.066,33	-186,64	-9.262.190,99	-240,83	-10.303.647,93	11,24
Dívida Pública Consolidada	11.425.000,00	24.207.000,00	111,88	17.346.734,38	-28,34	33.428.800,71	92,71	29.166.609,72	-12,75	23.862.961,79	-18,18
Dívida Consolidada Liquida	-34.300.000,00	-10.843.000,00	-68,39	-20.153.265,62	85,86	-13.576.199,29	-32,64	-22.838.390,28	68,22	-33.142.038,21	45,12
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	380.337.482,67	400.173.235,06	5,22	390.176.932,00	-2,50	415.354.314,82	6,45	419.578.109,52	1,02	422.001.049,04	0,58
Receitas Primárias (I)	378.207.858,97	398.104.635,06	5,26	386.706.932,00	-2,86	412.197.482,22	6,59	416.528.833,22	1,05	419.067.642,30	0,61
Despesa Total	380.337.482,67	400.173.235,06	5,22	390.176.932,00	-2,50	415.354.314,82	6,45	419.578.109,52	1,02	422.001.049,04	0,58
Despesas Primárias (II)	377.262.007,90	394.019.742,72	4,44	385.115.372,00	-2,26	407.311.341,53	5,76	411.418.625,90	1,01	414.603.478,15	0,77
Resultado Primário (III) = (I - II)	945.851,07	4.084.892,35	331,87	1.591.560,00	-61,04	4.886.140,69	207,00	5.110.207,31	4,59	4.464.164,16	-12,64
Resultado Nominal	745.368,30	24.235.717,60	3.151,51	-7.591.560,00	-131,32	6.320.455,82	-183,26	-8.558.478,64	-235,41	-9.159.027,36	7,02
Dívida Pública Consolidada	12.165.475,39	25.037.300,10	105,81	17.346.734,38	-30,72	32.124.544,21	85,19	26.950.621,79	-16,11	21.212.052,40	-21,29
Dívida Consolidada Liquida	-36.523.046,46	-11.214.914,90	-69,29	-20.153.265,62	79,70	-13.046.510,95	-35,26	-21.103.200,71	61,75	-29.460.326,74	39,60
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo											

INDICES DE INFLAÇÃO		
Ano	%	Indice
2016	6,29	1,0629
2017	2,95	1,0295
2018	3,43	1,0343
2019	4,06	1,0406
2020	4,00	1,04
2021	3,95	1,0395
Nota 01: Inflação (% anual) realizada para os exercicios de 2016 e 2017 e projetada para os demais exercicios, com base no IPCA, divulgada pelo BCB e IBGE		

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CE2E1B5A

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2.4 - LEI 1470/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO: 2019

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	457.967.322,15	100	378.594.994,59	100,00	325.711.093,87	100
TOTAL	457.967.322,15	100	378.594.994,59	100	325.711.093,87	100
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017		2016	%	2015	%
Patrimônio	375.374.363,41	100	333.116.594,56	100	294.195.462,89	100
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	375.374.363,41	100	333.116.594,56	100	294.195.462,89	100
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo e Autarquia Previdenciária						

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:01232D76

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2.4 - LEI 1470/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a) - (b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d) Exercício anterior + (c)
2017	27.570.413,93	29.772.822,94	-2.202.409,01	330.988.974,61
2018	28.312.290,69	31.374.286,85	-3.061.996,16	327.926.978,45
2019	29.097.203,00	32.765.084,61	-3.667.881,61	324.259.096,84
2020	29.883.978,70	34.480.781,32	-4.596.802,62	319.662.294,22
2021	30.644.146,91	36.676.804,27	-6.032.657,36	313.629.636,86
2022	31.335.136,83	39.676.697,22	-8.341.560,39	305.288.076,47
2023	32.065.058,07	42.245.613,51	-10.180.555,44	295.107.521,03
2024	32.721.639,00	45.239.084,46	-12.517.445,46	282.590.075,57
2025	33.625.442,86	48.694.925,89	-15.069.483,03	267.520.592,54
2026	34.551.675,98	52.288.669,53	-17.736.993,55	249.783.598,99
2027	35.475.923,18	55.748.016,72	-20.272.093,54	229.511.505,45
2028	36.374.452,39	59.622.992,72	-23.248.540,33	206.262.965,12
2029	37.215.211,11	63.734.679,56	-26.519.468,45	179.743.496,67
2030	38.085.449,83	67.596.400,54	-29.510.950,71	150.232.545,96
2031	38.833.373,75	72.020.123,81	-33.186.750,06	117.045.795,90
2032	39.556.810,17	75.846.811,30	-36.290.001,13	80.755.794,77
2033	40.172.152,23	79.843.438,86	-39.671.286,63	41.084.508,14
2034	40.734.265,18	83.077.977,66	-42.343.712,48	-1.259.204,34
2035	41.287.076,98	85.681.652,57	-44.394.575,59	-45.653.779,93
2036	41.755.262,71	88.268.560,04	-46.513.297,33	-92.167.077,26
2037	42.074.555,16	90.777.448,16	-48.702.893,00	-140.869.970,26
2038	42.262.942,84	92.970.493,21	-50.707.550,37	-191.577.520,63
2039	42.338.011,65	93.911.721,80	-51.573.710,15	-243.151.230,78
2040	42.242.669,54	94.343.549,61	-52.100.880,07	-295.252.110,85
2041	42.019.461,87	94.756.846,31	-52.737.384,44	-347.989.495,29
2042	41.571.640,93	94.733.299,53	-53.161.658,60	-401.151.153,89
2043	41.026.111,23	93.769.582,64	-52.743.471,41	-453.894.625,30
2044	40.374.635,72	91.597.742,00	-51.223.106,28	-505.117.731,58
2045	39.645.893,30	88.776.856,86	-49.130.963,56	-554.248.695,14
2046	38.819.140,85	86.319.070,71	-47.499.929,86	-601.748.625,00
2047	37.941.136,00	82.553.353,93	-44.612.217,93	-646.360.842,93
2048	37.003.623,16	79.388.441,19	-42.384.818,03	-688.745.660,96
2049	36.031.957,59	75.703.320,53	-39.671.362,94	-728.417.023,90
2050	35.074.886,61	71.207.646,66	-36.132.760,05	-764.549.783,95
2051	34.069.842,28	66.645.865,56	-32.576.023,28	-797.125.807,23
2052	33.079.595,70	62.161.811,55	-29.082.215,85	-826.208.023,08
2053	32.161.245,07	57.773.048,04	-25.611.802,97	-851.819.826,05
2054	31.312.163,18	52.233.448,67	-20.921.285,49	-872.741.111,54
2055	30.556.308,96	48.228.133,48	-17.671.824,52	-890.412.936,06
2056	29.816.457,35	44.616.033,87	-14.799.576,52	-905.212.512,58
2057	29.193.621,80	41.743.211,00	-12.549.589,20	-917.762.101,78
2058	28.682.257,61	38.679.535,98	-9.997.278,37	-927.759.380,15
2059	28.253.335,79	35.752.464,86	-7.499.129,07	-935.258.509,22
2060	27.918.055,24	33.393.386,26	-5.475.331,02	-940.733.840,24
2061	27.672.615,17	31.410.267,51	-3.737.652,34	-944.471.492,58
2062	27.520.289,15	30.134.553,62	-2.614.264,47	-947.085.757,05
2063	27.443.651,25	29.341.348,50	-1.897.697,25	-948.983.454,30

2064	27.425.416,02	28.358.750,98	-933.334,96	-949.916.789,26
2065	27.530.729,75	28.791.545,17	-1.260.815,42	-951.177.604,68
2066	27.698.157,97	29.349.601,90	-1.651.443,93	-952.829.048,61
2067	27.906.868,70	29.876.841,87	-1.969.973,17	-954.799.021,78
2068	28.192.314,89	30.750.558,93	-2.558.244,04	-957.357.265,82
2069	28.519.449,34	30.891.500,85	-2.372.051,51	-959.729.317,33
2070	28.827.636,44	31.531.154,72	-2.703.518,28	-962.432.835,61
2071	29.178.711,74	33.361.440,89	-4.182.729,15	-966.615.564,76
2072	29.424.710,31	34.832.795,34	-5.408.085,03	-972.023.649,79
2073	29.710.572,41	36.683.442,87	-6.972.870,46	-978.996.520,25
2074	29.937.173,80	37.792.933,02	-7.855.759,22	-986.852.279,47
2075	30.072.879,55	39.064.852,00	-8.991.972,45	-995.844.251,92
2076	30.094.110,31	40.379.741,85	-10.285.631,54	-1.006.129.883,46
2077	30.080.280,22	41.813.249,51	-11.732.969,29	-1.017.862.852,75
2078	30.010.526,02	42.503.408,04	-12.492.882,02	-1.030.355.734,77
2079	29.893.201,32	42.595.757,38	-12.702.556,06	-1.043.058.290,83
2080	29.721.020,07	42.419.227,25	-12.698.207,18	-1.055.756.498,01
2081	29.537.915,33	42.145.819,86	-12.607.904,53	-1.068.364.402,54
2082	29.272.692,93	41.412.006,11	-12.139.313,18	-1.080.503.715,72
2083	29.053.592,30	40.993.618,62	-11.940.026,32	-1.092.443.742,04
2084	28.800.212,64	39.689.725,60	-10.889.512,96	-1.103.333.255,00
2085	28.529.431,85	38.326.911,77	-9.797.479,92	-1.113.130.734,92
2086	28.293.683,86	36.969.945,49	-8.676.261,63	-1.121.806.996,55
2087	28.091.688,93	35.200.036,69	-7.108.347,76	-1.128.915.344,31
2088	27.948.837,29	33.328.007,61	-5.379.170,32	-1.134.294.514,63
2089	27.861.705,34	31.191.749,79	-3.330.044,45	-1.137.624.559,08
2090	27.856.297,84	29.318.250,91	-1.461.953,07	-1.139.086.512,15
2091	27.930.837,23	27.264.351,69	666.485,54	-1.138.420.026,61
Fonte: Instituto de Previdência				

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:432C93E1

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 2.4 - LEI 1470/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO:2019

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	ISENÇÃO EM CARATER NÃO GERAL	ECONOMIA LOCAL, RECURSOS PUBLICOS, CONTRIBUINTE	560.034,38	578.356,56	544.810,49	Aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança dos tributos de competência do Município, e otimização dos processos de fiscalização com adoção de medidas que estimulem o, pagamento de tributos no prazo estabelecido.
TOTAL						
Fonte:Contabilidade Prefeitura Municipal de Colombo						

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:121FD6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2018

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018**, que tem por objeto objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer Medicamentos de "A" - "Z", para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo –PR.
FORNECEDOR: TUCUMANTEL E TUCUMANTEL LTDA

Lote	**Descrição**	Valor Máximo Total	Desconto sobre a **lista da CMED**
01	Fornecimento de Medicamentos Comerciais de A – Z, conforme maior desconto sobre a Lista de Preços de Medicamentos da CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), considerando o preço máximo de venda ao Consumidor (PMC), **e demais que não fazem parte do elenco. Destinado a livre concorrência, referente à cota de 75%.**	R$ 116.250,00	4%
02	Fornecimento de Medicamentos Comerciais de A – Z, conforme maior desconto sobre a Lista de Preços de Medicamentos da CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), considerando o preço máximo de venda ao Consumidor (PMC), **e demais que não fazem parte do elenco. Destinado à Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, referente à cota de 25%.**	R$ 38.750,00	4%

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos e emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Colombo, 13 de agosto de 2018.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:853EF396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
019_18 - EDITAL DE MULTAS 0192018

EDITAL Nº 019/2018

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 31/08/2018.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW8960	275650F000066272	03/07/2018	55411
ACZ1210	116100E008186681	11/07/2018	58000
ADB3009	275650F000069721	07/07/2018	55090
AFZ0205	275650F000070263	07/07/2018	55090
AFZ4093	116100E008186680	10/07/2018	60501
AHS7330	275650F000069720	07/07/2018	55090
AIF4442	275650F000069625	05/07/2018	55680
AMP0908	275650F000069621	04/07/2018	52070
ANJ3088	116100E008186686	12/07/2018	60501
ANV3342	275650F000069615	02/07/2018	55411
APO1138	275650F000065622	07/07/2018	51930
AQX8119	116100E008186683	11/07/2018	57200
ARE9698	275650F000069717	04/07/2018	54526
ASC6823	275650F000070259	06/07/2018	76252
ASE6115	275650F000066229	03/07/2018	55411
ASZ1496	275650F000069614	02/07/2018	76331
ASZ3921	275650F000069048	04/07/2018	60501
ATB9318	275650F000069623	04/07/2018	52070
ATB9318	275650F000069624	04/07/2018	58350
ATE1093	275650F000070255	03/07/2018	55417
ATQ0718	275650F000069207	03/07/2018	55411
ATW6233	275650F000067079	07/07/2018	76251
AUB8314	275650F000069620	03/07/2018	54526
AUT5327	275650F000056794	05/07/2018	60501
AUZ1149	275650F000070256	05/07/2018	60412
AVF9762	275650F000068696	21/06/2018	54526
AVO0697	275650F000064581	04/07/2018	51930
AWF2817	275650F000069622	04/07/2018	54526
AWI7660	275650F000070261	07/07/2018	60412
AWQ0698	275650F000070254	03/07/2018	54526
AWR3642	275650F000070257	05/07/2018	60412
AWX6684	275650F000070262	07/07/2018	55680
AXD5394	275650F000064580	02/07/2018	76331
AXJ3701	275650F000066228	03/07/2018	55417
AXO0963	275650F000069617	03/07/2018	54526
AYO1149	275650F000069722	07/07/2018	55417
BAJ4761	275650F000069619	03/07/2018	54526
BAU2777	275650F000067665	05/07/2018	55920
DMJ8409	275650F000070260	07/07/2018	60412
FJL7117	116100E007945033	12/07/2018	55411
KKJ6826	116100E007873321	10/07/2018	54100
LCW1578	275650F000065041	02/07/2018	76252
MEZ8862	275650F000069618	03/07/2018	54526
MHL4250	275650F000069047	03/07/2018	54526
MJR6026	275650F000070258	05/07/2018	55090
MJX9980	275650F000069719	07/07/2018	51930
MKH3191	275650F000070107	04/07/2018	55411
MKO0632	275650F000070108	04/07/2018	55411
NSA8028	275650F000065042	04/07/2018	76251
ODF2620	275650F000069718	05/07/2018	54521

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 03/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE7880	275650W000079153	07/07/2018	74550
AAE7880	275650W000079127	07/07/2018	74630
ABW4553	275650W000079111	06/07/2018	74550
ABX2222	275650W000079098	05/07/2018	74550
ABY8758	275650B000036750	05/07/2018	74550
ACK8898	275650D000061074	06/07/2018	74630
ACU1605	275650W000079172	08/07/2018	74550
ACW8747	275650W000079094	05/07/2018	74630
ACY3726	275650B000036813	06/07/2018	74550
ADE5180	275650B000036842	07/07/2018	74550
ADH5027	275650W000079147	07/07/2018	74710
ADH5027	275650W000079151	07/07/2018	74710
ADO3748	275650W000079175	08/07/2018	74550
ADV5763	275650W000079097	05/07/2018	74550
ADZ7847	275650W000079161	08/07/2018	74550
AES4967	275650B000036778	05/07/2018	74550
AET6671	275650F000070089	26/06/2018	55412
AFA5808	275650B000036825	07/07/2018	74550
AFE5998	275650F000068381	26/06/2018	55412
AFO4242	275650B000036795	06/07/2018	74550
AFS9893	275650B000036799	06/07/2018	74550
AGR7171	275650B000036771	05/07/2018	74550
AGV0212	275650B000036823	07/07/2018	74550
AGV8260	275650B000036798	06/07/2018	74550
AHB5053	275650W000079113	06/07/2018	74550
AHJ0912	275650W000079173	08/07/2018	74550
AHR0076	275650D000061061	05/07/2018	74550
AIA4445	275650B000036819	07/07/2018	74630
AIO9617	275650W000079165	08/07/2018	74550
AIV4333	275650B000036807	06/07/2018	74550
AJM6270	275650B000036840	07/07/2018	74630
AJN8928	275650B000036834	07/07/2018	74550
AJN8928	275650W000079135	07/07/2018	74550
AJQ9831	275650B000036866	08/07/2018	74550
AJW7774	275650B000036758	05/07/2018	74550
AKD7557	275650B000036861	08/07/2018	74550
AKF7760	275650B000036754	05/07/2018	74550
AKG1706	275650W000079116	06/07/2018	74550
AKM3119	275650B000036804	06/07/2018	74550
ALC1694	275650B000036792	06/07/2018	74550
ALD3246	275650F000069282	25/06/2018	55412
ALD3246	275650F000070176	25/06/2018	55412
AMH2096	275650W000079156	07/07/2018	74550
AMO8267	275650B000036845	07/07/2018	74550
AMS7456	275650W000079143	07/07/2018	74550
AMZ6677	275650B000036849	07/07/2018	74550
AMZ9843	275650W000079154	07/07/2018	74630
ANA2184	275650B000036872	08/07/2018	74630
ANJ3088	275650W000079138	07/07/2018	74550
ANJ3088	275650W000079142	07/07/2018	74550
ANK7349	275650F000068328	26/06/2018	55412
ANL3173	275650W000079114	06/07/2018	74710
ANQ7605	275650B000036805	06/07/2018	74550
ANR7258	275650B000036812	06/07/2018	74550
AOB6633	275650B000036759	05/07/2018	74550
AOB8567	275650B000036756	05/07/2018	74550
AOC3442	275650D000061063	05/07/2018	74550
AOC7731	275650B000036817	07/07/2018	74550
AOF5915	275650B000036838	07/07/2018	74550
AOG7878	275650B000036757	05/07/2018	74550
AOZ1440	275650B000036848	07/07/2018	74630
APS1993	275650B000036781	05/07/2018	74550
APU4956	275650W000079162	08/07/2018	74630
APV2039	275650B000036828	07/07/2018	74550
APW8829	275650B000036776	05/07/2018	74550
AQF0457	275650W000079150	07/07/2018	74550
AQL6076	275650B000036868	08/07/2018	74550
AQT1069	275650D000061071	06/07/2018	74550
ARB9087	275650B000036873	08/07/2018	74550
ARM5481	275650B000036766	05/07/2018	74550
ARO6410	275650W000079129	07/07/2018	74550
ARP8209	275650F000069283	25/06/2018	55412
ARW3696	275650B000036870	08/07/2018	74550
ARX6480	275650B000036782	05/07/2018	74550
ARY8181	275650B000036837	07/07/2018	74550
ASF4905	275650B000036839	07/07/2018	74550
ASL6312	275650B000036824	07/07/2018	74550
ASM6461	275650B000036764	05/07/2018	74550
ASO9340	275650F000070177	25/06/2018	55412
AST3448	275650B000036784	05/07/2018	74550
ASV0136	275650W000079122	06/07/2018	74550
ASV6204	275650W000079119	06/07/2018	74550
ASZ3097	275650W000079100	05/07/2018	74550
ATH5856	275650B000036796	06/07/2018	74550
ATJ7729	275650B000036836	07/07/2018	74550

ATK2616	275650F000069135	26/06/2018	55412
ATO8047	275650B000036835	07/07/2018	74550
ATU8193	275650F000070179	26/06/2018	55412
ATV2471	275650W000079117	06/07/2018	74550
ATW2215	275650B000036867	08/07/2018	74550
ATZ8732	275650B000036775	05/07/2018	74550
AUL0915	275650B000036806	06/07/2018	74550
AUL3998	275650W000079132	07/07/2018	74710
AUM1566	275650F000069790	26/06/2018	55412
AUO0186	275650W000079106	06/07/2018	74630
AUO8152	275650B000036791	06/07/2018	74630
AUV5672	275650B000036777	05/07/2018	74550
AVC7037	275650F000069949	26/06/2018	55412
AVD7628	275650D000061062	05/07/2018	74630
AVM7151	275650W000079105	06/07/2018	74550
AVS9656	275650W000079092	05/07/2018	74550
AVT0509	275650F000069961	26/06/2018	55412
AVV9150	275650W000079093	05/07/2018	74550
AWB0592	275650B000036826	07/07/2018	74550
AWE3111	275650B000036809	06/07/2018	74550
AWG8755	275650W000079167	08/07/2018	74550
AWJ3631	275650W000079163	08/07/2018	74630
AWJ3631	275650W000079149	07/07/2018	74550
AWL1199	275650F000070403	25/06/2018	55412
AWQ1117	275650B000036816	07/07/2018	74550
AWV1108	275650W000079166	08/07/2018	74550
AWV1108	275650W000079139	07/07/2018	74550
AWV1108	275650W000079155	07/07/2018	74710
AWV2351	275650F000070178	26/06/2018	55412
AWZ4201	275650W000079177	08/07/2018	74550
AXF8868	275650W000079095	05/07/2018	74550
AXM4432	275650W000079152	07/07/2018	74550
AXN2931	275650B000036768	05/07/2018	74550
AXU2249	275650B000036793	06/07/2018	74550
AXV5896	275650W000079101	05/07/2018	74550
AXV7477	275650W000079107	06/07/2018	74550
AYQ9525	275650B000036802	06/07/2018	74550
AYS5523	275650B000036846	07/07/2018	74630
AYY2049	275650B000036772	05/07/2018	74550
AYY8609	275650B000036765	05/07/2018	74550
AZC2884	275650B000036789	06/07/2018	74550
AZE3342	275650B000036820	07/07/2018	74550
AZG1254	275650B000036871	08/07/2018	74630
AZG6635	275650W000079158	07/07/2018	74550
AZJ7893	275650B000036810	06/07/2018	74550
AZP2793	275650B000036773	05/07/2018	74630
AZW9563	275650W000079126	07/07/2018	74550
BAE1866	275650B000036853	08/07/2018	74550
BAG7243	275650B000036755	05/07/2018	74550
BAK4829	275650W000079096	05/07/2018	74550
BAM1767	275650B000036794	06/07/2018	74550
BAR2588	275650W000079099	05/07/2018	74550
BAW3762	275650B000036779	05/07/2018	74550
BAZ0148	275650F000069787	25/06/2018	55412
BAZ0148	275650B000036851	08/07/2018	74550
BBC5181	275650B000036749	05/07/2018	74550
BBC8010	275650D000061081	06/07/2018	74550
BBF6152	275650B000036818	07/07/2018	74550
BBH7956	275650W000079137	07/07/2018	74550
BBH9214	275650W000079110	06/07/2018	74550
BBI0867	275650B000036815	06/07/2018	74550
BBJ6600	275650W000079146	07/07/2018	74550
BBK1251	275650W000079134	07/07/2018	74550
BBN3148	275650B000036821	07/07/2018	74550
BBO6173	275650W000079140	07/07/2018	74550
BBO8197	275650B000036858	08/07/2018	74550
BBO8197	275650B000036850	07/07/2018	74550
BBP9482	275650W000079118	06/07/2018	74710
BBP9937	275650B000036769	05/07/2018	74550
BBR5522	275650D000061082	07/07/2018	74550
BBU8991	275650B000036811	06/07/2018	74710
BCC1771	275650B000036843	07/07/2018	74550
BCC6657	275650D000061086	08/07/2018	74550
BCE3482	275650F000069791	26/06/2018	55412
BDB2030	275650B000036770	05/07/2018	74550
BED0086	275650F000068327	26/06/2018	55412
BEH0234	275650B000036827	07/07/2018	74550
BER9491	275650W000079148	07/07/2018	74550
BON5907	275650W000079121	06/07/2018	74710
BRC4556	275650F000069671	26/06/2018	55412
BRP6201	275650B000036831	07/07/2018	74550
BTJ8284	275650B000036863	08/07/2018	74550
CEA9028	275650W000079174	08/07/2018	74550
CEE9388	275650W000079130	07/07/2018	74550
CGR7460	275650B000036752	05/07/2018	74550
CPT4632	275650B000036857	08/07/2018	74550
CSB8295	275650F000068476	26/06/2018	55412
CSL6006	275650F000068475	26/06/2018	55412
CVE2544	275650W000079169	08/07/2018	74550

CWL4404	275650D000061065	05/07/2018	74550
CWW0217	275650W000079120	06/07/2018	74550
CXN1600	275650B000036847	07/07/2018	74550
DFH9093	275650B000036832	07/07/2018	74550
DHW4416	275650B000036822	07/07/2018	74630
DQB6309	275650B000036767	05/07/2018	74630
DQV4977	275650B000036780	05/07/2018	74550
DZL2214	275650B000036814	06/07/2018	74630
EEP2894	275650W000079131	07/07/2018	74550
EKZ8117	275650B000036787	05/07/2018	74550
ELQ6718	275650B000036760	05/07/2018	74550
EPK0640	275650B000036855	08/07/2018	74550
ETK8668	275650D000061070	05/07/2018	74550
ETN7498	275650F000068836	26/06/2018	55412
EYL1766	275650W000079115	06/07/2018	74550
FAO2296	275650W000079168	08/07/2018	74550
FBA2449	275650W000079164	08/07/2018	74630
FFR6929	275650B000036786	05/07/2018	74550
FKX1989	275650D000061072	06/07/2018	74550
FSG0111	275650B000036862	08/07/2018	74550
GYI9090	275650W000079128	07/07/2018	74550
HAI9213	275650D000061084	07/07/2018	74550
HFC3007	275650W000079141	07/07/2018	74550
HHR2505	275650B000036797	06/07/2018	74630
HKC7791	275650B000036790	06/07/2018	74550
HKT7884	275650W000079144	07/07/2018	74630
HOI4520	275650W000079176	08/07/2018	74550
HTN7700	275650B000036808	06/07/2018	74550
IGP6127	275650B000036865	08/07/2018	74550
IKO1731	275650F000069946	26/06/2018	55412
IMD4062	275650B000036844	07/07/2018	74550
IMF4294	275650W000079103	06/07/2018	74710
IOG1556	275650B000036869	08/07/2018	74550
IOI7807	275650D000061068	05/07/2018	74630
IOL0340	275650B000036785	05/07/2018	74710
IRV1265	275650B000036788	06/07/2018	74550
ISB2675	275650B000036774	05/07/2018	74550
JFS5532	275650W000079171	08/07/2018	74550
JPO5042	275650F000069789	26/06/2018	55412
JTG8766	275650B000036830	07/07/2018	74550
KAH8060	275650B000036864	08/07/2018	74550
KMF7691	275650B000036800	06/07/2018	74550
KNS2044	275650B000036762	05/07/2018	74550
LXN7709	275650F000069788	26/06/2018	55412
LYY6855	275650B000036801	06/07/2018	74550
LZF6950	275650D000061080	06/07/2018	74550
MAS2177	275650W000079123	06/07/2018	74550
MBN5224	275650B000036833	07/07/2018	74550
MBU8647	275650W000079124	07/07/2018	74550
MCP1961	275650W000079125	07/07/2018	74550
MCR7724	275650F000069134	26/06/2018	55412
MDG0127	275650D000061085	07/07/2018	74550
MDM8439	275650B000036829	07/07/2018	74630
MDO8864	275650B000036874	08/07/2018	74550
MDR9130	275650W000079102	05/07/2018	74550
MDY0984	275650W000079160	08/07/2018	74550
MEZ9316	275650F000070017	26/06/2018	55412
MFB8134	275650D000061079	06/07/2018	74550
MFN7793	275650B000036859	08/07/2018	74550
MFW6468	275650W000079133	07/07/2018	74550
MGS3023	275650W000079112	06/07/2018	74630
MGW3805	275650B000036803	06/07/2018	74550
MHB8039	275650B000036852	08/07/2018	74550
MHE7427	275650B000036856	08/07/2018	74550
MIF3209	275650B000036854	08/07/2018	74550
MIL1859	275650F000070018	26/06/2018	55412
MIS3415	275650B000036841	07/07/2018	74550
MJO7480	275650F000069948	26/06/2018	55412
MJO7480	275650F000069947	26/06/2018	55412
MJO8791	275650B000036860	08/07/2018	74550
MJY7637	275650W000079109	06/07/2018	74550
MJY7637	275650W000079104	06/07/2018	74630
MKD9463	275650D000061067	05/07/2018	74550
NOW3717	275650W000079136	07/07/2018	74630
OAJ0192	275650D000061077	06/07/2018	74550
OAP5240	275650W000079170	08/07/2018	74550
ODK8458	275650W000079145	07/07/2018	74550
OVL4882	275650D000061075	06/07/2018	74630
OXN6116	275650W000079159	08/07/2018	74550
PEF5294	275650F000069962	26/06/2018	55412
PQH2935	275650D000061078	06/07/2018	74550
PXE4637	275650W000079108	06/07/2018	74550
QBI3127	275650D000061076	06/07/2018	74550
QHM6093	275650B000036751	05/07/2018	74550
QIB5562	275650D000061064	05/07/2018	74550
QIN6166	275650D000061066	05/07/2018	74550
QIW7070	275650D000061073	06/07/2018	74550
QJC5285	275650B000036763	05/07/2018	74550
QJK7040	275650D000061083	07/07/2018	74550

QMS6149	275650D000061069	05/07/2018	74630
QMU1529	275650B000036753	05/07/2018	74550
QNU8872	275650B000036783	05/07/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 05/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABP3111	275650W000079203	10/07/2018	74550
ADJ7693	275650W000079226	12/07/2018	74550
AEV2522	275650W000079227	12/07/2018	74550
AFI4371	275650D000061101	12/07/2018	74550
AFN6487	275650W000079235	12/07/2018	74550
AFR1574	275650B000037005	12/07/2018	74550
AGC8721	275650B000036935	11/07/2018	74550
AGR6412	275650W000079179	09/07/2018	74550
AHS6262	275650B000036875	09/07/2018	74550
AHY0089	275650W000079212	11/07/2018	74550
AID7772	275650B000036930	11/07/2018	74550
AIK0211	275650W000079251	14/07/2018	74550
AIU5582	275650B000036978	12/07/2018	74550
AJE3199	275650B000036938	11/07/2018	74550
AJS6703	275650W000079239	13/07/2018	74550
AKE2989	275650B000036909	10/07/2018	74550
AKE7099	275650B000036921	10/07/2018	74550
AKF1220	275650W000079242	13/07/2018	74550
AKJ4656	275650B000036908	10/07/2018	74630
AKP3659	275650B000036963	11/07/2018	74550
AKP9069	275650B000036929	11/07/2018	74550
AKX0768	275650B000036924	10/07/2018	74550
ALB4109	275650B000037039	13/07/2018	74550
ALG9332	275650B000037023	13/07/2018	74550
ALI7847	275650W000079220	11/07/2018	74550
ALK1873	275650B000036974	12/07/2018	74550
ALP8409	275650B000036991	12/07/2018	74550
ALS0216	275650B000036905	10/07/2018	74630
ALT3889	275650B000036884	09/07/2018	74550
ALV0118	275650B000036946	11/07/2018	74550
ALW3079	275650W000079178	09/07/2018	74550
ALX6826	275650B000037017	13/07/2018	74550
AMC0631	275650B000036937	11/07/2018	74550
AMC0631	275650B000036950	11/07/2018	74550
AMD7947	275650W000079250	14/07/2018	74550
AMG1854	275650W000079231	12/07/2018	74550
AMH2096	275650W000079206	11/07/2018	74550
AMK6530	275650B000036934	11/07/2018	74550
AMN8651	275650W000079246	13/07/2018	74630
AMP8476	275650B000036999	12/07/2018	74550
AMZ6926	275650B000036956	11/07/2018	74550
ANC0476	275650B000036912	10/07/2018	74550
ANG8837	275650W000079207	11/07/2018	74550
ANJ3088	275650B000037027	13/07/2018	74630
ANJ3088	275650W000079180	09/07/2018	74550
ANK1176	275650W000079249	13/07/2018	74550
ANW5480	275650B000036917	10/07/2018	74630
AOA7102	275650W000079185	09/07/2018	74550
AOG4423	275650B000036943	11/07/2018	74550
AOR9474	275650B000036989	12/07/2018	74550
AOW6715	275650W000079214	11/07/2018	74550
AOY8427	275650B000037007	12/07/2018	74550
API7775	275650D000061105	13/07/2018	74550
APN0252	275650B000036927	10/07/2018	74550
AQA2075	275650W000079232	12/07/2018	74630
AQG0061	275650B000036982	12/07/2018	74550
AQI5097	275650B000036893	09/07/2018	74550
AQN2626	275650B000036939	11/07/2018	74550
AQS7115	275650B000036971	12/07/2018	74550
ARA0322	275650B000037048	13/07/2018	74550
ARI6383	275650B000036997	12/07/2018	74550
ARQ4933	275650W000079234	12/07/2018	74550
ARU7325	275650B000036969	11/07/2018	74550
ARW5615	275650B000036891	09/07/2018	74550
ASO5910	275650B000036922	10/07/2018	74550
ASS8154	275650B000036914	10/07/2018	74550
ASU9893	275650W000079182	09/07/2018	74550
ASU9893	275650W000079244	13/07/2018	74630
ASZ8020	275650B000036919	10/07/2018	74550
ATE6000	275650B000036918	10/07/2018	74550
ATR0292	275650W000079194	10/07/2018	74550
ATR0863	275650B000036951	11/07/2018	74550
ATV0242	275650B000036923	10/07/2018	74550
ATX7854	275650B000036970	11/07/2018	74550
AUD3095	275650W000079245	13/07/2018	74550
AUH2799	275650W000079184	09/07/2018	74550
AUI0131	275650B000037021	13/07/2018	74550
AUN7082	275650B000037030	13/07/2018	74550
AUO0178	275650B000037000	12/07/2018	74630
AUP7027	275650D000061104	13/07/2018	74550

AUS4534	275650B000036889	09/07/2018	74550
AUS9780	275650B000036920	10/07/2018	74550
AUW3658	275650W000079223	12/07/2018	74550
AUW8223	275650B000036895	09/07/2018	74550
AUZ7050	275650B000037042	13/07/2018	74550
AVB7924	275650B000036907	10/07/2018	74550
AVC3649	275650W000079197	10/07/2018	74550
AVD3049	275650D000061110	13/07/2018	74550
AVE7247	275650W000079209	11/07/2018	74630
AVO8797	275650W000079217	11/07/2018	74630
AVS5668	275650W000079237	13/07/2018	74550
AWC7351	275650B000036902	10/07/2018	74550
AWG8440	275650B000036987	12/07/2018	74550
AWH6102	275650D000061103	13/07/2018	74550
AWJ3631	275650B000036916	10/07/2018	74630
AWJ3631	275650W000079218	11/07/2018	74550
AWJ3631	275650B000036949	11/07/2018	74550
AWQ7427	275650B000037012	13/07/2018	74550
AXB3780	275650W000079198	10/07/2018	74550
AXD6440	275650B000036976	12/07/2018	74550
AXD7545	275650B000037028	13/07/2018	74550
AXE2520	275650B000036898	09/07/2018	74550
AXF9290	275650W000079189	09/07/2018	74550
AXH1793	275650B000037026	13/07/2018	74550
AXH7538	275650B000036928	10/07/2018	74550
AXJ5072	275650D000061111	13/07/2018	74550
AXL7475	275650B000037003	12/07/2018	74550
AXR4808	275650B000036932	11/07/2018	74550
AXT4901	275650B000036904	10/07/2018	74550
AXV6021	275650B000036881	09/07/2018	74550
AXV9384	275650B000036973	12/07/2018	74550
AXX3691	275650B000036899	09/07/2018	74550
AXY4955	275650B000036890	09/07/2018	74550
AYI3480	275650B000036957	11/07/2018	74630
AYQ0621	275650B000036975	12/07/2018	74550
AYT1495	275650B000036940	11/07/2018	74550
AYZ1112	275650D000061094	11/07/2018	74550
AZH7498	275650B000036936	11/07/2018	74550
AZJ1795	275650B000036959	11/07/2018	74550
AZL9259	275650B000037008	12/07/2018	74550
AZM9030	275650B000036942	11/07/2018	74550
AZU0236	275650B000037016	13/07/2018	74550
AZU1805	275650D000061091	10/07/2018	74550
AZU8451	275650B000036955	11/07/2018	74550
AZY6370	275650B000036961	11/07/2018	74550
AZZ3013	275650D000061092	10/07/2018	74550
AZZ4248	275650B000037018	13/07/2018	74550
BAF1376	275650B000037025	13/07/2018	74550
BAL1655	275650W000079222	12/07/2018	74550
BAN2444	275650B000037020	13/07/2018	74550
BAN6190	275650B000037002	12/07/2018	74550
BAU8020	275650W000079233	12/07/2018	74550
BAV3280	275650B000037009	13/07/2018	74550
BAZ0148	275650B000036968	11/07/2018	74630
BAZ0148	275650B000036903	10/07/2018	74630
BAZ0883	275650B000036984	12/07/2018	74630
BBE9046	275650B000037033	13/07/2018	74550
BBG0385	275650D000061096	11/07/2018	74550
BBI1399	275650W000079183	09/07/2018	74550
BBK7844	275650B000036880	09/07/2018	74550
BBM7080	275650B000036896	09/07/2018	74550
BBQ3279	275650B000036986	12/07/2018	74550
BBQ5653	275650B000036897	09/07/2018	74550
BBR9655	275650B000036995	12/07/2018	74550
BBU4763	275650B000037038	13/07/2018	74550
BBX7755	275650B000036953	11/07/2018	74550
BBY0455	275650B000037001	12/07/2018	74550
BBZ9767	275650B000037015	13/07/2018	74550
BCA4931	275650W000079181	09/07/2018	74630
BCC9790	275650B000036894	09/07/2018	74550
BCE4550	275650B000037037	13/07/2018	74630
BCF0064	275650B000036883	09/07/2018	74630
BDJ0490	275650B000036876	09/07/2018	74550
BED1550	275650B000037011	13/07/2018	74550
BEM1325	275650D000061090	09/07/2018	74550
BET2349	275650B000036910	10/07/2018	74550
BGH3498	275650W000079204	10/07/2018	74550
BOU0614	275650W000079243	13/07/2018	74630
BQS1772	275650B000037035	13/07/2018	74550
CBA9888	275650D000061093	11/07/2018	74550
CDA3540	275650B000037032	13/07/2018	74550
CEA5353	275650W000079186	09/07/2018	74550
CES4821	275650B000037043	13/07/2018	74550
CHS1765	275650B000036931	11/07/2018	74550
CLA2736	275650W000079188	09/07/2018	74550
CNQ8802	275650B000036885	09/07/2018	74550
CON5045	275650B000036967	11/07/2018	74550
CSF2824	275650W000079193	10/07/2018	74710
CWQ3810	275650B000037031	13/07/2018	74550

CYO6757	275650W000079216	11/07/2018	74550
CYO6757	275650W000079215	11/07/2018	74550
CYO6757	275650W000079196	10/07/2018	74550
DPJ2991	275650B000036994	12/07/2018	74550
DPJ2991	275650B000036972	12/07/2018	74550
DRE5076	275650W000079211	11/07/2018	74550
DWM9973	275650B000036980	12/07/2018	74550
DWN2993	275650B000037034	13/07/2018	74550
DYJ4694	275650B000036886	09/07/2018	74630
EBE4270	275650B000036915	10/07/2018	74550
EIK4879	275650W000079201	10/07/2018	74550
ELG0339	275650B000036979	12/07/2018	74630
ENW6079	275650B000036965	11/07/2018	74550
EXT0062	275650W000079229	12/07/2018	74710
EYF4050	275650B000037024	13/07/2018	74550
EYZ4461	275650B000037045	13/07/2018	74550
FMC3734	275650W000079191	10/07/2018	74550
FNY5580	275650B000037013	13/07/2018	74550
GEP9560	275650D000061100	12/07/2018	74550
GWE6302	275650W000079213	11/07/2018	74550
GWE6302	275650B000036888	09/07/2018	74630
GZX1873	275650W000079240	13/07/2018	74550
HDK6905	275650W000079225	12/07/2018	74550
HEQ4509	275650B000037006	12/07/2018	74550
HGZ9537	275650B000036992	12/07/2018	74550
HLX8056	275650B000036983	12/07/2018	74550
HOI6428	275650W000079208	11/07/2018	74550
IGZ9526	275650W000079192	10/07/2018	74550
IHO5009	275650B000037010	13/07/2018	74550
IIZ9792	275650W000079219	11/07/2018	74550
IJN9940	275650W000079238	13/07/2018	74550
ILE9470	275650B000036906	10/07/2018	74550
ILH7021	275650B000036998	12/07/2018	74550
ILL7179	275650B000036878	09/07/2018	74550
ILP7285	275650B000036990	12/07/2018	74630
ILU2831	275650W000079205	10/07/2018	74550
ISU6954	275650B000036977	12/07/2018	74550
ITZ6461	275650B000037029	13/07/2018	74550
IVO2667	275650D000061112	13/07/2018	74550
IYK5805	275650B000036993	12/07/2018	74550
JCP7877	275650D000061099	11/07/2018	74550
JQE9115	275650B000036985	12/07/2018	74550
JYJ0022	275650B000036954	11/07/2018	74550
KJO9362	275650D000061087	09/07/2018	74550
LAO0750	275650B000036900	09/07/2018	74550
LUU7238	275650B000037046	13/07/2018	74550
LVL5553	275650B000037036	13/07/2018	74550
LXA8947	275650B000036913	10/07/2018	74550
LYY6855	275650B000036887	09/07/2018	74550
LZG9522	275650B000037040	13/07/2018	74630
MBN5224	275650B000036941	11/07/2018	74550
MBX9451	275650W000079236	12/07/2018	74550
MCE4268	275650B000036879	09/07/2018	74550
MCP1961	275650W000079248	13/07/2018	74550
MCP3908	275650W000079241	13/07/2018	74630
MDB3379	275650W000079228	12/07/2018	74630
MEB1556	275650W000079210	11/07/2018	74550
MFW6659	275650B000036945	11/07/2018	74550
MGO9364	275650D000061106	13/07/2018	74550
MGV6359	275650W000079202	10/07/2018	74550
MHC3659	275650W000079221	11/07/2018	74550
MHI5934	275650W000079187	09/07/2018	74550
MIB4085	275650B000036882	09/07/2018	74550
MIC8346	275650B000036960	11/07/2018	74550
MII3851	275650B000036933	11/07/2018	74550
MIO9520	275650B000036901	09/07/2018	74550
MIU6610	275650B000037014	13/07/2018	74630
MIV3234	275650B000036925	10/07/2018	74550
MJH3141	275650D000061097	11/07/2018	74550
MJI0174	275650B000037019	13/07/2018	74550
MJV3959	275650D000061088	09/07/2018	74550
MKI8954	275650B000037004	12/07/2018	74550
MLB7800	275650D000061095	11/07/2018	74550
MLJ5232	275650W000079199	10/07/2018	74630
MLJ5232	275650W000079200	10/07/2018	74550
MLL1025	275650W000079224	12/07/2018	74550
MLL1025	275650B000036981	12/07/2018	74550
MLO9405	275650B000037022	13/07/2018	74550
MMI4008	275650B000036962	11/07/2018	74550
MMK7909	275650B000036952	11/07/2018	74550
MQG1848	275650W000079195	10/07/2018	74550
NDS4071	275650D000061108	13/07/2018	74550
NFP2211	275650B000036877	09/07/2018	74630
NJO3569	275650B000037047	13/07/2018	74710
NTR2101	275650B000036948	11/07/2018	74550
NUA6000	275650B000036964	11/07/2018	74550
OAV1479	275650B000036947	11/07/2018	74550
OAZ4102	275650B000036988	12/07/2018	74550
OKH1101	275650D000061102	12/07/2018	74550

OOH3575	275650B000036958	11/07/2018	74550
PSY9532	275650B000036926	10/07/2018	74550
PVB2313	275650D000061107	13/07/2018	74550
PWC3743	275650D000061089	09/07/2018	74550
PYQ0058	275650W000079230	12/07/2018	74550
QBT9269	275650B000036911	10/07/2018	74550
QHL4755	275650B000037041	13/07/2018	74550
QHN1966	275650D000061098	11/07/2018	74550
QHR7843	275650B000036996	12/07/2018	74550
QIH0076	275650D000061109	13/07/2018	74550
QIJ1525	275650B000037044	13/07/2018	74630
QIV4534	275650W000079190	09/07/2018	74550
QJF2882	275650W000079247	13/07/2018	74550
QNM9062	275650B000036966	11/07/2018	74550
QNU6359	275650B000036892	09/07/2018	74550
QOB7110	275650B000036944	11/07/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 06/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX9003	275650F000069890	29/06/2018	55412
ABM0622	275650F000069191	02/07/2018	55412
ADU7906	275650F000069334	29/06/2018	55412
AEK0899	275650F000069793	29/06/2018	55412
AHI2151	275650F000069337	03/07/2018	55412
AHS1694	275650F000070094	02/07/2018	55412
AHS3056	275650F000069333	28/06/2018	55412
AJA1545	275650F000069833	29/06/2018	55412
AJA1545	275650F000069832	28/06/2018	55412
AKT1315	275650F000069285	30/06/2018	55412
AKT1315	275650F000069284	30/06/2018	55412
ALC9201	275650F000070090	28/06/2018	55412
ALY5704	275650F000068441	29/06/2018	55412
AME4221	275650F000069799	02/07/2018	55412
AMH2096	275650F000069190	02/07/2018	55412
AMZ1277	275650F000068943	28/06/2018	55412
ANF0647	275650F000070452	02/07/2018	55412
AOH1847	275650F000070092	29/06/2018	55412
APN7301	275650F000069716	03/07/2018	55411
APX7162	275650F000068329	29/06/2018	55412
AQX1231	275650F000069141	03/07/2018	55412
ARR4481	275650F000070093	02/07/2018	55412
ARZ5809	275650F000070233	02/07/2018	55412
ASF2939	275650F000068477	28/06/2018	55412
ASG6005	275650F000070227	28/06/2018	55412
ASO5506	275650F000069338	03/07/2018	55412
ATL6174	275650F000070501	03/07/2018	55412
ATM9145	275650F000069140	02/07/2018	55412
ATT9586	275650F000069137	28/06/2018	55412
AUC0972	275650F000069136	28/06/2018	55412
AVK8152	275650F000069964	03/07/2018	55412
AVK8152	275650F000069963	03/07/2018	55412
AVL9514	275650F000070185	29/06/2018	55412
AVN8359	275650F000070453	02/07/2018	55412
AYB8744	275650F000070404	28/06/2018	55412
AYB8744	275650F000070406	28/06/2018	55412
AYH2937	275650F000070232	29/06/2018	55412
AYL5506	275650F000070230	29/06/2018	55412
AYM3350	275650F000070231	29/06/2018	55412
AZC8644	275650F000070451	29/06/2018	55412
AZL9259	275650F000068483	03/07/2018	55412
AZM1728	275650F000070187	29/06/2018	55412
BAP5728	275650F000069792	28/06/2018	55412
BAZ0148	275650F000070183	29/06/2018	55412
BAZ0148	275650F000070181	28/06/2018	55412
BAZ0148	275650F000070180	28/06/2018	55412
BAZ0148	275650F000070182	29/06/2018	55412
BAZ0148	275650F000070184	29/06/2018	55412
BBG1554	275650F000070189	03/07/2018	55412
BBJ0901	275650F000068382	28/06/2018	55412
BBQ0706	275650F000068383	29/06/2018	55412
BBT9892	275650F000069887	29/06/2018	55412
BCE3482	275650F000069794	29/06/2018	55412
BJD3344	275650F000069950	29/06/2018	55412
BUA5630	275650F000070235	03/07/2018	55412
CRE7850	275650F000070019	30/06/2018	55412
DIZ1716	275650F000069138	29/06/2018	55412
DIZ1716	275650F000070186	29/06/2018	55412
DMD3223	275650F000070229	29/06/2018	55412
DMD3223	275650F000070228	29/06/2018	55412
EZK1055	275650F000069797	30/06/2018	55412
HGY1155	275650F000070188	03/07/2018	55412
HGY1155	275650F000070190	03/07/2018	55412
HXU6693	275650F000068478	29/06/2018	55412
IIU4909	275650F000070236	03/07/2018	55412
IIU4909	275650F000069888	29/06/2018	55412
IJD0457	275650F000070096	02/07/2018	55412

IJD0457	275650F000070095	02/07/2018	55412
ILP1775	275650F000069795	29/06/2018	55412
JDL1817	275650F000069796	29/06/2018	55412
JFY0032	275650F000070091	28/06/2018	55412
JRB5242	275650F000070454	03/07/2018	55412
KBR3022	275650F000069139	02/07/2018	55412
LYU6900	275650F000070455	03/07/2018	55412
MDU5030	275650F000070405	28/06/2018	55412
MGY8124	275650F000068481	02/07/2018	55412
MIL1859	275650F000069800	03/07/2018	55412
MIL1859	275650F000069798	02/07/2018	55412
MJB9213	275650F000068479	02/07/2018	55412
MKD8590	275650F000069673	03/07/2018	55412
MKS4534	275650F000068384	29/06/2018	55412
MKY9708	275650F000068482	02/07/2018	55412
MKZ3077	275650F000069886	28/06/2018	55412
MLO8623	275650F000069335	29/06/2018	55412
MNQ9991	275650F000068480	02/07/2018	55412
NOX9384	275650F000070234	02/07/2018	55412
PVP9733	275650F000069336	02/07/2018	55412
QHE1611	275650F000069672	03/07/2018	55412
QHT9034	275650F000069885	28/06/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 10/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACO0904	275650F000069628	09/07/2018	55680
ACR9897	275650F000069725	09/07/2018	76331
ACY1181	275650F000070110	11/07/2018	76252
AGV3999	275650F000069627	09/07/2018	55680
ALE3594	275650F000067082	13/07/2018	76331
ALG7193	275650F000070351	11/07/2018	55417
AOV3231	275650F000069049	10/07/2018	55411
AOY0805	275650F000070352	12/07/2018	55411
APF9735	275650F000064582	09/07/2018	55411
AQR4638	275650F000069729	13/07/2018	76331
AQT6580	275650F000070266	10/07/2018	55250
ARV2444	275650F000070265	10/07/2018	60412
ASH4057	275650F000056795	11/07/2018	76331
AST5192	275650F000069211	12/07/2018	55417
ASV2632	275650F000070264	10/07/2018	60412
ATB7071	275650F000069208	09/07/2018	55417
AUS6026	275650F000069723	09/07/2018	55417
AUU9905	275650F000065043	11/07/2018	55411
AVE1850	275650F000065044	11/07/2018	51930
AVP8477	275650F000069730	13/07/2018	61810
AZB2912	275650F000067081	14/07/2018	60175
BAC0679	275650F000069728	12/07/2018	60501
BAQ7728	275650F000065045	12/07/2018	76252
BAY8093	275650F000069727	10/07/2018	54526
BBE1220	275650F000067666	09/07/2018	55417
BBS7598	275650F000069210	11/07/2018	55417
BCB0134	275650F000067080	11/07/2018	55411
BCC9571	275650F000069209	10/07/2018	54521
BQS2804	275650F000070267	10/07/2018	55680
DPG2383	275650F000070268	10/07/2018	54526
DTD7592	275650F000069629	11/07/2018	60250
EGB7996	275650F000070354	12/07/2018	76331
FLF3845	275650F000070269	10/07/2018	54600
HKN2001	275650F000066474	12/07/2018	76331
JJT5003	275650F000069732	13/07/2018	58780
JOE3421	275650F000069626	09/07/2018	55680
LXY7095	275650F000069630	14/07/2018	54521
MEC7958	275650F000069724	09/07/2018	76331
MFC3325	275650F000066473	09/07/2018	54522
MFS9321	275650F000069726	10/07/2018	76252
MGV0977	275650F000070353	12/07/2018	76331
MHT0464	275650F000069731	13/07/2018	54526
NPM0403	275650F000070109	10/07/2018	76252
OLR0341	275650F000069050	11/07/2018	76252

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 11/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW1110	275650B000037114	16/07/2018	74550
ABY1817	275650B000037121	17/07/2018	74550
ACM9906	275650B000037160	18/07/2018	74550
ACX7979	275650B000037101	15/07/2018	74550
ADU3281	275650W000079338	18/07/2018	74550
AET8271	275650W000079315	16/07/2018	74550
AFN2013	275650B000037115	16/07/2018	74550
AGA1661	275650B000037054	14/07/2018	74550
AGX1542	275650W000079311	16/07/2018	74630
AHN3311	275650B000037125	17/07/2018	74550
AHQ6951	275650W000079300	15/07/2018	74630
AHR0296	275650B000037163	18/07/2018	74630

AII3553	275650B000037144	18/07/2018	74550
AIR0662	275650W000079333	18/07/2018	74550
AIS5013	275650B000037126	17/07/2018	74550
AIV6756	275650B000037066	14/07/2018	74550
AIZ3659	275650W000079298	15/07/2018	74550
AJD9575	275650W000079259	14/07/2018	74550
AJG5904	275650B000037095	15/07/2018	74550
AJL0222	275650B000037089	15/07/2018	74630
AJV1690	275650W000079339	18/07/2018	74550
AKC0074	275650W000079278	14/07/2018	74630
AKF1756	275650W000079334	18/07/2018	74630
AKI6021	275650B000037075	14/07/2018	74630
AKT4985	275650B000037080	15/07/2018	74630
ALH6699	275650B000037053	14/07/2018	74550
ALW1983	275650W000079336	18/07/2018	74550
ALW1983	275650B000037155	18/07/2018	74550
AMH2096	275650B000037098	15/07/2018	74550
AMM1039	275650W000079256	14/07/2018	74550
ANA8695	275650W000079282	15/07/2018	74550
ANJ3088	275650W000079262	14/07/2018	74550
ANM6570	275650W000079255	14/07/2018	74550
ANV9035	275650D000061124	14/07/2018	74550
AOC0927	275650B000037111	16/07/2018	74550
AOC1216	275650B000037123	17/07/2018	74550
AOG5249	275650W000079294	15/07/2018	74550
AOG5249	275650W000079295	15/07/2018	74550
AOU5500	275650W000079290	15/07/2018	74550
AOW8113	275650W000079253	14/07/2018	74550
APH1824	275650B000037086	15/07/2018	74550
API0067	275650B000037162	18/07/2018	74550
APO0399	275650B000037134	17/07/2018	74550
APU2043	275650B000037136	18/07/2018	74550
AQA2972	275650B000037063	14/07/2018	74550
AQO8671	275650B000037067	14/07/2018	74550
AQT1621	275650W000079299	15/07/2018	74550
ARF2505	275650W000079307	16/07/2018	74550
ARL8348	275650B000037140	18/07/2018	74550
ARR0348	116100E008186587	18/07/2018	60501
ART9424	275650B000037118	16/07/2018	74550
ARU9847	275650B000037100	15/07/2018	74550
ASD2599	275650B000037106	15/07/2018	74550
ASD6151	275650W000079257	14/07/2018	74550
ASD6151	275650B000037105	15/07/2018	74630
ASG7818	275650W000079330	18/07/2018	74550
ASL8976	275650B000037102	15/07/2018	74550
ASM9980	275650B000037124	17/07/2018	74550
AST0158	275650W000079281	14/07/2018	74550
ASV6204	275650W000079292	15/07/2018	74630
ATB0502	275650W000079304	16/07/2018	74550
ATB1963	275650D000061152	18/07/2018	74550
ATB7071	275650B000037055	14/07/2018	74550
ATD2840	275650D000061116	14/07/2018	74550
ATK6743	275650W000079274	14/07/2018	74550
ATS9621	275650B000037161	18/07/2018	74630
ATS9621	275650W000079328	18/07/2018	74710
ATU7436	275650W000079318	17/07/2018	74550
AUD4672	275650B000037112	16/07/2018	74550
AUG5664	275650B000037148	18/07/2018	74550
AUG8417	275650B000037128	17/07/2018	74550
AUI2971	275650D000061130	15/07/2018	74550
AUV9954	275650W000079272	14/07/2018	74550
AUX9357	275650B000037065	14/07/2018	74550
AVC0360	275650W000079285	15/07/2018	74630
AVC4770	275650B000037120	16/07/2018	74550
AVJ0381	275650B000037138	18/07/2018	74550
AVM6288	275650B000037076	15/07/2018	74550
AVN0852	275650W000079271	14/07/2018	74550
AVS6743	275650W000079327	18/07/2018	74550
AVU6364	275650D000061122	14/07/2018	74550
AVU6908	275650B000037081	15/07/2018	74550
AVW5280	275650B000037157	18/07/2018	74550
AVZ4677	275650D000061150	17/07/2018	74550
AWE3004	275650W000079319	17/07/2018	74550
AWG2506	275650D000061119	14/07/2018	74550
AWH6102	275650D000061143	16/07/2018	74550
AWH6281	275650B000037129	17/07/2018	74550
AWI1221	275650B000037088	15/07/2018	74550
AWI6598	275650D000061125	14/07/2018	74550
AWI7216	275650W000079267	14/07/2018	74550
AWT6190	275650B000037132	17/07/2018	74550
AWX8227	275650W000079279	14/07/2018	74550
AXC5585	275650B000037060	14/07/2018	74550
AXJ7811	275650B000037094	15/07/2018	74550
AXK9157	275650B000037143	18/07/2018	74550
AXO6295	275650B000037087	15/07/2018	74550
AXX0786	275650D000061153	18/07/2018	74630
AYA9295	275650B000037058	14/07/2018	74550
AYB4189	275650B000037149	18/07/2018	74550
AYB5285	275650B000037137	18/07/2018	74550

AYL9472	275650B000037099	15/07/2018	74550
AYR6575	275650W000079320	17/07/2018	74550
AYS5779	275650B000037070	14/07/2018	74550
AYT1526	275650B000037122	17/07/2018	74630
AYT3029	275650B000037145	18/07/2018	74550
AYU9361	275650B000037119	16/07/2018	74710
AYW2025	275650W000079291	15/07/2018	74550
AYW5038	275650B000037069	14/07/2018	74550
AYW7131	275650W000079325	18/07/2018	74550
AYY3701	275650D000061137	16/07/2018	74550
AYZ7244	275650B000037104	15/07/2018	74550
AZL3610	275650D000061156	18/07/2018	74550
AZQ8396	275650B000037078	15/07/2018	74550
AZU9965	275650B000037049	14/07/2018	74550
AZX7771	275650D000061126	14/07/2018	74630
BAG8771	275650D000061117	14/07/2018	74550
BAM3521	275650W000079265	14/07/2018	74550
BAM3521	275650B000037059	14/07/2018	74550
BAN1575	275650W000079306	16/07/2018	74550
BAN4469	275650D000061147	17/07/2018	74550
BAO8847	275650W000079326	18/07/2018	74550
BAS6441	275650B000037109	16/07/2018	74550
BAV7084	275650B000037082	15/07/2018	74550
BAX8516	275650W000079316	16/07/2018	74630
BAZ0148	275650B000037056	14/07/2018	74630
BAZ0148	275650B000037084	15/07/2018	74630
BAZ4203	275650B000037074	14/07/2018	74550
BBB1265	275650B000037117	16/07/2018	74550
BBE0583	275650D000061120	14/07/2018	74550
BBE6188	275650B000037052	14/07/2018	74550
BBF1054	275650D000061128	15/07/2018	74550
BBJ8828	275650B000037147	18/07/2018	74550
BBP4399	275650B000037079	15/07/2018	74550
BBP7076	275650D000061145	16/07/2018	74550
BBY0581	275650W000079337	18/07/2018	74550
BCB3047	275650B000037051	14/07/2018	74550
BCE0832	275650W000079323	17/07/2018	74550
BDS0380	275650D000061155	18/07/2018	74550
BED1862	275650B000037077	15/07/2018	74550
BEI3100	275650D000061113	14/07/2018	74630
BEL4585	275650B000037113	16/07/2018	74550
BEQ1306	275650B000037146	18/07/2018	74550
BET2589	275650B000037150	18/07/2018	74550
BLI4983	275650W000079280	14/07/2018	74630
BOH2068	275650B000037090	15/07/2018	74550
BXS5839	275650B000037068	14/07/2018	74550
CFI8827	275650W000079303	16/07/2018	74550
CMG8391	275650W000079268	14/07/2018	74550
CMG8391	275650B000037061	14/07/2018	74550
CNM3116	275650B000037142	18/07/2018	74550
CNN9647	275650W000079273	14/07/2018	74550
COI4249	275650W000079317	17/07/2018	74630
CPR0002	275650B000037131	17/07/2018	74550
CXT2633	275650W000079277	14/07/2018	74550
CZG9190	275650B000037057	14/07/2018	74550
DDP5434	275650B000037110	16/07/2018	74550
DEW2544	275650W000079293	15/07/2018	74550
DFL2397	275650B000037139	18/07/2018	74550
DLL4470	275650W000079312	16/07/2018	74630
DRE0781	275650W000079321	17/07/2018	74550
DRO5615	275650W000079269	14/07/2018	74550
DSJ5247	275650D000061123	14/07/2018	74550
DSP3224	275650B000037097	15/07/2018	74550
DWN1784	275650W000079308	16/07/2018	74630
EAY5225	275650B000037064	14/07/2018	74630
EBA5460	275650W000079322	17/07/2018	74550
EEY9050	275650B000037050	14/07/2018	74550
EPC5310	275650W000079252	14/07/2018	74550
ETQ9936	275650W000079266	14/07/2018	74550
FAH3723	275650D000061127	14/07/2018	74550
FAR1017	275650W000079335	18/07/2018	74550
FBW9740	275650B000037153	18/07/2018	74550
FJE2035	275650B000037151	18/07/2018	74550
GXV5144	275650B000037152	18/07/2018	74550
GYV2701	275650D000061138	16/07/2018	74550
HIA9568	275650W000079332	18/07/2018	74550
HRF9535	275650W000079283	15/07/2018	74630
IAT9098	275650B000037091	15/07/2018	74550
IGD9862	275650B000037092	15/07/2018	74550
ILI8567	275650D000061140	16/07/2018	74550
INK4455	275650D000061148	17/07/2018	74550
IRP0475	275650B000037103	15/07/2018	74550
ITQ5113	275650D000061135	15/07/2018	74550
IUU7509	275650B000037071	14/07/2018	74710
IUZ1931	275650D000061134	15/07/2018	74550
IXE7519	275650B000037135	17/07/2018	74630
IXK4379	275650B000037156	18/07/2018	74550
JEK0566	275650B000037108	15/07/2018	74550
JHL4008	275650W000079288	15/07/2018	74550

JIL9873	275650B000037096	15/07/2018	74550
JOZ8473	275650W000079302	15/07/2018	74550
JPJ2604	275650W000079260	14/07/2018	74550
JUB6507	275650W000079313	16/07/2018	74550
JYM0136	275650W000079305	16/07/2018	74550
JYV7296	275650B000037072	14/07/2018	74630
KAJ5051	275650W000079270	14/07/2018	74550
KPU8603	275650W000079261	14/07/2018	74550
KPU8603	275650W000079258	14/07/2018	74550
KRF6386	275650W000079287	15/07/2018	74550
LLQ9892	275650W000079331	18/07/2018	74550
LNB4035	275650D000061136	15/07/2018	74550
LXA6494	275650W000079289	15/07/2018	74550
LYY6855	275650B000037116	16/07/2018	74550
LZM8055	275650B000037107	15/07/2018	74710
MAF5523	275650W000079286	15/07/2018	74550
MAT0113	275650W000079284	15/07/2018	74550
MAY7094	275650W000079301	15/07/2018	74550
MCP1961	275650W000079254	14/07/2018	74550
MEZ5437	275650B000037127	17/07/2018	74550
MFY8253	275650B000037083	15/07/2018	74550
MGE0877	275650W000079275	14/07/2018	74550
MGI5757	275650W000079297	15/07/2018	74550
MGR4694	275650W000079276	14/07/2018	74550
MGR9768	275650D000061129	15/07/2018	74550
MHJ8319	275650W000079324	17/07/2018	74550
MHM6697	275650D000061142	16/07/2018	74550
MIL7839	275650B000037093	15/07/2018	74550
MIS3731	275650D000061121	14/07/2018	74630
MIS7463	275650B000037085	15/07/2018	74550
MIT2675	275650W000079296	15/07/2018	74550
MJA9544	275650B000037130	17/07/2018	74550
MJI1451	275650B000037154	18/07/2018	74550
MJS3495	275650B000037062	14/07/2018	74550
MJT3594	275650W000079263	14/07/2018	74550
MJX6185	275650D000061139	16/07/2018	74550
MLR4088	275650D000061131	15/07/2018	74550
MLX5409	275650D000061114	14/07/2018	74550
MOH6993	275650W000079310	16/07/2018	74550
NDO2665	275650W000079314	16/07/2018	74710
NEP4492	275650D000061149	17/07/2018	74550
NYT3114	275650D000061118	14/07/2018	74630
OFW3550	275650B000037133	17/07/2018	74550
OOG4965	275650D000061144	16/07/2018	74550
OPQ5743	275650B000037158	18/07/2018	74550
OQT2685	275650B000037159	18/07/2018	74550
PKR0964	275650W000079309	16/07/2018	74550
PMM0960	275650B000037073	14/07/2018	74550
PUD7448	275650W000079264	14/07/2018	74550
PZQ1627	275650W000079340	18/07/2018	74550
QAL4175	275650D000061115	14/07/2018	74550
QHB5590	275650D000061154	18/07/2018	74550
QID6766	275650W000079329	18/07/2018	74550
QIO1243	275650D000061146	17/07/2018	74550
QIQ0954	275650D000061141	16/07/2018	74550
QIQ7754	275650D000061132	15/07/2018	74550
QIX4712	275650D000061133	15/07/2018	74550
QJF4212	275650B000037141	18/07/2018	74550
QMV5257	275650D000061151	17/07/2018	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 12/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK8124	275650F000070458	04/07/2018	55412
AES1362	275650F000070239	04/07/2018	55412
AHR9242	275650F000070502	05/07/2018	55412
AJG2545	275650F000070457	04/07/2018	55412
AJS0544	275650F000068838	06/07/2018	55412
AKQ7109	275650F000069143	05/07/2018	55412
AMG2234	275650F000069192	06/07/2018	55412
AMN9222	275650F000070459	05/07/2018	55412
ANP7003	275650F000068485	05/07/2018	55412
ANX5932	275650F000070020	04/07/2018	55412
AON8382	275650F000070245	06/07/2018	55412
ARG2452	275650F000070191	05/07/2018	55412
ARJ0236	275650F000070241	05/07/2018	55412
ARJ0236	275650F000070243	05/07/2018	55412
ARS7670	275650F000070023	04/07/2018	55412
ATD7552	275650F000069892	04/07/2018	55412
AUB8314	275650F000069893	05/07/2018	55412
AUY7248	275650F000070022	04/07/2018	55412
AVQ0711	275650F000069891	04/07/2018	55412
AWD7636	275650F000070503	06/07/2018	55412
AWH0027	275650F000070456	04/07/2018	55412
AWH6455	275650F000069142	05/07/2018	55412
AXB1509	275650F000068837	05/07/2018	55412
AXK3595	275650F000069339	04/07/2018	55412

AXL0639	275650F000069965	06/07/2018	55412
AYB8744	275650F000069676	05/07/2018	55412
AYC0739	275650F000070238	04/07/2018	55412
AZE3582	275650F000069674	05/07/2018	55412
BAI1034	275650F000070504	06/07/2018	55412
BAW5506	275650F000070021	04/07/2018	55412
BBD9909	275650F000068330	05/07/2018	55412
BBS5134	275650F000069144	06/07/2018	55412
BEE7681	275650F000069675	05/07/2018	55412
CJI3082	275650F000068443	05/07/2018	55412
CRF3649	275650F000070193	05/07/2018	55412
CRF3649	275650F000070192	05/07/2018	55412
DPS5698	275650F000068442	04/07/2018	55412
DZZ8820	275650F000068385	05/07/2018	55412
EGQ9640	275650F000070240	04/07/2018	55412
EYC0424	275650F000070244	05/07/2018	55412
FQK5948	275650F000069966	06/07/2018	55412
HPV5877	275650F000070097	04/07/2018	55412
IQZ9419	275650F000068484	04/07/2018	55412
MFG3110	275650F000070408	04/07/2018	55412
MHS4700	275650F000070407	04/07/2018	55412
MLB5638	275650F000068486	06/07/2018	55412
NPI9960	275650F000070246	06/07/2018	55412
ORH9007	275650F000070242	05/07/2018	55412
QHV9450	275650F000070237	04/07/2018	55412
QHV9450	275650F000068487	06/07/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 13/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN9664	275650B000037217	21/07/2018	74550
AAW6126	275650W000079368	20/07/2018	74550
ACD4254	275650B000037169	19/07/2018	74550
ADR5377	116100E007873779	21/07/2018	60502
AEZ1908	275650B000037216	21/07/2018	74550
AFJ8846	275650W000079351	19/07/2018	74550
AFX8439	275650B000037194	20/07/2018	74550
AHR0296	275650B000037175	19/07/2018	74550
AHT7776	275650D000061181	21/07/2018	74550
AHT7921	275650D000061194	21/07/2018	74550
AHV7474	275650W000079386	21/07/2018	74550
AHW6395	275650W000079360	20/07/2018	74550
AIV0265	275650B000037167	19/07/2018	74550
AIZ1440	275650B000037196	20/07/2018	74550
AJT8990	275650W000079370	20/07/2018	74550
AKA1364	116100E007873876	18/07/2018	54281
AKH7439	275650B000037205	20/07/2018	74550
ALF5098	275650W000079349	19/07/2018	74550
ALM6619	275650W000079387	21/07/2018	74630
AMD7947	116100E007874743	23/07/2018	54440
ANJ3088	275650W000079355	20/07/2018	74550
ANJ3088	275650W000079361	20/07/2018	74630
ANK9612	275650B000037185	20/07/2018	74550
ANN2716	275650B000037198	20/07/2018	74550
AOM7057	275650B000037201	20/07/2018	74550
APQ6406	275650W000079376	21/07/2018	74630
APU4956	275650W000079367	20/07/2018	74630
AQC1967	275650W000079379	21/07/2018	74550
AQH6195	275650W000079347	19/07/2018	74550
AQQ3379	275650B000037178	19/07/2018	74550
AQR1842	275650B000037220	21/07/2018	74550
ARC1053	275650B000037218	21/07/2018	74550
ARU8457	275650W000079354	20/07/2018	74550
ASK2170	275650B000037190	20/07/2018	74550
AST6180	275650B000037214	21/07/2018	74550
ATK6852	275650B000037202	20/07/2018	74550
ATL0847	275650W000079377	21/07/2018	74550
AUD6131	116100E008186688	21/07/2018	59401
AUD6131	116100E008186687	21/07/2018	60502
AUG3636	275650W000079345	19/07/2018	74550
AUN2859	275650W000079369	20/07/2018	74630
AUN8576	275650D000061191	21/07/2018	74550
AUO3082	275650B000037187	20/07/2018	74550
AUP9253	275650B000037211	20/07/2018	74550
AVF4374	275650B000037186	20/07/2018	74550
AVG9957	275650B000037215	21/07/2018	74630
AVP9451	275650B000037210	20/07/2018	74550
AVS5668	275650B000037213	21/07/2018	74630
AVX9018	275650B000037189	20/07/2018	74550
AWG4898	275650D000061183	21/07/2018	74550
AWM1353	275650D000061171	20/07/2018	74550
AWV9858	275650B000037192	20/07/2018	74550
AXC5231	275650D000061184	21/07/2018	74550
AXE2394	275650W000079343	19/07/2018	74550
AXG2888	275650D000061157	19/07/2018	74550
AXI0444	275650W000079362	20/07/2018	74550
AXK9157	275650B000037177	19/07/2018	74550

AXM6189	275650W000079353	20/07/2018	74550
AXY2414	275650D000061168	20/07/2018	74630
AYV9032	275650B000037179	19/07/2018	74550
AZF8890	275650W000079365	20/07/2018	74550
AZP7372	275650W000079372	21/07/2018	74550
AZQ1169	275650W000079356	20/07/2018	74550
BAH0134	275650D000061177	21/07/2018	74550
BAJ1119	275650D000061162	19/07/2018	74550
BAK4688	275650B000037181	19/07/2018	74550
BAN1575	275650W000079378	21/07/2018	74630
BAO8468	275650B000037173	19/07/2018	74550
BAQ8994	275650D000061182	21/07/2018	74550
BAS1262	275650B000037166	19/07/2018	74550
BBB8169	275650B000037170	19/07/2018	74550
BBB9614	275650D000061190	21/07/2018	74550
BBC4633	275650W000079359	20/07/2018	74550
BBC4633	275650W000079363	20/07/2018	74550
BBI0764	275650B000037193	20/07/2018	74550
BBO5387	275650B000037164	19/07/2018	74550
BBO6173	275650W000079374	21/07/2018	74550
BBS2467	275650D000061173	20/07/2018	74550
BBS8804	275650B000037182	19/07/2018	74550
BBT3038	275650B000037204	20/07/2018	74550
BBU7618	275650B000037172	19/07/2018	74550
BCC4482	275650W000079364	20/07/2018	74550
BCD4897	275650D000061160	19/07/2018	74550
BEH2310	275650B000037165	19/07/2018	74550
BGH3498	275650W000079350	19/07/2018	74550
BGH3498	275650W000079375	21/07/2018	74550
CJP1500	275650W000079341	19/07/2018	74550
CTU7998	275650D000061170	20/07/2018	74550
DCA5323	275650D000061166	19/07/2018	74550
DLS0269	116100E008186589	21/07/2018	54600
DNO1278	275650B000037212	21/07/2018	74550
DSG5629	275650W000079352	20/07/2018	74550
DUG5918	275650D000061169	20/07/2018	74550
EIY2379	275650W000079373	21/07/2018	74550
EJG1043	275650B000037168	19/07/2018	74550
ELG0702	275650W000079358	20/07/2018	74550
ERD2541	116100E007874281	21/07/2018	54521
FFR6929	116100E007945039	22/07/2018	60501
FNN2029	275650W000079380	21/07/2018	74550
ILA2396	275650W000079366	20/07/2018	74550
IMI0811	275650W000079388	21/07/2018	74550
INP0022	275650B000037171	19/07/2018	74550
INV3153	275650W000079371	21/07/2018	74630
IQP7879	275650B000037206	20/07/2018	74550
ISH9196	275650D000061163	19/07/2018	74550
IVZ0424	275650D000061158	19/07/2018	74550
IXI5847	275650D000061192	21/07/2018	74550
JGV4704	275650B000037183	20/07/2018	74710
JTV1938	275650B000037208	20/07/2018	74630
KMX4530	116100E008271815	22/07/2018	55250
LRP7790	275650D000061193	21/07/2018	74550
LXF7677	275650B000037197	20/07/2018	74630
LYQ7823	116100E007944386	17/07/2018	60501
LYQ7823	116100E007944388	17/07/2018	59080
MAM6270	275650W000079346	19/07/2018	74550
MAP9445	275650W000079385	21/07/2018	74550
MCD2338	275650W000079384	21/07/2018	74550
MCP1961	275650W000079348	19/07/2018	74630
MDK9156	275650W000079344	19/07/2018	74550
MDN9557	275650D000061186	21/07/2018	74630
MEL4325	275650B000037219	21/07/2018	74550
MEX8756	275650B000037180	19/07/2018	74550
MFH7246	275650D000061174	20/07/2018	74550
MFS6099	275650B000037191	20/07/2018	74550
MHH2912	275650W000079342	19/07/2018	74550
MHS5825	275650D000061176	21/07/2018	74550
MIL8069	275650W000079357	20/07/2018	74550
MJF2858	275650B000037200	20/07/2018	74550
MJZ6660	275650D000061167	19/07/2018	74550
MKA8403	275650B000037176	19/07/2018	74550
MKH5883	275650B000037209	20/07/2018	74550
MLB6171	275650W000079383	21/07/2018	74550
MLL8048	275650D000061187	21/07/2018	74550
MLT0167	275650D000061179	21/07/2018	74550
MUJ7798	275650B000037203	20/07/2018	74550
NDD0273	275650B000037207	20/07/2018	74550
NPJ1329	275650W000079382	21/07/2018	74550
NSC1715	275650D000061172	20/07/2018	74550
OCW1704	275650B000037184	20/07/2018	74550
OFH2238	275650B000037188	20/07/2018	74550
OKE3631	275650B000037199	20/07/2018	74550
OOG7187	275650D000061164	19/07/2018	74550
OPQ2270	275650D000061189	21/07/2018	74550
OQA8625	275650D000061161	19/07/2018	74550
OQR7487	275650B000037174	19/07/2018	74550
QBR2502	275650D000061165	19/07/2018	74630

QEF0470	275650D000061188	21/07/2018	74550
QHO9971	275650B000037195	20/07/2018	74550
QHV1347	275650D000061175	20/07/2018	74550
QIN0706	275650W000079381	21/07/2018	74550
QIU2544	275650D000061178	21/07/2018	74550
QIU5796	275650D000061180	21/07/2018	74550
QJG1080	275650D000061185	21/07/2018	74630
QJT9910	275650D000061195	21/07/2018	74550
QNW8144	275650D000061159	19/07/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 14/09/2018.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHL7845	275650F000069340	07/07/2018	55412
ARR7936	275650F000068490	07/07/2018	55412
BAW4675	275650F000068387	07/07/2018	55412
IHG5157	275650F000068386	07/07/2018	55412
ITV2805	275650F000069145	07/07/2018	55412
LBC5531	275650F000070248	09/07/2018	55412
MHR7021	275650F000070194	07/07/2018	55412
MIV3473	275650F000070460	07/07/2018	55412
MLB5638	275650F000068489	07/07/2018	55412
MLB5638	275650F000068488	07/07/2018	55412
MME0089	275650F000070247	07/07/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 17/09/2018.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEI2083	275650F000069896	09/07/2018	55412
AHI9160	275650F000069194	09/07/2018	55412
AKE5046	275650F000069196	09/07/2018	55412
ALK0946	275650F000069195	09/07/2018	55412
ALM2800	275650F000069341	09/07/2018	55412
ALM2800	275650F000069343	09/07/2018	55412
AOE8059	275650F000069678	09/07/2018	55412
AOT3910	275650F000070197	09/07/2018	55412
ARW5961	275650F000069895	09/07/2018	55412
AVF9757	275650F000069681	09/07/2018	55412
AWL6954	275650F000070249	09/07/2018	55412
AYU3601	275650F000069677	09/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000069149	09/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000069146	09/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000069147	09/07/2018	55412
BAZ0148	275650F000069148	09/07/2018	55412
BEJ5068	275650F000069683	09/07/2018	55412
BEJ5068	275650F000069679	09/07/2018	55412
BEM2979	275650F000068331	09/07/2018	55412
BQT8450	275650F000070195	09/07/2018	55412
BQT8450	275650F000070196	09/07/2018	55412
BYE3484	275650F000069894	09/07/2018	55412
CMX8480	275650F000070505	09/07/2018	55412
EBI6223	275650F000069682	09/07/2018	55412
GZF0524	275650F000070250	09/07/2018	55412
ILA2396	275650F000070602	09/07/2018	55412
JFL1402	275650F000069967	09/07/2018	55412
KEL9473	275650F000070601	09/07/2018	55412
MJD2971	275650F000069680	09/07/2018	55412
MJI0174	275650F000069342	09/07/2018	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
NOTIFICA
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 03/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGJ3379	275650F000064994	30/04/2018	76252

AMK4626	275650F000068611	30/04/2018	55411
ANG5404	275650F000068613	03/05/2018	55411
AOW5110	275650F000068615	04/05/2018	55417
AQB7707	275650F000068653	30/04/2018	76251
AQF2898	275650F000066263	30/04/2018	60175
ATK9557	275650F000068614	04/05/2018	55411
AUD6257	116100E007873871	31/05/2018	54283
AVE7014	275650F000067069	02/05/2018	51930
AWD4225	275650F000067796	04/05/2018	55411
AXU4728	275650F000067656	05/05/2018	55411
AYK4226	275650F000068654	30/04/2018	55090
AYY7351	275650F000068652	30/04/2018	54526
AZF7642	275650F000067795	04/05/2018	76332
AZY3465	275650F000064077	05/05/2018	55417
BAB9585	275650F000067797	05/05/2018	54870
BAE9676	275650F000067790	02/05/2018	76332
BAJ0665	275650F000068657	02/05/2018	55417
BAO8847	275650F000067792	02/05/2018	55411
BAX2722	275650F000067794	03/05/2018	76331
BBE2263	275650F000064078	26/04/2018	55411
BBM4738	275650F000067791	02/05/2018	55411
BEM3893	116100E007873868	31/05/2018	54283
BET6636	275650F000064246	02/05/2018	55411
CZK7363	275650F000068655	30/04/2018	55090
DEO3990	275650F000064733	02/05/2018	55411
IQO1078	275650F000067070	02/05/2018	55411
IXQ2500	275650D000060463	28/04/2018	74550
MAR4600	116100E008271568	31/05/2018	65300
MFN6773	275650F000068659	04/05/2018	54600
MJY7286	275650F000068658	04/05/2018	55411
MKG5327	275650F000068656	30/04/2018	54526
MKQ5236	275650F000067793	02/05/2018	54526
NQD2009	275650F000064995	05/05/2018	76252

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 06/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR2819	275650F000068779	24/04/2018	55412
AAR2819	275650F000068780	24/04/2018	55412
AAR2819	275650F000068778	24/04/2018	55412
BAH3947	275650F000068777	24/04/2018	55412
BEC1612	275650F000068776	23/04/2018	55412
JTQ8946	116100E007948176	10/05/2018	59080
MKZ2430	116100E007948177	10/05/2018	59080

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 10/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR2819	275650F000068878	25/04/2018	55412
ABW5548	275650F000069051	30/04/2018	55412
ABW8960	275650F000068580	30/04/2018	55412
ACE6315	275650F000067949	28/04/2018	55412
AER1190	275650W000076125	05/03/2018	74710
AFL0822	275650F000068745	28/04/2018	55412
AFL3145	275650F000068913	25/04/2018	55412
AGS6953	275650F000068783	27/04/2018	55412
AJD5159	275650F000067945	25/04/2018	55412
AJN0406	275650F000069052	30/04/2018	55412
AJS8334	275650F000068765	12/04/2018	55412
AJU9789	275650F000064988	27/02/2018	55417
AKJ2660	275650F000067946	25/04/2018	55412
AKJ2660	275650F000067944	25/04/2018	55412
AKV6520	275650F000068883	30/04/2018	55412
ALD3246	275650F000067642	30/04/2018	55412
ALH9776	275650F000067640	26/04/2018	55412
ALJ5093	275650F000068782	26/04/2018	55412
AMN5113	275650F000068965	27/04/2018	55412
AMU9470	275650F000068316	30/04/2018	55412
ANC1174	275650F000068742	26/04/2018	55412
AOS9161	116100E007877394	07/05/2018	58780
APL4867	275650F000068266	26/04/2018	55412
APR6792	275650F000068912	25/04/2018	55412
AQB7164	275650F000068740	25/04/2018	55412
AQX8145	275650F000067489	27/04/2018	55412
ARC2975	275650F000068812	28/04/2018	55412
ARI6123	275650F000069053	30/04/2018	55412
ARS9933	275650F000068968	30/04/2018	55412
ARS9933	275650F000067950	28/04/2018	55412
ARS9933	275650F000067948	28/04/2018	55412
ASC5201	116100E007874200	10/05/2018	56144
ATJ8912	275650F000066744	02/03/2018	60501
ATV8132	275650F000068741	26/04/2018	55412
AUC1463	275650F000068739	25/04/2018	55412
AUC3866	275650F000069102	30/04/2018	55412
AUS5039	275650F000068914	26/04/2018	55412
AVI1891	275650F000068811	27/04/2018	55412

AVT7116	275650F000065772	18/03/2018	54600
AWH8414	275650F000067512	08/03/2018	55412
AWM0281	275650F000068962	27/04/2018	55412
AWN8220	275650F000067643	30/04/2018	55412
AWU1846	275650F000067639	26/04/2018	55412
AWU9037	275650F000068528	27/04/2018	55412
AWZ2282	116100E007874198	10/05/2018	56144
AXH7135	275650F000068526	26/04/2018	55412
AXW3021	275650F000066388	08/02/2018	55412
AXW3021	275650F000066391	08/02/2018	55412
AXW3021	275650F000066389	08/02/2018	55412
AXW3021	275650F000066390	08/02/2018	55412
AXX7426	275650F000068743	27/04/2018	55412
AXX7426	275650F000068879	25/04/2018	55412
AYJ5122	275650F000068881	27/04/2018	55412
AYO3986	275650F000067531	30/04/2018	55412
AYV4881	275650F000068916	30/04/2018	55412
AZI8428	275650F000068529	27/04/2018	55412
AZV5923	116100E007874858	08/05/2018	54100
BAA7608	275650F000068781	26/04/2018	55412
BAJ8476	275650F000068746	28/04/2018	55412
BAJ8476	275650F000067644	30/04/2018	55412
BAM2745	275650F000067853	27/04/2018	55412
BAP1220	275650F000068000	27/04/2018	55412
BAP3051	275650F000068315	28/04/2018	55412
BAT4112	275650F000068418	26/04/2018	55412
BAU2047	275650F000068747	28/04/2018	55412
BAW1153	275650F000068810	26/04/2018	55412
BBB5563	275650F000068314	27/04/2018	55412
BBM9884	275650F000068880	26/04/2018	55412
BDD1705	275650F000068967	27/04/2018	55412
BEA0829	275650F000068525	26/04/2018	55412
BEL2515	275650F000068882	27/04/2018	55412
BER0663	275650F000068527	26/04/2018	55412
CKA4819	275650F000068961	26/04/2018	55412
CUC5015	275650F000067530	30/04/2018	55412
EDP8652	275650F000068744	28/04/2018	55412
ERD2541	116100E008186657	10/05/2018	54521
FYE2222	275650F000067490	27/04/2018	55412
GXM9880	116100E007875237	13/05/2018	53800
GXU1938	275650F000069101	30/04/2018	55412
HHX9609	275650F000067855	30/04/2018	55412
HNB3863	275650F000068578	26/04/2018	55412
IOF7062	116100E007874195	10/05/2018	56144
JDW4516	275650F000068784	28/04/2018	55412
LXA3516	275650F000067999	27/04/2018	55412
LXA3516	275650F000067998	27/04/2018	55412
MBC3645	275650F000068915	26/04/2018	55412
MBH7471	275650F000067947	27/04/2018	55412
MBX3213	275650F000068966	27/04/2018	55412
MBX3213	275650F000068964	27/04/2018	55412
MCE4423	116100E007874194	10/05/2018	58780
MDW1566	275650F000068269	30/04/2018	55412
MDW1566	275650F000068268	30/04/2018	55412
MGA4556	275650W000076124	05/03/2018	74550
MGA4556	275650W000076027	02/03/2018	74710
MGQ0909	275650F000068267	27/04/2018	55412
MHT2615	275650F000068579	28/04/2018	55412
MKG5327	275650F000068960	25/04/2018	55412
MLE9730	275650F000069103	30/04/2018	55412
NBE8903	275650F000067638	26/04/2018	55412
NBE8903	275650F000067854	28/04/2018	55412
NTQ1483	275650F000068963	27/04/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 10/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APZ1346	275650W000076013	01/03/2018	74550
ASK3361	275650W000076175	07/03/2018	74550
AXC0173	275650B000031092	25/12/2017	74550
ERR7338	275650D000058112	28/12/2017	74550
EZT6088	116100E007946913	29/01/2018	58780
JQZ8020	275650B000033700	12/03/2018	74550
QIU6136	275650D000059232	07/02/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 10/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK8813	275650W000077989	09/05/2018	74550
AAQ3335	275650B000035236	12/05/2018	74630
AAW9493	275650W000077958	08/05/2018	74550
AAX8073	275650B000035177	10/05/2018	74550
ABE1015	275650B000035217	11/05/2018	74550
ACS1655	275650W000077975	08/05/2018	74550
ADJ0132	275650B000035132	08/05/2018	74550
ADL0075	275650W000078032	11/05/2018	74630

ADP3050	275650D000060595	09/05/2018	74550
ADR7652	275650W000077973	08/05/2018	74630
AEA0687	275650W000077991	09/05/2018	74550
AEB0514	275650B000035239	12/05/2018	74550
AEJ2867	275650W000078080	13/05/2018	74550
AEV6464	275650D000060594	09/05/2018	74550
AFC9091	275650W000078054	12/05/2018	74710
AFH0777	275650B000035237	12/05/2018	74550
AFO7925	275650W000077931	07/05/2018	74550
AFO8059	275650W000078039	11/05/2018	74710
AFP8700	275650W000078024	11/05/2018	74550
AFU7781	275650W000077954	08/05/2018	74630
AGF2134	275650B000035193	11/05/2018	74550
AGK5544	275650D000060643	13/05/2018	74550
AGN6289	275650W000077981	09/05/2018	74630
AHS2363	275650W000078047	12/05/2018	74550
AIC8911	275650B000035150	09/05/2018	74550
AIE0563	275650W000078056	12/05/2018	74550
AIJ2050	275650B000035213	11/05/2018	74550
AIS5013	275650B000035120	08/05/2018	74550
AIS7662	275650W000078005	10/05/2018	74550
AJF4192	275650W000078029	11/05/2018	74550
AJG4721	275650W000077943	07/05/2018	74550
AJU2712	275650W000078028	11/05/2018	74630
AJV8729	275650B000035227	12/05/2018	74550
AKD8063	275650W000077988	09/05/2018	74630
AKD9718	275650W000078038	11/05/2018	74550
AKF8335	275650D000060638	13/05/2018	74550
AKH5239	275650B000035243	12/05/2018	74550
AKH9010	275650B000035203	11/05/2018	74550
AKO9373	275650W000077976	08/05/2018	74630
AKP8144	275650B000035249	13/05/2018	74550
AKR2804	275650W000077965	08/05/2018	74550
ALA4927	275650W000078051	12/05/2018	74550
ALH1303	275650B000035226	12/05/2018	74550
ALI5445	275650B000035149	09/05/2018	74550
ALK6761	275650W000077970	08/05/2018	74550
ALM9018	275650B000035113	07/05/2018	74550
ALR0921	275650B000035174	10/05/2018	74550
ALR8300	275650W000078022	10/05/2018	74630
ALS8920	275650W000078073	13/05/2018	74550
ALX5176	275650W000078003	10/05/2018	74550
ALY2460	275650W000078008	10/05/2018	74550
AMA8325	275650W000077974	08/05/2018	74550
AMA8325	275650W000077999	09/05/2018	74550
AMA8325	275650W000077961	08/05/2018	74550
AML3402	275650W000077986	09/05/2018	74630
AML3402	275650W000077983	09/05/2018	74550
AMM4168	275650D000060586	07/05/2018	74550
AMN8319	275650W000078045	12/05/2018	74550
AMQ7439	275650B000035218	11/05/2018	74630
AMX6233	275650W000078000	10/05/2018	74550
ANG4016	275650W000077934	07/05/2018	74550
ANI1134	275650B000035124	08/05/2018	74550
ANJ3088	275650W000078010	10/05/2018	74550
ANJ4274	275650B000035228	12/05/2018	74550
ANY0881	275650B000035165	10/05/2018	74550
AOC9563	275650W000078027	11/05/2018	74630
AOL7907	275650D000060611	12/05/2018	74550
APG5238	275650W000078076	13/05/2018	74550
APK1435	275650W000077945	07/05/2018	74550
APK4281	275650B000035222	12/05/2018	74550
APK5515	275650B000035117	08/05/2018	74550
APM7005	275650D000060583	07/05/2018	74550
APP1214	275650W000077948	07/05/2018	74710
APU3348	275650W000078033	11/05/2018	74550
APV5499	275650W000078042	11/05/2018	74550
APV5499	275650W000078017	10/05/2018	74550
APW7872	275650W000077972	08/05/2018	74630
APY9551	275650D000060582	07/05/2018	74550
AQB0290	275650W000077979	09/05/2018	74630
AQD6458	275650B000035131	08/05/2018	74550
AQF9965	275650D000060598	10/05/2018	74550
AQI0028	275650W000078068	13/05/2018	74710
AQL1137	275650B000035180	10/05/2018	74550
AQS7115	275650W000078043	12/05/2018	74630
AQW8173	275650W000078077	13/05/2018	74550
ARD3884	275650B000035106	07/05/2018	74550
ARI2094	275650B000035136	08/05/2018	74550
ARQ6744	275650W000077959	08/05/2018	74550
ARR0542	275650B000035246	13/05/2018	74550
ARS9933	275650B000035147	08/05/2018	74550
ARS9933	275650B000035098	07/05/2018	74630
ARS9933	275650B000035207	11/05/2018	74550
ARS9933	275650W000077978	08/05/2018	74550
ARS9933	275650B000035231	12/05/2018	74550
ARU2451	275650D000060632	13/05/2018	74550
ARU4990	275650B000035189	10/05/2018	74550
ARX7456	275650W000078040	11/05/2018	74550

ASB6760	275650B000035164	10/05/2018	74550
ASI0946	275650W000078014	10/05/2018	74550
ASI2492	275650W000078013	10/05/2018	74550
ASL4467	275650W000077952	07/05/2018	74550
ASL5924	275650W000077955	08/05/2018	74630
ASL6751	275650W000077947	07/05/2018	74550
ASN8622	275650W000077997	09/05/2018	74550
ASQ1508	275650W000078050	12/05/2018	74550
ASV3510	275650B000035211	11/05/2018	74550
ASW3813	275650D000060580	07/05/2018	74550
ASW9113	275650W000077940	07/05/2018	74550
ASX9431	275650B000035112	07/05/2018	74550
ATC6804	275650W000078069	13/05/2018	74710
ATD0746	275650B000035097	07/05/2018	74550
ATF3450	275650W000078044	12/05/2018	74630
ATJ8178	275650W000078083	13/05/2018	74550
ATK1037	275650B000035195	11/05/2018	74550
ATL8931	275650B000035142	08/05/2018	74550
ATL8931	275650B000035128	08/05/2018	74550
ATM7117	275650B000035103	07/05/2018	74550
ATO9681	275650B000035110	07/05/2018	74550
ATR3813	275650B000035170	10/05/2018	74550
ATV8794	275650B000035116	07/05/2018	74550
AUC1463	275650W000077995	09/05/2018	74630
AUD9522	275650D000060613	12/05/2018	74550
AUF7494	275650B000035206	11/05/2018	74550
AUH7025	275650W000077968	08/05/2018	74630
AUJ8490	275650B000035159	09/05/2018	74550
AUR9919	275650B000035182	10/05/2018	74550
AUX8658	275650W000077942	07/05/2018	74550
AUX8658	275650W000077939	07/05/2018	74550
AUZ4673	275650W000077933	07/05/2018	74550
AVC1239	275650W000078011	10/05/2018	74550
AVG0886	275650W000077994	09/05/2018	74550
AVG6294	275650B000035160	09/05/2018	74550
AVK2593	275650D000060639	13/05/2018	74630
AVL9674	275650B000035135	08/05/2018	74550
AVM1874	275650B000035185	10/05/2018	74550
AVN6322	275650W000077929	07/05/2018	74630
AVU8696	275650B000035242	12/05/2018	74550
AVV6943	275650B000035178	10/05/2018	74550
AVW1788	275650W000077938	07/05/2018	74550
AVW7804	275650W000078060	12/05/2018	74550
AWC5997	275650W000077946	07/05/2018	74550
AWD9798	275650B000035241	12/05/2018	74710
AWE7176	275650B000035179	10/05/2018	74550
AWI3658	275650D000060601	10/05/2018	74550
AWO2307	275650B000035130	08/05/2018	74550
AWP1063	275650B000035188	10/05/2018	74550
AWQ6405	275650B000035152	09/05/2018	74550
AWS7549	275650W000077964	08/05/2018	74630
AWT8387	275650B000035163	09/05/2018	74550
AWW8333	275650B000035118	08/05/2018	74550
AWZ6134	275650W000077937	07/05/2018	74630
AWZ6139	275650B000035210	11/05/2018	74550
AXA7285	275650B000035223	12/05/2018	74550
AXA7285	275650B000035225	12/05/2018	74550
AXB1565	275650B000035175	10/05/2018	74550
AXB4169	275650B000035162	09/05/2018	74550
AXF1846	275650W000077969	08/05/2018	74550
AXF1846	275650B000035144	08/05/2018	74550
AXF9872	275650B000035126	08/05/2018	74630
AXF9961	275650W000078055	12/05/2018	74630
AXH5981	275650W000078016	10/05/2018	74710
AXJ5840	275650D000060619	12/05/2018	74550
AXJ5940	275650B000035171	10/05/2018	74550
AXL1437	275650W000078009	10/05/2018	74630
AXT8386	275650B000035107	07/05/2018	74550
AXY0149	275650B000035167	10/05/2018	74550
AXZ8922	275650B000035153	09/05/2018	74550
AYD0145	275650B000035209	11/05/2018	74550
AYF0068	275650B000035235	12/05/2018	74550
AYF5910	275650D000060590	07/05/2018	74550
AYH0232	275650D000060636	13/05/2018	74550
AYH3497	275650W000078079	13/05/2018	74550
AYJ1739	275650W000078071	13/05/2018	74550
AYL3781	275650B000035125	08/05/2018	74550
AYN6177	275650D000060589	07/05/2018	74550
AYS1028	275650B000035156	09/05/2018	74550
AYS6637	275650B000035102	07/05/2018	74550
AYW0771	275650W000077935	07/05/2018	74550
AYZ2247	275650D000060607	11/05/2018	74550
AZD6201	275650W000077953	08/05/2018	74550
AZF2754	275650D000060610	11/05/2018	74550
AZF6236	275650W000077960	08/05/2018	74630
AZH1696	275650B000035181	10/05/2018	74550
AZK9109	275650B000035245	12/05/2018	74550
AZN9338	275650D000060609	11/05/2018	74550
AZQ1532	275650W000078065	12/05/2018	74550

AZS5919	275650B000035192	10/05/2018	74550
AZW9379	275650B000035122	08/05/2018	74550
BAD4628	275650W000078023	11/05/2018	74550
BAD5937	275650W000077985	09/05/2018	74550
BAD8843	275650D000060634	13/05/2018	74550
BAF0589	275650B000035204	11/05/2018	74550
BAF2155	275650B000035169	10/05/2018	74550
BAG0085	275650B000035146	08/05/2018	74550
BAG2773	275650W000078081	13/05/2018	74630
BAH2593	275650W000077980	09/05/2018	74550
BAH6231	275650B000035123	08/05/2018	74550
BAI1183	275650W000078021	10/05/2018	74550
BAI2976	275650B000035219	11/05/2018	74550
BAK1015	275650W000078025	11/05/2018	74550
BAL6055	275650B000035151	09/05/2018	74550
BAL7344	275650D000060599	10/05/2018	74550
BAS4538	275650W000077990	09/05/2018	74630
BAU3919	275650W000078002	10/05/2018	74550
BAY8120	275650W000077956	08/05/2018	74550
BBB3833	275650W000078049	12/05/2018	74550
BBB5334	275650B000035127	08/05/2018	74550
BBD5810	275650W000078031	11/05/2018	74550
BBF4893	275650B000035104	07/05/2018	74550
BBG9983	275650D000060591	08/05/2018	74550
BBH7595	275650B000035208	11/05/2018	74550
BBH9267	275650B000035133	08/05/2018	74550
BBI6426	275650W000078007	10/05/2018	74550
BBI6496	275650W000078048	12/05/2018	74550
BBJ3861	275650B000035137	08/05/2018	74550
BBL7898	275650B000035166	10/05/2018	74550
BBN6896	275650B000035200	11/05/2018	74550
BBP6921	275650W000078026	11/05/2018	74550
BBQ6557	275650D000060626	13/05/2018	74550
BBR5519	275650D000060600	10/05/2018	74550
BBS3021	275650W000077930	07/05/2018	74710
BBX8541	275650D000060644	13/05/2018	74550
BBZ2028	275650B000035143	08/05/2018	74550
BCB0847	275650B000035108	07/05/2018	74630
BCB5298	275650D000060625	12/05/2018	74550
BCH0512	275650D000060608	11/05/2018	74630
BCR2227	275650D000060641	13/05/2018	74550
BLK2743	275650B000035183	10/05/2018	74550
BLS8266	275650B000035134	08/05/2018	74550
BMD1144	275650W000078085	13/05/2018	74550
BNW9838	275650B000035129	08/05/2018	74550
BNX7070	275650W000077951	07/05/2018	74550
BOU0614	275650W000077996	09/05/2018	74630
CHQ2229	275650W000077971	08/05/2018	74550
CHT5389	275650W000078035	11/05/2018	74630
CSS8763	275650W000077950	07/05/2018	74710
CUC7143	275650W000078084	13/05/2018	74550
CVA1594	275650W000078036	11/05/2018	74550
CYK0278	275650B000035216	11/05/2018	74550
DBL2378	275650B000035114	07/05/2018	74550
DCE7112	275650W000077962	08/05/2018	74630
DDV1920	275650B000035248	13/05/2018	74550
DHP5347	275650B000035105	07/05/2018	74550
DSZ8917	275650B000035194	11/05/2018	74550
EBB9586	275650D000060602	10/05/2018	74550
EEH4554	275650B000035184	10/05/2018	74550
EGL3085	275650B000035138	08/05/2018	74550
EMD7532	275650B000035233	12/05/2018	74550
EMO8014	275650B000035187	10/05/2018	74550
EQF1566	275650B000035168	10/05/2018	74550
ETA3501	275650D000060633	13/05/2018	74550
EUL6845	275650W000077987	09/05/2018	74550
EYD4360	275650W000078066	12/05/2018	74630
FAI3066	275650B000035155	09/05/2018	74630
FBW0271	275650D000060585	07/05/2018	74550
FFW8570	275650W000077936	07/05/2018	74550
FGG6111	275650D000060628	13/05/2018	74550
FIA5145	275650D000060587	07/05/2018	74550
FLB0885	275650B000035238	12/05/2018	74550
FLQ2459	275650B000035157	09/05/2018	74550
FWN0576	275650B000035240	12/05/2018	74550
FWU5827	275650W000078030	11/05/2018	74550
FWZ9490	275650B000035199	11/05/2018	74550
GFR0911	275650B000035099	07/05/2018	74550
GRD5252	275650B000035111	07/05/2018	74550
GSK0942	275650W000077941	07/05/2018	74630
GTH0327	275650W000077993	09/05/2018	74550
GTJ9149	275650W000077963	08/05/2018	74550
GUS3334	275650W000078062	12/05/2018	74550
HHJ5923	275650D000060616	12/05/2018	74550
HHJ6812	275650D000060640	13/05/2018	74550
HMP9644	275650W000077926	07/05/2018	74550
HPF9169	275650W000077944	07/05/2018	74550
HRL5515	275650B000035205	11/05/2018	74550
HRR6796	275650B000035140	08/05/2018	74550

IBW0914	275650W000078053	12/05/2018	74550
ICT5964	275650W000078015	10/05/2018	74550
IGC3535	275650B000035161	09/05/2018	74550
IGJ0062	275650W000078020	10/05/2018	74550
IKF9758	275650B000035154	09/05/2018	74550
INP0022	275650W000078019	10/05/2018	74630
IOP9048	275650W000077966	08/05/2018	74550
IOY0031	275650W000077977	08/05/2018	74550
ITZ0667	275650W000078041	11/05/2018	74710
IWW4085	275650B000035119	08/05/2018	74550
IXP9973	275650D000060645	13/05/2018	74550
IXX0089	275650D000060624	12/05/2018	74550
IXZ8242	275650D000060620	12/05/2018	74550
JGC6540	275650D000060614	12/05/2018	74550
JPO5042	275650B000035244	12/05/2018	74710
JWJ5852	275650W000078058	12/05/2018	74710
JWJ5852	275650W000078082	13/05/2018	74710
KAT1450	275650B000035229	12/05/2018	74550
KKY2944	275650B000035198	11/05/2018	74550
KOD7027	275650W000077957	08/05/2018	74550
KRL0675	275650B000035186	10/05/2018	74550
LCW1578	275650W000078018	10/05/2018	74550
LXR1669	275650W000078057	12/05/2018	74630
LYA9348	275650W000078075	13/05/2018	74550
LZI0708	275650W000077998	09/05/2018	74550
LZU8598	275650W000078059	12/05/2018	74550
MAH4410	275650B000035158	09/05/2018	74550
MAO9725	275650B000035148	09/05/2018	74550
MBM9206	275650W000078006	10/05/2018	74630
MBY9822	275650D000060605	11/05/2018	74550
MBY9822	275650D000060612	12/05/2018	74630
MCA3038	275650W000078061	12/05/2018	74550
MDK9218	275650B000035220	12/05/2018	74550
MDN0031	275650B000035201	11/05/2018	74550
MDO1421	275650B000035230	12/05/2018	74550
MDV6181	275650B000035115	07/05/2018	74550
MEI5172	275650W000077949	07/05/2018	74550
MET8575	275650W000078070	13/05/2018	74630
MEW7515	275650B000035100	07/05/2018	74550
MFK7789	275650W000078074	13/05/2018	74550
MFZ1975	275650W000077967	08/05/2018	74550
MGE7700	275650B000035139	08/05/2018	74550
MGG3933	275650D000060581	07/05/2018	74550
MGI1175	275650B000035190	10/05/2018	74630
MGL4789	275650W000078046	12/05/2018	74550
MGS4449	275650W000078072	13/05/2018	74550
MGU5176	275650W000077984	09/05/2018	74550
MHD2511	275650W000077932	07/05/2018	74550
MHI9326	275650D000060597	09/05/2018	74550
MHQ8909	275650D000060642	13/05/2018	74550
MHS9216	275650B000035191	10/05/2018	74550
MHZ2345	275650W000078012	10/05/2018	74550
MIA8477	275650B000035197	11/05/2018	74550
MIJ3091	275650B000035224	12/05/2018	74550
MIM1265	275650W000078052	12/05/2018	74550
MIS2246	275650W000078063	12/05/2018	74630
MKI3135	275650W000077992	09/05/2018	74550
MKQ6423	275650D000060592	08/05/2018	74550
MKV0388	275650D000060622	12/05/2018	74550
MKV5604	275650D000060584	07/05/2018	74550
MLS4760	275650W000078078	13/05/2018	74550
MMK3404	275650B000035196	11/05/2018	74550
NEE9884	275650W000077982	09/05/2018	74550
NEE9884	275650B000035173	10/05/2018	74550
NFS8378	275650B000035176	10/05/2018	74550
NJD6379	275650D000060615	12/05/2018	74550
NPK0404	275650B000035232	12/05/2018	74550
OBA8585	275650W000078001	10/05/2018	74550
OBL2887	275650B000035141	08/05/2018	74550
OOW7335	275650W000077928	07/05/2018	74550
OQD0306	275650W000078067	13/05/2018	74550
OYE0568	275650B000035202	11/05/2018	74550
PRS1218	275650B000035121	08/05/2018	74550
PWU3627	275650B000035221	12/05/2018	74630
PXT6776	275650D000060637	13/05/2018	74550
PZZ4941	275650D000060623	12/05/2018	74550
QAL1717	275650D000060618	12/05/2018	74550
QBW7990	275650W000078037	11/05/2018	74710
QBY8209	275650D000060588	07/05/2018	74550
QHD0123	275650B000035247	13/05/2018	74550
QHH0858	275650B000035172	10/05/2018	74550
QHH9448	275650B000035109	07/05/2018	74550
QHW8068	275650D000060617	12/05/2018	74550
QHY6685	275650D000060630	13/05/2018	74550
QIG9483	275650B000035101	07/05/2018	74550
QIK2452	275650D000060593	08/05/2018	74550
QIK8558	275650D000060635	13/05/2018	74630
QIL6591	275650D000060627	13/05/2018	74550
QIL7935	275650B000035214	11/05/2018	74550

QIT4793	275650D000060596	09/05/2018	74550
QJD1810	275650B000035234	12/05/2018	74550
QJO1391	275650W000078034	11/05/2018	74550
QMT8287	275650D000060606	11/05/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 10/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJS7604	275650F000068076	10/05/2018	76331
AKO4606	275650F000067657	09/05/2018	55411
ALD3246	275650F000065032	11/05/2018	55411
AOC9563	275650F000064081	10/05/2018	54600
ARL2924	275650F000068079	11/05/2018	60501
ARS2430	275650F000066264	12/05/2018	55411
ART1804	275650F000067658	10/05/2018	55417
ASZ8225	275650F000067798	07/05/2018	51930
AUC2013	275650F000068080	11/05/2018	54870
AUH9870	275650F000069003	11/05/2018	58191
AVP9135	275650F000069002	11/05/2018	54526
AXA6671	275650F000068662	11/05/2018	55413
AXF6159	275650F000066221	10/05/2018	60175
AXI3239	275650F000067799	07/05/2018	54526
AXP1121	275650F000068074	09/05/2018	60501
AXP8576	275650F000068660	04/05/2018	55411
AXW2672	275650F000064080	10/05/2018	55090
AXY5857	275650F000067800	09/05/2018	76331
AYH0327	275650F000068067	07/05/2018	57380
AYU6360	275650F000068069	07/05/2018	54526
AZL2067	275650F000068616	07/05/2018	55411
AZS7539	275650F000065031	10/05/2018	76251
AZY3465	275650F000068621	10/05/2018	55413
BAY3303	275650F000068077	10/05/2018	76331
BDC0061	275650F000064647	07/05/2018	55417
BEC1612	275650F000068068	07/05/2018	76331
DSR4447	275650F000064247	09/05/2018	55417
EZF8915	275650F000068072	07/05/2018	76331
EZI4738	275650F000064996	10/05/2018	55417
FAA1590	275650F000068078	11/05/2018	60501
GWS7401	275650F000068073	08/05/2018	54790
IQU7375	275650F000064079	10/05/2018	55090
MHH3340	275650F000068619	10/05/2018	55411
MHZ0902	275650F000069004	11/05/2018	76332
MIG5510	275650F000068617	09/05/2018	55411
MIQ0650	275650F000068620	10/05/2018	55413
MJK3463	275650F000068618	10/05/2018	55411
NRN2656	275650F000068663	11/05/2018	54526

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5ADDD897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 83/2018

OBJETO: Aquisição de calçados e instrumentos musicais para utilização pelos integrantes da fanfarra municipal.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	3	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	UN	20,00	38,00	760,00
1	4	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	UN	20,00	30,00	600,00
1	5	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	UN	15,00	46,00	690,00
1	6	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	UN	15,00	20,00	300,00
1	7	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	UN	10,00	24,00	240,00
1	8	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA	UN	20,00	18,00	360,00
1	1	MARCIA DIAS GOLDONI	PAR	12,00	60,00	720,00
1	2	MARCIA DIAS GOLDONI	PAR	13,00	55,00	715,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 83/2018** R$ 4.385,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:204B4635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo ao Contrato, rerratificado:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **CLINICA MEDICA DRA MABEL LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2018 – Processo Inexigibilidade nº 01/2018.
OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando (fl. 02) protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária adição de quantidade as horas contratadas, para manutenção dos serviços. Sendo assim, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de adição de meta ao item 2, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7022/2018
Fica acrescido ao Item 2, as horas abaixo especificadas:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R$) Horas Plantão	Valor (R$) Total
2	59507	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	108,00	127,17	13.734,36

Fica acrescido ao contrato pelos serviços, o montante de R$ 13.734,36 (treze mil setecentos trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:79D3EB4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 009/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
001	Locação de 01(um) imóvel residencial com objetivo de atender família que se encontra em situação habitacional de emergência e baixa renda, através do Programa Aluguel Social, conforme Lei nº 757/2017, de 17 de outubro de 2017. O referido imóvel está situado na Rua Treze de Maio, nº.600, na cidade de Iguatu/PR e será destinado pelo município para abrigar uma família carente.	LUZIA APARECIDA BUENO MARTINELLI CPF: 911.062.499-68	R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 300,00 (Trezentos reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 13 de Agosto de 2018.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:344DFEA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2018 – SRP PROCESSO N° 023/2018

Aos 13 (treze) dias do mês de Agosto do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 009/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que,

conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VIDAS CONFECÇÕES LTDA - ME, com sede na Rua Monteiro Lobato n°. 935, sala 02, centro na cidade de Palotina, Estado Paraná, CEP 85.950-000, inscrita no, CNPJ/MF n°. 09.653.287/0001-23 representado pelo seu representante legal Sr. Marcelo Viccari, residente e domiciliado na Rua Vereador Antonio Pozzan n°. 2150 AP 0203 A, centro na cidade de Palotina, Estado do Paraná CEP 87.950-000, portador da Carteira de Identidade RG n°. 8.614.527-8 (SESP-PR) e inscrito no CPF n°. 079.008.499-63
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD. ESTIMADA 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
1	503	Kit escolar, contendo: 01 Tênis, em couro sintético, colado em pvc, com cadarço, forro em corvin e palmilha em eva, tamanho do número 25 à 34, cores diversas; 02 camiseta branca, tamanhos infantis diversos, com detalhes em azul marinho na parte superior, com bordado de logo na frente, em tecido PV Antipilling; 01 Bermuda, tamanho infantil diversos, tecido taktel na cor azul, com logos bordados na frente, conforme modelo.	121,00	60.863,00	KANXA/GW
2	256	Kit escolar, contendo: 01 Tênis, em couro sintético, colado em pvc, com cadarço, forro em corvin e palmilha em eva, tamanho do número 35 à 43, cores diversas; 02 camiseta branca, tamanhos infantis diversos, com detalhes em azul marinho na parte superior, com bordado de logo na frente, em tecido PV Antipilling; 01 Bermuda, tamanho infantil diversos, tecido taktel na cor azul, com logos bordados na frente, conforme modelo.	125,00	32.000,00	KANXA/GW
3	350	Kit escolar, contendo: 01 Tênis, em couro sintético, colado em pvc, com cadarço, forro em corvin e palmilha em eva, tamanho do número 25 à 34, cores diversas; 02 camiseta branca, tamanhos infantis diversos, com detalhes em azul marinho na parte superior, com bordado de logo na frente, em tecido PV Antipilling; 01 Shorts saia, tamanho infantil diversos, tecido taktel na cor azul, com logos bordados na frente, conforme modelo.	121,00	42.350,00	KANXA/GW
4	171	Kit escolar, contendo: 01 Tênis, em couro sintético, colado em pvc, com cadarço, forro em corvin e palmilha em eva, tamanho do número 35 à 43, cores diversas; 02 camiseta branca, tamanhos infantis diversos, com detalhes em azul marinho na parte superior, com bordado de logo na frente, em tecido PV Antipilling; 01 Shorts saia, tamanho infantil diversos, tecido taktel na cor azul, com logos bordados na frente, conforme modelo.	125,00	21.375,00	KANXA/GW

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.009/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.009/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.009/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Marcelo Viccari, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MARCELO VICCARI
Vidas Confecção LTDA – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5C580876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2018-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 032/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **ITEM 01 E 03: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 28.010.869/0001-36.

Lote 01. Purificador de Àgua						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	2	undd	Purificador de água tipo Soft Plus, capacidade de armazenamento mínimo 2 litros, vazão média 0,75 litros/minuto, capacidade mínima de refrigeração 4,4L/h, consumo médio 10 KWH/mês, dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno, capacidade de até 30 pessoas/hora, agua gelada e natural, medidas aproximadas 39,5x30,5x37 cm (AxL,P). Atendimento da Norma NBR 16.098:2012 e Certificado pelo INMETRO. Cor Branco.	Everest	1.035,00	2.070,00
Total						**2.070,00**

Lote 03. Televisor						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
3.1	2	undd	Televisor SMART TV LED, 55" UHD 4K, entrada USB, entrada HDMI, WiFi integrado, conversor digital integrado, resolução Ultra HD (3840x2160 pixels), resolução de ultra alta definição nas imagens, tecnologia Smart com acesso de conteúdo da internet pela TV, recursos de áudio mínimo 10W+10W, potência de áudio (RMS) 20W, consumo de energia 0,5W, dimensões aproximadas 123,9x71,1x9cm (AxLxP) .Cor preto.	Philips/ Philco/ Samsung	3.895,00	7.790,00
Total						**7.790,00**

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **ITEM 02: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.442.656/0001-58.

Lote 02. Lavadora de Roupas						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
2.1	1	undd	Lavadora de roupas automática, capacidade 16 kg, classificação energética (consumo) Classe A, 110V, dispenser para alvejante, amaciante e sabão em pó, dispenser autolimpante, cesto em polipropileno, mínimo 12 programas de lavagem, eficiência de centrifugação Classe A, velocidade de centrifugação mínima (rpm) 770 rpm, porta em cima, abertura superior em vidro com trava inteligente, eixo vertical, painel de controle com todas as funções, turbo secagem, reutilização de água, filtro elimina fiapos, pés reguláveis, consumo de água médio 12,5 l/ciclo/kg, molho, enxágue, 4 níveis de água, consumo aproximado (kWh) 0,46 (kWh/ciclo), medidas aproximadas 102x66x73 cm (AxLxP). Selo INMETRO. Cor branco.	Eletrolux	2.346,00	2.346,00
Total						**2.346,00**
TOTAL GERAL						**12.166,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de Agosto de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 13 de Agosto de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E689086A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 076/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA, "IN-NATURA", CONGELADO.	FRANGO MARINGÁ	KG.	7000	5,20	36.400,00
3	SALSICHA ELABORADA COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA E SUÍNA, CONGELADA.	COPACOL	KG.	3000	7,70	23.100,00
VALOR TOTAL.....R$ 59.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIAN MARCOS MAIA DA SILVA
C & C Maia da Silva Carnes LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2FD055B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 076/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO E EMBALADO	LAR	KG.	1000	9,98	9.980,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Tubarão licitações EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A091B37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10, sediada na Estrada Rio Verde Acima, S/N, Faxinal Do Tanque, Araucária-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Marcos Adriano Bora, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.963.849-1 SSP-II e CPF nº 921.925.809-91, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
2	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde. (03-01-0247)	UND	1456	3,08	4.484,48
4	Alvejante em pó organoclorado, super concentrado, indicado para oxidação de manchas em tecidos. Utilizado na operação de oxidação das manchas na lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas de cores firmes com sujidades leves e pesadas, em máquinas lavadoras. Operação: Oxidação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 50 C°, Dosagem: 01 a 04 g/kg. Embalagem com 20 kg. (03-01-0336)	UND	29	129,30	3.749,70
5	Amaciante utilizado na operação de amaciamento em lavagem de roupas em geral, nas lavanderias industriais, comerciais, hospitalares e hoteleiras. Operação: Amaciamento, Nível de água: Baixo, temperatura: Ambiente, Tempo: de 03 a 05, Dosagem: de 01 a 05 ml/kg. Embalagem com 20 litros. (03-01-0415)	UND	14	30,00	420,00
6	Amaciante de tecidos. Embalagem com 05 litros. (03-01-0164)	UND	119	7,55	898,45
9	Bobina saco plastico, picotado, fundo estrela. Medidas 40x60cm. Embalagem contendo 500 unidades (03-01-0379)	ROL	43	23,50	1.010,50
13	Cera em pasta na cor amarela, alto brilho e sem perfume. Embalagem com 13 kg. (03-01-0188)	UND	30	147,90	4.437,00
15	Cera líquida de alto brilho incolor. Embalagem com 750 ml. (03-01-0253)	UND	1045	2,29	2.393,05
20	Copo descartável. Capacidade para 180 ml. Caixa com 2.500 unidades. Conforme normas ABNT 14865. (03-01-0077)	CX	211	51,90	10.950,90
23	Desengordurante para limpeza pesada, com bico pulverizador. Embalagem com 500 ml. (03-01-0171)	UND	307	2,64	810,48
26	Desodorisador de ambiente em spray tipo Bom Ar. Embalagem com 360ml. O aroma será escolhido no ato da compra (03-01-0383)	UND	606	5,25	3.181,50
28	Detergente líquido neutro. Composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico alcalinizante, coadjuvantes, espessantes, corante conservante em água. Embalagem com 04 unidades de 05 litros. (03-02-0016)	CX	92	31,70	2.916,40
29	Detergente líquido neutro concentrado. Indicado para limpeza de superfícies em geral, pisos tratados e vidros. Embalagem com 05 litros. (03-01-0248)	UND	36	8,95	322,20
35	Dispensador para papel higiênico, rolo com 30 m. (03-01-0255)	UND	55	8,50	467,50
42	Fósforo. Embalagem com 240 unidades. (03-01-0261)	CX	292	2,45	715,40
52	Gel antiséptico sem perfume. Embalagem com 800 ml. Com registro no ministério da saúde. (03-01-0100)	UND	675	5,90	3.982,50
66	Palha de aço para panela (esfregão). (03-01-0325)	UND	310	0,54	167,40
67	Palheta plástica para café 11cm. Embalagem com 50 unidades (03-01-0388)	PCT	137	3,00	411,00
78	Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas: 60cm x 28m. (03-01-0274)	ROL	50	16,80	840,00
82	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 75 cm. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0395)	UND	361	8,10	2.924,10
83	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo40 cm. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0396)	UND	93	3,34	310,62
88	Sabonete líquido anti-séptico e sem perfume. Embalagem com 800 ml (refil). (03-01-0135)	UND	1743	3,90	6.797,70
89	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 100 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades. (03-01-0142)	PCT	509	25,70	13.081,30
102	Tábua de lavar roupas (esfregadeira), em madeira resistente, com porta sabão. Medidas: Aprox. 40x70 cm. (03-01-0297)	UND	21	18,00	378,00
106	Umectante concentrado em pasta utilizado na operação de umectação de roupas hospitalares com sujidades pesadas (sangue, fezes, etc). Operação: Umectação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente, Tempo: de 05 a 10, Dosagem: de 01 a 03 g/kg. Embalagem com 20 kg. (03-01-0183)	UND	11	126,40	1.390,40
110	Vassoura para limpeza pesada (esfregão). Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0408)	UND	88	4,15	365,20
113	Desinfetante a base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000 PpM0, utilizado para a desinfecção de alimentos (frutas, verduras e legumes). Possuindo ação contra as seguintes bactérias (salmonela choleraesuis, staphylococcus, escherichia coli, enterococcusfaeclum). Embalagem de 5 litros. (03-01-0411)	UND	52	8,75	455,00
Valor Total: R$ 67.860,78 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).					

Comercial Bora EIRELI
MARCOS ADRIANO BORA
Fornecedor

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:84ACE45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: COMERCIAL PRINT LUX LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.818.594/0001-61, sediada na Rua Herbert Neal, nº 79, Santa Quitéria, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Vitor Cloches Guedes, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.966.659-9 SESP-PR e CPF nº 108.488.239-66, residente e domiciliado na Rua Francisco Derosso, nº 1656, Sob. 1, Xaxim, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Água sanitária com teor de cloro ativo mínimo de 2%. Embalagem com 05 litros. Com registro no Ministério da Saúde. (03-01-0321)	UND	2219	4,12	9.142,28
14	Cera emulsão alto tráfego para pisos laváveis HS e UHS. Composição: coadjuvante, agente nivelador, emulsão de cera de polietileno, agente anti-redepositante, plastificante, umectante, solvente, essência lavanda, conservante e veículo. Embalagem com 04 unidades de 05 litros cada. (03-02-0010)	CX	6	77,00	462,00
25	Desinfetante para uso geral. Composição: cloreto de alquilbenzil amônio, tensoativo não iônico, corante, fragrância, sequestrante e veículo. Embalagem com 04 unidades de 05 litros cada. (03-02-0017)	CX	712	18,35	13.065,20
30	Detergente para lavagem de roupas. Utilizado na operação de pré lavagem ou lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas e de cores firmes, a baixa e alta temperatura, com sujidades leves ou pesadas, em máquina lavadora. Operação: Pré lavagem e lavagem, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 80 C°, Tempo: de 10 a 15. Dosagem: de 07 a 10 g/kg. Embalagem com 20 kg. (03-01-0385)	UND	16	92,80	1.484,80
39	Esponja de lã de aço para lavar alumínio. Embalagem com 60 gramas. (03-01-0095)	PCT	997	0,78	777,66
63	Neutralizante; utilizado na operação de acidulação, na lavagem de roupas brancas e de cores firmes, com sujidades leves ou pesadas em maquinas lavadoras. operação: acidulação; nivel de agua: baixo; temperatura: ambiente; tempo: 3 a 5; dosagem: 0,5 a 1,0 g/kg balde com 20kg (03-02-0005)	BAL	3	126,50	379,50
92	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com 1.000 unidades. Medidas: 20x30 cm. (03-01-0400)	ROL	55	8,62	474,10
93	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com 1.000 unidades. Medidas: 30x40 cm. (03-01-0401)	ROL	76	14,90	1.132,40
94	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com 1.000 unidades. Medidas: 40x60 cm. (03-01-0402)	ROL	135	25,80	3.483,00
97	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição: veiculo, abrasivo, alcalinizante, espessante, fragância. Principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na anvisa. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0404)	UND	1567	2,37	3.713,79
104	Toalha umedecida para higiene infantil, com aloe vera, e sem alcool etílico. Embalagem com no minimo 48 unidades. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0405)	UND	110	2,62	288,20
114	Prato de papelão nº 02, 15cm, pacote com 100 unid (03-01-0412)	PCT	38	18,50	703,00
115	Prato de papelão nº 04, 20cm, pacote com 100 unid (03-01-0413)	PCT	38	24,33	924,54
116	Prato de papelão nº 06, 25cm, pacote com 100 unid (03-01-0414)	PCT	38	34,17	1.298,46
Valor Total: R$ 37.328,93 (trinta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).					

Comercial Print Lux LTDA
VITOR CLOCHES GUEDES
Fornecedor

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:19B85AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.712.308/0001-13, sediada na Rua Deputado Lauro Carneiro De Loyola, nº 147, Iririu, Joinville-SC, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Neilon Paulo Gili, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7/C 3.658.191 SSP-SC e CPF nº 006.123.359-50, residente e domiciliado na Rua João Dippe, nº 64, Iririu, Joinville-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
27	Detergente biodegradável líquido neutro com bico dosador. Embalagem com 500 ml. Com registro na Anvisa. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Composição: tensoativo aniônicos, sequestrante, conservante, espessante, corante e água. Com qualidade equivalente ou superior ou com o mesmo padão de qualidadedas marcas Ipê e Limpol. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0384)	UND	5302	1,44	7.634,88
37	Escova de nylon para lavar roupa. (03-01-0092)	UND	119	1,50	178,50
55	Inseticida spray sem cheiro. Embalagem com 500 ml. (03-01-0104)	UND	143	5,05	722,15
74	Papel toalha em rolo, 100% branco, folha simples, contendo 50 toalhas por rolo. Medidas: 19x22 cm. Embalagem com 02 rolos. (03-01-0169)	PCT	185	2,29	423,65
77	Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas: 20cm x 28m. (03-01-0130)	ROL	215	1,80	387,00
84	Rodo mágico com fibras especiais absorventes para remoção de poeira e sujeira, com cabo de aluminio retrátil com regulagem de altura, com esponja que possa ser alterada, tamanho do refil 26 cm. (03-01-0397)	UND	18	23,78	428,04
90	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 40 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades. (03-01-0139)	PCT	447	7,19	3.213,93
101	Suporte para descarte de copos descartáveis. (03-01-0296)	UND	26	10,00	260,00
103	Toalha de rosto em tecido macio de boa qualidade. Medidas: 45x65 cm. (03-01-0371)	UND	74	4,89	361,86
Valor Total: R$ 13.610,01 (treze mil seiscentos e dez reais e um centavo).					

Comercializza Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA ME
NEILON PAULO GILI
Fornecedor

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2E2DA986

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: GM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.604.118/0001-07, sediada na Av. Paraná, nº 1741, Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Renato Luis Montanari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.774.801-4 SSP-PR e CPF nº 262.444.890-04, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, nº 611, apto 1501, Batel, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
12	Canudinho plástico colorido. Embalagem com 100 unidades. (04-01-0205)	PCT	103	2,95	303,85
18	Colher descartável para festas. Embalagem com 50 unidades. (03-01-0350)	PCT	69	2,45	169,05
19	Condicionador infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura delicada do cabelo infantil. Embalagem com 300 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0382)	UND	260	7,15	1.859,00
32	Dispensador de mesa para álcool em gel de material plástico transparente e resistente. Capacidade para 500 ml. (03-01-0257)	UND	103	3,18	327,54
50	Fralda geriátrica tamanho p pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 50 a 80cm, peso 30 a 40 kg (22-01-0106)	PCT	800	34,04	27.232,00
51	Garfo descartável para festas. Embalagem com 20 unidades. (03-01-0099)	PCT	287	2,05	588,35
71	Papel alumínio em rolo. Medidas: 30cm x 7,5m. (03-01-0122)	ROL	255	2,05	522,75
72	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 300m. Embalagem com 08 unidades. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0391)	FAR	200	65,00	13.000,00
79	Pratinho descartável para festas. Embalagem com 10 unidades. (03-01-0275)	PCT	470	0,65	305,50
80	Pregador de roupa em madeira. Embalagem com 12 unidades. (03-01-0277)	PCT	558	0,69	385,02
81	Refil para rodo mágico esponja de 26 cm (03-01-0394)	UND	43	7,94	341,42
85	Sabão em barra glicerinado neutro. Composição: ácidos graxos, láuricos, esteáricos, e oleicos, coadjuvante, agente anti-redepositante e água. Embalagem com 5 unidades de 200 g. Com qualidade igual ou superior à marca ypê. Testado dermatologicamente. O produto deverá conter Registro na Anvisa. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0398)	PCT	432	5,10	2.203,20
111	Xampu infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura do cabelo infantil. Embalagem com 300 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0409)	UND	270	6,30	1.701,00
Valor Total: R$ 48.938,68 (quarenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).					

GM Distribuidora LTDA
RENATO LUIS MONTANARI
Fornecedor

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1A699AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, sediada na Rua 13 de Maio, nº 400, Fundos, Czemiewicz, Jaraguá Do Sul-SC, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. Juliano Dos Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 29803942 SSP-SC e CPF nº 849.371.309-00, residente e domiciliado na Rua Emilia Hornburg, nº 232, Amizade, Jaraguá Do Sul-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
3	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro. Com registro no Ministério da Saúde. (03-01-0056)	UND	2494	3,54	8.828,76
57	Limpa vidros. Embalagem com 500 ml. (03-01-0263)	UND	833	1,73	1.441,09
59	Lustra móveis. Embalagem com 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde. (03-01-0111)	UND	245	3,40	833,00
64	Pá para lixo em plástico resistente, com cabo de madeira de 25 cm. Medidas: 17x20 cm. (03-01-0357)	UND	181	2,14	387,34
73	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0392)	FAR	989	50,00	49.450,00
105	Touca descartável com elástico. Embalagem com 10 unidades. (03-01-0372)	PCT	138	4,99	688,62
108	Vassoura de palha reforçada. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0407)	UND	638	10,50	6.699,00
Valor Total: R$ 68.327,81 (sessenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).					

J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza LTDA
JULIANO DOS SANTOS
Fornecedor

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:805A0899

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.300.287/0001-91, sediada na Rua Conceição da Silva Pinheiro, nº 116, Casa B, Centro, CEP: 83.420-000, Quatro Barras-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.509.837/SSP-SC e CPF nº 023.995.369-08, residente e domiciliado na Rua Conceição da Silva Pinheiro, nº 116, Casa B, Centro, CEP: 83.420-000, Quatro Barras-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
47	Fralda geriátrica tamanho eg pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 120 a 165cm, peso acima de 90kg (22-01-0109)	PCT	1000	37,31	37.310,00
48	Fralda geriátrica tamanho g pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura até 144cm, peso 70 a 115 kg (22-01-0108)	PCT	1000	37,31	37.310,00
Valor Total: R$ 74.620,00 (setenta e quatro mil seiscentos e vinte reais).					

J10 Comercial do Brasil LTDA ME
JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA
Fornecedor

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:87B1B93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, sediada na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 80714718 SSP-PR e CPF nº 047.556.019-16, residente e domiciliada no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
21	Copo descartável. Capacidade para 50 ml. Caixa com 5.000 unidades. Conforme normas ABNT 14865. (03-01-0078)	CX	63	51,49	3.243,87
22	Creme dental embalado em tubo ou bisnaga plástica. Embalagem com 90 gramas. (03-01-0079)	UND	280	0,95	266,00
38	Escova dental média com cerdas macias e cabo opaco. (03-01-0091)	UND	500	0,49	245,00
41	Flanela para limpeza 100% algodão, alvejada, com barras costuradas tipo overlok. Medidas: 35x58 cm. (03-01-0260)	UND	1320	1,20	1.584,00
49	Fralda geriátrica tamanho m pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 80 a 115cm, peso até 80kg (22-01-0107)	PCT	1000	37,28	37.280,00
56	Limpa forno. Embalagem com 500 ml. (03-01-0107)	UND	107	3,10	331,70
60	Luva para limpeza, tamanho G, confeccionado em látex de borracha natural, isenta de estampas, anatômica, flexível e resistente. (03-01-0025)	PAR	500	1,44	720,00
61	Luva para limpeza, tamanho M, confeccionado em látex de borracha natural, isenta de estampas, anatômica, flexível e resistente. (03-01-0266)	PAR	1038	1,44	1.494,72
62	Luva para limpeza, tamanho P, confeccionado em látex de borracha natural, isenta de estampas, anatômica, flexível e resistente. (03-01-0112)	PAR	632	1,44	910,08
87	Sabonete em barra infantil. Embalagem com 90 gramas. Igual ou superior à marca Trá Lá Lá. (03-01-0165)	UND	100	1,20	120,00
Valor Total: R$ 46.195,37 (quarenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).					

Kelly A.D.S. Minioli Comercio de Produtos ME
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Fornecedor

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B7CE5433

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 24.972.018/0001-13, sediada na Rua Arthur Tambosi, nº 106, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª. Meriele Cristina Dalabona, Portadora da Carteira de Identidade nº 72168607 SESP-PR e CPF nº 046.352.379-23, residente e domiciliada no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
43	Fralda descartavel infantil tamanho XG para crianças com peso aproximado de 12 a 15 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimerosuper absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili. (43-10-0177)	PCT	1000	0,41	410,00
44	Fralda descartavel infantil tamanho G para crianças com peso aproximado de 9 a 12,5 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimerosuper absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili. (43-10-0176)	PCT	1000	0,39	390,00
45	Fralda descartavel infantil tamanho M para crianças com peso aproximado de 5 a 10 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimerosuper absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili. (43-10-0175)	PCT	1000	0,35	350,00
68	Palito dental de bambu. Embalagem com 100 unidades. (03-01-0359)	CX	26	1,08	28,08
70	Pano para limpeza de pisos, duplo, alvejado, 100% algodão, com bordas costuradas. Medidas: aprox. 45x65 cm. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0390)	UND	1990	2,39	4.756,10
Valor Total: R$ 5.934,18 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)					

M.C. Dalabona Distribuidora ME
MERIELE CRISTINA DALABONA
Fornecedor

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0A5074FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: SATELITE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 82.629.072/0001-67, sediada na Rua Mato Grosso, nº 5200, Box 1, Ferraria, Campo Largo-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Bruno Castro Vilha, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.350.379-5 SESP-PR e CPF nº 067.892.479-12, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 5200, Ferraria, Campo Largo-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
10	Bota de borracha para limpeza, cano médio, na cor branca. Numeração de 35 à 40. A numeração será informada no ato da compra. (03-01-0251)	PAR	110	28,25	3.107,50
24	Desinfetante bactericida concentrado para limpeza e desinfecção de sanitários, pisos e superfícies em geral, com ação desodorizante, antialérgico, não tóxico. Embalagem com 05 litros. Com registro no ministério da saúde. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0017)	UND	898	6,96	6.250,08
46	Fralda descartavel infantil tamanho P para crianças com peso aproximado de 3 a 6 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimerosuper absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili. (43-10-0174)	PCT	800	0,29	232,00
53	Guardanapo de Papel cor branco puro. Medidas 30x30cm. Embalagem com 50 unidades. Apresentar amostra para aprovação (03-01-0387)	PCT	1769	0,93	1.645,17
58	Limpador multiuso líquido. Embalagem com 500 ml. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0109)	UND	2768	1,83	5.065,44
65	Palha de aço número 1 (03-01-0271)	PCT	130	0,52	67,60
69	Pano de louça, alvejado, 100% algodão, com bordas costuradas. Medidas: Aproximadamente 40x70 cm. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0389)	UND	419	1,59	666,21
99	Suporte de parede para copo descartável de 180 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente. (03-01-0295)	UND	40	14,74	589,60
100	Suporte de parede para copo descartável de 50 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente. (03-01-0294)	UND	17	12,48	212,16
Valor Total: R$ 17.835,76 (dezessete mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).					

Satelite Comercial EIRELI
BRUNO CASTRO VILHA
Fornecedor

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3336500F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: TIAGO DANIEL VEDAN ME, inscrita no CNPJ nº 28.248.986/0001-32, sediada na Rua Orestes Thá, nº 1426, Cidade Industrial, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Tiago Daniel Vedan, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 03198221972 DETRAN-PR e CPF nº 054.985.489-40.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
8	Bobina saco plastico, picotado, fundo estrela. Medidas:30x40 cm. Embalagem contendo 500 unidades. (03-01-0378)	ROL	43	12,48	536,64
11	Brilho alumínio. Embalagem com 500 ml. (03-01-0071)	UND	196	2,12	415,52
16	Cloro granulado para piscinas,nometecnico: Hipoclorito de calcio 65% de cloro ativo, PH 10,5 - 11,5 Embalagem com 10 kg (03-01-0380)	UND	32	140,66	4.501,12
17	Clarificante e floculante para piscinas, solução de clorohidróxido de aluminio 50%, concentração de 30-40% Embalagem c/ 5 litros (03-01-0381)	UND	32	52,13	1.668,16
33	Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete liquido de corpo plástico ABS com reservatório,	UND	113	15,09	1.705,17

	na cor branca com fundo cinza, fechamento com chave. Medidas: Aprox. 29 cm de altura, 12 cm de largura e 11 cm de profundidade. Reservatório com capacidade mínima de 800 ml,bertura frontal para troca de refil, com visor frontal. Acompanha parafusos e buchas para instalação. (03-01-0386)				
34	Dispensador de parede para papel toalha interfolhado em plástico ABS, na cor branca. Medidas: 30 cm de altura, 26 cm de largura e 12,3 cm de profundidade. Capacidade para 1000 folhas. (03-01-0352)	UND	78	15,48	1.207,44
36	Dispensador para papel higiênico, rolo com 300 m. (03-01-0087)	UND	28	15,36	430,08
40	Esponja de limpeza dupla face, em espuma, uma face fibrosa abrasiva e outra face macia. Medidas: 11x7x2 cm. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0353)	UND	3620	0,48	1.737,60
76	Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma, elimina germes e bactérias, com 3 unidades, para fixação no vaso sanitário, aromas de citrus, fresh, marine, lavanda. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0393)	UND	290	2,70	783,00
86	Sabão em pó. Embalagem com 1 kg. Composição: Tensoativo aniônico, enzimas, branqueador óptico, água, coadjuvante, fragância e carga, tensoativo biodegradável. Componente ativo alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na Anvisa. Com qualidade igual ou superior às marcas ypê, omo, brilhante. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0399)	UND	2256	5,70	12.859,20
98	Saponáceo em pó. Embalagem com 300 gramas. (03-01-0146)	UND	586	1,27	744,22
107	Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da base entre 24 à 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo. Apresentar amostra para aprovação. (03-01-0406)	UND	549	3,45	1.894,05
109	Vassoura higiênica para limpeza de sanitários, com cerdas resistentes em nylon e cabo plástico. (03-01-0301)	UND	126	2,29	288,54
Valor Total: R$ 28.770,74 (vinte e oito mil setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos).					

Tiago Daniel Vedan ME
TIAGO DANIEL VEDAN
Fornecedor

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FEBC08FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: VALPLASTIC COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.851.888/0001-15, sediada na Rua Graça Aranha, nº 396, Núcleo Colonial De Pinhais, Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Josiel Wellington Regly, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 01534827904 DETRAN-PR e CPF nº 07.851.888/0001-15, residente e domiciliado Rua Maysa Matarazzo, nº 804, Maria Antonieta, Pinhais-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Maio de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
7	Base seladora para pisos porosos de áreas externas. Composição: Resina acrílica estirenada, metalizada, polímeros, plastificante, agentes emulsionantes e niveladores, preservente e água. Caixa com 04 unidades de 05 litros cada. (03-02-0015)	CX	6	138,00	828,00
31	Detergente removedor de ceras e sujeiras. Composição: tenoativos não iônicos, sabão de coco, solvente, coadjuvantes, corante, sequestrante e água. Embalagem com 04 unidades de 05 litros cada. (03-02-0012)	CX	7	68,00	476,00
54	Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros. (03-01-0103)	UND	111	10,80	1.198,80
75	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado, com 02 dobras, macio, na cor branca. Medidas: Aprox. 20x23 cm. Embalagem com 4.800 folhas. (01-02-0068)	CX	667	31,90	21.277,30
91	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 60 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades. (03-01-0051)	PCT	554	11,80	6.537,20
95	Saco plástico gofrado, medidas: 50 x 80 cm, espessura 0,08 mm, ideal para cestas básicas, alimentos, roupas, etc. Pacote com 100 unidades. (03-01-0403)	PCT	93	27,90	2.594,70
96	Sacola em plástico resistente grande, tamanho 50X60 cm. Embalagem com 1.000 unidades. (03-01-0369)	CX	9	65,00	585,00
112	Bobina de saco plastico p/ talher 6x3 transparente (03-01-0410)	ROL	52	7,90	410,80
Valor Total: R$ 33.907,80 (trinta e três mil novecentos e sete reais e oitenta centavos).					

Valplastic Comércio LTDA ME
JOSIEL WELLINGTON REGLY
Fornecedor

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:28ACF983

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 102/2017 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: BOZZANO E BOZZANO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 85.323.392/0001-82, sediada na Rua Mancio Costa, nº 98, Sala 01, bairro Garcia, Blumenau-SC, neste ato representado pelo seu Sócio-administrador, Sr. Enio Bozzano, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 827.267 SESP/SC e CPF nº 350.854.609-87, residente e domiciliado na Rua Mancio Costa, nº 98, Garcia, Blumenau-SC.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia treze de novembro de dois mil e dezessete.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	Macacão de plush longo bordado tamanho M. Gola com acabamento em overloque com 6 botões de pressão. Teciso 80% algodão e 20% poliester nas cores branco, amarelo e verde. (19-02-0064)	UND	300	R$11,65	R$3.495,00
25	Cercado para bebê com tela mosquiteiro; confeccionado em laminado plastico; tela 100% poliester; travas laterais de segurança; bordas acolchoadas; desmontavel; suporta até 13 kg; largura: 85 cm, altura: 69 cm e comprimento: 107 cm. (43-01-0231)	UND	3	R$388,00	R$1.164,00
31	Calcinha infantil 100% algodão diveras cores com acabamento emribana tamanho P, M e G. (19-02-0059)	UND	200	R$3,39	R$678,000
32	Cueca infantil 100% algodão diiversas cores tamanho P, M e G. (19-02-0060)	UND	200	R$3,89	R$778,00
36	Sapatinho em tecido 100% algodão lisa cores diversas. Tamanho P, M e G. (19-02-0063)	UND	300	R$22,00	R$6.600,00
Valor total: R$ 12.715,00 (doze mil setecentos e quinze reais)					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Bozzano e Bozzano LTDA ME
ENIO BOZZANO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B4C43F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 102/2017 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.257.784/0001-45, sediada na Rua Das Neves, nº 59, centro, Blumenau-SC, neste ato representado pela sua Sócia-administradora, Srª. Gabrielle de Souza, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 5.841.514 SSP/SC e CPF nº 108.266.859-19, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Ohde, nº 435, casa 13, centro, São Bento Do Sul-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia treze de novembro de dois mil e dezessete.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
10	Cobertor para bebe 100% algodão medida aproximada 90x110cm, nas cores branca, amarela e verde. (43-10-0167)	UND	300	R$18,60	R$5.580,00
16	Body infantil 100% em algodão manga longa tamanho P, M, G e GG, em cores diversas. (19-02-0053)	UND	300	R$17,25	R$5.175,00
Valor total: R$ 10.755,00 (dez mil setecentos e cinqüenta e cinco reais)					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

GTA Atacado e Varejo EIRELI
GABRIELLE DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4B20D3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 102/2017 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: H.A. ERBE & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 76.518.323/0001-33, sediada na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-administrador, Sr. Horst Arnim Erbe, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 94.007 II-PR e CPF nº 000.325.309-00, residente e domiciliado na Rua Presidente Beaurepaire Rohan, nº 358, Cristo Rei, Curitiba-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia treze de novembro de dois mil e dezessete.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
21	Babador impermeavel com três camadas medindo aproximadamente 19 cm de diversas cores e temas (43-01-0227)	UND	300	R$6,30	R$1.890,00
26	Conjunto de moletom 100% algodão, calça com elastico; moleton com touca, tamanho 1,	UND	60	R$34,40	R$2.064,00

	2, 3 e 4. Diversas cores e temas femininos e masculinos. (19-02-0055)				
30	Conjunto infantil de verão com camiseta e calção 100% algodão diversas cores e temas femininos e masculinos. Tamanhos 1, 2, 3 e 4. (19-02-0058)	UND	60	R$15,80	R$948,00
Valor total: R$ 4.902,00 (quatro mil novecentos e dois reais).					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

H.A. Erbe & CIA LTDA EPP
HORST ARNIM ERBE
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F9A13450

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 102/2017 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: JHONATAN BAGATOLI, inscrita no CNPJ nº 22.992.632/0001-11, sediada na Av. Juscelino K. De Oliveira, nº 117, Sala 02, Seminario, Taio-SC, neste ato representado pelo seu
Administrador, Sr. Jhonatan Bagatoli, Portador da Carteira de Identidade nº 5.012.322 SSP-SC, e CPF nº 078.670.219-22 residente e domiciliado na Rua Cecilio Rodrigues, nº 136, Seminario, Taio-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia treze de novembro de dois mil e dezessete.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
19	Carrinho para bebê para crianças a partir de 6 meses até 15 kg, 1 ano de garantia; estrutura em aluminio; cinto de segurança de 5 pontos; encosto reclinavel em varias posições de maneira independente; rodas dianteiras giratorias com travas e amortecedores; freios conjgados nas rodas traseiras; capota regulavel e com visor; bandeja frontal e porta-bebidas, articulado de maneira independente; ampla cesta porta objetos; fechamento pratico e facil; alça lateral para transporte. (43-01-0225)	UND	3	R$365,00	R$1.095,00

Valor total: R$ 1.095,00 (Um mil e noventa e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Jhonatan Bagatoli
JHONATAN BAGATOLI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3F5F17CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 102/2017 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: JOSENILDA ARAUJO DOS SANTOS CLAUDINO ME, inscrita no CNPJ nº 25.153.985/0001-16, sediada na Rua João Barbosa Mendes, nº 380, Centro, Mandirituba-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Josenilda Araujo Dos Santos Claudino, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 53573681 SSP-PR e CPF nº 40388468904, residente e domiciliada na Rua Lino Constantino Machado, nº 425, Centro, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia treze de novembro de dois mil e dezessete.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Macacão de plush longo, manda longa, tamanho P forrado e bordado. Gola com acabamento em overloque com 06 botões de pressão. Tecido 80% algodão e 20% poliester, nas cores branco, amarelo e verde. (19-02-0044)	UND	300	R$20,00	R$6.000,00
2	Macacão em malha longo, manga longa, tamanho M. Meia malha 100% algodão. Gola com acamento em overloque com 08 botões de pressão. Nas cores branco, amarelo e verde. (19-02-0045)	UND	300	R$11,50	R$3.450,00
5	Macacão de malha manga longa tamanho G. Meia malha 100% algodão. Gola com acabamento em overloque com 8 botões de pressão. Nas cores brancas, amarelas e verdes. (19-02-0066)	UND	300	R$13,00	R$3.900,00
6	Par de meias para bebê material 78% algodão 12% poliamida 26% poliester 2% elastodieno 2% elastano. Tamanho de 0 a 15 com estampa para meninos e meninas ou lisa nas cores branco, amarelo e verde. (19-02-0067)	UND	300	R$2,80	R$840,00
7	Conjunto pagão composto por 3 peças confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodão, nas cores branco, amarelo e verde. (67-01-0256)	CJT	300	R$4,00	R$1.200,00
15	Manta para bebê em microsoft 80x110 cm com acabamento em crochê. (43-10-0178)	UND	300	R$17,00	R$5.100,00
17	Body infantil 100% em algodão manga curta tamanho P, M, G e GG em diversas cores.	UND	300	R$16,50	R$4.950,00

	(19-02-0054)				
27	Camiseta 100% algodão manga longa tamanhos 1, 2, 3 e 4. Diversas cores e temas femininos e masculinos. (19-02-0056)	UND	60	R$17,00	R$1.020,00
28	Camiseta 100% algodão manga curta tamanhos 1, 2, 3 e 4. Diversas cores e temas femininos e masculinos. (19-02-0057)	UND	60	R$17,00	R$1.020,00
29	Toalha de banho 100% algodão de boia qualidade cores variadas e com tema infantil com capuz (43-01-0232)	UND	300	R$15,00	R$4.500,00
33	Meia infantil 100% algodão feminino e masculino nos tamanhos 22 a 36. Diversas cores. (19-02-0266)	UND	60	R$3,45	R$207,00
34	Meia infantil 100% algodão feminino e masculino nos tamanhos 22 a 36. Diversas cores (19-02-0062)	UND	60	R$3,90	R$234,00
Valor total: R$ 32.421,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais).					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Josenilda Araujo dos Santos Claudino ME
JOSENILDA ARAUJO DOS SANTOS CLAUDINO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4672604F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 102/2017 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: MARCELO JACOB ME, inscrita no CNPJ nº 11.774.132/0001-97, sediada na Rua Frei Gaspar Madre De Deus, nº 140, Portão, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Marcelo Jacob, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.758.981-5 SSP-PR e CPF nº 026.131.759-82, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia treze de novembro de dois mil e dezessete.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
14	Fralda descartavel infantil tamanho XG para crianças com peso aproximado de 12 a 15 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili. (43-10-0177)	PCT	500	R$25,63	R$12.815,00

Valor total: R$ 12.815,00 (doze mil oitocentos e quinze reais).

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Marcelo Jacob ME
MARCELO JACOB
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:67C04DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 102/2017 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 79.912.788/0001-62, sediada na Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico De Paula, Jaraguá Do Sul-SC, neste ato representado pela sua Sócia-administradora, Srª. Etelmaris Schmitz Regis, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 488.649-6 SSP/SC e CPF nº 004.401.369-89, residente e domiciliado na Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico De Paula, Jaraguá Do Sul-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia treze de novembro de dois mil e dezessete.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
4	Macacão de plush longo boradado tamanho G. Gola com acabamento em overloque com 6 botões de pressão. Tecido 80% algodão e 20% poliester nas cores branco, amarelo e verde. (19-02-0065)	UND	300	R$13,50	R$4.050,00
8	Casaquinho de lã antialérgica p/ bebê cores diversas. Tamanho P, M, G. (19-02-0051)	UND	300	R$15,50	R$4.650,00
9	Sapatinho de lã antialérgica para bebê cores diversas. Tamanho P, M, G. (19-02-0052)	PAR	300	R$6,50	R$1.950,00
22	Mamadeira de polipropileno 330 ml bico universal ortodôntico de silicone atoxico, antialergico, inodoro, insipido, transparente e facil de limpar, não mela, mesmo apos o uso	UND	300	R$18,80	R$5.640,00

	continuo. Mamadeira de acordo com a NBR 13.793 testada e aprovada por laboratórios acreditados pelo CGCRE-INMETRO, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravadas na embalagem. Marca igual ou similar a kuka, cores diversas. (43-01-0228)				
23	Banheira ergonômica com formato anatômico; apoio de segurança para evitar escorregões; capacidade para 18L; valvula tampão que facilita a lavagem; mangueira para escoamento da água; suporte dobravel. (43-01-0229)	UND	3	R$35,20	R$105,60
35	Chupeta com bico ortodôntico de silicone, macio, simétrico e resistente, indicado para bebês de 0 a 6 meses possui orificios que evitam o acumulo de saliva na região labial. Disco arredondado. Formato côncavo para o correto alinhamento dos dentes. (43-01-0233)	UND	100	R$6,85	R$685,00
37	Travesseiro antisufocante para bebê. Composição: tecido 100% algodão enchimento de espuma de poliuretano medidas 32x22x3 cm. (43-01-0234)	UND	300	R$10,50	R$3.150,00
Valor total: R$ 20.230,60 (vinte mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos)					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Regis Comércio de Brinquedos LTDA ME
ETELMARIS SCHMITZ REGIS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1CD50A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 102/2017 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: SATELITE COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 82.629.072/0001-67, sediada na Rua Mato Grosso, nº 5200- BOX 1, Ferraria, Campo Largo-PR, neste ato representado pelo seu Sócio - Administrador, Sr. Bruno Castro Vilha, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10350379-5 SESP/PR e CPF nº 067.892.479-12, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 5200, Ferraria, Campo Largo-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia treze de novembro de dois mil e dezessete.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
11	Fralda descartavel infantil tamanho P para crianças com peso aproximado de 3 a 6 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili. (43-10-0174)	PCT	500	R$25,00	R$12.500,00
12	Fralda descartavel infantil tamanho M para crianças com peso aproximado de 5 a 10 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili. (43-10-0175)	PCT	500	R$25,23	R$12.615,00
13	Fralda descartavel infantil tamanho G para crianças com peso aproximado de 9 a 12,5 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortavel com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elasticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no minimo 8 unidades e no maximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Mili. (43-10-0176)	PCT	500	R$25,54	R$12.770,00
Valor total: R$ 37.885,00 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais).					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Satelite Comercial LTDA EPP
BRUNO CASTRO VILHA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CF45DC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 105/2017 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.257.784/0001-45, sediada na Rua Das Neves, nº 59, centro, Blumenau-SC, neste ato representado pela sua Sócia-administradora, Srª. Gabrielle de Souza, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 5.841.514 SSP/SC e CPF nº 108.266.859-19, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Ohde, nº 435, casa 13, centro, São Bento Do Sul-SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia treze de novembro de dois mil e dezessete.

ITEM	Descrição	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	Adesivos para mdf - marca: super	UND	150	2,34	351,00
4	Araguás - marca: dioxil	UND	20	6,75	135,00
26	Alfinete cabecinha colorida pc38l c/ 480 und - marca: roma	POT	200	5,35	1.070,00
31	Arame de aluminio - marca: roma	UND	100	1,10	110,00
33	Base de madeira para apoio do tecido - marca: arteflor	UND	100	28,45	2.845,00
37	Caneta c/ ponta de poliester p/ pintar e marcar tecido - marca: acrilex	UND	30	4,11	123,30
38	Caneta p/ marcar tecido na cor preta - marca: acrilex	UND	30	4,41	132,30
39	Caneta p/ marcar tecido na cor marrom - marca: acrilex	UND	30	4,41	132,30
56	Cx com 6 und de clareador de tinta p/ tecido de 37ml - marca: acrilex	CX	10	20,00	200,00
57	Cx com 6 und de tinta p/ tecido cor amerelo ouro 37ml - marca: acrilex	CX	10	18,40	184,00
58	Cx com 6 und de tinta p/ tecido cor azul claro 37ml - marca: acrilex	CX	10	18,40	184,00
59	Cx com 6 und de tinta p/ tecido cor azul escuro 37ml - marca: acrilex	UND	10	18,40	184,00
60	Cx com 6 und de tinta p/ tecido cor azul royal 37ml - marca: acrilex	CX	10	18,40	184,00
61	Cx com 6 und de tinta p/ tecido cor branco 37ml - marca: acrilex	CX	10	18,40	184,00
62	Cx com 6 und de tinta p/ tecido cor laranja 37ml - marca: acrilex	CX	10	18,40	184,00
63	Cx com 6 und de tinta p/ tecido cor lilás 37ml - marca: acrilex	CX	10	18,40	184,00
64	Cx com 6 und de tinta p/ tecido cor preto 37ml - marca: acrilex	CX	10	18,40	184,00
65	Cx com 6 und de tinta p/ tecido cor rosa 37ml - marca: acrilex	CX	10	18,40	184,00
66	Cx com 6 und de tinta p/ tecido cor roxo uva 37ml - marca: acrilex	CX	10	18,40	184,00
67	Cx com 6 und de tinta p/ tecido cor verde musgo 37ml - marca: acrilex	CX	10	18,40	184,00
68	Cx com 6 und de tinta p/ tecido cor verde oliva 37ml - marca: acrilex	CX	10	18,40	184,00
69	Cx com 6 und de tinta p/ tecido cor vermelho vivo 37ml - marca: acrilex	CX	10	18,40	184,00
70	Cx com 6 und de tinta p/ tecido cor vinho 37ml - marca: acrilex	CX	10	18,40	184,00
71	Cx com 6 und de tinta p/ tecido cores variadas 37ml - marca: acrilex	CX	10	18,40	184,00
80	Fita de gorgurão cores diversas - marca: super	UND	50	5,65	282,50
82	Folha de scrapbook - marca: super	UND	100	12,85	1.285,00
86	Imãs de geladeira redondo com 80 peças - marca: super	UND	100	2,41	241,00
88	Linha branca resistente p/ bordar pedrarias bobina com 66m. Composição 100% poliamida, agulhas sugeridas nº 9 ou nº 12 - marca: filotex	UND	20	5,19	103,80
89	Linha preta resistente p/ bordar pedrarias bobina com 66m. Composição 100% poliamida, agulhas sugeridas nº 9 ou nº 12 - marca: filotex	UND	20	5,19	103,80
106	Novelo de fio para crochê cores variadas - marca: cisne	UND	50	13,24	662,00
108	Olho movel sem pestana preto c/ 100 und 6mm - marca: super	PCT	10	11,59	115,90
109	Olho movel sem pestana preto c/ 100 und 8mm - marca: super	PCT	10	11,98	119,80
113	Pelúcia sintética amarela 100% poliester - marca: maratex	MTS	100	14,35	1.435,00
114	Pelúcia sintética preto 100% poliester - marca: maretex	MTS	100	14,83	1.483,00
119	Pincel chato - marca: castelo	UND	100	3,00	300,00
120	Pincel nº 00 - marca: castelo	UND	100	3,00	300,00
121	Pincel nº 04 - marca: castelo	UND	100	2,00	200,00
122	Pincel nº 06 - marca: castelo	UND	100	2,12	212,00
123	Pincel nº 08 - marca: castelo	UND	100	2,17	217,00
124	Pincel nº 10. - marca: castelo	UND	100	2,30	230,00
125	Pincel nº 12. - marca: castelo	UND	100	3,00	300,00
126	Pincel nº 16. - marca: castelo	UND	100	3,00	300,00
127	Pincel trincha - marca: castelo	UND	50	4,10	205,00
146	Rolos deviés 100% algodão largura inicial 24mm largura parte externa 12mm cor azul cobalto - marca: roma	UND	16	9,00	144,00
152	Rolos fio de silicone transparente 1,0mm rolo 100m - marca: filotex	UND	40	11,00	440,00
154	Rolo de tnt cores variadas - marca: kariplast	ROL	50	62,80	3.140,00
158	Tecido oleado com estampas de cozinha, frutas, floral, peça de 30 metros - marca: vulcan	ROL	9	12,80	115,20
164	Tinta pva base de agua 900 ml - marca: coriarte	UND	50	9,25	462,50
Valor total: R$ 20.256,40 (vinte mil duzentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos).					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

GTA Atacado E Varejo EIRELI
GABRIELLE DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:02E401B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 105/2017 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: JOSENILDA ARAUJO DOS SANTOS CLAUDINO ME, inscrita no CNPJ nº 25.153.985/0001-16, sediada na Rua João Barbosa Mendes, nº 380, Centro, Mandirituba-PR, neste ato representado pela sua Administradora, Srª. Josenilda Araujo Dos Santos Claudino, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 53573681 SSP-PR e CPF nº 40388468904, residente e domiciliada na Rua Lino Constantino Machado, nº 425, Centro, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia treze de novembro de dois mil e dezessete.

ITEM	Descrição	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	100 mt de elastico (armarinho) -elastico de 20mm - marca: são jose	UND	10	11,50	115,00
2	Acripuff cores variadas - marca: scrilex	UND	30	5,90	177,00
6	Agulha para ponto cruz - marca: corrente	UND	50	1,80	90,00
11	Agulha nº 12 p/ maquina singer industrial - marca: toyo	UND	20	0,60	12,00

12	Agulha nº 12 p/ maquina zig zag - marca: toyo	UND	40	0,90	36,00
13	Agulha nº 12 p/ maquina zoje reta - marca: toyo	UND	20	1,90	38,00
14	Agulha nº 14 p/ maquina singer industrial - marca: toyo	UND	30	2,40	72,00
17	Agulha nº 16 p/ maquina singer industrial - marca: toyo	UND	10	2,90	29,00
18	Agulha nº 16 p/ maquina zoje - marca: toyo	UND	10	3,00	30,00
19	Agulha nº 16 p/ maquina zig zag - marca: toyo	UND	30	2,50	75,00
20	Agulha p/ bordar ponto cruz nº 22 - marca: corrente	UND	10	1,80	18,00
21	Agulha p/ bordar ponto cruz nº 24 - marca: corrente	UND	30	2,70	81,00
27	Alfinete cabecinha 20mm p/ utilização em pulseiras, aneis, brincos, colares, tiaras, chinelos, bordados e decoração pct c/ 100 und. - marca: corrente	PCT	20	10,00	200,00
28	Alicate bico meia-cana (bico chato), com mola para trabalho de precisão, para personalização de chinelos e bijuterias. Dimensões 20x2x8. - marca: news	UND	50	11,90	595,00
29	Alicate corte p/ bijuteria, ideal para montagem de pequenas peças em bijuterias. - marca: news	UND	50	11,90	595,00
30	Alicate para montagem de bijuteria - marca: news	UND	100	14,50	1.450,00
32	Arco de plastico do tipo tiara cor preta e branca pct c/ 10 und - marca: global	PCT	200	10,00	2.000,00
34	Botões de madeira p/ colocar em fuxixo +- 4cm - marca: news	UND	100	1,90	190,00
35	Botões plasticos colorido p/ colocar em fuxico +- 3cm - marca: news	UND	100	1,90	190,00
36	Botões plastico cores diversas - marca: nybc	UND	100	0,80	80,00
40	Cola branca adesivo a base de pva, indicado para colagens em madeira de media e baixa densidade, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral. Emb. 500g - marca: piratininga	UND	30	7,00	210,00
41	Cola contato multiuso bisnaga, adesivo decontato universal, colagem em material poroso e flexivel: eva,feltro, plastico, espumas, couros, isopor, papel de parede. Emb. 75g - marca: nybc	UND	50	5,90	295,00
42	Cola instantanea adesivo multiuso, cola a base de ester de cianoacrilato liquido - ideal para porcelana, cerâmica, borracha, madeira, couro,couro sintetico, cortiças, papelão, papeis, plastico e eva. Emb. 10g - marca: news	UND	50	5,90	295,00
43	Cola para bijouterias com 20 ml - marca: news	FR	20	4,50	90,00
44	Cola para decoupage emb. 1lt - marca: news	UND	10	9,90	99,00
45	Cones de fio de seda azul espessura 2mm - marca: circulo	UND	30	4,90	147,00
46	Cones de fio de seda branco espessura 2mm - marca: circulo	UND	30	4,90	147,00
47	Cones de fio de seda pink espessura 2mm - marca: circulo	UND	30	4,90	147,00
48	Cones de fio de seda laranja espessura 2mm - marca: circulo	UND	30	4,90	147,00
49	Cones de fio de seda lilás espessura 2mm - marca: circulo	UND	30	4,90	147,00
50	Cones de fio de seda marrom espessura 2mm - marca: circulo	UND	30	4,90	147,00
51	Cones de fio de seda preto espessura 2mm - marca: circulo	UND	30	4,90	147,00
52	Cones de fio de seda roxo espessura 2mm - marca: circulo	UND	30	4,90	147,00
53	Cones de fio de seda vermelho espessura 2mm - marca: circulo	UND	30	4,90	147,00
54	Cones de fio de seda verde pistache espessura 2mm - marca: circulo	UND	30	4,90	147,00
55	Cones linha nylon 60x80 - marca: circulo	UND	30	9,90	297,00
72	Caixa de mdf redonda tamanho p, m, g - marca: pechouka	UND	600	9,90	5.940,00
75	E v a colorido 600x400x2mm cores diversas - marca: make	UND	200	1,35	270,00
77	Fio de silicone elastico transparente - em metro - marca: news	MTS	300	3,50	1.050,00
78	Fio encerado cordonê cores diversas - em rolo - marca: setanil	ROL	30	10,00	300,00
81	Fita floral - marca: news	ROL	30	3,90	117,00
83	Guardanapo estampado p/ decoupage (florais, natal, pascoa, julino, floral) - marca: news	UND	50	2,90	145,00
84	Guardanapo p/ decopagem estampa infantil - marca: news	MTS	100	2,90	290,00
85	Guardanapo p/ decopagem estampas diversas - marca: news	MTS	100	2,90	290,00
87	Linha (armarinhos) - 100% poliester cor branca cone 3000 mts - marca: circulo	UND	10	3,50	35,00
95	Novelo de fio de seda amarelo espessura 1mm - marca: raiza	UND	30	7,90	237,00
96	Novelo fio de seda azul espessura 1mm - marca: raiza	UND	30	7,90	237,00
97	Novelo fio de seda bege espessura 1mm - marca: raiza	UND	30	7,90	237,00
98	Novelo fio de seda branco espessura 1mm - marca: raiza	UND	30	7,90	237,00
99	Novelo fio de seda lilás espessura 1mm - marca: raiza	UND	30	7,90	237,00
100	Novelo fio de seda vermelho vivo espessura 1mm - marca: raiza	UND	30	7,90	237,00
101	Novelo de lã p/ bebes cor amarelo 100% acrilico de90gr 200 tex - marca: circulo	UND	30	7,90	237,00
102	Novelo de lã p/ bebês cor azul 100% acrilico de 90gr 200 tex - marca: circulo	UND	30	7,90	237,00
103	Novelo de lã p/ bebês cor lilás 100% acrilico de 90gr 200 tex - marca: male	UND	30	7,90	237,00
104	Novelo de lã p/ bebês cor rosa 100% acrilico de 90gr 200 tex - marca: male	UND	30	7,90	237,00
105	Novelo de lã p/ bebês cor verde 100% acrilico de 90gr 200 tex - marca: male	UND	30	7,90	237,00
107	Novelo de lã - cores variadas - marca: male	UND	350	4,50	1.575,00
111	Pacote de 500gr de miçangas peças grandes cores variadas - marca: nybc	PCT	50	24,50	1.225,00
112	Papel cola - marca: news	MTS	100	7,90	790,00
128	Pistola de cola quente pequena - marca: nybc	UND	15	15,00	225,00
129	Perola em metro tamanho da esfera 3mm para utilização em pulseira, brincos, colares, aneis, tiaras, chinelos, bordados e decoração, cores variadas. - marca: nybc	MTS	200	8,80	1.760,00
130	Rolinhos de 183m fio 10 (fio de pipa) - marca: pipa 10	UND	50	4,90	245,00
131	Rolo 100 mt de juta - marca:	UND	25	9,90	247,50
133	Rolos de barbante p/ crochê cor cru nº 04 - marca: netuno	UND	40	9,50	380,00
134	Rolos de barbante p/ crochê cor cru nº 06 - marca: netuno	UND	80	10,90	872,00
135	Rolos de barbante p/ crochê cor cru nº 08 - marca: netuno	UND	380	9,50	3.610,00
136	Rolos de barbante p/ crochê cor laranja nº 06 - marca: são jose	UND	40	11,00	440,00
137	Rolos de barbante p/ crochê cor pink nº 06 - marca: são jose	UND	30	11,00	330,00
139	Rolos de barbante p/ crochê cor roxo nº 06 - marca: netuno	UND	40	11,00	440,00
140	Rolos de barbante p/ crochê cor verde pistache nº 06 - marca: netuno	UND	40	11,00	440,00
141	Rolos de barbante p/ crochê cor vermelho nº 08 - marca: netuno	UND	20	13,80	276,00
147	Rolos deviés 100% algodão largura inicial 24mm largura parte externa 12mm cor azul royal - marca: cinderela	UND	16	7,70	123,20
148	Rolos deviés 100% algodão largura inicial 24mm largura parte externa 12mm cor branca - marca: cinderela	UND	16	7,70	123,20
149	Rolos deviés 100% algodão largura inicial 24mm largura parte externa 12mm cor pink - marca: cinderela	UND	16	7,90	126,40
150	Rolos deviés 100% algodão largura inicial 24mm largura parte externa 12mm cor roxo - marca: cinderela	UND	16	7,90	126,40
151	Rolos deviés 100% algodão largura inicial 24mm largura parte externa 12mm cor vermelho vivo - marca: destak	UND	16	9,90	158,40
153	Rolo de barbante cores variadas - marca: netuno	ROL	250	10,00	2.500,00
157	Strass em metro dourado cristal para artesanato em geral rolo c/ 10 mt - marca: nybc	PCT	50	69,90	3.495,00
159	Tesoura para corte e costura inox c/ cabo plastico - marca: nybc	UND	50	15,90	795,00
162	Termolina - em litro - marca: acrilex	UND	30	21,90	657,00
165	Unidades de aplique termo colante tema infantil - marca: carol art	UND	100	5,90	590,00
166	Unidades de aplique termo colante variados (joaninha, florzinha, galinha, vaquinha) - marca: carol art	UND	100	5,90	590,00
167	Ziperes branco de 60 cm - marca: nybc	UND	300	1,00	300,00
168	Ziperes invisiveis de 50 cm - marca: nybc	UND	200	1,20	240,00
Valor total: R$ 42.553,10 (quarenta e dois mil quinhentos e cinqüenta e três reais e dez centavos).					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Josenilda Araujo Dos Santos Claudino ME
JOSENILDA ARAUJO DOS SANTOS CLAUDINO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EFD22B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 - PMM

PROCESSO Nº 067/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME

CNPJ N.º 27.808.323/0001-62

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	**04.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	307	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	574	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1343	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 769	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	775	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1302	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Prod. de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	954	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1026	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		

Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	5148	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	**08.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1425	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	**08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1711	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1736	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2058	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré escolas		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4034	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4035	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	**09.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2482	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**09.03 Desenvolvimento Econômico**		
Funcional Programática:	23.122.0110.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2614	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2617	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca**		
Unidade:	**10.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos**		
Unidade:	**11.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2963	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	**12.01 Fundo Municipal de Saúde**		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3327	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3183	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações de Media e Alta Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3540	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4230	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social**		
Unidade:	**13.01 Defesa Social**		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo

Desdobramento Reduzido	3806	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0155.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3904	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
15	325	GL	Cera líquida incolor - 5 litros	Quimibel	6,37	2.070,25
26	4.540	PCT	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 50ml , medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro na boca, 3 cm de diâmetro no fundo e 4 cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, pacote com 100 unidades. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14875 e NBR 13230 da ABNT. Embalagens com 100 unidades.	Rosso	0,99	4.494,60
31	147	UND	Desingripante-antiferrugem Spray - com 300 ml no mínimo	Nove 54	3,94	579,18
45	3.494	PCT	Esponja de lã de aço - carbono com 08 unidades	Vegga	0,59	2.061,46
58	283	UND	Inseticida em gel p/ matar formigas - 10 gramas (mínimo)	Isetimax	5,43	1.536,69
79	5.172	UND	Pano de prato 38 x 68 cm		1,03	5.327,16
111	5	UND	Termômetro para alimento tipo espeto	Incoterm	28,75	143,75
112	80	UND	Toalha de pano para rosto com medidas mínimas de 40 x 60 cm	Atlantica	4,47	357,60
116	690	UND	Vassoura pelo sintético, c/rosca, cabo madeira pintado, 1,20 m	Perovinha	2,99	2.063,10
119	101	UND	Vassoura tipo Gari 20furos cabo em madeira tratada e polida	Perovinha	6,67	673,67
TOTAL						**R$19.307,46**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:BE148DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 - PMM

PROCESSO Nº 067/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP

CNPJ N.º 05.763.509/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	**04.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	307	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	574	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1343	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 769	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	775	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1302	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Prod. de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	954	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1026	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	5148	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	**08.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1425	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	**08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1711	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1736	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2058	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré escolas		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4034	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4035	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	**09.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2482	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**09.03 Desenvolvimento Econômico**		
Funcional Programática:	23.122.0110.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2614	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2617	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca**		
Unidade:	**10.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos**		
Unidade:	**11.01 Gabinete do Secretário**		

Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2963	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	**12.01 Fundo Municipal de Saúde**		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3327	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3183	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações de Media e Alta Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3540	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4230	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social**		
Unidade:	**13.01 Defesa Social**		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3806	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0155.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3904	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
28	2.200	UND	Creme dental 90 g	Free Dent	0,99	2.178,00
29	3.100	UND	Creme dental infantil - sabor tutti-frutti - 50 g	Alg Kids	2,55	7.905,00
125	1.248	UND	Protetor solar - Proteção UVA/UVB - fator 50. Embalagem com no mínimo 100 ml.	Alg Sun FPS 50 120ml	9,95	12.417,60
TOTAL						**R$22.500,60**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:359545CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 - PMM

PROCESSO Nº 067/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ N.º 11.972.582/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	**04.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	307	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	574	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1343	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 769	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	775	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1302	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Prod. de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	954	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1026	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	5148	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	**08.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1425	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	**08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1711	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1736	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2058	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré escolas		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4034	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4035	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	**09.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2482	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**09.03 Desenvolvimento Econômico**		
Funcional Programática:	23.122.0110.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2614	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2617	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca**		
Unidade:	**10.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos**		
Unidade:	**11.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2963	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	**12.01 Fundo Municipal de Saúde**		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3327	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3183	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações de Media e Alta Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3540	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4230	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social**		
Unidade:	**13.01 Defesa Social**		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3806	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0155.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3904	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
25	16.000	PCT	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180ml e máxima de 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, pacote com 100 unidades. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Embalagens com 100 unidade.	ROSSO	1,99	31.840,00
TOTAL						**R$31.840,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:1307D27B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 - PMM

PROCESSO Nº 067/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI - EPP

CNPJ N.º 04.094.110/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	**04.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	307	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	574	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1343	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 769	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	775	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1302	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Prod. de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	954	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1026	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	5148	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	**08.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1425	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	**08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1711	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1736	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2058	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré escolas		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4034	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4035	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	**09.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2482	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**09.03 Desenvolvimento Econômico**		
Funcional Programática:	23.122.0110.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2614	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2617	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca**		
Unidade:	**10.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos**		
Unidade:	**11.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2963	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	**12.01 Fundo Municipal de Saúde**		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3327	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3183	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações de Media e Alta Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3540	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4230	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social**		
Unidade:	**13.01 Defesa Social**		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3806	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0155.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3904	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
04	4.362	UND	**Álcool em gel 70%** Álcool em gel para desinfecção, com ação antibacteriana,frasco com 800 gramas.	Nobre	2,95	12.867,90
36	380	RL	Embalagem plástica pequena que acondicione 2 Kg (mínimo), com 500	Girus	7,35	2.793,00

			unidades (mínimo) no rolo.	Bag		
41	25	UND	Escova para unha	Haracem	1,70	42,50
44	1.142	UND	Esponja de aço oval - espirilada, minimo 7 gr, 87 x 125 mm	Reluz	0,65	742,30
61	389	FRC	Limpador de fornos e grelhas, com pincel aplicador, frasco plástico com 200 ml (mínimo)	Diabo Verde	7,59	2.952,51
68	530	FRC	Lustra Móveis. A base de ceras natural e sintética, coadjuvante, emulsificante, perfume, preservativo, silicone e água. Frasco Plástico 500ml (mínimo)	Onixx	2,38	1.261,40
70	2.232	PAR	Luva de borracha anatômica, tamanho M, latéx natural antiderrapante, forrada, com punhos ajustáveis com bainha, comprimento total mínimo 33 cm	Volk	1,45	3.236,40
71	368	PAR	Luvas para limpeza de borracha lisa anatômica cor amarela tamanho único	Volk	1,45	533,60
74	144	PCT	Naftalina - embalagem de 50 g	Galeno	0,95	136,80
75	426	UND	Pá de lixo zincada com cabo de madeira com 80 cm	Haracem	2,20	937,20
83	4.792	UND	Pedra sanitária 35 grs	Casa Nova	0,68	3.258,56
85	351	UND	Purificador (desodorizador) de ar aerosol 400 ml	Puro ar	5,09	1.786,59
88	577	UND	Rodo, lamina dupla em borracha, 50 cm de base em madeira resistente, cabo em madeira tratada e polida sem pintura	Haracem	3,25	1.875,25
89	121	UND	Rodo com escova e cabo.	Haracem	3,35	405,35
90	164	UND	Rodo de espuma com suporte de madeira 30 cm cabo em madeira polida com 80 cm	Haracem	3,40	557,60
91	2.387	PCT	Sabão em barra glicerinado 200g, pacote com 5 unidades embalado em plástico transparente.	Baby	3,60	8.593,20
92	4.870	KG	Sabão em pó biodegradável, para remoção de manchas em tecidos, em máquinas de lavar; composto químico no mínimo de alquil benzeno, sulfanato de sódio, sequestrante, carboximetilcelulose sódica, eliminador bactericida de germes, fungos e vírus, enzimas fragrancia e água; acondicionado em embalagem resistente de 1kg, com rótulo, nº do lote, fórmula, data de validade.	Haracem	2,50	12.175,00
94	1.464	GL	Sabonete líquido com PH neutro, para uso em saboneteira com reservatório, composição; água, Lauril, éter, sulfato de sódio, sorbitol,óleos essenciais, cloreto de sódio, EDTA, BHT, extratos glicólicos, cotante e essência galão plástico com 5 litros	Onixx	6,10	8.930,40
97	4.400	UND	Saco alvejado liso duplo costurado, tamanho mínimo 45x65cm no mínimo, com no mínimo 90% de algodão.	Algotec	1,39	6.116,00
104	2.362	UND	Sapóleo líquido cremoso com cloro, biodegradável. Embalagem plástica 300g.(ou peso equivalente)	Perfect Clean	1,53	3.613,86
105	150	UND	Shampoo neutro 350 ml(ou equivalente em ml.)	Darling	3,85	577,50
108	58	UND	Suporte para papel higiênico	Overtime	5,53	320,74
115	1.122	UND	Vassoura de nylon base e cabo em madeira tratada-polida 1,20m	Haracem Pop	2,88	3.231,36
124	9.150	PCT	Papel toalha para higiene pessoal, interfolhado,crepado, cor creme, rápida absorção, não reciclado, macio ou extra macio, com medidas aproximadas de 22,5x20,5 cm, 2 dobras, gramatura mínima de 26g/m² acondicionado em pacotes com no mínimo 1000 folhas. Identificação na parte externa da embalagem. Atender as normas de fabricação vigentes.	NC Papéis	3,95	36.142,50
TOTAL						**R$113.087,52**
COTA RESERVADA (25%)						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
126	1.577	GL	Cloro 12% - Embalagem com 05 litros. (Cota ME e EPP).	Onixx	7,95	12.537,15
TOTAL						**R$12.537,15**
COTA EXCLUSIVA (75%)						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
127	4.731	GL	Cloro 12% - Embalagem com 05 litros.	Onixx	7,95	37.611,45
TOTAL						**R$37.611,45**
TOTAL GERAL						**R$163.236,12**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:788ECA99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 - PMM

PROCESSO Nº 067/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA

CNPJ N.º 02.121.800/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	**04.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	307	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	574	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1343	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 769	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	775	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1302	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Prod. de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	954	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1026	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	5148	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	**08.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1425	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	**08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1711	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1736	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2058	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré escolas		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4034	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4035	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	**09.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2482	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**09.03 Desenvolvimento Econômico**		
Funcional Programática:	23.122.0110.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2614	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2617	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca**		
Unidade:	**10.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos**		
Unidade:	**11.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2963	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	**12.01 Fundo Municipal de Saúde**		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3327	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3183	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações de Media e Alta Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3540	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4230	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social**		
Unidade:	**13.01 Defesa Social**		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3806	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0155.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3904	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
60	2.355	UND	Lenço de papel, umedecidos. Componentes: tela não tecida, água, polissorbato 20, lauroantodiacetato dissódico, metilparabeno sódico, fragrância, ac. cítrico, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona. Balde com 450 unidades.	Cartoon	8,50	20.017,50
TOTAL						**R$20.017,50**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:18D5B8D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 - PMM

PROCESSO Nº 067/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: JP DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ N.º 05.785.417/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	**04.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	307	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	574	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1343	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 769	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	775	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1302	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Prod. de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	954	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1026	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	5148	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	**08.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1425	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	**08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1711	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1736	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2058	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		

Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré escolas		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4034	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4035	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	**09.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2482	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**09.03 Desenvolvimento Econômico**		
Funcional Programática:	23.122.0110.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2614	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2617	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca**		
Unidade:	**10.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos**		
Unidade:	**11.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2963	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	**12.01 Fundo Municipal de Saúde**		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3327	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3183	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações de Media e Alta Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3540	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4230	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social**		
Unidade:	**13.01 Defesa Social**		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3806	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0155.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3904	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
05	3.478	L	Álcool doméstico líquido - 1 litro	Itajá	3,18	11.060,04
81	4.190	PCT	Papel toalha com, pacote c/ 2 rolos c/ no mínimo 50 toalhas cada rolo, e medidas mínimas cada de 20x20 cm.	Sorella	2,49	10.433,10
82	632	CX	Desodorizador sanitário para banheiro, tipo pastilha adesiva, com fragrâncias podendo ser floral, lavanda ou eucalipto. Embalagem com no mínimo 03 pastilhas.	Sanymix	2,68	1.693,76
TOTAL						**R$23.186,90**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:8C23C0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 - PMM

PROCESSO Nº 067/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME

CNPJ N.º 21.782.356/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	**04.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	307	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	574	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1343	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 769	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	775	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1302	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Prod. de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	954	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1026	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	5148	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	**08.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo

Desdobramento 4Reduzido	1425	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	**08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1711	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1736	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2058	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré escolas		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4034	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4035	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	**09.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2482	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**09.03 Desenvolvimento Econômico**		
Funcional Programática:	23.122.0110.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2614	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2617	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca**		
Unidade:	**10.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos**		
Unidade:	**11.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2963	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	**12.01 Fundo Municipal de Saúde**		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3327	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3183	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações de Media e Alta Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3540	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4230	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social**		
Unidade:	**13.01 Defesa Social**		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3806	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0155.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3904	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
07	1.020	UND	Aparelho de barbear descartável	Multilink	0,90	918,00
48	4.148	UND	Flanela (28 x 48cm)	KN	0,90	3.733,20
59	208	PCT	Iscas para rato pcte com 25g (mínino)	Straik	1,25	260,00
66	50	UND	Lixeira com tampa e pedal 20 litros	Jaguar	10,00	500,00
78	656	UND	Pano de limpeza para vidro - 39 x 28 cm	KN	0,90	590,40
93	100	UND	Sabonete infantil de 80 a 90g, glicerinado, perfumado. Componentes: sodium talowate, sodium cocoate, água, perfume, dióxido de titânio, ac. etidrônico, EDTA, CI 17200, CI 42090.	1,2,3 Baby	1,19	119,00
96	350	UND	Sabonete para bebê de 80 a 90 g - neutro glicerinado - adequado a pele sensível do bebê.	1,2,3 Baby	1,30	455,00
TOTAL						**R$6.575,60**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:7850E7AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 - PMM

PROCESSO Nº 067/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ N.º 29.829.415/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	**04.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	307	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	574	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1343	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 769	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	775	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo

Desdobramento Reduzido	1302	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Prod. de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	954	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1026	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	5148	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	**08.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1425	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	**08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1711	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1736	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2058	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré escolas		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4034	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4035	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	**09.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2482	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**09.03 Desenvolvimento Econômico**		
Funcional Programática:	23.122.0110.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2614	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2617	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca**		
Unidade:	**10.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos**		
Unidade:	**11.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2963	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	**12.01 Fundo Municipal de Saúde**		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3327	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3183	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações de Media e Alta Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo

Desdobramento Reduzido	3540	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4230	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social**		
Unidade:	**13.01 Defesa Social**		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3806	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0155.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3904	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
11	363	UND	Balde plástico 20 L, reforçado.	Arqplast	4,90	1.778,70
14	20	UND	Balde para lixo em PVC, com capacidade para 60 litros, com tampa e pedal. Dimensões mínimas de 40x60cm.	Arqplast	24,90	498,00
20	157	UND	Cesto para lixo - 100 lts - em plástico com tampa	Arqplast	29,80	4.678,60
22	120	UND	Cesto para lixo - 150 lts - em plástico com tampa	Plasnew	69,80	8.376,00
24	31	CJT	Conjunto composto por 2 baldes plásticos com capacidade total de no mínimo 25 litros cada, aclopados em um carro com rodas e um espremedor de pressão horizontal dimensões mínimas 75 x 45 x 91 cm	Perfect	257,40	7.979,40
30	123	FRC	Desengordurante industrial de 900 ml.	Clara	5,40	664,20
38	640	RL	Embalagem plástica grande que acondicione 5 kg (mínimo), com 500 unidades (mínimo) no rolo	Valpastic	13,89	8.889,60
49	2.709	PCT	Fósforo segurança, componente; fósforo clorato potássio e aglutinantes, com certificação no Inmetro, caixas de madeira com 40 unidades em maços com 10 caixas.	Bila	1,19	3.223,71
50	12.500	UND	Fralda geriátrica com gel, descartável e unissex. Uso adulto, dia e noite em casos geriátricos, pós operatórios e de incontinência urinária, devendo proporcionar no mínimo 8h de proteção contra umidade, possuir indicador de umidade, barreiras antivazamento, mínimo de quatro fitas adesivas reposicionáveis, com aloe vera, gel super absorvente, elástico na cintura e auto ajustáveis nas pernas, formato anatômico	Mili	0,54	6.750,00
54	4.294	PCT	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 23x23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Stylus	0,38	1.631,72
98	9.230	PCT	Saco plástico reforçado para lixo 150 l, preto, espessura mínima de 8 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 10 unidades	Valplastic	1,62	14.952,60
99	3.210	PCT	Saco plástico para lixo 15 litros espessura mínima de 5 micras, com 39 cm de largura, por altura mínima de 58 cm, pacote com 20 unidades. Deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Valplastic	0,89	2.856,90
100	5.690	PCT	Saco plástico reforçado para lixo 30 l, preto, espessura mínima de 8 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 10 unidades.	Valplastic	0,77	4.381,30
101	7.250	PCT	Saco plástico reforçado para lixo 50 l, preto, espessura mínima de 8 micras, deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 10 unidades.	Valplastic	0,89	6.452,50
102	7.180	PCT	Saco plástico para lixo 100l, espessura mínima de 10 micras.Deverá estar em conformidade com a NBR 9110, pacote com 10 unidades.	Valplastic	1,99	14.288,20
113	700	UND	Touca descartável c/elástico cor branca, 100% polipropileno, não inflamável, embalagem de compra (pct c/100 un.)	Vabene	5,40	3.780,00
117	204	UND	Vassoura piaçava com 16 furos	Plastgran	4,90	999,60
122	8	GL	Sabão para mecânico , pasta graxa, balde de 20kg.	Quimbel	49,00	392,00
TOTAL						**R$92.573,03**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:BDDFB4C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 - PMM

PROCESSO Nº 067/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: OMAR AHMAD ELAYAN E CIA LTDA - ME

CNPJ N.º 02.131.705/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	**04.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	307	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	574	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1343	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 769	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	775	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1302	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Prod. de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	954	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1026	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	5148	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	**08.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1425	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	**08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1711	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1736	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		

Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2058	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré escolas		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4034	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4035	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	**09.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2482	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**09.03 Desenvolvimento Econômico**		
Funcional Programática:	23.122.0110.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2614	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2617	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca**		
Unidade:	**10.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos**		
Unidade:	**11.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2963	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	**12.01 Fundo Municipal de Saúde**		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3327	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3183	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações de Media e Alta Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3540	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4230	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social**		
Unidade:	**13.01 Defesa Social**		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3806	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0155.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3904	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
09	67	UND	Bacia em plástico resistente, capacidade para 40 litros.	Arqplast	9,74	652,58
10	137	UND	Balde plástico 10 L, reforçado.	Arqplast	2,85	390,45
17	302	UND	Cesto p/lixo em plástico c/tampa - 10 litros	Arqplast	3,08	930,16
19	228	UND	Cesto para lixo em plástico - 50 litros	Arqplast	16,90	3.853,20
27	320	UND	Corda de varal nº 05 de nylon - com 10 metros	Haracem	1,00	320,00
42	223	UND	Escova para lavar roupa - tamanho mínimo 14 cm, cerdas de nylon,base em plástico	Haracem	1,55	345,65

43	478	UND	Escova higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas de nylon ondulado, cabo entre 18 a 20 cm, com base plástica resistente	HB	2,69	1.285,82
55	350	DZ	Grampo para roupa em plástico	Haracem	1,07	374,50
67	60	UND	Lixeira com tampa e pedal com 10 litros	Arqplast	8,54	512,40
86	570	UND	PVC filme transparente 28 cm x 100 m	Lumipan	3,89	2.217,30
106	450	UND	Shampoo infantil, suave, que não irrita os olhos, componentes,água, cocamidopropylbetaine, sodium trideceth, sulfale, PEG 80 sorbitan lauratephenoxy, ethanol , methylparaben, propylpaaben, ethylparaben PEG 150 distearate, perfume, polyquatermum 10, tetrassodium EDTA,ao cítrico, CI 42540, frasco plástico 200 ml (ou equivalente em ml)	Tralalá	3,79	1.705,50
107	50	UND	Shampoo para uso em bebê, fórmula neutro, não irritante aos olhos, acondicionado em embalagem com 350 ml.	Tralalá	7,59	379,50
TOTAL						**R$12.967,06**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:E05209F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 - PMM

PROCESSO Nº 067/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SATELITE COMERCIAL EIRELI

CNPJ N.º 82.629.072/0001-67

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	**04.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	307	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	574	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1343	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 769	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	775	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1302	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Prod. de Higienização
Fonte de Recurso:	000		

Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	954	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1026	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	5148	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	**08.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1425	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	**08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1711	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1736	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2058	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré escolas		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4034	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4035	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	**09.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2482	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**09.03 Desenvolvimento Econômico**		
Funcional Programática:	23.122.0110.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2614	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2617	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca**		
Unidade:	**10.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos**		
Unidade:	**11.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2963	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	**12.01 Fundo Municipal de Saúde**		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3327	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3183	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações de Media e Alta Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3540	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		

Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4230	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social**		
Unidade:	**13.01 Defesa Social**		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3806	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0155.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3904	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
37	580	RL	Embalagem plástica média que acondicione 3 kg (mínimo), com 500 unidades no rolo	Giopack	9,85	5.713,00
47	5.888	UND	Esponja dupla face, não tecida fibra sintética, unidas com resina prova de água impregnada com mineral abrasivo e aderida espuma de poliuretano, tamanho 110 x 75 x 23 mm	Limber	0,45	2.649,60
51	14.800	UND	Fraldas descartáveis tamanho M- Componentes: fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância. Uso infantil	Baby Willy	0,33	4.884,00
52	18.000	UND	Fraldas descartáveis tamanho G, componentes; fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos,fragância, flocgel. Uso infantil	Baby Willy	0,35	6.300,00
53	16.500	UND	Fraldas descartáveis - tamanho GG - Componentes: fibras de celulose e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância, flocgel. Uso infantil	Baby Willy	0,42	6.930,00
57	333	UND	Inseticida para baratas tipo iscas com 6 unidades	Mortein	13,37	4.452,21
69	2.046	CX	Luvas descartáveis para procedimentos em látex ambidestra, talcada, tamanho M. Embalagem de compra: caixas com 100 und.	Volk	13,00	26.598,00
76	98	PCT	Palha de aço nº 01	Inove	0,47	46,06
77	98	PCT	Palha de aço nº 02	Inove	0,49	48,02
95	572	UND	Sabonete barra - 90g	Flor de Ypê	0,82	469,04
103	1.316	UND	Sapóleo em pó com cloro, biodegradável. Embalagem plástica de 300g.(ou peso equivalente)	Sany	1,27	1.671,32
114	916	UND	Vassoura de palha, cabo madeira resistente, tratada e polida, mínimo 1,20m	Colono	9,94	9.105,04
121	140	KG	Sanitizante de alimentos a base de dicloroisocianurato de sódio com PH neutro, para desinfecção de hortaliças, legumes e frutas.	Neoclean Sanit Veg	7,33	1.026,20
TOTAL						**R$69.892,49**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:4FAD5C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 - PMM

PROCESSO Nº 067/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ N.º 12.793.110/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	**04.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	307	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	574	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1343	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 769	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	775	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1302	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Prod. de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	954	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1026	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	5148	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	**08.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1425	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	**08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1711	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1736	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2058	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré escolas		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4034	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4035	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	**09.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2482	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**09.03 Desenvolvimento Econômico**		
Funcional Programática:	23.122.0110.2042		

Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2614	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2617	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca**		
Unidade:	**10.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos**		
Unidade:	**11.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2963	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	**12.01 Fundo Municipal de Saúde**		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3327	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3183	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações de Media e Alta Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3540	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4230	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social**		
Unidade:	**13.01 Defesa Social**		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3806	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0155.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3904	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	250	PCT	Absorvente feminino com gel com 8 unidades no mínimo	MIL	1,20	300,00
12	126	UND	Balde plástico resistente 30 lts com alça metálica	Arqplast	9,75	1.228,50
13	246	UND	Balde plástico, resistente, 40 litros com alça metálica.	Arqplast	14,40	3.542,40
16	256	UND	Cesto médio 20 l - lixo banheiro	Belosh	5,38	1.377,28
18	45	UND	Cesto para lixo 15 litros, em pvc, cor verde bandeira		5,65	254,25
21	162	UND	Cesto para lixo - 100 lts - em plástico com tampa e pedal, cor branca	Arqplast	93,00	15.066,00
23	53	UND	Conjunto de escovas para limpeza de mamadeiras: com 02 escova de tamanhos diferentes para higienização de mamadeiras e bicos	Xangrilá	3,90	206,70
35	71	UND	Dispenser tipo saboneteira em ABS super resistente, visor frontal transparente, com reservatório interno com tampa de no mínimo 400 ml de sabonete líquido / álcool em gel	Cig	14,02	995,42
39	2.500	UND	Escova dental infanto-juvenil com cerdas macias/cabeça pequena	Ultra	0,40	1.000,00
40	2.600	UND	Escova dental infanto-juvenil com cerdas macias/cabeça média	Ultra	0,40	1.040,00
46	1.110	UND	Esponja para banho	Beta	0,80	888,00
56	600	PCT	Hastes flexíveis tipo cotonetes pacote com 150 unidades (no mínimo)	Use	2,08	1.248,00
80	546	UND	Papel alumínio 30 cm x 7,5 m	Royal Pack	2,33	1.272,18
84	350	TB	Pomada p/assadura infantil, c/vitamina A e D, e oxido de zinco. Tubo 90gr no mínimo.	Holly	8,90	3.115,00
109	98	UND	Suporte para refil de sabonete líquido	Cig	11,03	1.080,94
110	104	UND	Suporte para papel toalha para banheiro	Cig	15,35	1.596,40
118	204	UND	Vassoura de piaçava de nylon chapa com capa e cabo revestido em plástico com no mínimo de 1,20 m de altura.	Canadá	3,90	795,60
120	300	PCT	Saco plástico para amostra de alimentos c/25 cm alturax 14cm largura com tarja branca pct com 100 unidades.	Cig	3,80	1.140,00
123	350	UND	Sabonete liquido tipo refil sachê com 800 ml-Anti-Septico e antibactericida-Principio Ativo; CLORHEXIDINA 2%-Composição Digluconato de clorhexidina, tensôativos não ionicos,emolientes, umectantes e agua deidonizada, sachet	Premisse	3,97	1.389,50

			contendo 800 ml.Produto deve conter embalagem informando todas as informações que pede a legislação, com Registro na Anvisa.			
TOTAL						**R$37.536,17**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:F6DC4125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 - PMM

PROCESSO Nº 067/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ N.º 14.213.841/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	**04.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	307	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	574	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1343	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 769	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	775	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1302	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Prod. de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	954	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1026	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		

Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	5148	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	**08.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1425	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	**08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1711	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1736	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2058	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré escolas		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4034	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4035	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	**09.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2482	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**09.03 Desenvolvimento Econômico**		
Funcional Programática:	23.122.0110.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2614	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2617	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca**		
Unidade:	**10.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos**		
Unidade:	**11.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2963	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	**12.01 Fundo Municipal de Saúde**		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3327	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3183	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações de Media e Alta Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3540	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4230	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social**		
Unidade:	**13.01 Defesa Social**		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo

Desdobramento Reduzido	3806	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0155.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3904	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
08	180	UND	Avental de cozinha em pvc, tipo frontal, tamanho único com no mínimo 1,10 m de comprimento total, inteiramente confeccionado em material sintético, sem costuras, deve possuir tirantes para amarril e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por costuras soldadas	Brascamp C.A. 28303	6,00	1.080,00
TOTAL						**R$1.080,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:BC3C10CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 - PMM
PROCESSO Nº 067/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: ZELI ODETE DA SILVA - ME
CNPJ N.º 19.232.159/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PROTETOR SOLAR, INSETICIDAS, COPOS DESCARTÁVEIS E SACOS DE LIXO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	**04.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	307	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	574	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1343	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 769	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	775	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo

Desdobramento Reduzido	1302	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Prod. de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	954	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1026	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	5148	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	**08.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento 4Reduzido	1425	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	**08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental**		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1711	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1736	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2058	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré escolas		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4034	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4035	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	**09.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2482	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**09.03 Desenvolvimento Econômico**		
Funcional Programática:	23.122.0110.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		
Reduzido: 2614	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2617	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca**		
Unidade:	**10.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos**		
Unidade:	**11.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2963	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	**12.01 Fundo Municipal de Saúde**		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3327	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3183	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações de Media e Alta Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo

Desdobramento Reduzido	3540	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4230	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social**		
Unidade:	**13.01 Defesa Social**		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3806	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	**13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos**		
Funcional Programática:	06.182.0155.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3904	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
02	6.765	GL	Água Sanitária 5 lt	Belladona	3,50	23.677,50
03	4.452	UND	Álcool em gel 500 ml	Belladona	2,60	11.575,20
06	1.710	UND	Amaciante de roupas com 2 lt	Belladona	2,20	3.762,00
32	3.828	GL	Desinfetante uso geral, bactericida e biodegradável - galão 05 lts	Belladona	3,99	15.273,72
33	260	L	Desinfetante Citronela.	Belladona	3,99	390,00
34	12.632	UND	Detergente líquido neutro, biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, ph situado entre 5,5 a 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo a pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade entre 500 e 1000 ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador. Acondicionado em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 24 unidades.	Belladona	3,99	10.737,20
62	958	FRC	Limpa vidros 500 ml (mínimo)	Belladona	3,99	1.053,80
63	669	GL	Limpa vidros - galão 5L	Belladona	3,99	3.472,11
64	2.220	GL	Limpador limpeza pesada para retirar incrustações de gordura. Galão plástico com 5 l.	Belladona	3,99	11.077,80
65	5.412	FRC	Limpador multiuso, ingredientes ativos: tensoativo aniônico biodegradável - composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Tensoativo não iônico, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool. Embalagem de 500ml (mínimo)	Belladona	3,99	5.953,20
87	1.146	FRC	Querosene doméstico 900 ml	Belladona	3,99	7.449,00
TOTAL						**R$94.421,53**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:A31A6E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 - PMM

PROCESSO Nº 077/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: EDITORA POSITIVO LTDA

CNPJ N.º 79.719.613/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA COM CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1704	33.90.30.14.00	Material Educativo e esportivo

Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1732	33.90.30.14.00	Material Educativo e esportivo
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 1796	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P.J.
Desdobramento Reduzido	1822	33.90.39.65.01	Desenv. e Aperfeiçoamento da Educação Básica
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1828	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P.J.
Desdobramento Reduzido	5513	33.90.39.65.01	Desenv. e Aperfeiçoamento da Educação Básica
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2053	33.90.30.14.00	Material Educativo e esportivo
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2133	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P.J.
Desdobramento Reduzido	2155	33.90.39.65.01	Desenv. e Aperfeiçoamento da Educação Básica
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4112	33.90.30.14.00	Material Educativo e esportivo
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4242	33.90.30.14.00	Material Educativo e esportivo
Fonte de Recurso:	107		
Reduzido: 2303	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P.J.
Desdobramento Reduzido	4108	33.90.39.65.01	Desenv. e Aperfeiçoamento da Educação Básica
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2304	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P.J.
Desdobramento Reduzido	5514	33.90.39.65.01	Desenv. e Aperfeiçoamento da Educação Básica
Fonte de Recurso:	107		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	330	UND	ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA BERÇÁRIO (6 MESES A 01 ANO E 11 MESES).	292,60	96.558,00
22	350	UND	ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA MATERNAL I - 2 ANOS	292,60	102.410,00
03	410	UND	ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA MATERNAL II - 3 ANOS	291,84	119.654,40
04	550	UND	ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA PRÉ I - 4 ANOS	291,84	160.512,00
05	600	UND	ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA PRÉ II - 5 ANOS	349,44	209.664,00
06	600	UND	ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA 1º ANO - 6 ANOS	351,92	211.152,00
07	600	UND	ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA 2º ANO - 7 ANOS	351,92	211.152,00
08	600	UND	ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA 3º ANO - 8 ANOS	351,92	211.152,00
09	650	UND	ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA 4º ANO - 9 ANOS	351,92	228.748,00
10	710	UND	ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA 5º ANO - 10 ANOS	351,92	249.863,20
TOTAL					**R$1.800.865,60**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:73C7DE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 - PMM
PROCESSO Nº 096/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: M. C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ N.º 24.972.018/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	**04.01 Gabinete do Secretário**		
Funcional Progr:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econ:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	307	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Rec:	000		

Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	574	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Rec:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2014		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria do Conselho Tutelar		
Reduzido: 661	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Rec:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1343	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Rec:	000		
Funcional Progr:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 769	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	775	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Rec:	934		
Funcional Progr:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1302	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Prod. de Higienização
Fonte de Rec:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	954	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Rec:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1026	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Rec:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5148	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Rec:	000		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1425	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Rec:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Progr:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1711	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Rec:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1736	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Rec:	107		
Unidade:	**08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil**		
Funcional Progr:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2058	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Rec:	104		
Funcional Progr:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré escolas		
Reduzido: 2297	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4034	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Rec:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4035	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Rec:	107		
Unidade:	08.04 Coordenação das Atividades da Cultura		
Funcional Progr:	13.391.0106.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Cultura		
Reduzido: 2318	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4031	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Rec:	000		
Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2482	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Rec:	000		
Unidade:	09.03 Desenvolvimento Econômico		
Funcional Progr:	23.122.0110.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico		

Reduzido: 2614	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2617	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**10 Secretaria de Meio Ambiente, Hab., As. Fund., Agric. e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2666	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria M. de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3327	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3183	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Media Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3540	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.304.0114.2059		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3708	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4230	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	497		
Secretaria:	**13 Secretaria M. de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social		
Funcional Progr:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3806	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Progr:	06.182.0155.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econ:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3904	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA RESERVADA (25%)						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	1.058	FRD	Papel higiênico branco, folha simples, não reciclado, picotado gofrado, neutro (exclusivo para ME e EPP). Fabricado a partir de fibras naturais virgens (100%), enrolado em tubos de papelão resistente a suportar condições de embalagem sem deformação do produto. Tubo/tubete interno em papelão resistente com diâmetro de no mínimo 35mm e rolo com diâmetro total mínimo de 90mm. Características geométricas: largura mínima de 98mm e comprimento nominal de 30m com tolerância conforme Portarias 149/2011 e 349/2012 do INMETRO e suas alterações se houverem. Padrão Classe 1, atendendo as normas ABNT e NBR que se aplicam ao produto. Acondicionamento em fardos, de embalagem plástica resistente com no mínimo 64 rolos e disposto em embalagem primária com 04 ou 08 unidades por pacote, contendo dados do produto e do fabricante. O produto deverá atender as normas mínimas vigentes da ABNT (15464-1/2017, 15134/2017) sendo comprovado através de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.	Familiar	41,99	44.425,42
TOTAL						**R$44.467,41**
COTA PRINCIPAL (75%)						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
02	3.172	FRD	Papel higiênico branco, folha simples, não reciclado, picotado gofrado, neutro. Fabricado a partir de fibras naturais virgens (100%), enrolado em tubos de papelão resistente a suportar condições de embalagem sem deformação do produto. Tubo/tubete interno em papelão resistente com diâmetro de no mínimo 35mm e rolo com diâmetro total mínimo de 90mm. Características geométricas: largura mínima de 98mm e comprimento nominal de 30m com tolerância conforme Portarias 149/2011 e 349/2012 do INMETRO e suas alterações se houverem. Padrão Classe 1, atendendo as normas ABNT e NBR que se aplicam ao produto. Acondicionamento em fardos, de embalagem plástica resistente com no mínimo 64 rolos e disposto em embalagem primária com 04 ou 08 unidades por pacote, contendo dados do produto e do fabricante. O produto deverá atender as normas mínimas vigentes da ABNT (15464-1/2017, 15134/2017) sendo comprovado através de laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.	Familiar	41,99	133.192,28
TOTAL						**R$133.234,27**
TOTAL GERAL						**R$177.617,70**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:6A322154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 280/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 27/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS0844	277450P000201323	01/08/2018	55412
ABJ1187	277450P000295320	05/08/2018	54521
ABJ2853	277450P000296925	06/08/2018	55411
ABN7584	277450P000208761	07/08/2018	55414
ABO3672	277450P000208862	01/08/2018	55412
ABU1109	277450P000208676	03/08/2018	55412
ABV2447	277450P000297347	07/08/2018	51851
AFE6769	277450P000297230	06/08/2018	57463
AFO5536	277450P000297235	06/08/2018	57463
AGN9765	277450P000297090	06/08/2018	76332
AGP2011	277450P000208749	03/08/2018	55412
AGS8070	277450P000297233	06/08/2018	57463
AGW0507	277450P000297502	07/08/2018	51851
AHC4490	277450P000297234	06/08/2018	57463
AHC8710	277450P000297223	06/08/2018	57463
AHL9248	277450P000297229	06/08/2018	57463
AIE6161	277450P000208745	02/08/2018	55412
AJH5780	277450P000297557	07/08/2018	60501
AJJ8603	277450P000297330	06/08/2018	51851
AJQ3677	277450P000202135	06/08/2018	55411
AKA2735	277450P000194595	04/08/2018	55680
AKJ5295	277450P000297232	06/08/2018	57463
AKM9759	277450P000295318	05/08/2018	54521
AKO5699	277450P000296926	06/08/2018	76332
AKY1387	277450P000297554	07/08/2018	51851
ALD8796	277450P000208627	01/08/2018	55412
ALF6025	277450P000202133	06/08/2018	55411
ALQ5209	277450P000208863	01/08/2018	55412
ALV4261	277450P000208861	01/08/2018	55412
AMH4216	277450P000208680	04/08/2018	55412
AMI5772	277450P000297501	07/08/2018	60412
AMI9058	277450P000297231	06/08/2018	57463
AMR7340	277450P000143599	03/08/2018	54600
AMV6447	277450P000208632	04/08/2018	55412
AOL3132	277450P000297344	07/08/2018	58780
AOM1848	277450P000202132	06/08/2018	55412
AOY4834	277450P000205763	03/08/2018	55412
AOZ3449	277450P000208675	03/08/2018	55412
APK6535	277450P000196438	06/08/2018	76252
APR5518	277450P000208864	01/08/2018	55412
APY0549	277450P000297327	06/08/2018	51851
AQF7768	277450P000297348	07/08/2018	51851
AQS6099	277450P000295317	05/08/2018	54521
AQY3224	277450P000208957	04/08/2018	54600
ARL5403	277450P000208743	01/08/2018	55412
ARW9791	277450P000295319	05/08/2018	54521
ASD7280	277450P000297456	05/08/2018	54527
ASG8580	277450P000297345	07/08/2018	51851
ASH1105	277450P000297328	06/08/2018	51851
ASK5775	277450P000205764	03/08/2018	55412
ASN2391	277450P000208956	04/08/2018	54100
ASN3724	277450P000297225	06/08/2018	60412
AST5016	277450P000202131	03/08/2018	60681
ATC3656	277450P000297088	06/08/2018	76332
ATG6876	277450P000297329	06/08/2018	51851
ATW4451	277450P000209056	03/08/2018	55412
ATY8259	277450P000208760	07/08/2018	55411
ATZ7780	277450P000208589	01/08/2018	55412
AUF1223	277450P000205588	07/08/2018	60412
AUT3231	277450P000208816	03/08/2018	55414
AUX3949	277450P000205098	01/08/2018	55412
AVD2441	277450P000202244	03/08/2018	76252
AVG3156	277450P000205097	01/08/2018	55412
AVP4295	277450P000297221	05/08/2018	54521
AVS2189	277450P000208750	04/08/2018	55412
AWC3745	277450P000194596	04/08/2018	60501
AWF5452	277450P000202243	02/08/2018	55413
AWG5194	277450P000297458	05/08/2018	54527
AWG7576	277450P000202136	06/08/2018	55411
AWP1681	277450P000208870	04/08/2018	55412
AWV5791	277450P000209054	01/08/2018	55412
AXS5958	277450P000201325	01/08/2018	55412
AXT9035	277450P000208628	01/08/2018	55412
AXU1647	277450P000201244	07/08/2018	55411
AXW1425	277450P000209020	03/08/2018	55412
AYA2571	277450P000208759	06/08/2018	55411
AYD8479	277450P000208959	07/08/2018	60411
AYI4549	277450P000202137	06/08/2018	55411
AYR3056	277450P000296927	06/08/2018	76332
AYS1257	277450P000205099	02/08/2018	55412
AYV8447	277450P000209057	04/08/2018	55412
AYY5367	277450P000196439	07/08/2018	57463
AZJ7169	277450P000209021	03/08/2018	55412

AZR2248	277450P000208747	03/08/2018	55412
AZT0347	277450P000209053	01/08/2018	55412
AZW0072	277450P000208757	04/08/2018	55414
AZZ8827	277450P000208820	07/08/2018	55414
BAB6212	277450P000196437	06/08/2018	55414
BAS1457	277450P000297556	07/08/2018	51851
BAT6549	277450P000297220	05/08/2018	54521
BAX7536	277450P000194599	07/08/2018	55412
BBD8234	277450P000203482	31/07/2018	55412
BBK5164	277450P000295321	05/08/2018	54521
BBL8593	277450P000201788	04/08/2018	55414
BBR6228	277450P000208673	02/08/2018	55412
BBT2505	277450P000208869	03/08/2018	55412
BBW0251	277450P000297551	07/08/2018	76332
BBX7222	277450P000208679	04/08/2018	55412
BCA9405	277450P000297089	06/08/2018	57463
BCV3800	277450P000297553	07/08/2018	67851
BWQ8014	277450P000196440	07/08/2018	57463
CQC1551	277450P000297503	07/08/2018	57200
CRC9222	277450P000209019	03/08/2018	55412
CRC9222	277450P000208678	04/08/2018	55412
CRY0095	277450P000297236	06/08/2018	57463
CWO7034	277450P000297505	07/08/2018	58433
CZB3796	277450P000297224	06/08/2018	57463
DDW4393	277450P000297085	06/08/2018	76332
DGB1046	277450P000297504	07/08/2018	58433
DQA3622	277450P000208958	06/08/2018	60412
DYD2323	277450P000205100	02/08/2018	55412
DZE6271	277450P000208865	01/08/2018	55412
EFO4640	277450P000297555	07/08/2018	51851
EKT3681	277450P000208742	01/08/2018	55412
EYK2790	277450P000209022	03/08/2018	55412
FCB3609	277450P000208746	02/08/2018	55412
FES1779	277450P000202134	06/08/2018	55411
FHU4854	277450P000208744	01/08/2018	55412
FNB9916	277450P000201243	04/08/2018	76251
GPZ3436	277450P000297226	06/08/2018	57463
HDB5067	277450P000297457	05/08/2018	54527
HSG1131	277450P000297087	06/08/2018	61220
HSG1131	277450P000297086	06/08/2018	58350
IBG3210	277450P000297228	06/08/2018	57463
ILD5242	277450P000297552	07/08/2018	51851
IMF3260	277450P000194597	05/08/2018	58433
IMU4616	277450P000297459	05/08/2018	54527
IQI4885	277450P000208677	03/08/2018	55412
JGA6969	277450P000208819	03/08/2018	60681
JKL5483	277450P000208631	04/08/2018	55412
KLV1136	277450P000208758	06/08/2018	55411
KMQ6498	277450P000201324	01/08/2018	55412
LAG9118	277450P000208748	03/08/2018	55412
LNX2513	277450P000208868	03/08/2018	55412
LYG0280	277450P000297237	06/08/2018	57463
LZK1299	277450P000196341	05/08/2018	51851
MAY6053	277450P000209201	04/08/2018	55412
MCC5529	277450P000297346	07/08/2018	51851
MDP1748	277450P000297349	07/08/2018	51851
MHK7746	277450P000196342	05/08/2018	51851
MIB9090	277450P000202138	06/08/2018	55411
MKB9557	277450P000208630	04/08/2018	55412
NLE4509	277450P000208674	02/08/2018	55412
NRY9658	277450P000202130	03/08/2018	76331
PYI6101	277450P000201786	01/08/2018	55414
QBW0896	277450P000295322	05/08/2018	54521

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A4C44B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 16/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAL3666	277490F000009142	29/06/2018	60503
AAP8008	277490F000009081	28/06/2018	60503
ABJ3467	277490F000009153	29/06/2018	60503
ABL4757	277490F000009084	28/06/2018	60503
ABL8883	277490F000009054	28/06/2018	60503
ABM4445	277490F000009016	28/06/2018	60503

ABM6533	277490F000009076	28/06/2018	60503
ACB2392	277490F000009079	28/06/2018	60503
ADH3443	277490F000008920	26/06/2018	60503
ADW8645	277490F000008940	27/06/2018	60503
AEN6594	277490F000009067	28/06/2018	60503
AEZ6581	277490F000008908	26/06/2018	60503
AFY5255	277490F000009118	29/06/2018	60503
AFY5255	277490F000009116	29/06/2018	60503
AFY5255	277490F000008897	27/06/2018	60503
AHK0304	277490F000008913	26/06/2018	60503
AHK1047	277490F000009094	29/06/2018	60503
AHO1166	277490F000009136	29/06/2018	60503
AHP0234	277490F000009090	29/06/2018	60503
AHS7851	277490F000009178	30/06/2018	60503
AHT6588	277490F000008895	27/06/2018	60503
AHV7712	277490F000009104	29/06/2018	60503
AHW0225	277490F000009018	28/06/2018	60503
AIC1915	277490F000009133	29/06/2018	60503
AID3322	277490F000009080	28/06/2018	60503
AIM0104	277490F000009110	29/06/2018	60503
AIW9999	277490F000009199	30/06/2018	60503
AIX5251	277490F000008900	27/06/2018	60503
AJC4288	277490F000008891	27/06/2018	60503
AJC5384	277490F000009198	30/06/2018	60503
AJF7309	277490F000009022	28/06/2018	60503
AJP5622	277490F000009013	28/06/2018	60503
AJS6230	277490F000009211	01/07/2018	60503
AKD1759	277490F000009127	29/06/2018	60503
AKI1135	277490F000009049	28/06/2018	60503
AKK6293	277490F000009214	01/07/2018	60503
AKN8157	277490F000008896	27/06/2018	60503
AKR3035	277490F000008982	26/06/2018	60503
AKY0122	277490F000008963	27/06/2018	60503
ALB4928	277490F000009146	29/06/2018	60503
ALD2690	277490F000008966	27/06/2018	60503
ALR3093	277490F000009144	29/06/2018	60503
ALV8931	277490F000009075	28/06/2018	60503
AMB5245	277490F000008909	27/06/2018	60503
AMB5245	277490F000008938	27/06/2018	60503
AMB5245	277490F000008914	27/06/2018	60503
AMC7626	277490F000009150	29/06/2018	60503
AMG5915	277490F000009025	28/06/2018	60503
AMJ3450	277490F000009039	28/06/2018	60503
AMM9585	277490F000009030	28/06/2018	60503
AMP4205	277490F000009201	30/06/2018	60503
AMP6081	277490F000009145	29/06/2018	60503
AMU2562	277490F000009151	29/06/2018	60503
AMV0776	277490F000008916	26/06/2018	60503
ANB5805	277490F000009167	01/07/2018	60503
ANF2319	277490F000009047	28/06/2018	60503
ANJ4959	277490F000009117	29/06/2018	60503
ANL4848	277490F000009014	28/06/2018	60503
ANO8264	277490F000008936	27/06/2018	60503
ANS8770	277490F000009037	28/06/2018	60503
ANW2519	277490F000009168	01/07/2018	60503
AOA2250	277490F000008892	27/06/2018	60503
AOA2439	277490F000008987	26/06/2018	60503
AOA9433	277490F000009056	28/06/2018	56732
AOH2543	277490F000009147	29/06/2018	60503
AOJ2034	277490F000008989	26/06/2018	60503
AOL7400	277490F000009132	29/06/2018	60503
AOM2989	277490F000008931	27/06/2018	60503
AOT7537	277490F000009103	29/06/2018	60503
AOZ9146	277490F000009004	27/06/2018	60503
APB5806	277490F000008928	27/06/2018	60503
APC8534	277490F000009195	01/07/2018	60503
APD2387	277490F000008932	27/06/2018	60503
APF4217	277490F000009177	30/06/2018	60503
API7223	277490F000008927	27/06/2018	60503
APJ1510	277490F000009098	29/06/2018	60503
APL2663	277490F000009176	30/06/2018	60503
APL2712	277490F000009190	01/07/2018	60503
APU6781	277490F000008981	27/06/2018	60503
APV4821	277490F000009034	28/06/2018	60503
APW6577	277490F000008904	26/06/2018	60503
APZ2230	277490F000009085	28/06/2018	60503
AQC7314	277490F000008893	27/06/2018	60503
AQH0426	277490F000009148	29/06/2018	60503
AQH2112	277490F000009162	30/06/2018	60503
AQI7198	277490F000009137	29/06/2018	56732
AQK7431	277490F000009128	29/06/2018	60503
AQM1139	277490F000009006	27/06/2018	60503
AQN3147	277490F000008953	26/06/2018	60503
AQQ6529	277490F000009083	28/06/2018	60503
AQW3563	277490F000009115	29/06/2018	60503
AQY6431	277490F000009207	30/06/2018	60503
AQZ4137	277490F000009044	28/06/2018	60503
ARI2458	277490F000008970	27/06/2018	60503
ARI7385	277490F000009179	30/06/2018	60503

ARK1565	277490F000009140	29/06/2018	60503
ARL5228	277490F000009060	28/06/2018	60503
ARL5322	277490F000008925	27/06/2018	60503
ARP6675	277490F000008943	27/06/2018	60503
ARP8015	277490F000008937	26/06/2018	60503
ART2297	277490F000009170	30/06/2018	60503
ART2297	277490F000009188	01/07/2018	60503
ART4530	277490F000009139	29/06/2018	56732
ART8424	277490F000009160	01/07/2018	60503
ARU7959	277490F000009210	30/06/2018	60503
ARW8456	277490F000009216	01/07/2018	60503
ARY7117	277490F000009019	28/06/2018	60503
ARZ1432	277490F000009082	28/06/2018	60503
ASB6244	277490F000009057	28/06/2018	56732
ASD2347	277490F000008902	27/06/2018	60503
ASD3512	277490F000009107	29/06/2018	60503
ASG9676	277490F000009100	29/06/2018	60503
ASM9665	277490F000009048	28/06/2018	60503
ASN1295	277490F000009209	30/06/2018	60503
ASN1363	277490F000009038	28/06/2018	60503
ASQ2606	277490F000008922	27/06/2018	60503
ASR2625	277490F000008997	27/06/2018	60503
ASU0862	277490F000008946	26/06/2018	60503
ASW6966	277490F000008919	27/06/2018	60503
ASZ1752	277490F000009031	28/06/2018	60503
ATL1232	277490F000009026	28/06/2018	60503
ATL6217	277490F000009206	30/06/2018	60503
ATP5219	277490F000009008	27/06/2018	60503
ATT0646	277490F000008906	26/06/2018	60503
ATY2630	277490F000008944	27/06/2018	60503
AUA0244	277490F000009061	28/06/2018	60503
AUA0244	277490F000008965	27/06/2018	60503
AUA0244	277490F000009114	29/06/2018	60503
AUA0601	277490F000009165	30/06/2018	60503
AUF6660	277490F000009009	28/06/2018	60503
AUG4300	277490F000009138	29/06/2018	60503
AUI2124	277490F000009007	27/06/2018	60503
AUJ3910	277490F000009124	29/06/2018	60503
AUN6237	277490F000008923	26/06/2018	56732
AUP7932	277490F000009185	01/07/2018	60503
AUQ2288	277490F000008994	26/06/2018	60503
AUR7146	277490F000009092	29/06/2018	60503
AUU8206	277490F000008990	27/06/2018	60503
AUW9621	277490F000009149	29/06/2018	60503
AUX4786	277490F000008975	27/06/2018	60503
AUY9891	277490F000009120	29/06/2018	60503
AUY9891	277490F000009086	28/06/2018	60503
AUZ6728	277490F000009042	28/06/2018	60503
AUZ9656	277490F000009033	28/06/2018	60503
AVB3585	277490F000009200	30/06/2018	60503
AVC5482	277490F000009058	28/06/2018	60503
AVE2779	277490F000008930	27/06/2018	60503
AVJ8985	277490F000009032	28/06/2018	60503
AVK7424	277490F000009126	29/06/2018	60503
AVS5394	277490F000009108	29/06/2018	60503
AVT2152	277490F000008918	27/06/2018	60503
AVY5044	277490F000009204	30/06/2018	60503
AVZ1561	277490F000008976	27/06/2018	60503
AWB6738	277490F000008969	27/06/2018	60503
AWE6115	277490F000009040	28/06/2018	60503
AWF9274	277490F000009046	28/06/2018	60503
AWH3389	277490F000009099	29/06/2018	60503
AWH3389	277490F000009129	29/06/2018	60503
AWJ9939	277490F000009202	30/06/2018	60503
AWO0543	277490F000009119	29/06/2018	56732
AWW9530	277490F000009141	29/06/2018	60503
AWZ5014	277490F000008898	27/06/2018	60503
AXA8806	277490F000009184	01/07/2018	60503
AXC6108	277490F000009112	29/06/2018	60503
AXD0263	277490F000008890	27/06/2018	60503
AXD5390	277490F000008959	27/06/2018	56732
AXI4435	277490F000008974	27/06/2018	60503
AXJ1124	277490F000009175	30/06/2018	60503
AXO0217	277490F000008983	26/06/2018	60503
AXQ4855	277490F000009174	30/06/2018	60503
AXR3353	277490F000008948	26/06/2018	60503
AXV0466	277490F000009028	28/06/2018	60503
AXV4423	277490F000008951	26/06/2018	60503
AXV8065	277490F000008903	26/06/2018	60503
AXW6036	277490F000008905	26/06/2018	60503
AXY9661	277490F000009021	28/06/2018	60503
AXZ0726	277490F000009205	01/07/2018	60503
AXZ7717	277490F000008977	27/06/2018	60503
AYB0854	277490F000009193	01/07/2018	60503
AYB2616	277490F000009169	01/07/2018	60503
AYB5589	277490F000008945	27/06/2018	60503
AYC6237	277490F000009064	28/06/2018	60503
AYD1119	277490F000009053	28/06/2018	60503
AYD8793	277490F000009000	27/06/2018	60503

AYE9166	277490F000009063	28/06/2018	60503
AYJ2258	277490F000009106	29/06/2018	60503
AYM1957	277490F000008952	26/06/2018	60503
AYM1957	277490F000009093	29/06/2018	60503
AYM3444	277490F000009121	29/06/2018	60503
AYM5319	277490F000009024	28/06/2018	60503
AYN3476	277490F000009043	28/06/2018	60503
AYN9983	277490F000009097	29/06/2018	60503
AYO4794	277490F000009183	01/07/2018	60503
AYP5167	277490F000008954	26/06/2018	60503
AYQ2786	277490F000009005	27/06/2018	60503
AYU3535	277490F000009109	29/06/2018	60503
AYZ1578	277490F000009088	28/06/2018	60503
AZA4431	277490F000009101	29/06/2018	60503
AZD1329	277490F000009156	29/06/2018	56732
AZD1329	277490F000009208	30/06/2018	60503
AZD4575	277490F000008934	27/06/2018	60503
AZK3007	277490F000009059	28/06/2018	60503
AZK3007	277490F000009131	29/06/2018	60503
AZL4576	277490F000009182	01/07/2018	56732
AZL5732	277490F000008910	27/06/2018	60503
AZM4135	277490F000009071	28/06/2018	60503
AZO9881	277490F000009154	29/06/2018	60503
AZP6932	277490F000008971	27/06/2018	60503
AZR9086	277490F000009052	28/06/2018	60503
AZR9396	277490F000008980	27/06/2018	60503
AZR9396	277490F000009166	30/06/2018	60503
AZS6229	277490F000009045	28/06/2018	60503
AZW0790	277490F000009212	01/07/2018	60503
AZY3656	277490F000009196	01/07/2018	60503
BAD4142	277490F000009074	28/06/2018	60503
BAJ8983	277490F000008917	27/06/2018	60503
BAK5225	277490F000009066	28/06/2018	60503
BAL3730	277490F000009073	28/06/2018	60503
BAM4920	277490F000008907	26/06/2018	60503
BAO6754	277490F000009001	27/06/2018	60503
BAO8332	277490F000009130	29/06/2018	60503
BAP7345	277490F000009143	29/06/2018	60503
BAR9556	277490F000008935	27/06/2018	60503
BAS6656	277490F000008992	27/06/2018	60503
BAW4731	277490F000008933	27/06/2018	60503
BBA4156	277490F000008961	27/06/2018	60503
BBA9691	277490F000009002	27/06/2018	60503
BBH6621	277490F000008996	27/06/2018	60503
BBJ4205	277490F000008988	26/06/2018	60503
BBK5186	277490F000009070	28/06/2018	60503
BBN6208	277490F000008978	27/06/2018	60503
BBR5227	277490F000008999	27/06/2018	60503
BBR6071	277490F000008921	26/06/2018	60503
BBR7345	277490F000009020	28/06/2018	60503
BBS2548	277490F000009172	01/07/2018	60503
BBS6017	277490F000009065	28/06/2018	60503
BBV3361	277490F000009113	29/06/2018	60503
BBW9101	277490F000009068	28/06/2018	60503
BBX6770	277490F000009062	28/06/2018	60503
BBX7636	277490F000009125	29/06/2018	60503
BCA5364	277490F000009010	28/06/2018	60503
BCB9676	277490F000008986	26/06/2018	60503
BCC6283	277490F000009187	30/06/2018	60503
BCD3986	277490F000008956	27/06/2018	60503
BCG0374	277490F000009123	29/06/2018	60503
BDM1001	277490F000008960	27/06/2018	60503
BEC1607	277490F000009181	01/07/2018	60503
BEP0048	277490F000009036	28/06/2018	60503
BGP9782	277490F000008899	27/06/2018	60503
BGY4003	277490F000009027	28/06/2018	60503
BOR6583	277490F000008929	27/06/2018	60503
BSR9320	277490F000009011	28/06/2018	60503
BTM4812	277490F000008949	26/06/2018	60503
BVF5222	277490F000009077	28/06/2018	60503
BYF2548	277490F000008962	27/06/2018	56732
CAB4350	277490F000009189	30/06/2018	60503
CAT2231	277490F000008912	27/06/2018	60503
CDL0450	277490F000009055	28/06/2018	60503
CLG3746	277490F000009035	28/06/2018	60503
CLZ2189	277490F000009157	30/06/2018	56732
CRF3951	277490F000009051	28/06/2018	60503
CRJ2842	277490F000009171	30/06/2018	60503
CZH1551	277490F000009029	28/06/2018	60503
DBI6078	277490F000009215	01/07/2018	60503
DDB4933	277490F000009023	28/06/2018	60503
DDB4933	277490F000009041	28/06/2018	56732
DEV4285	277490F000009203	01/07/2018	60503
DEW1691	277490F000008968	27/06/2018	60503
DEZ4785	277490F000009015	28/06/2018	60503
DGO6886	277490F000009161	30/06/2018	60503
DGT0223	277490F000009213	01/07/2018	60503
DPW0300	277490F000009111	29/06/2018	60503
DVJ9537	277490F000009194	01/07/2018	60503

EDL2170	277490F000009069	28/06/2018	60503
EDZ1315	277490F000009087	28/06/2018	60503
EGD2800	277490F000009163	30/06/2018	56732
EQJ4598	277490F000008942	27/06/2018	60503
EQJ9081	277490F000008993	26/06/2018	60503
ESF8230	277490F000008915	27/06/2018	60503
EVJ1605	277490F000009186	01/07/2018	60503
FCA1406	277490F000008955	26/06/2018	60503
FDA7460	277490F000008950	26/06/2018	60503
FDP4096	277490F000008924	27/06/2018	60503
FDZ7227	277490F000008985	26/06/2018	60503
FNS8333	277490F000009159	30/06/2018	60503
FVZ8787	277490F000008964	27/06/2018	56732
GVT9008	277490F000009105	29/06/2018	60503
GZB3309	277490F000009158	01/07/2018	60503
HDO9995	277490F000008957	27/06/2018	60503
HDQ1828	277490F000009135	29/06/2018	60503
HRU7918	277490F000009197	30/06/2018	60503
HRZ3372	277490F000009050	28/06/2018	60503
HSB2003	277490F000009102	29/06/2018	60503
HSG6044	277490F000008958	27/06/2018	60503
HTF8019	277490F000008939	26/06/2018	60503
HTT5098	277490F000009134	29/06/2018	56732
IGW2791	277490F000009192	30/06/2018	60503
JYA0597	277490F000008998	27/06/2018	60503
JYA0597	277490F000009003	27/06/2018	60503
JYP7631	277490F000009072	28/06/2018	60503
KAD7433	277490F000008984	26/06/2018	60503
KAJ3476	277490F000009173	30/06/2018	60503
KAT0388	277490F000008941	26/06/2018	60503
KFX6330	277490F000008947	27/06/2018	60503
KGT7961	277490F000009180	01/07/2018	60503
KNX5603	277490F000008894	27/06/2018	60503
KWH6898	277490F000009164	30/06/2018	60503
LNT6538	277490F000008901	27/06/2018	60503
LNZ4652	277490F000008926	27/06/2018	60503
LXD7920	277490F000009152	29/06/2018	60503
MAL8942	277490F000009017	28/06/2018	60503
MDD9707	277490F000009091	29/06/2018	60503
MDE3976	277490F000008991	27/06/2018	60503
MHG6946	277490F000008979	27/06/2018	60503
MLH2493	277490F000009096	29/06/2018	60503
MTM5565	277490F000009122	29/06/2018	60503
NBO1819	277490F000009089	29/06/2018	60503
NPL6495	277490F000008972	27/06/2018	60503
NUA1970	277490F000009155	29/06/2018	60503
OAR7777	277490F000008973	27/06/2018	60503
OOP9946	277490F000009191	01/07/2018	60503
PAI3488	277490F000008911	27/06/2018	60503
PGO7925	277490F000009078	28/06/2018	60503
QBR1043	277490F000009012	28/06/2018	60503
QNL9076	277490F000009095	29/06/2018	60503
QNU9688	277490F000008995	27/06/2018	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:68D7DF6C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 17/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ3707	277490A000128396	28/03/2018	55412	R$ 195,23
AAJ7376	277490NIC0018150	27/06/2018	50020	R$ 293,47
ACL1074	277490A000126015	02/04/2018	55412	R$ 195,23
ADW0194	277490A000127984	05/04/2018	55412	R$ 195,23
AEV0655	277490A000126022	02/04/2018	55412	R$ 195,23
AFZ3311	277490NIC0018159	27/06/2018	50020	R$ 195,23
AGA2050	277490NIC0018153	27/06/2018	50020	R$ 293,47
AGK0593	277490A000128605	28/03/2018	55412	R$ 195,23
AHI7500	277490NIC0018156	27/06/2018	50020	R$ 195,23
AHN2367	277490A000126028	02/04/2018	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490A000127991	05/04/2018	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490A000128610	28/03/2018	55412	R$ 195,23
AKO2291	277490A000126020	02/04/2018	55412	R$ 195,23
ALT4026	277490A000128387	28/03/2018	55412	R$ 195,23
ALW6526	277490A000127985	05/04/2018	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000126018	02/04/2018	55412	R$ 195,23
ANL4848	277490A000128602	28/03/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000126019	02/04/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000128388	28/03/2018	55412	R$ 195,23

ANS2135	277490A000128607	28/03/2018	55412	R$ 195,23
AOH6977	277490A000128392	28/03/2018	55412	R$ 195,23
APL2711	277490A000127986	05/04/2018	55412	R$ 195,23
APV0799	277490A000126027	02/04/2018	55412	R$ 195,23
AQO5119	277490A000128614	28/03/2018	55412	R$ 195,23
ARA9467	277490A000127999	05/04/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000128616	28/03/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000127980	05/04/2018	55412	R$ 195,23
ASF9082	277490A000127988	05/04/2018	55412	R$ 195,23
ASM2617	277490A000126021	02/04/2018	55412	R$ 195,23
ASZ4350	277490A000126006	02/04/2018	55412	R$ 195,23
ATB4021	277490A000127994	05/04/2018	55412	R$ 195,23
ATM8817	277490A000128612	28/03/2018	55412	R$ 195,23
ATS5733	277490A000128393	28/03/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000128397	28/03/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000126023	02/04/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000128603	28/03/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000128399	28/03/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000126017	02/04/2018	55412	R$ 195,23
AUH3620	277490A000127992	05/04/2018	55412	R$ 195,23
AUK1009	277490A000126007	02/04/2018	55412	R$ 195,23
AUR2758	277490A000126016	02/04/2018	55412	R$ 195,23
AUT6681	277490A000126200	02/04/2018	55412	R$ 195,23
AUU2512	277490NIC0018148	27/06/2018	50020	R$ 293,47
AUY4027	277490A000128609	28/03/2018	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000126013	02/04/2018	55412	R$ 195,23
AWG3027	277490NIC0018152	27/06/2018	50020	R$ 293,47
AWV9346	277490NIC0018161	27/06/2018	50020	R$ 2.147,53
AXB9010	277490A000128601	28/03/2018	55412	R$ 195,23
AXC2697	277490A000126011	02/04/2018	55412	R$ 195,23
AXD5392	277490NIC0018157	27/06/2018	50020	R$ 130,16
AXH9264	277490A000128391	28/03/2018	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000127983	05/04/2018	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000127981	05/04/2018	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000128615	28/03/2018	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000128398	28/03/2018	55412	R$ 195,23
AXZ5123	277490NIC0018155	27/06/2018	50020	R$ 195,23
AYM1981	277490A000126009	02/04/2018	55412	R$ 195,23
AZC3075	277490A000128617	28/03/2018	55412	R$ 195,23
AZD4592	277490A000128386	28/03/2018	55412	R$ 195,23
AZU2135	277490A000128604	28/03/2018	55412	R$ 195,23
AZV8789	277490A000128606	28/03/2018	55412	R$ 195,23
BAH3951	277490A000126254	05/04/2018	55412	R$ 195,23
BAK2290	277490A000127997	05/04/2018	55412	R$ 195,23
BAK6605	277490NIC0018154	27/06/2018	50020	R$ 293,47
BAN7593	277490A000128390	28/03/2018	55412	R$ 195,23
BBE4526	277490A000128389	28/03/2018	55412	R$ 195,23
BBE4617	277490NIC0018158	27/06/2018	50020	R$ 293,47
BBL7746	277490A000127995	05/04/2018	55412	R$ 195,23
BBU3352	277490A000127996	05/04/2018	55412	R$ 195,23
CRK6411	277490A000128613	28/03/2018	55412	R$ 195,23
EJI6294	277490A000127982	05/04/2018	55412	R$ 195,23
FDK2400	277490A000128395	28/03/2018	55412	R$ 195,23
FNG7297	277490NIC0018160	27/06/2018	50020	R$ 976,15
FQC4058	277490A000128400	28/03/2018	55412	R$ 195,23
GFD7537	277490NIC0018149	27/06/2018	50020	R$ 293,47
HCA7625	277490A000128608	28/03/2018	55412	R$ 195,23
IMH3617	277490A000126008	02/04/2018	55412	R$ 195,23
KIZ8723	277490A000127993	05/04/2018	55412	R$ 195,23
MIV2445	277490NIC0018151	27/06/2018	50020	R$ 293,47
ONY8579	277490A000127989	05/04/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:97C368BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018

Processo Nº.: 165/2018
Pregão eletrônico Nº. 122/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2018
No dia 7 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 122/2018, Processo Licitatório nº. 165/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisição de Fralda descartavek, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a mandados judiciais. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
92197	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME
97608	TUBARAO LICITACOES EIRELI

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME	10.675.016/0001-58	ROSA FERREIRA BRAGA	016.892.629-66
TUBARAO LICITACOES EIRELI	29.310.533/0001-51	LEONARDO AUGUSTO ROSSATO	129.339.369-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços para aquisição de Fralda descartavek, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a mandados judiciais.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 92197 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Fralda Geriátrica prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, com barreiras lateral antivazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, Tamanho G. Pacote com 8 unidades. Marca: CONFORT MASTER (não podendo ser outra marca por constar em mandado judicial).	PCT	CONFORT MASTER	770,000	11,6900	9.001,30
Total Fornecedor:						9.001,30
Fornecedor: 97608 - TUBARAO LICITACOES EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, GEL SUPERABSORVENTE COM SISTEMA DE TRIPLA PROTEÇÃO INTERNA E LATERAL, COM PROTEÇÃO MÍNIMA DE 10 HORAS PARTE INTERNA, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO SECA, BARREIRAS LATERAIS DE PONTA A PONTA, 2 FITAS AJUSTÁVEIS. TAMANHO G, PARA CRIANÇAS DE 9 A 12,5 KG. PACOTE HIPER COM 56 UNIDADES, MARCA MILI, NÃO PODENDO SER OUTRA MARCA POR CONSTAR EM MANDADO JUDICIAL.	UND	Mili	360,000	35,3000	12.708,00
Fornecedor: 97608 - TUBARAO LICITACOES EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, GEL SUPERABSORVENTE COM SISTEMA DE TRIPLA PROTEÇÃO INTERNA LATERAL, COM PROTEÇÃO MÍNIMA DE 10 HORAS, PARTE INTERNA COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO SECA, BARREIRAS LATERAIS DE PONTA A PONTA, 2 FITAS AJUSTÁVEIS. TAMANHO XXG, PARA CRIANÇAS DE 9 A 15 KG. PACOTE HIPER COM 40 UNIDADES. MARCA MILI, NÃO PODENDO SER OUTRA MARCA POR CONSTAR ESSA MARCA EM MANDADO JUDICIAL.	UND	Mili	150,000	35,3000	5.295,00
Total					Fornecedor:	18.003,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de Todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as Ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos equipamentos e a execução dos serviços será de até 15 (QUINZE) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n°8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos produtos será realizado pelos servidores: Fernanda Sakuno Pezzoti, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 7 de Agosto de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME
CNPJ: 10.675.016/0001-58

TUBARAO LICITACOES EIRELI
CNPJ: 29.310.533/0001-51

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:160196FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2018
No dia 6 do mês de Agosto do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de

PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIOVARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 124/2018, Processo Licitatório nº. 168/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO E PRAÇAS DO MUNICÍPIO,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
97191	R.C.GOES - ME
97942	VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA
8547	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
R.C.GOES - ME	24.455.519/0001-22	ROGÉRIO CORREIA GOES 027	027.474.929-74
VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA	02.753.224/0001-08		-
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	07.168.382/0001-06	JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR	049.103.559-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO E PRAÇAS DO MUNICÍPIO,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8547 - VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	GRAMA ESMERALDA	M2	Grameira Primavera	40.000,000	6,1000	244.000,00
Total Fornecedor:					244.000,00	
Fornecedor: 97191 - R.C.GOES - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GRAMA MATO GROSSO	M²	PARATY MATO GROSS0	30.000,000	6,3000	189.000,00
Total Fornecedor:					189.000,00	
Fornecedor: 97942 - VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	grama amendoim	Cx	VCL VCL	5.000,000	13,9100	69.550,00
Total Fornecedor:						69.550,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na
proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação
exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega dos equipamentos e a execução dos serviços será de até 15 (QUINZE) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e a fiscalização será realizada pelo servidor FLÁVIO PATRÍCIO NETO, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, decreto nº Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br Empresas Participantes:

Paranavaí, 7 de Agosto de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

R.C.GOES - ME
CNPJ: 24.455.519/0001-22

VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA
CNPJ: 02.753.224/0001-08

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ: 07.168.382/0001-06

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:181BA04D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 05/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ3909	277510A000133518	19/7/2018	55417
ABF9906	277510A000133774	18/7/2018	60412
ABP9696	116100E008128338	14/7/2018	53800
AFR0196	116100E008126525	10/7/2018	56222
AFT0020	116100E008126934	13/7/2018	59242
AGB4333	277510A000118914	4/7/2018	55412
AGL3518	277510A000133784	20/7/2018	60412
AGN5610	277510A000118882	4/7/2018	55412
AGN6699	116100E008126649	15/7/2018	55411
AJS7753	277510A000118817	4/7/2018	55412
ALT7344	116100E008126648	11/7/2018	60412
ALZ9726	116100E007815876	13/7/2018	60174
AMS3166	277510A000133464	13/7/2018	57380
AOB3284	277510A000133467	19/7/2018	60412
AOZ5332	277510A000133781	20/7/2018	76331
APB7361	277510A000133772	18/7/2018	76331
AQS8227	116100E008126526	10/7/2018	55680
ARQ8700	277510A000118955	4/7/2018	55412
ARY0788	116100E007815875	12/7/2018	55090
ASW1678	116100E008126935	14/7/2018	54522
ATI0864	116100E007815871	11/7/2018	55090
ATK0878	277510A000119251	4/7/2018	55412
ATO4673	277510A000119252	4/7/2018	55412
ATU2755	116100E008126083	6/7/2018	55250
AUA5074	116100E008126464	7/7/2018	54521
AUQ8449	116100E008126089	11/7/2018	55411
AUU2236	277510A000133777	19/7/2018	55411
AVB5407	277510A000133779	20/7/2018	76331
AVK8940	116100E008126094	15/7/2018	76251
AVZ1074	116100E008126527	10/7/2018	55680
AWF1492	277510A000133465	19/7/2018	76331
AWI2817	277510A000133466	19/7/2018	60412
AWQ3736	277510A000133609	20/7/2018	55411
AYL9840	116100E007815874	11/7/2018	60175
AZU5263	277510A000118683	4/7/2018	55412
AZZ8213	116100E008126088	10/7/2018	54522
BAR2731	116100E007815558	14/7/2018	55411
BAS1378	277510A000133778	19/7/2018	76331
BAU4919	116100E007815872	11/7/2018	55090
BAZ1588	277510A000119060	4/7/2018	55412
BBO7395	277510A000133517	19/7/2018	60501
BBO9969	116100E008126465	7/7/2018	54521
BBR2614	277510A000133782	20/7/2018	60412
BBY6895	116100E008126090	11/7/2018	70561
BEQ1300	277510A000133776	18/7/2018	60501
BPI0681	116100E007815559	14/7/2018	55411
COM9985	277510A000133094	20/7/2018	55500
DLL3846	116100E008126253	12/7/2018	54600
FOI9004	277510A000133783	20/7/2018	60412
IVE1176	277510A000133775	18/7/2018	60412
LZH4325	116100E008126463	7/7/2018	65300
LZN4447	116100E008126932	11/7/2018	76251
LZN8031	277510A000133785	20/7/2018	60412
LZU4849	277510A000118818	4/7/2018	55412
mar/99	277510A000133608	19/7/2018	76331
MBO1243	116100E008126650	15/7/2018	55411
MDN0287	116100E007807934	15/7/2018	70561
MFY2527	277510A000133519	19/7/2018	76331
MGD8785	116100E008126091	14/7/2018	60175
MHQ9726	277510A000133786	20/7/2018	60412
MHW0153	116100E008126093	14/7/2018	56143
MIY1004	277510A000133773	18/7/2018	60412
MJL5085	277510A000119253	4/7/2018	55412
NFB6640	277510A000133516	17/7/2018	55411
NIZ0181	116100E008126092	14/7/2018	76252
OTL2833	277510A000133780	20/7/2018	76331
OWC0677	277510A000133468	20/7/2018	76331
PXQ2433	116100E007807933	11/7/2018	52311
QFB6625	116100E008126647	11/7/2018	54100

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0EFA288C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 06/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFO3064	277510A000118685	5/7/2018	55412
AJB6313	277510A000118744	5/7/2018	55412
ALE5706	277510A000118915	5/7/2018	55412
AMD3959	277510A000133175	20/7/2018	76251
AMW8790	277510A000118885	5/7/2018	55412
AOB5918	277510A000118687	5/7/2018	55412
AOG8902	277510A000133789	20/7/2018	60412
AQR6647	277510A000118791	5/7/2018	55412
ARE8877	277510A000118819	5/7/2018	55412
ARM1560	277510A000118688	5/7/2018	55412
ARR0972	277510A000118684	5/7/2018	55412
ASY6641	277510A000133715	19/7/2018	76331
ATX8756	277510A000118883	5/7/2018	55412
AWU3396	277510A000118792	5/7/2018	55412
BBJ0155	277510A000118790	5/7/2018	55412
BCF4545	277510A000133174	20/7/2018	55417
BDG2307	277510A000119003	5/7/2018	55412
BEL4916	277510A000118686	5/7/2018	55412
EBR7453	277510A000133790	20/7/2018	60412
EWO6334	277510A000118884	5/7/2018	55412
ITG5876	277510A000118745	5/7/2018	55412
LPC6087	277510A000119004	5/7/2018	55412
MBG4416	277510A000133787	20/7/2018	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CB1A6A76

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 10/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK6198	277510A000118275	27/4/2018	55412	R$ 195.23
AAK6198	277510A000118364	30/4/2018	55412	R$ 195.23
AAM7337	277510A000118276	30/4/2018	55412	R$ 195.23
ABE0161	277510A000118271	27/4/2018	55412	R$ 195.23
AFD5444	277510A000118231	30/4/2018	55412	R$ 195.23
AHS2357	277510A000118403	27/4/2018	55412	R$ 195.23
AJM7889	277510A000118408	30/4/2018	55412	R$ 195.23
AKA8177	277510A000118411	30/4/2018	55412	R$ 195.23
AKH7433	277510A000118405	28/4/2018	55412	R$ 195.23
AMT3313	277510A000118277	30/4/2018	55412	R$ 195.23
AON9888	277510A000118453	27/4/2018	55412	R$ 195.23
API7791	277510A000118228	30/4/2018	55412	R$ 195.23
APP4126	277510A000118229	30/4/2018	55412	R$ 195.23
AQH1983	277510A000118078	30/4/2018	55412	R$ 195.23
ASY6611	277510A000118501	30/4/2018	55412	R$ 195.23
ATD1543	277510A000118407	30/4/2018	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000118076	27/4/2018	55412	R$ 195.23
ATO4673	277510A000117947	27/4/2018	55412	R$ 195.23
AUB5128	277510A000118233	30/4/2018	55412	R$ 195.23
AUO4290	277510NIC0009681	21/7/2018	50020	R$ 293.47
AUP4400	277510A000118158	28/4/2018	55412	R$ 195.23
AVB7433	277510NIC0009689	21/7/2018	50020	R$ 293.47
AVT5093	277510A000118160	30/4/2018	55412	R$ 195.23
AVW5244	277510A000117946	27/4/2018	55412	R$ 195.23
AWM4886	277510A000118077	30/4/2018	55412	R$ 195.23
AWT0756	277510NIC0009684	21/7/2018	50020	R$ 195.23
AXA9542	277510A000118410	30/4/2018	55412	R$ 195.23
AXB6440	277510NIC0009683	21/7/2018	50020	R$ 293.47
AXM9357	277510A000118406	28/4/2018	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000118273	27/4/2018	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000118232	30/4/2018	55412	R$ 195.23
AYE4604	277510A000118361	27/4/2018	55412	R$ 195.23
AYP3061	277510A000117945	27/4/2018	55412	R$ 195.23
AZA0912	277510NIC0009692	21/7/2018	50020	R$ 390.46
AZA0912	277510NIC0009685	21/7/2018	50020	R$ 195.23
AZA0912	277510NIC0009690	21/7/2018	50020	R$ 585.69
AZN8724	277510A000118272	27/4/2018	55412	R$ 195.23
BAM6891	277510A000118274	27/4/2018	55412	R$ 195.23
BAQ8678	277510NIC0009682	21/7/2018	50020	R$ 293.47
BAX7143	277510NIC0009691	21/7/2018	50020	R$ 195.23
BBI6600	277510A000118227	27/4/2018	55412	R$ 195.23
BBT2476	277510A000118363	27/4/2018	55412	R$ 195.23
BDW0312	277510NIC0009688	21/7/2018	50020	R$ 293.47
DAP1532	277510A000118362	27/4/2018	55412	R$ 195.23
EBL0155	277510NIC0009686	21/7/2018	50020	R$ 195.23
FGZ3828	277510A000117950	30/4/2018	55412	R$ 195.23
FKH5825	277510A000118454	30/4/2018	55412	R$ 195.23
HEI2235	277510A000118157	27/4/2018	55412	R$ 195.23

LWS0453	277510A000118409	30/4/2018	55412	R$ 195.23
LZM7673	277510A000117948	28/4/2018	55412	R$ 195.23
MBI8901	277510A000133374	6/6/2018	55413	R$ 195.23
MCC3669	277510A000117944	27/4/2018	55412	R$ 195.23
MCM3382	277510A000118404	28/4/2018	55412	R$ 195.23
MIE0047	277510A000118226	27/4/2018	55412	R$ 195.23
MRX4844	277510A000117949	30/4/2018	55412	R$ 195.23
QHL2201	277510NIC0009687	21/7/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:78F65CF9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.370, DE 13 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 4.097.000,00 (quatro milhões e noventa e sete mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0006	Delegacia e Junta de Serviços Militar	24.000,00
0018	Planejamento Urbano	31.000,00
0012	Aquisição e Licitação de materiais e serviços	9.000,00
0013	Controle Financeiro	17.000,00
0015	Arrecadação de Receitas	7.000,00
0014	Controle Contabil Geral	1.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	11.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	11.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	15.000,00
0021	Transito	54.000,00
0039	Manutenção do Ensino	811.000,00
0043	Manutenção da Saúde	2.093.000,00
0024	Assistência Comunitária	40.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	127.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	62.000,00
0034	Limpeza Publica	551.000,00
0041	Manutenção do Esporte	18.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e tecnológico	215.000,00
0006	Delegacia e Junta de Serviços Militar	-24.000,00
0018	Planejamento Urbano	-481.000,00
0007	Coordenação e administração da Secretaria de Planejamento	-300.000,00
0012	Aquisição e Licitação de materiais e serviços	-60.000,00
0009	Segurança Publica	-300.000,00
0013	Controle Financeiro	-17.000,00
0015	Arrecadação de Receitas	-8.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	-11.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-149.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	-15.000,00
0021	Transito	-54.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-811.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-854.000,00
0024	Assistência Comunitária	-40.000,00
0026	Incentivo atividade comercial	-127.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	-62.000,00
0034	Limpeza Publica	-551.000,00
0041	Manutenção do Esporte	-18.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	-215.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar	24.000,00
2.328	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	7.000,00
2.327	Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	24.000,00
2.015	Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitações	9.000,00
2.313	Manutenção das atividades do Departamento Financeiro	17.000,00
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	1.000,00
2.019	Manutenção da Coordenação de Tributação e Fiscalização	7.000,00
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	11.000,00
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços urbanos	3.000,00
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	8.000,00
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	15.000,00
2.032	Manutenção das Atividades de Coordenadoria de Transito	54.000,00
2.254	Manutenção das Instituições de ensino Fundamental	120.000,00
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	400.000,00
2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%	70.000,00
2.176	Manutenção da Educação Infantil	67.000,00
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	154.000,00

2.114	**Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UBs – Unidades Básicas**	**50.000,00**
2.115	**Manutenção dos Serviços de transporte e frota de veículos**	**184.000,00**
2.117	**Manutenção das atividades do sistema Municipal de Auditoria**	**500.000,00**
2.123	**Manutenção e Ampliação da estratégia bucal**	**247.000,00**
2.125	**Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educacionais e Preventivos**	**150.000,00**
2.252	**Manutenção da Estratégia saúde da Família – ESF**	**560.000,00**
2.278	**Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h**	**82.000,00**
2.279	**Manutenção dos Serviços do CAPS**	**15.000,00**
2.127	**Manutenção dos Serviços de reabilitação física e motora**	**15.000,00**
2.129	**Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica**	**15.000,00**
2.130	**Manutenção da Prestação de serviços do Laboratório central**	**30.000,00**
2.124	**Manutenção do Programa Agentes Endêmicos**	**65.000,00**
2.131	**Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental**	**180.000,00**
2.202	**Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social**	**34.000,00**
2.209	**Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial**	**6.000,00**
2.054	**Manter Atividades do departamento de Desenvolvimento econômico**	**127.000,00**
2.073	**Manutenção das Atividades do Interior**	**62.000,00**
2.084	**Manutenção das Atividades de Limpeza, coleta e processamento de lixo**	**551.000,00**
2.224	**Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer**	**18.000,00**
2.269	**Manter atividades do Departamento de desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação**	**215.000,00**
2.006	**Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar**	**-24.000,00**
2.238	**Manutenção do departamento de Planejamento Urbano**	**-450.000,00**
2.327	**Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo**	**-24.000,00**
2.328	**Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura**	**-7.000,00**
2.181	**Manutenção do terminal rodoviário Jose Cattani**	**-100.000,00**
2.216	**Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo**	**-200.000,00**
2.015	**Manutenção da coordenadoria de Compras e Licitação**	**-60.000,00**
2.219	**Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento**	**-300.000,00**
2.313	**Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro**	**-17.000,00**
2.019	**Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização**	**-8.000,00**
2.012	**Manutenção do Departamento de Recursos Humanos**	**-11.000,00**
2.022	**Manutenção das atividades do departamento de Serviços Urbanos**	**-141.000,00**
2.023	**Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública**	**-8.000,00**
2.314	**Manutenção do departamento de Frotas**	**-15.000,00**
2.032	**Manutenção das Atividades da Coordenadoria de transito**	**-54.000,00**
2.096	**Manutenção das Atividades do transporte escolar e adequação de veículos**	**-67.000,00**
2.097	**Manutenção da Educação Integral**	**-120.000,00**
2.098	**Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%**	**-400.000,00**
2.099	**Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%**	**-70.000,00**
2.276	**Manutenção do ensino Fundamental**	**-154.000,00**
2.121	**Manutenção das atividades do Programa Mãe Patobranquense e planejamento Familiar**	**-30.000,00**
2.125	**Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos**	**-30.000,00**
2.252	**Manutenção da estratégia saúde da família – ESF**	**-80.000,00**
2.279	**Manutenção dos serviços do CAPS**	**-30.000,00**
2.331	**Manutenção da ouvidoria do SUS**	**-30.000,00**
2.118	**Manutenção do Centro de especialidades odontológicas - CEO**	**-60.000,00**
2.278	**Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs**	**-80.000,00**
2.127	**Manutenção dos Serviços de reabilitação física e motora**	**-100.000,00**
2.129	**Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica**	**-280.000,00**
2.202	**Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social**	**-34.000,00**
2.209	**Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial**	**-6.000,00**
2.046	**Manutenção das Atividades da Marcenaria**	**-127.000,00**
2.073	**Manutenção das atividades do interior**	**-62.000,00**
2.084	**Manutenção das Atividades de Limpeza, coleta e processamento de Lixo**	**-551.000,00**
2.224	**Manutenção das Atividades do esporte e lazer**	**-18.000,00**
2.269	**Manter atividades do departamento de desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação**	**-215.000,00**
2.114	**Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UBs – Unidades Básicas**	**-90.000,00**
2.158	**Manter o Conselho de entorpecentes**	**-14.000,00**
2.122	**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS**	**-30.000,00**

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 4.097.000,00 (quatro milhões e noventa e sete mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviços Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar	
3.1.90.11 – 000 (49)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
3.1.90.13 – 000 (50)	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.46 – 000 (51)	Auxilio – Alimentação	1.000,00
Sub total		**24.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.328	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.13 – 000 (115)	Obrigações Patronais	7.000,00

2.327	Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	
3.1.90.11 – 000 (138)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13 – 000 (139)	Obrigações Patronais	4.000,00

Sub total	**24.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0012	**Aquisição e Licitação de materiais e serviços**	
2.015	Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitações	
3.1.90.13 – 000 (187)	Obrigações Patronais	9.000,00

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0013	**Controle Financeiro**	
2.313	Manutenção das atividades do Departamento Financeiro	
3.1.90.11 – 000 (225)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
3.1.90.13 – 000 (226)	Obrigações Patronais	3.000,00
Subtotal		**17.000,00**

04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenação de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.13 – 000 (239)	Obrigações Patronais	7.000,00

05.04	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contabil Geral**	
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.1.90.13 – 000 (270)	Obrigações Patronais	1.000,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.13 – 000 (282)	Obrigações Patronais	11.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços urbanos	
3.1.90.13 – 000 (314)	Obrigações Patronais	3.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.1.90.13 – 000 (358)	Obrigações Patronais	8.000,00

06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.13 – 000 (377)	Obrigações Patronais	15.000,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Transito**	
2.032	Manutenção das Atividades de Coordenadoria de Transito	
3.1.90.11 – 510 (389)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	46.000,00
3.1.90.16 – 510 (393)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00
Subtotal		**54.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de ensino Fundamental	
3.3.90.36 – 104 (432)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	120.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE INSUMOS**	
12	**Educação**	

12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	
3.1.90.13 – 101 (484)	Obrigações Patronais	400.000,00

2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%	
3.1.90.13 – 102 (487)	Obrigações Patronais	70.000,00

12.365	**Ensino Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13 – 103 (471)	Obrigações Patronais	67.000,00

2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13 – 104 (493)	Obrigações Patronais	70.000,00
3.1.90.46 – 104 (495)	Auxilio Alimentação	84.000,00
Subtotal		**154.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UBs – Unidades Básicas	
3.1.90.13 – 303 (550)	Obrigações Patronais	50.000,00

2.115	Manutenção dos Serviços de transporte e frota de veículos	
3.3.90.30 – 303 (566)	Material de Consumo	184.000,00

2.117	Manutenção das atividades do sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 303 (583)	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	500.000,00

2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia bucal	
3.1.90.11 – 303 (601)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13 – 303 (603)	Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.90.46 – 303 (605)	Auxilio Alimentação	7.000,00
Subtotal		**247.000,00**

2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educacionais e Preventivos	
3.1.90.13 – 303 (612)	Obrigações Patronais	150.000,00

2.252	Manutenção da Estratégia saúde da Família - ESF	
3.1.90.11 – 303 (628)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.13 – 303 (630)	Obrigações Patronais	60.000,00
Subtotal		**560.000,00**

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.13 – 303 (649)	Obrigações Patronais	15.000,00

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h	
3.1.90.13 – 303 (694)	Obrigações Patronais	82.000,00

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos Serviços de reabilitação física e motora	
3.1.90.13 – 303 (707)	Obrigações Patronais	15.000,00

2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.1.90.13 – 303 (717)	Obrigações Patronais	15.000,00

2.130	Manutenção da Prestação de serviços do Laboratório central	
3.1.90.11 – 303 (728)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00
3.1.90.13 – 303 (729)	Obrigações Patronais	4.000,00
Subtotal		**30.000,00**

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 303 (738)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00

2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 303 (751)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
3.1.90.13 – 303 (754)	Obrigações Patronais	25.000,00
3.1.90.16 – 303 (756)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
Subtotal		**180.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.1.90.13 – 000 (846)	Obrigações Patronais	33.000,00
3.1.90.46 – 000 (848)	Auxilio Alimentação	1.000,00
Subtotal		**34.000,00**

2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.1.90.13 – 000 (868)	Obrigações Patronais	6.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
22	**Industria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter Atividades do departamento de Desenvolvimento econômico	
3.1.90.11 – 000 (928)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13 – 000 (929)	Obrigações Patronais	22.000,00
3.1.90.46 – 000 (931)	Auxilio – Alimentação	5.000,00
Subtotal		**127.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.1.90.11 – 000 (1017)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das Atividades de Limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.1.90.11 – 511 (1095)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.13 – 511 (1097)	Obrigações Patronais	65.000,00
3.1.90.16 – 511 (1099)	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.46 – 511 (1101)	Auxilio Alimentação	25.000,00
3.1.90.49 – 511 (1103)	Auxilio Transporte	11.000,00
Subtotal		**551.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.13 – 000 (1144)	Obrigações Patronais	18.000,00

Código	Especificação	Valor R$
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBDORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Departamento de desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação	
3.1.90.13 – 000 (1191)	Obrigações Patronais	5.000,00
4.4.90.51 – 000 (1199)	Obras e Instalações	210.000,00
Subtotal		**215.000,00**

Total		**4.097.000,00**

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviços Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar	
3.3.90.30 – 000 (55)	Material de Consumo	-5.000,00
3.3.90.36 – 000 (56)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00
3.3.90.39 – 000 (57)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-4.000,00
Subtotal		**-24.000,00**

Código	Especificação	Valor R$
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra Estrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do departamento de Planejamento Urbano	
3.3.90.30 – 000 (121)	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.36 – 000 (123)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-50.000,00
3.3.90.39 – 000 (124)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
Subtotal		**-450.000,00**

2.327	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.30 – 000 (145)	Material de Consumo	-8.000,00
3.3.90.36 – 000 (146)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-8.000,00
3.3.90.39 – 000 (147)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-8.000,00
Subtotal		**-24.000,00**

2.328	Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	
3.3.90.30 – 000 (156)	Material de Consumo	-7.000,00

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração geral**	
04.122.0007	**Coordenação e administração da Secretaria de Planejamento**	
2.181	Manutenção do terminal rodoviário Jose Cattani	
3.3.90.39 – 000 (171)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00
4.4.90.52 – 000 (172)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
Subtotal		**-100.000,00**

2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.36 – 000 (182)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-200.000,00

04.122.0012	**Aquisição e Licitação de materiais e serviços**	
2.015	Manutenção da coordenadoria de Compras e Licitação	
3.3.90.30 – 000 (193)	Material de Consumo	-30.000,00
3.3.90.36 – 000 (195)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-30.000,00
Subtotal		**-60.000,00**

06	**Segurança Publica**	
06.183	**Informação e Inteligência**	
06.183.0009	**Segurança Publica**	
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.30 – 000 (208)	Material de Consumo	-150.000,00
3.3.90.39 – 000 (209)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-150.000,00
Subtotal		**-300.000,00**

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0013	**Controle Financeiro**	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.30 – 000 (232)	Material de Consumo	-17.000,00

04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.36 – 000 (255)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-8.000,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.30 – 000 (288)	Material de Consumo	-11.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30 – 000 (320)	Material de Consumo	-141.000,00

06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.36 – 000 (368)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-8.000,00

06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.314	Manutenção do departamento de Frotas	
3.3.90.36 – 000 (385)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Transito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de transito	
3.3.90.36 – 510 (402)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-30.000,00
3.3.90.39 – 510 (405)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-24.000,00
Subtotal		**-54.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das Atividades do transporte escolar e adequação de veículos	
3.3.90.30 – 103 (458)	Material de Consumo	-67.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.097	Manutenção da Educação Integral	
3.3.90.39 – 104 (482)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-120.000,00

2.098	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	
3.1.91.13 – 101 (485)	Obrigações Patronais	-400.000,00

2.099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%	
3.1.90.46 – 102 (489)	Auxilio Alimentação	-70.000,00

2.276	Manutenção do ensino Fundamental	
3.3.90.36 – 104 (499)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-154.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UBs – Unidades Básicas	
3.3.90.30 – 000 (558)	Material e Consumo	-20.000,00
3.3.90.30 – 303 (559)	Material e Consumo	-50.000,00
4.4.90.51 – 303 (563)	Obras e Instalações	-20.000,00
Subtotal		**-90.000,00**

2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Patobranquense e planejamento Familiar	
3.3.90.39 – 303 (589)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00

2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.11 – 000 (590)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-30.000,00

2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	
3.3.90.30 – 303 (617)	Material de Consumo	-30.000,00

2.158	Manter o Conselho de entorpecentes	
3.3.90.30 – 303 (620)	Material de Consumo	-7.000,00
3.3.90.39 – 303 (621)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-7.000,00
Subtotal		**-14.000,00**

2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	
3.3.90.36 – 303 (643)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-40.000,00
3.3.90.39 – 303 (644)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-40.000,00
Subtotal		**-80.000,00**

2.279	Manutenção dos serviços do CAPS	
3.3.90.39 – 303 (659)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00

2.331	Manutenção da ouvidoria do SUS	
3.3.90.30 – 303 (668)	Material de Consumo	-10.000,00
3.3.90.33 – 303 (669)	Passagens e Despesas de Locomoção	-10.000,00
3.3.90.39 – 303 (670)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
Subtotal		**-30.000,00**

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção das Saúde**	

2.118	Manutenção do Centro de especialidades odontológicas - CEO	
3.3.90.30 – 303 (679)	Material de Consumo	-30.000,00
3.3.90.39 – 303 (682)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
Subtotal		**-60.000,00**

2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.3.90.33 – 303 (701)	Passagens e Despesas de Locomoção	-20.000,00
3.3.90.36 – 303 (702)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-60.000,00
Subtotal		**-80.000,00**

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção das Saúde**	
2.127	Manutenção dos Serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.39 – 303 (714)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-80.000,00

2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.32 – 000 (722)	Material, Bem ou serviços para distribuição gratuita	-280.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.30 – 000 (853)	Material de Consumo	-34.000,00

2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 000 (874)	Material de Consumo	-6.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo atividade comercial**	
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	
3.3.90.30 - 000 (913)	Material de Consumo	-70.000,00
3.3.90.36 – 000 (914)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-57.000,00
Subtotal		**-127.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.073	Manutenção das atividades do interior	
3.3.90.36 – 000 (1026)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-12.000,00
4.4.90.52 - 000 (1029)	Equipamentos e Materiais Permanente	-50.000,00
Subtotal		**-62.000,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇAO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento básico urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das Atividades de Limpeza, coleta e processamento de Lixo	
3.3.90.30 – 000 (1107)	Material de Consumo	-551.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das Atividades do esporte e lazer	
3.3.90.36 – 000 (1153)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-18.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do conhecimento cientifico e tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do departamento de desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação	
3.3.90.30 – 000 (1196)	Material de Consumo	-5.000,00
4.4.90.51 – 000 (1198)	Obras e Instalações	-210.000,00
Subtotal		**-215.000,00**

Total		**-4.097.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 20189.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B559E1B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - Centro Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL 45/2018 que teve como objetivo: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTAS NOVOS, INCLUINDO RECARGAS DOS MESMOS PARA AS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE PAULO FRONTIN - PR..
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 45/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CARTUCHO PRETO, REF. 662 PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2646 CARTUCHO PRETO, REF. 662 PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2546 - ORIGINAL/COMPATÍVEL - DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO - COMPONENTES 100% NOVOS	HP	662 PRETO	U	20,00	56,28	1.125,60
3	2	CARTUCHO COLORIDO, REF. 662 - HP DESKJET INK ADVANTAGE 2546 CARTUCHO COLORIDO, REF. 662 PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2546 - ORIGINAL/COMPATÍVEL - DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO - COMPONENTES 100% NOVOS	HP	662 COLORIDO	U	20,00	56,28	1.125,60
3	3	CARTUCHO PRETO, REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET F 2050 CARTUCHO PRETO, REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET F 2050 - ORIGINAL/COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	HP	122 PRETO	U	25,00	69,80	1.745,00
3	4	CARTUCHO COLORIDO REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET F 2050 CARTUCHO COLORIDO REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET F 2050 - ORIGINAL/COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	HP	122 COLORIDO	U	20,00	79,78	1.595,60
3	5	CARTUCHO PRETO REF. 92 PARA IMPRESSORA HP PSC 1510 CARTUCHO PRETO REF. 92 PARA IMPRESSORA HP PSC 1510 - ORIGINAL/COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	HP	92 PRETO	U	15,00	85,53	1.282,95
3	6	CARTUCHO COLORIDO REF. 93 PARA IMPRESSORA HP PSC 1510 CARTUCHO COLORIDO REF. 93 PARA IMPRESSORA HP PSC 1510 ORIGINAL/COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	HP	93 COLORIDO	U	15,00	145,04	2.175,60
3	7	CARTUCHO PRETO REF. 60 PARA IMPRESSORA DESKJET F4480 CARTUCHO PRETO REF. 60 PARA IMPRESSORA DESKJET F4480 - ORIGINAL/COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	HP	60 PRETO	U	10,00	86,85	868,50
3	8	CARTUCHO COLORIDO REF. 60 PARA IMPRESSORA DESKJET F4480 CARTUCHO COLORIDO	HP	60 COLORIDO	U	10,00	117,08	1.170,80

		REF. 60 PARA IMPRESSORA DESKJET F4480 - ORIGINAL/COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS						
3	9	CARTUCHO PRETO REF. 664 PARA IMPRESSORA EPSON L395 CARTUCHO PRETO REF. 664 PARA IMPRESSORA EPSON L395 - ORIGINAL/COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	EPSON	664 PRETO	U	15,00	65,94	989,10
3	10	CARTUCHO COLORIDO REF. 664 PARA IMPRESSORA EPSON L395 CARTUCHO COLORIDO REF. 664 PARA IMPRESSORA EPSON L395 - ORIGINAL/COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	EPSON	664 COLORIDO	U	15,00	65,94	989,10
3	11	CARTUCHO PRETO REF. 664 PARA IMPRESSORA EPSON L220 CARTUCHO PRETO REF. 664 PARA IMPRESSORA EPSON L220 ORIGINAL/COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	EPSON	664 PRETO	U	15,00	65,94	989,10
3	12	CARTUCHO COLORIDO REF. 664 PARA IMPRESSORA EPSON L220 CARTUCHO COLORIDO REF. 664 PARA IMPRESSORA EPSON L220 ORIGINAL/COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	EPSON	664 COLORIDO	U	10,00	65,94	659,40
3	13	CARTUCHO COLORIDO REF. 662 - HP DESKJET INK ADVANTAGE A2646 CARTUCHO COLORIDO REF. 662 PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE A2646 - ORIGINAL COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	HP	662 COLORIDO	U	10,00	56,28	562,80
3	14	CARTUCHO PRETO REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3050 CARTUCHO PRETO REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3050 - ORIGINAL COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	HP	122 PRETO	U	10,00	69,80	698,00
3	15	CARTUCHO COLORIDO REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3050 CARTUCHO COLORIDO REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3050 - ORIGINAL COMPATÍVEL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	HP	122 COLORIDO	U	10,00	79,78	797,80
4	1	RECARGA DE CARTUCHO PRETO REF. 122 - HP DESKJET F 2050 RECARGA DE CARTUCHO PRETO REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET F 2050 - TESTADO - EMBALADO E SELADO	CARTUCHO.COM	122 PRETO	U	40,00	18,29	731,60
4	2	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO REF. 122 - HP DESKJET F 2050 RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET F 2050 - TESTADO - EMBALADO E SELADO	CARTUCHO.COM	122 COLORIDO	U	30,00	19,95	598,50
4	3	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO REF. 122 - DESKJET S2050 RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO REF. 122 PARA IMPRESSORA DESKJET S2050 - TESTADO, EMBALADO E SELADO	CARTUCHO.COM	122 COLORIDO	U	30,00	19,95	598,50
4	4	RECARGA DE CARTUCHO PRETO REF. 92 - HP PSC 1510 RECARGA DE CARTUCHO PRETO REF. 92 PARA IMPRESSORA HP PSC 1510 - TESTADO, EMBALADO E SELADO	CARTUCHO.COM	92 PRETO	U	30,00	18,29	548,70
4	5	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO REF. 93 - HP PSC 1510 RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO REF. 93 PARA IMPRESSORA HP PSC 1510- TESTADO - EMBALADO E SELADO	CARTUCHO.COM	93 COLORIDO	U	30,00	19,95	598,50
4	6	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO REF. 60 PARA IMPRESSORA DESKJET F4480 RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO REF. 60 PARA	CARTUCHO.COM	60 COLORIDO	U	30,00	19,95	598,50

		IMPRESSORA DESKJET F4480 - TESTADO, EMBALADO E SELADO						
4	7	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO - REF. 662 - HP DESKJET INK ADV. A 2646 RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO - REF. 662 PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE A 2646 - TESTADO - EMBALADO E SELADO	CARTUCHO.COM	662 COLORIDO	U	15,00	19,95	299,25
4	8	RECARGA DE CARTUCHO PRETO REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3050 RECARGA DE CARTUCHO PRETO REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3050 - TESTADO -EMBALADO E SELADO	CARTUCHO.COM	122 PRETO	U	15,00	18,29	274,35
4	9	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO REF. 122 - HP DESKJET 3050 RECRGA DE CARTUCHO COLORIDO REF. 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3050 - TESTADO - EMBALADO E SELADO	CARTUCHO.COM	122 COLORIDO	U	15,00	19,95	299,25
4	10	RECARGA DE CARTUCHO PRETO REF. 60 PARA IMPRESSORA DESKJET F4480 RECARGA DE CARTUCHO PRETO REF. 60 PARA IMPRESSORA DESKJET F4480, TESTADO, EMBALADO E SELADO	CARTUCHO.COM	60 PRETO	U	5,00	18,29	91,45
TOTAL								21.413,55

FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TONER PRETO - REF. 80A - HP LASER JET PRO 400 NOVO TONER PRETO - REF. 80A PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400 NOVO- NÃO REMANUFATURADO - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	CF280A	U	5,00	538,04	2.690,20
1	2	TONER PRETO - REF. 18A - HP LASER JET PRO MSPM 132 - NOVO TONER PRETO - REF. 18A PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MSPM 132 - NOVO - NÃO REMANUFATURADO - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	CF218A	U	7,00	382,93	2.680,51
1	3	TONER PRETO REF.12A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1018 - NOVO TONER PRETO REF.12A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1018 NOVO - NAO REMANUFATURADO - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	Q2612A	U	5,00	441,10	2.205,50
1	4	TONER PRETO REF. 35A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1005 - NOVO TONER PRETO REF. 35A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1005 - NOVO - NÃO REMANUFATURADO - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	CB435A	U	5,00	387,78	1.938,90
1	5	TONER PRETO REF. 435/436/285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102 W TONER PRETO REF. 435/436/285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102 W NOVO- NÃO REMANUFATURADO - ORIGINAL DO FABRICANTE	HP	CE285A	U	7,00	387,78	2.714,46
1	6	TONER PRETO REF. 12A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 NOVO TONER PRETO REF. 12A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 NOVO - NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE	HP	Q2612A	U	5,00	441,10	2.205,50
1	7	TONER PRETO REF. 85A (CE285A) PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102 W TONER PRETO REF. 85A (CE285A) PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102 W NOVO- NÃO REMANUFATURADO - ORIGINAL DO FABRICANTE	HP	CE285A	U	5,00	387,78	1.938,90
1	8	TONER PRETO REF. 85A PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MST TONER PRETO REF. 85A PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MST - NOVO - NÃO REMANUFATURADO - ORIGINAL DO FABRICANTE	HP	CE285A	U	12,00	387,77	4.653,24
1	9	TONER PRETO REF. 85A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102 W NOVO TONER PRETO REF. 85A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102 W NOVO- NÃO REMANUFATURADO -	HP	CE285A	U	7,00	387,78	2.714,46

		ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA						
1	10	TONER PRETO REF. 85A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1132 MFP TONER PRETO REF. 85A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1132 MFP - NOVO - NÃO REMANUFATURADO- ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	CE285A	U	5,00	387,78	1.938,90
1	11	TONER PRETO REF. Q26124 - HP LASER JET 1012 NOVO TONER PRETO REF. Q26124 PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1012 NOVO - NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	Q2612A	U	7,00	356,76	2.497,32
1	12	TONER PRETO REF. CE285A - HP LASER JET P1102W NOVO TONER PRETO REF. CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W NOVO - NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	CE285A	U	5,00	387,76	1.938,80
1	13	TONER PRETO REF. Q2612A - HP LASER JET 1018 NOVO TONER PRETO REF. Q2612A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1018 NOVO - NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	HP	Q2612A	U	5,00	441,10	2.205,50
1	14	TONER PRETO REF. CE285A - HP LASER JET P1102 NOVO TONER PRETO REF. CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102 NOVO - NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	CE285A	U	5,00	387,78	1.938,90
1	15	TONER PRETO REF. CE285A - HP LASER JET M1212 NF-MFP TONER PRETO REF. CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1212 NF-MFP NOVO - NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	HP	CE285A	U	5,00	387,78	1.938,90
TOTAL								36.199,99

SZ byte Informática Ltda EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	RECARGA DE TONER PRETO REF. 36A - HP LASER JET M1120 MFP RECARGA DE TONER PRETO REF. 36A - PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1120 MFP - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO	By Qualy		U	30,00	55,29	1.658,70
2	2	RECARGA DE TONER PRETO - REF. 80A - HP LASER JET PRO400 RECARGA DE TONER PRETO - REF. 80A PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO400 - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO	By Qualy		U	20,00	63,19	1.263,80
2	3	RECARGA DE TONER PRETO - REF. 85A - HP LASER JET P1102 W Recarga DE TONER PRETO - REF. 85A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102 W - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO	By Qualy		U	30,00	55,29	1.658,70
2	4	RECARGA DE TONER PRETO - REF. 85A PARA IMPRESSORA HP JET M 1132 MFP RECARGA DE TONER PRETO - REF. 85A PARA IMPRESSORA HP JET M 1132 MFP - TESTADO , EMBALADO COM BOLHA PROTETORA E SELADO	By Qualy		U	30,00	55,29	1.658,70
2	5	RECARGA DE TONER PRETO REF. D 2850B - SAMSUNG ML-2851 ND RECARGA DE TONER PRETO REF. D 2850B PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2851 ND - TESTADO - COM BOLHA PROTETORA E SELADO	By Qualy		U	15,00	84,92	1.273,80
2	6	RECARGA DE TONER PRETO - REF. 12A - HP LASER JET 1018 RECARGA DE TONER PRETO - REF. 12A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1018 - TESTADO, EMBALADO COM BOLHA PROTETORA E SELADO	By Qualy		U	30,00	58,26	1.747,80
2	7	RECARGA DE TONER PRETO - REF. 35A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005 RECARGA DE TONER PRETO - REF. 35A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005 - TESTADO -	By Qualy		U	20,00	55,29	1.105,80

		EMBALADO COM BOLHA PROTETORA E SELADO.						
2	8	RECARGA DE TONER PRETO REF. 435/436/285A - HP LASER JET P 1102W RECARGA DE TONER PRETO REF. 435/436/285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102W - TESTADO, EMBALADO COM BOLHA PROTETORA E SELADO	By Qualy		U	30,00	55,29	1.658,70
2	9	RECARGA DE TONER PRETO REF. 12A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 RECARGA DE TONER PRETO REF. 12A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 - TESTADO, EMBALADO COM PLÁSTICO BOLHA E SELADO	By Qualy		U	20,00	58,26	1.165,20
2	10	RECARGA DE TONER PRETO REF. 85A (CE 285A) - HP LASER JET P 1102 W RECARGA DE TONER PRETO REF. 85A (CE 285A) PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102 W - TESTADO, EMBALADO COM PLÁSTICO BOLHA E SELADO	By Qualy		U	15,00	55,29	829,35
2	11	RECARGA DE TONER PRETO REF. 85A PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MST RECARGA DE TONER PRETO REF. 85A PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MST - TESTADO, EMBALADO COM BOLHA PROTETORA	By Qualy		U	15,00	55,29	829,35
2	12	RECARGA DE TONER PRETO REF. CB436A - HP LASER JET M1120 MFP RECARGA DE TONER PRETO REF. CB436A PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1120 MFP - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO.	By Qualy		U	15,00	55,29	829,35
2	13	RECARGA DE TONER PRETO REF. Q2612A - HP LASER JET 1012 RECARGA DE TONER PRETO REF. Q2612A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1012 - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO.	By Qualy		U	15,00	58,26	873,90
2	14	RECARGA DE TONER PRETO REF. CE285A - HP LASER JET P1102W RECARGA DE TONER PRETO REF. CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102W - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO.	By Qualy		U	10,00	55,29	552,90
2	15	RECARGA DE TONER PRETO REF. Q2612A - HP LASER JET 1018 RECARGA DE TONER PRETO REF. Q2612A PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1018 - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO.	By Qualy		U	10,00	58,26	582,60
2	16	RECARGA DE TONER PRETO REF. CE285A - HP LASER JET P1102 RECARGA DE TONER PRETO REF. CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1102 - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO.	By Qualy		U	10,00	55,29	552,90
2	17	RECARGA DE TONER PRETO REF. CE285A - HP LASER JET M1212 NF-MFP RECARGA DE TONER PRETO REF. CE285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1212 NF - MFP - TESTADO, EMBALADO COM AIR BAG (BOLHA PROTETORA) E SELADO.	By Qualy		U	10,00	55,29	552,90
TOTAL								18.794,45

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 10 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C3368FC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
06/08/2018	068/2017 3° ADITIVO	008/2017	TOMADA DE PREÇOS	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 07/08/2018.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ADB1FD9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO 2017 - PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO - BETHA SISTEMAS

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	47.620.999,00	41.300.422,20	PASSIVO CIRCULANTE	94.079,15	87.011,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	113.448,58	65.084,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR /l	66.632,05	52.416,62
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	70.505,70	444.307,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	27.134,60	34.550,75
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.279,07	12.231,47	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	312,50	43,86
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	47.434.765,65	40.778.798,11	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	86.484.868,87	65.422.890,44
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.589.764,16	3.588.338,60	PROVISÕES A LONGO PRAZO	86.484.868,87	65.422.890,44
IMOBILIZADO	3.589.764,16	3.588.338,60	**TOTAL DO PASSIVO**	**86.578.948,02**	**65.509.901,67**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	132,32	132,32
			RESULTADOS ACUMULADOS	-35.368.317,18	-20.621.273, 19
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-14.373.241,91	-7.192.812,74
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-20.995.075,27	-13.428.460,45
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-35.368.184,86**	**-20.621.140,87**
TOTAL	**51.210. 763, 16**	**44.888.760,80**	**TOTAL**	**51.210.763,16**	**44.888.760,80**
ATIVO FINANCEIRO	**47.548.214,23**	**40.844.543,03**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**103.649,02**	**94.287,33**
ATIVO PERMANENTE	**3.662.548,93**	**4.044.217,77**	**PASSIVO PERMANENTE**	**86.494.227,54**	**65.432.249, 11**
SALDO PATRIMONIAL				**-35.387.113,40**	**-20.637.775,64**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	22.668,36	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	307.757,45	206.162,43
TOTAL	**22.668,36**	**0,00**	**TOTAL**	**307.757,45**	**206.162,43**

Quatro Barras, 07/08/2018

LUIZ MARCELO DA SILVA
Presidente

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Contadora

FABRICIO HADDAD FIGUEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D6A2E686

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO 2016 - PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO - BETHA SISTEMAS

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	41.300.422,20	32.465.815,67	PASSIVO CIRCULANTE	87.011,23	81.171,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	65.084,84	101 .840,96	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR /l	52.416,62	41.856,62
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	444.307,78	673.040,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	34.550,75	32.933,62

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.231,47	4.279,07	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	43,86	6.380,80
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	40.778.798,11	31.686.655,22	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	65.422.890,44	46.933.482,61
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.588.338,60	973.527,32	PROVISÕES A LONGO PRAZO	65.422.890,44	46.933.482,61
IMOBILIZADO	3.588.338,60	973.527,32	**TOTAL DO PASSIVO**	**65.509.901,67**	**47.014.653,65**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	132,32	-23.864,68
			RESULTADOS ACUMULADOS	-20.621.273, 19	-13.551.445,98
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-7.192.812,74	-9.798.155, 72
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-13.428.460,45	-3. 753.290,26
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-20.621.140,87**	**-13.575.310,66**
TOTAL	**44.888.760,80**	**33.439.342,99**	**TOTAL**	**44.888.760,80**	**33.439.342,99**
ATIVO FINANCEIRO	**40.844.543,03**	**31.789.156,26**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**94.287,33**	**157.147,93**
ATIVO PERMANENTE	**4.044.217,77**	**1.650.186,73**	**PASSIVO PERMANENTE**	**65.432.249, 11**	**46.942.841,28**
SALDO PATRIMONIAL				**-20.637.775,64**	**-13.660.646,22**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	206.162,43	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**206.162,43**	**0,00**

Quatro Barras, 07/08/2018

LUIZ MARCELO DA SILVA
Presidente

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Contadora

FABRICIO HADDAD FIGUEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:AE28583C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO N° 35 /2018

Nome: Devanilde Chieza		Cnpj/cpf: 423750969-91
Endereço: N. Sra. Da Saúde 53		Bairro: Colônia Faria
Cidade: Colombo	UF: Pr	CEP: 83421-650

Mediante vistoria realizada no Lote K2 e HK-21 da planta sub divisão Jardim Creplive, inscrito como de sua propriedade no dia 30/05/2018, foi constatado o descumprimento da Lei Municipal 02/2007 sendo:
Lote urbano sem manutenção e com vegetação indevida
"Art. 73Com o objetivo de preservação da estética, do asseio, do livre trânsito e da higiene das vias públicas fica proibido:
I - manter terrenos, utilizados ou baldios, com detritos ou vegetação indevida;
...
Art. 81 - O proprietário ou ocupante dos terrenos e das edificações é responsável pela conservação, manutenção e asseio da edificação, dos quintais, dos jardins e dos pátios, mantendo-os em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, devendo obedecer, além das normas previstas nesta Seção, as determinadas pela Vigilância Sanitária.
Art. 82 - Os terrenos urbanos não edificados, localizados em vias públicas, deverão, obrigatoriamente, ser mantidos limpos, *roçados e drenados, independentemente de sua localização."*
Art. 86Na infração a qualquer dispositivo desta Seção, será imposta a multa correspondente à infração de natureza leve."
A retirada de espécies nativas é passiva de licenciamento ambiental. *Deverá o notificado limpar o terreno no prazo de 15 dias mantendo-o em perfeitas condições de higiene.*
É terminantemente **proibido** o uso de fogo para limpeza do terreno, bem como o uso deste para o consumo do material proveniente da limpeza. Além disso, é proibida a utilização de agrotóxicos para esse fim.
O não cumprimento do previsto em lei, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento desta notificação, implicará na lavratura do Auto de Infração com aplicação de multa de natureza leve, não sendo eximindo o responsável de executar o solicitado. A não execução do solicitado dentro do prazo previsto no Auto de Infração implicará o previsto no artigo 39 da Lei 02/2007, sendo então o serviço executado pela Municipalidade, de acordo com a Lei 03/2000 e a cobrança será lançada no carnê do IPTU.

Obs. Tendo o notificado prazo de 15 dias para a defesa ou se opor ao mesmo.
THIAGO MOCELIN CREPLIVE
Fiscal de Meio Ambiente
Decreto 2161/2012
Recebido por: RG:
Data: Assinatura:

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:65104D89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 54/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 54/2018

PROCESSO 51/2018

DISPENSA 18/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 01/2018

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº: 51/2018
b) Licitação Nrº: 10/2018
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Homologação: 10/08/2018
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTI E PANIFICAÇÃO.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDA	UNID	JOSE RICARDO PULCINELLI	
				Vlr unit	TOTAL
1	Abobrinha Verde	100	kg	R$ 3,47	R$ 347,00
2	Abobora	125	kg	R$ 3,00	R$ 375,00
3	Alface	150	pct	R$ 3,00	R$ 450,00
4	Banana caturra	290	kg	R$ 2,43	R$ 704,70
5	Beterraba	115	kg	R$ 3,62	R$ 416,30
6	Brócolis	125	kg	R$ 3,83	R$ 478,75
7	Cenoura	125	kg	R$ 3,13	R$ 391,25
8	Cheiro Verde	70	maço	R$ 2,20	R$ 154,00
9	Chuchu	125	kg	R$ 3,42	R$ 427,50
10	Mandioca	160	kg	R$ 3,75	R$ 600,00
11	Pepino	95	kg	R$ 2,63	R$ 249,85
					R$ 4.594,35

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDA	UNID	JOSÉ CASSIANO GOMES	
				vlr unit	TOTAL
1	Abobrinha Verde	100	kg	R$ 3,47	R$ 347,00
2	Alface	150	pct	R$ 3,00	R$ 450,00
3	Cheiro Verde	70	maço	R$ 2,20	R$ 154,00
4	Couve - manteiga	165	maço	R$ 4,07	R$ 671,55
5	Mamão	225	kg	R$ 4,12	R$ 927,00
6	Mandioca	160	kg	R$ 3,75	R$ 600,00
7	Melão	165	uni.	R$ 8,65	R$ 1.427,25
8	Pepino	100	kg	R$ 2,63	R$ 263,00
9	Tomate	200	kg	R$ 3,67	R$ 734,00
10	Vagem	125	kg	R$ 7,67	R$ 958,75
					R$ 6.532,55

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDA	UNID	JOSÉ CASSIANO GOMES	
				VLR	TOTAL
1	Bolo Simples	125	Kg	R$ 13,00	R$ 1.625,00
2	Pão Caseiro	125	uni.	R$ 8,00	R$ 1.000,00
					R$ 2.625,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDA	UNID	JOÃO ALBERTO P. HELBE.	
				vlr. Unit	TOTAL
1	Abobrinha Verde	100	kg	R$ 3,47	R$ 347,00
2	Abobora	125	kg	R$ 3,00	R$ 375,00
3	Alface	150	pct	R$ 3,00	R$ 450,00
4	Banana caturra	290	kg	R$ 2,43	R$ 704,70
5	Beterraba	115	kg	R$ 3,62	R$ 416,30
6	Brócolis	125	kg	R$ 3,83	R$ 478,75
7	Cenoura	125	kg	R$ 3,13	R$ 391,25
8	Cheiro Verde	70	maço	R$ 2,20	R$ 154,00
9	Chuchu	125	kg	R$ 3,42	R$ 427,50
10	Couve Flor	250	kg	R$ 4,00	R$ 1.000,00
11	Couve - manteiga	165	maço	R$ 4,07	R$ 671,55
12	Mamão	225	kg	R$ 4,12	R$ 927,00
13	Mandioca	160	kg	R$ 3,75	R$ 600,00
14	Melão	165	uni.	R$ 8,65	R$ 1.427,25
15	Pepino	95	kg	R$ 2,63	R$ 249,85
16	Repolho	300	uni.	R$ 3,85	R$ 1.155,00
17	Tomate	200	kg	R$ 3,67	R$ 734,00
18	Vagem	125	kg	R$ 7,67	R$ 958,75
19	Laranja	240	kg	R$ 2,70	R$ 648,00
					R$ 12.115,90

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDA	UNID	JOÃO ALBERTO P. HELBE.	
				VLR	TOTAL
1	Bolo Simples	125	Kg	R$ 13,00	R$ 1.625,00
2	Pão Caseiro	125	uni.	R$ 8,00	R$ 1.000,00
					R$ 2.625,00
Valor total Homologado é de R$-28.492,80- (vinte e oito mil quatrocentos noventa e dois reais oitenta centavos)					

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 10 de agosto de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:1BCDEB70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro De Preços*** nº ***50/2018***, que teve como objeto Aquisição de materiais esportivos para o desenvolvimento das atividades da oficina de Muay Thai para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **DÁRIO & MARIA LTDA EPP, ESPORTIVA RV LTDA - ME.**

DÁRIO & MARIA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARADOR DE CHUTES 45X20X10 (PAR) Produzido em lona sintética resistente 0,90mm, com malha interna de nylon, medidas: COMPRIMENTO 45cm / LARGURA 20CM / ALTURA 10CM. Enchimento interno poli pré-moldado. Possui 1 alça de pegada fixa e 2 alças ajustáveis com tiras de nylon 50mm e fitas de aderência (velcros). Com 2 respiros laterais em ilhós nº 0; Abertura superior com fechamento em cadarço de nylon costura alinhavada manual. Peso aproximado 800g.	FHERAS	AP CHUTE MED	UN	8,00	123,60	988,80
1	2	LUVA DE FOCO (PAR) Produzida em lona sintética resistente 0,60mm, com malha interna de nylon, medidas: COMPRIMENTO 25CM / LARGURA MAIOR 18CM / LARGURA MENOR 12CM / ALTURA 5,5CM; Com abertura/compartimento para encaixe das mãos e para os dedos, sendo para estes com separador individualizado. Acabamento em viés de nylon 16mm. Com 2 respiros laterais em ilhós nº 0; Abertura superior com fechamento em cadarço de nylon costura alinhavada manual.	FHERAS	LF FOCO/SOC	UN	8,00	115,20	921,60
1	3	APARADOR DE CHUTES 70X45X20 (UNIDADE) Produzido em lona sintética resistente 0,90mm , com malha interna de nylon, medidas: COMPRIMENTO 70CM / LARGURA 45CM / ALTURA 20CM. Enchimento interno poli pré-moldado. Possui 3 alças de pegada fixas, sendo 1 horizontal e 2 verticais na parte traseira do equipamento. Com 2 respiros laterais em ilhós nº 0; Abertura superior com fechamento em cadarço de nylon costura alinhavada manual.	FHERAS	AP EXTRA GDE 20	UN	4,00	234,00	936,00
TOTAL								2.846,40
ESPORTIVA RV LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BANDAGEM DE ALGODÃO (PAR) produto 100% algodão. COMPRIMENTO 3,5M / LARGURA 4,0CM. Fio 100% tingido. Em uma das extremidades possui um elástico de 1cm de largura por 15cm de comprimento para ajuste no dedão. Na outra extremidade fita de aderência (fêmea)	FHERAS		UN	60,00	17,25	1.035,00
TOTAL								1.035,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 3.881,40 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13/08/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8FFFC1ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2018

PORTARIA Nº 114/2018
O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 59 à 68 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 23, da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Município de Sulina, Estado do Paraná, e suas alterações,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional, por merecimento, aos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, a partir da folha competência 08/2018, por ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente,

MAT. FUNC.	NOME	CARGO	CLASSE	N. ANTERIOR	N. ATUAL	CHS
3018/1	Ademir Kunz	Assistente Administrativo	C	IV	V	40
3930/1	Aline Maria Friedrichs Bach	Zeladora I	B	III	IV	40
3964/1	Ana Maria Ferreira Lousado Miranda	Fonoaudióloga	B	III	IV	20
1708/1	Arceli Elisabete S. Holdefer	Assistente Administrativo I	C	V	VI	40
3379/1	Ari Ribeiro Nunes	Operador de Máq. Rod. I	A	VI	VII	44
3891/1	Claudio Ceni	Médico Veterinário	B	III	IV	40
3751/1	Darci da Silva	Vigia	A	V	VI	44
3875/1	Dulce Márcia Giacomelli	Enfermeira	B	IV	V	40
3000/1	Elenice Minuzzi	Assistente Administrativo I	C	X	XI	40
3832/1	Fernanda Fátima Baldissera	Instrutor de Informática	B	XIII	XIV	40
3549/1	Gelso Roberto Chioquetta	Auxiliar Administrativo I	C	X	XI	40
3972/1	Giovana Martinelli	Engenheiro Agrônomo	B	IV	V	40
3042/1	Iara Bickel	Auxiliar de Serviços Gerais I	B	VI	VII	44
3921/1	Jaime Inácio Steinmetz	Trabalhador Braçal	A	IV	V	44
3980/1	Janaina Bonissoni	Nutricionista	B	VII	VIII	20
3999/1	Luciano Steinemann Santiago	Engenheiro Civil	B	III	IV	20
3956/1	Mayara Isabela Baggio	Psicóloga	B	IV	V	20
3727/1	Márcia Mader Ceni	Cirurgião Dentista	B	V	VI	30

3484/1	Micheli Hoffmann	Auxiliar Administrativo I	C	VI	VII	40
3883/1	Nadia Novochadley	Técnico de Enfermagem	A	IV	V	40
3360/1	Pedro Panozzo	Operador de Maq. Rodoviária I	A	VI	VII	44

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09/08/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F9B57EAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 08/18 – SRD, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro dos Diplomas de Graduação arrolados nesta resolução. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Setor de Registro de Diplomas – SRD.

Nome	RG	Curso	N.o do Registro	Livro	Folha	Processo	Data do Registro	Conclusão
Mariliane Kubiak Kasiorowski	6.934.495-0	Bacharelado em Administração	2261	01	70	16151226101	10/05/2017	20/02/2016
José Rossi Moreira Cordeiro Júnior	5.924.790	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo	2262	01	70	16321226201	18/05/2017	11/03/2016
Oeriton Luís Seccon	8.375.510-5	Bacharelado em Administração	2263	01	70	16101226301	18/05/2017	09/04/2016
Nilza Preveda	4.343.027	Bacharelado em Administração	2264	01	70	16101226401	18/05/2017	21/02/2015
Andressa Jaine Kzionzek	5.996.597	Bacharelado em Administração	2265	01	70	16101226501	18/05/2017	15/03/2014
Filipe Cristiano Walter	4.074.495-7	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2266	01	70	16341226601	18/05/2017	05/02/2011
Luiz Sérgio Nicolotti	13.252.547-1	Bacharelado em Ciências Contábeis	2267	01	70	16261226701	18/05/2017	13/03/2010
Bárbara Theodorovitz Prust	5.345.763	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2268	01	70	16581226801	18/05/2017	20/03/2015
Juliana Liris Gohl	10.970.754-6	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2269	01	70	16341226901	18/05/2017	11/03/2016
Cassiana Gusso Schindler	4.769.825	Bacharelado em Educação Física	2270	01	70	16431227001	18/05/2017	12/02/2016
Aline Kosinski Schwed	10.331.002-4	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2271	01	70	16581227101	23/05/2017	04/03/2016
André Guilherme Donda	12.325.439-2	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2272	01	70	16581227201	23/05/2017	04/03/2016
Lays Caroline Gaspar	10.042.230-1	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2273	01	70	16581227301	23/05/2017	04/03/2016
Ilgner Dallavale	5.064.947	Bacharelado em Administração	2274	01	70	16101227401	23/05/2017	21/02/2015
Luciane Woznei	8.874.352-0	Bacharelado em Administração	2275	01	70	16101227501	23/05/2017	13/02/2009
Marizabel Salles Kochmann	8.148.527-5	Bacharelado em Administração	2276	01	70	16101227601	23/05/2017	04/03/2006
Silvio Lucas Hupalo	4.074.928	Bacharelado em Administração	2277	01	70	16101227701	23/05/2017	13/02/2009
Evandro José Soares	9.091.903-2	Bacharelado em Administração	2278	01	70	16151227801	23/05/2017	20/02/2016
Gileine de Lima Przyvitowski	8.601.043-6	Bacharelado em Administração	2279	01	70	16151227901	23/05/2017	10/02/2012
Luiz Fernando Borox Bonotto	10.574.373-4	Licenciatura em Educação Física	2280	01	70	16401228001	23/05/2017	18/02/2016
Mariana Choma Kovalek	9.419.784-8	Bacharelado em Educação Física	2281	01	70	16431228101	23/05/2017	29/04/2016
Otávio Augusto Cochak	9.927.498-0	Bacharelado em Educação Física	2282	01	70	16431228201	23/05/2017	12/02/2016
Deiwerson Damasceno dos Santos	5.241.828-6	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo	2283	01	70	16321228301	23/05/2017	18/01/2014
Franciele Aparecida Machiniski Grabovski	8.636.472-7	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Relações Públicas	2284	01	70	16301228401	23/05/2017	25/03/2006
César Augusto Blanth	6.940.787-0	Bacharelado em Engenharia Civil	2285	01	70	16531228501	23/05/2017	29/04/2016
Chayenne de Souza	5.588.280	Bacharelado em Engenharia Ambiental	2286	01	71	16501228601	23/05/2017	28/02/2015
Cleunice Aparecida Krul	9.079.580-5	Bacharelado em Engenharia Ambiental	2287	01	71	16501228701	23/05/2017	26/02/2016
Anderson Silveira	4.819.612	Bacharelado em Secretariado Executivo	2288	01	71	16381228801	23/05/2017	15/03/2014
Caren Gisele Piala	5.189.395-9	Bacharelado em Secretariado Executivo	2289	01	71	16381228901	23/05/2017	06/02/2010
Charlini dos Santos Lima	10.464.597-6	Bacharelado em Secretariado Executivo	2290	01	71	16381229001	23/05/2017	09/03/2013
Camile Hegele	5.996.086	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2291	01	71	16581229101	23/05/2017	28/07/2016
Laressa Zagurski	10.553.784-0	Bacharelado em Sistemas de Informação	2292	01	71	16461229201	23/05/2017	11/07/2014
Leonir Paulo Zenaro	4.310.642	Bacharelado em Sistemas de Informação	2293	01	71	16461229301	23/05/2017	12/04/2008
Luan Vinicius Gruska	12.552.304-8	Bacharelado em Sistemas de Informação	2294	01	71	16461229401	23/05/2017	13/02/2016
Paulo Eduardo Prestes Bizoto	10.383.638-7	Bacharelado em Sistemas de Informação	2295	01	71	16461229501	23/05/2017	13/02/2016
Simone Fonseca da Silveira	9.303.188-1	Bacharelado em Sistemas de Informação	2296	01	71	16461229601	23/05/2017	17/03/2012
Ana Paula de Souza	9.857.782-3	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2297	01	71	16341229701	23/05/2017	29/04/2016
Gessiana do Prado	3.991.961	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2298	01	71	16341229801	23/05/2017	30/01/2010
Jairo Bredun	3.461.385	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2299	01	71	16341229901	23/05/2017	19/04/2008
João Ernani da Silva Skodoski	9.833.030-5	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2300	01	71	16341230001	23/05/2017	09/03/2013
Kamila Roberta Henrique	9.684.304-6	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2301	01	71	16341230101	23/05/2017	11/03/2016
Luana Luise Siqueira Luczka	11.067.442-2	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2302	01	71	16341230201	23/05/2017	11/03/2016
Marina Silva da Costa	5.560.595	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2303	01	71	16341230301	23/05/2017	11/03/2016

Mayara de Lima Solarevicz	10.130.901-0	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2304	01	71	16341230401	23/05/2017	29/04/2016
Adriana Lourenço Carneiro	5.560.976	Bacharelado em Ciências Contábeis	2305	01	71	16261230501	23/05/2017	29/01/2016
Bruna de Fátima Majolo	13.011.507-1	Bacharelado em Ciências Contábeis	2306	01	71	16261230601	23/05/2017	29/01/2016
Cleryson Marcel Honesko	3.791.581	Bacharelado em Ciências Contábeis	2307	01	71	16261230701	23/05/2017	30/06/2012
Fellipe Eduardo Kmitta	5.996.693	Bacharelado em Ciências Contábeis	2308	01	71	16261230801	23/05/2017	10/07/2015
Franciele Aparecida Delonzek	11.067.274-8	Bacharelado em Ciências Contábeis	2309	01	71	16261230901	23/05/2017	10/07/2015
Franciele Kalichak	5.560.507	Bacharelado em Ciências Contábeis	2310	01	71	16261231001	23/05/2017	29/04/2016
Gian Soroka	9.474.443-1	Bacharelado em Ciências Contábeis	2311	01	71	16261231101	23/05/2017	29/01/2016
Juan Roberto da Silva Guis	8.361.811-6	Bacharelado em Ciências Econômicas	2312	01	71	16261231201	23/05/2017	10/02/2007
João Paulo Tavares	43.477.240-9	Bacharelado em Turismo	2313	01	71	16361231301	23/05/2017	06/02/2010
Pâmela Giacomet	5.241.102-8	Bacharelado em Turismo	2314	01	71	16361231401	23/05/2017	06/02/2010
André Ezequiel Cordeiro	5.460.913	Bacharelado em Engenharia Industrial da Madeira	2315	01	71	16561231501	23/05/2017	02/03/2013
Cléber Mendes da Silva	9.677.274-2	Bacharelado em Engenharia Industrial da Madeira	2316	01	71	16561231601	23/05/2017	26/03/2011
Andressa Natalin Siatkowski Cararo	10.827.013-6	Bacharelado em Ciências Contábeis	2317	01	71	16261231701	23/05/2017	29/01/2016
Odil Rodrigues Ferreira Júnior	7.707.395-7	Bacharelado em Engenharia Industrial da Madeira	2318	01	71	16561231801	23/05/2017	06/03/2010
Lucas Pedroso	5.560.345	Bacharelado em Ciências Contábeis	2319	01	72	16261231901	19/07/2017	29/01/2016
Marciely Aparecida Mendes Pechebea	12.306.583-2	Bacharelado em Administração	2320	01	72	16101232001	19/07/2017	21/02/2015
Nelson Rodrigues Ribeiro Junior	3.791.496	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2321	01	72	16341232101	19/07/2017	09/05/2017
Paula Regina Machado de Lima	7.572.741-0	Bacharelado em Administração	2322	01	72	16101232201	26/07/2017	15/03/2008
Thomaz Gregory Bordignon	4.839.268	Bacharelado em Engenharia Civil	2323	01	72	16531232301	26/07/2017	26/02/2016
Fabiane Woehl Schwegler	2.979.786	Bacharelado em Ciências Contábeis	2324	01	72	16261232401	26/07/2017	29/04/2016
Marcela Renata de Souza	21.903.399-44	Bacharelado em Administração	2325	01	72	16101232501	26/07/2017	26/03/2010
Marcos Roblowski	3.146.196	Bacharelado em Engenharia Civil	2326	01	72	16531232601	26/07/2017	26/02/2016
Silmara Schtuk Woitowicz	9.133.762-2	Bacharelado em Administração	2327	01	72	16101232701	26/07/2017	26/03/2010
Marjorie Bueno de Camargo	5.189.207	Bacharelado em Odontologia	2328	01	72	16661232801	28/07/2017	28/07/2017
Airton Mauricio Müller	4.517.173	Bacharelado em Administração	2329	01	72	16101232901	03/08/2017	26/03/2010
Airton Mauricio Müller	4.517.173	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2330	01	72	16581233001	03/08/2017	04/03/2016
Sirlene Cavalini	4.198.553	Bacharelado em Engenharia Ambiental	2331	01	72	16501233101	03/08/2017	26/02/2016
Adeline Maria Lima Kovalski	9.425.923-1	Bacharelado em Administração	2332	01	72	16101233201	03/08/2017	08/03/2014
Rita Hinka	4.343.915	Bacharelado em Turismo	2333	01	72	16361233301	03/08/2017	21/03/2009
Acácio Corrêa da Luz	9.870.577-5	Bacharelado em Sistemas de Informação	2334	01	72	16461233401	04/08/2017	28/02/2015
Emiliane Eva Lopes de Souza	10.827.109-4	Bacharelado em Educação Física	2335	01	72	16401233501	04/08/2017	10/07/2015
Elizete Scheffer de Oliveira	7.578.230-6	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2336	01	72	16581233601	04/08/2017	04/03/2016
Gustavo Cordeiro de Carvalho	3.169.084	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2337	01	72	16581233701	04/08/2017	04/03/2016
Douglas Alberto da Silva Wenglarek	10.222.686-0	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2338	01	72	16581233801	04/08/2017	04/03/2016
Suelí Argenton Moretto	2.102.313-2	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2339	01	72	16581233901	04/08/2017	04/03/2016
Christiam Klein	5.064.699-0	Bacharelado em Engenharia Industrial da Madeira	2340	01	72	16561234001	04/08/2017	28/07/2016
Júlio César Guimarães Pinto	10.478.838-6	Bacharelado em Administração	2341	01	72	16101234101	04/08/2017	21/02/2015
Diego Jose Pitz Niemies	5.731.323	Bacharelado em Administração	2342	01	72	16101234201	04/08/2017	15/03/2014
Ricieri Marangoni Neto	5.794.216	Bacharelado em Administração	2343	01	72	16101234301	04/08/2017	28/07/2016
Rita de Cássia Olbre	10.758.067-0	Bacharelado em Administração	2344	01	72	16101234401	04/08/2017	21/02/2015
Kellin Patricia Maturizem	5.794.630	Bacharelado em Ciências Contábeis	2345	01	72	16261234501	04/08/2017	07/02/2014
Mariéli de Oliveira Marcondes	12.967.057-6	Bacharelado em Ciências Contábeis	2346	01	72	16261234601	04/08/2017	29/01/2016
Renan Henrique Cardoso Senff	5.064.466-1	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2347	01	72	16341234701	04/08/2017	29/04/2016
Elder Kassio Santos	5.795.856	Bacharelado em Secretariado Executivo	2348	01	72	16381234801	04/08/2017	10/07/2015
Maikon Cesar Micheski	9.626.760-6	Bacharelado em Informática de Gestão	2349	01	72	16461234901	04/08/2017	17/03/2012
Claudenise Maria Gastaldon	8.579.918-5	Bacharelado em Administração	2350	01	72	16101235001	04/08/2017	13/02/2009

União da Vitória, 14 de agosto de 2018.

WILSON CARLOS ECKL,
Coordenador do SRD.

ALYSSON FRANTZ,
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4AD52179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2018

Data: 13/08/2018

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo caro:

MONITOR EDUCACIONAL

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
000452	LUANA ANDREGHETTI	26/01/1997	32,00	6,00	8,00	8,00	54,00	00	**54,00**	7°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e n° da conta no Banco do Brasil, declaração de não acumulo de cargos públicos.

Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 13 de Agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:2D641510

